DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS

DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM EM MARIANA-MG, INCLUINDO LIMPEZA, PREPARO DE SOLO, PLANTIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS.

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG.
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO ANIMAL .

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de paisagismo e jardinagem para Mariana-MG, incluindo limpeza, preparo de solo, plantio e manutenção de espaços públicos, justifica-se pela imperiosa necessidade de reverter e prevenir a degradação dos espaços verdes públicos, como praças, jardins institucionais e canteiros centrais. A ausência de manutenção regular e o planejamento deficiente da arborização comprometem diretamente o conforto térmico, a qualidade do ar e a atratividade urbana, impactando negativamente o bem-estar dos moradores e turistas. Tais problemas exigem uma solução técnica, contínua e adaptada às particularidades de cada localidade do município, evitando, assim, custos futuros elevados de recuperação e infraestrutura.

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a adesão a uma Ata de Registro de Preços para esta finalidade encontra pleno respaldo legal. Primeiramente, o artigo 18, inciso I, da referida lei, exige a demonstração da necessidade e do problema a ser resolvido, elementos amplamente comprovados pela situação atual de degradação ambiental no município. A aplicação dos princípios da eficiência e da economicidade, preconizados pelo artigo 5º, é fundamental nesse processo, uma vez que a adesão à Ata permite a otimização dos recursos públicos, prevenindo contratações emergenciais

e o consequente desperdício, e garantindo uma gestão mais racional e eficaz.

O planejamento prévio da contratação, ainda que por adesão, conforme o artigo 18, é crucial para garantir a compatibilidade entre as quantidades estimadas de serviços de paisagismo e jardinagem e a capacidade de atendimento da Ata. Além disso, a Lei exige que a adesão seja precedida de um levantamento de mercado, em linha com o artigo 11, inciso III, e o artigo 23, para comprovar a vantajosidade da contratação, assegurando que os preços registrados na Ata sejam compatíveis com os praticados no setor e, assim, garantindo a economicidade para a Administração Pública.

A flexibilidade do Sistema de Registro de Preços (SRP), disciplinado pelos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, é um pilar essencial para a contratação desses serviços. A demanda por paisagismo e jardinagem é inerentemente variável e nem sempre totalmente previsível. O SRP permite a aquisição parcelada "na medida em que forem necessários", o que assegura previsibilidade financeira para o município e concentra os esforços da administração não mais na burocracia de sucessivas licitações, mas sim na fiscalização técnica da execução dos serviços e na qualidade das intervenções paisagísticas, garantindo os resultados esperados.

Para atender à programação de serviços, serão contratados itens e atividades essenciais como limpeza e preparo de solo, fornecimento e plantio de grama Esmeralda em placas, diversas mudas de arbustos (Camará, Aroeira-Pimenteira, Quaresmeira, Sapucaia, Sibipiruna e Unha-de-Vaca), forrações de Clorofito, Grama-Amendoim e Wedélia, palmeiras (Areca-Bambu, Jerivá e Licuri), além do fornecimento de lastro de seixo, terra vegetal a granel e mão de obra especializada. Adicionalmente, a instalação de cercamentos provisórios em torno das áreas de plantio será crucial para proteger as mudas recém-assentadas contra pisoteio, atos de vandalismo e tráfego externo, garantindo o pleno desenvolvimento do projeto paisagístico e a efetividade do investimento.

Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços para serviços de paisagismo e jardinagem não se configura como uma despesa discricionária, mas sim como um investimento estratégico. Essa medida é fundamental para reverter o quadro de degradação, promover o equilíbrio ecológico, valorizar o patrimônio

paisagístico e assegurar a sustentabilidade urbana em Mariana-MG, em estrita observância aos preceitos de legalidade, eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

( ) Baixa ( ) Média (x) Alta

A requalificação paisagística e a manutenção sistemática dos espaços verdes em Mariana-MG, incluindo limpeza, preparo de solo, plantio e conservação de praças, jardins, canteiros centrais, rotatórias e demais logradouros urbanos e rurais, assume caráter de alta prioridade estratégica para a administração municipal. Essa urgência decorre do diagnóstico técnico que evidencia o comprometimento do conforto térmico, da qualidade do ar e da atratividade urbana, bem como dos impactos diretos sobre o bem-estar coletivo e a economia local por meio do turismo e do uso comunitário dos espaços públicos.

A inserção dessa contratação no Plano Anual de Contratações, prevista no art. 12, VII, da Lei 14.133/2021, e sua conformidade com os princípios de eficiência e economicidade (art. 6º) reforçam sua natureza prioritária. A medida evita o agravamento dos custos de recuperação paisagística e de infraestrutura que resultariam de intervenções casuais ou emergenciais, garantindo o cumprimento de metas ambientais e sociais previstas no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual. Dessa forma, o presente certame tem prioridade elevada na ordem de execução das licitações municipais, dada sua relevância para a sustentabilidade urbana, a mitigação de ilhas de calor e o fortalecimento da identidade histórica e cultural de Mariana-MG.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

004

MATERIAL DE CONSUMO (X)	SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA	OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA
MATERIAL PERMANENTE	SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA	OUTROS

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM EM MARIANA-MG, INCLUINDO LIMPEZA, PREPARO DE SOLO, PLANTIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS.

FORNECIMENTO DE MATERIAL

(x)	Consumo	( )	Permanente
( ) ( ) ( )	Parcela única Semanal Quinzenal	( ) ( )	Mensal Outro: Especificar: Conforme o cronograma.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

( )	Não Continuado	(X)	Continuado
( ) ( ) ( )	Parcela única Semanal Quinzenal	( ) ( )	Mensal Outro: Especificar: Conforme o cronograma

REGIME DE EXECUÇÃO

(X)	Empreitada por preço unitário	( )	Contratação por tarefa
( )	Empreitada por preço global	( )	Contratação integrada
( )	Empreitada integral	( )	Contratação semi-integrada
( )	Fornecimento e prestação de serviço associado		

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

(X) Não.

( ) Sim. Critérios objetivos de avaliação

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

( ) Não.

(x) Sim. Especificar:

1 DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

1.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.2 Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede,

acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme IN DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

1.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2.2 Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.2.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme IN DREI/ME n° 77, de 18 de março de 2020;

1.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.2.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.2.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação

de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, relativa à atividade em cujo exercício contrato ou concorre;

2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros dos contribuintes estadual e municipal.

3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5°, inciso II, alínea c, da IN SEGES/ME n° 116 de 2021), ou de sociedade simples;

3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n° 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

3.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I. Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II. Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III. Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

3.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por centos) do valor total estimado da contratação.

3.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei n° 14.133/2021, art. 65, §1°).

3.6 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei n° 14.133/2021, art. 69, §6°)

3.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 A empresa interessada deverá comprovar que possui habilitação técnica para atuar nas obras e serviços ora licitados mediante a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com objeto da licitação, através da apresentação dos seguintes documentos:

4.2 Registro ou inscrição regular, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou na entidade competente de classe:

a) Da empresa licitante; e
b) De seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados;

4.3 No caso de empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

4.4 Comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprove a execução de serviços com características semelhantes ao do objeto dessa contratação.

4.5 A licitante poderá comprovar a capacidade técnica através de 01 (um) ou mais atestados.

4.6 Os responsáveis técnicos que se responsabilizarão pelos trabalhos deverão pertencer aos quadros da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins de Edital:

a) O sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;

b) O administrador ou o diretor;

c) O empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;

d) O prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

4.7 O responsável técnico vinculado junto ao Conselho profissional respectivo (CREA, CAU etc.).

4.8 As Certidões que não expressarem o prazo de validade serão consideradas o de 90 (noventa) dias antes, contados da data da sua apresentação.

4.9 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

4.10 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

4.11 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou do Contrato Administrativo, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

4.12 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

4.12.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Projeto Básico exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

4.13 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias autenticadas, preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

4.14 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

4.15 CONDIÇÕES GERAIS

I. Todos os serviços serão executados de acordo com cronograma predeterminado pela Prefeitura Municipal de Mariana na ocasião do início da prestação de serviços, podendo haver mudanças às quais deverão ocorrer em comum acordo entre a Prefeitura e a CONTRATADA, visando à otimização dos serviços oferecidos à população. A programação de execução será predeterminada semanalmente por responsável indicado, podendo haver mudanças devido às demandas emergenciais e/ou prioritárias.

II. Todos os materiais a serem utilizados na execução dos serviços, inclusive equipamentos, uniformes e EPI's dos funcionários serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão, portanto, constar na proposta de preços. Os materiais utilizados deverão ser de boa qualidade e apropriados à utilização de acordo com cada tipo de serviço proposto.

III. Os veículos e/ou equipamentos que apresentarem mau funcionamento deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 horas para que não causem prejuízos no cronograma semanal de execução de serviços.

IV. A execução dos serviços será acompanhada pela Prefeitura Municipal de

Mariana através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

V. O quantitativo dimensionado de serviços está descrito na planilha orçamentária em anexo ao Termo de Referência.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

5.1 Implantar, imediatamente após autorização de início dos serviços, a mão de obra nos postos de serviço indicados pela contratante, por meio do Gestor do Contrato.

5.2 Prever toda mão de obra necessária para garantir a operação dos postos de trabalho, nos regimes contratados, obedecidas às disposições trabalhistas vigentes.

5.3 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços.

5.4 Manter seu pessoal uniformizado, provendo-os de todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários, devendo fornecer no mínimo 02 (dois) uniformes para cada empregado semestralmente ou de acordo com a demanda.

5.5 Ceder a toda a equipe de funcionários que prestarão serviço, junto às distintas áreas de abrangência deste Termo de Referência, crachás e uniformes completos, incluindo camisetas, calças, calçados, capas adequadas para proteção em dias de chuva, além de outro eventual equipamento de segurança (EPIs) adequado e necessário, tais como colete refletivo, boné, botas de cano longo, dentre outros. O uniforme deverá constar a identificação da empresa responsável pela atividade e informar que estão a serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Prefeitura Municipal de Mariana.

5.6 Fornecer aos seus empregados vale transporte referente ao mês seguinte, até o último dia útil do mês anterior ao seu uso.

5.7 Os empregados contratados para a execução dos trabalhos deverão ter as funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, sem qualquer ônus ao Município de Mariana.

5.8 Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo Gestor do Contrato.

5.9 Exercer, por meio do Supervisor, o controle sobre assiduidade e pontualidade de seus empregados, e apresentar relatórios mensais de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura.

5.10 Enviar, conjuntamente com a nota fiscal, folha de ponto de todos os servidores, bem como relatório de atividades desenvolvidas em cada um dos objetos deste contrato.

5.11 É de responsabilidade da empresa contratada e de seus funcionários a correta utilização dos equipamentos, bem como seu armazenamento em local próprio.

5.12 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados e não prestados, nos termos da legislação vigente, bem como por danos decorrentes a bens públicos e/ou de terceiros, bem como a pessoas, que venham a ocorrer por mau planejamento ou má execução de qualquer uma das atividades relacionadas neste Termo.

5.13 Cumprir, além dos postulados legais vigentes em âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

5.14 Executar, sempre que necessário, a correção, o reparo ou o retrabalho de serviços considerados inadequados pela fiscalização, sem qualquer ônus adicional à Administração.

5.15 Os veículos automotores, equipamentos e ferramentas a serem apresentados pela contratada para a realização dos serviços deverão ser adequados e estar em perfeitas condições de uso e disponíveis imediatamente após a emissão da ordem de serviço.

5.16 Promover, ao término do contrato ou dos ciclos contratuais, a desmobilização dos postos de serviço e a limpeza das áreas utilizadas, incluindo a remoção de materiais, resíduos e equipamentos, entregando-as em boas condições de conservação.

5.17 Permitir e facilitar à fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou outro órgão designado o livre acesso às áreas de execução dos serviços, a qualquer tempo, inclusive para inspeções técnicas, auditorias ou diligências administrativas, prestando os esclarecimentos necessários.

5.18 Não permitir o ingresso de pessoal, veículos ou equipamentos em propriedades privadas vizinhas ou áreas de terceiros sem autorização formal da contratante ou do responsável legal pela área, responsabilizando-se civil e criminalmente por qualquer dano decorrente do descumprimento desta obrigação.

5.19 Manter, sempre que necessário, sinalização de segurança, barreiras de isolamento ou qualquer outra medida preventiva durante a execução dos serviços, especialmente quando houver risco à circulação de pedestres ou veículos, observando as normas do Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/1997.

5.20 Comunicar imediatamente à Administração Contratante qualquer alteração em sua situação jurídica, especialmente o ingresso em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, bem como mudanças relevantes em seu quadro societário que possam impactar a execução do contrato.

5.21 Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, constituem obrigações do Fornecedor Registrado, além da constante do art. 89 e 92 da Lei nº 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de registro de preços.

5.22 É dever da empresa vencedora/contratada manter, durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

6.1 Avaliar a qualidade do serviço prestado pela CONTRATADA, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as disposições do Termo de Referência.

6.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;

6.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

6.9 Cientificar o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução

do ajuste.

6.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021.

6.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.14 Analisar o relatório de atividades/serviços apresentado pela contratada.

6.15 Propor melhorias contínuas nos serviços que suportam os processos de negócio desta contratante.

6.16 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do serviço.

6.17 Proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa prestar o serviço dentro das normas estabelecidas;

6.18 Controlar e fiscalizar a execução do serviço prestado pela CONTRATADA, nos aspectos técnicos, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, por intermédio de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim.

7. SUPERVISÃO

7.1 Compete à Secretaria de Meio Ambiente, através da Coordenação de Praças, Jardins e Arborização Urbana, proceder à fiscalização das atividades de jardinagem e arborização e emitir competentes relatórios sobre as atividades que estão sendo executadas.

7.2 Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente através do Gestor do Contrato recusar todos e quaisquer serviços que não atendam as especificações

contidas neste Termo de Referência, ou em Ordem de Serviço para execução do mesmo, e que sejam considerados inadequados pela fiscalização dos serviços, ficando a Contratada obrigada a refazer os serviços que não atendam ao requisito, sem qualquer ônus para a Contratante.

LOCAL DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão executados nos distritos, subdistritos e sede do Município de Mariana/MG, conforme demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. As localidades incluem Águas Claras, Bandeirantes, Barro Branco, Barroca, Bicas, Cachoeira do Brumado, Caldereiros, Campinas, Cláudio Manoel, Constantino, Crasto, Cuiabá, Furquim, Goiabeiras, Magalhães, Mainart, Margarida Viana, Monsenhor Horta, Cafundão (Mundinho), Padre Viegas, Paracatu de Baixo, Paracatu de Cima, Paraíso, Pedras, Ponte do Gama, Santa Rita Durão, Serra do Carmo, Vargem e Camargos. A execução do objeto será considerada aceita após verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos, desde que os serviços sejam executados dentro dos prazos pactuados, observando-se as normas técnicas, ambientais e de segurança vigentes. A aferição da regularidade da execução será realizada por meio de vistorias técnicas e emissão de atestados de conclusão, com base em relatórios de execução e medições aprovadas pela fiscalização. Eventuais falhas identificadas deverão ser corrigidas pela contratada, sem ônus adicional para a Administração. A aceitação definitiva dependerá da entrega do objeto em plena conformidade com os requisitos de qualidade, eficiência e economicidade exigidos pelo Município.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. Nome do servidor responsável pela FISCALIZAÇÃO ou ACOMPANHAMENTO do contrato: Será designado servidor para fiscalização no

momento da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.

2. Cargo ou Função	3. Lotação
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal– Prefeitura Municipal de Mariana
4. E-mail	**5. Telefone**
Alexandre.meioambiente@mariana.mg.gov.br	(31) 3558-6901

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

( ) Com base na baixa complexidade do objeto, o estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB, se for o caso.

(x) Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

( ) Devido à existência do Estudo Técnico Preliminar e do gerenciamento de riscos da contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº ...../.....

020

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(x)Recurso Próprio ( ) Recurso Vinculado Federal

( )Recurso Vinculado Estadual

Dotação orçamentária: 14001 2.383 3.3.90.39.00.00.00.00. 1501

Ficha: 458 (serviço)

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global anual da contratação estimado é de R$1.210.164,43 (Um milhão, duzentos e dez mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), conforme planilha em anexo.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresentam adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que está Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE AUGUSTO CARNEIRO
Data: 26/06/2025 15:07:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexandre Augusto Carneiro

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e

Proteção Animal.

PREFEITURA DE
MARIANA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA!

022

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREFEITURA DE
MARIANA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA!

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SERVIÇOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM EM MARIANA-MG, INCLUINDO LIMPEZA, PREPARO DE SOLO, PLANTIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS.

Junho de 2025

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS 1

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL 1

3. DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO, SOB A PERSPECTIVA O INTERESSE PÚBLICO 4

4. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES – ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS 5

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO 10

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO 15

7. DAS DIRETRIZES PARA NOVA CONTRATAÇÃO 24

8. DA JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO 25

9. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE A SEREM ATENDIDOS 25

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO 27

11. ESTIMATIVA DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO 31

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES 35

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO / PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO 35

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS 37

15. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO 38

16. RESPONSABILIDADE PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL 44

17. MATRIZ DE RISCOS 45

18. GESTÃO DO CONTRATO 75

19. SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DO TRECHO EM ATIVIDADES 82

20. IDENTIFICAÇÃO DOS COLABORADORES, UNIFORMES, EPI'S E EPC'S 83

21. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES 84

22. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES 89

23. PRESERVAÇÃO DAS PROPRIEDADES ALHEIAS 93

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 94

25. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO 95

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Subdistritos em Relação a Sede 2
Tabela 2- Alternativa Construtiva 6
Tabela 4 - Impacto ambientais 38
Tabela 5 - Relação Probabilidade X Impactos 47
Tabela 6 - Escala de Probabilidades 48
Tabela 7 - Escala de Impactos 48
Tabela 8 - Matriz de Classificação de Risco 49
Tabela 9 - Diretrizes para Priorização do Tratamento de Riscos 49
Tabela 10 - Relação dos riscos identificados e classificação 51
Tabela 11 - Matriz de Tratamento dos Riscos 54
Tabela 12 - Matriz de Risco 61

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Área solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal

Representante da Unidade Técnica: Alexandre Augusto Carneiro

1.2. OBJETO

Serviços de paisagismo e jardinagem em Mariana-MG, incluindo limpeza, preparo de solo, plantio e manutenção de espaços públicos.

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O Município de Mariana-MG apresenta atualmente um quadro de fragilidade na manutenção e qualificação dos seus espaços verdes públicos. Essa situação abrange não apenas a sede urbana, mas também os subdistritos, que, em muitos casos, enfrentam condições ainda mais precárias de infraestrutura paisagística. São áreas com praças e logradouros deteriorados, carência de arborização adequada e inexistência de estruturas verdes planejadas. Isso compromete tanto a estética urbana quanto aspectos ambientais fundamentais para o bem-estar das comunidades locais.

Para Mariana, uma cidade histórica que atrai um grande número de turistas anualmente, a degradação desses espaços tem um impacto ainda mais significativo. A beleza cênica e a preservação do patrimônio são fatores-chave para o turismo, e áreas verdes bem cuidadas complementam a experiência dos que vêm conhecer a rica história e cultura local. A falta de paisagismo adequado pode afetar a percepção dos turistas sobre a cidade e seu compromisso com a conservação.

A população local frequentemente reivindica melhorias nesses espaços, principalmente em áreas de convivência comunitária e em torno de

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

equipamentos públicos como escolas, postos de saúde, igrejas e centros comunitários. A falta de arborização e jardinagem adequadas compromete o uso coletivo e seguro desses ambientes, além de reduzir o conforto térmico e a atratividade visual das áreas públicas.

Neste cenário, torna-se fundamental a implantação de um programa abrangente de fornecimento e plantio de mudas com espécies adaptadas ao bioma local e às condições específicas de cada região do município. Isso inclui áreas de solo mais raso, clima mais seco ou maior exposição solar. A complementação com adubação técnica e corretivos de solo é essencial para garantir a sobrevivência e o desenvolvimento pleno das plantas. A aquisição de itens complementares de paisagismo e jardinagem também se faz necessária para a criação de canteiros, instalação de vasos, contenção de solo e implementação de técnicas de irrigação, quando viável.

Portanto, o levantamento técnico evidencia que a contratação dos serviços e fornecimentos relacionados ao paisagismo é uma medida estratégica para promover a valorização dos espaços urbanos e rurais, recuperar áreas degradadas, fomentar o senso de pertencimento comunitário e cumprir com os princípios de sustentabilidade e resiliência urbana que devem nortear a gestão pública territorial no município de Mariana e em seus subdistritos.

2.1. DISTÂNCIA DOS SUBDISTRITOS EM RELAÇÃO À SEDE MUNICIPAL (para o dimensionando dos serviços).

Tabela 1 - Subdistritos em Relação a Sede

LOCAL	DISTÂNCIA DA SEDE
ÁGUAS CLARAS	38,5 KM
BANDEIRANTES	11,5 KM
BARRO BRANCO	20,8 KM
BARROCA	33,8 KM

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

BICAS	25,5KM
CACHOEIRA DO BRUMADO	22,5 KM
CALDEREIROS	43,1 KM
CAMPINAS	47,5 KM
CLÁUDIO MANOEL	45,0 KM
CONSTANTINO	43,5 KM
CRASTO	29,2 KM
CUIABÁ	36,5 KM
FURQUIM	29,7KM
GOIABEIRAS	41,8 KM
MAGALHÃES	24,8 KM
MAINART	25,0 KM
MARGARIDA VIANA	31,5KM
MONSENHOR HORTA	21,5 KM
CAFUNDÃO (MUNDINHO)	23,5 KM
PADRE VIEGAS	10,4KM
PARACATU DE BAIXO	33,5 KM
PARACATU DE CIMA	31,0 KM
PARAÍSO	33,0KM
PEDRAS	40,0 KM
PONTE DO GAMA	33,4 KM
SANTA RITA DURÃO	43,0 KM
SERRA DO CARMO	36,5 KM
VARGEM	34,3 KM
CAMARGOS	19,0 KM

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

3. DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO, SOB A PERSPECTIVA O INTERESSE PÚBLICO

A realidade atual do Município de Mariana/MG revela uma necessidade técnica e operacional premente para a contratação de serviços especializados em paisagismo e jardinagem, visando à requalificação de seus espaços públicos. O cerne do problema reside na deterioração progressiva e na inadequação da manutenção fitossanitária e estrutural das áreas verdes. Isso se manifesta de forma sistêmica em praças, canteiros e logradouros, que, em vez de cumprirem suas funções ecossistêmicas e sociais, apresentam-se degradados, com cobertura vegetal deficiente, falhas de plantio e, muitas vezes, ausência de arborização planejada.

Tecnicamente, essa situação compromete a qualidade ambiental e a funcionalidade urbana. A falta de massa vegetal adequada e bem manejada resulta em elevação da temperatura superficial, redução da umidade relativa do ar e deficiência na absorção de poluentes atmosféricos. Vegetação mal gerida pode ainda obstruir calçadas, danificar infraestruturas subterrâneas (raízes) e aéreas (galhos), e favorecer a proliferação de pragas urbanas, afetando diretamente o conforto térmico, a salubridade dos ambientes e o bem-estar da população, que fica sem espaços adequados para lazer e convivência. A instalação de cercamentos provisórios em trechos de plantio e poda é imprescindível para proteger mudas recém-assentadas, evitar pisoteio e garantir o sucesso do enraizamento inicial.

Como cidade histórica de grande relevância turística, Mariana depende da qualidade de sua paisagem para atrair visitantes e valorizar seu patrimônio arquitetônico e cultural. A degradação das áreas verdes prejudica a experiência turística e compromete a geração de receitas no setor de serviços. Além disso, moradores expressam demanda por intervenções qualificadas em áreas de alta circulação e junto a equipamentos públicos - escolas, unidades de saúde, templos religiosos e centros comunitários - onde a ausência de

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

cercamentos adequados pode colocar em risco tanto as plantas quanto os pedestres.

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a contratação de serviços que englobam limpeza técnica, preparo e correção de solo, plantio de espécies nativas ou adaptadas ao bioma local, uso de adubação e corretivos específicos, manutenção contínua programada (incluindo podas fitossanitárias, controle integrado de pragas e reposição de mudas) e fornecimento de insumos complementares configura-se como investimento estratégico. O art. 17, § 1º, I, exige a demonstração da necessidade técnica; o art. 6º, alicerçado nos princípios da eficiência e da economicidade, orienta o planejamento que evita emergências e desperdícios; e o art. 23, III, "a", demanda levantamento de mercado para garantir vantajosidade.

Dessa forma, a contratação não se configura como despesa discricionária, mas sim como investimento essencial para reverter o quadro de degradação, promover o equilíbrio ecológico, valorizar o patrimônio paisagístico e assegurar a sustentabilidade urbana e a resiliência de Mariana-MG, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público preconizados pela Lei nº 14.133/2021.

4. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES – ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

Tabela 2- Alternativa Construtiva

OBJETO	SOLUÇÃO 1	VANTAGENS		
Serviços de paisagismo e jardinagem em Mariana-MG, incluindo limpeza, preparo de solo, plantio e manutenção de espaços públicos.	Execução Direta pela Administração Pública.	**Controle integral de qualidade e cronograma:** por tratar-se de equipe própria da Prefeitura, todo o processo—desde a seleção de espécies até a periodicidade de manutenção—pode ser monitorado e ajustado internamente, sem depender de reuniões ou relatórios de contratados.	**Maior transparência e rastreabilidade:** processos internos costumam ter fluxos mais simples para fiscalização interna e pela Controladoria, reduzindo riscos de questionamentos quanto à idoneidade.	**Desenvolvimento institucional:** a gestão direta estimula a capacitação continuada dos servidores municipais, gerando conhecimento técnico local que pode ser replicado em outros projetos de infraestrutura verde.
		DESVANTAGENS		
		Burocracia interna e rigidez de processos: licenças ambientais, regimes estatutários e planos de trabalho da própria Administração podem retardar o início e o andamento das atividades.	**Escalabilidade restrita:** diante de demandas simultâneas — por exemplo, vários bairros precisando de requalificação verde — a Prefeitura pode não dispor de maquinário ou número de equipes suficientes para atender toda a demanda em tempo adequado.	**Risco de descontinuidade por quadro de pessoal:** eventuais aposentadorias, afastamentos ou mudanças de gestão podem prejudicar a continuidade e padronização do serviço.

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

OBJETO	SOLUÇÃO 2	VANTAGENS		
Serviços de paisagismo e jardinagem em Mariana-MG, incluindo limpeza, preparo de solo, plantio e manutenção de espaços públicos.	Licitação por Pregão Eletrônico, para Contratação de Empresa Especializa.	**Transparência e Legalidade:** O processo licitatório garante a publicidade e a legalidade na contratação, cumprindo a Lei de Licitações e evitando favorecimentos. O pregão eletrônico, em particular, aumenta a transparência ao permitir o acompanhamento em tempo real por qualquer interessado.	**Padronização e Abrangência:** A licitação permite que o município defina padrões de qualidade e escopo dos serviços, garantindo que todos os espaços públicos recebam o mesmo nível de cuidado e manutenção.	**Otimização de Recursos**: Ao contratar uma empresa especializada, o município evita a necessidade de montar e manter uma equipe própria para essas funções, o que pode gerar economia de recursos humanos e materiais.
		DESVANTAGENS		

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

037

		Burocracia e Demora: Apesar de o pregão eletrônico ser mais ágil que outras modalidades, o processo licitatório ainda envolve etapas burocráticas (elaboração de edital, prazos, recursos, etc.) que podem atrasar o início dos serviços.	**Risco de Empresas Desqualificadas:** Embora haja critérios de qualificação, sempre existe o risco de empresas que não possuam a total capacidade ou compromisso vencerem o certame, o que pode levar a problemas na execução dos serviços.	**Dependência Externa:** O município fica dependente da empresa contratada para a manutenção de seus espaços, o que exige um bom gerenciamento e fiscalização para garantir a qualidade.	**Elaboração Detalhada do Edital:** A formulação de um edital claro e completo, que contemple todas as necessidades e especificações dos serviços, exige tempo e expertise da equipe municipal. Falhas no edital podem gerar problemas futuros.

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

OBJETO	SOLUÇÃO 3 (ADOTADA)	VANTAGENS		
Serviços de paisagismo e jardinagem em Mariana-MG, incluindo limpeza, preparo de solo, plantio e manutenção de espaços públicos.	Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP)	**Agilidade na contratação:** Dispensa abertura de nova licitação, reduzindo etapas burocráticas (pregão, vistas, recursos) e permitindo assinatura do contrato em poucas semanas.	**Simplicidade administrativa:** Reduz significativamente o trabalho da equipe de licitações: não há necessidade de redigir edital, atender impugnações ou analisar propostas de concorrentes.	**Previsibilidade orçamentária:** Com preços e quantitativos-base já definidos na ata, o planejamento financeiro da pasta de obras e meio ambiente torna-se mais rigoroso, evitando contingências no orçamento anual.
		DESVANTAGENS		
		Menor grau de customização técnica: O termo de referência da ata foi elaborado para atender um escopo amplo; detalhes específicos de Mariana (tipo de solo, espécies nativas, desenho paisagístico local) podem não estar contemplados.	**Dependência de terceiros para garantia de desempenho:** Como o contrato é firmado a partir de tabela de preços, eventual queda de performance ou falta de insumos pela empresa pode atrasar o cronograma.	**Necessidade de fiscalização ativa e qualificada:** A simplicidade de contratação pode levar à desatenção na fase de execução: sem acompanhamento técnico adequado, há risco de serviços abaixo das especificações.

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A escolha pela Adesão à Ata de Registro de Preços para a contratação dos serviços de paisagismo e jardinagem em Mariana-MG fundamenta-se integralmente na Lei nº 14.133/2021, observando seus princípios de economicidade, eficiência e competitividade. A planilha orçamentária anexa comprova a heterogeneidade de itens e volumes necessários ao longo do exercício: serviços preliminares de limpeza do terreno, capina manual, desmatamento com destocamento; plantio de grama Esmeralda em placas, preparo de covas e plantio de árvores ornamentais; fornecimento de mudas de arbusto Camará, Aroeira-Pimenteira, Quaresmeira, Sapucaia, Sibipiruna e Unha-de-Vaca; forrações como Clorofito, Grama-Amendoim e Wedélia; palmeiras (Areca-Bambu, Jerivá, Licuri); lastro de seixo, terra vegetal a granel; e mão de obra de oficial, ajudante e encarregado geral.

Nos termos do art. 6º, a Ata atende ao princípio da eficiência ao permitir ao Município adquirir cada parcela desses serviços e insumos "na medida em que forem necessários", sem desperdício orçamentário. O art. 7º, inciso XXVI, autoriza expressamente a utilização de registro de preços já homologado para objetos compatíveis, eliminando etapas adicionais e acelerando a mobilização de capina, plantio de grama, entrega de mudas e manutenção conforme detalhado na planilha. O art. 78, §§ 1º e 2º, disciplina a adesão como forma de fixar preços e quantitativos e possibilitar eventual adequação de volumes dentro dos limites aprovados, enquanto o art. 84 estabelece que a Ata terá vigência de até 12 meses, prorrogável por igual período, garantindo a estabilidade dos valores pactuados e a proteção do orçamento contra oscilações de mercado nos custos de preparo de solo, substrato e adubação.

Como o registro de preços foi precedido de procedimento licitatório validado por órgãos de controle, reduz-se o risco de questionamentos ou decisões suspensivas, conferindo segurança jurídica ao Município. Dessa forma, a Adesão à Ata de Registro de Preços viabiliza, com celeridade e

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

previsibilidade financeira, a contratação de todos os itens elencados na planilha – da limpeza inicial e preparo do solo ao fornecimento de mudas, plantio e manutenção –, permitindo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente concentrar-se na fiscalização técnica e na garantia de qualidade das intervenções paisagísticas, em plena observância dos preceitos da Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, a contratação desses serviços atende não apenas à função estética dos espaços urbanos, mas à sua função ecológica, social e sanitária. A vegetação urbana promove sombreamento, qualidade do ar, conforto térmico, valorização do patrimônio público e incentivo à convivência comunitária. Em consonância com os princípios da função socioambiental do espaço urbano, esta contratação reforça o compromisso do Município com a sustentabilidade, qualidade de vida e preservação ambiental.

Conforme análise técnica e prospecção de soluções realizadas pela Administração, foi verificada a compatibilidade integral entre o objeto da referida ata e a demanda do Município de Mariana, tanto em relação aos serviços contratáveis, quanto à estrutura de preços praticados, os quais se mostram compatíveis com o mercado e aderentes ao orçamento municipal.

A adesão à ata é justificada, ainda, pela vantagem administrativa e econômica que a medida proporciona, notadamente pela celeridade do processo de contratação, pela eliminação de custos adicionais com a instauração de novo certame licitatório e pela possibilidade de atendimento imediato à demanda, diante do esgotamento dos contratos atualmente em vigor e da necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Ressalte-se que a ata em questão foi celebrada com observância plena das disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante realização de pregão eletrônico com ampla competitividade, transparência e planejamento formalizado, tendo resultado na formalização de preços registrados

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

condizentes com a realidade de mercado e com prazos de vigência compatíveis com o atendimento da demanda municipal.

Nos termos do §1° do artigo 86 da Lei n° 14.133/2021, a adesão a atas por órgãos não participantes exige a apresentação de justificativa da vantagem da adesão e demonstração de compatibilidade dos preços com o mercado, requisitos estes devidamente atendidos no presente caso. A adesão, portanto, representa uma estratégia legítima, eficiente e juridicamente segura para viabilizar a continuidade dos serviços de manutenção urbana no Município de Mariana-MG, promovendo a economicidade, a eficiência administrativa e o atendimento do interesse público.

O Decreto Municipal n° 11.812/2024, que regulamenta os ritos procedimentais estabelecendo limites de atuação e competências administrativas nas fases interna e externa dos processos de licitação, dispensa, inexigibilidade, procedimentos auxiliares e adesões a atas de Registro de Preço no âmbito do município de Mariana, sob a égide da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, assim estabelece:

Do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços

> Art. 37. O processo de Adesão a Ata de Registro de Preços deverá ser instruído observando o disposto no art. 1°, deste decreto, incluindo os seguintes requisitos:
>
> I - A autoridade requisitante deverá apresentar, fundamentadamente, a declaração de vantajosidade embasada em justificativas técnicas e administrativas no que tange a formação dos critérios de conveniência e oportunidades, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
>
> II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma da Instrução Normativa CGM n° 001/2024, da Controladoria Geral do Município, ou norma que vier a sucedê-la;
>
> III - Caberá ao ordenador de despesa da unidade requisitante requerer

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

a autorização formal do órgão gerenciador acerca da possibilidade de adesão da Ata de Registro de Preço que se pretende aderir, assim como da empresa beneficiária da mesma, quando o órgão gerenciador não promover esta consulta de ofício e por meios próprios;

IV – Além das demais atribuições estabelecidas em regulamento próprio, o encarregado de planejamento da contratação e/ou da área técnica deverá manifestar sobre:

a) Analise da vigência da ata a ser aderida;

b) Analisar a existência de previsão expressa de adesão por órgão não participante nos termos editalícios, ou em seus anexos, ou na Ata de Registro de Preço;

c) Verificar se os quantitativos da adesão se enquadram nos limites de adesão estabelecidos no ato convocatório do órgão requisitante e não extrapolem os limites legais previstos pela Lei nº 14.113/2021;

d) Identificação do objeto da Ata do Registro de Preço como passível de tal procedimento, devendo prover análise e manifestação técnica de natureza prévia acerca da possibilidade de processamento do feito através do sistema de registro de preço e consequente adesão à ata, assim como demonstrar tecnicamente o baixo nível de complexidade do objeto e padronização do mesmo, para fins de eventual caracterização de bem ou serviço de natureza comum, passível de adesão por órgão não participante do feito original.

Art. 38. A condução e o impulsionamento dos processos administrativos, de que trata o caput do art. 37 deste Decreto, até a homologação, caberá ao Agente de Contratação da unidade demandante.

Art. 39. A publicidade dos atos de Adesão a Ata de Registro de Preços deverá se dar:

a) Do ato que homologar a adesão;

b) Da divulgação do interior teor do contrato.

Parágrafo único. Compete à Coordenadoria de Comunicação a

Róger de Castro Andra
Subsecretário de Gestã
Ambiental

publicação dos atos listados nas alíneas "a" e "b" deste artigo, conforme estabelecido nos arts. 12 e 14, deste Decreto.

Sendo assim o presente estudo analisou todos os requisitos legais necessários para a formalização da adesão de ata. O processo de contratação será conduzido deverá seguir em estrita observância aos dispositivos legais e regulamentares que regem a matéria, com especial atenção às determinações da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 11.812, de 23 de abril de 2024, que disciplina os procedimentos nas fases interna e externa das contratações públicas no âmbito do Município de Mariana.

No que se refere ao artigo 37 do Decreto nº 11.812/2024, que estabelece os requisitos formais para adesão a Atas de Registro de Preços, cumpre informar que deverão ser integralmente atendidas as exigências elencadas, conforme segue:

I. Formaliza a autoridade requisitante a declaração de vantajosidade da adesão, embasada em justificativas técnicas e administrativas, demonstrando a conveniência e oportunidade do procedimento, inclusive frente a riscos de descontinuidade da prestação dos serviços públicos essenciais;

II. A compatibilidade dos preços registrados com os valores de mercado foi verificada por meio de consulta de preços instruída nos moldes da Instrução Normativa CGM nº 001/2024, conforme determinado pelo § 1º do artigo 7º do Decreto, garantindo a razoabilidade dos custos frente à realidade do mercado;

III. Será obtida a anuência formal do órgão gerenciador da ata e da empresa originalmente contratada, conforme exigido pelo inciso III do art. 37, o que atesta a regularidade e a viabilidade da adesão;

Adicionalmente, será elaborado todos os documentos previstos na fase preparatória do processo, Documento de Formalização da Demanda (DFD), Análise de Riscos e Termo de Referência, devidamente elaborados por

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

profissionais habilitados e instruídos nos autos, conforme determina o artigo 1° e seus parágrafos do mesmo Decreto.

Dessa forma, conclui-se que foram sanados e verificados todos os requisitos legais e regulamentares necessários à formalização da contratação, conferindo segurança jurídica e aderência aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em observância ao disposto no art. 23, inciso III, alínea a, e no art. 8°, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de demonstrar a vantajosidade da contratação pública, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente promoveu levantamento de mercado com o objetivo de subsidiar a análise técnica e econômica referente à possível adesão à Ata de Registro de Preços n° 005/2024, conduzido pelo Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales – Conservar Mucuri.

O levantamento de preços de mercado permite aferir a compatibilidade dos valores registrados na referida ata com os praticados por fornecedores do setor, assegurando que a contratação pretendida respeita os princípios da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A pesquisa compreendeu a coleta de cotações junto a fornecedores especializados, bem como a análise de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública. O resultado evidenciou que os preços constantes na ata estão compatíveis ou em condições mais favoráveis em relação à média de mercado, motivo pelo qual se considera plenamente justificada a adesão pretendida.

A seguir o custo médio estimado para a, **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAISAGISMO E**

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

041

JARDINAGEM EM MARIANA-MG, INCLUINDO LIMPEZA, PREPARO DE SOLO, PLANTIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS CONFORME O LEVANTAMENTO REALIZADO.

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

Tabela 3- Levantamento de Mercado

OBJETO: Serviços de paisagismo e jardinagem em Mariana-MG, incluindo limpeza, preparo de solo, plantio e manutenção de espaços públicos.			**REFERENCIA ATUALIZADA**		**ATA**		**ORÇAMENTO 1 – SANTAL**		**ORÇAMENTO 2 – TORRES**		**ORÇAMENTO 3 – ROCHA**	
DESCRIÇÃO	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNIT**	**VALORT TOTAL**	**PREÇO UNIT**	**VALORT TOTAL**	**PREÇO UNIT**	**VALORT TOTAL**	**PREÇO UNIT**	**VALORT TOTAL**	**PREÇO UNIT**	**VALORT TOTAL**
SERVIÇOS PRELIMINARES												
LIMPEZA DO TERRENO												
CAPINA MANUAL DO TERRENO, EXCLUSIVE RASTELAMENTO E QUEIMA	m²	10.000,00	1,4	R$14.000,00	1,42	R$14.200,00	1,66	R$16.600,00	1,6	R$16.000,00	1,72	R$17.200,00
DESMATAMENTO E DESTOCAMENTO												
DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ CINQUENTA (50) METROS	m²	10.000,00	0,54	R$5.400,00	0,60	R$6.000,00	0,70	R$7.000,00	0,68	R$6.800,00	0,73	R$7.300,00
SERVIÇOS DE PAISAGISMO												
PLANTIO DE GRAMA												
PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	m²	6.000,00	34,25	R$205.500,00	34,96	R$209.760,00	40,90	R$245.400,00	39,50	R$237.000,00	42,30	R$253.800,00
PLANTIO E PREPARO DE COVA PARA ÁRVORE												
PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM	UN	1.100,00	91,08	R$100.188,00	113,75	R$125.125,00	133,09	R$146.399,00	128,54	R$141.394,00	137,64	R$151.404,00

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M .AF_07/2024												
PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE FORRAÇÃO, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS	m²	3.000,00	25,21	R$75.630,00	28,58	R$85.740,00	33,44	R$100,320,00	32,3	R$96.900,00	34,58	R$103.740,00
FORNECIMENTO DE MUDA												
FORNECIMENTO DE ARBUSTO CAMARÁ COM ALTURA MÍNIMA DE 15CM, EXCLUSIVE PLANTIO	un	500,00	9	R$4.500,00	3,61	R$1.805,00	4,22	R$2.110,00	4,08,3	R$2.040,00	4,37	R$2.185,00
FORNECIMENTO DE ÁRVORE ACÁSSIA MIMOSA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	113,67	R$5.683,50	R$171,74	R$8.587,00	200,94	R$10.047,00	194,07	R$9.703,50	207,81	R$10.390,50
FORNECIMENTO DE ÁRVORE AROEIRA-PIMENTEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	107,17	R$5.358,50	R$109,64	R$5.482,00	128,28	R$6.414,00	123,89	R$6.194,50	132,668	R$6.633,00
FORNECIMENTO DE ÁRVORE AROEIRA-SALSA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	107,17	R$ 5.358,50	109,64	R$5.482,00	128,28	R$6.414,00	123,89	R$6.194,50	132,66	R$6.633,00
FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-AMARELO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	107,17	R$ 5.358,50	127,34	R$6.367,00	148,99	R$7.449,50	143,89	R$7.194,50	154,08	R$7.704,00
FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-BRANCO COM ALTURA MÉDIA	un	50,00	110,36	R$ 5.518,00	127,34	R$6.367,00	148,99	R$ 7.449,50	143,89	R$7.194,50	154,08	R$7.704,00

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO												
FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-ROSA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	110,36	R$ 5.518,00	127,34	R$6.367,00	148,99	R$7.449,50	143,89	R$7.194,50	154,08	R$ 7.704,00
FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-ROXO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	110,36	R$ 5.518,00	127,34	R$6.367,00	148,99	R$7.449,50	143,89	R$7.194,50	154,08	R$7.704,00
FORNECIMENTO DE ÁRVORE JACARANDÁ MIMOSO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	110,36	R$ 5.518,00	127,34	R$6.367,00	148,99	R$7.449,50	143,89	R$7.194,50	154,08	R$7.704,00
FORNECIMENTO DE ÁRVORE JATOBÁ COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	92,04	R$ 4.602,00	106,21	R$5.310,50	124,27	R$6.213,50	120,02	R$6.001,00	128,51	R$6.425,50
FORNECIMENTO DE ÁRVORE MANACÁ-DA-SERRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	150	R$ 7.500,00	124,54	R$ 6.227,00	145,71	R$7.285,50	140,73	R$7.036,50	150,69	R$ 7.534,50
FORNECIMENTO DE ÁRVORE OITI COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	83,51	R$ 4.175,50	96,37	R$4.818,50	112,75	R$5.637,50	108,9	R$5.445,00	116,61	R$ 5.830,50
FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAINEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	97,57	R$ 4.878,50	106,77	R$5.338,50	124,92	R$6.246,00	120,65	R$6.032,50	129,19	R$6.459,50
FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAU-FERRO COM ALTURA MÉDIA	un	50,00	115,63	R$ 5.781,50	97,29	R$4.864,50	113,83	R$ 5.691,50	109,94	R$5.497,00	117,72	R$5.886,00

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO												
FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAU-MULATO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	135,48	R$ 6.774,00	130,22	R$6.511,00	152,36	R$ 7.618,00	147,15	R$7.357,50	157,57	R$7.878,50
FORNECIMENTO DE ÁRVORE QUARESMEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	103,22	R$ 5.161,00	107,37	R$5.368,50	125,62	R$ 6.281,00	121,33	R$6.066,50	129,92	R$6.496,00
FORNECIMENTO DE ÁRVORE SAPUCAIA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	150	R$ 7.500,00	124,54	R$6.227,00	145,71	R$7.285,50	140,73	R$7.036,50	150,69	R$7.534,50
FORNECIMENTO DE ÁRVORE SIBIPURUNA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	120	R$ 6.000,00	131,56	R$6.578,00	153,93	R$7.696,50	148,66	R$ 7.433,00	159,19	R$ 7.959,50
FORNECIMENTO DE ÁRVORE UNHA-DE-VACA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	133	R$ 6.650,00	101,08	R$5.054,00	118,26	R$ 5.913,00	114,22	R$5.711,00	122,31	R$ 6.115,50
FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO ACALYPHA, EXCLUSIVE PLANTIO	m2	500,00	90,5	R$ 45.250,00	71,68	R$ 35.840,00	83,87	R$41.935,00	81	R$40.500,00	86,73	R$43.365,00
FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO CLOROFITO, EXCLUSIVE PLANTIO	m2	500,00	100	R$ 50.000,00	56,26	R$28.130,00	65,82	R$32.910,00	63,57	R$31.785,00	68,07	R$34.035,00
FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO GRAMA-AMENDOIM, EXCLUSIVE PLANTIO	m2	500,00	21,5	R$ 10.750,00	24,81	R$12.405,00	29,03	R$ 14.515,00	28,04	R$14.020,00	30,02	R$ 15.010,00

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO WEDELIA, EXCLUSIVE PLANTIO	m2	500,00	87,5	R$ 43.750,00	83,68	R$41.840,00	97,91	R$48.955,00	94,56	R$47.280,00	101,25	R$50.625,00
FORNECIMENTO DE PALMEIRA ARECA-BAMBU COM ALTURA MÍNIMA DE 50CM, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	48	R$ 2.400,00	31,42	R$1.571,00	36,76	R$ 1.838,00	35,5	R$1.775,00	38,02	R$1.901,00
FORNECIMENTO DE PALMEIRA JERIVÁ COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	159,9	R$ 7.995,00	184,52	R$9.226,00	215,89	R$10.794,50	208,51	R$10.425,50	223,27	R$11.163,50
FORNECIMENTO DE PALMEIRA LICURI COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	159,9	R$ 7.995,00	184,52	R$9.226,00	215,89	R$ 10.794,50	208,51	R$10.425,50	223,27	R$11.163,50
LASTRO E TERRA												
LASTRO DE SEIXO, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO MANUAL	m3	125,00	362,06	R$ 45.257,50	322,19	R$40.273,75	322,19	R$40.273,75	322,19	R$ 40.273,75	322,19	R$ 40.273,75
TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	250,00	171,42	R$ 42.855,00	247,28	R$ 61.820,00	247,28	R$61.820,00	247,28	R$61.820,00	247,28	R$61.820,00
MÃO DE OBRA - OFICIAL E AJUDANTE												
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	12,00	9.353,59	R$112.243,08	9.829,89	R$117.958,68	9.829,89	R$117.958,68	9.829,89	R$117.958,68	9.829,89	R$117.958,68
VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS:	km	6.000,00	1,12	R$ 6.720,00	1,27	R$7.620,00	1,27	R$7.620,00	1,27	R$ 7.620,00	1,27	R$ 7.620,00

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL (CUSTO VARIÁVEL)												
ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA/SERVIÇOS TÉCNICOS/VEÍCULOS												
CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	800,00	272,74	R$218.192,00	302,22	R$241.776,00	302,22	R$241.776,00	302,22	R$241.776,00	302,22	R$241.776,00
CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME	M	500	41	R$ 20.475,00	46,42	R$ 23.210,00	46	R$23.210,00	46	R$23.210,00	46	R$23.210,00

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020												
CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	500	40	R$ 20.115,00	45,49	R$ 22.745,00	45	R$22.745,00	45	R$22.745,00	45	R$ 22.745,00
TOTAL GERAL			R$ 1.147.450,08		R$ 1.210.164,43		R$ 1.328.229,93		R$ 1.300.446,43		R$1.356.105,43	

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

A pesquisa de mercado realizada para a contratação conforme o levantamento realizado confirmou a viabilidade técnica e econômica da Adesão à Ata de Registro de Preços. Ao comparar valores médios de empresas especializadas, garantiu-se que os orçamentos reflitam os preços praticados no setor, prevenindo sobrepreço e assegurando economicidade, em conformidade com os princípios de eficiência e competitividade (arts. 6° e 7° da Lei 14.133/2021). A Ata, cuja estabilidade de preços está amparada pelo art. 95, § 5°, permite adquirir apenas os insumos e serviços necessários ao longo do exercício (art. 78, § 1°), conferindo previsibilidade orçamentária e segurança jurídica e liberando a administração para concentrar-se na fiscalização e na qualidade das intervenções paisagísticas.

Ademais, destaca-se que os itens constantes do objeto encontram-se devidamente referenciados em Tabelas Oficiais de preços, a exemplo do SINAPI, SUDECAP e outras bases reconhecidas nacional e regionalmente como parâmetro de controle de custos em obras e serviços de engenharia. Assim, o levantamento de mercado não se limitou a cotações isoladas, mas foi realizado em cotejo com tais referências atualizadas, bem como em comparação com Atas de Registro de Preços de objeto similar já vigentes em outros entes da Administração Pública. Essa metodologia assegurou que os valores adotados refletem de forma fidedigna o mercado setorial, sanando a necessidade de consulta a bancos de preços adicionais, além de conferir maior segurança técnica e administrativa ao processo.

7. DAS DIRETRIZES PARA NOVA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e proteção Animal elaborou o presente estudo, analisando as respectivas especificidades, com o objetivo de contratar os serviços de paisagismo e jardinagem em Mariana-MG, incluindo limpeza, preparo de solo, plantio e manutenção de espaços públicos.

A contratação será realizada por adesão a Ata de Registro de Preços N° 005/2024, oriunda do CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES – CONSERVAR MUCURI, nos termos da Lei n° 14.133/2021, que permitirá à administração acionar os serviços conforme a necessidade, com agilidade, economicidade e previsibilidade orçamentária.

Esse modelo de contratação possibilita à administração municipal realizar diversas intervenções sem a necessidade de instaurar novo processo licitatório para cada demanda, o que traz maior eficiência à gestão pública.

A execução será descentralizada e controlada por ordens de serviço emitidas pela administração municipal, garantindo o atendimento das necessidades de forma planejada, com foco em resultados e na qualidade do

serviço prestado.

8. DA JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

Considerando que o objeto se trata de serviços de natureza contínua e especializada, não configurando aquisição de produtos padronizados, não se faz necessária a utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização.

9. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE A SEREM ATENDIDOS

Os serviços de fornecimento e plantio de mudas de variadas espécies e tamanhos, assim como o fornecimento de adubos e demais itens necessários à execução de atividades de paisagismo e jardinagem em Mariana-MG, deverão obedecer a rigorosos padrões técnicos, trabalhistas e ambientais. As mudas devem apresentar cepa íntegra, sistema radicular desenvolvido e estar livres de pragas, com altura e diâmetro em conformidade com a planilha orçamentária. Substratos e adubos NPK 20-5-20 precisam vir acompanhados de laudo físico-químico válido, emitido por laboratório acreditado, garantindo pH, matéria orgânica e micronutrientes dentro dos parâmetros ideais. As placas de gramíneas deverão apresentar cobertura uniforme e raízes bem distribuídas, prontas para plantio imediato sem necessidade de ajustamentos manuais.

O preparo do solo inclui limpeza completa (manual e mecanizada), remoção de tocos e raízes mortas, destocamento e desmatamento realizados em conformidade com as licenças ambientais e sem prejuízo às estruturas urbanas vizinhas. As covas devem ter dimensões proporcionais ao torrão da muda (no mínimo 1,2 vezes seu comprimento), receber adubação de base e condicionamento de solo para promover enraizamento rápido e saudável. Durante toda a execução, é obrigatória a utilização de equipamentos de proteção individual (luvas, capacetes, botas e óculos de segurança), atendendo às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente a NR-31, e a sinalização adequada das áreas de atuação, de modo a resguardar

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

pedestres e veículos.

O controle de qualidade será assegurado por meio de check-lists diários, com registros fotográficos georreferenciados e relatórios semanais apresentados à fiscalização municipal. Todos os resíduos gerados deverão ser destinados conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Quanto às espécies, deve-se privilegiar material genético nativo ou adaptado ao clima de Mariana, conforme orientações do Plano Diretor de Arborização Urbana, promovendo sustentabilidade e preservação da biodiversidade local.

Em termos estéticos e de funcionalidade, as composições paisagísticas devem obedecer a espaçamentos mínimos — cerca de 0,50 m para forrações, 1,50 m para arbustos e 3,00 m para árvores de médio porte — e empregar cobertura com mulch orgânico ou seixo rolado, conforme definido na planilha orçamentária, a fim de controlar erosão e reter umidade. Os desenhos, cores e disposições deverão estar em total harmonia com o perímetro histórico e turístico do município. O descumprimento de quaisquer desses requisitos sujeitará o contratado às penalidades previstas no instrumento convocatório, bem como à obrigação de repor ou corrigir os serviços ou insumos que não atendam às especificações técnicas exigidas.

9.1. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E CONDIÇÕES GERAIS

A prestação dos serviços deve observar as **normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)**, legislações ambientais e diretrizes da administração pública municipal, em especial:

- **ABNT NBR ISO 9001:2015** – Sistemas de gestão da qualidade.
- **ABNT NBR 16002:2012** – Gestão ambiental em canteiros de obras.
- **ABNT NBR 10 004:2004** – Classificação dos resíduos sólidos.

Roger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

- **ABNT NBR 13 217:1994** – Projeto e execução de jardins e paisagismo em edificações.

- **ABNT NBR 16 280:2014** – Instalações para rega automática em áreas verdes.

- **ABNT NBR 15 720:2005** – Proteção e segurança contra quedas em trabalhos em altura (aplicável a instalação de coberturas e estruturas em taludes).

- Norma Regulamentadora NR-31 – Saúde e Segurança no Trabalho na Agricultura e Pecuária.

- Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

- Legislação ambiental estadual e municipal vigente (incluindo condicionantes de licenciamento ambiental para supressão vegetal e manejo de resíduos).

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A EXECUÇÃO DO OBJETO SEGUIRÁ A SEGUINTE DINÂMICA:

10.1.1. Início da execução do objeto: em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de serviço;

10.1.2. Comprovar o atendimento das normas de medicina e segurança do trabalho, concernente ao treinamento, fornecimento de EPIs, e respectiva comprovação destas ações;

10.1.3. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho.

10.2. CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais para a execução do serviço de plantio com fornecimento de mudas nas cores e tamanhos indicados na planilha

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

orçamentária, de adubos e demais insumos de paisagismo e jardinagem, obedecem às seguintes determinações:

O ajardinamento deverá ser implantado com estrita observância do projeto paisagístico aprovado, das orientações deste Termo de Referência e da legislação municipal vigente. Antes de qualquer atividade de plantio, a área deve ser completamente limpa: removendo-se plantas indesejadas, excesso de matéria orgânica, lixo, pedras e entulhos. Todo o material resultante dessa limpeza - restos de podas, supressão de vegetação, entulhos etc. - deverá ser conduzido para o local licenciado previamente indicado no projeto ou apontado pela fiscalização, em conformidade com as normas ambientais aplicáveis.

Antes de iniciar o preparo do solo, a contratada é responsável por verificar a existência de projetos de hidráulica, drenagem, elétrica ou quaisquer outras infraestruturas previstas ou instaladas na área, devendo compatibilizar suas intervenções para não danificar tubulações, redes ou cabos. Caso se identifique infestação por pragas como formigas ou cupins, o controle deverá ser realizado antes do início da escavação e plantio.

Todo o transporte de funcionários, mudas, adubos e demais insumos necessários à execução do serviço, assim como a limpeza final do local e o recolhimento de resíduos gerados durante o processo, são de responsabilidade exclusiva da contratada. Para garantir o estabelecimento e a sustentabilidade do paisagismo implantado, a irrigação deverá estar prevista no projeto - podendo ser realizada por caminhão-pipa ou, preferencialmente, por sistema manual ou automatizado - e executada conforme cronograma definido, assegurando o enraizamento e a manutenção das mudas durante a fase inicial de desenvolvimento.

10.2.1. MUDAS

A aquisição das mudas deve observar rigorosamente o porte e a identificação científica de cada espécie, conforme especificado na planilha

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão

orçamentária. A CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO devem verificar, em campo, que cada muda apresente sistema radicular vigoroso, livres de pragas e doenças, e acondicionadas em recipiente que preserve o torrão sem destorroamento. Caso alguma das espécies listadas no projeto não esteja disponível no mercado, a CONTRATADA deverá propor substituição por espécie de características equivalentes, apresentando justificativa técnica que será avaliada pela FISCALIZAÇÃO. Todas as mudas deverão ser fornecidas por produtores, viveiristas ou floras devidamente cadastrados nos sistemas RENASEM, IBAMA, IEF ou SIPEAGRO, atendendo às seguintes exigências de qualidade: para mudas de forrações, herbáceas e arbustivas, altura mínima conforme projeto, ausência de estiolamento e raízes protegidas em vaso adequado; para mudas arbóreas e palmeiras, fuste único sem lesões, copa formada por ao menos três ramificações bem distribuídas, altura mínima de 1,80 m e DAP de no mínimo 2,0 cm em recipiente de pelo menos 20 L; e, para plantio em logradouros públicos, altura mínima de 2,5 m até a inserção de galhos, DAP mínimo de 2,5 cm e embalagem com volume mínimo de 60 L, de modo a garantir transporte sem danos às raízes.

10.2.2. PLANTIO

O plantio das forrações, herbáceas e arbustivas de pequeno porte, quando executado em maciços, deverá levar em conta a área total do canteiro para garantir uniformidade de cobertura. No caso de plantio isolado de arbustos, cada cova deve ter volume mínimo equivalente ao dobro do torrão, normalmente adotando-se dimensões de 20×20×20 cm, 30×30×30 cm ou 50×50×50 cm, conforme porte da muda. Para espécies arbóreas e palmeiras em áreas não sujeitas a restrições de logradouro público, as covas devem medir ao menos 60 cm de profundidade e diâmetro; em logradouros, obedecer às dimensões mínimas fixadas pela DN COMAM 69/2010 (Art. 9°): volume de 0,42 m³, área superficial de 0,7 m², lado menor de 0,6 m disposto transversalmente ao passeio e profundidade de 0,6 m. Após a escavação, as covas devem receber condicionamento de solo e adubação de base antes do assentamento da muda. Todos os serviços de plantio serão acompanhados por

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

fiscalização técnica, que verificará o alinhamento ao projeto paisagístico e às especificações deste Termo de Referência. Controle:

O controle da execução dos serviços será efetuado pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, prezando pela correta aplicação destas especificações e de outras indicadas no Termo de Referência. Devem estar atentos ao uso correto das plantas especificadas na documentação técnica integrante do Termo de Referência, fazendo para isso a identificação pelo nome científico de cada espécie. Também deve ser dada atenção a abertura das covas, de forma a respeitar todas as dimensões definidas; no uso de todos os insumos e nas quantidades indicadas; e nas operações de preparo dos canteiros e plantio das mudas especificadas no projeto.

10.2.2.1. Os serviços serão desenvolvidos de acordo com as normas, Especificações Técnicas estabelecidos pelo contratante e demais normas atinentes ao objeto e demais legislações aplicáveis.

10.2.2.2. Horário da prestação de serviço: preferencialmente em horário comercial, salvo casos específicos;

10.2.2.3. Cronograma de realização dos serviços: será de acordo com cada demanda.

10.2.3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados em logradouros, espaços públicos, e em áreas de propriedade do Município de Mariana -MG.

10.2.4. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar as mudas, os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades estabelecidas de acordo a planilha orçamentária da contratação e promovendo a sua substituição quando necessário.

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

11. ESTIMATIVA DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

O orçamento preliminar elaborado para a contratação é de R$1.210.164,43 (Um milhão, duzentos e dez mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos.).

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
OBJETO:	SERVIÇOS DE PAISAGISMO					
DATA BASE	REGIÃO / FONTE /MÊS E ANO DE REFERÊNCIA: CENTRAL/SICOR-MG (ANTIGO SETOP)/ JULHO DE 2024, CENTRAL/SINAPI/AGOSTO DE 2024, SUDECAP-BH JULHO/2024 E SICRO3/ JULHO/2024 - C/DES	**BDI 1**	23,36%			
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**CUSTO UNITÁRIO S/ BDI**	**CUSTO UNITÁRIO C/ BDI**	**CUSTO TOTAL C/ BDI**	
			TOTAL GERAL DA OBRA		**R$**	**164.258,37**
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**R$**	**20.200,00**
1.1	**LIMPEZA DO TERRENO**				**R$**	**14.200,00**
1.1.1	CAPINA MANUAL DO TERRENO, EXCLUSIVE RASTELAMENTO E QUEIMA	10.000,00	R$ 1,15	R$ 1,42	R$	14.200,00
1.2	**DESMATAMENTO E DESTOCAMENTO**				**R$**	**6.000,00**
1.2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ CINQUENTA (50) METROS	10.000,00	R$ 0,49	R$ 0,60	R$	6.000,00
2	**SERVIÇOS DE PAISAGISMO**				**R$**	**144.009,43**
2.1	**PLANTIO DE GRAMA**				**R$**	**209.760,00**
2.1.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	6.000,00	R$ 28,34	R$ 34,96	R$	209.760,00
2.2	**PLANTIO E PREPARO DE COVA PARA ÁRVORE**				**R$**	**210.865,00**
2.2.1	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	1.100,00	R$ 92,21	R$ 113,75	R$	125.125,00
2.2.2	PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE FORRAÇÃO, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS	3.000,00	R$ 23,17	R$ 28,58	R$	85.740,00
2.3	**FORNECIMENTO DE MUDA**				**R$**	**253.936,00**
2.3.1	FORNECIMENTO DE ARBUSTO CAMARÁ COM ALTURA MÍNIMA DE 15CM, EXCLUSIVE PLANTIO	500,00	R$ 2,93	R$ 3,61	R$	1.805,00

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

2.3.2	FORNECIMENTO DE ÁRVORE ACÁSSIA MIMOSA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	50,00	R$ 139,22	R$ 171,74	R$	8.587,00
2.3.3	FORNECIMENTO DE ÁRVORE AROEIRA-PIMENTEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	50,00	R$ 88,88	R$ 109,64	R$	5.482,00
2.3.4	FORNECIMENTO DE ÁRVORE AROEIRA-SALSA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	50,00	R$ 88,88	R$ 109,64	R$	5.482,00
2.3.5	FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-AMARELO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	50,00	R$ 103,23	R$ 127,34	R$	6.367,00
2.3.6	FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-BRANCO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	50,00	R$ 103,23	R$ 127,34	R$	6.367,00
2.3.7	FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-ROSA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	50,00	R$ 103,23	R$ 127,34	R$	6.367,00
2.3.8	FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-ROXO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	50,00	R$ 103,23	R$ 127,34	R$	6.367,00
2.3.9	FORNECIMENTO DE ÁRVORE JACARANDÁ MIMOSO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	50,00	R$ 103,23	R$ 127,34	R$	6.367,00
2.3.10	FORNECIMENTO DE ÁRVORE JATOBÁ COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	50,00	R$ 86,10	R$ 106,21	R$	5.310,50
2.3.11	FORNECIMENTO DE ÁRVORE MANACÁ-DA-SERRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	50,00	R$ 100,96	R$ 124,54	R$	6.227,00
2.3.12	FORNECIMENTO DE ÁRVORE OITI COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	50,00	R$ 78,12	R$ 96,37	R$	4.818,50
2.3.13	FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAINEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	50,00	R$ 86,55	R$ 106,77	R$	5.338,50
2.3.14	FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAU-BRASIL COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	50,00	R$ 78,87	R$ 97,29	R$	4.864,50
2.3.15	FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAU-FERRO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	50,00	R$ 105,56	R$ 130,22	R$	6.511,00
2.3.16	FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAU-MULATO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	50,00	R$ 87,04	R$ 107,37	R$	5.368,50
2.3.17	FORNECIMENTO DE ÁRVORE QUARESMEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	50,00	R$ 100,96	R$ 124,54	R$	6.227,00

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

2.3.18	FORNECIMENTO DE ÁRVORE SAPUCAIA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	50,00	R$ 100,67	R$ 124,19	R$	6.209,50
2.3.19	FORNECIMENTO DE ÁRVORE SIBIPURUNA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	50,00	R$ 106,65	R$ 131,56	R$	6.578,00
2.3.20	FORNECIMENTO DE ÁRVORE UNHA-DE-VACA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	50,00	R$ 81,94	R$ 101,08	R$	5.054,00
2.3.21	FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO ACALYPHA, EXCLUSIVE PLANTIO	500,00	R$ 58,11	R$ 71,68	R$	35.840,00
2.3.22	FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO CLOROFITO, EXCLUSIVE PLANTIO	500,00	R$ 45,61	R$ 56,26	R$	28.130,00
2.3.23	FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO GRAMA-AMENDOIM, EXCLUSIVE PLANTIO	500,00	R$ 20,11	R$ 24,81	R$	12.405,00
2.3.24	FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO WEDELIA, EXCLUSIVE PLANTIO	500,00	R$ 67,83	R$ 83,68	R$	41.840,00
2.3.25	FORNECIMENTO DE PALMEIRA ARECA-BAMBU COM ALTURA MÍNIMA DE 50CM, EXCLUSIVE PLANTIO	50,00	R$ 25,47	R$ 31,42	R$	1.571,00
2.3.26	FORNECIMENTO DE PALMEIRA JERIVÁ COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	50,00	R$ 149,58	R$ 184,52	R$	9.226,00
2.3.27	FORNECIMENTO DE PALMEIRA LICURI COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	50,00	R$ 149,58	R$ 184,52	R$	9.226,00
2.4	**LASTRO E TERRA**				**R$**	**102.093,75**
2.4.1	LASTRO DE SEIXO, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO MANUAL	125,00	R$ 261,18	R$ 322,19	R$	40.273,75
2.4.2	TERRA VEGETAL (GRANEL)	250,00	R$ 200,45	R$ 247,28	R$	61.820,00
2.5	**MÃO DE OBRA - OFICIAL E AJUDANTE**				**R$**	**125.578,68**
2.5.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	12,00	R$7.968,46	R$9.829,89	R$	117.958,68
2.5.2	VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE	6.000,00	R$ 1,03	R$ 1,27	R$	7.620,00

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

	VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL (CUSTO VARIÁVEL)				
2.6	**ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA/SERVIÇOS TÉCNICOS/VEÍCULOS**				**R$ 241.776,00**
2.6.1	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	800,00	R$ 244,99	R$ 302,22	R$ 241.776,00
	LOTE 02				
3	**Cercas**				**R$ 45.955,00**
3.1	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	500	37,63	46,42	R$ 23.210,00
3.2	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	500	36,88	45,49	R$ 22.745,00
					R$ 1.210.164,43

Róger de Castro Alves
Subsecretário de Gestão Ambiental

060

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Considerando que as demandas dos municípios para o objeto da licitação já se encontram definidas, deverá ser observada as especificidades do município na prestação de serviços. Facultado à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

A contratada será a única responsável pela prestação de serviços, não tendo nenhuma relação com outra prestação de serviços.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO / PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO.

A presente contratação, viabilizada por meio da adesão à Ata de Registro de Preços (ARP), fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de paisagismo e jardinagem em Mariana-MG, incluindo limpeza, preparo de solo, plantio e manutenção de espaços públicos. O Plano Anual de Contratações (PAC), previsto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, atuou como instrumento norteador para programar em tempo hábil essa demanda, alinhando-a às diretrizes orçamentárias e operacionais da municipalidade.

A inclusão deste objeto no PAC atende ao princípio da previsibilidade e da racionalização de recursos (art. 6º), evitando contratações emergenciais e garantindo que insumos, mudas (de diversas espécies), placas de grama, palmeiras, lastro de seixo, terra vegetal a granel e mão de obra especializada, sejam adquiridos na medida de sua necessidade (art. 78, § 1º). Em consonância com o art. 18, § 1º, II, o planejamento prévio demonstrou a compatibilidade entre as quantidades estimadas na planilha orçamentária e a capacidade de atendimento da ARP, conferindo agilidade e segurança jurídica ao procedimento.

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

Além disso, está contratação está plenamente compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA), reforçando os princípios da economicidade e da transparência. Ao integrar o cronograma de recomposição vegetal e manutenção contínua das áreas verdes ao PAC, o Município de Mariana-MG garante não apenas a execução programada dos serviços, mas também a promoção do bem-estar coletivo e da sustentabilidade ambiental, preservando e valorizando seus espaços de uso público.

A contratação prevê o atendimento anual das demandas do Município, devendo a mesmo ser realizada conforme planejamento e cronograma físico financeiro a seguir:

O cronograma físico-financeiro a seguir apresenta a distribuição mensal proporcional do valor total anual de R$1.210.164,43 (Um milhão, duzentos e dez mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos.).

Considerando a execução contratual ao longo de 12 meses, sendo 8 meses no ano de 2025 (de maio a dezembro) e 4 meses em 2026 (de janeiro a abril).

Mês	Valor (R$)
Julho/2025	R$ 60.000,00
Agosto/2025	R$ 60.000,00
Setembro/2025	R$ 60.000,00
Outubro/2025	R$ 60.000,00
Novembro/2025	R$ 60.000,00
Dezembro/2025	R$ 60.000,00
Janeiro/2026	R$ 141.694,07
Fevereiro/2026	R$ 141.694,07
Março/2026	R$ 141.694,07
Abril/2026	R$ 141.694,07
Maio/2026	R$ 141.694,07
Junho/2026	R$ 141.694,07

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Cabe ao departamento responsável pelos procedimentos licitatórios observar os procedimentos necessários para que contratação alcance os resultados pretendidos, algumas providências da administração são essenciais, quais sejam:

a) Elaboração do Projeto Básico / Termo de Referência, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações do Estudo , que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, contendo todos os elementos necessários para a contratação (XXV do art. 6° da Lei 14.133/2021);

b) Elaboração das diretrizes da contratação, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços.

c) Designação de servidores para a fiscalização e gestão, responsáveis pelo acompanhamento do contrato futuro, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, a fim de verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos etc.

d) Elaboração de pesquisa de mercado com empresas especializadas no objeto da presente contratação, em caráter emergencial;

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

e) Cabe ao Município de Mariana, conduzir o processo de dispensa dentro dos trâmites legais, homologar o contrato com a empresa que se sagrarem vencedoras e emitir as Ordens de Início.

f) Posteriormente, a referida Secretaria Municipal de Meio Ambiente entregará à empresa CONTRATADA, o documento Ordem de Serviço, para que ela possa dar início à entrega dos projetos Executivos e fase de mobilização.

g) É função da Secretaria acompanhar e fiscalizar todos os serviços a serem realizados.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

15.1. RELATÓRIO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS

O aspecto ambiental pode ser considerado como componente resultante das atividades de uma organização, as quais podem interagir com o meio ambiente (NBR 14001) ou seja, qualquer elemento por meio do qual uma ação humana causa impacto ambiental.

Os impactos e os aspectos ambientais relacionados aos serviços e ações devem ser identificados e descritos, considerando cada fase de execução do empreendimento. As atividades realizadas poderão resultar em impactos associados ao meio físico, ao meio biótico e ao meio socioeconômico, como apresentado na Tabela *3*

Tabela 3 - Impacto ambientais

MEIO	IMPACTOS AMBIENTAIS	PROGRAMAS AMBIENTAIS	REVERSIBILIDADE
FÍSICO	Alteração no tráfego local pela circulação de caminhões-pipa, máquinas e veículos leves.	Programa de Segurança e Controle de Tráfego de Veículos e Máquinas.	Reversível

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

	Emissão de poeira e partículas durante limpeza, destocamento e preparo de solo.	Programa de Manutenção e Limpeza de Máquinas, Equipamentos e Veículos; Nebulização de Supressão de Poeira.	Reversível
	Modificação temporária da paisagem durante o plantio e mobilização de equipamentos.	Projeto de Recomposição e Harmonização Paisagística conforme o projeto executivo.	Reversível
	Geração de resíduos de poda, tocos, entulhos e embalagens de insumos.	Programa de Gerenciamento de Resíduos de Jardinagem (PGRJ) e Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).	Reversível
BIÓTICO - FLORA	Remoção pontual de vegetação, redução temporária da cobertura vegetal.	Programa de conservação, resgate e reconstituição da flora nativa.	Irreversível
BIÓTICO - FAUNA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

15.1.1. MEIO FISICO

São impactos associados ao meio físico:

- **Qualidade do ar**

Aspectos relacionados	Emissão de Particulados finos (poeira)
	Emissão atmosférica de motores
Etapa	Operação

A execução dos serviços irá gerar a emissão e a suspensão de material particulado na atmosfera. Contribuem para essas emissões as seguintes atividades: supressão vegetal, trânsito adicional temporário de máquinas, veículos e equipamentos em vias não pavimentadas e arraste eólico incidente em áreas de solo exposto, que ocorrerão durante a execução dos serviços. Todas essas atividades poderão acarretar alteração da qualidade do ar.

- **Contaminação do meio ambiente devido ao descarte incorreto**

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

de resíduos sólidos e efluentes

Aspectos relacionados	Resíduos gerados durante os serviços
Etapa	Operação

Durante as atividades poderão ser gerados resíduos provenientes dos serviços em questão.

Para minimizar o impacto, deverá ser atendido o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC). Esses planos visam propor diretrizes e procedimentos gerais de gerenciamento dos resíduos dos serviços, orientando a caracterização, segregação, acondicionamento, transporte e destinação final de acordo com critérios técnicos e de procedimentos de boas práticas na execução dos serviços.

Desta forma, deverão ser atendidas as premissas para acondicionamento temporário e destinação de resíduos sólidos gerados. Em casos de utilização os efluentes sanitários gerados nos banheiros instalados devem ser direcionados para Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), enquanto a manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos deverá ser realizada em locais apropriados, para evitar qualquer tipo de contaminação.

Os aspectos ambientais do meio físico com potencial de impacto considerados, podem ter desdobramentos nos outros meios quando não concretizados.

- **MEIO FÍSICO:**

IMPACTOS AMBIENTAIS:

- Compactação do solo pela circulação de máquinas e caminhões-pipa;
- Emissão de poeira e partículas durante limpeza, destocamento e preparo de solo;

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

- Ruído de equipamentos e tráfego de veículos;
- Risco de erosão e assoreamento em áreas adjacentes.

MEDIDAS DE TRATAMENTO E MITIGAÇÃO:

- Delimitar corredores exclusivos para máquinas e sinalizar as rotas de tráfego;
- Nebulização periódica de água para controle de poeira;
- Manutenção preventiva em equipamentos e instalação de silenciadores;
- Instalar barreiras (geotêxteis, manta de fibra) em taludes e bocas de lobo para conter sedimentos.

➢ **MEIO BIÓTICO – FLORA:**

IMPACTOS AMBIENTAIS:

- Remoção de vegetação nativa e tocos durante a abertura de covas;
- Redução temporária da cobertura vegetal e perda de bancos de sementes naturais;
- Exposição de áreas de solo nu, favorecendo invasão de plantas exóticas.

MEDIDAS DE TRATAMENTO E MITIGAÇÃO:

- Mapeamento prévio da vegetação a ser preservada e demarcação de perímetros de proteção;
- Reutilização do solo superficial e matéria orgânica removidos para

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

recondicionamento das covas;

- Plantio imediato das espécies previstas no projeto, todas com identificação científica e procedência certificada;

- Monitoramento pós-plantio para controle de espécies invasoras.

➢ **MEIO BIÓTICO – FAUNA:**

IMPACTOS AMBIENTAIS:

- Distúrbio e deslocamento de pequenos vertebrados e invertebrados durante as atividades;

- Destruição de ninhos, tocas ou abrigos de fauna no solo;

- Risco de atropelamento de animais em trânsito de veículos.

MEDIDAS DE TRATAMENTO E MITIGAÇÃO:

- Executar limpeza de vegetação fora do período reprodutivo e migratório local;

- Varredura da área antes do início das obras e, se necessário, translocação assistida de fauna para área segura;

- Definir velocidade máxima de circulação (≤ 10 km/h) e sinalizar a presença de fauna nas proximidades;

- Instalar telas ou cercas provisórias para impedir o acesso de animais às zonas de atuação intensa.

15.2. CONTROLE AMBIENTAL

O controle ambiental relacionado à contratação dos Serviços de paisagismo e jardinagem em Mariana-MG, incluindo limpeza, preparo de solo, plantio e manutenção de espaços públicos está estruturado para assegurar o cumprimento rigoroso da legislação ambiental vigente e dos princípios de

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

precaução, prevenção, controle e compensação de impactos. Os programas ambientais vinculados a esta contratação visam à reabilitação das áreas eventualmente alteradas pelos serviços, bem como à antecipação, mitigação e monitoramento dos efeitos sobre os meios físico, biótico (flora e fauna) e antrópico no entorno dos locais de intervenção.

A CONTRATADA deverá conduzir todas as suas atividades, desde a limpeza e preparo de solo até o plantio, manutenção e desmobilização de equipamentos e depósitos provisórios, de forma ambientalmente responsável, obedecendo às normas municipais, estaduais e federais, inclusive à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Ao final de cada etapa, fica sob sua responsabilidade a limpeza completa da área e das vias adjacentes, com o recolhimento e a destinação adequada, conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) aprovado no âmbito deste contrato, de todos os resíduos orgânicos e inorgânicos gerados.

Além disso, a CONTRATADA e suas eventuais subcontratadas deverão apresentar à FISCALIZAÇÃO cópias de autorizações, licenças ambientais, ARTs e certificados de destinação de resíduos, bem como relatórios de execução dos Programas de Controle Ambiental previstos no Termo de Referência. Mesmo nas situações em que não haja exigência formal de licenciamento ambiental, deverá ser comprovado o atendimento integral das normas de proteção ambiental aplicáveis às atividades de jardinagem e paisagismo, com ênfase no controle de erosão, na preservação de espécimes nativos identificados na planilha orçamentária, e na contenção de poeira e ruído.

Essas exigências garantem que os serviços de paisagismo e jardinagem em Mariana-MG promovam a regeneração vegetal, o equilíbrio ecológico e a valorização estética dos espaços públicos, minimizando os impactos decorrentes da execução dos trabalhos e integrando-se aos compromissos ambientais da administração municipal, em consonância com uma gestão pública responsável e eficiente.

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

15.3. MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

É de responsabilidade da Contratada o recolhimento, triagem, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, independente da natureza destes. No preço a ser ofertado para o item deverão estar incluídos também os custos inerentes à disposição ambientalmente adequada conforme exigências ambientais.

A Contratada deverá apresentar a comprovação do destino final ambientalmente adequado de todos os resíduos que forem gerados durante a execução dos serviços.

A Fiscalização ou a Contratada com anuência da Fiscalização poderá propor a mudança de local de destinação dos resíduos, sempre levando em conta os aspectos técnicos, legais, ambientais, e o menor custo para o Município.

A Contratada deverá possuir todas as licenças e as autorizações necessário para a realização dos serviços.

16. RESPONSABILIDADE PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

16.1. LICENÇA AMBIENTAL

A contratação dos Serviços de paisagismo e jardinagem em Mariana-MG, incluindo limpeza, preparo de solo, plantio e manutenção de espaços públicos, tem por objetivo a requalificação paisagística urbana, a recomposição vegetal, a arborização de logradouros e a manutenção contínua de áreas verdes de uso coletivo, promovendo benefícios estéticos, ecológicos e de conforto ambiental. Ressalta-se que essas intervenções não envolvem supressão de vegetação nativa, ocupação de Áreas de Preservação Permanente (APP), uso alternativo do solo em Reserva Legal ou qualquer outra ação capaz de causar impactos ambientais significativos. Pelo contrário, diante de seu caráter de baixo impacto, essas práticas contribuem para a recuperação de

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

espaços degradados e para o fortalecimento dos corredores verdes no perímetro urbano.

Conforme as diretrizes do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), o licenciamento ambiental é exigido apenas para atividades potencialmente poluidoras ou que utilizem recursos ambientais de forma significativa, o que não é o caso do plantio e manutenção de áreas verdes em locais já destinados a esse fim, sem alteração relevante do meio físico ou biótico. Assim, não se aplica a exigência de licenciamento ambiental para a presente contratação. Cabe à CONTRATADA, porém, adotar sempre as melhores práticas ambientais e seguir as orientações técnicas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, garantindo o manejo adequado de resíduos, o cuidado com o solo e a preservação de eventuais exemplares nativos remanescentes, de modo a assegurar a sustentabilidade e a segurança de todas as intervenções paisagísticas previstas.

17. MATRIZ DE RISCOS

A matriz de risco é um instrumento que permite ao gestor contratual mensurar antecipadamente, as possíveis intercorrências que podem afetar os objetivos da contratação e, consequentemente, os objetivos estratégicos do Contratante. Além do mais, essa ferramenta atribui de forma satisfatória o gerenciamento de cada risco identificado que contribuirá na eficiência e nos custos ao longo da execução do contrato.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 6º, para os fins desta Lei, consideram-se:

> XXVII – matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

Roger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;

b) no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;

c) no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto ou no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia;

Portanto, a cláusula de matriz de riscos baseia-se em previsão contratual diretamente associada à definição da equação econômico-financeira da contratação, uma vez que distribui entre o CONTRATADO e o Contratante, a responsabilidade pelos ônus financeiros resultantes de eventos futuros e incertos (riscos) que possam promover a instabilidade dessa equação depois da apresentação da proposta na licitação.

Definida a cláusula de matriz de riscos, o reajustamento econômico-financeiro do valor contratado – diante da ocorrência de qualquer fato extraordinário que reflita sobre o encargo (para mais ou para menos) e que apresente natureza extracontratual, antes previsto na Lei nº 8.666/1993 em seu art. 65, inc. II, alínea "d" c/c § 5º, e agora assegurado pelo art. 124, inciso II, alínea "d" c/c art. 134, ambos da Lei nº 14.133/2021 – somente terá aceitação se o fato extraordinário ocorrido não tiver sido contemplado na matriz de riscos.

No entanto, a Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe que a matriz de risco consiste em prever cláusula no contrato que distribui entre os contratantes,

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

desde logo, a responsabilidade pelos ônus financeiros decorrentes de situações futuras e incertas – riscos que possam ocorrer depois da apresentação da proposta na licitação – definindo a condição de equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Assim, a matriz de riscos é um instrumento que permite identificar as ocorrências futuras e incertas que possam impactar as condições inicialmente pactuadas, bem como a mensurar o grau de risco de cada uma dessas situações.

Esse instrumento possibilita a tomada de ações de prevenção, a eliminação e/ou redução da probabilidade dos riscos identificados se firmarem e as ações de contingenciamento, no caso de ser necessário lidar com os efeitos da ocorrência de riscos cuja probabilidade não seja possível eliminar totalmente.

17.1. REFERENCIAL TEÓRICO

Para a matriz de risco, serão avaliados dois critérios para identificação antecipada de uma ou mais adversidades e o grau de ameaça que cada uma delas apresenta: probabilidade e impacto.

Para essa análise, é importante atribuir valores numéricos para efeito comparativo entre os riscos, de modo a classificar qualitativamente as probabilidades e os impactos.

Tabela 4 - Relação Probabilidade X Impactos

Classificação	Valor
Muito Baixo	1
Baixo	2
Médio	3
Alto	4
Muito Alto	5

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

Fonte: IF SUDESTE MG, 2016

Após a identificação e a classificação, será realizada uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa dos riscos acontece por meio da classificação de grandeza da probabilidade versus impacto, resultando na magnitude do risco e direcionando as ações relacionadas a ele durante a fase de planejamento e gestão do contrato, conforme descrições relacionadas nas tabelas a seguir **Tabela 5** e Tabela 6.

Tabela 5 - Escala de Probabilidades

Classificação	Descrição
Muito Baixo	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência
Baixo	Evento casual e inesperado, sem histórico de ocorrência
Médio	Evento esperado, de frequência reduzida, com histórico de ocorrências parcialmente conhecido
Alto	Evento usual, com histórico de ocorrências amplamente conhecido
Muito Alto	Evento repetitivo e constante

Fonte: IF SUDESTE MG, 2016

Tabela 6 - Escala de Impactos

Classificação	Descrição

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

Muito Baixo	Danos insignificantes que não comprometem o processo/serviço.
Baixo	Danos que comprometem minimamente o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
Médio	Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
Alto	Danos que comprometem significativamente a essência do processo/serviço, com possibilidade remota de recuperação.
Muito Alto	Danos que comprometem consideravelmente a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

Fonte: IF SUDESTE MG, 2016

Tal análise visa reduzir ou até mesmo eliminar as chances das adversidades se estabilizarem, uma vez que ela presume possíveis ocorrências indesejadas, com a finalidade de auxiliar na contenção de riscos.

A seguir (Tabela 7) é apresentado a Matriz de Classificação de Risco, ferramenta essencial para definição dos critérios quantitativos de classificação do grau de risco e as diretrizes para priorização do tratamento de riscos.

Tabela 7 - Matriz de Classificação de Risco

Matriz Classificação de Riscos		**Probabilidade**				
		1	**2**	**3**	**4**	**5**
Impacto	**5**					
	4				Muito Alto	
	3			Alto		
	2		Médio			
	1	Baixo				

Fonte: IF SUDESTE MG, 2016.

Tabela 8 - Diretrizes para Priorização do Tratamento de Riscos

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

Grau de risco	Descrição	Diretriz para a resposta
Muito Alto	Indica um nível de risco absolutamente inaceitável, muito além do apetite a risco da organização.	Qualquer risco encontrado nessa área deve ter uma resposta imediata. Admite-se postergar o tratamento somente mediante parecer da autoridade superior.
Alto	Indica um nível de risco inaceitável, além do apetite a risco da organização.	Qualquer risco encontrado nessa área deve ter uma resposta em um intervalo de tempo definido pela autoridade superior. Admite-se postergar o tratamento somente mediante parecer da autoridade superior.
Médio	Indica um nível de risco aceitável, dentro do apetite a risco da organização.	Não é necessário adotar medidas especiais de tratamento, exceto manter os controles já existentes.
Baixo	Indica um nível de risco muito baixo, em que há possíveis oportunidades de maior retorno que podem ser exploradas.	Explorar as oportunidades, se determinado pela autoridade superior.

Fonte: IF SUDESTE MG, 2016.

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

Conforme demonstrado, o resultado da classificação do risco indica em qual célula da matriz o risco corresponde. As cores diferenciadas entre as células indicam quão alta é a classificação do risco, ou seja, o quão crítico um determinado risco é.

Para a elaboração da Matriz de Risco para o **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM EM MARIANA-MG, INCLUINDO LIMPEZA, PREPARO DE SOLO, PLANTIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS**, foram identificados os principais riscos que podem afetar o empreendimento supracitado e caracterizados quanto às consequências de ocorrência do evento e as possíveis formas de mitigá-las, além da respectiva alocação, em que se identifica o responsável pelos custos do risco apontado.

Tabela 9 - Relação dos riscos identificados e classificação

Item	Tipo de Risco	Probabilidade	Impacto
1	Aditivos indevidos de contratos	2	5
2	Prorrogação da vigência de contratos	1	5
3	Negação de assinatura do contratado de termo aditivo	1	5
4	Não apresentação de reforço/renovação da garantia contratual pela contratada (Não se aplica)	1	5
5	Quantitativo de pessoal ou capacitação insuficiente dos agentes de fiscalização e gestão do contrato	2	5
6	Acompanhamento da execução contratual insuficiente por parte da fiscalização e gestão de contrato	2	5
7	Risco Ambiental e Social	1	5
8	Dificuldades para obtenção da Licença ambientais/Anuências	1	5
9	Ocorrências de eventos durante a construção que impeçam o	1	5

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

Item	Tipo de Risco	Probabilidade	Impacto
	cumprimento do prazo ou que aumentem os custos.		
10	Falha de comunicação entre gestor e fiscal de contrato	1	5
11	Falha ou ausência de registro de ocorrências	1	5
12	Falha de comunicação entre Administração e contratada	1	4
13	Executar serviços fora dos padrões pretendidos	1	5
14	Interrupção parcial dos serviços por quaisquer razões (pandemias, edemias, acidentes, greves e demais eventos)	1	3
15	Interrupção total dos serviços por quaisquer razões (pandemias, edemias, acidentes, greves e demais eventos)	1	5
16	Não manutenção das condições de habilitação pela contratada	1	5
17	Falência, insolvência, quebra contratual pela contratada	1	5
18	Interrupção definitiva dos serviços pela contratada por outras razões não elencadas anteriormente	1	5
19	Pagamentos indevidos à contratada	1	5
20	Retenções indevidas de pagamento	1	4
21	Falta de disponibilidade financeira para pagamento de despesa no prazo	1	5
22	Não aplicação de sanções à contratada pela Administração	1	4

17.2. MATRIZ DE TRATAMENTO DE RISCO

Após a análise anteriormente descrita, cada risco identificado estabelece a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e mitigadoras, bem como a identificação dos responsáveis pela ação. É importante ressaltar que, no decorrer da gestão contratual, deverá ser realizado pelos responsáveis o acompanhamento dos fatores relacionados aos riscos, de modo a mantê-los em níveis aceitáveis e até mesmo eliminá-los. Essas informações estão relacionadas na Tabela *10*

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

apresentada a seguir.

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão
Ambiental

Tabela 10 - Matriz de Tratamento dos Riscos

Item	Tipo de Risco	Danos	Ações preventivas	Mitigação	Responsáveis
1	Aditivos indevidos de contratos	1. Prejuízo ao erário;	1. Verificar a exata necessidade da demanda;	1. Revogação de aditivo contratual constatado indevido.	1.Contratante
		2. Cometimento de ato ilegal.	2. Acompanhar o histórico das prorrogações do contrato.		2. Gestão de Contratos
2	Prorrogação indevida da vigência de contratos	1. Cometimento de ato ilegal	1. Acompanhar o histórico das prorragações do contrato	1. Revogação de aditivo contratual constatado indevido.	1. Gestão de Contratos
3	Atraso de cronograma	1. Para a execução dos serviços de paisagismo, manutenção, limpeza e conservação de vias, é fundamental seguir uma programação adequada, uma vez que atrasos podem comprometer a mobilidade urbana e a prestação de serviços essenciais à população."	1. A Prefeitura de Mariana, ao concluir o processo, dará a ordem de serviço para início imediato da empresa contratada, que irá executar os serviços de paisagismo, manutenção, limpeza e conservação de vias do Município de Mariana-MG.	1. A contratada deverá executar fielmente a programação definida, e se necessário adicionar turno extra para término das atividades, e aquelas passíveis de retrabalho afim de evitar prejuízos.	1. Contratada
4	Não apresentação de reforço/renovação da garantia contratual pela contratada	1. Falta de mecanismo de possíveis falhas na garantia contratual pelo recolhimento de multas, pagamentos de verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias	1. Cobrar da contratada a prestação da garantia dentro prazo previsto em edital ou mesmo em atraso.	1. Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual.	1. Gestão de Contratos
	Não se aplica				
5	Quantitativo de pessoal ou capacitação insuficiente dos agentes de fiscalização e gestão do contrato	1. Falha no acompanhamento e execução contratual	1. Designar quantitativo de pessoal suficiente;	1. Atribuição das atividades de gestão e fiscalizaçãodo contrato a outros servidores que já estejam capacitados.	1. Contratante
			2. Capacitar equipe;		

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão

			Realização de reuniões periódicas para atualização dos procedimentos de fiscalização contratual e compartilhamento de informações		
6	Acompanhamento da execução contratual insuficiente por parte da fiscalização e gestão de contrato	1. Falha no acompanhamento e execução contratual	1. Realização de reuniões periódicas com a equipe de fiscalização contratual	1. Emissão de relatório periódico da fiscalização;	1. Contratante
				2. Alteração da equipe de fiscalização contratual	2. Gestão de contratos
			3. Considerar o efeito do projeto sobre os demais impactos socioambientais.	3. Implementar gestão eficaz dos interesses das partes durante a execução do projeto.	
9	Ocorrências de eventos durante os que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos.	1. Riscos de litígios trabalhistas que afetam adversamente o projeto;	1. Previsão de cláusula contratual que garanta a revisão extraordinária do contrato, considerando a repartição dos custos entre a contratante e contratada	1. Apresentação de planos de seguros;	1.Contratante
		2. Realização de greves/e ou manifestações que atrasem o cronograma dos serviços ou o danifiquem		2. Contratação emergencial de funcionários temporários;	2. Gestão de contratos
				3. Previsão de cláusula contratual que garanta a revisão extraordinária do contrato, considerando a repartição dos custos entre a contratante e contratada	
10	Falha de comunicação entre gestor e fiscal de contrato	1. Falha no acompanhamento e execução contratual	1. Realização de reuniões periódicas com a equipe de fiscalização contratual	1. Emissão de relatório periódico da fiscalização;	1. Gestão de Contratos

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

11	Falha ou ausência de registro de ocorrências	1. Falta de informações relevantes para análise da contratação	1. Disponibilizar ao fiscal, desde a data da emissão da Ordem de Serviço, o livro de ocorrências ou documento similar	1. Emissão de relatório periódico da fiscalização;	1. Gestão de Contratos
12	Falha de comunicação entre Administração e contratada	1. Falha na prestação dos serviços	1. Realizar reunião com a contratada, na qual deverão ser disponibilizados os canais de relacionamento, assim como indicado o preposto.	1. Notificar a contratada por não atendimento aos contatos e requisições da contratante.	1. Gestão de Contratos
13	Executar serviços fora dos padrões pretendidos	1. Falha na prestação dos serviços	1. Acompanhar e cobrar da contratada a realização dos serviços dentro dos padrões pretendidos; 2. Não aceitar os serviços executados fora dos padrões exigidos pelas normas técnicas.	1. Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual; 2. Exigir a correção dos serviços, conforme disciplinado no Termo de Referência.	1. Gestão de Contratos
14	Interrupção parcial dos serviços por quaisquer razões (pandemias, edemias, acidentes, greves e demais eventos)	1. Falha na prestação dos serviços	1. Acompanhar a execução contratual, de modo a prever situações que possam dar causa à interrupção dos serviços.	1. Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual	1. Gestão de Contratos
15	Interrupção total dos serviços por quaisquer razões (pandemias, edemias, acidentes, greves e demais eventos)	1. Falha na prestação dos serviços	1. Acompanhar a execução contratual, de modo a prever situações que possam dar causa à interrupção dos serviços.	1. Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual	1. Gestão de Contratos;
16	Não manutenção das condições de habilitação pela contratada	1. Impossibilidade de prorrogação contratual; 2.Indícios de situação que possa levar a falência, insolvência, quebra contratual pela contratada.	1. Acompanhar as condições de habilitação da contratada, notificando-a quando da existência de alguma pendência.	1. Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual. Aplicar as sanções previstas no contrato.	1. Gestão de Contratos; 2.Contratante

Roger de Castro
Subsecretário de Gestão Ambiental

17	Falência, insolvência, quebra contratual pela contratada	1. Interrupção imediata do contrato.	1. Acompanhar as condições de habilitação da contratada, em especial quanto à qualificação econômico- financeira.	1. Realizar contratação a fim de garantir a continuidade da prestação dos serviços.	1.Contratante
18	Interrupção definitiva dos serviços pela contratada por outras razões não elencadas anteriormente	1. Interrupção imediata do contrato.	1. Acompanhar a execução contratual, de modo a prever situações que possam dar causa à interrupção dos serviços.	1. Realizar contratação a fim de garantir a continuidade da prestação dos serviços.	1.Contratante
19	Pagamentos indevidos à contratada	1. Prejuízo ao erário 2. Cometimento de ato ilegal.	1. Verificar com exatidão os valores devidos em relação aos serviços prestados.	1. Negociar a devolução dos valores junto à contratada; 2. Proceder o desconto dos pagamentos indevidos nas faturas vincendas.	1. Gestão de Contratos
20	Retenções indevidas de pagamento	1. Cometimento de ato ilegal; 2. Reclamação em juízo por parte da contratada, ocasionando prejuízo ao erário.	1. Verificar os critérios de possíveis retenções legais de pagamento.	1. Pagamento imediato de qualquer retenção indevida.	1.Contratante
21	Falta de disponibilidade financeira para pagamento de despesa no prazo	1. Cometimento de ato ilegal; 2. Prejuízo ao erário, no caso de exigência por parte da contratada de pagamento em valor corrigido.	1. Obedecer a ordem de pagamentos conforme entrada no setor financeiro.	1. Solicitar repasse de recursos conforme planejamento/cronograma para realizar os pagamentos no prazo.	1. Gestão de Contratos
22	Não aplicação de sanções à contratada pela Administração	1. Prejuízo ao erário; 2. Manutenção de empresa inadequada no mercado	1. Notificar a contratada por falhas na execução contratual	Aplicar as sanções previstas no contrato.	1.Contratante

Roger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

			2 Apurar os passivos ambientais produzidos durante o contrato por ações ou insumos da Contratada durante a vigência do contrato		2.Contratante
24	Variação extrema de preço de insumos	1. Estouro orçamentário	1. Pesquisa periódica de mercado; cláusula de reajuste contratual baseada em índices oficiais	1. Negociar aditivo de preço; buscar fornecedores alternativos	1. Contratante
		2.Interrupção de serviços			3. Gestão de Contratos
25	Falha ou inoperância de equipamentos	1. Atrasos na execução	1. Manutenção preventiva; verificação diária de condições dos equipamentos	Substituição ou aluguel emergencial de máquinas; ajuste no cronograma	1.Contratada
		2. Aumento de custos com reparos			
26	Vandalismo ou furto de mudas e insumos	1. Perda de insumos	1. Sinalização e cercamento provisório das áreas de plantio; vigilância noturna	Reposição imediata dos itens furtados; instalação de sistemas de monitoramento	1.Contratada
		2. Retrabalho e custo adicional			

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

17.3. MATRIZ DE RISCO

O quadro apresentado a seguir

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão
Ambiental

085

Tabela 11 descreve os tipos de riscos, os respectivos efeitos sobre a evolução dos serviços, as medidas que devem ser tomadas para a mitigação desses efeitos e a parte responsável pelos custos incidentes.

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

Tabela 11 - Matriz de Risco

Tipo de Risco	Descrição	Materialização	Mitigação	Alocação de Responsabilidade pelo Risco
Prestação de Serviços	Acidentes causados por queda de objetos ou de trabalhadores ou desmoronamento das estruturas.	Paralisação dos serviços ou atraso no cronograma de execução.	Cumprimento das normas de segurança do trabalho, em especial da NR-18 e da RPT-1.	Risco exclusivo do contratado, cabendo ação de regresso do contratante contra o contratado no caso de a estatal ser acionada judicialmente por terceiros em virtude dos acidentes.
		Aumento dos custos.		
		Necessidade de repor os serviços, materiais e equipamentos danificados.	Acompanhamento por engenheiro de segurança do trabalho.	
		Responsabilidade civil por danos à propriedade do contratante ou de terceiros.		
		Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas.	Acompanhamento pelo seu responsável técnico e pela equipe de fiscalização.	
		Condenações na esfera trabalhista.		
		Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização.	Contratação de seguro de responsabilidade civil ou de risco e engenharia com cobertura adequada.	

Roger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

		Responsabilização penal dos responsáveis técnicos.		
			Execução de bandejas primárias, secundárias e terciárias.	
			Execução de tela de proteção, tapumes, guarda-corpos, fechamentos e outros dispositivos de proteção coletiva.	
			Execução de linha de vida e fornecimento e EPIs adequados aos trabalhadores.	
			Remuneração do risco assumido pelo construtor.	
Prestação de Serviços	Ocorrência de quaisquer outros eventos na construção que impeçam o cumprimento do prazo ou que aumentem os custos, devido à fatos imputáveis ao construtor.	Atraso no cronograma.	Seguro de Risco	Risco Exclusivo do Contratado
		Aumento de custo.	Remuneração do risco assumido pelo construtor.	
			Exigência de Condições de habilitação adequadas.	
			Fiscalização Contratual Atuante.	
			Exigências de garantias contratuais.	

Rogério Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

			Aplicação de sanções.	
Prestação de Serviços	Problemas nos serviços de transporte associados à interrupção ou desvio do trânsito.	Descontinuidade da prestação do serviço ao usuário.	Contratado deverá propor plano de ataque dos serviços e simular condições operacionais.	Risco Exclusivo do Contratado
		Perda de produtividade e aumento do prazo e do custo de execução.	Realização de simulações em aplicativos (Google Maps, Waze etc.) sobre as condições do trânsito no trajeto da obra.	
			Execução dos serviços em turnos noturnos de trabalho ou nos finais de semana.	
			Contratação de seguro de risco de engenharia.	
			Remuneração do risco assumido pelo construtor.	
Prestação de Serviços	Obsolescência tecnológica, falta de inovação técnica e deficiência de equipamentos.	Retrabalhos;	Exigência de garantias contratuais.	Risco exclusivo do contratado.
		Não atingimento dos níveis de qualidade desejados		
		Aumento de prazo	Previsão contratual de aplicação de penalidades.	
		Aumento de custo de execução		

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

			Exigência de seguro risco de engenharia.	
			Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes.	
Prestação de Serviços	Roubos e furtos de materiais e equipamentos.	Aumento de custos de execução.	Seguro contra riscos de engenharia.	Risco exclusivo do contratado.
		Eventuais atrasos para a aquisição de novos bens.		
		Eventuais danos às instalações do canteiro de obras ou do contratante.	Previsão de posto de vigia.	
			Remuneração do risco assumido pelo construtor.	
Prestação de Serviços	Acidentes ou quebra de máquinas e veículos.	Aumento de custos de execução.	Seguro contra riscos de engenharia.	Risco exclusivo do contratado.
		Atrasos para a aquisição ou reparo dos equipamentos.		

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

		Eventuais danos às instalações do canteiro de obras ou do contratante ou de terceiros.	Adoção de plano de manutenção preventiva e corretiva.	
			Remuneração do risco assumido pelo construtor.	
			Exigência de seguro para os equipamentos adquiridos ou utilizados na obra.	
Prestação de Serviços	Danos causados por acidentes de trabalho ou por segurança inadequada do canteiro de obras.	Paralisação dos serviços ou atraso no cronograma de execução.	Cumprimento das normas de segurança do trabalho, em especial da NR-18 e da RPT-1.	Risco exclusivo do contratado, cabendo ação de regresso do contratante contra o contratado no caso de a estatal ser acionada judicialmente por terceiros em virtude dos acidentes.
		Aumento dos custos.		
		Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas.	Acompanhamento por técnico ou engenheiro de segurança do trabalho, nos termos da NR-4.	
		Condenações na esfera trabalhista.		
		Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização.	Acompanhamento pelo seu responsável técnico e pela equipe de fiscalização.	

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

		Responsabilização penal dos responsáveis técnicos e fiscais do contrato.		
			Contratação de seguro de responsabilidade civil ou de risco e engenharia.	
			Execução de bandejas primárias, secundárias e terciárias.	
			Execução de tela de proteção, tapumes, guarda-corpos, fechamentos e outros dispositivos de proteção coletiva.	
			Execução de linha de vida e fornecimento e EPIs adequados aos trabalhadores.	
			Remuneração do risco assumido pelo construtor.	
Prestação de Serviços	Prejuízos causados a terceiros devido à realização dos serviços.	Aumento dos custos da obra	Seguro de Responsabilidade	Risco exclusivo do contratado
Prestação de Serviços	Eventos seguráveis caracterizados como	Prejuízo a continuidade dos serviços ou ao regular	Seguro de Riscos.	Risco exclusivo do contratado.

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

	força maior ou caso fortuito.	andamento do cronograma.		
		Aumento dos custos incorridos pelo contratado.		
Prestação de Serviços	Eventos não seguráveis caracterizados como força maior ou caso fortuito.	Prejuízo a continuidade dos serviços ou ao regular andamento do cronograma.	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.	Contratante.
		Aumento dos custos incorridos pelo contratado.		
Prestação de Serviços	Gerenciamento e administração inadequada da construção.	Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais.	Exigência de garantias contratuais.	Risco exclusivo do contratado.
			Presença do responsável técnico da contratada no canteiro.	
			Verificar se o responsável técnico constante da ART é o mesmo que foi submetido para efeito da habilitação da empresa.	
			Previsão contratual de aplicação de penalidades.	
			Exigência de seguro risco de engenharia.	
			Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes.	

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

			Fiscalização ostensiva e atuante do contratante.	
Prestação de Serviços	Prejuízos causados por subcontratados.	Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais.	Exigência de garantias contratuais	Risco exclusivo do contratado.
		Eventual necessidade de reparar danos causados a outras instalações do contratante ou de terceiros.	Previsão contratual de aplicação de penalidades.	
			Exigência de seguro risco de engenharia.	
			Exigência de requisitos adequados de habilitação dos licitantes.	
			Avaliação, pela equipe de fiscalização, dos pedidos de subcontratação formulados pelo contratado.	
			Estabelecer em edital o percentual máximo de subcontratação, bem como que parcelas dos serviços poderão ou não ser subcontratadas, além dos requisitos e documentos do subcontratado a serem apresentados para a fiscalização.	
Prestação de Serviços	Ocorrência de greves ou manifestações dos empregados do contratado ou dos subcontratados	Aumento dos custos incorridos pelo construtor.	Fiscalização administrativa do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias do contratado.	Risco exclusivo do contratado.
		Atraso na execução dos serviços.		

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

		Eventual interposição de ação trabalhista.	Previsão contratual de aplicação de penalidades.	As partes convencionam que reajustes salariais, concedidos por meio de dissídios, acordos ou convenções coletivas de trabalho, não ensejarão a recomposição extraordinária do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, que será reestabelecido por meio dos reajustes anuais do contrato, na data-base contratual.
			O construtor deve cumprir todas as regras trabalhistas e outras previstas nos instrumentos de negociação coletiva do trabalho.	
			Disposição contratual aderente à Instrução Normativa Seges/MDPG nº 6/2018, que obriga a existência de cláusula obrigando que o construtor cumpra rigorosamente todos os direitos trabalhistas dos acordos de negociação coletiva.	
Prestação de Serviços	Erros e defeitos na execução dos serviços ensejando reconstrução total ou parcial.	Atraso na obra.	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.	Risco exclusivo do contratado.
		Aumento de custos.		
		Despesas com a demolição e desentulho dos itens defeituosos.	Exigência de garantias contratuais.	

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

			Remuneração do risco assumido pelo construtor.	
			Contratação e seguro de risco de engenharia.	
			Acompanhamento por equipe de fiscalização atuante.	
			Contratação de supervisora.	
			Realização do controle tecnológico dos materiais empregados.	
Crédito	Inadimplência dos fornecedores de materiais e equipamentos.	Perda de valores pelo construtor pagos aos seus fornecedores.	Remuneração do risco assumido pelo construtor.	Risco exclusivo do contratado.
		Problemas de liquidez do construtor.		
		Atrasos oriundos de novas compras ou encomendas de insumos		

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

Crédito	Inadimplência ou atraso de pagamentos pelo contratante.	Problemas de liquidez do construtor.	Adequada gestão orçamentária e financeira pelo órgão contratante.	Contratante, que arcará com a atualização financeira prevista em contrato no caso de o atraso nos pagamentos superar os 30 dias.
		Eventual paralisação dos serviços.		
		Eventual aumento do custo em virtude de pagamentos de mobilizações e desmobilizações da obra, bem como de atualizações financeiras.	Cláusula prevendo que o contratado pode suspender os serviços o contrato após inadimplência superior a três meses.	Também haverá prorrogação do prazo se o período de inadimplência superar os 90 dias.
			Cláusula prevendo o pagamento de atualização financeira sobre as faturas em atraso.	Se a empresa se desmobilizar, após o período de 90 dias, a administração arcará com os valores contratualmente previstos para a desmobilização e nova mobilização da empresa.
			Prorrogação do contrato.	
			Uso de uma conta vinculada, na qual o valor integral do objeto é previamente depositado, sendo liberado ao contratado na medida em que o objeto é executado.	

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

			Observância da ordem cronológica de pagamentos.	
			Remuneração do risco assumido elo construtor.	
Legal	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem novos encargos ou obrigações ao contratado.	Aumento dos custos da obra.	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.	Contratante, que poderá aditar o contrato, recompondo o seu equilíbrio econômico-financeiro, se restar caracterizado que se trata de fato de príncipe.
Legal	Mudanças tributárias alterando os custos da obra, exceto alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	Alteração da carga tributária incidente sobre o construtor.	Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro.	Contratante, que celebrará aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro.
Legal	Alteração das alíquotas do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	Alteração da carga tributária incidente sobre o construtor.	Remuneração do risco assumido pelo construtor.	Risco exclusivo do contratado.

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

Legal	Risco de rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao contratado.	Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação.	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.	Risco exclusivo do contratado.
		Possível perecimento dos serviços executados.		
		Postergação da conclusão da obra.	Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado.	
			Exigência de garantias contratuais.	
Liquidez	Problemas de liquidez financeira do construtor ou de subcontratados, bem como declaração de falência ou recuperação judicial do contratado.	Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação.	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.	Risco exclusivo do contratado.
		Possível perecimento dos serviços executados.		
		Postergação da conclusão da obra	Cláusula contratual prevendo a imputação ao contratado de quaisquer outras perdas e danos da Estatal em virtude da rescisão contratual por culpa do contratado.	

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

			Exigência de garantias contratuais.	
			Previsão de retenção das medições ainda não liquidadas.	
			Pagamento direto para empregados, fornecedores e subcontratados da construtora.	
Mercado	Variações nas taxas de câmbio ou juros.	Alterar o custo de aquisição de insumos importados.	Proteção por meio de instrumentos de hedge, tais como contratos futuros, swaps etc.	Risco exclusivo do contratado.
		Alterar as condições do pagamento de financiamentos e dívidas em moeda estrangeira ou nacional.	Política de compra antecipada de bens importados.	
Prestação de Serviços	Inadimplência de subcontratados	Atrasos na entrega; impacto no cronograma geral	Habilitação criteriosa de subcontratados; garantias de performance; múltiplos fornecedores habilitados	Risco exclusivo do Contratado
Operacional	Turnover elevado de jardineiros, agrônomos e encarregados, falta de pessoal qualificado	Atrasos na execução; queda na qualidade estética e de manutenção	Banco de reservas de profissionais; programa de capacitação contínua; escalonamento de férias e licenças	Risco exclusivo do Contratado

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

18. GESTÃO DO CONTRATO

18.1. DA FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado proporcionalmente pelo tempo de paralisação. Nesse caso, a prorrogação do prazo de execução dos serviços resultará na lavratura de Termo de Aditamento que passará a integrar o contrato por simples apostilamento.

As comunicações entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou de seus prepostos e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá convocar o representante da CONTRATADA para adoção de providências de caráter urgente.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, representantes da Administração especialmente designados para essa função, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). O fiscal do Contrato será nomeado por portaria que a ser publicada no Diário Oficial do Município. A nomeação do fiscal(is) pela Administração respeitará o estabelecido no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nesse instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. Todas as informações

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

relevantes sobre a execução do contrato deverão ser registradas no histórico de gerenciamento, especialmente aquelas relacionadas a eventuais inconformidades ou defeitos observados e as providências solicitadas para as correções necessárias.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da inconformidade, determinando prazo para a regularização do serviço. Caso a situação demandar decisão que ultrapasse sua competência, o fiscal informará, em tempo hábil, o Gestor do Contrato para que este tome as providências cabíveis.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. De forma análoga, informará sobre o término do prazo contratual, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.

O gestor do contrato verificará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, solicitando, a qualquer tempo, os documentos comprobatórios.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, caso a decisão ultrapasse sua competência.

O gestor do contrato coordenará todo o processo de acompanhamento e fiscalização da obra, com registros formais do histórico de gerenciamento do

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão
Ambiental

empreendimento, a exemplo de ordens de início e de serviço, do registro de ocorrências, das alterações dos projetos e das prorrogações contratuais e cumprirá todas as demais obrigações relacionadas.

A CONTRATADA deverá manter representante previamente apresentado e aprovado pela Administração para representá-la no local dos serviços durante a execução do contrato.

Caso o preposto da CONTRATADA não atenda satisfatoriamente suas atribuições, a Administração poderá solicitar sua substituição, com as devidas justificativas.

Sempre que um fiscal, gestor do contrato ou outro membro da equipe de apoio técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente identificar, na frente de serviço, uma atividade sendo realizada em desconformidade com as normas técnicas ou com as especificações poderá solicitar a paralisação imediata do serviço para as correções necessárias. Essas observações deverão constar no Diário de Ocorrências.

18.2. CONTROLE E ACOMPANHAMENTO

O controle e o acompanhamento do plano de trabalho são realizados mensalmente na fase de execução da obra.

Deverá ser obrigatório a comparação do plano de trabalho que foi elaborado na fase de planejamento com o que está a ser realmente executado, a fim de evitar o surgimento de atrasos comprometedores na execução dos serviços e que poderá resultar em multas para o CONTRATADO.

Para este controle e acompanhamento serem eficazes deve ser criado um procedimento que disponibilize aos responsáveis a informação, qualitativa e quantitativa (mais importante), sobre a evolução dos serviços, com relatorios fotograficos georeferenciados.

Este procedimento deve possuir propostas sobre medidas corretivas a

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

implementar a tempo de forma a combater possíveis atrasos na execução da obra.

O controle e acompanhamento do plano de trabalho deve ficar definidos em três fases distintas: Planejamento, Monitoramento e Medidas Corretivas.

Sempre que for constatado atrasos na execução dos serviços torna-se necessário implementar medidas corretivas à execução dos serviços, de forma a corrigir o atraso existente e consequentemente realizar a totalidade dos serviços na duração prevista no planejamento. Quanto mais cedo for identificado os atrasos e definidas as respectivas medidas corretivas, mais fácil e menos dispendioso se tornam a recuperação desses atrasos.

A abordagem aos desvios verificados dos serviços deve ser efetuada da seguinte forma:

a) Rever a situação com os responsáveis pela gestão da obra;

b) Desenvolver opções e escolher o método de ação mais favorável;

c) Assegurar o compromisso de todos os elementos em função da opção escolhida;

d)Implementar o método de ação.

18.3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado conforme disposto no Capítulo X do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021, mediante a apresentação de nota fiscal ou da fatura pelo contratado e devidamente atestadas pela Administração, observado ainda o prazo máximo para pagamento estabelecido no contrato ou instrumento equivalente vigente e os seguintes procedimentos:

A nota fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

Roger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

I - no caso de prestação de serviços:

a) Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais relativas ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, acompanhado da relação dos empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, quando se tratar de mão de obra diretamente envolvida na execução dos serviços na contratação de serviços continuados/fixos ou temporários/variáveis quando couber;

b) Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração, conforme estabelecido no instrumento contratual;

c) Do pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês da prestação do serviço.

II - em todos os casos:

a) Da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" aos sites eletrônicos oficiais.

Estipulado prazo para pagamento, após as medições mensais, previsto em 30 (trinta) dias. A Nota Fiscal, que será emitida mediante solicitação da CONTRATANTE, após aprovação final do respectivo produto.

No caso de a fatura não ser aceita pela CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, sem ônus para a CONTRATANTE, com as informações que motivaram sua rejeição.

O pagamento será realizado por meio de depósito em conta vinculada ao CNPJ do CONTRATADO.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18.4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

18.4.1. A atividade de recebimento é condição prévia e essencial ao pagamento da contraprestação pelo Município do fornecimento do objeto, representando a confirmação de que o objeto do contrato foi efetivamente executado em conformidade com os requisitos qualitativos, quantitativos, bem como o preço, a forma e prazo estipulados.

18.4.2. O recebimento será realizado com obediência às regras previstas no Anexo IV – Termo de Referência, observadas as seguintes diretrizes:

18.4.2.1. Em se tratando de compras, locação de equipamentos e bens, serviços profissionais não enquadrados como de engenharia:

18.4.2.2. Provisoriamente, pelo fiscal designado na ata de registro de preços e/ou no contrato, mediante relatório lançado no documento fiscal ou similar, que ateste a qualidade, especificação e quantidade do material, bem, serviço ou locação e sua aceitação, no prazo estipulado no contrato;

18.4.2.3. Definitivamente, a cargo do gestor de contrato designado por ato formal expedido pelo Município, com base na verificação do trabalho realizado pela fiscalização.

18.4.2.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.4.2.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.4.2.6. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos na ata de registro de preços e/ou no contrato.

18.4.2.7. O pagamento será realizado somente após a conclusão da fase de liquidação da despesa.

18.4.2.7.1. Na realização dos pagamentos deverão ser observadas as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021 e, de forma complementar, os regulamentos expedidos pelo Municipio referentes à fiscalização e gestão de contratos e ao recebimento provisório e definitivo, conforme endereço eletrônico indicado

18.4.2.7.2. São documentos para fins de liquidação e pagamento:

18.4.2.7.2.1. Nota fiscal;

18.4.2.7.2.2. Fatura de locação;

18.4.2.7.2.3. Recibo de pagamento autônomo;

18.4.2.7.2.4. Nota de liquidação e pagamento;

18.4.2.7.3. Os processos de pagamento devem ser instruídos com os documentos que habilitem a correspondente liquidação e pagamento.

18.4.2.7.4. Competirá ao gestor de contratos promover junto a autoridade administrativa competente a formalização da liquidação do empenho para fins de pagamento, devendo apurar:

18.4.2.7.4.1. A origem e o objeto do que se deve pagar;

18.4.2.7.4.2. A importância exata a pagar;

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

18.4.2.7.4.3. A quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação;

18.4.2.7.4.4. A comprovação da regular prestação do objeto contratado.

A contratada deverá entregar os produtos no endereço designado pela Administração, em até 5 (cinco) dias úteis após a coleta da Ordem de Compra, sendo o recebimento:

Recebimento Provisório: Realizado por representante da Administração, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues.

Recebimento Definitivo: Formalizado após a comprovação de que os produtos atendem integralmente às especificações descritas neste Termo de Referência.

O trecho deverá estar limpo, sem resíduos.

19. SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DO TRECHO EM ATIVIDADES

A sinalização adequada, é essencial para garantir a segurança de todos os trabalhadores, visitantes e transeuntes nas proximidades. Além disso, a sinalização ajuda a manter o fluxo eficiente e a prevenir acidentes. A empresa contratada, deverá adotar as seguintes medidas de segurança no que se refere à sinalização:

PLACAS DE AVISO: Placas de aviso deverão ser colocadas em locais estratégicos para alertar sobre os perigos específicos da obra, como "Área de Construção - Acesso Restrito" ou "Use Equipamento de Proteção Individual (EPI) Obrigatório".

SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA: Sinalizações de segurança, como placas de "Cuidado" e "Perigo", deverão ser usadas para alertar sobre áreas onde há risco iminente de acidentes, como escavações profundas, valas abertas, áreas de queda de materiais etc.

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

PLACAS DE ORIENTAÇÃO: Placas de orientação ajudam a direcionar os trabalhadores e visitantes para áreas específicas dos serviços.

BARREIRAS DE PROTEÇÃO: Barreiras físicas, como grades de proteção e cercas, devem ser instaladas ao redor de áreas perigosas, como buracos no chão, para evitar quedas e acidentes.

Lembrando que a sinalização deve estar em conformidade com as regulamentações locais e nacionais de segurança no trabalho e deve ser clara e visível a todos os envolvidos na obra. Além disso, a conscientização dos trabalhadores sobre a importância de seguir as sinalizações e as políticas de segurança é essencial para garantir a eficácia da sinalização.

Nenhum serviço será iniciado sem que a sinalização correspondente seja implantada.

Ressalte-se a responsabilidade da CONTRATADA sobre a sinalização temporária do trecho em atividade conforme estabelecem o Código de Trânsito Brasileiro nos art. 88; art. 95, § 1° e Resolução 160 do CONTRAN, ficando responsável por acidentes decorrentes de sua ação ou omissão.

20. IDENTIFICAÇÃO DOS COLABORADORES, UNIFORMES, EPI'S E EPC'S

Os colaboradores deverão apresentar-se corretamente uniformizados em um só padrão, identificados e utilizando os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) necessários.

A Contratada deverá fornecer, treinar e garantir a utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual e coletiva – EPI e EPC, adequados aos riscos decorrentes da execução do escopo contratual, garantindo a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades, inclusive de terceiros, conforme NR n° 06 da Portaria n° 3.214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e Emprego conforme determina a Lei Federal n° 6.514 de 22/12/77.

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

Todos os funcionários da Contratada deverão trabalhar uniformizados conforme modelo fornecido pela Fiscalização, ou que tenha sido proposto pela empresa, desde que aprovado pela Fiscalização da Contratante.

Os uniformes são pessoais e intransferíveis, devendo ser usados exclusivamente em serviço, além de estarem sempre limpos e em perfeito estado de conservação;

O fornecimento de EPIs, EPCs e uniformes são de inteira responsabilidade da Contratada, ficando ela obrigada a fornecer e exigir a utilização adequada de todos os equipamentos de proteção individual e coletiva, compatíveis com a execução dos serviços.

Todo EPI fornecido pela Contratada aos seus empregados deve possuir Certificado de Aprovação – C.A. dentro do período de validade. A Contratada deve tornar obrigatório seu uso e substituí-lo, imediatamente, quando danificado ou extraviado.

Fica reservado à Fiscalização o direito de impedir o trabalho de todo e qualquer empregado/equipe que não estiver devidamente trajado e/ou sem a utilização dos EPI's e/ou EPC's necessários.

21. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

21.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.2. Implantar, imediatamente após autorização de início dos serviços, a mão de obra nos postos de serviço indicados pela contratante, por meio do Gestor do Contrato.

21.3. Prever toda mão de obra necessária para garantir a operação dos postos de trabalho, nos regimes contratados, obedecidas às disposições trabalhistas vigentes.

21.4. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços.

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

21.5. Manter seu pessoal uniformizado, provendo-os de todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários, devendo fornecer no mínimo 02 (dois) uniformes para cada empregado semestralmente ou de acordo com a demanda.

21.6. Ceder a toda a equipe de funcionários que prestarão serviço, junto às distintas áreas de abrangência deste Termo de Referência, crachás e uniformes completos, incluindo camisetas, calças, calçados, capas adequadas para proteção em dias de chuva, além de outro eventual equipamento de segurança (EPIs) adequado e necessário, tais como colete refletivo, boné, botas de cano longo, dentre outros. O uniforme deverá constar a identificação da empresa responsável pela atividade e informar que estão a serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Prefeitura Municipal de Mariana.

21.7. Fornecer aos seus empregados vale transporte referente ao mês seguinte, até o último dia útil do mês anterior ao seu uso.

21.8. Os empregados contratados para a execução dos trabalhos deverão ter as funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, sem qualquer ônus ao Município de Mariana.

21.9. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo Gestor do Contrato.

21.10. Exercer, por meio do Supervisor, o controle sobre assiduidade e pontualidade de seus empregados, e apresentar relatórios mensais de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura.

21.11. Enviar, conjuntamente com a nota fiscal, folha de ponto de todos os servidores, bem como relatório de atividades desenvolvidas em cada um dos objetos deste contrato.

21.12. É de responsabilidade da empresa contratada e de seus funcionários a correta utilização dos equipamentos, bem como seu

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

armazenamento em local próprio.

21.13. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados e não prestados, nos termos da legislação vigente, bem como por danos decorrentes a bens públicos e/ou de terceiros, bem como a pessoas, que venham a ocorrer por mau planejamento ou má execução de qualquer uma das atividades relacionadas neste Termo.

21.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes em âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

21.15. Executar, sempre que necessário, a correção, o reparo ou o retrabalho de serviços considerados inadequados pela fiscalização, sem qualquer ônus adicional à Administração.

21.16. Os veículos automotores, equipamentos e ferramentas a serem apresentados pela contratada para a realização dos serviços deverão ser adequados e estar em perfeitas condições de uso e disponíveis imediatamente após a emissão da ordem de serviço.

21.17. Promover, ao término do contrato ou dos ciclos contratuais, a desmobilização dos postos de serviço e a limpeza das áreas utilizadas, incluindo a remoção de materiais, resíduos e equipamentos, entregando-as em boas condições de conservação.

21.18. Permitir e facilitar à fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou outro órgão designado o livre acesso às áreas de execução dos serviços, a qualquer tempo, inclusive para inspeções técnicas, auditorias ou diligências administrativas, prestando os esclarecimentos necessários.

21.19. Não permitir o ingresso de pessoal, veículos ou equipamentos em propriedades privadas vizinhas ou áreas de terceiros sem autorização formal da contratante ou do responsável legal pela área, responsabilizando-se civil e criminalmente por qualquer dano decorrente do descumprimento desta obrigação.

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão
Ambiental

21.20. Manter, sempre que necessário, sinalização de segurança, barreiras de isolamento ou qualquer outra medida preventiva durante a execução dos serviços, especialmente quando houver risco à circulação de pedestres ou veículos, observando as normas do Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/1997.

21.21. Comunicar imediatamente à Administração Contratante qualquer alteração em sua situação jurídica, especialmente o ingresso em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, bem como mudanças relevantes em seu quadro societário que possam impactar a execução do contrato.

21.22. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, constituem obrigações do Fornecedor Registrado, além da constante do art. 89 e 92 da Lei nº 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de registro de preços.

21.23. É dever da empresa vencedora/contratada manter, durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos

21.24. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.25. Avaliar a qualidade do serviço prestado pela CONTRATADA, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as disposições do Termo de Referência.

21.26. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

21.27. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

21.28. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

21.29. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

21.30. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

21.31. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;

21.32. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

21.33. Cientificar o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

21.34. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

21.35. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

21.36. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21.37. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21.38. Analisar o relatório de atividades/serviços apresentado pela contratada.

21.39. Propor melhorias contínuas nos serviços que suportam os processos de negócio desta contratante.

21.40. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do serviço.

21.41. Proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa prestar o serviço dentro das normas estabelecidas;

21.42. Controlar e fiscalizar a execução do serviço prestado pela CONTRATADA, nos aspectos técnicos, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, por intermédio de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim.

21.43. SUPERVISÃO

21.43.1. Compete à Secretaria de Meio Ambiente, através da Coordenação de Praças, Jardins e Arborização Urbana, proceder à fiscalização das atividades de jardinagem e arborização e emitir competentes relatórios sobre as atividades que estão sendo executadas.

21.43.2. Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente através do Gestor do Contrato recusar todos e quaisquer serviços que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência, ou em Ordem de Serviço para execução do mesmo, e que sejam considerados inadequados pela fiscalização dos serviços, ficando a Contratada obrigada a refazer os serviços que não atendam ao requisito, sem qualquer ônus para a Contratante.

22. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratações durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar a documentação complementar solicitada;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

22.1.5. Fraudar a licitação;

22.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

22.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: 20.2.1 - Advertência;

22.2.1. Multa;

22.2.2. Impedimento de licitar e contratar e

22.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2. As peculiaridades do caso concreto

22.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

22.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

22.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4, 22.1.5 e 22.1.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1, 22.1.1 e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5 e 22.1.6, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.1 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.° 14.133/2021.

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4° da IN SEGES/ME n.° 73, de 2022.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

23. PRESERVAÇÃO DAS PROPRIEDADES ALHEIAS

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

A fim de que sejam preservadas as propriedades alheias:

23.1. A CONTRATADA deverá tomar cuidado na execução dos serviços para evitar prejuízos, danos ou perdas em benfeitorias existentes, serviços, propriedades adjacentes ou outras propriedades de qualquer natureza;

23.2. A CONTRATADA deverá reparar, substituir ou restaurar qualquer propriedade que for prejudicada ou julgada danificada ou perdida, em função da execução dos serviços, de maneira a readquirir condição tão boa quanto a anterior;

23.3. A CONTRATADA executará reparos de quaisquer elementos danificados conforme determinações da CONTRATANTE.

23.4. A CONTRATADA deve tomar o cuidado em localizar quaisquer construções, obras ou benfeitorias que possam ser afetadas por suas operações, antes do início das mesmas, fazendo relatório das condições existentes naquele momento, com a elaboração de vistorias cautelares.

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Mariana, conforme cronograma físico financeiro estabelecido.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação orçamentária: 14001 2.383 3.3.90.39.00.00.00.00. 1501

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

25. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das considerações deste Estudo Técnico Preliminar, declaro para os devidos fins, a viabilidade técnica da contratação pretendida cujo objeto é: **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM EM MARIANA-MG, INCLUINDO LIMPEZA, PREPARO DE SOLO, PLANTIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS.**

Este ETP está aprovado pela equipe:

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

Roger de Castro Andrade

Responsável pela elaboração do ETP

Alexandre Augusto Carneiro
Secretário Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Alexandre Augusto Carneiro

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DE
MARIANA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA!

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM EM MARIANA-MG, INCLUINDO LIMPEZA, PREPARO DE SOLO, PLANTIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ORIUNDA DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DO NSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES – CONSERVAR MUCURI.

Junho de 2025.

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

SUMÁRIO

1. DAS ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO 1

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 1

3. JUSTIFICATIVA: 2

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 3

5. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO 2

6. HABILITAÇÃO/ QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 3

7. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS 10

8. SERVIÇOS DE SUPERVISÃO PELA CONTRATADA 15

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 15

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 18

11. QUANTITATIVO DE SERVIÇOS 21

12. PREÇOS 21

13. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO 21

14. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS 22

15. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS 22

16. DA RESCISÃO OU INEXECUÇÃO DO CONTRATO 27

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 28

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão
Ambiental

1. DAS ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. OBJETO

O presente Termo de Referência visa à fixação de condições técnicas gerais/específicas mínimas a serem obedecidas na **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM EM MARIANA-MG, INCLUINDO LIMPEZA, PREPARO DE SOLO, PLANTIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS**, através da ata adesão à ATA de Registro de Preços n° 005/2024, oriunda do Processo Licitatório n° 016/2024 do CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES – CONSERVAR MUCURI.

1.2. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS O PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, por igual período.

1.3. REGIME DE EXECUÇÃO

A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação atual será em lote único, o valor total estimado é de 1.210.164,43 (Um milhão, duzentos e dez mil, cento e sessenta e quatros reais e quarenta e três centavos).

Para esta contratação, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente optou por uma adesão à Ata de Registro de Preços, sendo esta por Valor Global, no regime de Execução Contratual Empreitada por Preço Unitário.

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

3. JUSTIFICATIVA:

A necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de paisagismo e jardinagem para Mariana-MG, incluindo limpeza, preparo de solo, plantio e manutenção de espaços públicos, justifica-se pela imperiosa necessidade de reverter e prevenir a degradação dos espaços verdes públicos, como praças, jardins institucionais e canteiros centrais. A ausência de manutenção regular e o planejamento deficiente da arborização comprometem diretamente o conforto térmico, a qualidade do ar e a atratividade urbana, impactando negativamente o bem-estar dos moradores e turistas. Tais problemas exigem uma solução técnica, contínua e adaptada às particularidades de cada localidade do município, evitando, assim, custos futuros elevados de recuperação e infraestrutura.

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a adesão a uma Ata de Registro de Preços para esta finalidade encontra pleno respaldo legal. Primeiramente, o artigo 18, inciso I, da referida lei, exige a demonstração da necessidade e do problema a ser resolvido, elementos amplamente comprovados pela situação atual de degradação ambiental no município. A aplicação dos princípios da eficiência e da economicidade, preconizados pelo artigo 5º, é fundamental nesse processo, uma vez que a adesão à Ata permite a otimização dos recursos públicos, prevenindo contratações emergenciais e o consequente desperdício, e garantindo uma gestão mais racional e eficaz.

O planejamento prévio da contratação, ainda que por adesão, conforme o artigo 18, é crucial para garantir a compatibilidade entre as quantidades estimadas de serviços de paisagismo e jardinagem e a capacidade de atendimento da Ata. Além disso, a Lei exige que a adesão seja precedida de um levantamento de mercado, em linha com o artigo 11, inciso III, e o artigo 23, para comprovar a vantajosidade da contratação, assegurando que os preços registrados na Ata sejam compatíveis com os praticados no setor e, assim, garantindo a economicidade para a Administração Pública.

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

A flexibilidade do Sistema de Registro de Preços (SRP), disciplinado pelos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, é um pilar essencial para a contratação desses serviços. A demanda por paisagismo e jardinagem é inerentemente variável e nem sempre totalmente previsível. O SRP permite a aquisição parcelada "na medida em que forem necessários", o que assegura previsibilidade financeira para o município e concentra os esforços da administração não mais na burocracia de sucessivas licitações, mas sim na fiscalização técnica da execução dos serviços e na qualidade das intervenções paisagísticas, garantindo os resultados esperados.

Para atender à programação de serviços, serão contratados itens e atividades essenciais como limpeza e preparo de solo, fornecimento e plantio de grama Esmeralda em placas, diversas mudas de arbustos (Camará, Aroeira-Pimenteira, Quaresmeira, Sapucaia, Sibipiruna e Unha-de-Vaca), forrações de Clorofito, Grama-Amendoim e Wedélia, palmeiras (Areca-Bambu, Jerivá e Licuri), além do fornecimento de lastro de seixo, terra vegetal a granel e mão de obra especializada. Adicionalmente, a instalação de cercamentos provisórios em torno das áreas de plantio será crucial para proteger as mudas recém-assentadas contra pisoteio, atos de vandalismo e tráfego externo, garantindo o pleno desenvolvimento do projeto paisagístico e a efetividade do investimento.

Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços para serviços de paisagismo e jardinagem não se configura como uma despesa discricionária, mas sim como um investimento estratégico. Essa medida é fundamental para reverter o quadro de degradação, promover o equilíbrio ecológico, valorizar o patrimônio paisagístico e assegurar a sustentabilidade urbana em Mariana-MG, em estrita observância aos preceitos de legalidade, eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços ora contratados, deverão ser realizados de forma

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão

contínua e programada em todo o território municipal de Mariana/MG. Isso inclui vias públicas, praças, jardins institucionais, canteiros centrais, rotatórias, áreas verdes e demais logradouros, abrangendo integralmente a sede, os distritos e os subdistritos, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

4.2. A execução obedecerá a cronogramas previamente definidos pela Administração, considerando as características específicas de cada localidade, os períodos mais adequados para o plantio e adubação, e as diretrizes de sustentabilidade e estética paisagística. As ações visam garantir a cobertura vegetal adequada, a recomposição de áreas degradadas, o embelezamento dos espaços públicos e a promoção de ambientes mais saudáveis e ambientalmente equilibrados para a população Marianense.

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

DISTÂNCIA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARIANA ATÉ OS DISTRITOS E SUBDISTRITOS	
LOCAL	**DISTÂNCIA DA SEDE**
ÁGUAS CLARAS	38,5 KM
BANDEIRANTES	11,5 KM
BARRO BRANCO	20,8 KM
BARROCA	33,8 KM
BICAS	25,5KM
CACHOEIRA DO BRUMADO	22,5 KM
CALDEREIROS	43,1 KM
CAMPINAS	47,5 KM
CLÁUDIO MANOEL	45,0 KM
CONSTANTINO	43,5 KM
CRASTO	29,2 KM
CUIABÁ	36,5 KM
FURQUIM	29,7KM
GOIABEIRAS	41,8 KM
MAGALHÃES	24,8 KM
MAINART	25,0 KM
MARGARIDA VIANA	31,5KM
MONSENHOR HORTA	21,5 KM
CAFUNDÃO (MUNDINHO)	23,5 KM
PADRE VIEGAS	10,4KM
PARACATU DE BAIXO	33,5 KM
PARACATU DE CIMA	31,0 KM
PARAÍSO	33,0KM
PEDRAS	40,0 KM
PONTE DO GAMA	33,4 KM
SANTA RITA DURÃO	43,0 KM
SERRA DO CARMO	36,5 KM
VARGEM	34,3 KM
CAMARGOS	19,0 KM

4.3. Além das áreas já mencionadas os serviços deverão ser prestados também nos distritos, subdistritos, localidades e quaisquer outras áreas de interesse público, sempre que formalmente solicitados ou autorizados pela Prefeitura Municipal de Mariana-MG.

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

5. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A escolha pela modalidade de Adesão à Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de paisagismo e jardinagem no município de Mariana-MG, incluindo limpeza, preparo de solo, plantio e manutenção de espaços públicos, está plenamente justificada conforme os dispositivos previstos na Lei nº 14.133/2021.

O Sistema de Registro de Preços (SRP), reconhecido como procedimento auxiliar da licitação e disciplinado pelos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, é a modalidade mais adequada para este objeto. Ele permite a aquisição parcelada dos diversos itens e volumes de serviços e insumos, tais como limpeza de terreno, plantio de grama, fornecimento de mudas e mão de obra, "na medida em que forem necessários", conferindo à Administração Municipal a flexibilidade e previsibilidade orçamentária para atender demandas sazonais e emergenciais, sem gerar desperdício orçamentário e otimizando a aplicação dos recursos públicos.

Esta modalidade atende à necessidade da Administração Municipal, assegurando agilidade, eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos. Ao utilizar uma Ata de Registro de Preços previamente formalizada por meio de processo licitatório público, o município reduz significativamente o tempo necessário para a contratação, eliminando etapas administrativas complexas e morosas, próprias dos processos licitatórios tradicionais.

O princípio do planejamento, derivado dos princípios da eficiência e economicidade consagrados no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e as exigências da fase preparatória estabelecidas no Art. 18, respaldam a inclusão prévia do objeto no Plano Anual de Contratações (PAC), garantindo a previsibilidade das aquisições e evitando a celebração de contratos de emergência.

Durante a fase preparatória, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) demonstrou a necessidade da contratação, realizou a prospecção de soluções

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

e a análise das alternativas, confirmando a adesão à ARP como a mais vantajosa. A estimativa das quantidades a serem contratadas (Art. 18, IV) permitiu o cotejo com a capacidade de atendimento da Ata, assegurando o alinhamento entre a demanda real e o volume registrado.

O levantamento de mercado, realizado em conformidade com o Art. 23, § 1°, confirmou a vantajosidade econômica da Adesão. Os preços médios aferidos por meio de pesquisa foram considerados compatíveis com os valores praticados pelo mercado, prevenindo sobrepreço e assegurando a economicidade. A Ata de Registro de Preços em questão foi precedida de procedimento licitatório que observou a competitividade e transparência, conferindo maior segurança jurídica ao Município.

Conforme o Art. 86, § 1°, da Lei n° 14.133/2021, a adesão por órgão não participante exige a justificativa de vantagem e a demonstração de compatibilidade dos preços com o mercado, requisitos devidamente atendidos neste processo. Adicionalmente, o Decreto Municipal n° 11.812/2024, que regulamenta a adesão a atas de registro de preços em Mariana/MG, estabelece requisitos como a declaração de vantajosidade (Art. 37, I) e a comprovação da compatibilidade dos valores com o mercado (Art. 37, II), os quais foram integralmente observados.

Portanto, a adesão atende plenamente aos princípios fundamentais da Administração Pública, tais como eficiência, economicidade, isonomia e segurança jurídica, assegurando serviços de qualidade, com imediata disponibilidade, nas melhores condições de mercado e promovendo a efetividade das ações municipais no campo do paisagismo e jardinagem.

6. HABILITAÇÃO/ QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

6.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

6.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme IN DREI/ME n° 77, de 18 de março de 2020;

6.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, relativa à atividade em cujo exercício contrato ou

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

concorre;

6.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n° 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros dos contribuintes estadual e municipal.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5°, inciso II, alínea c, da IN SEGES/ME n° 116 de 2021), ou de sociedade simples;

6.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n° 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.3.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I. Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II. Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante);e

III. Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Róger de Castro Andrade
Subsecretário

6.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por centos) do valor total estimado da contratação.

6.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

6.3.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133/2021, art. 69, §6º)

6.3.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. A empresa interessada deverá comprovar que possui habilitação técnica para atuar nas obras e serviços ora licitados mediante a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com objeto da licitação, através da apresentação dos seguintes documentos:

6.4.1.1. Registro ou inscrição regular, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou na entidade competente de classe:

a) Da empresa licitante; e

b) De seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados;

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

6.4.1.2. No caso de empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

6.4.1.3. Comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprove a execução de serviços com características semelhantes ao do objeto dessa contratação.

6.4.1.3.1. A licitante poderá comprovar a capacidade técnica através de 01 (um) ou mais atestados.

6.4.2. Os responsáveis técnicos que se responsabilizarão pelos trabalhos deverão pertencer aos quadros da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins de Edital:

a) O sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;
b) O administrador ou o diretor;
c) O empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) O prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.
e) O responsável técnico vinculado junto ao Conselho profissional respectivo (CREA, CAU etc.).

6.5. As Certidões que não expressarem o prazo de validade serão consideradas o de 90 (noventa) dias antes, contados da data da sua apresentação.

6.6. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

6.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou do Contrato Administrativo, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.9. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.9.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Projeto Básico exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

6.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias autenticadas, preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

6.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

7. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

7.1. CONDIÇÕES GERAIS

I. Todos os serviços serão executados de acordo com cronograma predeterminado pela Prefeitura Municipal de Mariana na ocasião do início da prestação de serviços, podendo haver mudanças às quais deverão ocorrer em comum acordo entre a Prefeitura e a CONTRATADA, visando à otimização dos serviços oferecidos à população. A programação de execução será predeterminada semanalmente por responsável indicado, podendo haver mudanças devido às demandas emergenciais e/ou prioritárias.

II. Todos os materiais a serem utilizados na execução dos serviços, inclusive equipamentos, uniformes e EPI's dos funcionários serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão, portanto, constar na proposta de preços. Os materiais utilizados deverão ser de boa qualidade e apropriados à utilização de acordo com cada tipo de serviço proposto.

III. Os veículos e/ou equipamentos que apresentarem mau funcionamento deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 horas para que não causem prejuízos no cronograma semanal de execução de serviços.

IV. A execução dos serviços será acompanhada pela Prefeitura Municipal de Mariana através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

V. O quantitativo dimensionado de serviços está descrito na planilha orçamentária em anexo ao Termo de Referência.

7.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.2.1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

As disposições iniciais para a execução do serviço de plantio com fornecimento de mudas nas cores e tamanhos indicados na planilha orçamentária de adubos e demais insumos de paisagismo e jardinagem, obedecem às seguintes determinações:

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão
Amb...

O ajardinamento deverá ser implantado com estrita observância do projeto paisagístico aprovado, das orientações deste Termo de Referência e da legislação municipal vigente. Antes de qualquer atividade de plantio, a área deve ser completamente limpa: removendo-se plantas indesejadas, excesso de matéria orgânica, lixo, pedras e entulhos. Todo o material resultante dessa limpeza, tais como: restos de podas, supressão de vegetação, entulhos e outros, deverão ser conduzidos para o local licenciado previamente indicado no projeto ou apontado pela fiscalização, em conformidade com as normas ambientais aplicáveis.

Antes de iniciar o preparo do solo, a contratada é responsável por verificar a existência de projetos de hidráulica, drenagem, elétrica ou quaisquer outras infraestruturas previstas ou instaladas na área, devendo compatibilizar suas intervenções para não danificar tubulações, redes ou cabos. Caso se identifique infestação por pragas como formigas ou cupins, o controle deverá ser realizado antes do início da escavação e plantio.

Todo o transporte de funcionários, mudas, adubos e demais insumos necessários à execução do serviço, assim como a limpeza final do local e o recolhimento de resíduos gerados durante o processo, são de responsabilidade exclusiva da contratada. Para garantir o estabelecimento e a sustentabilidade do paisagismo implantado, a irrigação deverá estar prevista no projeto podendo ser realizada por caminhão-pipa ou, preferencialmente, por sistema manual ou automatizado e executada conforme cronograma definido, assegurando o enraizamento e a manutenção das mudas durante a fase inicial de desenvolvimento.

7.2.2. MUDAS

A aquisição das mudas deve observar rigorosamente o porte e a identificação científica de cada espécie, conforme especificado na planilha orçamentária. A CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO devem verificar, em campo, que cada muda apresente sistema radicular vigoroso, livres de pragas e

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

doenças, e acondicionadas em recipiente que preserve o torrão sem destorroamento. Caso alguma das espécies listadas no projeto não esteja disponível no mercado, a CONTRATADA deverá propor substituição por espécie de características equivalentes, apresentando justificativa técnica que será avaliada pela FISCALIZAÇÃO. Todas as mudas deverão ser fornecidas por produtores, viveiristas ou floras devidamente cadastrados nos sistemas RENASEM, IBAMA, IEF ou SIPEAGRO, atendendo às seguintes exigências de qualidade: para mudas de forrações, herbáceas e arbustivas, altura mínima conforme projeto, ausência de estiolamento e raízes protegidas em vaso adequado; para mudas arbóreas e palmeiras, fuste único sem lesões, copa formada por ao menos três ramificações bem distribuídas, altura mínima de 1,80 m e DAP de no mínimo 2,0 cm em recipiente de pelo menos 20 L; e, para plantio em logradouros públicos, altura mínima de 2,5 m até a inserção de galhos, DAP mínimo de 2,5 cm e embalagem com volume mínimo de 60 L, de modo a garantir transporte sem danos às raízes.

7.2.3. PLANTIO

O plantio das forrações, herbáceas e arbustivas de pequeno porte, quando executado em maciços, deverá levar em conta a área total do canteiro para garantir uniformidade de cobertura. No caso de plantio isolado de arbustos, cada cova deve ter volume mínimo equivalente ao dobro do torrão, normalmente adotando-se dimensões de 20×20×20 cm, 30×30×30 cm ou 50×50×50 cm, conforme porte da muda. Para espécies arbóreas e palmeiras em áreas não sujeitas a restrições de logradouro público, as covas devem medir ao menos 60 cm de profundidade e diâmetro; em logradouros, obedecer às dimensões mínimas fixadas pela DN COMAM 69/2010 (Art. 9°): volume de 0,42 m³, área superficial de 0,7 m², lado menor de 0,6 m disposto transversalmente ao passeio e profundidade de 0,6 m. Após a escavação, as covas devem receber condicionamento de solo e adubação de base antes do assentamento da muda. Todos os serviços de plantio serão acompanhados por fiscalização técnica, que verificará o alinhamento ao projeto paisagístico e às

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

especificações deste Termo de Referência. Controle:

O controle da execução dos serviços será efetuado pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, prezando pela correta aplicação destas especificações e de outras indicadas no Termo de Referência. Devem estar atentos ao uso correto das plantas especificadas na documentação técnica integrante do Termo de Referência, fazendo para isso a identificação pelo nome científico de cada espécie. Também deve ser dada atenção a abertura das covas, de forma a respeitar todas as dimensões definidas; no uso de todos os insumos e nas quantidades indicadas; e nas operações de preparo dos canteiros e plantio das mudas especificadas no projeto.

7.2.3.1. Os serviços serão desenvolvidos de acordo com as normas, Especificações Técnicas estabelecidos pelo contratante e demais normas atinentes ao objeto e demais legislações aplicáveis.

7.2.3.2. Horário da prestação de serviço: preferencialmente em horário comercial, salvo casos específicos;

7.2.3.3. Cronograma de realização dos serviços: será de acordo com cada demanda.

7.2.4. CONTROLE

O controle da execução dos serviços será efetuado pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, prezando pela correta aplicação destas especificações e de outras indicadas no Termo de Referência. Devem estar atentos ao uso correto das plantas especificadas na documentação técnica integrante do Termo de Referência, fazendo para isso a identificação pelo nome científico de cada espécie. Também deve ser dada atenção a abertura das covas, de forma a respeitar todas as dimensões definidas; no uso de todos os insumos e nas quantidades indicadas; e nas operações de preparo dos canteiros e plantio das mudas especificadas no projeto.

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão
Ambiental

7.2.4.1. Os serviços serão desenvolvidos de acordo com as normas, Especificações Técnicas estabelecidos pelo Município e demais normas atinentes ao objeto e demais legislações aplicáveis.

7.3. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar as mudas, os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades estabelecidas de acordo a planilha orçamentária da contratação e promovendo a sua substituição quando necessário.

7.3.2. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta.

7.3.3. A demanda dos serviços foi estimada de acordo com as demandas do Município de Mariana.

7.3.4. Nos preços unitários propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados à terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto do presente certame, bem como lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Contratante.

7.4. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.4.1. A contratada deve garantir a execução dos serviços ora propostos neste objeto, ainda se comprometendo a reparar imediatamente,

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

sem qualquer ônus ou despesa adicional para o consórcio.

7.4.2. Quanto a qualidade e garantia dos serviços executados, a contratada será responsável pelo prazo de 90 (noventa) dias.

7.4.3. A empresa vencedora deverá apresentar durante a realização dos serviços, sempre que for solicitada, regularidade fiscal com todos os tributos e taxas a eles atribuídos.

8. SERVIÇOS DE SUPERVISÃO PELA CONTRATADA

8.1. O supervisor/encarregado da contratada, responsável por cada atividade que será executada neste contrato, deverá ser responsável pela fiscalização e coordenação da execução dos serviços e sua equipe.

8.2. O supervisor/encarregado deverá manter a disciplina nos locais de serviço, do qual é responsável, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a devida notificação, qualquer empregado, considerado com conduta inconveniente pelo Supervisor/Encarregado/Gestor do Contrato, ou que não esteja executando o serviço de forma adequada.

8.3. O responsável técnico pelas atividades executadas nas três áreas, que abrangem este contrato, deverá apresentar relatório mensal com as atividades executadas, apresentando os resultados obtidos e/ou atividades realizadas em cada área deste contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Implantar, imediatamente após autorização de início dos serviços, a mão de obra nos postos de serviço indicados pela contratante, por meio do Gestor do Contrato.

9.2. Prever toda mão de obra necessária para garantir a operação dos postos de trabalho, nos regimes contratados, obedecidas às disposições trabalhistas vigentes.

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

9.3. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços.

9.4. Manter seu pessoal uniformizado, provendo-os de todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários, devendo fornecer no mínimo 02 (dois) uniformes para cada empregado semestralmente ou de acordo com a demanda.

9.5. Ceder a toda a equipe de funcionários que prestarão serviço, junto às distintas áreas de abrangência deste Termo de Referência, crachás e uniformes completos, incluindo camisetas, calças, calçados, capas adequadas para proteção em dias de chuva, além de outro eventual equipamento de segurança (EPIs) adequado e necessário, tais como colete refletivo, boné, botas de cano longo, dentre outros. O uniforme deverá constar a identificação da empresa responsável pela atividade e informar que estão a serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Prefeitura Municipal de Mariana.

9.6. Fornecer aos seus empregados vale transporte referente ao mês seguinte, até o último dia útil do mês anterior ao seu uso.

9.7. Os empregados contratados para a execução dos trabalhos deverão ter as funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, sem qualquer ônus ao Município de Mariana.

9.8. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo Gestor do Contrato.

9.9. Exercer, por meio do Supervisor, o controle sobre assiduidade e pontualidade de seus empregados, e apresentar relatórios mensais de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura.

9.10. Enviar, conjuntamente com a nota fiscal, folha de ponto de todos os servidores, bem como relatório de atividades desenvolvidas em cada um

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

dos objetos deste contrato.

9.11. É de responsabilidade da empresa contratada e de seus funcionários a correta utilização dos equipamentos, bem como seu armazenamento em local próprio.

9.12. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados e não prestados, nos termos da legislação vigente, bem como por danos decorrentes a bens públicos e/ou de terceiros, bem como a pessoas, que venham a ocorrer por mau planejamento ou má execução de qualquer uma das atividades relacionadas neste Termo.

9.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes em âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

9.14. Executar, sempre que necessário, a correção, o reparo ou o retrabalho de serviços considerados inadequados pela fiscalização, sem qualquer ônus adicional à Administração.

9.15. Os veículos automotores, equipamentos e ferramentas a serem apresentados pela contratada para a realização dos serviços deverão ser adequados e estar em perfeitas condições de uso e disponíveis imediatamente após a emissão da ordem de serviço.

9.16. Promover, ao término do contrato ou dos ciclos contratuais, a desmobilização dos postos de serviço e a limpeza das áreas utilizadas, incluindo a remoção de materiais, resíduos e equipamentos, entregando-as em boas condições de conservação.

9.17. Permitir e facilitar à fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou outro órgão designado o livre acesso às áreas de execução dos serviços, a qualquer tempo, inclusive para inspeções técnicas, auditorias ou diligências administrativas, prestando os esclarecimentos necessários.

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

9.18. Não permitir o ingresso de pessoal, veículos ou equipamentos em propriedades privadas vizinhas ou áreas de terceiros sem autorização formal da contratante ou do responsável legal pela área, responsabilizando-se civil e criminalmente por qualquer dano decorrente do descumprimento desta obrigação.

9.19. Manter, sempre que necessário, sinalização de segurança, barreiras de isolamento ou qualquer outra medida preventiva durante a execução dos serviços, especialmente quando houver risco à circulação de pedestres ou veículos, observando as normas do Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/1997.

9.20. Comunicar imediatamente à Administração Contratante qualquer alteração em sua situação jurídica, especialmente o ingresso em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, bem como mudanças relevantes em seu quadro societário que possam impactar a execução do contrato.

9.21. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, constituem obrigações do Fornecedor Registrado, além da constante do art. 89 e 92 da Lei nº 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de registro de preços.

9.22. É dever da empresa vencedora/contratada manter, durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Avaliar a qualidade do serviço prestado pela CONTRATADA, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as disposições do Termo de Referência.

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;

10.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

10.9. Cientificar o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão
Ambiental

administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021.

10.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.14. Analisar o relatório de atividades/serviços apresentado pela contratada.

10.15. Propor melhorias contínuas nos serviços que suportam os processos de negócio desta contratante.

10.16. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do serviço.

10.17. Proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa prestar o serviço dentro das normas estabelecidas;

10.18. Controlar e fiscalizar a execução do serviço prestado pela CONTRATADA, nos aspectos técnicos, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, por intermédio de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim.

10.19. SUPERVISÃO

10.19.1. Compete à Secretaria de Meio Ambiente, através da Coordenação de Praças, Jardins e Arborização Urbana, proceder à fiscalização das atividades de jardinagem e arborização e emitir competentes relatórios sobre as atividades que estão sendo executadas.

10.19.2. Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente através do

Subsecretário de Gestão Ambiental

Gestor do Contrato recusar todos e quaisquer serviços que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência, ou em Ordem de Serviço para execução do mesmo, e que sejam considerados inadequados pela fiscalização dos serviços, ficando a Contratada obrigada a refazer os serviços que não atendam ao requisito, sem qualquer ônus para a Contratante.

11. QUANTITATIVO DE SERVIÇOS

O quantitativo de serviços contratado poderá ser reduzido ou ampliado, de acordo com as necessidades e em conformidade com o preconizado pelo Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. PREÇOS

Os preços propostos devem remunerar os serviços e o fornecimento dos materiais descritos para a execução das atividades, todas as taxas pertinentes à contratação dos funcionários, transportes, alimentação, equipamentos de proteção individual e coletiva, materiais diversos, BDI, lucro e enfim, toda e qualquer despesa necessária para a perfeita regularidade na execução do contrato, sendo esses preços estimados pela Administração, os máximos aceitáveis, nos termos do que dispõe o Art. 05 e Art. 06, inciso XII, subitem "i" da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

13.1. Nenhum pagamento será efetuado à contratada sem que tenha sido comprovado, por antecipação, a documentação exigida pelo INSS para essa natureza de contrato e a prova de recolhimento do INSS e FGTS.

13.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, com a apresentação de relatório das atividades executadas neste período, de acordo como a indicação e autorização do gestor do contrato e certificados pela Contratante através de seu responsável pelo acompanhamento das atividades. O pagamento somente será realizado à Contratada, independente de cessão

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

de crédito a terceiro.

13.3. Todos os itens previstos serão medidos e/ou pagos mediante a comprovação de execução que será registrada por meio de partes diárias, diário de obras e/ou serviços, relatórios fotográficos e demais documentos que se fizerem necessários sendo que estes deverão estar devidamente atestados pela equipe designada para a fiscalização do contrato.

13.4. Os relatórios de obras e/ou serviços deverão conter o quantitativo de serviços executadas e/ou medidos, partes diárias de veículos e/ou equipamentos, diários de obras e/ou serviços, listagem e georreferenciamento (com pelo menos uma coordenada geográfica de cada ponto), dos locais onde o serviço foi executado, fotografias que demonstrem a execução dos serviços e demais documentos que forem exigidos pela CONTRATANTE ou que se fizerem necessários para comprovação e/ou composição da memória de execução do contrato. A apresentação destes é uma condição inafastável para pagamento dos serviços executados.

13.5. O prazo para processamento e pagamento da medição pela CONTRATANTE será a partir dos 30 dias subsequentes à data de emissão da nota fiscal pela CONTRATADA.

14. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos todos os serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela Fiscalização, bem como recebida toda a documentação exigida neste Termo de Referência e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório, emitido junto com a última medição.

15. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

Róger de Castro Andrade

15.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratações durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar a documentação complementar solicitada;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.5. Fraudar a licitação;

15.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.° 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei n° 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: 20.2.1 - Advertência;

15.2.1. Multa;

15.2.2. Impedimento de licitar e contratar e

15.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. As peculiaridades do caso concreto

15.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5 e 15.1.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.1 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5 e 15.1.6, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.1 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.° 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4° da IN SEGES/ME n.° 73, de 2022.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

154

16. DA RESCISÃO OU INEXECUÇÃO DO CONTRATO

Constituem motivo para a extinção do contrato, conforme previsto no Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim descritas:

> **I.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
>
> **II.** Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
>
> **III.** Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
>
> § 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas atermo no respectivo processo.
>
> § 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
>
> **I** - Devolução da garantia;
>
> **II** - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
>
> **III** - Pagamento do custo da desmobilização.

Constituem motivo para a inexecução do contrato, assim descritas.

O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos:

I. A lentidão do seu cumprimento, levando o Contratante a comprovar a impossibilidade de conclusão da realização dos serviços, nos prazos estipulados,

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

III. A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

IV. O atraso injustificado do início das obras/serviços;

V. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;

VI. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;

VII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;

VIII. A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

IX. A dissolução da sociedade;

X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

XI. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

XII. A supressão, por parte do CONTRATANTE dos quantitativos de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido na subcláusula única da cláusula primeira desde contrato;

XIII. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Mariana. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação orçamentária: 14001 2.383 3.3.90.39.00.00.00.00. 1501

Ficha: 458 (serviço)

A contratação prevê o atendimento anual das demandas do Município, devendo a mesmo ser realizada conforme planejamento e cronograma físico financeiro a seguir:

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão Ambiental

O cronograma físico-financeiro a seguir apresenta a distribuição mensal proporcional do valor total anual de R$1.210.164,43 (Um milhão, duzentos e dez mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos, considerando a execução contratual ao longo de 12 meses, sendo 6 meses no ano de 2025 (de julho a dezembro) e 6 meses em 2026 (de janeiro a abril).

Mês	Valor (R$)
Julho/2025	R$ 60.000,00
Agosto/2025	R$ 60.000,00
Setembro/2025	R$ 60.000,00
Outubro/2025	R$ 60.000,00
Novembro/2025	R$ 60.000,00
Dezembro/2025	R$ 60.000,00
Janeiro/2026	R$ 141.694,07
Fevereiro/2026	R$ 141.694,07
Março/2026	R$ 141.694,07
Abril/2026	R$ 141.694,07
Maio/2026	R$ 141.694,07
Junho/2026	R$ 141.694,07

Alexandre Augusto Carneiro
Secretário Municipal de
Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Alexandre Augusto Carneiro

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Róger de Castro Andrade
Subsecretário de Gestão
Ambiental

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE VANTAJOSIDADE PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

(Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 11.573/2023)

A presente justificativa técnica tem como objetivo demonstrar a vantajosidade da adesão à Ata de Registro de Preços n° 005/2024, que trata da futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de paisagismo e jardinagem no município de Mariana/MG, abrangendo atividades como limpeza de áreas verdes, preparo de solo, plantio de mudas e manutenção periódica de espaços públicos urbanos. A adesão encontra amparo no art. 86, §1°, da Lei Federal n° 14.133/2021, que autoriza a adesão por órgãos ou entidades não participantes, desde que haja compatibilidade do objeto com as necessidades da Administração e seja demonstrada a vantajosidade da contratação, inclusive sob o ponto de vista da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

No âmbito do município de Mariana, o Decreto Municipal n° 11.573/2023 disciplina o procedimento de adesão a atas de registro de preços e estabelece requisitos a serem observados, como a necessidade de justificativas técnicas e administrativas que comprovem a conveniência e a oportunidade da contratação. Neste caso, a demanda encontra respaldo nos estudos prévios realizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal, que apontaram a necessidade urgente de revitalização e manutenção das áreas verdes do município. Diversas praças, canteiros e jardins institucionais apresentam atualmente cobertura vegetal degradada, ausência de planejamento paisagístico e deficiência na manutenção contínua, comprometendo diretamente a qualidade ambiental, o conforto urbano e a imagem da cidade.

A contratação pretendida, nos moldes da Ata de Registro de Preços, mostra-se plenamente compatível com as necessidades do município e com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar. Trata-se de um serviço padronizado, de baixa

complexidade técnica e de natureza comum, o que torna sua contratação por meio de adesão perfeitamente adequada sob os critérios estabelecidos na legislação vigente. A análise comparativa de preços, realizada junto a fornecedores locais e regionais, bem como a comparação dos valores praticados nas referências oficiais demonstrou que os valores registrados na ata são compatíveis ou inferiores aos praticados atualmente no mercado, reforçando o caráter econômico da adesão. A adoção deste procedimento evita a necessidade de instauração de novo processo licitatório, promovendo significativa economia de tempo e recursos administrativos, e assegura a continuidade da prestação de serviços essenciais sem descontinuidade, o que é fundamental para garantir a manutenção da infraestrutura verde e do bem-estar coletivo.

A regularidade orçamentária e financeira da contratação está assegurada, com previsão de recursos na Lei Orçamentária Anual, conforme declarado pelo titular da pasta responsável, e há plena compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Responsabilidade Fiscal. O planejamento da execução dos serviços está devidamente alinhado com o cronograma físico-financeiro constante do Termo de Referência, o que garante a viabilidade da contratação no exercício financeiro vigente.

Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços em questão observa integralmente os requisitos do **Decreto Municipal nº 11.573/2023**, incluindo a autorização formal do órgão gerenciador da ata, a verificação da vigência do instrumento, a previsão de adesão por órgãos não participantes e o respeito aos limites quantitativos permitidos. Além disso, a natureza padronizada e comum do objeto permite sua adesão por parte do município de Mariana, conforme manifestação técnica elaborada nos autos do processo.

O Decreto Municipal 11.573/2023 assim estabelece:

Do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços

> Art. 37. O processo de Adesão a Ata de Registro de Preços deverá ser instruído observando o disposto no art. 1°, deste decreto, incluindo os seguintes requisitos:

I. A autoridade requisitante deverá apresentar, fundamentadamente, a declaração de vantajosidade embasada em justificativas técnicas e administrativas no que tange a formação dos critérios de conveniência e oportunidades, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma da Instrução Normativa CGM nº 001/2024, da Controladoria Geral do Município, ou norma que vier a sucedê-la;
III. Caberá ao ordenador de despesa da unidade requisitante requerer a autorização formal do órgão gerenciador acerca da possibilidade de adesão da Ata de Registro de Preço que se pretende aderir, assim como da empresa beneficiária da mesma, quando o órgão gerenciador não promover esta consulta de ofício e por meios próprios;
IV. Além das demais atribuições estabelecidas em regulamento próprio, o encarregado de planejamento da contrataçãoe/ou da área técnica deverá manifestar sobre:

a) Analise da vigência da ata a ser aderida;
b) Analisar a existência de previsão expressa de adesão por órgão não participante nos termos editalícios, ou em seus anexos, ou na Ata de Registro de Preço;
c) Verificar se os quantitativos da adesão se enquadram nos limites de adesão estabelecidos no ato convocatório do órgão requisitante e não extrapolem os limites legais previstos pela Lei nº 14.113/2021;
d) Identificação do objeto da Ata do Registro de Preço como passível de tal procedimento, devendo prover análise e manifestação técnica de natureza prévia acerca da possibilidade de processamento do feito através do sistema de registro de preço e consequente adesão à ata, assim como demonstrar tecnicamente o baixo nível de complexidade do objeto e padronização do mesmo, para fins de eventual caracterização de bem ou serviço de natureza comum, passível de adesão por órgão não participante do feito original.

Diante disso, considerando a plena compatibilidade técnica do objeto com as necessidades operacionais do município, a expressiva vantajosidade econômica decorrente da adoção de preços previamente registrados em condições mais competitivas que as médias de mercado, a regularidade jurídica da Ata e o atendimento integral aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 11.573/2023, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços para contratação dos serviços de paisagismo e jardinagem representa a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, financeiro e administrativo. Trata-se de medida legal, eficiente e aderente ao interesse público, que assegura não apenas a continuidade, mas também a racionalização dos custos e a melhoria qualitativa da manutenção das áreas verdes, contribuindo para o

embelezamento dos espaços urbanos de Mariana/MG e gerando impactos positivos diretos na qualidade de vida da população e na valorização ambiental do município.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE AUGUSTO CARNEIRO
Data: 26/06/2025 14:42:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexandre Augusto Carneiro

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal

CÓPIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 005/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

PARTES:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

CONSORCIO MULTIFINALITARIO DE CONSERVACAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DOS VALES - CONSERVAR MUCURI, situado na Rua Professor Mendonça, nº 494, Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.253.417/0001-21, representado neste ato pelo Sr. JOVANI FERREIRA DOS SANTOS, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR.

FORNECEDOR:

SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida à Rua Saul de Almeida, nº 285, Centro, na Cidade de Novorizonte – MG, CEP.: 39.568-000, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 38.596.653/0001-58, neste ato representada pela sua Titular, Sra. Enedir Santos Gonçalves, brasileira, casada, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 002.980.316-04, portadora do RG nº M-7.749.627-SSP/MG, residente e domiciliada em Novorizonte – MG, na Rua Sete de Setembro, nº 340, Centro, CEP.: 39.568-000.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens e/ou serviços enunciados no Edital de **Concorrência Eletrônica nº 005/2024**, modo de disputa: **ABERTO,** participação: **TODAS AS EMPRESAS,** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL,** com autorização constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 016/2024**, homologado em 05 de fevereiro de 2025, mediante o disposto na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS SURGIDAS NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSERVAR MUCURI.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) no valor global de R$ 224.707.570,10 para o lote 01 e R$ 117.520.400,90 para o lote 02, conforme abaixo:

LOTE 01:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS SURGIDAS NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSERVAR MUCURI.

ITENS	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL C/ BDI
			TOTAL GERAL DA OBRA					
1			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA					R$ 224.707.570,10
1.1			OBRAS EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE					R$ 2.514.485,05
1.2	SICOR-MG	ED-50392	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	%	37.032.180,84	0,50%	0,62%	R$ 229.599,52
1.3	SICOR-MG	ED-50393	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00	%	37.032.180,84	0,30%	0,37%	R$ 137.019,06
1.4	SICOR-MG	ED-50394	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ACIMA DE 3.000.000,01	%	37.032.180,84	0,20%	0,25%	R$ 92.580,45
1.5			OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO					
1.6	SICOR-MG	ED-50389	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	%	37.032.180,84	2,00%	2,47%	R$ 914.694,86
1.7	SICOR-MG	ED-50390	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO COM ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00	%	37.032.180,84	1,50%	1,85%	R$ 685.095,34
1.8	SICOR-MG	ED-50391	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO COM ACIMA DE 3.000.000,01	%	37.032.180,84	1,00%	1,23%	R$ 455.495,82
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1			LIMPEZA DO TERRENO					R$ 2.576.531,73
2.2	SICOR-MG	ED-50701	CAPINA MANUAL DO TERRENO, EXCLUSIVE RASTELAMENTO E QUEIMA	M2	50.000,00	R$ 1,15	R$ 1,42	R$ 70.930,00
2.3			DESMATAMENTO E DESTOCAMENTO					
2.4	SICOR-MG	ED-50702	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ CINQUENTA (50) METROS	M2	50.000,00	R$ 0,49	R$ 0,60	R$ 30.225,00
2.5			SUPRESSÃO DE ÁRVORE					
2.6	SICOR-MG	ED-50699	CORTE DE ÁRVORE COM MOTOSSERRA, DIÂMETRO DO TRONCO ACIMA DE TRINTA (30) CENTÍMETROS ATÉ CINQUENTA (50) CENTÍMETROS, EXCLUSIVE DESTOCAMENTO E AFASTAMENTO	UN	500,00	R$ 80,69	R$ 99,54	R$ 49.769,60

2.7	SICOR-MG	ED-50697	CORTE DE ÁRVORE COM MOTOSSERRA, DIÂMETRO DO TRONCO DE QUINZE (15) CENTÍMETROS ATÉ TRINTA (30) CENTÍMETROS, EXCLUSIVE DESTOCAMENTO E AFASTAMENTO	UN	500,00	R$ 48,42	R$ 59,73	R$ 29.865,45
2.8			**SONDAGEM**					
2.9	SICOR-MG	CO-28390	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT) - (CUSTO FIXO)	UN	10,00	R$ 831,61	R$ 1.025,87	R$ 10.258,74
2.10	SICOR-MG	CO-28388	SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT), DIÂMETRO 2.1/2", EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	M	300,00	R$ 67,82	R$ 83,66	R$ 25.098,84
2.11			**DEMOLIÇÃO DE TELHADO**					
2.12	SICOR-MG	ED-48457	REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO CERÂMICA OU CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	15.000,00	R$ 19,30	R$ 23,81	R$ 357.127,50
2.13	SICOR-MG	ED-48454	REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	10.000,00	R$ 12,87	R$ 15,88	R$ 158.764,00
2.14	SICOR-MG	ED-48446	REMOÇÃO MANUAL DE CONDUTOR EM PVC OU METÁLICO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M	1.000,00	R$ 4,81	R$ 5,93	R$ 5.933,60
2.15	SICOR-MG	ED-48506	REMOÇÃO MANUAL DE RUFO METÁLICO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M	1.000,00	R$ 5,90	R$ 7,28	R$ 7.278,20
2.16			**REMOÇÃO DE INSTALAÇÃO**					
2.17	SICOR-MG	ED-48468	REMOÇÃO MANUAL DE LUMINÁRIA COMERCIAL, EMBUTIDA OU SOBREPOR, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	UN	1.000,00	R$ 9,10	R$ 11,23	R$ 11.225,80
2.18	SICOR-MG	ED-48500	DEMOLIÇÃO MANUAL DE TUBULAÇÕES EMBUTIDAS DE REDE (ÁGUA, ELÉTRICA, GASES, ETC.), INCLUSIVE RASGO EM ALVENARIA, REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M	5.000,00	R$ 7,22	R$ 8,91	R$ 44.533,00
2.19			**DEMOLIÇÃO DE FORRO**					
2.20	SICOR-MG	ED-48463	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO DE CHAPA OU PLACA DE GESSO, INCLUSIVE DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	1.000,00	R$ 4,74	R$ 5,85	R$ 5.847,30
2.21	SICOR-MG	ED-48459	REMOÇÃO MANUAL DE FORRO DE PLACAS (GESSO, MINERAL, FIBRA, ISOPOR, COLMEIA, PVC, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE DEMOLIÇÃO ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	1.000,00	R$ 5,41	R$ 6,67	R$ 6.673,80
2.22	SICOR-MG	ED-48464	REMOÇÃO MANUAL DE FORRO DE TÁBUAS DE PINHO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	1.000,00	R$ 8,46	R$ 10,44	R$ 10.436,30
2.23			**DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA**					
2.24	SICOR-MG	ED-48435	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	500,00	R$ 90,29	R$ 111,38	R$ 55.690,85
2.25	SICOR-MG	ED-48436	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	500,00	R$ 131,33	R$ 162,01	R$ 81.004,35
2.26			**DEMOLIÇÃO DE CONCRETO**			R$ 0,00		
2.27	SICOR-MG	ED-48441	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	1.000,00	R$ 412,77	R$ 509,19	R$ 509.193,10
2.28	SICOR-MG	ED-48440	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	1.000,00	R$ 250,16	R$ 308,60	R$ 308.597,40
2.29			**DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO**					
2.30	SICOR-MG	ED-48488	REMOÇÃO MANUAL DE CALÇADA PORTUGUESA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	1.000,00	R$ 7,47	R$ 9,22	R$ 9.215,00
2.31	SICOR-MG	ED-48476	REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA OU SEXTAVADO EM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	2.500,00	R$ 12,38	R$ 15,27	R$ 38.180,00
2.32	SICOR-MG	ED-48491	REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTO PARALELEPÍPEDO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	1.000,00	R$ 13,78	R$ 17,00	R$ 16.999,00
2.33	SICOR-MG	ED-48492	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO, COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	5.000,00	R$ 9,30	R$ 11,47	R$ 57.362,50
2.34	SICOR-MG	ED-48507	DEMOLIÇÃO MANUAL DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	5.000,00	R$ 9,02	R$ 11,13	R$ 55.635,50
2.35	SICOR-MG	ED-48490	REMOÇÃO MANUAL DE ALVENARIA POLIÉDRICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	10.000,00	R$ 12,38	R$ 15,27	R$ 152.720,00
2.36	SICOR-MG	ED-48473	REMOÇÃO MANUAL DE GUIA DE MEIO-FIO EM PEDRA (GNAISSE, BASALTO, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO,	M	1.000,00	R$ 18,05	R$ 22,27	R$ 22.266,50

			INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL					
2.37	SICOR-MG	ED-48472	REMOÇÃO MANUAL DE GUIA DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M	5.000,00	R$ 9,63	R$ 11,88	R$ 59.398,00
2.38			**DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO**					
2.39	SICOR-MG	ED-48501	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REBOCO OU EMBOÇO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	12.000,00	R$ 8,55	R$ 10,55	R$ 126.567,60
2.40	SICOR-MG	ED-48502	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DO REBOCO OU EMBOÇO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	7.500,00	R$ 17,82	R$ 21,98	R$ 164.871,00
2.41			**DEMOLIÇÃO DE PISO**					
2.42	SICOR-MG	ED-48480	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	5.000,00	R$ 14,25	R$ 17,58	R$ 87.894,00
2.43			**REMOÇÃO DE VIDRO**					
2.44	SICOR-MG	ED-48516	REMOÇÃO MANUAL DE VIDRO EM ESQUADRIAS, COM OU SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE LIMPEZA DO ENCAIXE, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	1.000,00	R$ 5,65	R$ 6,97	R$ 6.969,80
3			**INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS**					R$ 2.896.385,68
3.1			**PLACA DE OBRA**					
3.2	SICOR-MG	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	UN	50,00	R$ 1.244,71	R$ 1.535,47	R$ 76.773,71
3.3			**INSTALAÇÃO PROVISÓRIA ÁGUA E ENERGIA**					
3.4	SICOR-MG	ED-50150	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UN	25,00	R$ 379,10	R$ 467,66	R$ 11.691,44
3.5	SICOR-MG	ED-50151	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	25,00	R$ 1.029,56	R$ 1.270,07	R$ 31.751,63
3.6			**ESCRITÓRIO DE OBRA**					
3.7	SICOR-MG	ED-50155	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	50,00	R$ 841,93	R$ 1.038,60	R$ 51.930,24
3.8	SICOR-MG	ED-16348	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 1, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	50,00	R$ 1.119,11	R$ 1.380,53	R$ 69.026,70
3.9	SICOR-MG	ED-16350	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	50,00	R$ 759,26	R$ 936,62	R$ 46.831,15
3.10	SICOR-MG	ED-50137	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	UN	100,00	R$ 1.477,77	R$ 1.822,98	R$ 182.297,71
3.11			**LOCAÇÃO DA OBRA**					
3.12	SICOR-MG	ED-17989	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	M	10.000,00	R$ 39,78	R$ 49,07	R$ 490.726,00
3.13	SICOR-MG	ED-50276	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ACIMA DE CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	UN	1.000,00	R$ 30,09	R$ 37,12	R$ 37.119,00
3.14	SICOR-MG	ED-50274	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA PARA ATÉ VINTE (20) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	UN	1.000,00	R$ 69,08	R$ 85,22	R$ 85.217,10
3.15			**TAPUME E CERCA**					
3.16	SICOR-MG	ED-50136	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, COM CINCO (5) FIOS DE ARAME FARPADO, BWG 14 (2,0MM), ALTURA DE 150CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO COMPACTADO E FORNECIMENTO	M	1.000,00	R$ 35,23	R$ 43,46	R$ 43.459,70
3.17	SICOR-MG	ED-50163	TAPUME DE PROTEÇÃO PARA TRANSEUNTE EM TELA DE POLIETILENO, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (150X150)CM, INCLUSIVE PONTALETE COM BASE DE APOIO EM CONCRETO MAGRO, FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	M	50.000,00	R$ 11,39	R$ 14,05	R$ 702.535,00
3.18	SICOR-MG	ED-50159	TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO, ESP. 12MM, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (110X220)CM, INCLUSIVE PINTURA LÁTEX (PVA) COM DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE ABERTURA PARA PORTÃO	M	1.000,00	R$ 169,77	R$ 209,43	R$ 209.428,30
3.19			**PROTEÇÃO DE TRANSEUNTE**					
3.20	SICOR-MG	ED-27006	CONE PARA SINALIZAÇÃO/ISOLAMENTO DE ÁREAS, ALTURA 75CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	UN	10.000,00	R$ 4,37	R$ 5,39	R$ 53.908,00
3.21	SICOR-MG	ED-50157	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇÃO ISOLAMENTO DE ÁREA, EXCLUSIVE SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO	M	50.000,00	R$ 2,44	R$ 3,01	R$ 150.500,00
3.22			**ANDAIME**			R$ 0,00		
3.23	SICOR-MG	ED-28533	ANDAIME EM CAVALETE METÁLICO PARA FORRO OU SERVIÇO EM ALTURA INTERNO, COM CHAPA DE COMPENSADO E	M2	25.000,00	R$ 1,27	R$ 1,57	R$ 39.167,50

			TÁBUA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MONTAGEM/DESMONTAGEM E REMANEJAMENTO					
3.24	SICOR-MG	ED-9075	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA (LOCAÇÃO), INCLUSIVE PISO METÁLICO E SAPATAS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2XMÊS	25.000,00	R$ 12,62	R$ 15,57	R$ 389.200,00
3.25	SICOR-MG	ED-48246	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA COM PISO METÁLICO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME E RODAPÉ/GUARDA-CORPO EM MADEIRA	M2	25.000,00	R$ 7,29	R$ 8,99	R$ 224.822,50
4			**TERRAPLENAGEM/TRABALHOS EM TERRA**					
4.1			**REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SOLO**			R$ 0,00		**R$ 19.184.894,50**
						R$ 0,00		
4.2	SICOR-MG	ED-51100	CORTE E DESATERRO MECÂNICO PARA REGULARIZAÇÃO, COM TRATOR DE ESTEIRA, INCLUSIVE ARRASTAMENTO NIVELADO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	M3	10.000,00	R$ 3,86	R$ 4,76	R$ 47.617,00
4.3	SICOR-MG	ED-51123	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO	M2	50.000,00	R$ 4,63	R$ 5,71	R$ 285.580,00
4.4	SICOR-MG	ED-51122	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL COM SOQUETE, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO	M2	5.000,00	R$ 8,50	R$ 10,49	R$ 52.428,00
4.5			**ESCAVAÇÃO MECÂNICA**					
						R$ 0,00		
4.6	SICOR-MG	ED-51105	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	M3	200.000,00	R$ 6,32	R$ 7,80	R$ 1.559.280,00
4.7	SICOR-MG	ED-51106	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	M3	100.000,00	R$ 7,90	R$ 9,75	R$ 974.540,00
4.8	SICOR-MG	ED-51111	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	M3	100.000,00	R$ 7,90	R$ 9,75	R$ 974.540,00
4.9	SINAPI	90090	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	100.000,00	R$ 8,43	R$ 10,40	R$ 1.040.000,00
4.10	SICOR-MG	ED-51112	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	M3	100.000,00	R$ 6,81	R$ 8,40	R$ 840.080,00
4.11	SICOR-MG	ED-51113	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 3,0M E MENOR OU IGUAL 5,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	M3	100.000,00	R$ 6,44	R$ 7,94	R$ 794.440,00
4.12			**ESCAVAÇÃO MANUAL**					
						R$ 0,00		
4.13	SICOR-MG	ED-51110	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO	M3	10.000,00	R$ 34,64	R$ 42,73	R$ 427.319,00
4.14	SICOR-MG	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M3	10.000,00	R$ 59,12	R$ 72,93	R$ 729.304,00
4.15			**COMPACTAÇÃO DE FUNDO DE VALA**					
						R$ 0,00		
4.16	SICOR-MG	ED-51093	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M2	10.000,00	R$ 19,93	R$ 24,59	R$ 245.856,00
4.17			**ATERRO E REATERRO**					
						R$ 0,00		
4.18	SICOR-MG	ED-51096	COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL	M3	50.000,00	R$ 42,76	R$ 52,75	R$ 2.637.435,00
4.19	SICOR-MG	ED-51098	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE ATERRO COM ROLO VIBRATÓRIO A 95% DO PROCTOR NORMAL, INCLUSIVE ESPALHAMENTO	M3	50.000,00	R$ 3,97	R$ 4,90	R$ 244.870,00
4.20	SICOR-MG	ED-51120	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	M3	50.000,00	R$ 59,12	R$ 72,93	R$ 3.646.520,00
4.21			**FORNECIMENTO DE ARGILA**					
						R$ 0,00		
4.22	SINAPI (INSUMO)	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	25.000,00	R$ 48,92	R$ 60,35	R$ 1.508.750,00
4.23			**ESCORAMENTO DE VALA**					
						R$ 0,00		
4.24	SICOR-MG	ED-29712	ESCORAMENTO DE VALA CONTÍNUO, COM PRANCHAS VERTICAIS, LONGARINAS E ESTRONCAS DE MADEIRA, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M2	10.000,00	R$ 95,56	R$ 117,88	R$ 1.178.828,00
4.25	SICOR-MG	ED-29713	ESCORAMENTO DE VALA DESCONTÍNUO, COM PRANCHAS VERTICAIS, LONGARINAS E ESTRONCAS DE MADEIRA, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M2	25.000,00	R$ 64,77	R$ 79,90	R$ 1.997.507,50
5			**FUNDAÇÕES**					
5.1			**FUNDAÇÃO PROFUNDA**			R$ 0,00		**R$ 538.326,33**
						R$ 0,00		
5.2	SICOR-MG	ED-29686	CORTE E PREPARO DE CABEÇA/ARRASAMENTO MECANIZADO DE ESTACA PARA BLOCO DE COROAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	500,00	R$ 137,29	R$ 169,36	R$ 84.680,45
5.3	SICOR-MG	ED-49777	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TUBULÃO A CÉU ABERTO, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M3	1.000,00	R$ 291,92	R$ 360,11	R$ 360.112,50
5.4	SICOR-MG	ED-29817	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO TRADO ROTATIVO (CUSTO FIXO), INCLUSIVE CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE TRANSPORTE EM QUILÔMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	UN	10,00	R$ 3.481,65	R$ 4.294,96	R$ 42.949,63
5.5	SICOR-MG	ED-29802	PERFURAÇÃO MECÂNICA DE ESTACA TIPO TRADO ROTATIVO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO	M3	500,00	R$ 82,01	R$ 101,17	R$ 50.583,75
6			**ESTRUTURAS DE CONTENÇÕES**					
6.1			**LASTRO DE AREIA, BRITA E CONCRETO**			R$ 0,00		**R$ 4.942.714,85**
						R$ 0,00		
6.2	SICOR-MG	ED-49814	LASTRO DE AREIA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APILOAMENTO MANUAL	M3	2.500,00	R$ 159,92	R$ 197,28	R$ 493.193,25
6.3	SICOR-MG	ED-49813	LASTRO DE BRITA COM PEDRA BRITADA NÚMERO 2 E 3, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APILOAMENTO MANUAL	M3	2.500,00	R$ 185,00	R$ 228,22	R$ 570.540,00
6.4	SICOR-MG	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	2.500,00	R$ 501,90	R$ 619,14	R$ 1.547.859,50
6.5			**ENROCAMENTO**			R$ 0,00		
6.6	SICOR-MG	ED-49541	ENROCAMENTO MANUAL COM PEDRA DE MÃO ARRUMADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, EXCLUSIVE REJUNTAMENTO COM	M3	1.000,00	R$ 233,99	R$ 288,65	R$ 288.650,10

			ARGAMASSA					
6.7	SICOR-MG	ED-49540	ENROCAMENTO MANUAL COM PEDRA DE MÃO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO	M3	10.000,00	R$ 165,57	R$ 204,25	R$ 2.042.472,00
7			**ESTRUTURA DE CONCRETO**			R$ 0,00		**R$ 22.165.084,85**
7.1			**ARMAÇÃO EM AÇO**			R$ 0,00		
7.2	SICOR-MG	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	250.000,00	R$ 10,65	R$ 13,14	R$ 3.284.450,00
7.3			**FORMA E DESFORMA**			R$ 0,00		
7.4	SICOR-MG	ED-8398	FÔRMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	15.000,00	R$ 61,22	R$ 75,52	R$ 1.132.815,00
7.5	SICOR-MG	ED-49649	FÔRMA E DESFORMA DE MADEIRA PARA ESTRUTURA EM CURVA COM TÁBUA, SARRAFO E COMPENSADO RESINADO NAVAL, ESP. 6MM, REAPROVEITAMENTO (2X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	2.500,00	R$ 117,69	R$ 145,18	R$ 362.956,00
7.6	SICOR-MG	ED-49643	FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	5.000,00	R$ 52,29	R$ 64,50	R$ 322.524,50
7.7			**CONCRETO USINADO**			R$ 0,00		
7.8	SICOR-MG	ED-49629	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	2.500,00	R$ 659,85	R$ 813,99	R$ 2.034.977,50
7.9	SICOR-MG	ED-49630	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	5.000,00	R$ 679,85	R$ 838,66	R$ 4.193.315,00
7.10	SICOR-MG	ED-49631	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	2.500,00	R$ 700,59	R$ 864,25	R$ 2.160.619,50
7.11	SICOR-MG	ED-49625	FORNECIMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 10MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	1.000,00	R$ 632,07	R$ 779,72	R$ 779.721,60
7.12			**CONCRETO PREPARADO EM OBRA**			R$ 0,00		
7.13	SICOR-MG	ED-49618	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	500,00	R$ 672,19	R$ 829,21	R$ 414.606,80
7.14			**ESTRUTURA METÁLICA**			R$ 0,00		
7.15	SICOR-MG	ED-49665	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	KG	50.000,00	R$ 22,12	R$ 27,29	R$ 1.364.360,00
7.16			**LAJE PRÉ-MOLDADA**			R$ 0,00		
7.17	SICOR-MG	ED-50250	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM LAJOTA CERÂMICA, CAPEAMENTO DE 4CM, SOBRECARGA DE 300KG/M2, ALTURA TOTAL DE 11CM E VÃO LIVRE MÁXIMO DE 5M, INCLUSIVE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO COM FCK DE 20MPA, EXCLUSIVE TELA ARMADA E CIMBRAMENTO	M2	1.000,00	R$ 160,01	R$ 197,39	R$ 197.388,30
7.18			**ESCORAMENTO**			R$ 0,00		
7.19	SICOR-MG	ED-19637	CIMBRAMENTO PARA LAJE PRÉ-MOLDADA COM ESCORAMENTO METÁLICO, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	M2XMÊS	5.000,00	R$ 19,70	R$ 24,30	R$ 121.509,50
7.20	SICOR-MG	ED-19634	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE E VIGA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "B", ALTURA DE (311 ATÉ 450)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	M2XMÊS	5.000,00	R$ 19,60	R$ 24,18	R$ 120.893,00
7.21	SINAPI (INSUMO)	2745	PONTALETE ROLIÇO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 3 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	M	5.000,00	R$ 2,64	R$ 3,26	R$ 16.283,50
7.22			**POLIMENTO E NÍVEL ZERO EM CONCRETO**			R$ 0,00		
7.23	SICOR-MG	ED-50619	POLIMENTO MECANIZADO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO, INCLUSIVE ACABAMENTO DE CONCRETAGEM EM NIVELAMENTO A LASER (NÍVEL ZERO)	M2	10.000,00	R$ 11,68	R$ 14,41	R$ 144.084,00
7.24			**GRAUTE**			R$ 0,00		
7.25	SICOR-MG	ED-49662	APLICAÇÃO DE GRAUTE FLUIDO INDUSTRIALIZADO, PARA ANCORAGENS E/OU RECUPERAÇÃO EM PEÇAS ESTRUTURAIS E USO EM GERAL, INCLUSIVE PREPARO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO	M3	1.500,00	R$ 2.980,21	R$ 3.676,39	R$ 5.514.580,65
8			**ALVENARIAS E DIVISÓRIAS**			R$ 0,00		**R$ 3.525.727,95**
8.1			**ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO**			R$ 0,00		
8.2	SICOR-MG	ED-48232	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	5.000,00	R$ 60,58	R$ 74,73	R$ 373.657,50
8.3	SICOR-MG	ED-48231	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	10.000,00	R$ 44,38	R$ 54,75	R$ 547.472,00
8.4			**ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (VEDAÇÃO)**			R$ 0,00		
8.5	SICOR-MG	ED-48192	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	1.000,00	R$ 64,75	R$ 79,88	R$ 79.875,60
8.6	SICOR-MG	ED-48193	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	1.000,00	R$ 78,46	R$ 96,79	R$ 96.788,30
8.7			**ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (CHEIO)**			R$ 0,00		
8.8	SICOR-MG	ED-48219	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK DE 20MPA , ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	M2	2.750,00	R$ 130,72	R$ 161,26	R$ 443.454,55
8.9	SICOR-MG	ED-48220	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK DE 20MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	M2	5.000,00	R$ 172,53	R$ 212,83	R$ 1.064.165,00
8.10			**ENCUNHAMENTO DE ALVENARIA**			R$ 0,00		
8.11	SICOR-MG	ED-8346	ENCUNHAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA, INCLUSIVE ADITIVO EXPANSOR PARA ENCUNHAMENTO	M	1.000,00	R$ 5,86	R$ 7,23	R$ 7.228,90
8.12			**PAREDE DE GESSO ACARTONADO**			R$ 0,00		
8.13	SICOR-MG	ED-48210	PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS SECA E ÚMIDA DE UMA MESMA UNIDADE (ST/RU), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO	M2	3.500,00	R$ 95,53	R$ 117,85	R$ 412.460,30

8.14	SICOR-MG	ED-48209	PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS SECAS DE UMA MESMA UNIDADE (ST/ST), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO	M2	3.500,00	R$ 85,91	R$ 105,98	R$ 370.925,10
8.15	SICOR-MG	ED-48211	PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS UMIDAS DE UMA MESMA UNIDADE (RU/RU), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO	M2	1.000,00	R$ 105,14	R$ 129,70	R$ 129.700,70
9			**ESQUADRIAS E FERRAGENS**					
9.1			**ESQUADRIA METÁLICA**			R$ 0,00		**R$ 769.065,05**
9.2	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	250,00	R$ 620,72	R$ 765,72	R$ 191.430,00
9.3	SICOR-MG	ED-23034	PORTA METÁLICA, TIPO DE ABRIR, COM UMA (1) FOLHA, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRIL, MODELO QUADRADO, INCLUSIVE PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO), UMA (1) DEMÃO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE FECHADURA E DOBRADIÇA	M2	250,00	R$ 370,17	R$ 456,64	R$ 114.160,42
9.4			**JANELA DE FERRO E METALON**					
9.5	SICOR-MG	ED-50954	FORNECIMENTO DE JANELA BASCULANTE DE FERRO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	250,00	R$ 0,00 R$ 430,07	R$ 530,53	R$ 132.633,60
9.6	SICOR-MG	ED-50955	FORNECIMENTO DE JANELA DE CORRER EM FERRO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	250,00	R$ 485,23	R$ 598,58	R$ 149.644,92
9.7			**PORTA DE FERRO E METALON**			R$ 0,00		
9.8	SICOR-MG	ED-50979	PORTA EM PERFIL E CHAPA METÁLICA, EXCLUSIVE FERRAGENS E PINTURA	M2	250,00	R$ 389,10	R$ 479,99	R$ 119.998,45
9.9			**PORTA DE MADEIRA DE LEI**			R$ 0,00		
9.10	SICOR-MG	ED-49602	PORTA DE MADEIRA COMPLETA, DIMENSÃO (80X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, TIPO PRANCHETA/SARRAFEADA, INCLUSIVE MARCO, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE PINTURA/VERNIZ	UN	50,00	R$ 930,18	R$ 1.147,47	R$ 57.373,50
9.11	SICOR-MG	ED-49611	RÉGUA PARA ALIZAR, LARGURA DE 5CM, PARA UMA (1) FACE, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, INCLUSIVE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE MARCO, FOLHA DE PORTA E PINTURA/VERNIZ	UN	50,00	R$ 62,00	R$ 76,48	R$ 3.824,16
10			**COBERTURAS E PROTEÇÕES**					
10.1			**ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA**			R$ 0,00		**R$ 10.724.843,52**
10.2	SICOR-MG	ED-48408	ENGRADAMENTO EM MADEIRA PARAJU OU EQUIVALENTE, PARA TELHAS DE FIBROCIMENTO ONDULADAS, EXCLUSIVE TELHAS	M2	5.000,00	R$ 0,00 R$ 78,16	R$ 96,42	R$ 482.091,00
10.3	SICOR-MG	ED-48407	ENGRADAMENTO EM MADEIRA PARAJU OU EQUIVALENTE, PARA TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO, EXCLUSIVE TELHAS	M2	5.000,00	R$ 108,45	R$ 133,78	R$ 668.919,50
10.4			**ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA**			R$ 0,00		
10.5	SICOR-MG	ED-20603	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	KG	25.000,00	R$ 20,00	R$ 24,67	R$ 616.800,00
10.6	SICOR-MG	ED-20575	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, SOBRE LAJE PARA TELHA CERÂMICA, COBERTURA PADRÃO DO PRÉDIO ESCOLAR, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO, UMA (1) DEMÃO E PINTURA ESMALTE, DUAS (2) DEMÃOS	M2	2.500,00	R$ 275,43	R$ 339,77	R$ 849.426,00
10.7	SICOR-MG	ED-20577	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO PARA TELHADO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM AÇO, COBERTURA PADRÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE PILAR METÁLICO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO, UMA (1) DEMÃO E PINTURA ESMALTE, DUAS (2) DEMÃOS	M2	2.500,00	R$ 326,76	R$ 403,09	R$ 1.007.727,75
10.8			**COBERTURA COM TELHA FIBROCIMENTO**			R$ 0,00		
10.9	SICOR-MG	ED-48425	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, ESP. 8MM, COM RECOBRIMENTO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA E ENGRADAMENTO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M2	2.500,00	R$ 68,99	R$ 85,11	R$ 212.765,25
10.10	SICOR-MG	ED-48417	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.000,00	R$ 56,72	R$ 69,97	R$ 69.969,80
10.11			**COBERTURA COM TELHA METÁLICA**			R$ 0,00		
10.12	SICOR-MG	ED-48429	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	5.000,00	R$ 247,41	R$ 305,21	R$ 1.526.025,00
10.13	SICOR-MG	ED-48428	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	25.000,00	R$ 88,90	R$ 109,67	R$ 2.741.675,00
10.14			**COBERTURA COM TELHA CERÂMICA**			R$ 0,00		
10.15	SICOR-MG	ED-48421	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA, TIPO COLONIAL, INCLUSIVE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE ENGRADAMENTO E MANTA ISOLANTE/TÉRMICA	M2	5.000,00	R$ 121,25	R$ 149,57	R$ 747.870,00
10.16	SICOR-MG	ED-48419	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA, TIPO FRANCESA, INCLUSIVE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE ENGRADAMENTO E MANTA ISOLANTE/TÉRMICA	M2	5.000,00	R$ 93,13	R$ 114,89	R$ 574.426,00
10.17			**CUMEEIRA E ESPIGÃO**			R$ 0,00		
10.18	SICOR-MG	ED-48402	CUMEEIRA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	1.000,00	R$ 67,47	R$ 83,23	R$ 83.231,00
10.19	SICOR-MG	ED-48416	ESPIGÃO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	1.000,00	R$ 39,05	R$ 48,17	R$ 48.172,10
10.20	SICOR-MG	ED-	CUMEEIRA ARTICULADA DE FIBROCIMENTO PARA TELHA	M	1.000,00	R$ 81,51	R$ 100,55	R$ 100.550,70

		48401	ONDULADA, ESP. 6MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E IÇAMENTO MANUAL VERTICAL					
10.21	SICOR-MG	ED-48400	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA, INCLUSIVE EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	M	1.000,00	R$ 30,81	R$ 38,01	R$ 38.007,20
10.22			**CALHA GALVANIZADA**			R$ 0,00		
10.23	SICOR-MG	ED-50654	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	1.000,00	R$ 49,47	R$ 61,03	R$ 61.026,20
10.24	SICOR-MG	ED-50656	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	1.000,00	R$ 70,94	R$ 87,51	R$ 87.511,60
10.25	SICOR-MG	ED-50659	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 75CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	1.000,00	R$ 104,28	R$ 128,64	R$ 128.639,80
10.26	SICOR-MG	ED-50653	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,8MM (GSG-22), COM DESENVOLVIMENTO DE 100CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	1.000,00	R$ 167,05	R$ 206,07	R$ 206.072,90
10.27			**RUFO GALVANIZADO**			R$ 0,00		
10.28	SICOR-MG	ED-50675	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 15CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	1.000,00	R$ 29,34	R$ 36,19	R$ 36.193,80
10.29	SICOR-MG	ED-50677	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	1.000,00	R$ 42,80	R$ 52,80	R$ 52.798,10
10.30	SICOR-MG	ED-50679	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	1.000,00	R$ 77,00	R$ 94,99	R$ 94.987,20
10.31			**CHAPINS GALVANIZADOS**			R$ 0,00		
10.32	SICOR-MG	ED-50667	CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA, COM PINGADEIRA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 35CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	1.000,00	R$ 54,70	R$ 67,48	R$ 67.477,90
10.33			**CONDUTORE DE ÁGUA PLUVIAL EM PVC**			R$ 0,00		
10.34	SICOR-MG	ED-50668	CONDUTOR CIRCULAR DE ÁGUA PLUVIAL PARA DO TELHADO EM TUBO DE PVC, DIÂMETRO DE 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	1.000,00	R$ 73,06	R$ 90,13	R$ 90.126,80
10.35	SICOR-MG	ED-50669	CONDUTOR CIRCULAR DE ÁGUA PLUVIAL PARA DO TELHADO EM TUBO DE PVC, DIÂMETRO DE 75MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	1.000,00	R$ 77,67	R$ 95,81	R$ 95.813,70
10.36			**GRELHA E RALO**			R$ 0,00		
10.37	SICOR-MG	ED-49962	RALO HEMISFÉRICO, TIPO ABACAXI, DIÂMETRO DE 100MM, EXCLUSIVE CONDUTOR DE ÁGUA PLUVIAL	UN	250,00	R$ 43,76	R$ 53,98	R$ 13.495,57
10.38	SICOR-MG	ED-49960	RALO HEMISFÉRICO, TIPO ABACAXI, DIÂMETRO DE 50MM, EXCLUSIVE CONDUTOR DE ÁGUA PLUVIAL	UN	250,00	R$ 34,50	R$ 42,56	R$ 10.639,80
10.39	SICOR-MG	ED-49961	RALO HEMISFÉRICO, TIPO ABACAXI, DIÂMETRO DE 75MM, EXCLUSIVE CONDUTOR DE ÁGUA PLUVIAL	UN	250,00	R$ 40,22	R$ 49,62	R$ 12.403,85
11			**IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTO TÉRMICO**			R$ 0,00		**R$ 292.795,00**
11.1			**IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUNDAÇÃO**			R$ 0,00		
11.2	SICOR-MG	ED-50764	REVESTIMENTO COM IMPERMEABILIZANTE EM DUAS (2) CAMADAS SOBREPOSTAS DE ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, INCLUSIVE PINTURA COM DUAS (2) DEMÃOS COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M2	2.500,00	R$ 67,36	R$ 83,10	R$ 207.738,25
11.3			**EMULSÃO ASFÁTICA**			R$ 0,00		
11.4	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	500,00	R$ 39,55	R$ 48,79	R$ 24.394,45
11.5	SICOR-MG	ED-50174	IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS	M2	500,00	R$ 29,77	R$ 36,72	R$ 18.362,15
11.6			**MANTA ASFÁLTICA**			R$ 0,00		
11.7	SICOR-MG	ED-50168	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, TIPO III, CLASSE A, ESP. 4MM, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO	M2	500,00	R$ 68,58	R$ 84,60	R$ 42.300,15
12			**PISOS**			R$ 0,00		**R$ 6.212.804,10**
12.1			**PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE**			R$ 0,00		
12.2	SICOR-MG	ED-50533	APICOAMENTO MANUAL DE PISO CIMENTADO, INCLUSIVE LIMPEZA DA SUPERFÍCIE	M2	1.000,00	R$ 8,67	R$ 10,70	R$ 10.695,30
12.3	SICOR-MG	ED-50600	APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	5.000,00	R$ 2,75	R$ 3,39	R$ 16.962,00
12.4			**CONTRAPISO**			R$ 0,00		
12.5	SICOR-MG	ED-50568	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	2.500,00	R$ 38,01	R$ 46,89	R$ 117.222,75
12.6			**PISO CERÂMICO**			R$ 0,00		
12.7	SICOR-MG	ED-50543	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	2.500,00	R$ 66,69	R$ 82,27	R$ 205.672,00
12.8	SICOR-MG	ED-50542	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	4.500,00	R$ 73,04	R$ 90,10	R$ 405.459,45
12.9			**PISO EM PORCELANATO**			R$ 0,00		
12.10	SICOR-MG	ED-50753	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO ACETINADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (45X45)CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	5.000,00	R$ 124,69	R$ 153,82	R$ 769.088,00
12.11	SICOR-MG	ED-50754	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLÍDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60)CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	5.000,00	R$ 101,40	R$ 125,09	R$ 625.435,00
12.12			**PISO EM LADRILHO**			R$ 0,00		
12.13	SICOR-MG	ED-50581	REVESTIMENTO COM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM PISO (20X20)CM COM JUNTA SECA, COM UMA (1) COR,	M2	1.000,00	R$ 92,79	R$ 114,47	R$ 114.465,70

			ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA					
12.14			**PISO EM CONCRETO**			R$ 0,00		
12.15	SICOR-MG	ED-50573	PISO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM FCK DE 20MPA, COM FIBRA DE AÇO, CONSUMO 25KG/M3, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, INCLUSIVE ACABAMENTO SARRAFEADO	M3	500,00	R$ 2.399,06	R$ 2.959,48	R$ 1.479.740,20
12.16	SICOR-MG	ED-50571	PISO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 13,5MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 8CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	M2	10.000,00	R$ 77,10	R$ 95,11	R$ 951.106,00
12.17	SICOR-MG	ED-9321	PISO EM CONCRETO USINADO CONVENCIONAL COM DE FCK 15MPA, COM TELA SOLDADA NERVURADA TIPO Q-138, ACABAMENTO POLÍDO EM NÍVEL ZERO, ESP. 12CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	M2	5.000,00	R$ 131,59	R$ 162,33	R$ 811.647,00
12.18	SICOR-MG	ED-50572	PISO EM CONCRETO USINADO CONVENCIONAL COM DE FCK 30MPA, COM AÇO CA-50 DIÂMETRO 6,3MM MALHA 10X10CM, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 15CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	M2	2.500,00	R$ 182,31	R$ 224,90	R$ 562.244,00
12.19			**PISO PODOTÁTIL (TÁTIL)**			R$ 0,00		
12.20	SICOR-MG	ED-15226	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA OU DIRECIONAL, APLICADO EM PISO (20X20)CM COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	500,00	R$ 101,26	R$ 124,91	R$ 62.457,15
12.21	SICOR-MG	ED-15226	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA OU DIRECIONAL, APLICADO EM PISO (20X20)CM COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	500,00	R$ 101,26	R$ 124,91	R$ 62.457,15
12.22			**JUNTA DE DILATAÇÃO**			R$ 0,00		
12.23	SICOR-MG	ED-50579	APLICAÇÃO DE SELANTE, MASTIQUE ELÁSTICO, EM JUNTA DE DILAÇÃO, DIMENSÃO (20X10)MM, FATOR DE FORMA 1:2, EXCLUSIVE DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE	M	500,00	R$ 29,43	R$ 36,30	R$ 18.152,40
13			**RODAPÉ, SOLEIRA E PEITORIL**			R$ 0,00		**R$ 345.759,55**
13.1			**PEITORIL DE ARDÓSIA**			R$ 0,00		
13.2	SICOR-MG	ED-50993	PEITORIL DE ARDÓSIA COM PINGADEIRA, ESP. 2CM, ACABAMENTO NATURAL, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	500,00	R$ 209,89	R$ 258,92	R$ 129.460,15
13.3			**SOLEIRA DE GRANITO**			R$ 0,00		
13.4	SICOR-MG	ED-51003	SOLEIRA DE GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	500,00	R$ 350,68	R$ 432,60	R$ 216.299,40
14			**REVESTIMENTOS**			R$ 0,00		**R$ 2.546.432,20**
14.1			**REVESTIMENTO DE ARGAMASSA**			R$ 0,00		
14.2	SICOR-MG	ED-50731	CHAPISCO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM DESEMPENADEIRA METÁLICA, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	25.000,00	R$ 12,73	R$ 15,70	R$ 392.592,50
14.3	SICOR-MG	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	5.000,00	R$ 29,14	R$ 35,95	R$ 179.735,50
14.4	SICOR-MG	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	25.000,00	R$ 30,79	R$ 37,98	R$ 949.562,50
14.5	SICOR-MG	ED-50760	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	10.000,00	R$ 45,50	R$ 56,13	R$ 561.288,00
14.6			**REVESTIMENTO INTERNO DE GESSO**			R$ 0,00		
14.7	SICOR-MG	ED-50736	REVESTIMENTO DE GESSO EM PAREDE, ESP. 5MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ACABAMENTO SARRAFEADO	M2	5.000,00	R$ 19,37	R$ 23,89	R$ 119.474,00
14.8	SICOR-MG	ED-9066	REVESTIMENTO DE GESSO EM TETO, ESP. 5MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ACABAMENTO SARRAFEADO	M2	4.500,00	R$ 22,36	R$ 27,58	R$ 124.124,85
14.9			**REVESTIMENTO EM CERÂMICA**			R$ 0,00		
14.10	SICOR-MG	ED-50721	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO PARA ACABAMENTO/PROTEÇÃO DE QUINAS, INCLUSIVE FIXAÇÃO	M	500,00	R$ 20,27	R$ 25,01	R$ 12.502,55
14.11	SICOR-MG	ED-50720	CANTONEIRA EM PVC PARA ACABAMENTO/PROTEÇÃO DE QUINAS, INCLUSIVE FIXAÇÃO	M	500,00	R$ 20,85	R$ 25,72	R$ 12.860,30
14.12	SICOR-MG	ED-9081	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	2.500,00	R$ 63,00	R$ 77,72	R$ 194.292,00
15			**FORROS**			R$ 0,00		**R$ 570.706,30**
15.1			**FORRO DE GESSO**			R$ 0,00		
15.2	SICOR-MG	ED-49687	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ARAMADO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	M2	2.500,00	R$ 52,36	R$ 64,59	R$ 161.478,25
15.3	SICOR-MG	ED-49686	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADA, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ESTRUTURADA EM PERFIL METÁLICO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	M2	2.500,00	R$ 57,65	R$ 71,12	R$ 177.792,50
15.4	SICOR-MG	ED-49685	FORRO EM PLACA DE GESSO LISO, DIMENSÃO (60X60)CM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ARAMADO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	M2	2.500,00	R$ 44,65	R$ 55,08	R$ 137.700,50
15.5	SICOR-MG	ED-28454	PERFIL TABICA GALVANIZADO, TIPO LISA, COM ACABAMENTO EM PINTURA, NA COR BRANCA, PARA FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	500,00	R$ 15,65	R$ 19,31	R$ 9.652,90
15.6			**FORRO DE PVC**			R$ 0,00		
15.7	SICOR-MG	ED-28728	FORRO EM RÉGUA DE PVC, LARGURA 20CM, NA COR BRANCA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E PENDURAIS METÁLICOS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE RODAFORRO OU MOLDURA	M2	1.000,00	R$ 56,68	R$ 69,92	R$ 69.920,40
15.8	SICOR-MG	ED-28751	RODAFORRO EM PVC, TIPO "U", NA COR BRANCA, PARA FORRO EM RÉGUA DE PVC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	500,00	R$ 14,25	R$ 17,58	R$ 8.789,40
15.9			**RODAFORRO, MOLDURA E ACESSÓRIOS**			R$ 0,00		

15.10	SICOR-MG	ED-49688	COLOCAÇÃO DE MOLDURA DE GESSO	M	500,00	R$ 8,71	R$ 10,74	R$ 5.372,35
16			**MARCENARIA E SERRALHERIA**			R$ 0,00		R$ 954.667,80
16.1			**CORRIMÃO E GUARDA CORPO**			R$ 0,00		
16.2	SICOR-MG	ED-32000	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1.1/2", ESP. 3MM, FIXADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1"X1/2"), EXCLUSIVE PINTURA	M	100,00	R$ 201,41	R$ 248,46	R$ 24.845,94
16.3	SICOR-MG	ED-50935	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1.1/2", ESP. 3MM, FIXADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1"X1/2"), EXCLUSIVE PINTURA	M	100,00	R$ 109,51	R$ 135,09	R$ 13.509,15
16.4	SICOR-MG	ED-32100	GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 2", ESP. 3MM, GRADIL COM DIVISÃO VERTICAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1", ESP. 3MM, INCLUSIVE CORRIMÃO DUPLO, EXCLUSIVE PINTURA	M	100,00	R$ 788,96	R$ 973,26	R$ 97.326,11
16.5	SICOR-MG	ED-32099	GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 2", ESP. 3MM, GRADIL COM DIVISÃO VERTICAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1", ESP. 3MM, INCLUSIVE CORRIMÃO SIMPLES, EXCLUSIVE PINTURA	M	100,00	R$ 697,73	R$ 860,72	R$ 86.071,97
16.6	SICOR-MG	ED-32101	GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 2", ESP. 3MM, GRADIL COM DIVISÃO VERTICAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1", ESP. 3MM, EXCLUSIVE PINTURA	M	100,00	R$ 606,49	R$ 748,17	R$ 74.816,61
16.7			**GRADE E GRADIL**			R$ 0,00		
16.8	SICOR-MG	ED-50982	PORTÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, TIPO LAMBRIL, ESP. 1,25MM (GSG-18), COM REQUADRO EM TUBO DE AÇO (50X30)MM, ESP. 1,25MM, EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA	M2	100,00	R$ 414,19	R$ 510,94	R$ 51.094,48
16.9	SICOR-MG	ED-50985	PORTÃO EM CHAPA DE AÇO, TIPO DIAMANTE, ESP. 1,20MM (MSG-18), COM REQUADRO EM CANTONEIRA DE AÇO 1.1/4¿X1/8¿, EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA	M2	100,00	R$ 447,59	R$ 552,15	R$ 55.214,70
16.10			**ALAMBRADO PARA QUADRA**			R$ 0,00		
16.11	SICOR-MG	ED-9100	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2")	M2	2.500,00	R$ 154,18	R$ 190,20	R$ 475.491,00
16.12	SICOR-MG	ED-26408	PORTA PARA ALAMBRADO, COM UMA (1) FOLHA, DIMENSÃO (90X210)CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2"), BATENTE, DOBRADIÇAS E CADEADO COM LARGURA DE 50MM	UN	25,00	R$ 1.069,49	R$ 1.319,32	R$ 32.983,07
16.13			**ALÇAPÃO METÁLICO**			R$ 0,00		
16.14	SICOR-MG	ED-50923	ALÇAPÃO (60X60)CM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1"X 1/8", TAMPA EM CANTONEIRA 7/8"X 1/8" E CHAPA METÁLICA Nº18 VINCADA, INCLUSIVE FERROLHO, CADEADO E PINTURA ANTICORROSIVA	UN	25,00	R$ 303,66	R$ 374,60	R$ 9.364,87
16.15			**ESCADA DE MARINHEIRO**			R$ 0,00		
16.16	SICOR-MG	ED-50949	ESCADA MARINHEIRO - TUBO GALVANIZADO D = 3/4" E D = 1/2"	M	50,00	R$ 176,68	R$ 217,95	R$ 10.897,62
16.17	SICOR-MG	ED-50948	ESCADA MARINHEIRO COM GRADIL PROTETOR - D = 3/4"	M	50,00	R$ 373,74	R$ 461,05	R$ 23.052,26
17			**PINTURA**			R$ 0,00		R$ 7.494.770,00
17.1			**LIXAMENTO PARA PINTURA**			R$ 0,00		
17.2	SICOR-MG	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	50.000,00	R$ 2,66	R$ 3,28	R$ 164.070,00
17.3	SICOR-MG	ED-50507	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	10.000,00	R$ 3,99	R$ 4,92	R$ 49.221,00
17.4	SICOR-MG	ED-50508	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	10.000,00	R$ 4,24	R$ 5,23	R$ 52.305,00
17.5	SICOR-MG	ED-50506	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	10.000,00	R$ 3,01	R$ 3,71	R$ 37.131,00
17.6			**SELADOR PAREDE**			R$ 0,00		
17.7	SICOR-MG	ED-50516	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE OU FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	10.000,00	R$ 5,50	R$ 6,78	R$ 67.848,00
17.8	SICOR-MG	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	20.000,00	R$ 6,11	R$ 7,54	R$ 150.746,00
17.9	SICOR-MG	ED-50515	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	10.000,00	R$ 7,64	R$ 9,42	R$ 94.247,00
17.10			**MASSA CORRIDA ACRÍLICA**			R$ 0,00		
17.11	SICOR-MG	ED-50485	EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	10.000,00	R$ 16,81	R$ 20,74	R$ 207.368,00
17.12	SICOR-MG	ED-50474	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	20.000,00	R$ 20,94	R$ 25,83	R$ 516.632,00
17.13	SICOR-MG	ED-50483	EMASSAMENTO EM PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	10.000,00	R$ 13,57	R$ 16,74	R$ 167.400,00
17.14	SICOR-MG	ED-50476	EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	10.000,00	R$ 31,65	R$ 39,04	R$ 390.434,00
17.15			**PINTURA ACRÍLICA**			R$ 0,00		
17.16	SICOR-MG	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	30.000,00	R$ 14,75	R$ 18,20	R$ 545.868,00
17.17	SICOR-MG	ED-50453	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	20.000,00	R$ 19,52	R$ 24,08	R$ 481.598,00
17.18	SICOR-MG	ED-50452	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	10.000,00	R$ 16,18	R$ 19,96	R$ 199.596,00
17.19	SICOR-MG	ED-50454	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	10.000,00	R$ 21,68	R$ 26,74	R$ 267.444,00
17.20			**PINTURA A CAL**			R$ 0,00		
17.21	SICOR-MG	ED-	PINTURA EM CAIAÇÃO PARA AMBIENTE EXTERNO,TRÊS (3)	M2	10.000,00	R$ 13,79	R$ 17,01	R$ 170.113,00

		50470	DEMÃOS, INCLUSIVE PIGMENTO E FIXADOR DE CAL					
17.22			**MASSA CORRIDA SOBRE MADEIRA**			R$ 0,00		
17.23	SICOR-MG	ED-50481	EMASSAMENTO A ÓLEO SOBRE MADEIRA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	10.000,00	R$ 22,42	R$ 27,66	R$ 276.573,00
17.24			**PINTURA VERNIZ SOBRE MADEIRA**			R$ 0,00		
17.25	SICOR-MG	ED-50526	PINTURA COM VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO BRILHANTE	M2	10.000,00	R$ 22,52	R$ 27,78	R$ 277.807,00
17.26			**PINTURA ESMALTE SOBRE MADEIRA**			R$ 0,00		
17.27	SICOR-MG	ED-50493	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M2	10.000,00	R$ 27,95	R$ 34,48	R$ 344.791,00
17.28			**PINTURA ESMALTE**			R$ 0,00		
17.29	SICOR-MG	ED-50509	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	10.000,00	R$ 23,44	R$ 28,92	R$ 289.156,00
17.30	SICOR-MG	ED-50510	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	10.000,00	R$ 30,63	R$ 37,79	R$ 377.852,00
17.31			**PINTURA ESMALTE SOBRE FERRO**			R$ 0,00		
17.32	SICOR-MG	ED-50491	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	10.000,00	R$ 33,60	R$ 41,45	R$ 414.490,00
17.33			**PINTURA EPÓXI EM PISO**			R$ 0,00		
17.34	SICOR-MG	ED-9933	PINTURA EPÓXI EM PISO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE PRIMER EPÓXI E PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, ESP.4MM	M2	10.000,00	R$ 88,91	R$ 109,68	R$ 1.096.794,00
17.35			**PINTURA EM ESTRUTURA METÁLICA**			R$ 0,00		
17.36	SICOR-MG	ED-50497	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	10.000,00	R$ 34,53	R$ 42,60	R$ 425.962,00
17.37			**PINTURA PARA VAGA DE GARAGEM E QUADRAS ESPORTIVAS**			R$ 0,00		
17.38	SICOR-MG	ED-50462	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM FAIXA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA, QUATRO (4) DEMÃOS, FAIXA COM LARGURA DE 5 CM	M	2.500,00	R$ 4,57	R$ 5,64	R$ 14.094,00
17.39	SICOR-MG	ED-50459	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM PASSEIO/SUPERFÍCIE CIMENTADA, DUAS (2) DEMÃOS	M2	10.000,00	R$ 11,09	R$ 13,68	R$ 136.806,00
17.40	SICOR-MG	ED-50463	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM QUADRAS ESPORTIVA, QUATRO (4) DEMÃOS	M2	10.000,00	R$ 22,57	R$ 27,84	R$ 278.424,00
18			**LOUÇAS E METAIS**					**R$ 1.214.620,03**
18.1			**TORNEIRA**			R$ 0,00		
18.2	SICOR-MG	ED-50323	TORNEIRA METÁLICA PARA IRRIGAÇÃO/JARDIM, ACABAMENTO CROMADO, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	500,00	R$ 48,70	R$ 60,08	R$ 30.038,15
18.3	SICOR-MG	ED-50330	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	250,00	R$ 99,24	R$ 122,42	R$ 30.605,62
18.4	SICOR-MG	ED-50326	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	250,00	R$ 57,70	R$ 71,18	R$ 17.794,67
18.5	SICOR-MG	ED-22902	TORNEIRA METÁLICA PARA TANQUE, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	350,00	R$ 139,19	R$ 171,70	R$ 60.096,68
18.6			**LIGAÇÃO FLEXÍVEL**			R$ 0,00		
18.7	SICOR-MG	ED-50317	LIGAÇÃO FLEXÍVEL METÁLICA, DIÂMETRO 1/2" (20MM), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00	R$ 45,59	R$ 56,24	R$ 2.811,99
18.8			**VÁLVULA**			R$ 0,00		
18.9	SICOR-MG	ED-50349	INSTALAÇÃO DE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL PARA TANQUE, DN (1.1/4"), ACABAMENTO CROMADO, INCLUSIVE FORNECIMENTO	U	150,00	R$ 38,85	R$ 47,93	R$ 7.188,81
18.10	SICOR-MG	ED-50348	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA PARA MICTÓRIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, EXCLUSIVE MICTÓRIO	UN	150,00	R$ 205,93	R$ 254,04	R$ 38.105,28
18.11			**BACIA SANITÁRIA**			R$ 0,00		
18.12	SICOR-MG	ED-50297	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	UN	250,00	R$ 493,28	R$ 608,51	R$ 152.127,55
18.13	SICOR-MG	ED-50296	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	25,00	R$ 317,03	R$ 391,09	R$ 9.777,20
18.14	SICOR-MG	ED-50301	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	UN	180,00	R$ 826,42	R$ 1.019,47	R$ 183.504,90
18.15	SICOR-MG	ED-50299	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL INFANTIL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	UN	180,00	R$ 983,99	R$ 1.213,85	R$ 218.493,01
18.16			**MICTÓRIO**			R$ 0,00		
18.17	SICOR-MG	ED-50285	MICTÓRIO COLETIVO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO AISI 304, CHAPA 22, COM DESENVOLVIMENTO DE 1 METRO, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL NA COR CROMADA, SIFÃO DE METAL TIPO COPO NA COR CROMADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00	R$ 972,09	R$ 1.199,17	R$ 29.979,25
18.18	SICOR-MG	ED-50286	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL, EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA	U	180,00	R$ 542,44	R$ 669,15	R$ 120.447,72
18.19			**BEBEDOURO ELÉTRICO**			R$ 0,00		
18.20	SICOR-MG	ED-48169	BEBEDOURO GEMINADO MG-F 80 INOX	U	25,00	R$ 1.081,54	R$ 1.334,19	R$ 33.354,69
18.21			**DUCHA HIGIÊNICA**			R$ 0,00		
18.22	SICOR-MG	ED-50316	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA, DIÂMETRO 1/2" (20MM), INCLUSIVE	UN	150,00	R$ 147,66	R$ 182,15	R$ 27.323,01

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
18.23			**CHUVEIRO**			R$ 0,00		
18.24	SICOR-MG	ED-16344	CHUVEIRO ELÉTRICO BRANCO, TENSÃO 127V/220V, POTÊNCIA 4600W/5500W, INCLUSIVE BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	250,00	R$ 103,86	R$ 128,12	R$ 32.030,00
18.25	SICOR-MG	ED-50314	CHUVEIRO ELÉTRICO COM RESISTÊNCIA BLINDADA, TENSÃO 127V/220V, POTÊNCIA 5500W/6800W, INCLUSIVE BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	350,00	R$ 229,86	R$ 283,56	R$ 99.246,00
18.26	SICOR-MG	ED-50313	CHUVEIRO ELÉTRICO CROMADO, TENSÃO 127V/220V, POTÊNCIA 5500W/6800W, INCLUSIVE BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	R$ 231,65	R$ 285,76	R$ 8.572,80
18.27	SICOR-MG	ED-32667	DUCHA PLÁSTICA, LARGURA 5", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE BRAÇO	UN	20,00	R$ 24,47	R$ 30,19	R$ 603,80
18.28			**COMPLEMENTO DE LOUÇA**			R$ 0,00		
18.29	SICOR-MG	ED-48156	ASSENTO BRANCO PARA VASO	U	50,00	R$ 40,80	R$ 50,33	R$ 2.516,50
18.30	SICOR-MG	ED-48157	ASSENTO PARA VASO PNE (NBR 9050)	U	20,00	R$ 174,52	R$ 215,29	R$ 4.305,80
18.31	SICOR-MG	ED-48159	BANCO ARTICULADO EM FÓRMICA COM CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE IMPERMEÁVEL, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,45 M E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0,70 M, PARA ESFORÇO DE 1,5 KN CONFORME NBR 9050	U	20,00	R$ 1.108,79	R$ 1.367,80	R$ 27.356,00
18.32	SICOR-MG	ED-48174	CABIDE DE LOUÇA COM DOIS (2) GANCHOS, NA COR BRANCA, ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO E FORNECIMENTO	UN	20,00	R$ 30,05	R$ 37,07	R$ 741,40
18.33	SICOR-MG	ED-48176	CABIDE METÁLICO SIMPLES CROMADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO	U	20,00	R$ 33,94	R$ 41,87	R$ 837,40
18.34	SICOR-MG	ED-48180	DISPENSER EM AÇO INOX PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS	U	20,00	R$ 172,34	R$ 212,60	R$ 4.252,00
18.35	SICOR-MG	ED-48182	DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS	U	20,00	R$ 63,79	R$ 78,69	R$ 1.573,80
18.36	SICOR-MG	ED-48185	MEIA SABONETEIRA DE LOUÇA, NA COR BRANCA, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO E FORNECIMENTO	UN	20,00	R$ 42,19	R$ 52,05	R$ 1.041,00
18.37	SICOR-MG	ED-48179	PAPELEIRA DE LOUÇA COM ROLETE, NA COR BRANCA, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO E FORNECIMENTO	UN	20,00	R$ 74,57	R$ 91,99	R$ 1.839,80
18.38	SICOR-MG	ED-48181	PAPELEIRA METÁLICA CROMADA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	U	20,00	R$ 53,97	R$ 66,58	R$ 1.331,60
18.39	SICOR-MG	ED-48186	SABONETEIRA DE LOUÇA, NA COR BRANCA, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO E FORNECIMENTO	UN	20,00	R$ 45,90	R$ 56,62	R$ 1.132,40
18.40	SICOR-MG	ED-48187	SABONETEIRA METÁLICA CROMADA, TIPO CONCHA, DE SOBREPOR	U	20,00	R$ 49,98	R$ 61,66	R$ 1.233,20
18.41			**DISPENSADOR**			R$ 0,00		
18.42	SICOR-MG	ED-48155	DISPENSER PARA GEL/ALCOOL COM RESERVATORIO 800 ML	U	20,00	R$ 58,71	R$ 72,42	R$ 1.448,40
18.43	SICOR-MG	ED-48183	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	U	20,00	R$ 58,64	R$ 72,34	R$ 1.446,80
18.44	SICOR-MG	ED-48184	SABONETEIRA EM AÇO INOX TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 ML	U	20,00	R$ 202,58	R$ 249,90	R$ 4.998,00
18.45	SICOR-MG	ED-48189	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 1500 ML	U	20,00	R$ 75,60	R$ 93,26	R$ 1.865,20
18.46	SICOR-MG	ED-48188	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 ML	U	20,00	R$ 58,71	R$ 72,42	R$ 1.448,40
18.47			**EQUIPAMENTO PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR)**			R$ 0,00		
18.48	SICOR-MG	ED-48158	BANCO ARTICULADO EM AÇO INOX COM CANTOS ARREDONDADOS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,45 M E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0,70 M, CONFORME NBR 9050	U	20,00	R$ 527,68	R$ 650,95	R$ 13.019,00
18.49	SICOR-MG	ED-48165	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO EM "L", DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 140CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	20,00	R$ 273,16	R$ 336,97	R$ 6.739,40
18.50	SICOR-MG	ED-48167	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO PARA LAVATÓRIO DE CANTO, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	20,00	R$ 188,43	R$ 232,45	R$ 4.649,00
18.51	SICOR-MG	ED-48161	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 100CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	20,00	R$ 213,36	R$ 263,20	R$ 5.264,00
18.52	SICOR-MG	ED-48166	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 120CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	20,00	R$ 244,97	R$ 302,19	R$ 6.043,80
18.53	SICOR-MG	ED-48163	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	20,00	R$ 141,28	R$ 174,28	R$ 3.485,60
18.54	SICOR-MG	ED-48164	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 70CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	20,00	R$ 185,46	R$ 228,78	R$ 4.575,60
18.55	SICOR-MG	ED-48160	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	20,00	R$ 192,66	R$ 237,67	R$ 4.753,40
18.56	SICOR-MG	ED-48162	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 90CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	20,00	R$ 187,31	R$ 231,07	R$ 4.621,40
19			**BANCADAS E PRATELEIRAS**					
19.1			**BANCADA EM AÇO INOX**			R$ 0,00		R$ 266.849,85
19.2	SICOR-MG	ED-48337	BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL	M2	50,00	R$ 0,00 R$ 1.199,63	R$ 1.479,86	R$ 73.993,18
19.3			**BANCADA EM ARDÓSIA**			R$ 0,00		
19.4	SICOR-MG	ED-	BANCADA EM ARDÓSIA E = 3 CM, L = 55 CM, APOIADA EM	M2	100,00	R$ 246,10	R$ 303,59	R$ 30.358,90

		48339	CONSOLE DE METALON					
19.5			**BANCADA EM GRANITO**					
19.6	SICOR-MG	ED-48343	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M2	100,00	R$ 0,00 R$ 351,84	R$ 434,03	R$ 43.402,98
19.7			**TESTEIRA E RODABANCADA EM GRANITO**					
19.8	SICOR-MG	ED-48348	RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	250,00	R$ 0,00 R$ 45,76	R$ 56,45	R$ 14.112,37
19.9	SICOR-MG	ED-21636	TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	250,00	R$ 176,01	R$ 217,13	R$ 54.281,47
19.10	SICOR-MG	ED-21635	TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 5CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/COLAGEM EM MEIA ESQUADARIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	250,00	R$ 164,40	R$ 202,80	R$ 50.700,95
20			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					
20.1			**CABO DE COBRE FLEXÍVEL (0,6/1KV)**			R$ 0,00		**R$ 3.714.904,37**
20.2	SICOR-MG	ED-48998	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 10 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M	10.000,00	R$ 0,00 R$ 12,90	R$ 15,91	R$ 159.134,00
20.3	SICOR-MG	ED-49019	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 120 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M	500,00	R$ 109,19	R$ 134,70	R$ 67.348,40
20.4	SICOR-MG	ED-48986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M	15.000,00	R$ 2,95	R$ 3,64	R$ 54.586,50
20.5	SICOR-MG	ED-49001	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 16 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M	10.000,00	R$ 17,00	R$ 20,97	R$ 209.712,00
20.6	SICOR-MG	ED-48989	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M	15.000,00	R$ 4,00	R$ 4,93	R$ 74.016,00
20.7	SICOR-MG	ED-49004	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 25 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M	2.500,00	R$ 25,22	R$ 31,11	R$ 77.778,50
20.8	SICOR-MG	ED-49007	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 35 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M	1.000,00	R$ 33,91	R$ 41,83	R$ 41.831,40
20.9	SICOR-MG	ED-48992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M	15.000,00	R$ 5,44	R$ 6,71	R$ 100.662,00
20.10	SICOR-MG	ED-49010	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 50 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M	1.000,00	R$ 43,83	R$ 54,07	R$ 54.068,70
20.11	SICOR-MG	ED-48995	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 6 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M	10.000,00	R$ 7,71	R$ 9,51	R$ 95.111,00
20.12			**CAIXA EM PVC LIGAÇÃO E PASSAGEM**					
20.13	SICOR-MG	ED-16634	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO COM SUPORTE PARA LAJOTA, OCTOGONAL COM FUNDO MÓVEL, DIMENSÕES 4"X4", EMBUTIDA EM LAJE PRÉ-MOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	500,00	R$ 0,00 R$ 15,81	R$ 19,50	R$ 9.751,60
20.14	SICOR-MG	ED-49187	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	500,00	R$ 8,52	R$ 10,51	R$ 5.255,15
20.15	SICOR-MG	ED-49188	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X4", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	500,00	R$ 12,42	R$ 15,32	R$ 7.660,65
20.16	SICOR-MG	ED-49190	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, OCTOGONAL COM FUNDO FIXO REFORÇADO, DIMENSÕES 4"X4", EMBUTIDA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	500,00	R$ 11,41	R$ 14,08	R$ 7.037,70
20.17			**CAIXA METÁLICA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM**					
20.18	SICOR-MG	ED-49199	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, TIPO "ZB" PASSEIO, PADRÃO CEMIG, DIMENSÃO (52X44)CM, ALTURA 70CM, COM TAMPA E ARO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO, LASTRO DE BRITA, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	25,00	R$ 0,00 R$ 649,09	R$ 800,72	R$ 20.017,93
20.19	SICOR-MG	ED-49149	CAIXA DE PASSAGEM, DIMENSÃO (20X20)CM, EM CHAPA DE AÇO, TIPO DE EMBUTIR, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA E TAMPA CEGA, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM ALVENARIA	UN	25,00	R$ 90,65	R$ 111,83	R$ 2.795,64
20.20			**CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA**					
20.21	SICOR-MG	ED-49171	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 25 X 25 X 50 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	50,00	R$ 0,00 R$ 159,14	R$ 196,32	R$ 9.815,75
20.22	SICOR-MG	ED-49170	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 50 X 50 X 60 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	50,00	R$ 348,99	R$ 430,51	R$ 21.525,70
20.23			**INTERRUPTOR, TOMADA E ACESSÓRIOS**					
20.24	SICOR-MG	ED-15740	CONJUNTO DE DOIS (2) INTERRUPTORES BIPOLAR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	500,00	R$ 0,00 R$ 60,89	R$ 75,11	R$ 37.556,95
20.25	SICOR-MG	ED-15739	CONJUNTO DE DOIS (2) INTERRUPTORES SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	500,00	R$ 37,39	R$ 46,12	R$ 23.062,15
20.26	SICOR-MG	ED-15755	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	500,00	R$ 34,90	R$ 43,05	R$ 21.526,30
20.27	SICOR-MG	ED-15757	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO VERMELHA, USO ESPECÍFICO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO	UN	500,00	R$ 48,59	R$ 59,94	R$ 29.970,30

			E PLACA					
20.28	SICOR-MG	ED-15735	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	500,00	R$ 37,32	R$ 46,04	R$ 23.019,00
20.29	SICOR-MG	ED-15765	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	500,00	R$ 36,14	R$ 44,58	R$ 22.291,15
20.30	SICOR-MG	ED-15764	CONJUNTO DE UMA (1) PLACA CEGA 4"X2", INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE E PLACA	UN	500,00	R$ 11,37	R$ 14,03	R$ 7.013,00
20.31	SICOR-MG	ED-15781	CONJUNTO DE UMA (1) PLACA CEGA 4"X4", INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE E PLACA	UN	500,00	R$ 18,23	R$ 22,49	R$ 11.244,25
20.32			**MANGUEIRA PVC FLEXÍVEL CORRUGADO**			R$ 0,00		
20.33	SICOR-MG	ED-49415	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 32MM (1"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	M	5.000,00	R$ 10,82	R$ 13,35	R$ 66.738,00
20.34			**ELETRODUTO FLEXÍVEL**			R$ 0,00		
20.35	SICOR-MG	ED-49413	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 20MM (1/2"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	M	5.000,00	R$ 7,28	R$ 8,98	R$ 44.903,00
20.36	SICOR-MG	ED-49414	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	M	5.000,00	R$ 7,63	R$ 9,41	R$ 47.062,00
20.37			**ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC**			R$ 0,00		
20.38	SICOR-MG	ED-49309	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 25 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	M	1.000,00	R$ 19,62	R$ 24,20	R$ 24.203,20
20.39	SICOR-MG	ED-49310	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 32 MM (1.1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	M	1.000,00	R$ 29,23	R$ 36,06	R$ 36.056,10
20.40	SICOR-MG	ED-17935	SONDAGEM DE ELETRODUTO/DUTOS COM ARAME GALVANIZADO, DIÂMETRO DO FIO 1,24MM, 18 BWG, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5.000,00	R$ 0,76	R$ 0,94	R$ 4.687,50
20.41			**LUMINÁRIA**			R$ 0,00		
20.42	SICOR-MG	ED-13346	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 20W, BULBO A70, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	500,00	R$ 72,81	R$ 89,82	R$ 44.909,20
20.43	SICOR-MG	ED-49405	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA BLINDADA COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	500,00	R$ 102,58	R$ 126,54	R$ 63.271,35
20.44	SICOR-MG	ED-49393	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTE 2X32W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADAS	UN	500,00	R$ 209,25	R$ 258,13	R$ 129.065,40
20.45	SICOR-MG	ED-49391	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 1X32W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADA	UN	500,00	R$ 154,20	R$ 190,22	R$ 95.110,55
20.46	SICOR-MG	ED-27082	LUMINÁRIA COMERCIAL COM ALETAS DE EMBUTIR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	500,00	R$ 255,84	R$ 315,60	R$ 157.802,10
20.47	SICOR-MG	ED-27090	LUMINÁRIA COMERCIAL COM ALETAS DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	500,00	R$ 274,94	R$ 339,17	R$ 169.583,00
20.48	SICOR-MG	ED-13357	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	500,00	R$ 57,85	R$ 71,36	R$ 35.681,90
20.49	SICOR-MG	ED-49401	LUMINÁRIA TIPO DROPS COM BASE SUPORTE GALVANIZADA E GLOBO LEITOSO COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 20W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	500,00	R$ 90,09	R$ 111,14	R$ 55.567,50
20.50			**LÂMPADA E ACESSÓRIOS**			R$ 0,00		
20.51	SICOR-MG	ED-49373	LÂMPADA COMPACTA ELETRÔNICA FLUORESCENTE, BASE E27, POTÊNCIA 20W, TENSÃO 110-127V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA	UN	500,00	R$ 14,29	R$ 17,63	R$ 8.814,05
20.52	SICOR-MG	ED-13344	LÂMPADA LED, BASE E27, POTÊNCIA 20W, BULBO A70, TEMPERATURA DA COR 6500K, TENSÃO 110-127V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA	UN	500,00	R$ 17,66	R$ 21,79	R$ 10.892,70
20.53	SICOR-MG	ED-49377	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE, BASE G13, POTÊNCIA 20W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE REATOR E LUMINÁRIA	UN	500,00	R$ 17,01	R$ 20,98	R$ 10.491,75
20.54			**DUTO CORRUGADO EM PEAD**			R$ 0,00		
20.55	SICOR-MG	ED-49296	DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DN 100 MM (4")	M	1.000,00	R$ 54,32	R$ 67,01	R$ 67.009,20
20.56	SICOR-MG	ED-49300	DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DN 150 MM (6")	M	1.000,00	R$ 93,76	R$ 115,66	R$ 115.662,30
20.57	SICOR-MG	ED-49296	DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DN 50 MM (2")	M	1.000,00	R$ 25,28	R$ 31,19	R$ 31.185,40
20.58			**ENVELOPAMENTO DE DUTO E ELETRODUTO**			R$ 0,00		
20,59	SICOR-MG	ED-49334	ENVELOPE DE CONCRETO PARA PROTEÇÃO DE TUBOS DE PVC ENTERRADO - CONCRETO TIPO A FCK = 13,5 MPA	M3	100,00	R$ 599,24	R$ 739,22	R$ 73.922,25
20.60			**CANALETA EM PVC**			R$ 0,00		
20.61	SICOR-MG	ED-49060	CANALETA EM PVC PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE, INCLUSIVE CONEXÕES, DIMENSÕES 20 X 10 MM	M	5.000,00	R$ 10,09	R$ 12,45	R$ 62.235,00
20.62			**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**			R$ 0,00		
20.63	SICOR-MG	ED-49506	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC DE EMBUTIR, ATÉ 16 DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 260 X 310 X 85 MM	UN	25,00	R$ 171,31	R$ 211,33	R$ 5.283,20
20.64	SICOR-MG	ED-49500	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 20 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A	UN	25,00	R$ 260,57	R$ 321,44	R$ 8.035,98
20.65	SICOR-MG	ED-49502	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 36 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A	UN	25,00	R$ 458,31	R$ 565,37	R$ 14.134,28
20.66	SICOR-MG	ED-	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 50 MÓDULOS COM	UN	10,00	R$	R$	R$ 12.807,72

		49504	BARRAMENTO 100 A			1.038,24	1.280,77	
20.67			**DISJUNTOR**			R$ 0,00		
20.68	SICOR-MG	ED-34483	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	50,00	R$ 167,10	R$ 206,13	R$ 10.306,73
20.69	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	R$ 84,68	R$ 104,46	R$ 5.223,06
20.70	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	R$ 96,00	R$ 118,43	R$ 5.921,28
20.71	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	R$ 81,20	R$ 100,17	R$ 5.008,41
20.72	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	R$ 16,00	R$ 19,74	R$ 986,88
20.73	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	R$ 17,74	R$ 21,88	R$ 1.094,20
20.74	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	R$ 30,33	R$ 37,42	R$ 1.870,75
20.75	SINAPI (INSUMO)	2374	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	UN	10,00	R$ 572,86	R$ 706,68	R$ 7.066,80
20.76	SINAPI	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	R$ 101,05	R$ 124,66	R$ 6.232,76
20.77	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	R$ 206,21	R$ 254,38	R$ 12.719,03
20.78	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	R$ 124,98	R$ 154,18	R$ 7.708,76
20.79			**SUPRESSOR DE SURTO**			R$ 0,00		
20.80	SICOR-MG	ED-49527	SUPRESSOR DE SURTO PARA PROTEÇÃO PRIMÁRIA EM QGD, ATÉ 1,5 KV - 5 KA	UND	10,00	R$ 287,45	R$ 354,60	R$ 3.545,98
20.81			**ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTERNA**			R$ 0,00		
20.82	SICOR-MG	ED-49497	POSTE TELECÔNICO RETO, H = 9,00 M EM AÇO GALVANIZADO , (LIVRE)	UN	100,00	R$ 1.923,12	R$ 2.372,36	R$ 237.236,08
20.83	SICOR-MG	ED-49523	RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO 120V COM CAPACIDADE DE CARGA 1200VA, INCLUSIVE BASE E INSTALAÇÃO	UN	100,00	R$ 41,90	R$ 51,69	R$ 5.168,78
20.84	SICOR-MG	ED-49524	RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO 220V COM CAPACIDADE DE CARGA 1800VA, INCLUSIVE BASE E INSTALAÇÃO	UN	100,00	R$ 45,57	R$ 56,22	R$ 5.621,52
20.85	SINAPI	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	500,00	R$ 471,48	R$ 581,62	R$ 290.810,00
20.86	SINAPI	101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	500,00	R$ 842,21	R$ 1.038,95	R$ 519.475,00
21			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**					
21.1			**HIDRÔMETRO E CAVALETE**			R$ 0,00		**R$ 587.909,36**
21.2	SICOR-MG	ED-15204	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA, EMBUTIDO EM ALVENARIA, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL, EXCLUSIVE HIDRÔMETRO	UN	25,00	R$ 329,56	R$ 406,55	R$ 10.163,63
21.3	SICOR-MG	ED-15205	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA, EMBUTIDO EM ALVENARIA, EM AÇO GALVANIZADO DN 25MM (3/4") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL, EXCLUSIVE HIDRÔMETRO	UN	25,00	R$ 371,48	R$ 458,26	R$ 11.456,44
21.4			**TUBULAÇÃO PARA ESGOTO**			R$ 0,00		
21.5	SICOR-MG	ED-50034	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	500,00	R$ 19,07	R$ 23,52	R$ 11.762,40
21.6	SICOR-MG	ED-50029	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.500,00	R$ 34,85	R$ 42,99	R$ 64.486,50
21.7	SICOR-MG	ED-50030	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	500,00	R$ 55,38	R$ 68,32	R$ 34.158,40
21.8	SICOR-MG	ED-50031	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 200 MM (8"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	250,00	R$ 117,73	R$ 145,23	R$ 36.307,92
21.9	SICOR-MG	ED-50027	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	500,00	R$ 24,82	R$ 30,62	R$ 15.309,00
21.10	SICOR-MG	ED-50028	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 75 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	250,00	R$ 33,85	R$ 41,76	R$ 10.439,35
21.11			**TUBULAÇÃO DE PVC SOLDÁVEL**			R$ 0,00		
21.12	SICOR-MG	ED-50018	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.000,00	R$ 17,71	R$ 21,85	R$ 21.847,10
21.13	SICOR-MG	ED-50019	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4") , INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.000,00	R$ 19,72	R$ 24,33	R$ 24.326,60
21.14	SICOR-MG	ED-50020	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1") , INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.000,00	R$ 26,07	R$ 32,16	R$ 32.160,00
21.15	SICOR-MG	ED-50022	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	500,00	R$ 31,47	R$ 38,82	R$ 19.410,70
21.16			**REGISTRO E VÁLVULA**			R$ 0,00		
21.17	SICOR-MG	ED-49999	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 20MM (1/2"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	25,00	R$ 26,40	R$ 32,57	R$ 814,17
21.18	SICOR-MG	ED-50000	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 25MM (3/4"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	25,00	R$ 29,40	R$ 36,27	R$ 906,69
21.19	SICOR-MG	ED-50001	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 32MM (1"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	25,00	R$ 41,04	R$ 50,63	R$ 1.265,67
21.20	SICOR-MG	ED-50003	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 50MM (1.1/2"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	25,00	R$ 50,08	R$ 61,78	R$ 1.544,46
21.21	SICOR-MG	ED-49989	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO	UN	25,00	R$ 81,64	R$ 100,71	R$ 2.517,77
21.22			**CAIXA SIFONADA E RALO EM PVC**			R$ 0,00		
21.23	SICOR-MG	ED-49950	CAIXA DE INSPEÇÃO DE POLIETILENO , Ø 100 MM	UN	25,00	R$ 274,30	R$ 338,38	R$ 8.459,41
21.24	SICOR-MG	ED-50009	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA/REDONDA 150 X 185 X 75 MM	UN	25,00	R$ 104,19	R$ 128,53	R$ 3.213,22
21.25			**GRELHA E RALO METÁLICO**			R$ 0,00		
21.26	SICOR-MG	ED-49944	GRELHA EM FERRO FUNDIDO COM CAIXILHO, DIMENSÃO (30X30)CM, INCLUSIVE ASSENTAMENTO DE CAIXILHO,	UN	25,00	R$ 85,14	R$ 105,03	R$ 2.625,71

			EXCLUSIVE CAIXA COLETORA					
21.27	SICOR-MG	ED-49943	GRELHA EM FERRO FUNDIDO COM CAIXILHO, DIMENSÃO (15X15)CM, INCLUSIVE ASSENTAMENTO DE CAIXILHO, EXCLUSIVE CAIXA COLETORA	UN	25,00	R$ 43,88	R$ 54,13	R$ 1.353,26
21.28	SICOR-MG	ED-49945	GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 100 X 100 MM	UN	25,00	R$ 28,37	R$ 35,00	R$ 874,93
21.29	SICOR-MG	ED-49946	GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 150 X 150 MM	UN	25,00	R$ 36,08	R$ 44,51	R$ 1.112,70
21.30			**CAIXA DE ALVENARIA PARA DRENAGEM**			R$ 0,00		
21.31	SICOR-MG	ED-49908	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (40X40X40CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	50,00	R$ 345,66	R$ 426,41	R$ 21.320,31
21.32	SICOR-MG	ED-49911	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (50X50X40CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	50,00	R$ 462,42	R$ 570,44	R$ 28.522,06
21.33			**RESERVATÓTIO DE ÁGUA**			R$ 0,00		
21.34	SICOR-MG	ED-49936	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1.000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA	UN	50,00	R$ 810,57	R$ 999,92	R$ 49.995,96
21.35	SICOR-MG	ED-49935	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA	UN	50,00	R$ 640,54	R$ 790,17	R$ 39.508,50
21.36	SINAPI	102614	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	50,00	R$ 949,37	R$ 1.171,14	R$ 58.557,00
21.37	SINAPI	102615	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	50,00	R$ 1.191,46	R$ 1.469,79	R$ 73.489,50
22			**DRENAGEM**					
22.1			**CANALETA PRÉ-MOLDADA**			R$ 0,00		**R$ 2.637.287,99**
22.2	SICOR-MG	ED-48552	CANALETA PARA DRENAGEM, PRÉ-MOLDADA, TIPO MEIA CANA, DIÂMETRO 30CM, EXCLUSIVE TAMPA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	500,00	R$ 86,06	R$ 106,16	R$ 53.081,80
22.3	SICOR-MG	ED-48555	CANALETA PARA DRENAGEM, PRÉ-MOLDADA, TIPO MEIA CANA, DIÂMETRO 60CM, EXCLUSIVE TAMPA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	500,00	R$ 204,17	R$ 251,86	R$ 125.932,05
22.4			**TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM**			R$ 0,00		
22.5	SICOR-MG	ED-48669	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.000,00	R$ 29,31	R$ 36,16	R$ 36.156,80
22.6	SICOR-MG	ED-48670	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	500,00	R$ 55,36	R$ 68,29	R$ 34.146,05
22.7	SICOR-MG	ED-48671	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 200 MM (8"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	250,00	R$ 117,15	R$ 144,52	R$ 36.129,05
22.8	SICOR-MG	ED-48667	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	250,00	R$ 20,87	R$ 25,75	R$ 6.436,30
22.9	SICOR-MG	ED-48668	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 75 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	250,00	R$ 28,54	R$ 35,21	R$ 8.801,72
22.10			**TUBULAÇÃO PERFURADO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO**			R$ 0,00		
22.11	SINAPI	102704	TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	M	250,00	R$ 12,23	R$ 15,09	R$ 3.771,72
22.12			**SARJETA**			R$ 0,00		
22.13	SICOR-MG	ED-14762	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1, COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 3%, ESP. 7CM, PADRÃO DER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILAOMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	25.000,00	R$ 38,67	R$ 47,70	R$ 1.192.582,50
22.14	SINAPI	94288	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	25.000,00	R$ 36,97	R$ 45,61	R$ 1.140.250,00
23			**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**					
23.1			**ABRIGO, HIDRANTE, MANGUEIRA E EXTINTOR**			R$ 0,00		**R$ 243.252,98**
23.2	SICOR-MG	ED-50177	ABRIGO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE SOBREPOR, PINTADO DE VERMELHO NAS DIMENSÕES (90X60X17)CM COM UMA PORTA COM VIDRO TRANSPARENTE COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO", INCLUINDO SUPORTE BASCULANTE PARA MANGUEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE MANGUEIRA, REGISTRO GLOBO E ACESSÓRIOS	UN	25,00	R$ 357,69	R$ 441,25	R$ 11.031,16
23.3	SICOR-MG	ED-50194	BASE DECORATIVA PARA EXTINTORES	U	25,00	R$ 32,77	R$ 40,43	R$ 1.010,62
23.4	SICOR-MG	ED-50190	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO 5-B:C, CAPACIDADE 6 KG	U	25,00	R$ 737,07	R$ 909,25	R$ 22.731,24
23.5	SICOR-MG	ED-50191	EXTINTOR DE INCÊNDIO ÁGUA PRESSURIZADA 2-A, CAPACIDADE 10 L	U	25,00	R$ 197,88	R$ 244,10	R$ 6.102,62
23.6	SICOR-MG	ED-50193	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2-A:20-B:C, CAPACIDADE 6 KG	U	25,00	R$ 218,96	R$ 270,11	R$ 6.752,72
23.7	SICOR-MG	ED-50192	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 20-B:C, CAPACIDADE 6 KG	U	25,00	R$ 205,85	R$ 253,94	R$ 6.348,41
23.8			**LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA**			R$ 0,00		
23.9	SICOR-MG	ED-26993	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA, TIPO LED COM DOIS FARÓIS, POTÊNCIA TOTAL DE 8W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00	R$ 196,08	R$ 241,88	R$ 12.094,21
23.10	SICOR-MG	ED-26989	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA, TIPO LED POTÊNCIA TOTAL DE 2W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	500,00	R$ 23,85	R$ 29,42	R$ 14.710,70

23.11			**PLACA DE SINALIZAÇÃO**			R$ 0,00		
23.12	SICOR-MG	ED-50206	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "A2", DIMENSÃO DA BASE 300MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	500,00	R$ 14,99	R$ 18,49	R$ 9.245,85
23.13	SICOR-MG	ED-50199	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "E5", DIMENSÃO (300X300)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	500,00	R$ 15,26	R$ 18,82	R$ 9.412,35
23.14	SICOR-MG	ED-50200	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "E8", DIMENSÃO (300X300)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	500,00	R$ 15,26	R$ 18,82	R$ 9.412,35
23.15	SICOR-MG	ED-50207	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "P2", DIÂMETRO DE 300MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	500,00	R$ 20,87	R$ 25,75	R$ 12.872,60
23.16	SICOR-MG	ED-50201	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S2", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	500,00	R$ 18,61	R$ 22,96	R$ 11.478,65
23.17	SICOR-MG	ED-50202	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S1", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	500,00	R$ 18,61	R$ 22,96	R$ 11.478,65
23.18	SICOR-MG	ED-50204	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S10", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	500,00	R$ 18,61	R$ 22,96	R$ 11.478,65
23.19	SICOR-MG	ED-50205	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S12", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	500,00	R$ 18,61	R$ 22,96	R$ 11.478,65
#VALOR!	SICOR-MG	ED-29400	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S3", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	500,00	R$ 18,61	R$ 22,96	R$ 11.478,65
#VALOR!	SICOR-MG	ED-29405	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S8", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	500,00	R$ 18,61	R$ 22,96	R$ 11.478,65
#VALOR!	SICOR-MG	ED-32250	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "M7", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	500,00	R$ 33,38	R$ 41,18	R$ 20.588,80
#VALOR!	SICOR-MG	ED-32247	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "M2", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	500,00	R$ 33,38	R$ 41,18	R$ 20.588,80
#VALOR!	SICOR-MG	ED-50203	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S9", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	500,00	R$ 18,61	R$ 22,96	R$ 11.478,65
24			**VIDROS E ESPELHOS**					
24.1			**ESPELHO**			R$ 0,00		**R$ 278.103,71**
24.2	SICOR-MG	ED-51150	ESPELHO CRISTAL, DIMENSÃO (60X90)CM, COM ESP. 4MM, EM ACABAMENTO LAPIDADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSO TIPO FINESSON, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00	R$ 0,00 R$ 199,07	R$ 245,57	R$ 6.139,32
24.3			**VIDRO LISOS TRANSPARENTES**					
24.4	SICOR-MG	ED-51157	VIDRO COMUM TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 6MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	500,00	R$ 0,00 R$ 232,02	R$ 286,22	R$ 143.109,95
24.5			**VIDRO TEMPERADOS**					
24.6	SICOR-MG	ED-51160	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 10MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	100,00	R$ 0,00 R$ 319,65	R$ 394,32	R$ 39.432,02
24.7	SICOR-MG	ED-51159	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 8MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	100,00	R$ 277,76	R$ 342,64	R$ 34.264,47
24.8			**PLACAS E SINALIZAÇÕES VISUAIS**					
24,9	SICOR-MG	ED-50634	PLACA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, DIMENSÃO (60X40)CM, PARA INAUGURAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	25,00	R$ 0,00 R$ 749,31	R$ 924,35	R$ 23.108,72
24,1	SICOR-MG	ED-50635	PLACA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, DIMENSÃO (85X50)CM, PARA INAUGURAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	25,00	R$ 1.039,21	R$ 1.281,97	R$ 32.049,23
25			**PONTOS DE INSTALAÇÕES**					
25.1			**PONTO DE ESGOTO**			R$ 0,00		**R$ 788.868,70**
25.2	SICOR-MG	ED-50223	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	500,00	R$ 0,00 R$ 136,23	R$ 168,05	R$ 84.026,65
25.3	SICOR-MG	ED-50225	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	500,00	R$ 258,37	R$ 318,73	R$ 159.362,60
25.4	SICOR-MG	ED-50224	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	500,00	R$ 185,45	R$ 228,77	R$ 114.385,55
25.5			**PONTO DE ÁGUA FRIA**					
25.6	SICOR-MG	ED-50221	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	500,00	R$ 0,00 R$ 115,25	R$ 142,17	R$ 71.086,20
25.7			**PONTO DE TOMADA/INTERRUPTOR/LUZ**					
25.8	SICOR-MG	ED-50227	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ	UN	250,00	R$ 0,00 R$ 207,75	R$ 256,28	R$ 64.070,10

			(10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA					
25.9	SICOR-MG	ED-50228	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA,COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UN	500,00	R$ 124,94	R$ 154,13	R$ 77.063,00
25.10	SICOR-MG	ED-50232	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	750,00	R$ 236,57	R$ 291,83	R$ 218.874,60
26			**SERVIÇOS DE PAISAGISMO**					
26.1			**PLANTIO DE GRAMA**			R$ 0,00		**R$ 2.161.271,96**
26.2	SICOR-MG	ED-50437	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	M2	25.000,00	R$ 0,00 R$ 28,34	R$ 34,96	R$ 874.005,00
26.3			**PLANTIO E PREPARO DE COVA PARA ÁRVORE**			R$ 0,00		
26.4	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	2.500,00	R$ 92,21	R$ 113,75	R$ 284.375,00
26.5	SICOR-MG	ED-50434	PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE FORRAÇÃO, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS	M2	10.000,00	R$ 23,17	R$ 28,58	R$ 285.825,00
26.6			**FORNECIMENTO DE MUDA**			R$ 0,00		
26.7	SICOR-MG	ED-50446	FORNECIMENTO DE ARBUSTO BELA EMÍLIA COM ALTURA MÍNIMA DE 15CM, EXCLUSIVE PLANTIO	UN	1.000,00	R$ 4,05	R$ 5,00	R$ 4.996,10
26.8	SICOR-MG	ED-50447	FORNECIMENTO DE ARBUSTO CAMARÁ COM ALTURA MÍNIMA DE 15CM, EXCLUSIVE PLANTIO	UN	1.000,00	R$ 2,93	R$ 3,61	R$ 3.614,40
26.9	SICOR-MG	ED-50441	FORNECIMENTO DE ÁRVORE ACÁSSIA MIMOSA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	UN	100,00	R$ 139,22	R$ 171,74	R$ 17.174,18
26.10	SICOR-MG	ED-25275	FORNECIMENTO DE ÁRVORE AROEIRA-PIMENTEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	UN	100,00	R$ 88,88	R$ 109,64	R$ 10.964,24
26.11	SICOR-MG	ED-25277	FORNECIMENTO DE ÁRVORE AROEIRA-SALSA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	UN	100,00	R$ 88,88	R$ 109,64	R$ 10.964,24
26.12	SICOR-MG	ED-25245	FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-AMARELO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	UN	100,00	R$ 103,23	R$ 127,34	R$ 12.734,45
26.13	SICOR-MG	ED-25264	FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-BRANCO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	UN	100,00	R$ 103,23	R$ 127,34	R$ 12.734,45
26.14	SICOR-MG	ED-50439	FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-ROSA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	UN	100,00	R$ 103,23	R$ 127,34	R$ 12.734,45
26.15	SICOR-MG	ED-25244	FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-ROXO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	UN	100,00	R$ 103,23	R$ 127,34	R$ 12.734,45
26.16	SICOR-MG	ED-50442	FORNECIMENTO DE ÁRVORE JACARANDÁ MIMOSO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	UN	100,00	R$ 103,23	R$ 127,34	R$ 12.734,45
26.17	SICOR-MG	ED-25470	FORNECIMENTO DE ÁRVORE JATOBÁ COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	UN	100,00	R$ 86,10	R$ 106,21	R$ 10.621,30
26.18	SICOR-MG	ED-25280	FORNECIMENTO DE ÁRVORE MANACÁ-DA-SERRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	UN	100,00	R$ 100,96	R$ 124,54	R$ 12.454,43
26.19	SICOR-MG	ED-25497	FORNECIMENTO DE ÁRVORE OITI COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	UN	100,00	R$ 78,12	R$ 96,37	R$ 9.636,88
26.20	SICOR-MG	ED-25269	FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAINEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	UN	100,00	R$ 86,55	R$ 106,77	R$ 10.676,81
26.21	SICOR-MG	ED-25273	FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAU-BRASIL COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	UN	100,00	R$ 78,87	R$ 97,29	R$ 9.729,40
26.22	SICOR-MG	ED-50440	FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAU-FERRO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	UN	100,00	R$ 105,56	R$ 130,22	R$ 13.021,88
26.23	SICOR-MG	ED-25489	FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAU-MULATO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	UN	100,00	R$ 87,04	R$ 107,37	R$ 10.737,25
26.24	SICOR-MG	ED-25268	FORNECIMENTO DE ÁRVORE QUARESMEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	UN	100,00	R$ 100,96	R$ 124,54	R$ 12.454,43
26.25	SICOR-MG	ED-25493	FORNECIMENTO DE ÁRVORE SAPUCAIA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	UN	100,00	R$ 100,67	R$ 124,19	R$ 12.418,65
26.26	SICOR-MG	ED-50438	FORNECIMENTO DE ÁRVORE SIBIPURUNA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	UN	100,00	R$ 106,65	R$ 131,56	R$ 13.156,34
26.27	SICOR-MG	ED-25441	FORNECIMENTO DE ÁRVORE UNHA-DE-VACA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	UN	100,00	R$ 81,94	R$ 101,08	R$ 10.108,12
26.28	SICOR-MG	ED-25551	FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO ACALYPHA, EXCLUSIVE PLANTIO	M2	1.000,00	R$ 58,11	R$ 71,68	R$ 71.684,50
26.29	SICOR-MG	ED-25553	FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO CLOROFITO, EXCLUSIVE PLANTIO	M2	1.000,00	R$ 45,61	R$ 56,26	R$ 56.264,50
26.30	SICOR-MG	ED-25549	FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO GRAMA-AMENDOIM, EXCLUSIVE PLANTIO	M2	1.000,00	R$ 20,11	R$ 24,81	R$ 24.807,70
26.31	SICOR-MG	ED-25552	FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO WEDELIA, EXCLUSIVE PLANTIO	M2	1.000,00	R$ 67,83	R$ 83,68	R$ 83.675,10
26.32	SICOR-MG	ED-50449	FORNECIMENTO DE PALMEIRA ARECA-BAMBU COM ALTURA MÍNIMA DE 50CM, EXCLUSIVE PLANTIO	UN	100,00	R$ 25,47	R$ 31,42	R$ 3.141,98
26.33	SICOR-MG	ED-25243	FORNECIMENTO DE PALMEIRA JERIVÁ COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	UN	100,00	R$ 149,58	R$ 184,52	R$ 18.452,19
26.34	SICOR-MG	ED-50448	FORNECIMENTO DE PALMEIRA LICURI COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	UN	100,00	R$ 149,58	R$ 184,52	R$ 18.452,19
26.35			**LASTRO E TERRA**			R$ 0,00		
26.36	SICOR-MG	ED-14560	LASTRO DE SEIXO, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO MANUAL	M3	250,00	R$ 261,18	R$ 322,19	R$ 80.547,90
26.37	SINAPI (INSUMO)	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	500,00	R$ 200,45	R$ 247,28	R$ 123.640,00
27			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					
27.1			**RASGO E ENCHIMENTO EM PAREDE**			R$ 0,00		**R$ 2.467.754,76**
27.2	SICOR-MG	ED-50704	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETRO DE 15MM A 25MM (1/2" A 1").	M	5.000,00	R$ 0,00 R$ 2,27	R$ 2,80	R$ 14.001,50

			INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO					
27.3	SICOR-MG	ED-50705	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETRO DE 32MM A 50MM (1.1/4" A 2"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	M	5.000,00	R$ 2,96	R$ 3,65	R$ 18.257,50
27.4	SICOR-MG	ED-50707	RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO	M	5.000,00	R$ 3,05	R$ 3,76	R$ 18.812,50
27.5	SICOR-MG	ED-50708	RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 32MM A 50MM (1.1/4" A 2"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO	M	5.000,00	R$ 4,75	R$ 5,86	R$ 29.298,00
27.6			**JUNTA DE DILATAÇÃO, TRINCA E FUROS**			R$ 0,00		
27.7	SICOR-MG	ED-8005	COSTURA DE TRINCA COM GRAMPO, BARRA DE AÇO CA-60 Ø4,2MM, COMPRIMENTO TOTAL 40CM, ESPAÇAMENTO DE 10CM, INCLUSIVE CORTE, DOBRA E ARGAMASSA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	M	2.500,00	R$ 36,23	R$ 44,69	R$ 111.733,25
27.8	SICOR-MG	ED-8145	JUNTA DE DILATAÇÃO COM ISOPOR 20 MM, EXCLUSIVE SELANTE	M2	1.000,00	R$ 8,23	R$ 10,15	R$ 10.152,50
27.9	SICOR-MG	ED-8005	COSTURA DE TRINCA COM GRAMPO, BARRA DE AÇO CA-60 Ø4,2MM, COMPRIMENTO TOTAL 40CM, ESPAÇAMENTO DE 10CM, INCLUSIVE CORTE, DOBRA E ARGAMASSA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	M	2.500,00	R$ 36,23	R$ 44,69	R$ 111.733,25
27.10	SICRO3	1108055	ARGAMASSA AUTOADENSÁVEL PARA REPAROS E GRAUTEAMENTO - CONFECÇÃO EM MISTURADOR E LANÇAMENTO MANUAL	M³	500,00	R$ 3.371,75	R$ 4.159,39	R$ 2.079.695,40
27.11			**ENSAIO DE SOLO E AGREGADO**			R$ 0,00		
27.12	SICOR-MG	ED-49558	ENSAIO DE COMPACTACAO - AMOSTRAS TRABALHADAS - SOLOS	U	50,00	R$ 105,69	R$ 130,38	R$ 6.518,96
27.13	SICOR-MG	ED-49561	ENSAIO DE DENSIDADE REAL - SOLOS	U	50,00	R$ 46,84	R$ 57,78	R$ 2.889,09
27.14	SICOR-MG	ED-49567	ENSAIO DE EXPANSIBILIDADE - SOLOS	U	50,00	R$ 76,62	R$ 94,52	R$ 4.725,92
27.15	SICOR-MG	ED-49551	ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO - SOLOS	U	50,00	R$ 88,73	R$ 109,46	R$ 5.472,86
27.16	SICOR-MG	ED-49553	ENSAIO DE LIMITE DE LIQUIDEZ - SOLOS	U	50,00	R$ 74,66	R$ 92,10	R$ 4.605,03
27.17	SICOR-MG	ED-49554	ENSAIO DE LIMITE DE PLASTICIDADE - SOLOS	U	50,00	R$ 74,67	R$ 92,11	R$ 4.605,64
27.18	SICOR-MG	ED-49559	ENSAIO DE MASSA ESPECIFICA - IN SITU - METODO FRASCO DE AREIA - SOLOS	U	50,00	R$ 36,45	R$ 44,96	R$ 2.248,23
27.19	SICOR-MG	ED-49565	ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - EM LABORATORIO - SOLOS	U	50,00	R$ 41,65	R$ 51,38	R$ 2.568,97
27.20	SICOR-MG	ED-49563	ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - METODO EXPEDITO DO ALCOOL - SOLOS	U	50,00	R$ 31,37	R$ 38,70	R$ 1.934,90
27.21	SICOR-MG	ED-49568	PREPARACAO DE AMOSTRAS PARA ENSAIO DE CARACTERIZACAO - SOLOS	U	50,00	R$ 58,12	R$ 71,70	R$ 3.584,84
27.22			**ENSAIO DE CONCRETO E AÇO**			R$ 0,00		
27.23	SICOR-MG	ED-49545	DETERMINAÇÃO E ANÁLISE DE RESULTADO DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DO CONCRETO MOLDADO	U	50,00	R$ 169,00	R$ 208,48	R$ 10.423,92
27.24	SICOR-MG	ED-49544	ENSAIO DE CONCRETO: CURA, FACEAMENTO, RUPTURA, EMISSÃO DE CERTIFICADOS - ATE 6 UNIDADES	U	50,00	R$ 108,04	R$ 133,28	R$ 6.663,90
27.25	SICOR-MG	ED-49546	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO	U	50,00	R$ 93,74	R$ 115,64	R$ 5.781,88
27.26	SICOR-MG	ED-49548	ENSAIO DE RESISTENCIA A TRACAO NA FLEXAO DE CONCRETO	U	50,00	R$ 101,12	R$ 124,74	R$ 6.237,08
27.27	SICOR-MG	ED-49547	ENSAIO DE RESISTENCIA A TRACAO POR COMPRESSAO DIAMETRAL - CONCRETO	U	50,00	R$ 94,19	R$ 116,19	R$ 5.809,64
28			**URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES**			R$ 0,00		**R$ 4.017.252,00**
28.1			**PASSEIO DE CONCRETO**			R$ 0,00		
28.2	SICOR-MG	ED-51147	LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE SOLO OU MATERIAL DE DEMOLIÇÃO EM ÁREA DE PASSEIO EXCLUSIVE APILOAMENTO	M3	5.000,00	R$ 19,93	R$ 24,59	R$ 122.928,00
28.3	SICOR-MG	ED-51144	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	M2	10.000,00	R$ 66,18	R$ 81,64	R$ 816.396,00
28.4			**RAMPA DE ACESSO**			R$ 0,00		
28.5	SICOR-MG	ED-51148	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	U	100,00	R$ 379,79	R$ 468,51	R$ 46.850,89
28.6			**MEIO-FIO**			R$ 0,00		
28.7	SICOR-MG	ED-51139	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	25.000,00	R$ 56,97	R$ 70,28	R$ 1.756.955,00
28.7.1	SUDECAP	18.71.01	MEIO FIO EM CONCRETO PRE-MOLDADO FCK>=20MPA, PADRÃO SUDECAP TIPO A, 30 X 14,2/12 (H X L1/L2), COMPRIMENTO 80 CM	M	25.000,00	R$ 38,47	R$ 47,46	R$ 1.186.415,00
28.8			**BANCO E MESA EM CONCRETO**			R$ 0,00		
28.9	SICOR-MG	ED-15446	BANCO EM CONCRETO APARENTE, SEM ENCOSTO, POLIDO COM ACABAMENTO EM VERNIZ, ESP. 8CM, COMPRIMENTO 200CM, LARGURA 40CM, ALTURA 55CM, INCLUSIVE CORTE NO PISO PARA FIXAÇÃO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15 MPA	UN	100,00	R$ 311,50	R$ 384,27	R$ 38.426,64
28.10	SICOR-MG	ED-48360	CONJUNTO DE MESA E BANCOS DE CONCRETO PARA JOGOS (02 BANCOS EM ARCO COM D INTERNO = 130 CM E H = 43 CM E MESA COM D = 80 CM, E = 8 CM E H = 75 CM)	CJ	50,00	R$ 798,97	R$ 985,61	R$ 49.280,47
29			**LIMPEZA DE OBRA**			R$ 0,00		**R$ 755.601,19**
29.1			**LIMPEZA GERAL**			R$ 0,00		
29.2	SICOR-MG	ED-50270	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA - 01 SERVENTE X 4 HORAS DIÁRIAS	MÊS	50,00	R$ 1.906,78	R$ 2.352,20	R$ 117.610,19
29.3	SICOR-MG	ED-50269	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA - 01 SERVENTE X 8 HORAS DIÁRIAS	MÊS	50,00	R$ 3.813,57	R$ 4.704,42	R$ 235.221,00
29.4			**LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA**			R$ 0,00		
29.5	SICOR-MG	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	50.000,00	R$ 6,53	R$ 8,06	R$ 402.770,00
30			**OBRAS VIÁRIAS E CONTENÇÕES**			R$ 0,00		**R$ 22.963.328,42**
30.1			**ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS**			R$ 0,00		

30.2	SICOR-MG	ED-50411	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO PARA ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS	M2	25.000,00	R$ 8,82	R$ 10,88	R$ 272.010,00
30.3	SINAPI	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	5.000,00	R$ 25,31	R$ 31,22	R$ 156.100,00
30.4	SINAPI	102726	DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	5.000,00	R$ 23,15	R$ 28,56	R$ 142.800,00
30.5	SINAPI	91070	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO COM ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO COM TELA, INCLINAÇÃO MENOR QUE 90°, APLICAÇÃO CONTÍNUA, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO COM 6 M³/H DE CAPACIDADE. AF_07/2024	M2	50.000,00	R$ 196,20	R$ 242,03	R$ 12.101.500,00
30.6	SINAPI	93957	EXECUÇÃO DE GRAMPO PARA SOLO GRAMPEADO COM COMPRIMENTO MENOR OU IGUAL A 6 M, DIÂMETRO DE 10 CM, PERFURAÇÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL E ARMADURA COM DIÂMETRO DE 20 MM. AF_07/2024	M	5.000,00	R$ 310,42	R$ 382,93	R$ 1.914.650,00
30.7	SINAPI	93961	EXECUÇÃO DE GRAMPO PARA SOLO GRAMPEADO COM COMPRIMENTO MAIOR QUE 10 M, DIÂMETRO DE 10 CM, PERFURAÇÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL E ARMADURA COM DIÂMETRO DE 20 MM. AF_07/2024	M	10.000,00	R$ 225,89	R$ 278,66	R$ 2.786.600,00
30.8	SINAPI	92757	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO COLCHÃO, ALTURA DE 30 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024	M2	1.000,00	R$ 294,18	R$ 362,90	R$ 362.900,40
30.9	SINAPI	92745	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 6 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024	M3	1.500,00	R$ 749,31	R$ 924,35	R$ 1.386.523,20
30.10	SINAPI	3314	GABIAO TIPO CAIXA MALHA HEXAGONAL 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO 2,4 MM, H = 0,50 M	M3	500,00	R$ 535,17	R$ 660,19	R$ 330.092,85
30.11	SICRO3	1513941	CONTENÇÃO EM AREIA-CIMENTO ENSACADA COM MISTURA DE AREIA COM 8% DE CIMENTO - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M³	1.000,00	R$ 483,83	R$ 596,85	R$ 596.852,70
30.12			**PISO INTERTRAVADO**					
30.13	SICOR-MG	ED-8912	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPO ECOLÓGICO, ESP. 6CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO	M2	10.000,00	R$ 0,00 R$ 79,97	R$ 98,65	R$ 986.510,00
30.14	SICOR-MG	ED-8916	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPO RETANGULAR, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO	M2	2.500,00	R$ 84,34	R$ 104,04	R$ 260.104,50
30.15			**PAVIMENTAÇÃO**					
30.16	SICOR-MG	ED-8914	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPO SEXTAVADO, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO	M2	2.500,00	R$ 0,00 R$ 78,61	R$ 96,97	R$ 242.433,25
30.17	SICOR-MG	RO-00337	BASE OU SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA NA PISTA DE SOLO BICA CORRIDA (30% - 70%), COM MATERIAL DE JAZIDA E BICA CORRIDA COMERCIAL - COMPACTADO NA ENERGIA MODIFICADA (EXECUÇÃO, INCLUÍDO ESCAVAÇÃO E CARGA DO MATERIAL DE JAZIDA, FORNECIMENTO E CARGA DA BICA CORRIDA, EXCLUI O TRANSPORTE)	M3	10.000,00	R$ 108,17	R$ 133,44	R$ 1.334.385,00
30.18			**ENSECADEIRA**					
30.19	SICOR-MG	ED-50422	ENSECADEIRA INCLUSIVE RETIRADA DO MADEIRAMENTO , PAREDE SIMPLES	M2	100,00	R$ 0,00 R$ 208,14	R$ 256,76	R$ 25.676,15
30.20	SICOR-MG	ED-50422	ENSECADEIRA INCLUSIVE RETIRADA DO MADEIRAMENTO , PAREDE SIMPLES	M2	250,00	R$ 208,14	R$ 256,76	R$ 64.190,37
31			**TRANSPORTES E ESTRUTURAS**					R$ 8.122.470,36
31.1			**CARGA E DESCARGA DE MATERIAL**			R$ 0,00		
31.2	SICOR-MG	ED-51131	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	5.000,00	R$ 0,00 R$ 34,66	R$ 42,76	R$ 213.783,00
31.3	SICOR-MG	ED-51132	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	100.000,00	R$ 2,90	R$ 3,58	R$ 357.740,00
31.4			**TRANSPORTE DE MATERIAL**			R$ 0,00		
31.5	SICOR-MG	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	5.000,00	R$ 20,50	R$ 25,29	R$ 126.444,00
31.6	SICOR-MG	ED-29229	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 1KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3	100.000,00	R$ 5,38	R$ 6,64	R$ 663.680,00
31.7	SICOR-MG	ED-29232	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 5KM E MENOR OU IGUAL A 10KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3XKM	1.000.000,00	R$ 1,81	R$ 2,23	R$ 2.232.800,00
31.8	SICOR-MG	ED-29230	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 1KM E MENOR OU IGUAL A 2KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3XKM	100.000,00	R$ 3,50	R$ 4,32	R$ 431.760,00
31.9	SICOR-MG	ED-29231	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 2KM E MENOR OU IGUAL A 5KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3XKM	100.000,00	R$ 2,33	R$ 2,87	R$ 287.430,00
31.10	SICOR-MG	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	5.000,00	R$ 70,16	R$ 86,55	R$ 432.747,00
31.11			**ESTRUTURA DE CONCRETO**			R$ 0,00		
31.12	SICOR-MG	ED-50859	BLOCO ARMADO EM CONCRETO 20 MPA, INCLUSIVE LASTRO 5 CM EM CONCRETO MAGRO 9 MPA, FÔRMAS LATERAIS E DESFORMA	M3	100,00	R$ 3.565,46	R$ 4.398,35	R$ 439.835,15
31.13	SICOR-MG	ED-	" CINTA ARMADA EM CONCRETO 20 MPA, INCLUSIVE LASTRO 5	M3	100,00	R$	R$	R$ 439.835,15

		50860	CM EM CONCRETO MAGRO 9 MPA, FÔRMAS LATERAIS E DESFORMA			3.565,46	4.398,35	
31.14	SICOR-MG	ED-50846	ESCADA DE CONCRETO 20 MPA, APARENTE, ESPELHO = 16,3 CM, ARMAÇÃO, FÔRMA PLASTIFICADA, ESCORAMENTO E DESFORMA	M3	100,00	R$ 2.191,69	R$ 2.703,67	R$ 270.366,88
31.15	SICOR-MG	ED-50847	LAJE MACIÇA 15 CM DE CONCRETO 13,5 MPA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ARMAÇÃO, FÔRMA , DESFORMA (FUNDO CAIXA DÁGUA E COBERTURA)	M2	2.500,00	R$ 235,02	R$ 289,92	R$ 724.801,75
31.16	SICOR-MG	ED-50848	LAJE 10 CM MACIÇA DE CONCRETO 20 MPA, COM ARMAÇÃO, FÔRMA RESINADA, ESCORAMENTO E DESFORMA	M2	2.500,00	R$ 190,22	R$ 234,66	R$ 586.638,50
31.17	SICOR-MG	ED-50842	PILAR EM CONCRETO APARENTE 20 MPA, INCLUSIVE ARMAÇÃO, FÔRMA PLASTIFICADA E DESFORMA	M3	100,00	R$ 2.594,63	R$ 3.200,74	R$ 320.073,56
31.18	SICOR-MG	ED-50850	VIGA DE 0,21 A 0,35 M DE LARGURA EM CONCRETO 20MPA, APARENTE, ARMAÇÃO, FÔRMA PLASTIFICADA, ESCORAMENTO E DESFORMA	M3	100,00	R$ 1.778,46	R$ 2.193,91	R$ 219.390,83
31.19			**ESQUADRIA**			R$ 0,00		
31.20	SICOR-MG	ED-50954	FORNECIMENTO DE JANELA BASCULANTE DE FERRO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	100,00	R$ 430,07	R$ 530,53	R$ 53.053,44
31.21	SICOR-MG	ED-50960	FORNECIMENTO DE JANELA VENEZIANA FIXAS METALON, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	100,00	R$ 591,97	R$ 730,25	R$ 73.025,42
31.22	SICOR-MG	ED-50955	FORNECIMENTO DE JANELA DE CORRER EM FERRO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	100,00	R$ 485,23	R$ 598,58	R$ 59.857,97
31.23	SICOR-MG	ED-50794	PORTA DE ABRIR, 01 FOLHA, EM CHAPA 14 SAE 1020 - PADRÃO SEDS	M2	100,00	R$ 727,92	R$ 897,96	R$ 89.796,21
31.24	SICOR-MG	ED-50796	PORTA DE ABRIR, 02 FOLHAS, EM CHAPA 14 SAE 1020 - PADRÃO SEDS	M2	100,00	R$ 727,92	R$ 897,96	R$ 89.796,21
31.25			**COMPOSIÇÕES AUXILIARES**			R$ 0,00		
31.26	SICOR-MG	ED-48333	TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA E = 8 CM	M2	50,00	R$ 155,89	R$ 192,31	R$ 9.615,29
32			**MÃO DE OBRA - OFICIAL E AJUDANTE**			R$ 0,00		**R$ 9.923.123,26**
32.1	SICOR-MG	ED-21776	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	100,00	R$ 7.968,46	R$ 9.829,89	R$ 982.989,23
32.2	SICOR-MG	ED-21769	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	100,00	R$ 16.955,95	R$ 20.916,86	R$ 2.091.685,99
32.3	SICOR-MG	ED-21771	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	100,00	R$ 21.832,19	R$ 26.932,19	R$ 2.693.218,96
32.4	SICOR-MG	ED-21777	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	100,00	R$ 5.554,37	R$ 6.851,87	R$ 685.187,08
32.5	SINAPI	93570	ARQUITETO PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	100,00	R$ 17.229,59	R$ 21.254,42	R$ 2.125.442,00
32.6	SICOR-MG	CO-27675	VEÍCULO TIPO MINIVAN, COM CAPACIDADE PARA SETE (7) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 110CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL (CUSTO VARIÁVEL)	KM	500.000,00	R$ 1,15	R$ 1,42	R$ 709.300,00
32.7	SICOR-MG	CO-28366	VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL (CUSTO VARIÁVEL)	KM	500.000,00	R$ 1,03	R$ 1,27	R$ 635.300,00
33			**ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA/SERVIÇOS TÉCNICOS/VEÍCULOS**			R$ 0,00		**R$ 8.256.250,00**
33.1	SINAPI	88907	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	5.000,00	R$ 229,45	R$ 283,05	R$ 1.415.250,00
33.2	SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	5.000,00	R$ 135,58	R$ 167,25	R$ 836.250,00
33.3	SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	5.000,00	R$ 244,99	R$ 302,22	R$ 1.511.100,00
33.4	SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	5.000,00	R$ 287,65	R$ 354,85	R$ 1.774.250,00
33.5	SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2.500,00	R$ 234,15	R$ 288,85	R$ 722.125,00
33.6	SINAPI	7049	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2.500,00	R$ 204,70	R$ 252,52	R$ 631.300,00
33.7	SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2.500,00	R$ 251,45	R$ 310,19	R$ 775.475,00
33.8	SINAPI	93415	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	15.000,00	R$ 15,12	R$ 18,65	R$ 279.750,00
33.9	SINAPI	7042	MOTOBOMBA TRASH (PARA ÁGUA SUJA) AUTO ESCORVANTE, MOTOR GASOLINA DE 6,41 HP, DIÂMETROS DE SUCÇÃO X RECALQUE: 3" X 3", HM/Q = 10 MCA / 60 M3/H A 23 MCA / 0 M3/H - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	5.000,00	R$ 24,31	R$ 29,99	R$ 149.950,00
33.10	SUDECAP	50.41.01	CHP/MOTOSSERRA PORTÁTIL COM MOTOR A GASOLINA DE 60 CILINDRADAS, OU EQUIVALENTE	H	5.000,00	R$ 26,07	R$ 32,16	R$ 160.800,00
34			**INFRAESTRUTURA E REPAROS DE URBANIZAÇÃO**			R$ 0,00		**R$ 68.052.726,70**
34.1	SINAPI	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024	M	50.000,00	R$ 7,09	R$ 8,75	R$ 437.500,00
34.2	SICOR-MG	ED-48492	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO, COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	50.000,00	R$ 7,96	R$ 9,82	R$ 490.975,00

34.3	SICOR-MG	ED-48443	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	1.000,00	R$ 185,83	R$ 229,24	R$ 229.239,90
34.4	SICOR-MG	ED-51121	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA	M3	50.000,00	R$ 32,83	R$ 40,50	R$ 2.024.955,00
34.5	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	500.000,00	R$ 1,93	R$ 2,38	R$ 1.190.000,00
34.6	SUDECAP	02.12.01	CORTE MECAN. C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	M	50.000,00	R$ 1,70	R$ 2,10	R$ 105.000,00
34.7	**SUDECAP**	**19.05**	**REDE TUB. CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS CLASSE PA-2**			R$ 0,00		
34.8	SUDECAP	19.05.01	DN= 400 MM	M	10.000,00	R$ 142,84	R$ 176,21	R$ 1.762.100,00
34.9	SUDECAP	19.05.02	DN= 500 MM	M	10.000,00	R$ 178,18	R$ 219,80	R$ 2.198.000,00
34.10	SUDECAP	19.05.03	DN= 600 MM	M	10.000,00	R$ 232,03	R$ 286,23	R$ 2.862.300,00
34.11	SUDECAP	19.05.05	DN= 800 MM	M	5.000,00	R$ 404,40	R$ 498,87	R$ 2.494.350,00
34.12	SUDECAP	19.05.07	DN= 1000 MM	M	5.000,00	R$ 557,84	R$ 688,15	R$ 3.440.750,00
34.13	SUDECAP	19.05.09	DN= 1200 MM	M	10.000,00	R$ 802,33	R$ 989,75	R$ 9.897.500,00
34.14	SUDECAP	19.05.11	DN= 1500 MM	M	7.500,00	R$ 1.156,78	R$ 1.427,00	R$ 10.702.500,00
34.15	SUDECAP	19.07.01	CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR TRAÇO 1:3:6, INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	15.000,00	R$ 519,68	R$ 641,08	R$ 9.616.200,00
34.16	**SUDECAP**	**19.10**	**ALA DE REDE TUBULAR**			R$ 0,00		
34.17	SUDECAP	19.10.03	ALA DE REDE TUBULAR D= 600 MM	UN	250,00	R$ 988,55	R$ 1.219,48	R$ 304.870,00
34.18	SUDECAP	19.10.05	ALA DE REDE TUBULAR D= 800 MM	UN	250,00	R$ 1.164,17	R$ 1.436,12	R$ 359.030,00
34.19	SUDECAP	19.10.09	ALA DE REDE TUBULAR D= 1200 MM	UN	100,00	R$ 1.996,00	R$ 2.462,27	R$ 246.227,00
34.20	SUDECAP	19.10.11	ALA DE REDE TUBULAR D= 1500 MM	UN	100,00	R$ 2.525,53	R$ 3.115,49	R$ 311.549,00
34.21	SUDECAP	19.11.03	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES / BLOCO DE CONCRETO	UN	500,00	R$ 800,23	R$ 987,16	R$ 493.580,00
34.22	SUDECAP	19.11.04	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA / BLOCO DE CONCRETO	UN	250,00	R$ 1.360,06	R$ 1.677,77	R$ 419.442,50
34.23	**SUDECAP**	**19.13**	**CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO**			R$ 0,00		
34.24	SUDECAP	19.13.02	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	UN	1.000,00	R$ 353,66	R$ 436,27	R$ 436.270,00
34.25	**SUDECAP**	**19.14**	**CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO**			R$ 0,00		
34.26	SUDECAP	19.14.02	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	UN	1.000,00	R$ 104,94	R$ 129,45	R$ 129.450,00
34.27	**SUDECAP**	**19.16**	**CAIXA DE PASSAGEM TIPO B - PADRAO SUDECAP**			R$ 0,00		
34.28	SUDECAP	19.16.03	D= 600 MM	UN	250,00	R$ 1.797,52	R$ 2.217,42	R$ 554.355,00
34.29	SUDECAP	19.16.05	D= 800 MM	UN	250,00	R$ 2.216,24	R$ 2.733,95	R$ 683.487,50
34.30	SUDECAP	19.16.09	D= 1200 MM	UN	250,00	R$ 3.395,12	R$ 4.188,22	R$ 1.047.055,00
34.31	SUDECAP	19.16.11	D= 1500 MM	UN	250,00	R$ 4.217,96	R$ 5.203,26	R$ 1.300.820,00
34.32	**SUDECAP**	**19.18**	**POÇO DE VISITA TIPO A - PADRAO SUDECAP**			R$ 0,00		
34.33	SUDECAP	19.18.03	D= 600 MM	UN	100,00	R$ 1.854,49	R$ 2.287,70	R$ 228.770,00
34.34	SUDECAP	19.18.03	D= 600 MM	UN	100,00	R$ 1.854,49	R$ 2.287,70	R$ 228.770,00
34.35	SUDECAP	19.18.05	D= 800 MM	UN	100,00	R$ 2.176,96	R$ 2.685,50	R$ 268.550,00
34.36	SUDECAP	19.18.09	D= 1200 MM	UN	100,00	R$ 3.361,47	R$ 4.146,71	R$ 414.671,00
34.37	SUDECAP	19.18.11	D= 1500 MM	UN	100,00	R$ 4.163,45	R$ 5.136,03	R$ 513.603,00
34.38	**SUDECAP**	**19.21**	**CHAMINE DE POÇO DE VISITA - PADRAO SUDECAP**			R$ 0,00		
34.39	SUDECAP	19.21.02	TIPO B-ANEL CONCRETO CA-1, C/ DEGRAUS EM AÇO CA 25	M	500,00	R$ 409,94	R$ 505,70	R$ 252.850,00
34.40	**SUDECAP**	**19.22**	**TAMPAO DE POÇO DE VISITA**			R$ 0,00		
34.41	SUDECAP	19.22.02	FERRO FUNDIDO NODULAR	UN	500,00	R$ 776,94	R$ 958,43	R$ 479.215,00
34.42	**SUDECAP**	**19.15**	**CAIXA DE PASSAGEM TIPO A - PADRAO SUDECAP**			R$ 0,00		
34.43	SUDECAP	19.15.05	D= 800 MM	UN	150,00	R$ 1.875,35	R$ 2.313,43	R$ 347.014,50
34.44	SUDECAP	19.15.11	D= 1500 MM	UN	100,00	R$ 3.945,32	R$ 4.866,95	R$ 486.695,00
34.45			REPAROS EM PAVIMENTAÇÃO, MARCAÇÃO TOPOGRÁFICA E ADUELAS			R$ 0,00		
34.46	SICOR-MG	RO-00388	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA (EXECUÇÃO, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A OBRA)	M2	25.000,00	R$ 0,31	R$ 0,38	R$ 9.560,00
34.47	SICOR-MG	RO-00389	PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A OBRA)	M2	25.000,00	R$ 0,24	R$ 0,30	R$ 7.402,50
34.48	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.500,00	R$ 1.515,87	R$ 1.869,98	R$ 2.804.970,00
34.49	SUDECAP	20.17.01	REVESTIMENTO EM ALVENARIA POLIEDRICA COM COLCHAO DE AREIA	M2	10.000,00	R$ 53,39	R$ 65,86	R$ 658.600,00
34.50	SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22.000,00	R$ 30,84	R$ 38,04	R$ 836.880,00
34.51	SINAPI	104492	ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023	M	500,00	R$ 4.194,69	R$ 5.174,57	R$ 2.587.284,80
34.52	SINAPI	104497	ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023	M	500,00	R$ 6.793,75	R$ 8.380,77	R$ 4.190.385,00

Lote 02: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	PREÇO	PREÇO COM	TOTAL SEM	TOTAL

					UNIT	BDI	BDI	
1		SERVIÇOS PRELIMINATES						3.067.321,00
1.1		CANTEIRO DE OBRAS						1.164.580,00
1.1.1	ED-16670	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA ENRIJECIDA, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, FIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, EXCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO - PADRÃO GOVERNO DE MINAS GERAIS (FABRICAÇÃO)	M2	250	259,89	319,66	64.972,50	79.915,00
1.1.2	ED-16355	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 8, PARA VESTIÁRIO DE OBRA COM OITO (8) BANCOS E CINCO (5) ARMÁRIOS, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	500	720,08	888,29	360.040,00	444.145,00
1.1.3	ED-31952	MOBILIZAÇÃO OU DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	UN	50	715,04	879,49	35.752,00	43.974,50
1.1.4	ED-50137	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	UN	50	1.430,09	1.759,01	71.504,50	87.950,50
1.1.5	ED-16350	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	500	826,99	1.017,19	413.495,00	508.595,00
1.2		TOPOGRAFIA						1.902.741,00
1.2.1	CO-27363	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL -TERRENO DE 2.001 A 10.000 M2	UN	300	3.164,61	3.892,47	949.383,00	1.167.741,00
1.2.2	CO-27367	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL -TERRENO DE 10.001 A 50.000 M2	M2	1500000	0,40	0,49	600.000,00	735.000,00
2		SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA						290.735,50
2.1	RO-42193	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA RETANGULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	300	631,99	777,34	189.597,00	233.202,00
2.2	13244	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	UN	1000	46,64	57,53	46.643,50	57.533,50
3		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						64.031.591,46
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	5000	75,59	93,24	377.950,00	466.200,00
3.2	102314	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO),COM ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	112000	7,90	9,74	884.800,00	1.090.880,00
3.3	102329	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	6000	9,06	11,17	54.360,00	67.020,00
3.4	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	10000	14,74	18,18	147.400,00	181.800,00
3.5	5502114	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	500000	7,42	9,15	3.710.000,00	4.575.000,00
3.6	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	10000	5,86	7,22	58.600,00	72.200,00
3.7	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	93382	24,35	30,03	2.273.851,70	2.804.261,46
3.8	ED-51132	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	35000	2,97	3,66	103.950,00	128.100,00
3.9	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	3000000	1,72	2,12	5.160.000,00	6.360.000,00
3.10	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	1500000	6,08	7,50	9.120.000,00	11.250.000,00
3.11	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	1500000	11,22	13,84	16.830.000,00	20.760.000,00
3.12	MATED-11247	SEIXO OU CASCALHO ROLADO (TIPO: FINO)	M3	20000	177,38	218,81	3.547.530,00	4.376.130,00
3.13	5914449	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	10000000	0,97	1,19	9.700.000,00	11.900.000,00
4		DRENAGEM PLUVIAL						7.027.505,00
4.1	95567	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	5000	118,25	145,87	591.250,00	729.350,00
4.2	95569	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	5000	208,88	257,67	1.044.400,00	1.288.350,00
4.3	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	5000	286,77	353,75	1.433.850,00	1.768.750,00
4.4	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM	M	2500	551,56	680,40	1.378.900,00	1.701.000,00

		BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024						
4.5	97949	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	500	1.739,64	2.146,01	869.820,00	1.073.005,00
4.6	ED-49541	ENROCAMENTO MANUAL COM PEDRA DE MÃO ARRUMADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, EXCLUSIVE REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA	M3	1000	226,38	279,26	226.380,00	279.260,00
4.7	ED-49540	ENROCAMENTO MANUAL COM PEDRA DE MÃO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO	M3	1000	152,23	187,79	152.230,00	187.790,00
5		CERCAS						9.191.000,00
5.1	101202	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	100000	37,63	46,42	3.763.000,00	4.642.000,00
5.2	101203	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	100000	36,88	45,49	3.688.000,00	4.549.000,00
6		SERVIÇOS DE LIMPEZA						1.255.758,00
6.1	ED-50703	LIMPEZA DE TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ VINTE (20) METROS E QUEIMA CONTROLADA	M2	100000	2,18	2,68	218.000,00	268.000,00
6.2	ED-28162	ROÇADA MANUAL DE TERRENO COM ROÇADEIRA COSTAL, EXCLUSIVE RASTELAMENTO E QUEIMA	M2	500000	0,17	0,20	85.000,00	100.000,00
6.3	ED-8143	RASTELAMENTO DE ÁREA COM AFASTAMENTO DE ATÉ VINTE (20) METROS, EXCLUSIVE CAPINA OU ROÇADA MANUAL	M2	500000	0,82	1,01	410.000,00	505.000,00
6.4	ED-50697	CORTE DE ÁRVORE COM MOTOSSERRA, DIÂMETRO DO TRONCO DE QUINZE (15) CENTÍMETROS ATÉ TRINTA (30) CENTÍMETROS, EXCLUSIVE DESTOCAMENTO E AFASTAMENTO	UN	200	49,42	60,96	9.884,00	12.192,00
6.5	ED-50699	CORTE DE ARVORE COM MOTOSSERRA, DIÂMETRO DO TRONCO ACIMA DE TRINTA (30) CENTÍMETROS ATÉ CINQUENTA (50) CENTÍMETROS, EXCLUSIVE DESTOCAMENTO E AFASTAMENTO	UN	350	82,39	101,63	28.836,50	35.570,50
6.6	ED-28163	DESTOCAMENTO E AFASTAMENTO DE REMANESCENTE ARBÓREO, INCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	550	439,98	542,75	241.989,00	298.512,50
6.7	98534	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	UN	100	295,75	364,83	29.575,00	36.483,00
7		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						19.355.834,52
7.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	28572	59,51	73,41	1.700.319,72	2.097.470,52
7.2	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	600	754,17	930,34	452.502,00	558.204,00
7.3	ED-49638	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	3000	658,82	812,72	1.976.460,00	2.438.160,00
7.4	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	150000	77,08	95,08	11.562.000,00	14.262.000,00
8		CONTENÇÕES						9.359.990,00
8.1	RO-40233	MURO DE ARRIMO EM RIP-RAP, COM ENCHIMENTO DE AREIA E CIMENTO. TRAÇO - 1:10 (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M3	5000	292,57	360,91	1.462.850,00	1.804.550,00
8.2	RO-40230	MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CAIXA, TELA GALVANIZADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS)	M3	8000	765,59	944,43	6.124.720,00	7.555.440,00
9		SINALIZAÇÃO VERTIVAL						1.375.825,20
9.1	RO-42878	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU DIAMANTE TIPO X DA ABNT - PLACA CIRCULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	320	1.000,58	1.234,31	320.185,60	394.979,20
9.2	RO-42879	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU DIAMANTE TIPO X DA ABNT - PLACA OCTOGONAL (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTES DE SUSTENTAÇÃO)	M2	300	897,46	1.107,10	269.238,00	332.130,00
9.3	RO-42881	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU DIAMANTE TIPO X DA ABNT - PLACA QUADRADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	200	946,96	1.168,16	189.392,00	233.632,00
9.4	RO-42882	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU DIAMANTE TIPO X DA ABNT - PLACA RETANGULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	200	1.035,89	1.277,87	207.178,00	255.574,00
9.5	RO-42880	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU DIAMANTE TIPO X DA ABNT - PLACA TRIANGULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	150	862,03	1.063,40	129.304,50	159.510,00
10		ENSAIOS TECNICOS						436.600,00
10.1	MATED-11049	ENSAIOS DE TERRAPLENAGEM - CORPO DO ATERRO	M3	1000000	0,36	0,44	356.600,00	436.600,00
11		ADMINISTRAÇÃO LOCAL						2.128.240,22
11.1	ED-21770	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	48	19.481,26	24.032,08	935.100,48	1.153.539,84
11.2	P9806	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MÊS	48	4.071,38	5.022,45	195.426,14	241.077,50
11.3	ED-21776	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	48	8.372,53	10.328,35	401.881,44	495.760,80
11.4	ED-21779	APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	48	4.017,08	4.955,46	192.819,84	237.862,08
						TOTAL		117.520.400,90

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - CONSERVAR MUCURI.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões:

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos:

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico, ANEXO AO EDITAL DE **Concorrência Eletrônica nº 005/2024.**

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Itambacuri para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.4. Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Itambacuri, 05 de fevereiro de 2025.

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES - CONSERVAR MUCURI
JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
ÓRGÃO GERENCIADOR

SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
ENEDIR SANTOS GONÇALVES
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ITAMBACURI/M Papel: Parte (CNPJ 18.404.855/0001-43) Data: 05/02/2025 13:32:58 -03:00
Assinado digitalmente por ENEDIR SANTOS GONCALVES (emitido pelo CPF 002.980.316-04) Data: 05/02/2025 13:43:59 -03:00

CÓPIA DA PUBLICAÇÃO DA ATA

175

Ata nº 002/2025/2025

Última atualização 22/02/2025

Local: Itambacuri/MG

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS URANOS DA MICRORREGIAO DE TEOFILO OTONI - CIRSU - VALE DO MUCURI

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica

Data de divulgação no PNCP: 22/02/2025 **Data de assinatura:** 05/02/2025

Vigência: de 05/02/2025 a 05/02/2026

Id ata PNCP: 18253417000121-1-000012/2024-000001 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Id contratação PNCP: 18253417000121-1-000012/2024

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS SURGIDAS NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSERVAR MUCURI.

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
Ata de Registro de PreÃ§os 002/2025 - 50456.pdf	22/02/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado à aplicação de informações relacionadas à licença de uso.

CÓPIA DO EDITAL DO REGISTRO DE PREÇO

CÓPIA DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DO REGISTRO DE PREÇO

Itaguara

Prefeitura Municipal

PL 248/2024
PE 123/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90123/2024 - Aviso de Licitação – Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis automotivos. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preço" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 06/01/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Geralda Dorlizete de Lima - Prefeita.

2 cm -17 2024717 - 1

Itambacuri

Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - CONSERVAR MUCURI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2024
Aviso de Licitação. Objeto: registro de preços para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de pavimentação, conservação, reparo, revitalização e reforma de espaços públicos, mediante fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários e serviços de manutenção de estradas vicinais. Data e horário da sessão: 08/01/25 as 09hs. Interessados poderão retirar o Edital no site: www.licitardigital.com.br ou www.conservarmucuri.com.br ou ainda no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas.

2 cm -17 2024698 - 1

Jacinto

Prefeitura Municipal

RATIFICAÇÃO DISPENSA 012/2024
O Município de Jacinto Torna pública a RATIFICA o PROCESSO Nº 030/2024, DISPENSA Nº 012/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para elaboração de projeto de engenharia para execução/ Drenamento de estradas vicinais – Contratada: SOMA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº.17.754.231/0001-93, Valor de R$ 47.218,74 (quarenta e sete mil duzentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos). Fundamentação Legal, Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. Vanderley Rezende dos Santos – Agente de Contratação. EXTRATO DE CONTRATO 067/2024 – Dispensa 012/2024 – Processo Licitatório 030/2024 – Empresa: SOMA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº.17.754.231/0001-93 – Valor Global: R$ 42.218,74 (quarenta e dois mil duzentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos). Objeto: Contratação de pessoa jurídica para elaboração de projeto de engenharia para reconstalhamento de estradas vicinais. Data da Assinatura da Contratação: 04/12/2024. Vigência: 04/12/2024 Vanderley Rezende dos Santos – Agente de Contratação.

4 cm -17 2024609 - 1

Japonvar

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024
Pregão Eletrônico nº 025/2024. Objeto: Extrato de ata de registro de preços celebrado com a empresa, KAICK NUNES RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 52.217.160/0001-20, no valor global de R$ 28.248,32 (vinte e oito mil e duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), por conta da contratação de serviços de locações (pessoa jurídica), pautando na prestação de serviços de entretenimento ao ambiente onde será realizado o evento de fim de ano dos alunos da rede municipal de ensino infantil, incluindo fornecimento de mão de obra e materiais. Vigência da Ata: 12 (doze) meses. Wilson Gonçalves da Silva - Prefeito

3 cm -17 2024791 - 1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 024/2024. Objeto: Extrato do Contrato celebrado com a MUZZA PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.434.207/0001-23, no valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por conta da Contratação de show artístico musical do cantor de reggae regional "Xeleu", para apresentação no dia 20 de dezembro de 2024, objetivando proporcionar entretenimento da população, durante o tradicional festejo alusivo ao aniversário de emancipação política do Município, no dia 20.12.2024, com início às 23h00min, com duração mínima de 02 (duas) horas ininterruptas. Vigência do Contrato: 01 (um) mês. Wilson Gonçalves da Silva - Prefeito

3 cm -17 2024758 - 1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2024
Adesão nº 017/2024. Objeto: Extrato do Contrato celebrado com a empresa MADELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19, no valor global de R$ 780.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), por conta da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 065/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 085/2024, Pregão Eletrônico por Registro de Preço nº 012/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Para O Desenvolvimento Regional Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, que tem como objetivo o fornecimento de um veículo novo Peru 1m, tipo van passageiro com acessibilidade, 16 lugares, recurso financeiro da resolução SES nº 9.604 de 26 de junho 2024, em atendimento as necessidade do consórcio de Japonvar/MG. Vigência do Contrato: 06 (seis) Meses. Wilson Gonçalves da Silva - Prefeito.

3 cm -17 2024796 - 1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024
Dispensa de Licitação nº 021/2024. Objeto: Extrato do Contrato celebrado com a empresa Hernandes Almeida Credeite Segurança, inscrita no CNPJ sobe o nº 23.378.850/0001-77, no valor global de R$ 15.340,80 (quinze mil e trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), por conta da contratação de serviços de vereditos, pessoa jurídica, para a realização de vigilância para deslocação noturna em praças públicas, avenidas e prédios públicos, atraves da dispensabilidade de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Vigência do Contrato: até 04/01/2025. Wilson Gonçalves da Silva - Prefeito.

3 cm -17 2024797 - 1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024
Pregão Eletrônico nº 023/2024. Objeto: Extrato da ata de registro de preços celebrado com a empresa ROBSON LIMA DE MACEDO, inscrita no CNPJ nº 04.927.491/0001-71, no valor global de R$ 183.800,00 (cento e oito mil e oitocentos reais), por conta do objeto de "prestação de serviços de fornecimento de internet, objetivando o acesso a rede mundial de computadores, incluso suporte técnico permanente com horário integral, com link dedicado 1Gb/s, mediante fornecimento de equipamentos necessários. Vigência da Ata: 12 (doze) meses. Wilson Gonçalves da Silva - Prefeito

3 cm -17 2024791 - 1

Lagoa Formosa

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP

ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024
Registro de Preços nº 016/2024 Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços em confecção de uniformes através de serviços diversificados em atendimento a demanda do CISALP, dos municípios que compõem este consórcio, clínicas especializadas pactuadas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes. Caetano do Paranaíba, Lagamar e Varjão. Sessão Pública terá abertura no dia 02/01/2025 as 09h00min na sede do https://licitardigital.com.br/, Informações e Edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3826-1710, site www.cisalp.mg.gov.br ou email licitacao@cisalp.mg.gov.br. Tatiana Lima de Melo Progecista do CISALP Eugeu Fonseca Neto, 16/12/2024. C.Cor.Coronato de Almeida Filho Presidente do CISALP

3 cm -16 2024104 - 1

Lavras

Prefeitura Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2024
Concorrência Eletrônica nº 009/2024. Melhor técnica. Recebimento das propostas até o dia 25/02/2025, às 13hrs. Abertura das propostas: idem. Objeto: Concessão de direito real de uso do lote terreno, com área de 12.700m2, localizado na Parque de Exposição, no município de Lavras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy, pela site www.lavras.mg.gov.br ; www.portaldecompraspublicas.com.br ou no PNCP Wilson R. Ribeiro – Subsecretário de Compras e Licitações .

3 cm -17 2025010 - 1

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/2024
Pregão Eletrônico nº 161/2024. Menor preço por item Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelho de mamografia digital, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Referência, anexos deste edital. Recebimento das propostas até às 10:00hs do dia 20/01/2025. Abertura da sessão pública: às 10:30hs do dia 20/01/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br . O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy, pela site www.lavras.mg.gov.br ; www.portaldecompraspublicas.com.br ou Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP Telefax: (35) 3694-4021. Wilson Rodrigues Ribeiro – Subsecretário de Compras e Licitações

3 cm -17 2025005 - 1

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2024
Concorrência Eletrônica nº 012/2024. Melhor técnica. Recebimento das propostas: até o dia 24/02/2025, às 13hrs. Abertura das propostas: idem. Objeto: Concessão de direito real de uso de lote terreno, com área de 4.032m2 e 2.016m2, localizado no Bairro Centro Empresarial, no município de Lavras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy, pela site www.lavras.mg.gov.br ; www.portaldecompraspublicas.com.br ou no PNCP Wilson R. Ribeiro – Subsecretário de Compras e Licitações .

3 cm -17 2025007 - 1

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 313/2024
Concorrência Eletrônica nº 012/2024. Melhor oferta. Recebimento das propostas: até o dia 04/02/2025, às 13hrs. Abertura das propostas: idem. Objeto: Concessão de direito real de uso de 4 lojas no terminal rodoviário, no município de Lavras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy, pela site www.lavras.mg.gov.br ; www.portaldecompraspublicas.com.br ou no PNCP Wilson R. Ribeiro – Subsecretário de Compras e Licitações .

3 cm -17 2025014 - 1

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2024
Concorrência Eletrônica nº 007/2024. Melhor Técnica. Recebimento das propostas: até o dia 18/02/2025, às 13hrs. Abertura das propostas: idem. Objeto: Concessão de direito real de uso do lote terreno, com área de 4.032m2 e 2.016m2, localizado no Bairro Centro Empresarial, no município de Lavras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy, pela site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35)3694-4021 www.portaldecompraspublicas.com.br ou no PNCP Wilson R. Ribeiro – Subsecretário de Compras e Licitações .

3 cm -17 2025016 - 1

Manga

Câmara Municipal

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
Aviso de Cancelamento de Licitação – Concorrência Eletrônica nº 01/2024 - A Câmara Municipal de Manga-MG, através da Agente de Contratação, designado por intermédio da Portaria nº 007/2024, torna público para conhecimento dos interessados o cancelamento do Processo de Concorrência Eletrônica nº 01/2024, Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para construção da nova sede da Câmara Municipal de Manga MG, compreendendo a 2ª etapa, com fornecimento de mão-de-obra e de materiais, em conformidade com as planilhas e projetos anexos. Motivação: por necessidade de adequação dos prazos de abertura das propostas e documentos de habilitação. Manga-MG, 17 de dezembro de 2024 - Hotel Felipe Santos Alkmim - Agente de Contratação.

3 cm -17 2024892 - 1

Minas Novas

Prefeitura Municipal

PAL Nº 111/2024
Torna pública a Dispensa de Licitação nº 010/2024, pt cott cnpj impl. elet. sist. Agua represa Cimitos, Cabeceiras p. prest. nas parcelas de possibilidade. Abertura: 23/12/2024 https://www.licitardigital.com.br na Plataforma de Licitações AMM Licita www.licitardigital.com.br Contato: 33.3745.1147. Adeon G. Soares. Prefeito Municipal.

2 cm -17 2024657 - 1

Monte Alegre de Minas

Prefeitura Municipal

EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA ELETRÔNICA 030/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024 – Objeto: Aquisição de impressora destinada à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Empresa Contratada: Vale das Madeireira e Materiais de Construção, com o valor global de R$ 13.500,00. Prazo de Vigência: 11/11/2024 até 31/12/2024.

EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA ELETRÔNICA 031/2024 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024 – Objeto: Aquisição de bens para de segurança destinados aos funcionários da Unidade de Comarca de Fundamentais Contratada: BDG Pneus e Peças Ltda, com o valor total de R$ 10.000,00. Prazo de Vigência: 11/11/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA ELETRÔNICA 032/2024 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024 – Objeto: Aquisição de vestuários destinados as unidades de saúde do Município. Empresa Contratada: Vilelão Madeireira e Materiais de Construção, com o valor global de R$ 5.508,00. Prazo de Vigência: 11/11/2024 até 31/12/2024.

EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024 - Objeto: A aquisição de utensílio, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliários diversos destinados a compor as unidades educacionais do Município. Empresa Registrada: ATA De Registro De Preços Nº 176/2024 - 2M Comércio de Eletroeletrônicos Ltda, com o valor global de R$ 13.160,00; ATA De Registro De Preços Nº 181/2024 - Allnet Tecnologia Ltda, com o valor global de R$ 70.016,00; ATA De Registro De Preços Nº 175/2024 - CH Eletrico Informatica Ltda, com o valor global de R$ 18.386,40; ATA De Registro De Preços Nº 164/2024 - City Clean Comércio de Equipamentos Ltda, com o valor global de R$ 5.680,00; ATA De Registro De Preços Nº 167/2024 - DSE Industria e Comercio de Moveis de Aço Ltda, com o valor global de R$ 23.350,00; ATA De Registro De Preços Nº 180/2024 - Ebel Informatica Ltda, com o valor global de R$ 72.141,74; ATA De Registro De Preços Nº 171/2024 - Espaço Móveis Planejados Ltda, com o valor global de R$ 5.310,00; ATA De Registro De Preços Nº 174/2024 - Ebel Comércio Profissional Ltda, com o valor global de R$ 21.040,00; ATA De Registro De Preços Nº 165/2024 - Felipe Moveis Gomes Me, com o valor global de R$ 19.367,40; ATA De Registro De Preços Nº 176/2024 - Gonzalez Fleitas Ltda, com o valor global de R$ 15.000,00; ATA De Registro De Preços Nº 166/2024 - HM Informatica Ltda, com o valor global de R$ 5.399,34; ATA De Registro De Preços Nº 182/2024 - Leandro Machado, com o valor global de R$ 5.097,50; ATA De Registro De Preços Nº 169/2024 - MA Comércio de Refrigeração Ltda, com o valor global de R$ 22.960,50; ATA De Registro De Preços Nº 169/2024 - Maquipe Máquinas e Moveis Ltda, com o valor global de R$ 6.000,00; ATA De Registro De Preços Nº 168/2024 - ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Ltda, com o valor global de R$ 56.063,99; ATA De Registro De Preços Nº 170/2024 - Prime Empreendimentos Ltda - Me, com o valor global de R$ 19.420,00; ATA De Registro De Preços Nº 174/2024 - Valter Oliveira da Silva Comércio de Maquinas, com o valor global de R$ 33.016,00; ATA De Registro De Preços Nº 179/2024 - VMLX Eletrônicos Eireli EPP, com o valor global de R$ 2.676,76. Prazo de Vigência: 11/11/2024 até 10/11/2025.

EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO 049/2024 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção da frota do Município de Monte Alegre de Minas. Empresas Registradas: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024 – Hosaja Comércio e Serviços Ltda, com o valor global de R$ 6.160,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2024 - Dedeus Pneus Ltda, com o valor global de R$ 211.226,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2024 - Cibernumero Comércio de Peças e Acessorios Ltda, com o valor global de R$ 19.500,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2024 - M F de S Neto Comercio e Serviços, com o valor global de R$ 80.300,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2024 - Multiquality Comércio de Pneumáticos Ltda, com o valor global de R$ 80.300,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2024 - Santana Distribuição Comercio e Serviços Ltda, com o valor global de R$ 5.180,00. Prazo de Vigência: 11/11/2024 até 10/11/2025.

EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO 050/2024 – Objeto: Aquisição de nobreak para computadores destinados à manutenção das atividades de diversos Departamentos do Município. Empresas Registradas: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2024 - Sistemas sob Medida Ltda, com o valor global de R$ 197.121,10. Prazo de Vigência: 25/11/2024 até 24/11/2025.

EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO 051/2024 - Objeto: Aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do município e a doação a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. Empresas Registradas: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024 - Cuiaba Comercio de Materiais Ltda., com o valor global de R$ 1.742.691,20; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024 - Vilelão Madeireira e Materiais de Construção Ltda., com o valor global de R$ 1.731.939,40. Prazo de Vigência: 25/11/2024 até 24/11/2025.

20 cm -17 2024886 - 1

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023
PREGÃO Nº 003/2023 – Fundamentação: Fundamentado no art. 138, inc. I, da Lei 14.133/2021, RESCINDE, UNILATERALMENTE o presente Contrato. Empresa Contratada: Fabio Barbosa Da Costa – Serviços Hospitalares Ltda. Monte Alegre de Minas/MG, 29 de dezembro de 2024.

2 cm -17 2024687 - 1

ADITIVOS - PREGÃO Nº 073/2023
Fundamentação: O Presente Termo de Aditivo encontra respaldo legal no Contrato celebrado entre as partes, podendo ser aditado conforme os termos da Lei 8.666/93. Contratada: 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023 – Humberto Mendes Pereira; 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 – ***955*** Carlos Pereira De Morais Junior. Prazo de Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 089/2022 – TOMADA DE PREÇOS 010/2022 – Fundamentação: O Presente Termo de Aditivo encontra respaldo legal no Contrato celebrado entre as partes, podendo ser aditado conforme os termos da Lei 8.666/93. Empresa Contratada: MBA Construtora Ltda. Prazo de Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025.

ADITIVOS - PROCESSO LICITATÓRIO 089/2023 – PREGÃO 041/2023 – Fundamentação: O Presente Termo de Aditivo encontra respaldo legal no Contrato celebrado entre as partes, podendo ser aditado conforme os termos da Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: 03º Termo Aditivo Contrato Administrativo Nº 042/2023 – Clínica São Francisco Ltda - 01º Termo Aditivo Contrato Administrativo Nº 034/2023 - G. P Feliz Serviços Médicos 02º Termo Aditivo Contrato Administrativo Nº 035/2023 – Locmais Serviços Médicos – Eireli 04º Termo Aditivo Contrato Administrativo Nº 037/2023 – Hospital Especializado em Saúde do Pronto Socorro Ltda. 05º Termo Aditivo Contrato Administrativo Nº 039/2023 – Jose Antônio Afonso Castro – Serviços Médicos. 06º Termo Aditivo Contrato Administrativo Nº 041/2023 – Rafael Cabral Serviços Médicos Ltda. 07º Termo Aditivo Contrato Administrativo Nº 042/2023 – VL Serviços Médicos Ltda. Prazo de Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025.

1º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024 – CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024. O Presente Termo de Aditivo encontra respaldo legal no Contrato celebrado entre as partes, podendo ser aditado conforme os termos da Lei 14.133/2021. Contratada: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024 – Cleiz Gomes de Nascimento 02355631600; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024 – Vilelão Empreendimentos Imobiliários Ltda. Prazo de Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025.

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – O Presente Termo de Aditivo encontra respaldo legal na Lei nº 14.133/21, em seu artigo 124, inciso II, alínea "d", cláusula 9ª do contrato inicial e nos documentos comprobatórios apresentados pela empresa registrada. Acerca Concessão de Reajuste com base Fiscal, os quais demonstraram o desequilíbrio-financeiro. Fica alterado o valor ora pactuado no contrato inicial da item 131 - Cefalexina sabor 1g EV, cujo valor era de R$ 3,62 passou a ser de R$ 4,13. Prazo de Vigência: 29/08/2024 à 01/01/2025.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 –. O Presente Termo de Aditivo encontra respaldo legal no Contrato celebrado entre as partes, podendo ser aditado conforme os termos da Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Saves Serviços Técnicos e Comercio Ltda. Fica alterado o valor mensal da prestação de serviço estabelecido no contrato inicial, cujo valor era R$ 4.423,00 e passou a ser de R$ 4.257,06. Prazo de Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025.

13 cm -17 2024688 - 1

Montes Claros

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 676/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 248/2024 Objeto: Aquisição de oxigênio e reagentes, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros – MG. (Exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual) Encaminhamento exclusivamente por meio eletrônico, via site de habilitação. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: A partir da publicação do dia 18 de dezembro de 2024. Abertura da sessão pública e do envio de lances: As propostas e os documentos de habilitação até as 08h00min do dia 08 de janeiro de 2025. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes.

Montes Claros, 17 de dezembro de 2024.
Ana Paula de Silveira Franca
Pregoeira

4 cm -17 2024655 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 643/2024
Pregão Eletrônico Nº. 235/2024 Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de kits e tapetes de dialise e chinelos para atendimento a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros – MG. Encaminhamento exclusivamente por meio eletrônico, via site de habilitação. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: A partir da publicação do dia 18 de dezembro de 2024. Abertura da sessão pública e do envio de lances: As propostas e os documentos de habilitação até as 08h00min do dia 08 de janeiro de 2025. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes.

Montes Claros, 17 de dezembro de 2024.
Liliam dos Reis Silva Santos
Pregoeira

4 cm -17 2024942 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº. 648/2024
Pregão Eletrônico Nº. 239/2024 Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de fraldas (tarnpers) para atendimento a demanda do Secretaria de Saúde do municípios de Montes Claros – MG. (exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual) Encaminhamento exclusivamente por meio eletrônico, via site de habilitação. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320241217193416024.

CONSORCIO MULTIFINALITARIO DE CONSERVACAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DOS VALES - CONSERVAR MUCURI. Concorrência Eletrônica nº 05/2024. Aviso de Licitação. Objeto da Licitação: registro de preços para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção, conservação, reparos, revitalização e reforma de espaços públicos, mediante fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários e serviços de manutenção de estradas vicinais. Data e horário da sessão: 06/01/2025, às 08 horas. Interessados poderão retirar o Edital no site: www.licitardigital.com.br ou www.conservarmucuri.com.br ou ainda no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº	
LICITAÇÃO DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO	
PROCESSO LITATÓRIO	
MODALIDADE/FORMA/TIPO	Concorrência/Eletrônica/Menor Preço Global
NÚMERO DA LICITAÇÃO	

1 - PREÂMBULO

1.1 - O **CONSORCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES - CONSERVAR MUCURI**, por intermédio do Agente de Contratação, realizará a Licitação na **Modalidade Concorrência, na forma Eletrônica**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br), conforme especificado no **ANEXO** I deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. **JORDAN MOTTA JORDÃO**, Agente de Contratações e pela Equipe de Apoio, regidos pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar n° 123/06** e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI**, através do endereço eletrônico www.conservarmucuri.com.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. e poderá, ainda, ser solicitada através do e-mail: **compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br** e também no prédio sede do Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI**, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como retificação, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site do Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI**, a saber: www.conservarmucuri.com.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração nos Sites supracitados consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2024	
LOCAL:	A Concorrência na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet, no endereço www.licitardigital.com.br
DATA:	
HORÁRIO:	09:00 horas
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame

2 - OBJETO

1.1. 2.1 - A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS SURGIDAS NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSERVAR MUCURI

2.2 - O preço máximo ora almejado corresponde a:

Lote 01: ***R$ 265.421.320,91 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)***, conforme Planilha Orçamentária (ANEXO II A):

Lote 02 - ***R$ 131.479.387,83 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos)***, conforme Planilha Orçamentária (ANEXO II B):

2.3 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

A preservação do direito de ir e vir é outro fundamental. É importante pois essas estradas são garantidoras do transporte escolar, utilizada para a saúde dos munícipes das áreas rurais e escoamento da produção agrícola.

Por fim, a execução dos serviços por empresa qualificada assegura o cumprimento das normas técnicas aplicáveis, como as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e das exigências legais de acessibilidade e segurança. Tal conformidade não apenas confere legitimidade ao processo de contratação, mas também reforça o compromisso dos municípios com a sustentabilidade, a eficiência e a melhoria contínua dos serviços prestados à população. Assim, a contratação proposta constitui medida inquestionável para garantir a funcionalidade, a segurança e a qualidade dos espaços públicos, atendendo às expectativas e necessidades da coletividade de forma robusta, moderna e eficiente.

PROJETO EXECUTIVO

1. OBJETO:

1.1 O objeto do presente documento refere-se à Contratação de Empresa de Engenharia especializada de forma eventual, sob emissão de ordens de serviços individuais, de melhorias, manutenção e conservação de estradas vicinais nos municípios consorciados

1. Introdução:

A presente justificativa técnica refere-se à contratação de uma empresa de engenharia especializada para a execução de serviços de manutenção, conservação, reparos, revitalização e reforma de espaços públicos, visando atender às demandas de 29 municípios consorciados. Esta contratação tem como objetivo principal assegurar a preservação das estradas rurais e melhorar a qualidade de vida da população que usufrui dessas áreas. Considerando a diversidade das necessidades e a amplitude das intervenções requeridas, essa iniciativa busca proporcionar soluções técnicas eficazes e economicamente sustentáveis, por meio de uma gestão centralizada que favoreça a eficiência administrativa e operacional.

A ação planejada visa suprir uma lacuna existente nos municípios consorciados, que frequentemente enfrentam dificuldades estruturais, técnicas e financeiras para realizar, de forma autônoma, a manutenção adequada de seus espaços públicos. A proposta de contratação, organizada sob a forma de ordens de serviço individuais e atendendo a cada município conforme suas especificidades, permite uma abordagem integrada e estratégica. Dessa forma, serão atendidas tanto as demandas emergenciais quanto as programadas, garantindo agilidade na execução, cumprimento de normas técnicas e otimização dos recursos disponíveis.

Com essa iniciativa, espera-se não apenas preservar e valorizar os bens públicos, mas também contribuir para o desenvolvimento rural sustentável dos municpios que integral o Conservar Mucuri.

2. Detalhamento das Soluções:

As especificações têm como premissa zelar pela segurança, eficiência e qualidade das obras durante sua implantação nas etapas de manutenção, conservação, melhoramento, revitalização e serviços complementares. A metodologia de execução do conjunto de serviços projetados para as áreas de projeto deverá estar em conformidade com as normas técnicas vigentes dos itens a serem contratados.

3. Identificação de Serviços, Materiais e Equipamentos:

Os serviços a serem executados, materiais e equipamentos deverão estar presentes no projeto e memorial descritivo, apresentados pelo município consorciado.

4. Especificações Técnicas:

As especificações técnicas estão presentes no projeto e memorial descritivo, apresentados no projeto básico. Os sistemas construtivos relacionados a seguir deverão ser executados, rigorosamente, em conformidade com o exigido pelas Normas Técnicas Brasileiras pertinentes a cada sistema, bem como as especificações constantes neste memorial descritivo.

5. Normas Técnicas:

Todos os elementos deste projeto executivo deverão estar em conformidade com as normas vigentes, sobretudo:

Limpeza de terreno, desmatamento, destocamento e supressão de árvores
NBR 16246-1: Planejamento e execução de podas, cortes e remoções de árvores.
NBR 14790: Diretrizes para áreas verdes públicas e paisagismo.

Sondagem e ensaios de solo
NBR 6484: Execução de sondagens de simples reconhecimento dos solos.
NBR 7250: Identificação e descrição de solos para fins de engenharia.

Regularização, compactação, escavação e aterro
NBR 7181: Ensaios de compactação dos solos.
NBR 12655: Controle tecnológico de materiais e execução de obras de terraplenagem.

Infraestrutura e reparos urbanísticos
NBR 9607: Execução de obras de pavimentação.
NBR 12235: Drenagem urbana e controle de enchentes.

6. Considerações Ambientais:

Buscou-se a implementação de medidas para redução de impacto ambiental. Desta forma, optou-se pela utilização de materiais sustentáveis e práticas construtivas amigáveis ao meio ambiente.

As considerações ambientais para a execução dos serviços descritos são fundamentais para assegurar que as intervenções ocorram em harmonia com o meio

ambiente, promovendo práticas sustentáveis e mitigando impactos negativos. Todas as atividades previstas, especialmente as que envolvem desmatamento, destocamento, supressão de árvores, movimentação de terras e demolições, devem ser realizadas em conformidade com a legislação ambiental vigente, garantindo o respeito às diretrizes legais e normativas estabelecidas. O licenciamento ambiental é um requisito indispensável, devendo ser obtidas as autorizações necessárias junto aos órgãos competentes, em consonância com a Lei nº 12.651/2012, conhecida como Código Florestal, e a Lei nº 9.605/1998, que dispõe sobre os crimes ambientais.

A gestão de resíduos gerados durante as atividades é outro aspecto crucial. Resíduos provenientes escavações e outras intervenções devem ser descartados de forma responsável, priorizando a reutilização e reciclagem, conforme estipulado pela Resolução CONAMA nº 307/2002. Além disso, deve-se assegurar que os materiais inertes sejam destinados a locais licenciados, minimizando os impactos nos aterros e prevenindo a contaminação ambiental.

A preservação da cobertura vegetal existente também é prioritária, devendo a supressão de árvores e vegetação ser criteriosamente analisada, com a devida compensação ambiental por meio do plantio de mudas nativas, em conformidade com as normativas locais e federais. As intervenções devem evitar danos desnecessários à vegetação e garantir a manutenção de áreas não impactadas.

A gestão de emissões atmosféricas e ruídos provenientes do uso de maquinário pesado, transporte de materiais e execução de obras deve ser cuidadosamente controlada. Medidas como a utilização de equipamentos devidamente mantidos, controle de poeira com aspersão de água e a observância dos limites de ruído estabelecidos pela NBR 10151 são essenciais para minimizar os impactos na qualidade do ar e no conforto da população.

Por fim, as intervenções em áreas próximas a corpos d'água exigem cuidados específicos para evitar a contaminação e o assoreamento. Barreiras físicas, drenagem adequada e monitoramento contínuo são medidas indispensáveis para proteger os recursos hídricos, assegurando que as obras sejam conduzidas com responsabilidade ambiental. Assim, as práticas de engenharia associadas a este contrato estarão alinhadas a princípios de sustentabilidade, proteção ambiental e respeito à coletividade.

7. Plano de Execução:

A sequência de execução dos serviços deverá estar detalhada no Cronograma físico-financeiro fornecido pelo município consorciado. O detalhamento dos métodos construtivos está especificado no memorial descritivo e projeto executivo (pranchas técnicas) elaboradas.

8. Orçamento Detalhado:

Os quantitativos de serviços e materiais e custo global fundamentado em preços de mercado referenciados está anexo a este documento.

Este Projeto Executivo visa fornecer todos os detalhes necessários para a execução dos serviços, garantindo conformidade com as normas técnicas e qualidade na implementação do projeto.

1.2 Localização:

Os serviços serão executados nos locais indicados pelo Município contratante.
Na ocasião da formalização do contrato, o Contratante apresentará ao Contratado o plano de trabalho contendo a localidades onde os serviços serão executados, embasados por planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico – financeiro, projetos, e demais documentos pertinentes para a execução do serviço, conforme o caso.
O plano de trabalho passado à empresa será uma réplica do que deverá ser enviado ao Conservar Mucuri pelo município contratante, que contempla os projetos, planilhas, memorias de cálculos, composições do BDI, memoriais descritivos, mapa de localização e indicação do fiscal do contrato, por meio de uma Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT).

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de uma empresa de engenharia especializada para a realização de **Manutenção de estradas vicinais** nos municípios consorciados é uma medida indispensável para garantir a preservação do patrimônio público, assegurar a funcionalidade das estradas vicianis e atender com eficiência às demandas da população. Essa iniciativa justifica-se pela complexidade, diversidade e natureza eventual das intervenções necessárias, aliada à necessidade de adoção de soluções técnicas qualificadas, economicamente viáveis e operacionalmente ágeis.

Os municípios consorciados frequentemente enfrentam limitações estruturais e técnicas para atender às demandas de manutenção e revitalização dos espaços públicos. A ausência de equipes especializadas e de equipamentos apropriados, somada à variabilidade e imprevisibilidade das necessidades, compromete a capacidade das administrações municipais de realizar intervenções de maneira eficaz e tempestiva. Por sua vez, a contratação de uma empresa especializada permite o atendimento pleno dessas demandas, garantindo a aplicação de soluções técnicas adequadas, em conformidade com as normativas vigentes e com padrões elevados de qualidade.

Além disso, a centralização dessa contratação no âmbito do consórcio intermunicipal proporciona significativas vantagens econômicas e administrativas. A consolidação das demandas de diversos municípios em um único contrato otimiza o uso dos recursos públicos, reduzindo custos administrativos redundantes e potencializando os benefícios financeiros decorrentes de economias de escala. Essa abordagem permite, ainda, maior controle e transparência na gestão dos serviços contratados, assegurando que cada município tenha suas necessidades atendidas de maneira proporcional, equitativa e eficiente.

ANEXO I	Projeto Básico
ANEXO II	Planilha Orçamentária
ANEXO III	Cronograma Físico Financeiro
ANEXO IV	Anteprojeto
ANEXO VI	Projeto Executivo
ANEXO VI	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VII	Minuta do contrato
ANEXO VIII	Demonstrativo de Composição do BDI

3 - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta Concorrência as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento na plataforma www.licitardigital.com.br.

3.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5 - A presente licitação será destinada à AMPLA PARTICIPAÇÃO.

3.6 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.7 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8 - Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9 - O impedimento de que trata o item **3.8.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.8.1 e 3.8.2** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12 - O disposto nos itens **3.8.1 e 3.8.2** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da Contratada a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14 - A vedação de que trata o item **3.8.7** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório desta Concorrência, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao Agente de Contratações decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública da Concorrência, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

4.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - A Concorrência na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da Concorrência na forma Eletrônica, deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI**, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica.

5.5 - A participação na CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

☐ - Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

☐ - Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

☐ - Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

☐ - Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

☐ - Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

☐ - Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

☐ - Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

☐ - Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

☐ - Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

☐ Sim, ME ☐ Sim, EPP ☐ Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.4 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.5 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.6 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.6.1 - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.6.2 - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.7 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.7.1 - Valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.7.2 - Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.8 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **6.6** possuirá caráter sigiloso para os demais concorrentes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.9 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.10 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor total do lote que pretende participar;

7.1.1.1 Deverá acompanhar a proposta os seguintes documentos: planilha de quantitativos e composição de todos os custos unitários e valor global, o quadro detalhado da composição analítica do LDI (Lucros e Despesas Indiretas), a planilha de composição dos encargos sociais, e o cronograma físico-financeiro proposto pela licitante.

7.1.1.1.2. Nesses documentos deverão constar, além do nome da licitante, nome e assinatura do representante legal da licitante, menção explícita do nome e a assinatura do(s) responsável (is) técnico(s) pela elaboração destes documentos, titulo do(s) profissional (is) que os subscrevem e número do registro deste(s) profissional (is) na entidade profissional competente, conforme preceitua o art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66.
7.1.1.1.3. Não serão aceitas propostas em quantitativo inferior ao previsto na planilha orçamentária do edital.

7.1.2 - Após o encerramento da etapa de lances, a licitante deverá apresentar planilha orçamentária e cronograma físico financeiro adequado a seu lance, sob pena de desclassificação, no prazo fixado pelo agente de contratações.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam ao Fornecedor.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma da Concorrência na forma Eletrônica, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos a seguir são suficientes, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, sendo exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta vencedora, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.2.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União: https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc

8.2.2 - Cadastro Nacional de Contratações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

8.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da lei n.8.429, de 1.992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.1 - Constatada a existência de sanção, o agente de contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.4.1 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração em vigor, devidamente consolidado, registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.4.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.4.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.5.2 - Certidão de Regularidade quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.5.3 - Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado onde estiver sediada a empresa;

8.5.4 - Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município onde estiver sediada a empresa.

8.5.5 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.6.1 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

8.6.1.2 - Os documentos referidos no subitem **8.6.1** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.6.1.3 - A comprovação exigida no item "8.6.1" deverá ser feita da seguinte forma:

a) - No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

b) - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.

8.6.12.2. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será baseada na conjugação de Índice de Liquidez Geral (ILG), Índices de Liquidez Corrente (ILC), e Índice de Endividamento Geral (IEG), e Índice de Solvência Geral (ISG), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo e que deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e pelo Contador responsável, com indicação de seu CRC e ou CPF.

Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a um inteiro (1,0), a ser obtido pela fórmula:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante+ Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante+ Exigível a Longo Prazo}}$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a um inteiro (1,0), a ser obtido pela fórmula:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Solvência Geral (SG) igual ou superior a um inteiro (1,0), a ser obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante+ Exigível a Longo Prazo}}$$

8.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.7.1 - A empresa interessada deverá comprovar que possui habilitação técnica para atuar nas obras e serviços ora licitados mediante a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com objeto da licitação, através da apresentação dos seguintes documentos:

8.7.1.1 - Registro ou inscrição regular, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou na entidade competente de classe:

a) da empresa licitante; e

b) de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados;

8.7.1.2 - No caso de empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

8.7.1.3 - Comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprove ter executo no **MÍNIMO:**

8.7.1.3.1 - A licitante poderá comprovar a capacidade técnica através de 01 (um) ou mais atestados.

8.7.1.4 - Comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome dos responsáveis técnicos que fazem parte do quadro permanente da licitante, que comprove ter executado no **MÍNIMO:**

Lote 01

EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO COM ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO COM TELA, INCLINAÇÃO MENOR QUE 90°, APLICAÇÃO CONTÍNUA, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO;
EXECUÇÃO DE REDE TUBULAR DE CONCRETO CIMENTO;
EXECUÇÕES DE REFORMAS, REPAROS OU CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES;
SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM/TRABALHOS EM TERRA

Lote 02

ESCAVAÇÃO, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
CERCA COM MOURÕES
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO
MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CAIXA

8.7.1.4.1 - A licitante poderá comprovar a capacidade técnica através de 01 (um) ou mais atestados.

8.7.2 - Os responsáveis técnicos que se responsabilizarão pelos trabalhos deverão pertencer aos quadros da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins de Edital:

a) - O sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;

b) - O administrador ou o diretor;

c) - O empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;

d) - O prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

e) - O responsável técnico vinculado junto ao Conselho profissional respectivo (CREA, CAU etc.).

8.8 - As Certidões que não expressarem o prazo de validade serão consideradas o de 90 (noventa) dias antes, contados da data da sua apresentação.

8.9 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

8.10 - A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

8.11 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.12 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou do Contrato Administrativo, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.13 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.13.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Projeto Básico exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.14 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias autenticadas, preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

8.15 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.16 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.17 - Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratações.

8.18 - A verificação pelo agente de contratações, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.18.1 - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.19 - A verificação e a exigência dos documentos somente serão feitas em relação ao licitante vencedor.

8.19.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.19.2 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.20 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.20.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.20.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.20.3 - Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratações poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.21 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratações examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.22 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.23 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.24 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Agente de Contratações verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas na documentação técnica em anexo.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - Será adotado para o envio de lances na Concorrência na forma Eletrônica o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.12 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.13 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.14 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratações, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratações.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o Agente de Contratações, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratações persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratações aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 - Empresas brasileiras;

9.29.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratações deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta da Contratada pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Agente de Contratações solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares (planilha orçamentária e cronograma físico financeiro), quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.33.1 Considerando a complexidade do objeto, por se tratar de obras ou serviços de engenharia, é facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, **antes de findo o prazo**

9.34 - Após a negociação do preço, o Agente de Contratações iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e **quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Agente de Contratações poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratações por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratações.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratações, destacam-se os que contenham as características da execução, tais como discriminação de despesas, gastos, quantidade de colaboradores, dentre outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratações, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratações examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Agente de Contratações deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Agente de Contratações não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "***chat***".

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratações verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **3.8** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

11.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

11.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratações diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

11.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

11.4.1 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

11.4.2 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5 - Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratações verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

11.7 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.8 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.8.1 - Contiver vícios insanáveis;

11.8.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

11.8.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.8.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.9 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.9.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratações, que comprove:

11.9.1.1 - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.9.1.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.10 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

11.10.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

11.10.2 - No regime de empreitada por preço global, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

11.10.3 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis **as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

11.10.4 - Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.11 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.12 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.12.2 - Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

11.12.3 - Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

11.12.4 - Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

11.12.5 - Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

11.13 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pela Contratada, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.13.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.13.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.14 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto, ou, conforme o caso, do Setor de Engenharia do Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI.**

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de Concorrência na forma Eletrônica.

12.1.1 - Ao final da etapa de lances, deverá o licitante atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Agente de Contratações, apresentando planilha orçamentária e cronograma físico financeiro de acordo com o seu preço final.

12.1.2 - O Agente de Contratações poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o licitante faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2 - Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail: **compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br** a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 - O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

13.3.3 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 - Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br e www.conservarmucuri.com.br.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Superior competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) - A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) - A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Conforme previsto no artigo 84, da Lei Federal 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

17 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

17.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

17.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

17.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

17.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

18 - DA FISCALIZAÇÃO

18.1 - A execução do objeto da contratação e o cumprimento do disposto neste instrumento e seus anexos será fiscalizado pelo **CONTRATANTE**, por intermédio do Servidor indicado pelo Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI**, designado fiscal do contrato, que acompanhará a prestação dos serviços, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e as respectivas medições, notificando à(s) empresa(s) vencedora(s) a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

18.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) - Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) - Receber os serviços, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto aos preços, prazos etc.;

c) - Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da execução do objeto contratual;

d) - Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

e) - Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto às irregularidades porventura identificados, resguardando o contraditório e a ampla defesa;

f) - Certificar a medição e/ou nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) serviço(s) prestado ao que foi contratado;

g) - Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

h) - Sustar o pagamento no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento, seus anexos e instrumento contratual;

i) - Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

j) - Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

k) - Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;

l) - No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

18.3 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, o Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI** comunicará imediatamente o fato, por escrito, junto ao órgão competente, para que sejam tomadas as providências necessárias, inclusive a aplicação de penalidades, quando for o caso.

18.4 - A atividade de fiscalização do Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI** não eximirá a Contratada da responsabilidade pela execução do objeto do contrato, na estrita conformidade com o estabelecido no presente Edital.

18.5 - A Contratada permitirá e facilitará as atividades de fiscalização, propiciando o livre acesso a locais e documentos, e fornecendo dados e informações referentes aos serviços contratados.

18.6 - A contratada deverá encaminhar ao Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, os documentos comprobatórios do registro de execução dos serviços, bem como as Anotações das Responsabilidades Técnicas da execução na entidade profissional competente, conforme o caso.

19 - DO PAGAMENTO

19.1 - Os pagamentos serão realizados, conforme medição da efetiva prestação dos serviços, em conformidade com o cronograma físico-financeiro. Mediante autorização expressa do Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI**, poderá haver medições e os respectivos pagamentos em intervalo menor.

19.2 - Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI** em 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura.

19.3 - Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições estabelecidas, o que será comprovado por meio de atestação de inspeção a ser expedido pelo Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI**;

19.4 - A nota fiscal ou fatura deverão ser emitidas pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

19.5 - O Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI**, identificando qualquer divergência na nota fiscal ou na fatura, deverá devolvê-las à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias; sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

19.6 - O pagamento devido pelo Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI** será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma, que vier a ser convencionada entre as partes.

19.7 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará ao Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI** plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

19.8 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

19.9 - O cumprimento do cronograma físico-financeiro aprovado e a atualização dos registros no diário de obras serão conferidos mensalmente, ou em prazo menor, constituindo elementos para averiguação do cumprimento de prazos e para a realização de pagamentos à CONTRATADA, sendo que se o prazo estabelecido não for cumprido e inexistindo justificativa para tanto, a CONTRATADA estará submetida à sanção de multas.

19.10 - Serão emitidos os "Boletins de Medição dos Serviços", em duas vias, que deverão ser assinados com o "De acordo" do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias.

19.11 - O Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

19.12 - O Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI** poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

19.13 - Quando da rescisão contratual, o Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI** deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias.

19.14 - Até que a CONTRATADA comprove o pagamento das verbas rescisórias, fica o Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI**, desde já, autorizado a reter os valores referentes à garantia porventura prestada, bem como da(s) fatura(s) correspondente(s) a 1 (um) mês de serviços, podendo utilizá-los para o pagamento direto aos trabalhadores, no caso de a empresa não efetuar os pagamentos no prazo legal.

19.15 - Havendo atraso no pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de correção monetária devida pelo Órgão Gerenciador, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de correção monetária = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I I= (6/100)/365 I= 0,00016438

TX = Percentual da Taxa Anual = 6%

20 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratações durante o certame;

20.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) - Deixar de apresentar a documentação complementar solicitada;

e) - Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

f) - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.1.5 - Fraudar a licitação;

20.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1 - Advertência;

20.2.2 - Multa;

20.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e

20.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2 - As peculiaridades do caso concreto

20.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes

20.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública

20.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1 - Para as infrações previstas nos itens **20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3**, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

20.4.2 - Para as infrações previstas nos itens **20.1.4, 20.1.5 e 20.1.6**, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

20.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **20.1.1, 20.1.1 e 20.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **20.1.4, 20.1.5 e 20.1.6,** bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **20.1.1, 20.1.1 e 20.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

20.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

21.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

21. 1.1 - Retardarem a execução do processo administrativo;

21.1.2 - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

21.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratações.

22.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4 - A homologação do resultado será feita por meio do sistema eletrônico.

22.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.licitardigital.com.br e www.conservarmucuri.com.br.

Itambacuri, 12 de abril de 2024.

JORDAN MOTTA JORDÃO
Agente de Contratações

0190

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

1) DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I, NA FORMA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

1.1.2. Os serviços deverão obedecer a requisitos normativos e instruções dos fornecedores para instalação.

2) DA NATUREZA COMUM DO OBJETO:

2.1. Os serviços objeto do presente projeto têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, não guardando, portanto, complexidade ou dificuldade de identificação. Ressalta-se que o objetivo desta contratação é formal e exclusivo a manutenção de estradas vicinais não sendo permitido, portanto, a contratação pelos municípios consortes, que permitam a construção total de uma nova edificação.

3) DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A contratação de uma empresa de engenharia especializada para a realização de **Manutenção de estradas vicinais** nos municípios consorciados é uma medida indispensável para garantir a preservação do patrimônio público, assegurar a funcionalidade das estradas vicianis e atender com eficiência às demandas da população. Essa iniciativa justifica-se pela complexidade, diversidade e natureza eventual das intervenções necessárias, aliada à necessidade de adoção de soluções técnicas qualificadas, economicamente viáveis e operacionalmente ágeis.

Os municípios consorciados frequentemente enfrentam limitações estruturais e técnicas para atender às demandas de manutenção e revitalização dos espaços públicos. A ausência de equipes especializadas e de equipamentos apropriados, somada à variabilidade e imprevisibilidade das necessidades, compromete a capacidade das administrações municipais de realizar intervenções de maneira eficaz e tempestiva. Por sua vez, a contratação de uma empresa especializada

permite o atendimento pleno dessas demandas, garantindo a aplicação de soluções técnicas adequadas, em conformidade com as normativas vigentes e com padrões elevados de qualidade.

Além disso, a centralização dessa contratação no âmbito do consórcio intermunicipal proporciona significativas vantagens econômicas e administrativas. A consolidação das demandas de diversos municípios em um único contrato otimiza o uso dos recursos públicos, reduzindo custos administrativos redundantes e potencializando os benefícios financeiros decorrentes de economias de escala. Essa abordagem permite, ainda, maior controle e transparência na gestão dos serviços contratados, assegurando que cada município tenha suas necessidades atendidas de maneira proporcional, equitativa e eficiente.

A preservação do direito de ir e vir é outro fundamental. É importante pois essas estradas são garantidoras do transporte escolar, utilizada para a saúde dos munícipes das áreas rurais e escoamento da produção agrícola.

Por fim, a execução dos serviços por empresa qualificada assegura o cumprimento das normas técnicas aplicáveis, como as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e das exigências legais de acessibilidade e segurança. Tal conformidade não apenas confere legitimidade ao processo de contratação, mas também reforça o compromisso dos municípios com a sustentabilidade, a eficiência e a melhoria contínua dos serviços prestados à população. Assim, a contratação proposta constitui medida inquestionável para garantir a funcionalidade, a segurança e a qualidade dos espaços públicos, atendendo às expectativas e necessidades da coletividade de forma robusta, moderna e eficiente.

4) DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO:

4.1. A utilização da concorrência pública justifica-se pelos seguintes motivos:
A utilização do sistema de registro de preços justifica-se pelos seguintes motivos:
1- A demanda dos serviços tem natureza rotineira e se repete indefinidamente ao longo do tempo, tendo em vista que sempre haverá a necessidade da manutenção de estradas vicinais, manutenção de cercas, dispositivos de drenagem dos municípios que abrangem o conservar Mucuri
2- Embora a demanda seja rotineira, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, tendo em vista que pode surgir a qualquer momento a necessidade de contratação dos serviços;
3- O objeto é divisível e passível de fracionamento sem perda de qualidade ou de suas características essenciais, podendo ser contratado de forma parcelada, de acordo com as necessidades de cada Município;
4- A licitação tem como objetivo o atendimento a mais de um órgão;
5- Tendo em vista a impossibilidade de definir o quantitativo a ser demandado pelos Municípios, não é possível a reserva orçamentária pelo Conservar Mucuri.

4.2. Do parcelamento ou não:

O parcelamento da solução não se aplica no presente caso, pois não há viabilidade técnica de individualização dos itens que compõem a planilha orçamentária.

As Súmulas 247, do Tribunal de Contas da União e 114, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, respectivamente, com seguintes redações:

> Súmula nº 247 - TCU: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se à essa divisibilidade".
>
> Súmula 114 – TCE/MG: "É obrigatória a realização de licitação por itens ou por lotes, com exigências de habilitação proporcionais à dimensão de cada parcela, quando o objeto da contratação for divisível e a medida propiciar melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampla participação de licitantes, sem perda da economia de escala, adotando-se, em cada certame, a modalidade licitatória compatível com o valor global das contratações."

Uma leitura apressada poderia levar à equivocada conclusão de que a adoção do tipo de julgamento "menor preço - global" seria, a princípio, uma irregularidade.

No entanto, é de se observar que ambas as Súmulas em questão possuem condições no sentido de que a licitação por itens somente deve ser adotada quando: a) tal medida propiciar melhor aproveitamento das condições de mercado; b) não acarretar perda da economia de escala; e c) não acarretar prejuízo para o conjunto ou complexo a ser contratado.

Como se observa, o aspecto técnico da questão está atrelado mais a natureza do objeto do que propriamente a imposição legal. Desta forma, após a análise dos elementos que integram a caracterização do objeto em questão é que se poderá concluir sobre a viabilidade da adoção do parcelamento de que trata a Lei.

Assim, no caso concreto, verifica-se que o fracionamento dos serviços é inviável em razão de suas características técnicas.

O interesse público diante da economicidade e da eficiência torna-se conveniente e adequado que a aquisição seja por lote(s), com precedentes:

> TCU: ACÓRDÃO 732/2008 e ACÓRDÃO 757/2015 – "é possível a licitação por lotes. A opção pela subdivisão do objeto em grupos de itens resta justificada em razões do interesse público descritas. Visam a melhor adequação da aquisição aos objetivos da despesa pública correspondente".

Ou seja, quanto ao modo de disputa ser por lote(s)/global, neste caso, não é restrito pela súmula 247 do TCU, porquanto, mediante estudo detalhado e com consultas de características do objeto, modo de comercializações e de preços praticados no mercado, se verificou que o agrupamento de itens seria a melhor maneira de licitar, até porque os produtos/serviços agrupados são compatíveis entre si.

Assim, com a unificação do objeto haverá – indubitavelmente - um grande ganho para a Administração na economia de escala, que empregada na execução de determinado empreendimento, implica em aumento quantitativo e, consequentemente, numa redução dos preços a serem pagos pela Administração porquanto os custos operacionais serão menores e a junção dos itens licitados, que são de mesma natureza, afinidade e compatibilidade, propicia ainda maior participação de interessadas.

Ademais, o critério de julgamento "menor preço global" facilitará a gestão das contratações, tendo em vista que o objeto será executado por uma só empresa.

Assim, as disposições acima expostas evidenciam de forma clara e incontestável o caráter excepcional do regramento que compele à Administração Pública a licitar o objeto em diversos itens, posto que, são claras ao condicionar tal obrigação à comprovação da viabilidade técnica e econômica de tal fracionamento, assim como à inexistência da perda da economia de escala.

Neste contexto, a utilização do critério "menor preço global" no presente caso é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica. Ademais, possibilitará maior nível de controle pela Administração na execução do objeto, a maior interação entre as diferentes fases do serviço, a maior facilidade no cumprimento de cronogramas preestabelecidos e na observância dos prazos e a concentração da garantia dos resultados.

5) DO REGIME DE EXECUÇÃO:

5.1. Os serviços serão executados em regime de tarefa, de acordo com as necessidades e conveniências dos Municípios contratantes.

8) DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. Os serviços serão executados nos locais indicados pelo Município contratante, podendo ser tanto nos perímetros urbanos quanto em áreas rurais.
8.2. Na ocasião da formalização do contrato, o Contratante apresentará ao Contratado o plano de trabalho contendo a localização das vias urbanas ou localidades onde os serviços serão executados, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma fisico – financeiro, projetos, e demais documentos pertinentes para a execução do serviço, conforme o caso.
8.3. O plano de trabalho passado à empresa será uma réplica do que deverá ser enviado ao Conservar Mucuri pelo município contratante, que contempla os projetos, planilhas, memorias de cálculos, composições do BDI, memoriais descritivos, mapa de localização e indicação do fiscal do contrato, por meio de uma Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT).

9) DOS PRAZOS:

9.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com o Cronograma apresentado pelo Contratante no ato de assinatura do instrumento contratual, com início em até 10 (dez) dias úteis a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

9.2. A empresa Contratada deverá providenciar o registro da ART e a Abertura Do Certificado De Matrícula no INSS e CNO – Cadastro Nacional de Obras, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

9.3. A CONTRATADA deverá apresentar à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da 1 ª (primeira) Ordem de Serviço a seguinte documentação:

- Programa de Condição e Meio Ambiente de Trabalho Na Indústria Da Construção (PCMAT);
- Programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA);
- Programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO);
- Atestado de saúde ocupacional (ASO);
- Certificado de treinamento introdutório de 6 (seis) horas de acordo com a Portaria NR-18 destinados a todos os empregados;
- Modelo de Ficha Técnica de Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual;
- Comunicação Prévia da Obra;
- Cópia de registro de empregados.

10) METÓDO EXECUTIVO/MEMORIAL DESCRITIVO:

10.1 PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, COMPLEMENTARES E ESPECIAIS

Todos os serviços acima discriminados deverão ser executados conforme os projetos básicos/executivos/complementares a serem fornecidos pelo Conservar Mucuri, sendo estes elaborados pelo Município Consorciado e entregue ao Consórcio previamente à formalização do contrato.

10.2 MEMORIAIS DESCRITIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA OBRAS E INSTALAÇÕES

Os Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas têm por finalidade estabelecer as condições que presidirão as obras e instalação da construção.

10.2.1 CADASTRO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS *(as built)*

Deverá ser apresentado em formato padrão ABNT, a cada etapa do cronograma que for concluída, quando solicitado pela administração. A CONTRATADA indicará em detalhes as modificações ocorridas em relação ao projeto original. A entrega do *"as built"* é condicionante para a medição dos serviços no período. O número de detalhes por formato será indicado pela SUPERVISÃO de acordo com cada caso.

10.2.2 LEGISLAÇÕES, NORMAS E REGULAMENTOS:

10.2.2.1 As normas, especificações, métodos de ensaios e padrões aprovados e recomendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como toda a legislação em vigor, os Cadernos de Encargos da SUDECAP, referentes a obras civis, edificações e infraestrutura urbana, inclusive sobre Segurança do Trabalho, serão parte integrante destas especificações, como se nelas estivessem transcritas. Essas especificações são complementadas pelos projetos, detalhes de execução e planilhas orçamentárias, devendo ser integralmente obedecidas. Nos casos omissos, serão esclarecidos pela SUPERVISÃO.

10.2.2.2 Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e, salvo o disposto em contrário, serão fornecidos pela CONTRATADA. **A aplicação de materiais industrializados ou de emprego especial obedecerá às recomendações dos fabricantes.**

10.2.2.3 A mão de obra a ser empregada, sendo esta especializada, sempre que necessário, será fornecida pela CONTRATADA garantindo um acabamento esmerado, obedecendo aos prazos estipulados no cronograma físico-financeiro dos serviços. Vale ressaltar que os

pagamentos das medições em datas não estipuladas não serão admitidos. Serão impugnados pela Fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais, ficando a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os serviços rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviços correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços e materiais utilizados.

10.2.2.4 Será exigido o uso de todos os equipamentos de segurança nos termos da legislação vigente (capacete, luvas, botas, óculos de proteção etc.).

10.2.2.5 O canteiro deverá ser organizado e limpo, condições que deverão ser mantidas durante a execução dos serviços, retirando-se quaisquer materiais equipamentos, entulhos e outros que não sejam necessários à execução, sendo o destino e o custo de transporte de responsabilidade da CONTRATADA. Ao final, os locais ondem os serviços estão sendo executados deverão ser entregues limpos e acabados, isentos de vestígios de obras, pessoas, coisas, equipamentos e/ou ferramentas.

10.2.2.6 A CONTRATADA deverá manter em seu canteiro o diário de obras, devidamente atualizado, onde constará o efetivo diário do pessoal e todas as atividades executadas diariamente.

10.2.2.7 Qualquer proposição de alteração por parte da Contratada deverá nele ser anotada e devidamente aprovada pela Fiscalização, antes de sua execução. Além disso, por parte da fiscalização, será registrada toda observação necessária ao bom andamento dos serviços.

10.2.2.8 Se as circunstâncias ou condições locais necessitarem, a substituição de alguns dos materiais obedecerá ao disposto nos itens subsequentes e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, por escrito, da SUPERVISÃO, para cada caso particular.

10.2.2.9 As obras e os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes nos projetos especificações técnicas e contratos. Em caso de divergências, prevalecerão sucessivamente: as especificações estabelecidas nos desenhos; as cotas assinadas nas dimensões medidas em escala; e os desenhos de maior escala sobre os de menor escala. Caso necessário, maiores esclarecimentos serão dados pela SUPERVISÃO, que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

10.2.2.10 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas com a instalação da obra, compreendendo o aparelhamento necessário, água, energia elétrica, alojamento de pessoal e organização do canteiro, que deverá contar com todas as condições necessárias para o bom desempenho dos trabalhos através da organização dos espaços para movimentação de pessoal, veículos e estocagem do material devendo ser mantidas as boas condições de trabalho até o final de sua execução.

10.2.2.11 Os planos de trabalhos deverão ser limpos desobstruídos de qualquer tipo de material inadequado, mantidos em rigoroso cuidado asseio e segurança. A segurança da obra contra furtos roubos, descuidos ou desvios será de responsabilidade da CONTRATADA.

10.2.2.12 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as despesas com a emissão de responsabilidade técnica e outras guias correlatas. Serão previstos todo o pessoal e material necessário à administração da obra durante o desenvolvimento dos serviços.

10.2.2.13 A CONTRATADA deverá executar os trabalhos considerando sempre os requisitos de segurança do Trabalho adequados, seguidos a Lei 6.514/77 as Normas Regulamentadoras da Portaria nº. 3214/78 do Ministério do trabalho e as normas da ABNT mantendo cm seu canteiro de obra um técnico de segurança do trabalho em tempo integral todo período de duração da obra.

10.2.2.14 A CONTRATADA deverá emitir ART's ou RRT's para a obra em nome do seu (s) responsável (is) técnico (s).

10.3 VISTORIA TÉCNICA CAUTELAR

10.3.1 A CONTRATADA deverá iniciar imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço, a execução da vistoria técnica cautelar a fim de sanar dúvidas acerca de possíveis danos que possam ocorrer nos imóveis lindeiros (CASO HOUVER) à obra e na estrutura existente, durante a execução dos serviços.

10.3.2 Essa vistoria cautelar deverá ser elaborada, conforme o CADERNO DE ENCARGOS, por profissional habilitado em avaliação e perícia técnica com registro junto ao CREA ou CAU, e deverá apresentar anotação de responsabilidade técnica dos serviços. Paralelamente considerando a obra parcialmente executada, será necessária a visita técnica para atestar o estágio atual da obra.

10.3.3 A vistoria deverá estar concluída no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sendo elaborada em três vias. A primeira via será entregue à SUPERVISÃO, a segunda ficará em posse da CONTRATADA e o original será anexado ao processo licitatório. A 1 ª (primeira) medição só será liberada após a entrega da vistoria técnica cautelar.

10.3.4 Critério de medição: Os serviços de vistoria técnica cautelar não serão medidos, razão pela qual seus custos deverão estar inclusos no preço composto e ofertado pela CONTRATADA.

10.3.5 O prazo para a entrega de cada obra será de acordo com cronograma físico específico e contado a partir da emissão da Ordem de serviços.

10.4 INSTALAÇÃO DA OBRA

10.4.1 Realizar conferência das características ambientais do terreno;

10.4.2 Limites de intervenção da edificação (áreas com interferência e sem interferência de construção):

10.4.3 Acessos do canteiro (pessoas, veículos leves e equipamentos leves/pesados), estacionamento e área para manobras;

10.4.4 Localização de centrais de produção de materiais em obras;

10.4.5 Definição dos locais adequados para a limpeza e lavagem dos veículos e equipamentos (por exemplo, com canaletas de drenagem, pisos de concretos, separador água-óleo, ligação na rede de esgoto;

10.4.6 Localização dos equipamentos fixos e semifixos tais como betoneiras e guindastes;

10.4.7 Áreas para baias e caçambas de armazenamento de resíduos sólidos, com acessos e circulação adequados.

10.4.8 A CONTRATADA deverá executar as instalações provisórias de água, esgoto e energia elétrica dentro das normas fixadas pelas respectivas concessionárias. As redes pluviais e de esgoto devem ser totalmente independentes. Localizar as centrais de produção e áreas de equipamentos que possam produzir mais ruídos, poeira e vibrações em áreas que minimizarem o impacto na vizinhança e trabalhadores e aumente a distância entre o emissor e receptor: A equipe de portaria da obra deverá ser treinada para orientar a manobra de caminhões para dentro do canteiro e para a via pública, acionando, quando for o caso, o técnico de segurança do trabalho para auxiliar na sinalização viária.

10.4.9 A CONTRATADA deverá manter o canteiro de obras limpo, sem lixos e recipientes que possam acumular água, evitando a proliferação da dengue. O não atendimento estará sujeito à multa, conforme legislação municipal.

10.4.10 Antes do início da obra, a CONTRATADA deverá apresentar, caso solicitado pela administração, um **PLANO DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO AMBIENTAL DO CANTEIRO DE OBRAS**, descrevendo a forma de gestão e as estratégias a serem implantadas na obra para minimizar os impactos ambientais ocasionados pela atividade de construção. Este plano deve ser revisado e atualizado conforme o andamento do cronograma de execução da obra, devendo ser aprovado pelo MUNICÍPIO:

10.4.10.1 O PLANO DE PREVENÇÃO À POLUIÇÃO AMBIENTAL DO CANTEIRO DE OBRAS deverá ser elaborado pelo LICITANTE CONTRATADA de acordo com as boas práticas de engenharia com o objetivo de reduzir a poluição por atividades de construção, prevenir a erosão do solo, controlar a sedimentação e geração de poeiras e fumaça e deverá contemplar minimamente as seguintes diretrizes:

- Descrever as características, aspectos e impactos ambientais do terreno;

- Descrever as atividades que serão realizadas, os impactos relacionados a cada urna delas e as estratégicas de prevenção à poluição, erosão e sedimentação.
- Identificar todas as potenciais fontes de poluição que possam razoavelmente prejudicar a qualidade das águas descartadas, provenientes do canteiro;
- Descrever as boas práticas utilizadas para reduzir poluentes em águas descartadas, provenientes do canteiro. Prever sistemas de drenagens de águas pluviais provisórias com indicação das soluções para retenção e remoção de resíduos sólidos e sedimentos, antes do lançamento das águas pluviais para o corpo receptor;
- Coletar informações sobre pontos de destinação para onde deve escoar a água ou o seu aproveitamento (tais como: lava-rodas, lava-bicas, irrigação);
- O escoamento da água de lavagem de betoneiras e caminhões de concretos (bica) também deve ser escoado para um lava-bica ou caixa de decantação antes do encaminhamento para a rede coletora pública. Deve ser prevista limpeza diária das caixas.
- As atividades que geram poeira e materiais particulados devem ser protegidas por anteparos e seus resíduos devem ter correta disposição;
- O local de produção de materiais em obra (argamassa, concreto) deve ser isolado do contrato direto com o solo (p.ex. caixote de madeira);
- Todos os materiais, equipamentos e ferramentas devem ser armazenados em locais apropriados e nunca em contato direto com o solo;
- Não deve ser permitida a circulação de máquinas e veículos com vazamentos de óleos e combustível no interior do canteiro de obras e em seu entorno:
- Produtos químicos e derivados de petróleo devem ser estocados em local seguro contra vazamentos, de modo a evitar o contato direto com o solo;
- Definir um procedimento e/ou plano de emergência para casos de detecção de focos de contaminação (kit de mitigação);
- Racionar o uso de água para limpeza das obras e das vias de acesso;
- Promover campanhas de conscientização para evitar os desperdícios de água e de energia elétrica:
- Prever áreas de estocagem impermeáveis para produtos tóxicos e perigosos, corretamente dimensionadas e capazes de reter eventuais vazamentos (combustíveis, aditivos, tintas, solventes. etc.).
- Solicitar aos fornecedores as fichas técnicas de produtos considerados perigosos e estabelecer condições especificas de armazenamento; estocar os materiais de forma que as etiquetas fiquem visíveis, tomando especial cuidado com produtos perigosos;
- Materiais finos, pulverulentos, devem ser cobertos e estocados ao abrigo dos ventos.

- Todos os processos de erosão e sedimentação, medidas de controle e outras medidas de proteção identificadas no Plano de Prevenção à Poluição devem ser mantidos em bom funcionamento. Sempre que possível, verificar a eficácia dos controles e estratégias ele prevenção à sedimentação.

10.4.11 A CONTRATADA deverá treinar a equipe de obra para assegurar a correta implementação do PLANO DE PREVENÇÃO, CONTROLE DA POLUIÇÃO AMBIENTAL DO CANTEIRO DE OBRAS E COMBATE A DENGUE. Além disso, deverá nomear um responsável pela empresa que atuará como gestor do Plano durante a execução da obra e que tenha autoridade para tratar as não conformidades e propor ações corretivas ou preventivas.

10.5 DIRETRIZES SOBRE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO:

10.5.1 A Gestão de Resíduos de construção civil é regulada pela Resolução Federal nº 307 /2002 do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente, e deve ser atendida pela CONTRATADA. Baseada em tal Resolução, a CONTRATADA deverá desenvolver e implantar um Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC). O conteúdo desse plano deve ser aprovado pelo Município e deverá ser atualizado/revisado conforme o andamento do cronograma de execução da obra e eventuais problemas técnicos operacionais encontrados no decorrer da obra.

10.5.2 A CONTRATADA deverá designar uma equipe de colaboradores corretamente dimensionada, uniformizada e treinada para a correta implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos do empreendimento.

10.5.3 A CONTRATADA deve estabelecer e implementar um Programa de Educação Ambiental voltado para os operários da construção civil, incluindo temas sobre consumo, resíduos, água, energia, ar, entre outros. Poderá ser incorporado no treinamento de segurança (Integração ou DDS);

10.5.4 Devem ser criadas condições para que o maior volume possível de resíduos seja reutilizado ou reciclado, portanto desviados de aterros e de incineração.

10.5.5 Posicionar os dispositivos de acondicionamentos de resíduos perigosos em locais ventilados e protegidos de intempéries e verificar para que os resíduos que estejam proximamente não reajam entre si.

10.5.6 Garantir a correta desmobilização das instalações provisórias, com a possibilidade de realizar a desconstrução de seus componentes e a recuperação das áreas ocupadas, eliminando possíveis fontes de contaminação e passivos no terreno.

10.6 PLANEJAMENTO GERENCIAL DAS ATIVIDADES NOS CANTEIROS DE OBRAS

O gerenciamento das atividades nos canteiros de obras será balizado pelas seguintes atividades:

10.7 REUNIÕES INTEGRADAS NOS CANTEIROS DE OBRAS

Na data de emissão da Ordem de Serviço, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** (ou equivalente) promoverá uma reunião para apresentação da **SUPERVISÃO** e acertar os procedimentos de acompanhamento da execução e preenchimento do Diário de Obras.

A **CONTRATADA** deverá preencher o "Diário de Obras" conforme modelo fornecido pela **SUPERVISÃO,** que será o documento adequado para comunicação de todos e quaisquer fatos, solicitações, análise, avaliações, etc., referentes à execução da obra, obviamente do cumprimento do contrato. Este diário deve ter todos os dias a assinatura do engenheiro responsável pela obra, da **CONTRATADA** e no máximo 2 (dois) dias úteis após, com relatos, respostas (se houver), a assinatura do **SUPERVISOR.**

As reuniões integradas nos canteiros de obra têm por objetivo:

- Gerenciar o contrato a ser firmado com a vencedora da licitação estabelecida pelo presente edital; e,
- Integrar as partes envolvidas com o empreendimento: administrações regionais, CONTRATADA, Secretaria Municipal de Obras (ou equivalente), concessionárias prestadoras de serviços públicos, organizações não governamentais e comunidade.

Essas reuniões serão realizadas semanalmente no canteiro de obras, em dia da semana e horário fixos que poderão ser alterados por motivos de força maior, como feriados que coincidam com a data pré-fixada, e outros que a SUPERVISÃO julgar relevante. As reuniões deverão obedecer a seguinte pauta, que poderá ser acrescida ou suprimida a critério da SUPERVISÃO, desde que não prejudique o objetivo de gerenciar o Contrato:

10.8 PLANEJAMENTO DA OBRA:

- Análise das frentes de serviço liberadas e constatação das quais estão sendo trabalhadas;
- Análise das atividades que estão impedidas de serem trabalhadas e os motivos desse impedimento, com o relato das providências que estão sendo tomadas para a superação do problema;
- Análise do faturamento, comparando as medições previstas e realizadas;
- Análise do planejamento semanal de atividades, *lookahead* (olhar adiante).
- Alterações nos projetos executivos, registrar as pequenas alterações realizadas no canteiro de obras com acompanhamento da equipe de apoio, ou de consultor e do RT do projeto. No caso de grandes alterações verificar o prazo de entrega da nova solução, quem assinará a ART ou RRT do novo projeto, registrar os acertos em Diário de Obras, e verificar se há outras

frentes de serviço que podem ser trabalhadas em alternativa aos serviços que estão sendo modificados;

- Interferências com concessionárias,
- Verificar o tipo e as providências a serem tomadas para a superação do problema;
- A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados às redes das concessionárias, devendo estar de posse de todos os cadastros dos locais objeto do contrato.
- Verificar se as solicitações às concessionárias foram formalizadas e se os prazos acordados foram cumpridos; e,
- Verificar se as alterações de projetos passaram por novos processos de aprovação;
- Chuvas: analisar as interferências das chuvas no desenvolvimento das atividades, anotando em Diário de Obra os problemas por ela causados.
- Segurança do trabalho: verificar o cumprimento da Lei 6.514/77 e das Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho, com o auxílio das orientações e do relatório emitido pelo técnico de segurança do trabalho do órgão;
- Sinalização da obra: verificar o cumprimento das normas da SMST, priorizando a segurança de pedestres e as áreas de manobras de caminhões e máquinas;
- Controle tecnológico: verificar os relatórios emitidos pelos laboratórios, referentes aos materiais e serviços, que devem ser controlados por normas e orientações do Caderno de Encargos da SUDECAP e das normas da ABNT;
- Reassentamentos e afins: verificar a necessidade ou o andamento de processos de reassentamentos, desapropriações, e implantação de faixas de domínio;
- As reuniões deverão ser registradas em atas preferencialmente digitadas, contendo no mínimo os seguintes elementos:
- Nome completo e instituições que representam os convocados e convidados;
- Assinatura da ata pelos presentes;
- Anotação dos ausentes que foram convidados ou convocados;
- Anotação dos pontos de pauta que não apresentam problemas, deixando claro que o problema não existe;
- Os problemas relatados deverão apresentar um encaminhamento de solução, com o responsável pelo acompanhamento, com os prazos estabelecidos, a forma, o custo e o porquê da solução;
- Relação das pessoas que receberão cópias da ata.
- Critério de medição: essas atividades não serão medidas por constituir-se em demento essencial ao gerenciamento do contrato.

10.9 RELAÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS CONTROLADOS

A **CONTRATADA** deverá apresentar até 10 (dez) dias úteis após receber a **Ordem de Serviço** o plano de controle dos materiais e serviços, discriminando os formulários necessários aos controles, e ao treinamento do pessoal envolvido nos processos de compra dos materiais e processos construtivos o qual será objeto de análise e aprovação do SUPERVISOR da obra.

O início de cada serviço controlado estará condicionado à prévia aprovação pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS do Contratante, dos procedimentos de execução e inspeção de serviços, bem como dos respectivos procedimentos de especificação e inspeção de materiais, os quais deverão ser condizentes com as Normas pertinentes, no que diz respeito à especificação de materiais e metodologia de execução.

Os procedimentos de inspeção de serviços deverão ser condizentes com os procedimentos de execução adotados, porém serão específicos para obra em questão, elaborado com base em parâmetros e tolerância definidos pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** do Contratante **(ou equivalente).**

10.10 EQUIPE TÉCNICA

A CONTRATADA disponibilizará a equipe técnica mínima que executará dos serviços conforme o caso, podendo ser composta de:

- Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista Júnior e Encarregado Geral;
- Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista Sênior e Encarregado Geral;
- Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Civil ou Arquiteto Junior e Encarregado Geral;
- Engenheiro Eletricista e Rodoviário, quando for o caso, e Encarregado Geral;

Todas as obras poderão ser acompanhadas por estagiários, caso a CONTRATADA por assim opte.

Para obras com efetivo médio igual ou superior a 50 (cinquenta) funcionários, deverá ser atendida a NR04 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e será exigida a presença de um técnico de Segurança do Trabalho, por um período mínimo de 04 (quatro) horas diárias de trabalho, no local da obra. Será exigida a presença de laboratorista de solos e de concreto, durante a execução das etapas inerentes.

O SUPERVISOR poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer membro e a qualquer momento, que justificadamente não tenha o desempenho profissional condizente com os serviços.

10.11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de registro no CREA ou CAU da empresa e seus responsáveis técnicos.
b) Declaração de disponibilidade de equipe técnica, máquinas e equipamentos necessários e suficientes para a execução dos trabalhos.
c) Declaração do compromisso de manter, na condução dos serviços, os profissionais cujos atestados venham a atender à exigência deste termo.

d) **COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO DO(S) PROFISSIONAL(IS)** por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público privado, devidamente registrados no CREA ou CAU, acompanhado(s) de Certidão(es) de acervo Técnico - CAT especifica(s) para a obra referida, atestando que o(s) profissional(is) indicado(s) para ser(em) Responsável(is) Técnico(s) da obra comprovadamente integrante(s) do quadro permanente de licitante, executou(aram) obras que contenham as seguintes informações de maior relevância de serviços, sendo considerados pela relevância e complexidade (>4%), e atestados específicos correlatos a esta contratação, sendo:

ESCAVAÇÃO, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO

REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA

EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO

TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

CERCA COM MOURÕES

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO

MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CAIXA.

e.1) A comprovação de que o(s) responsável (eis) técnico(s) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:

- Contrato de trabalho e CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), ou
- Contrato de prestação de serviços autônomos em plena vigência, ou
- Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

10.12 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais

b.1) O balanço e as demonstrações deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas da transcrição do livro diário, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, contendo termo de abertura e encerramento ou em caso a empresa realize sua escrituração contábil pelo sistema do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), deverão ser

emitidos os documentos na forma eletrônica devidamente acompanhados do recibo de entrega, termo de abertura e encerramento.

b.2.) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será baseada na conjugação de Índice de Liquidez Geral (ILG), Índices de Liquidez Corrente (ILC) e Índice de Solvência Geral (ISG), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo e que deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e pelo Contador responsável, com indicação de seu CRC e ou CPF.

Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a um inteiro (1,0), a ser obtido pela fórmula:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante+ Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante+ Exigível a Longo Prazo}}$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a um inteiro (1,0), a ser obtido pela fórmula:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Solvência Geral (SG) igual ou superior a um inteiro (1,0), a ser obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante+ Exigível a Longo Prazo}}$$

b.2.1. No cálculo dos índices exigidos, utilizarão os resultados expressos no balanço (demonstrações contábeis) dos últimos dois exercícios sociais exigíveis.
b.2.2. O Índice contábil será calculado sempre com uma casa decimal, utilizando-se o arredondamento matemático a partir da segunda casa decimal.
b.2.3. As memórias de cálculo do índice devem ser anexadas pelo licitante à documentação pertinente à qualificação econômico-financeira.

10.13 SUPERVISÃO

A execução dos serviços será supervisionada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** (ou equivalente) e/ou seus contratados, com poderes para verificar se os projetos estão sendo cumpridos, se os materiais são de 1 ª (primeira) qualidade (exigindo os testes e ensaios definidos na Normas da ABNT) analisar e decidir sobre proposições da CONTRATADA que visem melhorar a execução da obra, fazer qualquer advertência quanto a qualquer falha da CONTRATADA.

A existência do SUPERVISOR não exime a responsabilidade da CONTRATADA, podendo inclusive questionar detalhes construtivos, dos serviços em execução ou executados, materiais em utilização ou já utilizados, sujeitando-os à análise e aprovação.

10.14 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.17.1. A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo anexo ao edital, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, digitada, com identificação da pessoa jurídica proponente, número do CNPJ, endereço completo (com CEP), números de telefone, *e-mail* e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

10.17.2. A proposta e os lances, obrigatoriamente, consistirão na apresentação do menor preço ofertado sobre o **preço estimado global**.

10.17.3. Os lances deverão referir-se à integralidade do objeto licitado, não se admitindo propostas para fornecimento parcial dos itens ou de seu quantitativo constantes da planilha orçamentária.

10.17.4. Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do Termo de Referência, devendo estar previstos todos os custos com tributos, taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessárias à efetivação da prestação dos serviços.

10.17.4. O valor unitário deverá ser apresentado com, no máximo, duas casas decimais.

10.17.5. O valor global da proposta deverá ser apresentado em numeral e por extenso.

10.17.6. A Proposta Comercial deverá ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.17.6.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

10.17.6.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

10.17.6.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias poderá ser solicitada prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do CONSERVAR MUCURI.

10.17.6.4. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

10.17.7. Junto da "Proposta Comercial" deverão constar também: a planilha de quantitativos e composição de todos os custos unitários e valor global, o quadro detalhado da composição analítica do LDI (Lucros e Despesas Indiretas), a planilha de composição dos encargos sociais, e o cronograma físico-financeiro proposto pela licitante.

10.17.8. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da apresentação de sua Proposta Comercial.

10.17.9. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital e seus anexos.

10.17.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

10.17.11. Após o encerramento da sessão de disputa, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, detentor da proposta de menor preço, deverá encaminhar à Pregoeira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis:

10.17.11.1. Proposta comercial, ajustada ao preço final, desde que contenha todas as informações ali previstas, com descrição completa do objeto, indicação o valor global, acompanhada dos seguintes documentos: planilha de quantitativos e composição de todos os custos unitários e valor global, o quadro detalhado da composição analítica do LDI (Lucros e Despesas Indiretas), a planilha de composição dos encargos sociais, e o cronograma físico-financeiro proposto pela licitante.

10.15 DOS ITENS, GARANTIAS E PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.18.1. Os itens, descritivos, quantitativos e preços encontram-se descritos na planilha orçamentária anexa, que integram o presente termo como se nele transcrita integralmente.

208

10.18.2. O valor global estimado da contratação é de **R$ 131.479.387,83 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos),** e encontra- se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos do processo.

10.16 DA GARANTIA

10.19.1. O adjudicatário antes da assinatura de cada Contrato prestará garantia no valor correspondente a 3% (três por cento) do valor inicial do contrato.

10.19.2. Caberá ao Contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
b) seguro-garantia;
c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

10.17 DO CÁLCULO DO BDI

Conforme anexo da planilha orçamentária.

CONTROLE TECNOLÓGICO: Deverá ser feito e observado o controle de qualidade dos bloquetes, controle da qualidade dos agregados, preparação da pista e espessura e compactação das camadas. Esse controle deverá ser entregue ao CONSÓRCIO CONSERVAR MUCURI em 3 vias devidamente assinadas, durante a execução da pavimentação.
SEGURANÇA DO TRABALHO: É de inteira responsabilidade da Contratada (sem ônus a Contratante), fornecer os equipamentos de proteção individual a seus funcionários, conforme os critérios das normas em vigor, treinar e manter os mesmos com os referidos equipamentos, durante a execução e a permanência na obra. A Contratada deverá obedecer às normas de segurança em vigor NR 10, NR 18 e demais pertinentes à execução de obras e serviços de engenharia.
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART: A Contratada deverá apresentar "ART" recolhida, referente a execução dos serviços contratados e fornecer à Contratante, mensalmente, mantendo atualizado e à disposição da fiscalização o livro de ocorrência quando do início da obra.

CADASTRO NACIONAL DE OBRAS: A Contratada deverá apresentar "CNO" aberta, referente a execução dos serviços contratados e fornecer à Contratante.

11) DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

11.1.1. É vedada a subcontratação total do objeto.

11.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

11.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

11.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

12) DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. Em momento anterior à emissão da Nota Fiscal para pagamento e como condição indispensável para emissão do atesto, a CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal do Contrato os produtos gerados dos serviços executados e os valores a serem pagos. O pagamento será realizado em uma única parcela, salvo se as partes acordarem de forma diversa.

12.2. A CONTRATANTE informará ao Representante da CONTRATADA o valor correto para emissão da Nota Fiscal.

12.3. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada.

12.4. As notas fiscais ou faturas deverão ser acompanhadas da seguinte documentação: Relatório fotográfico e boletins/relatórios dos serviços efetivamente executados e devidamente aprovados pelo Fiscal do Contrato.

12.5. A liberação do pagamento das medições estará condicionada a total conformidade com as exigências referentes à Segurança e Saúde Ocupacional.

12.6. Antes do pagamento, a CONTRATANTE realizará consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, imprimindo e juntando os resultados ao processo de pagamento.

12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei n° 8.212, de 1991.

12.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = i * N * VP$

EM = são encargos moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido;

N = é o número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = é o valor da parcela em atraso;

i = é o índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$i = \frac{(6/100)}{365}$$

13) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

13.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência do objeto recebido e do documento fiscal apresentado pela CONTRATADA. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pela CONTRATANTE.

13.1.2. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data em que o documento for reapresentado e considerado válido pela CONTRATANTE.

13.1.3. O pagamento será efetuado à empresa Contratada por quem houver efetivamente emitido a nota de empenho/Ordem de serviço, sejam contratantes participantes do Pregão ou entes/órgãos que aderirem à Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos nos Anexos deste Edital.

13.2. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao CONSERVAR MUCURI, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

14) DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO:

14.1. O prazo para conclusão dos serviços especificados no Projeto Básicos será conforme cronograma físico financeiro apresentado por cada Município contratante e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

15) DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1. A fiscalização das execuções dos contratos será exercida pelo Setor de Engenharia do CONSERVAR MUCURI, em conjunto com o responsável técnico indicado pelo Município em que os serviços serão prestados, e se dará da seguinte forma:

15.1.1. Como poderão acontecer, concomitantemente, serviços em vários municípios, o CONSERVAR MUCURI não teria como disponibilizar técnicos em todas as frentes de serviços e, em sendo a fiscalização uma atribuição imperativa, para que o CONSERVAR MUCURI pudesse exercê-la, teria de ampliar sobremaneira o cronograma de execução, retardando os benefícios para a população. **Em sendo o município consorciado o Contratante, a obrigação de fiscalização recairá sobre o mesmo. Assim, o Município Consorciado ficará responsável pela fiscalização *in loco*.**

O CONSERVAR MUCURI realizará o acompanhamento e fiscalização dos serviços por meio de inspeção dos relatórios, planilhas e medições realizadas pela empresa Contratada e **atestada pelo Município contratante**. A conferência destina-se à verificação de possíveis erros formais e incompatibilidade visual de algum serviço prestado.

Em situações determinadas, o responsável técnico do CONSERVAR MUCURI poderá visitar locais onde os serviços serão executados ou estão sendo executados, ressalta-se que todas as documentações deverão ser entregues ao CONSERVAR MUCURI, e as visitas serão caso o Município Consorciado ou executor solicite.

15.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o CONSERVAR MUCURI dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

15.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

15.5 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

15.5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

15.5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo

correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

15.5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

15.5.4. Os fiscais do contrato serão designados autoridade máxima do órgão ou da entidade Contratante, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, na forma do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a Administração instruir os autos com as publicações dos atos de designação dos agentes públicos para o exercício dessas funções.

15.5.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

15.5.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

15.5.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

15.5.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

15.5.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

15.5.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

15.5.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

15.5.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.5.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5.14. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.5.15. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

15.5.15.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

16 - DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

16.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
16.2. A execução dos contratos será acompanhada por meio de instrumentos de controle que permitam a mensuração de resultados e adequação do objeto prestado.

17) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

17.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
17.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
17.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
17.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
17.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
17.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
17.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
17.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
17.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
17.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

17.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
17.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
17.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
17.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
17.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
17.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
17.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
17.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
17.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
17.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
17.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
17.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
17.1.23. Fornecer e executar os serviços em acordo com os preços, prazos e condições estipuladas em sua proposta;
17.1.24. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da contratante.
17.1.25. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da contratante.

17.1.26. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
17.1.27. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
17.1.28. Entregar ao Fiscal do contrato, até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, cópia de Anotação da Responsabilidade Técnica do Contrato junto ao Conselho de Classe Competente.

18) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

18.1. Avaliar a qualidade do serviço prestado pela CONTRATADA, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as disposições do Termo de Referência.
18.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
18.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
18.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
18.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
18.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
18.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;
18.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;
18.9. Cientificar o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
18.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
18.10.1. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
18.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
18.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
18.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
18.15. Analisar o relatório de atividades/serviços apresentado pela contratada.
18.16. Propor melhorias contínuas nos serviços que suportam os processos de negócio desta contratante.
18.17. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do serviço.
18.18. Proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa prestar o serviço dentro das normas estabelecidas;
18.19. Controlar e fiscalizar a execução do serviço prestado pela CONTRATADA, nos aspectos técnicos, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, por intermédio de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim.

19) DO RECEBIMENTO

19.1. Os serviços/bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

19.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
19.1.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
19.1.3. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

19.1.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

19.1.5. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
19.1.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
19.1.7. Os serviços/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
19.2. Os serviços/bens serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:
19.2.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
19.2.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
19.2.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.
19.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
19.4. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

20. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

20.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
20.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

20.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
20.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
20.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
20.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
20.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
20.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
20.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
20.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
20.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
20.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
20.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1° do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

21. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

21.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias a serem verificadas na ocasião da formalização da contratação.

22) CONDIÇÕES GERAIS:

22.1. O Contratante reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer equipamento, material ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto.

22.2. Qualquer tolerância por parte do Contratante, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o contratante exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

22.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONSERVAR MUCURI e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Concorrência nº 005/2024**, Processo Administrativo nº **016/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS SURGIDAS NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSERVAR MUCURI.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 38.596.653/0001-58 LICITACAO@CONSTRUTORASETTA.COM.BR - (38) 98860-3555	396.900.708,74	342.260.000,00	54.640.708,74 Proveito (13,77%)
Totais	**396.900.708,74**	**342.260.000,00**	**54.640.708,74** **Proveito (13,77%)**

Detalhes

Jovani Ferreira dos Santos na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 38.596.653/0001-58

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 05/02/2025 12:56:04**

REFORMAS

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
REFORMAS	1,00	SERVIÇO	224.710.000,00	224.710.000,00

lote 01.pdf — **Inserido em:** 03/01/2025 16:53

orçamentaria lote 01 - readequada.pdf — **Inserido em:** 07/01/2025 07:46

Lote 2 — **Data/Hora da Homologação - 05/02/2025 12:56:08**

MANUTENÇAO DE ESTRADAS VICINAIS

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MANUTENÇAO DE ESTRADAS VICINAIS	1,00	SERVIÇO	117.550.000,00	117.550.000,00

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.

Orçamentaria lote 02.pdf — **Inserido em:** 03/01/2025 16:57

Orçamentaria lote 02 - readequada.pdf — **Inserido em:** 07/01/2025 07:47

Itambacuri, 05 de Fevereiro de 2025.

JOVANI FERREIRA DOS SANTOS:04311803699

Assinado de forma digital por JOVANI FERREIRA DOS SANTOS:04311803699

Autoridade Competente: Jovani Ferreira dos Santos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Concorrência nº 005/2024**, Processo Administrativo nº **016/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS SURGIDAS NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSERVAR MUCURI.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 38.596.653/0001-58 LICITACAO@CONSTRUTORASETTA.COM.BR - (38) 98860-3555	396.900.708,74	342.260.000,00	54.640.708,74 Proveito (13,77%)
Totais	**396.900.708,74**	**342.260.000,00**	**54.640.708,74** Proveito (13,77%)

Detalhes

Jovani Ferreira dos Santos na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 38.596.653/0001-58

Lote 1

Data/Hora da Adjudicação - 05/02/2025 12:55:54

REFORMAS

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
REFORMAS	1,00	SERVIÇO	224.710.000,00	224.710.000,00

lote 01.pdf — **Inserido em:** 03/01/2025 16:53

orcamentaria lote 01 - readequada.pdf — **Inserido em:** 07/01/2025 07:46

Lote 2

Data/Hora da Adjudicação - 05/02/2025 12:55:59

MANUTENÇAO DE ESTRADAS VICINAIS

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MANUTENÇAO DE ESTRADAS VICINAIS	1,00	SERVIÇO	117.550.000,00	117.550.000,00

Orçamentaria lote 02.pdf	**Inserido em:** 03/01/2025 16:57
Orçamentaria lote 02 - readequada.pdf	**Inserido em:** 07/01/2025 07:47

Itambacuri, 05 de Fevereiro de 2025.

JOVANI FERREIRA DOS SANTOS:04311803699

Assinado de forma digital por JOVANI FERREIRA DOS SANTOS:04311803699

Autoridade Competente: Jovani Ferreira dos Santos

PREFEITURA DE
MARIANA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PESQUISA DE PREÇO

Gmail Secretaria Municipal De Meio Ambiente <demeioambientes708@gmail.com>

227

Solicitação de Orçamento – Serviços de Paisagismo

2 mensagens

Secretaria Municipal De Meio Ambiente <demeioambientes708@gmail.com> 11 de junho de 2025 às 10:52
Para: torresservicoslicitacao@gmail.com

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mariana/MG vem, por meio deste, solicitar a gentileza de envio de proposta orçamentária para a prestação de serviços de paisagismo conforme planilha anexo, com o objetivo de atender às demandas da sede e de seus distritos.

Solicitamos que o orçamento seja apresentado com valores unitários e totais e que contenha dados completos da empresa. É imprescindível que a proposta esteja assinada e carimbada pelo responsável legal.

Desde já, agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

ORÇAMENTO.xlsx
17K

Torres servicos licitacao <torresservicoslicitacao@gmail.com> 12 de junho de 2025 às 14:38
Para: Secretaria Municipal De Meio Ambiente <demeioambientes708@gmail.com>

Bom dia.
Segue orçamento solicitado.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Orçamento Mariana Paisagismo.pdf
212K

228

TORRES INFORMACAO E TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Serviços de Paisagismo
Razão Social: TORRES INFORMACAO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 28.227.597/0001-20
Endereço: Rua do Genipapeiro, n 263, sala 02, Cacari, Boa Vista, RR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	**LIMPEZA DO TERRENO**				
1.1.1	CAPINA MANUAL DO TERRENO, EXCLUSIVE RASTELAMENTO E QUEIMA	m2	10.000,00	1,60	R$ 16.000,00
1.2	**DESMATAMENTO E DESTOCAMENTO**				
1.2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ CINQUENTA (50) METROS	m2	10.000,00	0,68	R$ 6.800,00
2	**SERVIÇOS DE PAISAGISMO**				
2.1	**PLANTIO DE GRAMA**				
2.1.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	m2	6.000,00	39,50	R$ 237.000,00
2.2	**PLANTIO E PREPARO DE COVA PARA ÁRVORE**				
2.2.1	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	1.100,00	128,54	R$ 141.394,00
2.2.2	PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE FORRAÇÃO, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS	m2	3.000,00	32,30	R$ 96.900,00
2.3	**FORNECIMENTO DE MUDA**				

229

TORRES INFORMAÇÃO E [illegible]

2.3.1	FORNECIMENTO DE ARBUSTO CAMARÁ COM ALTURA MÍNIMA DE 15CM, EXCLUSIVE PLANTIO	un	500,00	4,08	R$ 2.040,00
2.3.2	FORNECIMENTO DE ÁRVORE ACÁSSIA MIMOSA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	194,07	R$ 9.703,50
2.3.3	FORNECIMENTO DE ÁRVORE AROEIRA-PIMENTEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	123,89	R$ 6.194,50
2.3.4	FORNECIMENTO DE ÁRVORE AROEIRA-SALSA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	123,89	R$ 6.194,50
2.3.5	FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-AMARELO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	143,89	R$ 7.194,50
2.3.6	FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-BRANCO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	143,89	R$ 7.194,50
2.3.7	FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-ROSA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	143,89	R$ 7.194,50
2.3.8	FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-ROXO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	143,89	R$ 7.194,50
2.3.9	FORNECIMENTO DE ÁRVORE JACARANDÁ MIMOSO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	143,89	R$ 7.194,50
2.3.10	FORNECIMENTO DE ÁRVORE JATOBÁ COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	120,02	R$ 6.001,00
2.3.11	FORNECIMENTO DE ÁRVORE MANACÁ-DA-SERRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	140,73	R$ 7.036,50
2.3.12	FORNECIMENTO DE ÁRVORE OITI COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	108,90	R$ 5.445,00

2.3.13	FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAINEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	120,65	R$ 6.032,50
2.3.14	FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAU-BRASIL COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	109,94	R$ 5.497,00
2.3.15	FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAU-FERRO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	147,15	R$ 7.357,50
2.3.16	FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAU-MULATO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	121,33	R$ 6.066,50
2.3.17	FORNECIMENTO DE ÁRVORE QUARESMEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	140,73	R$ 7.036,50
2.3.18	FORNECIMENTO DE ÁRVORE SAPUCAIA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	140,33	R$ 7.016,50
2.3.19	FORNECIMENTO DE ÁRVORE SIBIPURUNA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	148,66	R$ 7.433,00
2.3.20	FORNECIMENTO DE ÁRVORE UNHA-DE-VACA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	114,22	R$ 5.711,00
2.3.21	FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO ACALYPHA, EXCLUSIVE PLANTIO	m2	500,00	81,00	R$ 40.500,00
2.3.22	FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO CLOROFITO, EXCLUSIVE PLANTIO	m2	500,00	63,57	R$ 31.785,00
2.3.23	FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO GRAMA-AMENDOIM, EXCLUSIVE PLANTIO	m2	500,00	28,04	R$ 14.020,00
2.3.24	FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO WEDELIA, EXCLUSIVE PLANTIO	m2	500,00	94,56	R$ 47.280,00
2.3.25	FORNECIMENTO DE PALMEIRA ARECA-BAMBU COM ALTURA MÍNIMA DE 50CM, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	35,50	R$ 1.775,00
2.3.26	FORNECIMENTO DE PALMEIRA JERIVÁ COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	208,51	R$ 10.425,50

2.3.27	FORNECIMENTO DE PALMEIRA LICURI COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	208,51	R$ 10.425,50
2.4	**LASTRO E TERRA**				
2.4.1	LASTRO DE SEIXO, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO MANUAL	m3	125,00	322,19	R$ 40.273,75
2.4.2	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	250,00	247,28	R$ 61.820,00
2.5	**MÃO DE OBRA - OFICIAL E AJUDANTE**				
2.5.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	12,00	9.829,89	R$ 117.958,68
2.5.2	VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL (CUSTO VARIÁVEL)	km	6.000,00	1,27	R$ 7.620,00
2.6	**ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA/SERVIÇOS TÉCNICOS/VEÍCULOS**				
2.6.1	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	800,00	302,22	R$ 241.776,00
LOTE 02					
3	**Cercas**				
3.1	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	500	46,42	R$ 23.210,00

Torres Informação e Serviços de Tecnologia
CNPJ: 28.227.597/0001-20
E-mail: torresservicoslicitacao@gmail.com
Endereço: Rua do Genipapeiro, n 263, sala 02, Cacari, RR

232

TORRES INFORMAÇÃO E TEC... LTDA

3.2	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	500	45,49	R$ 22.745,00
	TOTAL GERAL			**R$ 1.300.446,43**	

Boa Vista/RR, 11/06/2025

VICTOR GABRIEL CARVALHO DOS SANTOS
TORRES INFORMAÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA

Torres Informação e Serviços de Tecnologia
CNPJ: 28.227.597/0001-20
E-mail: torresservicoslicitacao@gmail.com
Endereço: Rua do Genipapeiro, n 263, sala 02, Cacari, RR

OBJETO:Serviços de paisagismo e jardinagem em Mariana-MG, incluindo limpeza, preparo de solo, plantio e manutenção de espaços públicos.			REFERENCIA ATUALIZADA		ATA		ORÇAMENTO 1 - SANTAL		ORÇAMENTO 2 - TORRES		ORÇAMENTO 3 - ROCHA	
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
SERVIÇOS PRELIMINARES												
LIMPEZA DO TERRENO												
CAPINA MANUAL DO TERRENO, EXCLUSIVE RASTELAMENTO E QUEIMA	m2	10.000,00	1,73	R$ 17.270,40	R$ 1,42	R$ 14.200,00	1,66	R$ 16.600,00	1,6	R$ 16.000,00	1,72	R$ 17.200,00
DESMATAMENTO E DESTOCAMENTO												
DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ CINQUENTA (50) METROS	m2	10.000,00	0,67	R$ 6.661,44	R$ 0,60	R$ 6.000,00	0,7	R$ 7.000,00	0,68	R$ 6.800,00	0,73	R$ 7.300,00
SERVIÇOS DE PAISAGISMO												
PLANTIO DE GRAMA												
PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	m2	6.000,00	42,25	R$ 253.504,80	R$ 34,96	R$ 209.760,00	40,9	R$ 245.400,00	39,5	R$ 237.000,00	42,3	R$ 253.800,00
PLANTIO E PREPARO DE COVA PARA ÁRVORE												
PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	1.100,00	112,36	R$ 123.591,92	R$ 113,75	R$ 125.125,00	133,09	R$ 146.399,00	128,54	R$ 141.394,00	137,64	R$ 151.404,00
PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE FORRAÇÃO, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS	m2	3.000,00	31,10	R$ 93.297,17	R$ 28,58	R$ 85.740,00	33,44	R$ 100.320,00	32,3	R$ 96.900,00	34,58	R$ 103.740,00
FORNECIMENTO DE MUDA												
FORNECIMENTO DE ARBUSTO CAMARÁ COM ALTURA MÍNIMA DE 15CM, EXCLUSIVE PLANTIO	un	500,00	11,10	R$ 5.551,20	R$ 3,61	R$ 1.805,00	4,22	R$ 2.110,00	4,08	R$ 2.040,00	4,37	R$ 2.185,00
FORNECIMENTO DE ÁRVORE ACÁSSIA MIMOSA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	140,22	R$ 7.011,17	R$ 171,74	R$ 8.587,00	200,94	R$ 10.047,00	194,07	R$ 9.703,50	207,81	R$ 10.390,50
FORNECIMENTO DE ÁRVORE AROEIRA-PIMENTEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	132,20	R$ 6.610,25	R$ 109,64	R$ 5.482,00	128,28	R$ 6.414,00	123,89	R$ 6.194,50	132,66	R$ 6.633,00
FORNECIMENTO DE ÁRVORE AROEIRA-SALSA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	132,20	R$ 6.610,25	R$ 109,64	R$ 5.482,00	128,28	R$ 6.414,00	123,89	R$ 6.194,50	132,66	R$ 6.633,00
FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-AMARELO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	132,20	R$ 6.610,25	R$ 127,34	R$ 6.367,00	148,99	R$ 7.449,50	143,89	R$ 7.194,50	154,08	R$ 7.704,00
FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-BRANCO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	136,14	R$ 6.807,00	R$ 127,34	R$ 6.367,00	148,99	R$ 7.449,50	143,89	R$ 7.194,50	154,08	R$ 7.704,00
FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-ROSA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	136,14	R$ 6.807,00	R$ 127,34	R$ 6.367,00	148,99	R$ 7.449,50	143,89	R$ 7.194,50	154,08	R$ 7.704,00
FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-ROXO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	136,14	R$ 6.807,00	R$ 127,34	R$ 6.367,00	148,99	R$ 7.449,50	143,89	R$ 7.194,50	154,08	R$ 7.704,00
FORNECIMENTO DE ÁRVORE JACARANDÁ MIMOSO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	136,14	R$ 6.807,00	R$ 127,34	R$ 6.367,00	148,99	R$ 7.449,50	143,89	R$ 7.194,50	154,08	R$ 7.704,00
FORNECIMENTO DE ÁRVORE JATOBÁ COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	113,54	R$ 5.677,03	R$ 106,21	R$ 5.310,50	124,27	R$ 6.213,50	120,02	R$ 6.001,00	128,51	R$ 6.425,50
FORNECIMENTO DE ÁRVORE MANACÁ-DA-SERRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	185,04	R$ 9.252,00	R$ 124,54	R$ 6.227,00	145,71	R$ 7.285,50	140,73	R$ 7.036,50	150,69	R$ 7.534,50

FORNECIMENTO DE ÁRVORE OITI COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	103,02	R$ 5.150,90	R$ 96,37	R$ 4.818,50	112,75	R$ 5.637,50	108,9	R$ 5.445,00	116,61	R$ 5.830,50
FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAINEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	120,36	R$ 6.018,12	R$ 106,77	R$ 5.338,50	124,92	R$ 6.246,00	120,65	R$ 6.032,50	129,19	R$ 6.459,50
FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAU-BRASIL COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	142,64	R$ 7.132,06	R$ 97,29	R$ 4.864,50	113,83	R$ 5.691,50	109,94	R$ 5.497,00	117,72	R$ 5.886,00
FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAU-FERRO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	167,13	R$ 8.356,41	R$ 130,22	R$ 6.511,00	152,36	R$ 7.618,00	147,15	R$ 7.357,50	157,57	R$ 7.878,50
FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAU-MULATO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	127,33	R$ 6.366,61	R$ 107,37	R$ 5.368,50	125,62	R$ 6.281,00	121,33	R$ 6.066,50	129,92	R$ 6.496,00
FORNECIMENTO DE ÁRVORE QUARESMEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	185,04	R$ 9.252,00	R$ 124,54	R$ 6.227,00	145,71	R$ 7.285,50	140,73	R$ 7.036,50	150,69	R$ 7.534,50
FORNECIMENTO DE ÁRVORE SAPUCAIA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	132,76	R$ 6.638,00	R$ 124,19	R$ 6.209,50	145,3	R$ 7.265,00	140,33	R$ 7.016,50	150,27	R$ 7.513,50
FORNECIMENTO DE ÁRVORE SIBIPURUNA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	148,03	R$ 7.401,60	R$ 131,56	R$ 6.578,00	153,93	R$ 7.696,50	148,66	R$ 7.433,00	159,19	R$ 7.959,50
FORNECIMENTO DE ÁRVORE UNHA-DE-VACA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	164,07	R$ 8.203,44	R$ 101,08	R$ 5.054,00	118,26	R$ 5.913,00	114,22	R$ 5.711,00	122,31	R$ 6.115,50
FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO ACALYPHA, EXCLUSIVE PLANTIO	m2	500,00	111,64	R$ 55.820,40	R$ 71,68	R$ 35.840,00	83,87	R$ 41.935,00	81	R$ 40.500,00	86,73	R$ 43.365,00
FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO CLOROFITO, EXCLUSIVE PLANTIO	m2	500,00	123,36	R$ 61.680,00	R$ 56,26	R$ 28.130,00	65,82	R$ 32.910,00	63,57	R$ 31.785,00	68,07	R$ 34.035,00
FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO GRAMA-AMENDOIM, EXCLUSIVE PLANTIO	m2	500,00	26,52	R$ 13.261,20	R$ 24,81	R$ 12.405,00	29,03	R$ 14.515,00	28,04	R$ 14.020,00	30,02	R$ 15.010,00
FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO WEDELIA, EXCLUSIVE PLANTIO	m2	500,00	107,94	R$ 53.970,00	R$ 83,68	R$ 41.840,00	97,91	R$ 48.955,00	94,56	R$ 47.280,00	101,25	R$ 50.625,00
FORNECIMENTO DE PALMEIRA ARECA-BAMBU COM ALTURA MÍNIMA DE 50CM, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	59,21	R$ 2.960,64	R$ 31,42	R$ 1.571,00	36,76	R$ 1.838,00	35,5	R$ 1.775,00	38,02	R$ 1.901,00
FORNECIMENTO DE PALMEIRA JERIVÁ COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	197,25	R$ 9.862,63	R$ 184,52	R$ 9.226,00	215,89	R$ 10.794,50	208,51	R$ 10.425,50	223,27	R$ 11.163,50
FORNECIMENTO DE PALMEIRA LICURI COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	197,25	R$ 9.862,63	R$ 184,52	R$ 9.226,00	215,89	R$ 10.794,50	208,51	R$ 10.425,50	223,27	R$ 11.163,50
LASTRO E TERRA												
LASTRO DE SEIXO, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO MANUAL	m3	125,00	446,64	R$ 55.829,65	R$ 322,19	R$ 40.273,75	322,19	R$ 40.273,75	322,19	R$ 40.273,75	322,19	R$ 40.273,75
TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	250,00	211,46	R$ 52.865,93	R$ 247,28	R$ 61.820,00	247,28	R$ 61.820,00	247,28	R$ 61.820,00	247,28	R$ 61.820,00
MÃO DE OBRA - OFICIAL E AJUDANTE												
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	12,00	11538,59	R$ 138.463,06	R$ 9.829,89	R$ 117.958,68	9.829,89	R$ 117.958,68	9.829,89	R$ 117.958,68	9.829,89	R$ 117.958,68
VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL (CUSTO VARIÁVEL)	km	6.000,00	1,38	R$ 8.289,79	R$ 1,27	R$ 7.620,00	1,27	R$ 7.620,00	1,27	R$ 7.620,00	1,27	R$ 7.620,00

ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA/SERVIÇOS TÉCNICOS/VEÍCULOS												
CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	800,00	336,45	R$ 269.161,65	R$ 302,22	R$ 241.776,00	302,22	R$ 241.776,00	302,22	R$ 241.776,00	302,22	R$ 241.776,00
CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	500	50,52	R$ 25.257,96	R$ 46,42	R$ 23.210,00	46	R$ 23.210,00	46	R$ 23.210,00	46	R$ 23.210,00
CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	500	49,63	R$ 24.813,86	R$ 45,49	R$ 22.745,00	45	R$ 22.745,00	45	R$ 22.745,00	45	R$ 22.745,00
TOTAL GERAL				**R$ 1.415.494,42**		**R$ 1.210.164,43**		**R$ 1.328.229,93**		**R$ 1.300.446,43**		**R$ 1.356.105,43**

Gmail Secretaria Municipal De Meio Ambiente <demeioambientes708@gmail.com>

Solicitação de Orçamento – Serviços de Paisagismo

3 mensagens

236

Secretaria Municipal De Meio Ambiente <demeioambientes708@gmail.com> 12 de junho de 2025 às 11:01

Para: contato@santalengenharia.com.br

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mariana/MG vem, por meio deste, solicitar a gentileza de envio de proposta orçamentária para a prestação de serviços de paisagismo conforme planilha anexo, com o objetivo de atender às demandas da sede e de seus distritos.

Solicitamos que o orçamento seja apresentado com valores unitários e totais e que contenha dados completos da empresa.

É imprescindível que a proposta esteja assinada e carimbada pelo responsável legal.

Desde já, agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

ORÇAMENTO R_00.xlsx
17K

ANTAL ENGENHARIA <contato@santalengenharia.com.br> 12 de junho de 2025 às 11:58

Para: Secretaria Municipal De Meio Ambiente <demeioambientes708@gmail.com>

Bom dia,

Segue proposta orçamentária para a prestação de serviços .

Qualquer dúvida estamos à disposição!

Santal Engenharia.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

O software antivírus AVG realizou uma checagem de vírus neste e-mail. www.avg.com

Orçamento Santal.docx
25K

SANTAL ENGENHARIA <contato@santalengenharia.com.br> 12 de junho de 2025 às 12:01

Para: Secretaria Municipal De Meio Ambiente <demeioambientes708@gmail.com>

Bom dia,

Segue documento assinado.

Em 12/06/2025 11:58, SANTAL ENGENHARIA escreveu:

> Segue proposta orçamentária para a prestação de serviços .
> Qualquer dúvida estamos à disposição!
> Santal Engenharia.

Em 12/06/2025 11:01, Secretaria Municipal De Meio Ambiente escreveu:

Não contém vírus. www.avg.com

Orçamento Santal - assinado.pdf
172K

Objeto: Serviços de Paisagismo
Razão Social: Santal Engenharia LTDA
CNPJ: 48.711.948/0001-81
Endereço: Rua Amantina Pinho, nº 294, Panorama, Salinas/MG

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	**LIMPEZA DO TERRENO**				
1.1.1	CAPINA MANUAL DO TERRENO, EXCLUSIVE RASTELAMENTO E QUEIMA	m2	10.000,00	1,66	R$ 16.600,00
1.2	**DESMATAMENTO E DESTOCAMENTO**				
1.2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ CINQUENTA (50) METROS	m2	10.000,00	0,70	R$ 7.000,00
2	**SERVIÇOS DE PAISAGISMO**				
2.1	**PLANTIO DE GRAMA**				
2.1.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	m2	6.000,00	40,90	R$ 245.400,00
2.2	**PLANTIO E PREPARO DE COVA PARA ÁRVORE**				
2.2.1	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	1.100,00	133,09	R$ 146.399,00
2.2.2	PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE FORRAÇÃO, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS	m2	3.000,00	33,44	R$ 100.320,00
2.3	**FORNECIMENTO DE MUDA**				
2.3.1	FORNECIMENTO DE ARBUSTO CAMARÁ COM ALTURA MÍNIMA DE 15CM, EXCLUSIVE PLANTIO	un	500,00	4,22	R$ 2.110,00
2.3.2	FORNECIMENTO DE ÁRVORE ACÁSSIA MIMOSA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	200,94	R$ 10.047,00

2.3.3	FORNECIMENTO DE ÁRVORE AROEIRA-PIMENTEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	128,28	R$ 6.414,00
2.3.4	FORNECIMENTO DE ÁRVORE AROEIRA-SALSA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	128,28	R$ 6.414,00
2.3.5	FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-AMARELO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	148,99	R$ 7.449,50
2.3.6	FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-BRANCO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	148,99	R$ 7.449,50
2.3.7	FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-ROSA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	148,99	R$ 7.449,50
2.3.8	FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-ROXO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	148,99	R$ 7.449,50
2.3.9	FORNECIMENTO DE ÁRVORE JACARANDÁ MIMOSO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	148,99	R$ 7.449,50
2.3.10	FORNECIMENTO DE ÁRVORE JATOBÁ COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	124,27	R$ 6.213,50
2.3.11	FORNECIMENTO DE ÁRVORE MANACÁ-DA-SERRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	145,71	R$ 7.285,50
2.3.12	FORNECIMENTO DE ÁRVORE OITI COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	112,75	R$ 5.637,50
2.3.13	FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAINEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	124,92	R$ 6.246,00
2.3.14	FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAU-BRASIL COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	113,83	R$ 5.691,50
2.3.15	FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAU-FERRO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	152,36	R$ 7.618,00
2.3.16	FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAU-MULATO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	125,62	R$ 6.281,00

2.3.17	FORNECIMENTO DE ÁRVORE QUARESMEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	145,71	R$ 7.285,50
2.3.18	FORNECIMENTO DE ÁRVORE SAPUCAIA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	145,30	R$ 7.265,00
2.3.19	FORNECIMENTO DE ÁRVORE SIBIPURUNA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	153,93	R$ 7.696,50
2.3.20	FORNECIMENTO DE ÁRVORE UNHA-DE-VACA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	118,26	R$ 5.913,00
2.3.21	FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO ACALYPHA, EXCLUSIVE PLANTIO	m2	500,00	83,87	R$ 41.935,00
2.3.22	FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO CLOROFITO, EXCLUSIVE PLANTIO	m2	500,00	65,82	R$ 32.910,00
2.3.23	FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO GRAMA-AMENDOIM, EXCLUSIVE PLANTIO	m2	500,00	29,03	R$ 14.515,00
2.3.24	FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO WEDELIA, EXCLUSIVE PLANTIO	m2	500,00	97,91	R$ 48.955,00
2.3.25	FORNECIMENTO DE PALMEIRA ARECA-BAMBU COM ALTURA MÍNIMA DE 50CM, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	36,76	R$ 1.838,00
2.3.26	FORNECIMENTO DE PALMEIRA JERIVÁ COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	215,89	R$ 10.794,50
2.3.27	FORNECIMENTO DE PALMEIRA LICURI COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	215,89	R$ 10.794,50
2.4	**LASTRO E TERRA**				
2.4.1	LASTRO DE SEIXO, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO MANUAL	m3	125,00	322,19	R$ 40.273,75
2.4.2	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	250,00	247,28	R$ 61.820,00
2.5	**MÃO DE OBRA - OFICIAL E AJUDANTE**				
2.5.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	12,00	9.829,89	R$ 117.958,68

2.5.2	VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL (CUSTO VARIÁVEL)	km	6.000,00	1,27	R$ 7.620,00
2.6	**ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA/SERVIÇOS TÉCNICOS/VEÍCULOS**				
2.6.1	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	800,00	302,22	R$ 241.776,00
LOTE 02					
3	**Cercas**				
3.1	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	500	46,42	R$ 23.210,00
3.2	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	500	45,49	R$ 22.745,00
	TOTAL GERAL			**R$ 1.328.229,93**	

SANTAL ENGENHARIA LTDA:48711948000181 Assinado de forma digital por SANTAL ENGENHARIA LTDA:48711948000181 Dados: 2025.06.12 12:00:57 -03'00'

Santal Engenharia LTDA
CNPJ: 48.711.948/0001-81

Gmail Secretaria Municipal De Meio Ambiente <demeioambientes708@gmail.com>

241

Solicitação de Orçamento – Serviços de Paisagismo

2 mensagens

Secretaria Municipal De Meio Ambiente <demeioambientes708@gmail.com> 17 de junho de 2025 às 15:30
Para: licita.rochaconstrutora@gmail.com

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mariana/MG vem, por meio deste, solicitar a gentileza de envio de proposta orçamentária para a prestação de serviços de paisagismo conforme planilha anexo, com o objetivo de atender às demandas da sede e de seus distritos.

Solicitamos que o orçamento seja apresentado com valores unitários e totais e que contenha dados completos da empresa. É imprescindível que a proposta esteja assinada e carimbada pelo responsável legal.

Desde já, agradecemos pela atenção e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

ORÇAMENTO (2).xlsx
17K

Rocha Construtora <licita.rochaconstrutora@gmail.com> 17 de junho de 2025 às 16:37
Para: Secretaria Municipal De Meio Ambiente <demeioambientes708@gmail.com>

Boa Tarde.
Segue como solicitado.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Orçamento Paisagismo.pdf
195K

ROCHA CONSTRUTORA E SERVIÇOS

Objeto: Serviços de Paisagismo

Razão Social: Rocha Construtora e Serviços

CNPJ: 39.669.852001-01

Endereço: Rua Vereador Idalino Sarmento, nº 187, Bairro Funcionários, Salinas/MG, CEP: 39.560-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	LIMPEZA DO TERRENO				
1.1.1	CAPINA MANUAL DO TERRENO, EXCLUSIVE RASTELAMENTO E QUEIMA	m2	10.000,00	1,72	R$ 17.200,00
1.2	DESMATAMENTO E DESTOCAMENTO				
1.2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ CINQUENTA (50) METROS	m2	10.000,00	0,73	R$ 7.300,00
2	SERVIÇOS DE PAISAGISMO				
2.1	PLANTIO DE GRAMA				
2.1.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	m2	6.000,00	42,30	R$ 253.800,00
2.2	PLANTIO E PREPARO DE COVA PARA ÁRVORE				
2.2.1	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	1.100,00	137,64	R$ 151.404,00
2.2.2	PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE FORRAÇÃO, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS	m2	3.000,00	34,58	R$ 103.740,00
2.3	FORNECIMENTO DE MUDA				
2.3.1	FORNECIMENTO DE ARBUSTO CAMARÁ COM ALTURA MÍNIMA DE 15CM, EXCLUSIVE PLANTIO	un	500,00	4,37	R$ 2.185,00
2.3.2	FORNECIMENTO DE ÁRVORE ACÁSSIA MIMOSA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	207,81	R$ 10.390,50
2.3.3	FORNECIMENTO DE ÁRVORE AROEIRA-PIMENTEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	132,66	R$ 6.633,00
2.3.4	FORNECIMENTO DE ÁRVORE AROEIRA-SALSA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	132,66	R$ 6.633,00

2.3.5	FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-AMARELO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	154,08	R$ 7.704,00
2.3.6	FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-BRANCO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	154,08	R$ 7.704,00
2.3.7	FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-ROSA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	154,08	R$ 7.704,00
2.3.8	FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-ROXO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	154,08	R$ 7.704,00
2.3.9	FORNECIMENTO DE ÁRVORE JACARANDÁ MIMOSO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	154,08	R$ 7.704,00
2.3.10	FORNECIMENTO DE ÁRVORE JATOBÁ COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	128,51	R$ 6.425,50
2.3.11	FORNECIMENTO DE ÁRVORE MANACÁ-DA-SERRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	150,69	R$ 7.534,50
2.3.12	FORNECIMENTO DE ÁRVORE OITI COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	116,61	R$ 5.830,50
2.3.13	FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAINEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	129,19	R$ 6.459,50
2.3.14	FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAU-BRASIL COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	117,72	R$ 5.886,00
2.3.15	FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAU-FERRO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	157,57	R$ 7.878,50
2.3.16	FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAU-MULATO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	129,92	R$ 6.496,00
2.3.17	FORNECIMENTO DE ÁRVORE QUARESMEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	150,69	R$ 7.534,50
2.3.18	FORNECIMENTO DE ÁRVORE SAPUCAIA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	150,27	R$ 7.513,50
2.3.19	FORNECIMENTO DE ÁRVORE SIBIPURUNA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	159,19	R$ 7.959,50

2.3.20	FORNECIMENTO DE ÁRVORE UNHA-DE-VACA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	122,31	R$ 6.115,50
2.3.21	FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO ACALYPHA, EXCLUSIVE PLANTIO	m2	500,00	86,73	R$ 43.365,00
2.3.22	FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO CLOROFITO, EXCLUSIVE PLANTIO	m2	500,00	68,07	R$ 34.035,00
2.3.23	FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO GRAMA-AMENDOIM, EXCLUSIVE PLANTIO	m2	500,00	30,02	R$ 15.010,00
2.3.24	FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO WEDELIA, EXCLUSIVE PLANTIO	m2	500,00	101,25	R$ 50.625,00
2.3.25	FORNECIMENTO DE PALMEIRA ARECA-BAMBU COM ALTURA MÍNIMA DE 50CM, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	38,02	R$ 1.901,00
26	FORNECIMENTO DE PALMEIRA JERIVÁ COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	223,27	R$ 11.163,50
2.3.27	FORNECIMENTO DE PALMEIRA LICURI COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00	223,27	R$ 11.163,50
2.4	LASTRO E TERRA				
2.4.1	LASTRO DE SEIXO, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO MANUAL	m3	125,00	322,19	R$ 40.273,75
2.4.2	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	250,00	247,28	R$ 61.820,00
2.5	MÃO DE OBRA - OFICIAL E AJUDANTE				
2.5.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	12,00	9.829,89	R$ 117.958,68
2.5.2	VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL (CUSTO VARIÁVEL)	km	6.000,00	1,27	R$ 7.620,00
2.6	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA/SERVIÇOS TÉCNICOS/VEÍCULOS				
2.6.1	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	800,00	302,22	R$ 241.776,00

ROCHA CONSTRUTORA E SERVIÇOS

LOTE 02					
3	Cercas				
3.1	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	500	46,42	R$ 23.210,00
3.2	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	500	45,49	R$ 22.745,00
	TOTAL GERAL				R$ 1.356.105,43

Salinas, junho de 2025.

Rocha Construtora e Serviços
Maria Eduarda Araújo Rocha
Representante Legal

Cnpj: 39.669.852/0001-01
End: Rua Vereador Idalino Sarmento, N 187, Funcionários – Salinas - MG

PREFEITURA DE
MARIANA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTES

Ofício nº 44/ 2025

Mariana, 26 de junho de 2025.

AO CONSÓRCIO MULTIFINALITARIO DE CONSERVACAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DOS VALES - CONSERVAR MUCURI

Sr. Jovani Ferreira dos Santos

Assunto: Solicitação de Adesão de ATA de Registro de Preços n° 002/2025- Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 005/2024 - Processo Licitatório n° 016/2025.

Prezado Senhor,

Cordialmente o cumprimento e venho através desse, com no art.86 da Lei Federal 14.133/2021, venho por meio deste **solicitar a autorização para adesão à ATA de Registro de Preços n° 002/2025**, oriunda do Processo Licitatório n° 016/2025 do CONSÓRCIO MULTIFINALITARIO DE CONSERVACAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DOS VALES - CONSERVAR MUCURI, **cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção, conservação, reparos, revitalização e reforma de espaços públicos, mediante fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários e serviços de manutenção de estradas vicinais, destinada ao atendimento de necessidades eventuais e futuras surgidas no âmbito dos municípios que integram o conservar mucuri,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES, no valor de **R$1.210.164,43 (Um milhão, duzentos e dez mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos),** assim descriminados:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

			TOTAL GERAL DA OBRA
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	**LIMPEZA DO TERRENO**		
1.1.1	CAPINA MANUAL DO TERRENO, EXCLUSIVE RASTELAMENTO E QUEIMA	m2	10.000,00
1.2	**DESMATAMENTO E DESTOCAMENTO**		
1.2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ CINQUENTA (50) METROS	m2	10.000,00
2	**SERVIÇOS DE PAISAGISMO**		
2.1	**PLANTIO DE GRAMA**		
2.1.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	m2	6.000,00
2.2	**PLANTIO E PREPARO DE COVA PARA ÁRVORE**		
2.2.1	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	1.100,00
2.2.2	PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE FORRAÇÃO, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS	m2	3.000,00
2.3	**FORNECIMENTO DE MUDA**		
2.3.1	FORNECIMENTO DE ARBUSTO CAMARÁ COM ALTURA MÍNIMA DE 15CM, EXCLUSIVE PLANTIO	un	500,00
2.3.2	FORNECIMENTO DE ÁRVORE ACÁSSIA MIMOSA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00
2.3.3	FORNECIMENTO DE ÁRVORE AROEIRA-PIMENTEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00
2.3.4	FORNECIMENTO DE ÁRVORE AROEIRA-SALSA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00
2.3.5	FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-AMARELO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00
2.3.6	FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-BRANCO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00
2.3.7	FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-ROSA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00
2.3.8	FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-ROXO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00
2.3.9	FORNECIMENTO DE ÁRVORE JACARANDÁ MIMOSO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00
2.3.10	FORNECIMENTO DE ÁRVORE JATOBÁ COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00
2.3.11	FORNECIMENTO DE ÁRVORE MANACÁ-DA-SERRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00
2.3.12	FORNECIMENTO DE ÁRVORE OITI COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00
2.3.13	FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAINEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00
2.3.14	FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAU-BRASIL COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00
2.3.15	FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAU-FERRO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00
2.3.16	FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAU-MULATO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00
2.3.17	FORNECIMENTO DE ÁRVORE QUARESMEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00
2.3.18	FORNECIMENTO DE ÁRVORE SAPUCAIA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00
2.3.19	FORNECIMENTO DE ÁRVORE SIBIPURUNA COM	un	50,00

	ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO		
2.3.20	FORNECIMENTO DE ÁRVORE UNHA-DE-VACA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00
2.3.21	FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO ACALYPHA, EXCLUSIVE PLANTIO	m2	500,00
2.3.22	FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO CLOROFITO, EXCLUSIVE PLANTIO	m2	500,00
2.3.23	FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO GRAMA-AMENDOIM, EXCLUSIVE PLANTIO	m2	500,00
2.3.24	FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO WEDELIA, EXCLUSIVE PLANTIO	m2	500,00
2.3.25	FORNECIMENTO DE PALMEIRA ARECA-BAMBU COM ALTURA MÍNIMA DE 50CM, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00
2.3.26	FORNECIMENTO DE PALMEIRA JERIVÁ COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00
2.3.27	FORNECIMENTO DE PALMEIRA LICURI COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00
2.4	**LASTRO E TERRA**		
2.4.1	LASTRO DE SEIXO, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO MANUAL	m3	125,00
2.4.2	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	250,00
2.5	**MÃO DE OBRA - OFICIAL E AJUDANTE**		
2.5.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	12,00
2.5.2	VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL (CUSTO VARIÁVEL)	km	6.000,00
2.6	**ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA/SERVIÇOS TÉCNICOS/VEÍCULOS**		
2.6.1	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	800,00
	LOTE 02		
3	**CERCAS**		
3.1	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	500
3.2	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	500

Informamos que, após a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, este Município identificou a vantajosidade técnica e econômica da presente adesão, considerando não apenas os valores registrados como compatíveis com os praticados no mercado, mas também a necessidade premente de aquisição célere dos referidos itens, especialmente diante da necessidade de continuidade da prestação de serviços.

Destacamos que esta solicitação está amparada pelo art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual permite a utilização de ata de registro de preços por órgão não participante, desde que comprovada a vantagem e mediante anuência do órgão gerenciador e do fornecedor.

Diante do exposto, solicitamos, respeitosamente, a anuência deste Consórcio quanto à adesão pleiteada, e o envio das orientações necessárias para os procedimentos subsequentes à formalização da contratação.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o endereço de e-mail: alexandre.meioambiente@mariana.mg.gov.br.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE AUGUSTO CARNEIRO
Data: 26/06/2025 14:37:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexandre Augusto Carneiro

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal

Gmail

Secretaria Municipal De Meio Ambiente <demeioambientes708@gmail.com>

250

Solicitação de adesão de ATA.

2 mensagens

Secretaria Municipal De Meio Ambiente <demeioambientes708@gmail.com> 26 de junho de 2025 às 14:50
Para: licitacao.conservarmucuri@gmail.com

Prezados(as),

Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste manifestar formalmente o interesse em **aderir à Ata de Registro de Preços nº 002/2025**, resultante do **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 005/2025**, referente ao **Processo Licitatório nº 016/2025.**

Solicitamos, assim, os documentos necessários para viabilizar a formalização da adesão.

Certos de contarmos com a habitual atenção e colaboração, desde já agradecemos e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Mariana - MG.

Documento_-_oficio_pro_orgao_%284%29_assinado.pdf
256K

conservar mucuri <licitacao.conservarmucuri@gmail.com> 27 de junho de 2025 às 10:43
Para: Secretaria Municipal De Meio Ambiente <demeioambientes708@gmail.com>

Bom dia.
Segue anexo conforme solicitado.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Autorização Adesão - Ata 02-2025 - Oficio 12.pdf
162K

Ofício 0012/2025

Itambacuri, 27 de junho de 2025.

Ao Ilmo.
Alexandre Augusto Carneiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal
Mariana/MG

Assunto: Autorização para Adesão à Ata de Registro de Preço

Prezado,

Cumprimento cordialmente e através do presidente, o senhor Jovani Ferreira dos Santos, prefeito do município de Itambacuri vem como presidente do Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento dos Vales - CONSEVAR MUCURI, com sito a rua Santos Porto, 133 A, Adelaide de Bessa, Itambacuri/MG vem respeitosamente deferir anuência de adesão a ata de registro de preços n° 002/2025, de 22 de janeiro de 2025, Processo Licitatório n° 016/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, solicito também que seja realizado pedido de anuência a empresa detentora da ata de registro de preços.

Sem mais, meus sinceros votos de estima e consideração.

Jovani Ferreira dos Santos
Prefeito do município de Itambacuri
Presidente

PREFEITURA DE
MARIANA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA!

252

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA EMPRESA

Ofício nº 43/ 2025

Mariana, 26 de junho de 2025.

À SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Sra. Enedir Santos Gonçalves

Assunto: Solicitação de Adesão de ATA de Registro de Preços n° 002/2025- Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 005/2024 - Processo Licitatório n° 016/2025.

Prezada Senhora,

Cordialmente o cumprimento e venho através desse, com no art.86 da Lei Federal 14.133/2021, venho por meio deste **solicitar a autorização para adesão à ATA de Registro de Preços n° 005/2024**, oriunda do Processo Licitatório n° 016/2025 do CONSÓRCIO MULTIFINALITARIO DE CONSERVACAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DOS VALES - CONSERVAR MUCURI, **cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção, conservação, reparos, revitalização e reforma de espaços públicos, mediante fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários e serviços de manutenção de estradas vicinais, destinada ao atendimento de necessidades eventuais e futuras surgidas no âmbito dos municípios que integram o conservar mucuri**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES, no valor de **R$1.210.164,43 (Um milhão, duzentos e dez mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), assim descriminados:**

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
			TOTAL GERAL DA OBRA
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	**LIMPEZA DO TERRENO**		
1.1.1	CAPINA MANUAL DO TERRENO, EXCLUSIVE RASTELAMENTO E QUEIMA	m2	10.000,00
1.2	**DESMATAMENTO E DESTOCAMENTO**		
1.2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ CINQUENTA (50) METROS	m2	10.000,00
2	**SERVIÇOS DE PAISAGISMO**		
2.1	**PLANTIO DE GRAMA**		
2.1.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	m2	6.000,00
2.2	**PLANTIO E PREPARO DE COVA PARA ÁRVORE**		
2.2.1	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	1.100,00
2.2.2	PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE FORRAÇÃO, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS	m2	3.000,00
2.3	**FORNECIMENTO DE MUDA**		
2.3.1	FORNECIMENTO DE ARBUSTO CAMARÁ COM ALTURA MÍNIMA DE 15CM, EXCLUSIVE PLANTIO	un	500,00
2.3.2	FORNECIMENTO DE ÁRVORE ACÁSSIA MIMOSA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00
2.3.3	FORNECIMENTO DE ÁRVORE AROEIRA-PIMENTEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00
2.3.4	FORNECIMENTO DE ÁRVORE AROEIRA-SALSA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00
2.3.5	FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-AMARELO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00
2.3.6	FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-BRANCO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00
2.3.7	FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-ROSA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00
2.3.8	FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-ROXO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00
2.3.9	FORNECIMENTO DE ÁRVORE JACARANDÁ MIMOSO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00
2.3.10	FORNECIMENTO DE ÁRVORE JATOBÁ COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00
2.3.11	FORNECIMENTO DE ÁRVORE MANACÁ-DA-SERRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00
2.3.12	FORNECIMENTO DE ÁRVORE OITI COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00
2.3.13	FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAINEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00
2.3.14	FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAU-BRASIL COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00
2.3.15	FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAU-FERRO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00
2.3.16	FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAU-MULATO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00
2.3.17	FORNECIMENTO DE ÁRVORE QUARESMEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00
2.3.18	FORNECIMENTO DE ÁRVORE SAPUCAIA COM ALTURA	un	50,00

	MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO		
2.3.19	FORNECIMENTO DE ÁRVORE SIBIPURUNA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00
2.3.20	FORNECIMENTO DE ÁRVORE UNHA-DE-VACA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00
2.3.21	FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO ACALYPHA, EXCLUSIVE PLANTIO	m2	500,00
2.3.22	FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO CLOROFITO, EXCLUSIVE PLANTIO	m2	500,00
2.3.23	FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO GRAMA-AMENDOIM, EXCLUSIVE PLANTIO	m2	500,00
2.3.24	FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO WEDELIA, EXCLUSIVE PLANTIO	m2	500,00
2.3.25	FORNECIMENTO DE PALMEIRA ARECA-BAMBU COM ALTURA MÍNIMA DE 50CM, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00
2.3.26	FORNECIMENTO DE PALMEIRA JERIVÁ COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00
2.3.27	FORNECIMENTO DE PALMEIRA LICURI COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50,00
2.4	**LASTRO E TERRA**		
2.4.1	LASTRO DE SEIXO, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO MANUAL	m3	125,00
2.4.2	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	250,00
2.5	**MÃO DE OBRA - OFICIAL E AJUDANTE**		
2.5.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	12,00
2.5.2	VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL (CUSTO VARIÁVEL)	km	6.000,00
2.6	**ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA/SERVIÇOS TÉCNICOS/VEÍCULOS**		
2.6.1	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	800,00
	LOTE 02		
3	**CERCAS**		
3.1	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	500
3.2	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	500

Informamos que já foi expedido ofício ao órgão gerenciador para manifestar sua concordância com a referida adesão.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o endereço de e-mail: alexandre.meioambiente@mariana.mg.gov.br.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE AUGUSTO CARNEIRO
Data: 26/06/2025 14:35:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexandre Augusto Carneiro

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal

Gmail

Secretaria Municipal De Meio Ambiente <demeioambientes708@gmail.com>

257

Solicitação de adesão de ATA.

2 mensagens

Secretaria Municipal De Meio Ambiente <demeioambientes708@gmail.com>
Para: licitacao@construtorasetta.com.br

26 de junho de 2025 às 14:48

Prezados(as),

Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste manifestar formalmente o interesse em **aderir à Ata de Registro de Preços nº 002/2025**, resultante do **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 005/2025**, referente ao **Processo Licitatório nº 016/2025.**

Solicitamos, assim, os documentos necessários para viabilizar a formalização da adesão.

Certos de contarmos com a habitual atenção e colaboração, desde já agradecemos e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Mariana - MG.

Documento_-_oficio_pra_empresa_assinado (1).pdf
257K

SETTA <licitacao@construtorasetta.com.br>
Responder a: licitacao@construtorasetta.com.br
Para: Secretaria Municipal De Meio Ambiente <demeioambientes708@gmail.com>

26 de junho de 2025 às 16:18

Prezados, boa tarde.
Segue ofício para apreciação.

Agradeço a gentileza da confirmação de recebimento.
Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Bárbara Matos
Departamento de Licitações

OFÍCIO 32-2025.pdf
180K

SETTA
CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

OFÍCIO 32/2025

Novorizonte/MG, 26 de junho de 2025.

Ao Sr. Alexandre Augusto Carneiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal
Município de Mariana/MG

Assunto: Solicitação de Adesão de ATA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

Prezado Senhor,

Viemos através deste, autorizar a Prefeitura Municipal de Mariana/MG a ADERIR à Ata de Registro de Preços supracitada, realizado pelo CONSORCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES - CONSERVAR MUCURI, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção, conservação, reparos, revitalização e reforma de espaços públicos, mediante fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários e serviços de manutenção de estradas vicinais, destinada ao atendimento de necessidades eventuais e futuras surgidas no âmbito dos municípios que integram o CONSERVAR MUCURI. Processo para o qual sua empresa sagrou-se vencedora.

Os valores e quantitativos estimados para esta adesão estão detalhadamente especificados na planilha anexa.

Certo de sua atenção agradeço e me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	**LIMPEZA DO TERRENO**		
1.1.1	CAPINA MANUAL DO TERRENO, EXCLUSIVE RASTELAMENTO E QUEIMA	m2	10.000,00
1.2	**DESMATAMENTO E DESTOCAMENTO**		
1.2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ CINQUENTA (50) METROS	m2	10.000,00
2.	**SERVIÇOS DE PAISAGISMO**		
2.1	**PLANTIO DE GRAMA**		
2.1.1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	m2	6.000,00
2.2	**PLANTIO E PREPARO DE COVA PARA ÁRVORE**		

Rua Saul de Almeida nº 285, Centro – Novorizonte/MG, CEP: 39.568-000
CNPJ: 38.596.653/0001-58 | Contato: (38) 98415-7357
E-mail: licitacao@construtorasetta.com.br

2.2.1	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	1.100,00
2.2.2	PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE FORRAÇÃO, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS	m2	3.000,00
2.3	**FORNECIMENTO DE MUDA**		
2.3.1	FORNECIMENTO DE ARBUSTO CAMARÁ COM ALTURA MÍNIMA DE 15CM, EXCLUSIVE PLANTIO	un	500
2.3.2	FORNECIMENTO DE ÁRVORE ACÁSSIA MIMOSA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50
2.3.3	FORNECIMENTO DE ÁRVORE AROEIRA-PIMENTEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50
2.3.4	FORNECIMENTO DE ÁRVORE AROEIRA-SALSA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50
2.3.5	FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-AMARELO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50
2.3.6	FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-BRANCO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50
2.3.7	FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-ROSA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50
2.3.8	FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-ROXO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50
2.3.9	FORNECIMENTO DE ÁRVORE JACARANDÁ MIMOSO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50
2.3.10	FORNECIMENTO DE ÁRVORE JATOBÁ COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50
2.3.11	FORNECIMENTO DE ÁRVORE MANACÁ-DA-SERRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50
2.3.12	FORNECIMENTO DE ÁRVORE OITI COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50
2.3.13	FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAINEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50
2.3.14	FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAU-BRASIL COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50
2.3.15	FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAU-FERRO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50
2.3.16	FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAU-MULATO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50
2.3.17	FORNECIMENTO DE ÁRVORE QUARESMEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50

260

2.3.18	FORNECIMENTO DE ÁRVORE SAPUCAIA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50
2.3.19	FORNECIMENTO DE ÁRVORE SIBIPURUNA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50
2.3.20	FORNECIMENTO DE ÁRVORE UNHA-DE-VACA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50
2.3.21	FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO ACALYPHA, EXCLUSIVE PLANTIO	m2	500
2.3.22	FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO CLOROFITO, EXCLUSIVE PLANTIO	m2	500
2.3.23	FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO GRAMA-AMENDOIM, EXCLUSIVE PLANTIO	m2	500
2.3.24	FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO WEDELIA, EXCLUSIVE PLANTIO	m2	500
2.3.25	FORNECIMENTO DE PALMEIRA ARECA-BAMBU COM ALTURA MÍNIMA DE 50CM, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50
2.3.26	FORNECIMENTO DE PALMEIRA JERIVÁ COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50
2.3.27	FORNECIMENTO DE PALMEIRA LICURI COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	un	50
2.4	**LASTRO E TERRA**		
2.4.1	LASTRO DE SEIXO, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO MANUAL	m3	125
2.4.2	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	250
2.5	**MÃO DE OBRA - OFICIAL E AJUDANTE**		
2.5.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	12
2.5.2	VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL (CUSTO VARIÁVEL)	km	6.000,00
2.6	**ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA/SERVIÇOS TÉCNICOS/VEÍCULOS**		
2.6.1	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	800
	LOTE 02		
3	**CERCAS**		
3.1	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5	M	500

	FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020		
3.2	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	500
VALOR TOTAL ANUAL: R$1.210.164,43 (Um milhão, duzentos e dez mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).			

Atenciosamente,

ENEDIR SANTOS GONCALVES:00298031604

Assinado de forma digital por ENEDIR SANTOS GONCALVES:00298031604
Dados: 2025.06.26 16:16:55 -03'00'

Setta Construções e Serviços LTDA
CNPJ: 38.596.653/0001-58
Enedir Santos Gonçalves
CPF: 002.980.316-04
Representante Legal

262

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.596.653/0001-58 MATRIZ		21/09/2020

NOME EMPRESARIAL
SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAUL DE ALMEIDA	285	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.568-000	CENTRO	NOVORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM@CONSTRUTORASETTA.COM.BR	(38) 8415-7357

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/06/2025** às **09:21:53** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

SETTA
CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

263

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

A empresa SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 38.596.653/0001-58, com sito a Rua Saul de Almeida, nº 285, Centro, Novorizonte/MG, CEP: 39.568-000, por sua representante legal a Sr.ª Enedir Santos Gonçalves, portadora do RG. M-7.749.627 e inscrita no CPF: 002.980.316-04, DECLARA, para os fins que se fizerem necessários, que não possui vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Novorizonte/MG, 10 de junho de 2025.

SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:38596653000158
Assinado de forma digital por SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:38596653000158
Dados: 2025.06.10 11:05:21 -03'00'

Setta Construções e Serviços LTDA
CNPJ: 38.596.653/0001-58
Enedir Santos Gonçalves
CPF: 002.980.316-04
Representante Legal

SETTA
CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

A empresa SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 38.596.653/0001-58, com sito a Rua Saul de Almeida, nº 285, Centro, Novorizonte/MG, CEP: 39.568-000, por sua representante legal a Sr.ª Enedir Santos Gonçalves, portadora do RG. M-7.749.627 e inscrita no CPF: 002.980.316-04, DECLARA, para os fins que se fizerem necessários, que não possui vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Novorizonte/MG, 10 de junho de 2025.

SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:38596653000158
Assinado de forma digital por SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:38596653000158
Dados: 2025.06.10 11:05:21 -03'00'

Setta Construções e Serviços LTDA
CNPJ: 38.596.653/0001-58
Enedir Santos Gonçalves
CPF: 002.980.316-04
Representante Legal

SETTA
CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 38.596.653/0001-58, com sito a Rua Saul de Almeida, nº 285, Centro, Novorizonte/MG, CEP: 39.568-000, por sua representante legal a Sr.ª Enedir Santos Gonçalves, portadora do RG. M-7.749.627 e inscrita no CPF: 002.980.316-04, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Novorizonte/MG, 10 de junho de 2025.

SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:38596653000158
Assinado de forma digital por SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:38596653000158
Dados: 2025.06.10 11:05:06 -03'00'

Setta Construções e Serviços LTDA
CNPJ: 38.596.653/0001-58
Enedir Santos Gonçalves
CPF: 002.980.316-04
Representante Legal

SETTA
CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

DADOS BANCÁRIOS

A empresa SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 38.596.653/0001-58, com sito a Rua Saul de Almeida, nº 285, Centro, Novorizonte/MG, CEP: 39.568-000, por sua representante legal a Sr.ª Enedir Santos Gonçalves, portadora do RG. M-7.749.627 e inscrita no CPF: 002.980.316-04, apresenta seus dados bancários:

Banco do Brasil – Agência: 0976-8 – Conta Corrente: 42730-6

Novorizonte/MG, 10 de junho de 2025.

SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:38596653000158

Assinado de forma digital por SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:38596653000158
Dados: 2025.06.10 11:05:38 -03'00'

Setta Construções e Serviços LTDA
CNPJ: 38.596.653/0001-58
Enedir Santos Gonçalves
CPF: 002.980.316-04
Representante Legal

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 267

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211859082	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2501657044

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NOVORIZONTE
Local

15 MAIO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/_____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12754597 em 22/05/2025 da Empresa SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 31211859082 e protocolo 253281156 - 21/05/2025. Efeitos do registro: 15/05/2025. Autenticação: 7D10E5ACA61CADB565645C95691B74FB8764AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/328.115-6 e o código de segurança WWZH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/328.115-6	MGE2501657044	20/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.980.316-04	ENEDIR SANTOS GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12754597 em 22/05/2025 da Empresa SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 31211859082 e protocolo 253281156 - 21/05/2025. Efeitos do registro: 15/05/2025. Autenticação: 7D10E5ACA61CADB565645C95691B74FB8764AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/328.115-6 e o código de segurança WWZH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 38.596.653/0001-58 NIRE: 31211859082

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Motivos: Abertura de filial e consolidação do contrato social.

ENEDIR SANTOS GONÇALVES, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 340 – Centro – CEP: 39568.000 – Novorizonte/Minas Gerais, inscrita no CPF sob o nº 002.980.316-04, portadora da carteira de identidade nº MG-7.749.627 expedida pela SSP/MG, responsável legal da empresa SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrita na JUCEMG sob o NIRE 3121185908-2 e no CNPJ sob o nº38.596.653/0001-58, com sede e domicílio à Rua Saul de Almeida, nº 285 – Centro – CEP: 39568-000-Novorizonte/MG.

RESOLVE alterar seu documento de constituição e posteriores alterações o fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve abrir a seguinte filial:

a) Filial que se localizará na Rua Agenor Alves dos Santos, nº 562 - Nossa Senhora da Conceição – CEP: 29213-090 – Guarapari/ES com a mesma denominação social de: SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA e objeto social de: atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura, construção de edifícios, obras de urbanização ruas, praças e calcadas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplenagem, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de fundações, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, serviços de engenharia, serviços de cartografia, topografia e geodesia, locação de mão de obra temporária, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, atividades paisagísticas.

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, na modalidade de sociedade empresária com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA- A empresa gira com denominação de SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA- O objeto social é: atividades de limpeza, coleta de resíduos não-perigosos, coleta de resíduos perigosos, tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças e calcadas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplenagem, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de fundações, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, perfuração e construção de poços de agua,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12754597 em 22/05/2025 da Empresa SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 31211859082 e protocolo 253281156 - 21/05/2025. Efeitos do registro: 15/05/2025. Autenticação: 7D10E5ACA61CADB565645C95691B74FB8764AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/328.115-6 e o código de segurança WWZH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

transporte escolar, transporte rodoviário de produtos perigosos, concessionárias de rodovias, pontes, tuneis e serviços relacionados, serviços de engenharia, serviços de cartografia, topografia e geodesia, atividades de estudos geológicos, serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho, atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura, locação de automóveis sem condutor, aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, locação de mão-de-obra temporária, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, limpeza em prédios e em domicílios, imunização e controle de pragas urbanas, atividades paisagísticas, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, outras atividades de recreação e lazer. **Tendo a seguinte filial:**

a) Filial que se localizará na Rua Agenor Alves dos Santos, nº 562 - Nossa Senhora da Conceição – CEP: 29213-090 – Guarapari/ES com a mesma denominação social de: SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA e objeto social de: atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura, construção de edifícios, obras de urbanização ruas, praças e calcadas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplenagem, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de fundações, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, serviços de engenharia, serviços de cartografia, topografia e geodesia, locação de mão de obra temporária, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, atividades paisagísticas.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sede da empresa é na Rua Saul de Almeida, nº 285 – Centro – CEP: 39568-000 – Novorizonte/MG.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 16/09/2020 e tem seu tempo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade limitada é de R$ 667.347,00 (Seiscentos e sessenta e sete mil e trezentos e quarenta sete reais) dividido em 667.347 (Seiscentos e sessenta e sete mil e trezentos e quarenta e sete) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) já totalmente integralizado em moeda corrente nacional assim distribuídas:

ENEDIR SANTOS GONÇALVES.....667.347 quotas.....R$ 667.347,00

TOTAL..... 667.347 quotas.....R$ 667.347,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade é exercida pela sócia: ENEDIR SANTOS GONÇALVES, que assina pela sociedade isoladamente, com poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto usar a denominação social em negócios estranhos ao interesse da empresa ou assumir responsabilidades que não digam respeito ao seu objetivo, seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao sócio, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12754597 em 22/05/2025 da Empresa SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 31211859082 e protocolo 253281156 - 21/05/2025. Efeitos do registro: 15/05/2025. Autenticação: 7D10E5ACA61CADB565645C95691B74FB8764AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/328.115-6 e o código de segurança WWZH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Salinas/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, assina o presente instrumento em uma única via, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para que produza efeitos legais.

Novorizonte/MG, 15 de maio de 2025

ENEDIR SANTOS GONÇALVES
Sócia/Administradora

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12754597 em 22/05/2025 da Empresa SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 31211859082 e protocolo 253281156 - 21/05/2025. Efeitos do registro: 15/05/2025. Autenticação: 7D10E5ACA61CADB565645C95691B74FB8764AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/328.115-6 e o código de segurança WWZH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/328.115-6	MGE2501657044	20/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.980.316-04	ENEDIR SANTOS GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12754597 em 22/05/2025 da Empresa SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 31211859082 e protocolo 253281156 - 21/05/2025. Efeitos do registro: 15/05/2025. Autenticação: 7D10E5ACA61CADB565645C95691B74FB8764AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/328.115-6 e o código de segurança WWZH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 25/328.115-6 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 12754597 em 22/05/2025 da empresa 3121185908-2 SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3290073159-8	38.596.653/0002-39	RUA AGENOR ALVES DOS SANTOS 562 - BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO CEP 29213-090 - GUARAPARI/ES

22 de mai. de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12754597 em 22/05/2025 da Empresa SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 31211859082 e protocolo 253281156 - 21/05/2025. Efeitos do registro: 15/05/2025. Autenticação: 7D10E5ACA61CADB565645C95691B74FB8764AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/328.115-6 e o código de segurança WWZH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, de NIRE 3121185908-2 e protocolado sob o número 25/328.115-6 em 21/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12754597, em 22/05/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
002.980.316-04	ENEDIR SANTOS GONCALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
002.980.316-04	ENEDIR SANTOS GONCALVES

Belo Horizonte. quinta-feira, 22 de maio de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 22/05/2025, às 08:51 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/328.115-6.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12754597 em 22/05/2025 da Empresa SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 31211859082 e protocolo 253281156 - 21/05/2025. Efeitos do registro: 15/05/2025. Autenticação: 7D10E5ACA61CADB565645C95691B74FB8764AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/328.115-6 e o código de segurança WWZH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 22 de maio de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12754597 em 22/05/2025 da Empresa SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 31211859082 e protocolo 253281156 - 21/05/2025. Efeitos do registro: 15/05/2025. Autenticação: 7D10E5ACA61CADB565645C95691B74FB8764AB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/328.115-6 e o código de segurança WWZH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
1390-1
Enedir Santos Gonçalves
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL MG-7.749.627
DATA DE EXPEDIÇÃO 08/02/2018
NOME
ENEDIR SANTOS GONCALVES
FILIAÇÃO
OLIRIO FRANCISCO DOS SANTOS
GENOVEVA ALVES DOS SANTOS
NATURALIDADE
SALINAS-MG
DATA DE NASCIMENTO 25/10/1959
DOC. ORIGEM CAS. LV-B02 FL-207
TAIOBEIRAS-MG
CPF 002980316-04
JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ
ASSINATURA DO DIRETOR
PIL-1390
2 VIA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 24 de março de 2021 16:34:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/16129240321801305289O

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 16129240321801305289O-1
Data: 24/03/2021 16:17:13
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH88024-OCUW;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Alicerce Construções e Serviços Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Alicerce Construções e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Alicerce Construções e Serviços Ltda assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/03/2021 16:58:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Alicerce Construções e Serviços Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 161292403218013052890-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1aa272c2fe05f1004d538a4c8bea7495154dece76c0a72332457080b0d0c3d81ce6dc39812d17ec63fd785c4b09ff315d1aaa6c4806c92a922f24bb4b733b356

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

274

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.596.653/0001-58 MATRIZ		21/09/2020

NOME EMPRESARIAL
SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAUL DE ALMEIDA	285	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.568-000	CENTRO	NOVORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM@CONSTRUTORASETTA.COM.BR	(38) 8415-7357

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/06/2025** às **09:21:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003845262.00-20 **CPF/CNPJ:** 38.596.653/0001-58

NOME/NOME EMPRESARIAL: SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA: SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : ISENTO OU IMUNE **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 21/09/2020 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 21/09/2020

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 39568000 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: NOVORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: RUA SAUL DE ALMEIDA

NUMERO: 285

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

02/06/2025 09:31:15

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.596.653/0001-58
Certidão nº: 51560006/2025
Expedição: 03/09/2025, às 13:50:51
Validade: 02/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.596.653/0001-58, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38.596.653/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:06:30 do dia 28/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/03/2026.
Código de controle da certidão: **A0E7.7D82.C5A9.4BC4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 20/08/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 18/11/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003845262.00-20	CNPJ/CPF: 38.596.653/0001-58	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA SAUL DE ALMEIDA		NÚMERO: 285
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 39568000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: NOVORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2025000906283581

MUNICIPIO DE NOVORIZONTE - MG

01.616.420/0001-60

279

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO: 2025

IDENTIFICAÇÃO DA CND		
Número: 00000810/2025	**Emissão:** 01/10/2025 16:42:39	**Validade:** 30/12/2025
Controle: A29002-251170-603101-060402-132A		

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
Código: 21763	**Nome:** SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	
Insc. Mun.: 18013	**CNPJ/CPF:** 38.596.653/0001-58	**IE/RG:**
Endereço: SAUL DE ALMEIDA, 285 -		
Bairro: CENTRO	**Cidade:** Novorizonte/MG	**CEP:** 39568-000

CERTIDÃO

.esalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar, quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta, certifico que em nome do requerente, não existe débito em aberto até à presente data referente ao(s) tributo(s): IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Divida Ativa

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO

SSINATURA

Novorizonte, 2025-10-01 16:42:39.901

Código Controle **A29002-251170-603101-060402-132A**

Utilize o QR code abaixo para consultar a autenticidade desta certidão na internet.

280

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.596.653/0001-58
Razão Social: SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Endereço: R SAUL DE ALMEIDA / CENTRO / NOVORIZONTE / MG / 39568-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/09/2025 a 16/10/2025

Certificação Número: 2025091707175523270568

Informação obtida em 02/10/2025 11:28:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SALINAS

281

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38.596.653/0001-58

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Setembro de 2025 às 14:09

SALINAS, 03 de Setembro de 2025 às 14:05

Código de Autenticação: 2509-0314-0551-0172-0752

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

282

Ata nº 002/2025/2025

Última atualização 22/02/2025

Local: Itambacuri/MG

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS URANOS DA MICRORREGIAO DE TEOFILO OTONI - CIRSU - VALE DO MUCURI

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica

Data de divulgação no PNCP: 22/02/2025 **Data de assinatura:** 05/02/2025

Vigência: de 05/02/2025 a 05/02/2026

Id ata PNCP: 18253417000121-1-000012/2024-000001 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Id contratação PNCP: 18253417000121-1-000012/2024

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS SURGIDAS NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSERVAR MUCURI.

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
Ata de Registro de PreÃ§os 002/2025 - 50456.pdf	22/02/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

< Voltar

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31211859082	38.596.653/0001-58	
NOME EMPRESARIAL		
SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
12.25.1F.66.92.29.5F.35.3C.CD.42.89.69.EA.9B.B4.4F.70.43.C3	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	38596653000158	SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:38596653000158	228894233208281586 9	22/01/2025 a 22/01/2026	Sim
Contador	11733698647	JONATAS SENA OLIVEIRA:11733698647	849744164409234973 7	04/03/2025 a 04/03/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

12.25.1F.66.92.29.5F.35.3C.CD.42.89.6 9.EA.9B.B4.4F.70.43.C3-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/06/2025 às 10:21:49

27.25.40.65.D3.5B.9F.49
2C.A5.91.C4.FA.B1.03.0F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 38.596.653/0001-58

Número de Ordem do Livro: 6

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
NIRE	31211859082
CNPJ	38.596.653/0001-58
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Novorizonte
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/09/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	40218

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	40218
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.25.1F.66.92.29.5F.35.3C.CD.42.89.69.EA.9B.B4.4F.70.43.C3-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 38.596.653/0001-58

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 5.217.479,91	R$ 6.640.923,68
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.631.304,69	R$ 5.943.453,74
ATIVO DISPONIVEL		R$ 1.921.119,98	R$ 1.951.789,37
NUMERARIOS EM CAIXA		R$ 365.065,60	R$ 367.144,26
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 167.211,34	R$ 69.746,88
CONTAS A RECEBER		R$ 1.388.842,04	R$ 1.514.898,23
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R$ 2.177.933,35	R$ 3.397.986,08
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R$ 783,48	R$ 519.027,27
CLIENTES DIVERSOS		R$ 1.636.802,82	R$ 1.346.061,87
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R$ 460.465,16	R$ 1.384.396,53
INVESTIMENTOS A CURTO PRAZO		R$ 79.881,89	R$ 148.500,41
ESTOQUES		R$ 517.433,48	R$ 528.860,41
ESTOQUE DE MERCADORIA		R$ 517.433,48	R$ 528.860,41
OUTROS CRÉDITOS		R$ 14.817,88	R$ 64.817,88
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 586.175,22	R$ 697.469,94
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 361.490,85	R$ 381.357,91
EMPRESTIMOS A RECEBER		R$ 361.490,85	R$ 361.490,85
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 0,00	R$ 14.294,80
COMPENSACAO ATIVA		R$ 0,00	R$ 5.572,26
IMOBILIZADO		R$ 224.684,37	R$ 316.112,03
IMOBILIZACOES EM USO		R$ 429.122,72	R$ 672.042,79
(-) (-)DEPRECIACÕES		R$ (204.438,35)	R$ (355.930,76)
PASSIVO		R$ 5.217.479,91	R$ 6.640.923,68
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.524.282,53	R$ 3.669.465,24
FORNECEDORES		R$ 67.102,39	R$ 9.425,08
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA		R$ 2.457.180,14	R$ 3.660.040,16
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R$ 372.871,01	R$ 599.110,06
FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS		R$ 5.140,88	R$ 2.077,93
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 639.197,40	R$ 1.681.775,96
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 280.365,86	R$ 1.057.413,39
PROVISÕES		R$ 304.386,59	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CURTO PRAZO		R$ 339.349,60	R$ 191.881,35
PARCELAMENTO A CURTO PRAZO		R$ 515.868,80	R$ 127.781,47
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 1.860.002,99	R$ 2.662.540,13
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		R$ 1.860.002,99	R$ 2.656.967,87
PARCELAMENTO A LONGO PRAZO		R$ 1.860.002,99	R$ 2.656.967,87
CONTA DE COMPENSACAO		R$ 0,00	R$ 5.572,26
COMPENSACAO PASSIVA		R$ 0,00	R$ 5.572,26
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 833.194,39	R$ 308.918,31
CAPITAL		R$ 833.194,39	R$ 308.918,31
CAPITAL SOCIAL		R$ 667.347,00	R$ 667.347,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 165.847,39	R$ (358.428,69)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.25.1F.66.92.29.5F.35.3C.CD.42.89.69.EA.9B.B4.4F.70.43.C3-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 38.596.653/0001-58

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 11.886.085,79	R$ 15.054.598,40
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 11.886.085,79	R$ 15.054.598,40
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 14.049.968,36	R$ 16.804.699,66
RECEITAS DE SERVIÇOS		R$ 14.049.968,36	R$ 16.804.699,66
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS		R$ (2.163.882,57)	R$ (1.750.101,26)
CUSTOS DE SERVICOS		R$ (467.829,23)	R$ 0,00
(-) (-) DEDUÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (1.696.053,34)	R$ (1.750.101,26)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (11.719.654,51)	R$ (15.578.874,48)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (11.718.558,58)	R$ (15.578.796,38)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (11.632.821,24)	R$ (15.578.796,38)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (8.006.129,64)	R$ (9.879.467,29)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (3.196.010,08)	R$ (4.918.877,63)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (238.796,19)	R$ (107.310,27)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (9.940,22)	R$ (11.086,46)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (66,55)	R$ (380,25)
(-) DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS		R$ (65.343,31)	R$ (116.957,72)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (116.535,25)	R$ (151.492,41)
(-) PROVISAO PARA IRPJ/CSLL		R$ (85.737,34)	R$ (393.224,35)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (1.095,93)	R$ (78,10)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (1.095,93)	R$ (78,10)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (1.095,93)	R$ (78,10)
(-) RESULTADO EXERCÍCIO		R$ 166.431,28	R$ (524.276,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 12.25.1F.66.92.29.5F.35.3C.CD.42.89.69.EA.9B.B4.4F.70.43.C3-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

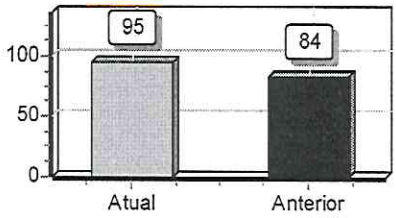
Versão 10.3.3 do Visualizador

SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38596653000158
Endereço: R SAUL DE ALMEIDA, 285, CENTRO, Novorizonte/MG.
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024 Folha: 1

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	6.332.005,37	
Ativo	6.640.923,68	= 0,95

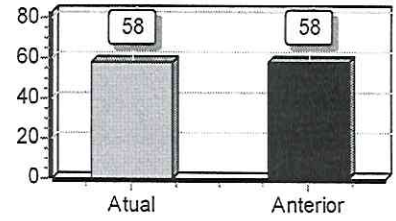
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 95% do ativo total.



Composição de Endividamento

Passivo Circulante	3.669.465,24	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	6.332.005,37	= 0,58

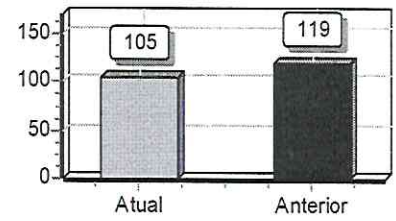
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 58% das obrigações totais.



Solvência Geral

Ativo	6.640.923,68	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	6.332.005,37	= 1,05

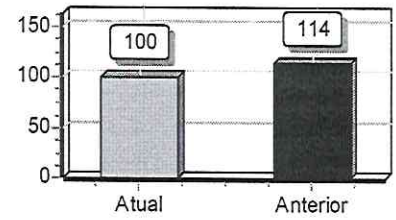
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 105 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	6.324.811,65	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	6.332.005,37	= 1,00

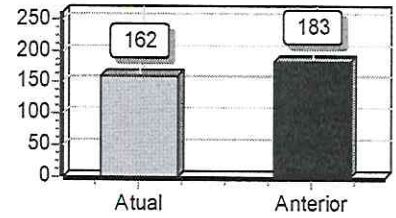
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,00 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	5.943.453,74	
Passivo Circulante	3.669.465,24	= 1,62

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,62 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

ENEDIR SANTOS GONCALVES:00298031604 Assinado de forma digital por ENEDIR SANTOS GONCALVES:00298031604 Dados: 2025.06.25 11:32:44 -03'00'

Novorizonte, 31 de dezembro de 2024.

ENEDIR SANTOS GONÇALVES
CPF:00298031604
SÓCIO ADMINISTRADOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Dados: 2025.06.25 11:33:45 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20531

JONATAS SENA OLIVEIRA
CONTADOR
CRC:MG 12.252.701

SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

38.596.653/0001-58

NOTAS EXPLICATIVAS
PERÍODO 01/01/2024 A 31/12/2024

Nota Explicativa da empresa SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.596.653/0001-58, com sede na Rua SAUL DE ALMEIDA, nº 285, CENTRO, Novorizonte/MG, CEP: 39.568-000, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.

1) Apresentação das Demonstrações Contábeis: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas de contabilidade e com a Resolução CFC

1255/09. A autorização para emissão das demonstrações contábeis foi realizada pelo sócio administrador no dia 31/03/2025.

2) Atividades: A empresa tem como objeto social a construção de edifícios, coleta de resíduos não perigosos, construção de rodovias e ferrovias, pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização ruas, praças e calcadas, obras de terraplanagem, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, comercio varejista de materiais de construção, serviços de engenharia, locação de mão de obra temporária, limpeza em prédios e domicílios, imunização e controle de pragas urbanas, atividades de limpeza, atividades paisagísticas, medição de consumo de energia elétrica, gás e agua, outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas, coleta de resíduos perigosos, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, transporte escolar, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de produtos perigosos, concessionárias de rodovias, pontes, tuneis e serviços relacionados, serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho, locação de automóveis sem condutor, aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes, aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, atividades de apoio à agricultura, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, captação, tratamento e distribuição de água, gestão de redes de esgoto, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos, recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, recuperação de materiais plásticos, usinas de compostagens, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de fundações, perfuração e construção de poços de agua, restaurantes e similares, lanchonetes casas de chá, sucos e similares, serviços de cartografia, topografia e geodesia, atividades de estudos geológicos, atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura, serviços combinados para apoio a edifícios exceto condomínios prediais, condomínios prediais, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, outras

atividades de recreação e lazer. Podendo a empresa acrescentar mais atividades conforme necessidade. SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA 38.596.653/0001-58.

.

3) Início das atividades: A empresa iniciou suas atividades em 28/08/2013 e seu prazo de duração é indeterminado, conforme registro na Junta Comercial sob o número 31600632691.

4) Enquadramento: A empresa foi optante pelo LUCRO REAL no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. As únicas alterações no Patrimônio Líquido da empresa derivaram apenas de ajustes de exercícios anteriores.

5) Clientes: Composto por recebíveis com vencimento em médio e curto prazo.

6) Ativo Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, deduzidas pelas depreciações acumuladas efetuadas pelo método linear com base nas taxas mencionadas no Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1700 de 14 de março de 2017.

7) Fornecedores: Composto por títulos com prazo de médio e curto prazo. O controle analítico de cada fornecedor é realizado em sistema de gestão e controle interno o qual é gerado a razão auxiliar de fornecedores conforme o Manual de Orientação do Leiaute 9 da ECD.

8) Capital Social: O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$667.347,00 (Seiscentos e sessenta e sete mil e trezentos e quarenta e sete reais), dividido em 667.347 (Seiscentos e sessenta e sete mil e trezentos e quarenta e sete reais) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real).

9) Distribuição de lucros: Não houve distribuição de lucros no ano de 2024.

10) Receitas: A receita atende ao princípio da competência, e é reconhecida no momento em que ocorre a prestação do serviço ou a locação de bens, independente do

recebimento da mesma.

Novorizonte/MG, 31 de dezembro de 2024.

ENEDIR SANTOS GONCALVES:00298031604

Assinado de forma digital por ENEDIR SANTOS GONCALVES:00298031604
Dados: 2025.06.25 11:36:43 -03'00'

Enedir Santos Gonçalves
Sócio (a) Administrador
CPF:002.980.316-04

Dados: 2025.06.25 11:35:48 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20531

Jonatas Sena Oliveira
CRC/MG: 12.252.701
CPF: 117.336.986-47
Contador

SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38596653000158
Endereço: R SAUL DE ALMEIDA, 285, CENTRO, Novorizonte, MG
Demonstração do Fluxo de Caixa Indireto de 01/01/2024 até 31/12/2024 Folha: 1

Descrição	Exercício Atual
Atividades Operacionais	
Lucro/Prejuízo do Exercício	R$358.428,69D
(+) Depreciação	R$0,00C
Lucro Ajustado	**R$358.428,69D**
Aumento em duplicatas a receber	R$1.346.061,87D
Aumento em PECLD	R$0,00C
Aumento em duplicatas descontadas	R$0,00C
Aumento nos estoques	R$0,00C
Aumento em despesas pagas antecipadamente	R$0,00C
Aumento em fornecedores	R$9.425,08C
Redução em provisão para IR a pagar	R$0,00C
Redução em salários a pagar	R$3.759.000,59C
Redução impostos e contribuições	R$0,00C
Aumento/Redução valores a recuperar	R$1.393.864,05D
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	**R$670.071,06C**
Atividades de Investimento	
Reconhecimento pela venda de imobilizado	R$0,00C
Pagamento pela compra de imobilizado	R$672.042,79D
Aumento em Direitos	R$0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	**R$672.042,79D**
Atividades de Financiamento	
Aumento de capital	R$0,00C
Empréstimo de curto prazo	R$0,00C
Pagamento de dividendos	R$0,00C
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**R$0,00C**
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	**R$1.971,73D**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	**R$365.172,53D**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	**R$367.144,26D**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Novorizonte, 31 de dezembro de 2024.

ENEDIR SANTOS GONCALVES:00298031604
Assinado de forma digital por ENEDIR SANTOS GONCALVES:00298031604
Dados: 2025.06.25 11:39:04 -03'00'

ENEDIR SANTOS GONÇALVES
Procurador
CPF:00298031604
RG:M-7.749.637 Data de expedição:
SÓCIO ADMINISTRADOR

Dados: 2025.06.25 11:38:03 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20531

JONATAS SENA OLIVEIRA
Contador
CRC:MG 12.252.701

SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38596653000158
Endereço: R SAUL DE ALMEIDA, 285, CENTRO, Novorizonte, MG
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2024 até 31/12/2024 Folha: 1

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Capital Social		
Capital Social Subscrito	R$667.347,00C	R$667.347,00C
Capital Social Integralizado	R$0,00C	R$0,00C
Reservas		
Reserva de Capital	R$0,00C	R$0,00C
Reserva de Lucros	R$0,00C	R$0,00C
Lucros		
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R$358.428,69D	R$165.847,39C
TOTAL	**R$308.918,31C**	**R$833.194,39C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Novorizonte, 31 de dezembro de 2024.

ENEDIR SANTOS GONCALVES:00298031604 Assinado de forma digital por ENEDIR SANTOS GONCALVES:00298031604 Dados: 2025.06.25 11:42:34 -03'00'

ENEDIR SANTOS GONÇALVES
Procurador
CPF:00298031604
RG:M-7.749.637 Data de expedição:
SÓCIO ADMINISTRADOR

Dados: 2025.06.25 11:41:50 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20531

JONATAS SENA OLIVEIRA
Contador
CRC:MG 12.252.701

SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38596653000158
Endereço: R SAUL DE ALMEIDA, 285, CENTRO, Novorizonte, MG
Demonstração do Resultado Abrangente de 01/01/2024 até 31/12/2024 Folha: 1

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Lucro/Prejuízo do Exercício	**R$524.276,08D**	**R$0,00C**
(+/-) Outros resultados abrangentes		
Efeitos da correção de erros e mudanças de políticas contábeis	R$0,00C	R$0,00C
Efeito Tributário sob correção de políticas contábeis (imposto de renda)	R$0,00C	R$0,00C
	R$0,00C	**R$0,00C**
Ganhos ou perdas da conversão de operações no exterior	R$0,00C	R$0,00C
Efeito Tributário sob ganhos ou perdas da conversão (imposto de renda)	R$0,00C	R$0,00C
	R$0,00C	**R$0,00C**
Ajuste de avaliação patrimonial	R$0,00C	R$0,00C
Efeito Tributário sob Ajuste de Avaliação patrimonial (imposto de renda)	R$0,00C	R$0,00C
	R$0,00C	**R$0,00C**
Outros resultados abrangentes	R$0,00C	R$0,00C
Efeito Tributário sob outros resultados abrangentes (imposto de renda)	R$0,00C	R$0,00C
	R$0,00C	**R$0,00C**
Outros resultados abrangentes do exercício, líquidos de impostos	**R$0,00C**	**R$0,00C**
(+/-) Resultado abrangente em empresas investidas – MEP		
Método de Equivalência Patrimonial	R$0,00C	R$0,00C
	R$0,00C	**R$0,00C**
Total de resultados abrangentes do exercício, líquidos de impostos	**R$524.276,08D**	**R$0,00C**
Atribuível a:		
Acionistas Controladores	R$0,00C	R$0,00C
Acionistas Não Controladores	R$0,00C	R$0,00C
	R$0,00C	**R$0,00C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Novorizonte, 31 de dezembro de 2024.

ENEDIR SANTOS GONCALVES:00298031604
Assinado de forma digital por ENEDIR SANTOS GONCALVES:00298031604
Dados: 2025.06.25 11:43:46 -03'00'

ENEDIR SANTOS GONÇALVES
Procurador
CPF:00298031604
RG:M-7.749.637 Data de expedição:
SÓCIO ADMINISTRADOR

Dados: 2025.06.25 11:44:35 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20531

JONATAS SENA OLIVEIRA
Contador
CRC:MG 12.252.701

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Novorizonte/MG, 31 de dezembro de 2024

Á
JONATAS SENA OLIVEIRA
CPF: 117.336.986-47
CRC/MG: 12.252.701

Endereço: Rua Rio grande do sul, 265, belvedere, Salinas/MG, 39560-000

Prezado Senhor,

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.596.653/0001-58**, que as informações relativas ao período base **01/01/2024 a 31/12/2024**, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c)que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados, inclusive o razão auxiliar de fornecedores conforme o Manual de Orientação do Leiaute 9 da ECD.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

ENEDIR SANTOS GONCALVES:00298031604
Assinado de forma digital por ENEDIR SANTOS GONCALVES:00298031604
Dados: 2025.06.25 11:51:32 -03'00'

Enedir Santos Gonçalves
CPF: 002.980.316-04
Representante

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JONATAS SENA OLIVEIRA
REGISTRO..... : MG-122527/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.336.986-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 05/05/2025 as 10:05:10.
Válido até: 03/08/2025.
Código de Controle: 413754.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31211859082	38.596.653/0001-58	
NOME EMPRESARIAL		
SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
0F.18.72.19.F7.D5.79.9F.EC.F4.5D.B0.45.28.B9.54.6D.62.7E.75	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04423230690	JOZIMAR RODRIGUES DA SILVA:04423230690	467899331113234240 9	05/05/2023 a 05/05/2024	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	38596653000158	SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:38596653000158	412673504363097351 4	26/01/2023 a 26/01/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

0F.18.72.19.F7.D5.79.9F.EC.F4.5D.B0.
45.28.B9.54.6D.62.7E.75-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/06/2023 às 14:47:02

41.E3.44.F2.39.00.EC.A8
D5.36.C0.04.F4.5E.2A.4E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	38.596.653/0001-58
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
NIRE	31211859082
CNPJ	38.596.653/0001-58
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Novorizonte
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/09/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18753

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18753
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.18.72.19.F7.D5.79.9F.EC.F4.5D.B0.45.28.B9.54.6D.62.7E.75-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	38.596.653/0001-58
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 944.867,56	R$ 3.087.922,15
CIRCULANTE		R$ 531.621,33	R$ 2.127.899,39
DISPONIVEL		R$ 146.718,72	R$ 407.927,84
CAIXA GERAL		R$ 117.528,12	R$ 289.262,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1,00	R$ 1,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 29.189,60	R$ 118.664,84
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R$ 384.902,61	R$ 1.719.971,55
CLIENTES		R$ 194.815,84	R$ 959.523,31
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 3.849,44	R$ 27.715,36
(-) IMPOSTOS ANTECIPADOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
ESTOQUES		R$ 186.237,33	R$ 731.949,40
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 783,48
(-) CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS COMPENSAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (0,00)
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 413.246,23	R$ 960.022,76
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 96.655,83	R$ 654.551,62
EMPRESTIMOS A RECEBER		R$ 96.655,83	R$ 654.551,62
IMOBILIZADO		R$ 316.590,40	R$ 305.471,14
IMOBILIZACOES DIVERSAS		R$ 327.265,40	R$ 393.374,24
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (10.675,00)	R$ (87.903,10)
PASSIVO		R$ 944.867,56	R$ 3.087.922,15
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 347.049,73	R$ 1.666.852,97
EXIGIVEL CURTO PRAZO		R$ 347.049,73	R$ 1.666.852,97
FORNECEDORES		R$ 220.469,79	R$ 311.285,17
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R$ 100.900,94	R$ 632.323,87
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 25.679,00	R$ 296.469,11
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 0,01
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 237.099,99
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R$ 0,00	R$ 189.674,82
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 112.645,63	R$ 753.721,92
EXIGIVEL LONGO PRAZO		R$ 112.645,63	R$ 753.721,92
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 112.645,63	R$ 39.200,00
FINANCIAMENTO DE VEICULOS		R$ 0,00	R$ 74.416,67
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R$ 0,00	R$ 640.105,25
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 485.172,20	R$ 667.347,26
CAPITAL		R$ 485.172,20	R$ 667.347,26
CAPITAL SOCIAL		R$ 90.000,00	R$ 451.425,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 395.172,20	R$ 215.922,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.18.72.19.F7.D5.79.9F.EC.F4.5D.B0.45.28.B9.54.6D.62.7E.75-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 38.596.653/0001-58

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 771.075,55	R$ 7.143.683,25
RECEITA BRUTA DE SERVICOS		R$ 588.855,55	R$ 6.473.683,25
RECEITA DE LOCAÇÃO		R$ 182.220,00	R$ 670.000,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (42.136,68)	R$ (1.097.423,08)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS		R$ (42.136,68)	R$ (1.097.423,08)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 728.938,87	R$ 6.046.260,17
LUCRO BRUTO		R$ 728.938,87	R$ 6.046.260,17
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (327.340,65)	R$ (5.541.088,08)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (327.340,65)	R$ (5.541.088,08)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (175.568,00)	R$ (3.620.160,53)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (107.170,39)	R$ (1.916.153,41)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (44.602,26)	R$ (4.774,14)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (7.136,89)	R$ (245.538,29)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (7.136,89)	R$ (245.538,29)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 2.689,10	R$ 12.618,06
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 2.689,10	R$ 12.618,06
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 397.150,43	R$ 272.251,86
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 397.150,43	R$ 272.251,86
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ 0,00	R$ (77.463,71)
(-) PROVISAO PAR IRPJ/CSLL		R$ 0,00	R$ (77.463,71)
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 397.150,43	R$ 194.788,15
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 397.150,43	R$ 194.788,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.18.72.19.F7.D5.79.9F.EC.F4.5D.B0.45.28.B9.54.6D.62.7E.75-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

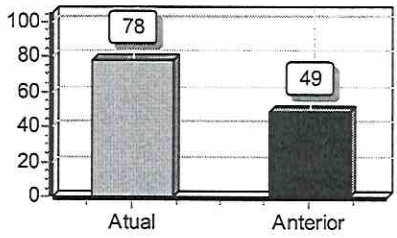
Versão 10.1.8 do Visualizador

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 2.420.574,89

Ativo 3.087.922,15 = 0,78

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 78% do ativo total.

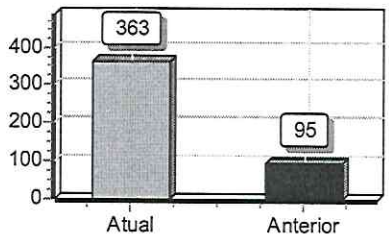


Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 2.420.574,89

Patrimônio Líquido 667.347,26 = 3,63

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 363% do capital próprio.

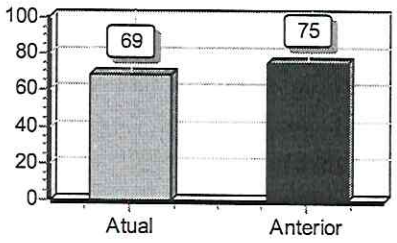


Composição de Endividamento

Passivo Circulante 1.666.852,97

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 2.420.574,89 = 0,69

Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 69% das obrigações totais.

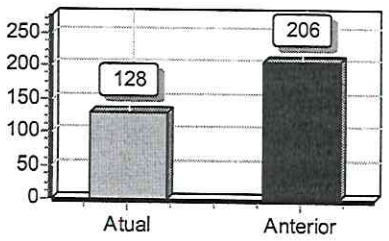


Solvência Geral

Ativo 3.087.922,15

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 2.420.574,89 = 1,28

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 128 % do capital de terceiros.

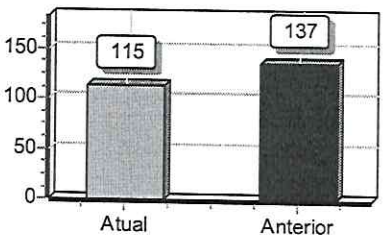


Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP 2.782.451,01

Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) 2.420.574,89 = 1,15

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,15 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.

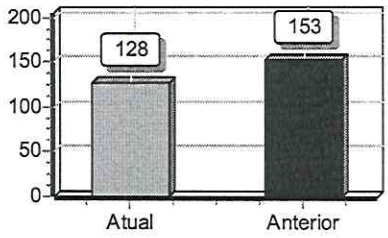


SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38596653000158
Endereço: R SAUL DE ALMEIDA, 285, CENTRO, Novorizonte, MG
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022 Diário: 2 Folha: 35

Liquidez Corrente

Ativo Circulante 2.127.899,39
——————————— = 1,28
Passivo Circulante 1.666.852,97

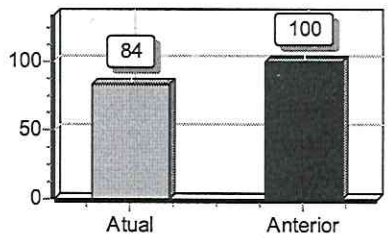
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,28 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques 1.395.949,99
——————————— = 0,84
Passivo Circulante 1.666.852,97

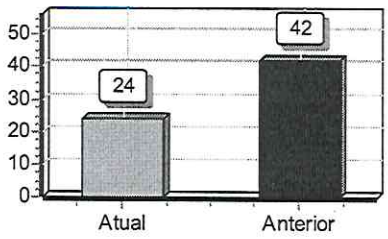
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$0,84 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Liquidez Imediata

Ativo Disponivel 407.927,84
——————————— = 0,24
Passivo Circulante 1.666.852,97

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$0,24 de disponibilidades para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Novorizonte, 31 de dezembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
ENEDIR SANTOS GONCALVES
Data: 29/06/2023 10:41:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ENEDIR SANTOS GONÇALVES
ADMINISTRADOR
CPF: 00298031604

JOZIMAR RODRIGUES DA SILVA:04423230690
Assinado de forma digital por JOZIMAR RODRIGUES DA SILVA:04423230690
Dados: 2023.06.30 12:45:08 -03'00'

JOZIMAR RODRIGUES DA SILVA
CRC: MG 108.063
CPF: 044.232.306-90

SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38.596.653/0001-58

NOTAS EXPLICATIVAS

PERÍODO 01/01/2022 A 31/12/2022

Notas Explicativas da empresa SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.596.653/0001-58, com sede na Rua Saul de Almeida, nº 285, Centro, Novorizonte/MG, CEP: 39.568-000, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.

1) Apresentação das Demonstrações Contábeis: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas de contabilidade e com a Resolução CFC 1255/09. A autorização para emissão das demonstrações contábeis foi realizada pela titular no dia 29/06/2023.

2) Atividades: A empresa tem como objeto social a construção de edifícios, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, captação, tratamento e distribuição de agua, gestão de redes de esgoto, coleta de resíduos não perigosos, coleta de resíduos perigosos, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos, recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, recuperação de materiais plásticos, usinas de compostagem, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização ruas, praças e calcadas, construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplenagem, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de fundações, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, perfuração e construção de poços de agua, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de produtos perigosos, concessionárias de rodovias, pontes, tuneis e serviços relacionados, serviços de engenharia, serviços de cartografia, topografia e geodesia, atividades de estudos geológicos, serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho, atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura, locação de automóveis sem condutor, aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, limpeza em prédios e em domicílios, imunização e controle de pragas urbanas, atividades de limpeza, atividades paisagísticas, outras atividades de recreação e lazer, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, transporte escolar, locação de mão de obra temporária, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros. Podendo a empresa acrescentar mais atividades conforme necessidade.

3) Início das atividades: A empresa iniciou suas atividades em 16/09/2020 e seu prazo de duração é indeterminado, conforme registro na Junta Comercial sob o número 31211859082.

4) Enquadramento: A empresa foi optante pelo LUCRO REAL no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. As únicas alterações no Patrimônio Líquido da empresa derivaram apenas de aumento de capital e de ajustes de períodos anteriores.

SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38.596.653/0001-58

5) Clientes: Composto por recebíveis com vencimento em médio e curto prazo.

6) Do Ativo Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, deduzidas pelas depreciações acumuladas efetuadas pelo método linear com base nas taxas mencionadas no Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1700 de 14 de março de 2017.

7) Fornecedores: Composto por títulos com prazo de médio e curto prazo.

8) Capital Social: O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$451.425,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais), dividido em 451.425 (quatrocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real).

9) Distribuição de lucros: Não houve distribuição de lucros no ano de 2022.

10) Ajuste de exercícios anteriores: Os ajustes de exercícios anteriores correspondem ao reconhecimento de despesas com serviços de terceiros e ajustes de fornecedores a pagar.

11) Receitas: A receita atende ao princípio da competência, e é reconhecida no momento em que ocorre a prestação do serviço ou a locação de bens, independente do recebimento da mesma.

Novorizonte/MG, 31 de dezembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
ENEDIR SANTOS GONCALVES
Data: 29/06/2023 10:41:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

.....
Enedir Santos Gonçalves
CPF: 002.980.316-04
Representante Legal

JOZIMAR RODRIGUES DA SILVA:04423230690
Assinado de forma digital por JOZIMAR RODRIGUES DA SILVA:04423230690
Dados: 2023.06.30 12:45:34 -03'00'

.....
Jozimar Rodrigues da Silva
CPF: 044.232.306-90
CRC: MG 108063/O
Contador

SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38596653000158
Endereço: R SAUL DE ALMEIDA, 285, CENTRO, Novorizonte, MG
Demonstração do Fluxo de Caixa Indireto de 01/01/2022 até 31/12/2022 Folha: 1

Descrição	Exercício Atual
Atividades Operacionais	
Lucro/Prejuízo do Exercício	R$194.788,15C
(+) Depreciação	R$77.228,10C
(-) Lucro na venda de imobilizado	R$0,00C
Ajuste de exercícios anteriores	R$12.613,09D
Lucro Ajustado	**R$259.403,16C**
Aumento/Redução de Clientes	R$764.707,47D
Aumento em PECLD	R$0,00C
Aumento em duplicatas descontadas	R$0,00C
Aumento/Redução nos Estoques	R$545.712,07D
Aumento em despesas pagas antecipadamente	R$0,00C
Aumento/Redução em Fornecedores	R$90.815,38C
Redução em provisão para IR a pagar	R$0,00C
Aumento/Redução em Obrigações sociais e trabalhist	R$531.422,93C
Aumento/Redução em Valores a recuperar	R$24.649,40D
Aumento/Redução de Impostos antecipados	R$0,00C
Aumento/Redução em Obrigações tributárias	R$1.100.570,18C
Aumento/Redução em Outras contas a pagar	R$0,01C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	**R$647.142,72C**
Atividades de Investimento	
Reconhecimento pela venda de imobilizado	R$0,00C
Aquisição de ativo Imobilizado	R$66.108,84D
Emprestimos concedidos	R$557.895,79D
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	**R$624.004,63D**
Atividades de Financiamento	
Aumento de capital	R$0,00C
Empréstimos e Financiamentos	R$238.071,03C
Pagamento de dividendos	R$0,00C
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**R$238.071,03C**
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	**R$261.209,12C**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	**R$0,00C**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	**R$261.209,12C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Novorizonte, 31 de dezembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
ENEDIR SANTOS GONCALVES
Data: 29/06/2023 10:37:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ENEDIR SANTOS GONÇALVES
ADMINISTRADOR
CPF: 00298031604

JOZIMAR RODRIGUES DA SILVA:04423230690
Assinado de forma digital por JOZIMAR RODRIGUES DA SILVA:04423230690
Dados: 2023.06.30 12:20:07 -03'00'

JOZIMAR RODRIGUES DA SILVA
CRC: MG 108.063
CPF: 044.232.306-90

SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38596653000158
Endereço: R SAUL DE ALMEIDA, 285, CENTRO, Novorizonte, MG
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados de 01/01/2022 até 31/12/2022 Folha: 1

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo do Início do Período	**R$395.172,20C**	**R$36.922,21C**
Ajustes de exercícios anteriores	**R$12.613,09D**	**R$0,00C**
Efeitos da mudança de critérios contábeis	R$0,00C	R$0,00C
Retificação de erro de exercícios anteriores	R$12.613,09D	R$124,06C
Resultado do período		
Lucro/Prejuízo do Exercício	R$194.788,15C	R$361.425,93C
Proposta Administração do Lucro		
Reserva de Capital	R$0,00C	R$0,00C
Reservas de Lucro	R$0,00C	R$0,00C
Distribuição de Lucros	R$361.425,00D	R$3.300,00D
Saldo Atual	**R$215.922,26C**	**R$395.172,20C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Novorizonte, 31 de dezembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
ENEDIR SANTOS GONCALVES
Data: 29/06/2023 10:37:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ENEDIR SANTOS GONÇALVES
ADMINISTRADOR
CPF: 00298031604

JOZIMAR RODRIGUES DA SILVA:04423230690
Assinado de forma digital por JOZIMAR RODRIGUES DA SILVA:04423230690
Dados: 2023.06.30 12:43:16 -03'00'

JOZIMAR RODRIGUES DA SILVA
CRC: MG 108.063
CPF: 044.232.306-90

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	38.596.653/0001-58	Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	Capital Social Integralizado (R$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	90.000,00	395.172,20	485.172,20
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	(-)12.613,09	(-)12.613,09
Aumento de Capital	361.425,00	(-)361.425,00	0,00
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	194.788,15	194.788,15
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Inst.Financeiros	0,00	0,00	0,00
Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00
Trib. S/ ajustes de conv. do Período	0,00	0,00	0,00
Ajuste Inst.Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00
Saldo Final em 31.12.2022	451.425,00	215.922,26	667.347,26
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.18.72.19.F7.D5.79.9F.EC.F4.5D.B0.45.28.B9.54.6D.62.7E.75-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38596653000158
Endereço: R SAUL DE ALMEIDA, 285, CENTRO, Novorizonte, MG
Demonstração do Resultado Abrangente de 01/01/2022 até 31/12/2022 Folha: 1

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Lucro/Prejuízo do Exercício	**R$194.788,15C**	**R$361.425,93C**
(+/-) Outros resultados abrangentes		
Efeitos da correção de erros e mudanças de políticas contábeis	R$0,00C	R$0,00C
Efeito Tributário sob correção de políticas contábeis (imposto de renda)	R$0,00C	R$0,00C
	R$0,00C	**R$0,00C**
Ganhos ou perdas da conversão de operações no exterior	R$0,00C	R$0,00C
Efeito Tributário sob ganhos ou perdas da conversão (imposto de renda)	R$0,00C	R$0,00C
	R$0,00C	**R$0,00C**
Ajuste de avaliação patrimonial	R$0,00C	R$0,00C
Efeito Tributário sob Ajuste de Avaliação patrimonial (imposto de renda)	R$0,00C	R$0,00C
	R$0,00C	**R$0,00C**
Outros resultados abrangentes	R$0,00C	R$0,00C
Efeito Tributário sob outros resultados abrangentes (imposto de renda)	R$0,00C	R$0,00C
	R$0,00C	**R$0,00C**
Outros resultados abrangentes do exercício, líquidos de impostos	**R$0,00C**	**R$0,00C**
(+/-) Resultado abrangente em empresas investidas – MEP		
Método de Equivalência Patrimonial	R$0,00C	R$0,00C
	R$0,00C	**R$0,00C**
Total de resultados abrangentes do exercício, líquidos de impostos	**R$194.788,15C**	**R$361.425,93C**
Atribuível a:		
Acionistas Controladores	R$0,00C	R$0,00C
Acionistas Não Controladores	R$0,00C	R$0,00C
	R$0,00C	**R$0,00C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Novorizonte, 31 de dezembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
ENEDIR SANTOS GONCALVES
Data: 29/06/2023 10:37:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ENEDIR SANTOS GONÇALVES
ADMINISTRADOR
CPF: 00298031604

JOZIMAR RODRIGUES DA SILVA:04423230690
Assinado de forma digital por JOZIMAR RODRIGUES DA SILVA:04423230690
Dados: 2023.06.30 12:44:20 -03'00'

JOZIMAR RODRIGUES DA SILVA
CRC: MG 108.063
CPF: 044.232.306-90

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Novorizonte/MG, 31 de dezembro de 2022

À
JOZIMAR RODRIGUES DA SILVA
CRCMG n.º 108063/O
Endereço: Rua Raul Soares, nº 08, Apto 01, Salinas/MG, 39560-000

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.596.653/0001-58**, que as informações relativas ao período base **01/01/2022 a 31/12/2022**, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados, inclusive o razão auxiliar de fornecedores conforme o Manual de Orientação do Leiaute 9 da ECD.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente
gov.br Documento assinado digitalmente
ENEDIR SANTOS GONCALVES
Data: 29/06/2023 10:37:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Enedir Santos Gonçalves
CPF: 002.980.316-04
Representante Legal

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOZIMAR RODRIGUES DA SILVA
REGISTRO..... : MG-108063/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.232.306-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 30/06/2023 as 14:15:36.
Válido até: 28/09/2023.
Código de Controle: 394722.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31211859082	38.596.653/0001-58	
NOME EMPRESARIAL		
SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
44.DD.1B.9A.4F.F5.04.D1.D6.ED.A5.EE.39.13.C2.A3.53.D5.B7.77	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	38596653000158	SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:38596653000158	677678421549367555 7	29/01/2024 a 28/01/2025	Sim
Contador	11733698647	JONATAS SENA OLIVEIRA:11733698647	717604895703647575 3	01/03/2024 a 01/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

44.DD.1B.9A.4F.F5.04.D1.D6.ED.A5.E
E.39.13.C2.A3.53.D5.B7.77-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/03/2024 às 17:09:17

A0.72.AE.94.97.63.6D.A9
5F.BB.3E.F0.F2.77.D6.26

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 38.596.653/0001-58

Número de Ordem do Livro: 5

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
NIRE	31211859082
CNPJ	38.596.653/0001-58
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Novorizonte
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/09/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	39561

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	39561
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.DD.1B.9A.4F.F5.04.D1.D6.ED.A5.EE.39.13.C2.A3.53.D5.B7.77-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 38.596.653/0001-58

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.087.922,15	R$ 5.217.479,91
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.127.899,39	R$ 4.551.422,80
ATIVO DISPONIVEL		R$ 407.927,84	R$ 1.921.119,98
NUMERARIOS EM CAIXA		R$ 289.262,00	R$ 365.065,60
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1,00	R$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 118.664,84	R$ 167.211,34
CONTAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 1.388.842,04
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R$ 988.022,15	R$ 2.098.051,46
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R$ 783,48	R$ 783,48
CLIENTES DIVERSOS		R$ 959.523,31	R$ 1.636.802,82
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R$ 27.715,36	R$ 460.465,16
ESTOQUES		R$ 731.949,40	R$ 517.433,48
ESTOQUE DE MERCADORIA		R$ 731.949,40	R$ 517.433,48
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 14.817,88
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 960.022,76	R$ 666.057,11
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 674.881,91	R$ 441.372,74
EMPRESTIMOS A RECEBER		R$ 654.551,62	R$ 361.490,85
CONSORCIO		R$ 20.330,29	R$ 79.881,89
IMOBILIZADO		R$ 285.140,85	R$ 224.684,37
IMOBILIZACOES EM USO		R$ 373.043,95	R$ 429.122,72
(-) (-)DEPRECIACÕES		R$ (87.903,10)	R$ (204.438,35)
PASSIVO		R$ 3.087.922,15	R$ 5.217.479,91
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.420.574,89	R$ 2.524.282,53
FORNECEDORES		R$ 311.285,17	R$ 67.102,39
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA		R$ 2.109.289,72	R$ 2.457.180,14
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R$ 253.383,44	R$ 372.871,01
FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS		R$ 0,00	R$ 5.140,88
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 397.547,27	R$ 639.197,40
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 277.862,27	R$ 280.365,86
PROVISÕES		R$ 0,00	R$ 304.386,59
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CURTO PRAZO		R$ 350.716,66	R$ 339.349,60
PARCELAMENTO A CURTO PRAZO		R$ 829.780,07	R$ 515.868,80
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 0,01	R$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 1.860.002,99
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 1.860.002,99
PARCELAMENTO A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 1.860.002,99
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 667.347,26	R$ 833.194,39
CAPITAL		R$ 667.347,26	R$ 833.194,39
CAPITAL SOCIAL		R$ 451.425,00	R$ 667.347,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 215.922,26	R$ 165.847,39

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.DD.1B.9A.4F.F5.04.D1.D6.ED.A5.EE.39.13.C2.A3.53.D5.B7.77-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 38.596.653/0001-58

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 7.143.683,25	R$ 14.049.968,36
RECEITAS DE SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 14.049.968,36
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (1.097.423,08)	R$ (2.163.882,57)
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS		R$ 0,00	R$ (2.163.882,57)
(-) CUSTOS DE SERVICOS		R$ 0,00	R$ (467.829,23)
(-) (-) DEDUÇÕES DE SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ (1.696.053,34)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 6.046.260,17	R$ 11.886.085,79
LUCRO BRUTO		R$ 6.046.260,17	R$ 11.886.085,79
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (5.541.088,08)	R$ (11.632.821,24)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (11.632.821,24)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ 0,00	R$ (8.006.129,64)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ 0,00	R$ (3.196.010,08)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (238.796,19)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ (9.940,22)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 0,00	R$ (66,55)
(-) DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS		R$ 0,00	R$ (65.343,31)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ 0,00	R$ (116.535,25)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 272.251,86	R$ 253.264,55
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 272.251,86	R$ 253.264,55
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ (77.463,71)	R$ (85.737,34)
(-) PROVISAO PARA IRPJ/CSLL		R$ 0,00	R$ (85.737,34)
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 194.788,15	R$ 167.527,21
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 194.788,15	R$ 167.527,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.DD.1B.9A.4F.F5.04.D1.D6.ED.A5.EE.39.13.C2.A3.53.D5.B7.77-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

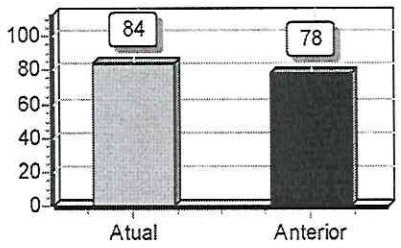
Versão 10.1.8 do Visualizador

SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38596653000158
Endereço: R SAUL DE ALMEIDA, 285, CENTRO, Novorizonte, MG
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023 Folha: 1

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	4.384.285,52	
Ativo	5.217.479,91	= 0,84

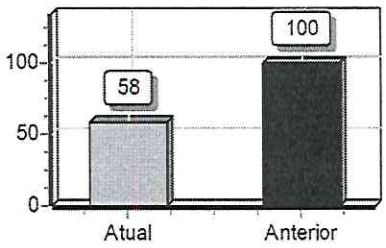
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 84% do ativo total.



Composição de Endividamento

Passivo Circulante	2.524.282,53	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	4.384.285,52	= 0,58

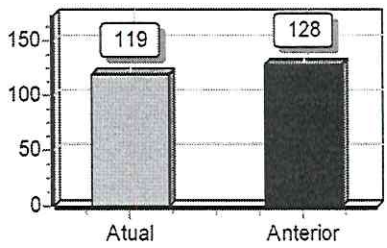
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 58% das obrigações totais.



Solvência Geral

Ativo	5.217.479,91	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	4.384.285,52	= 1,19

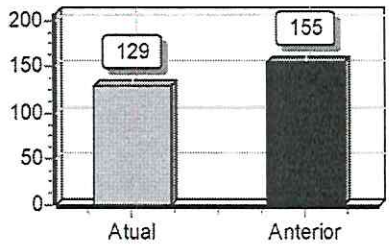
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 119 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	5.658.852,65	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	4.384.285,52	= 1,29

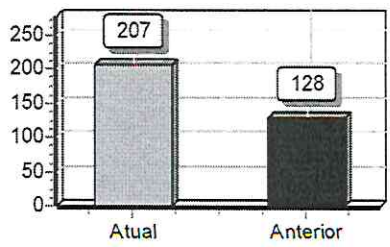
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,29 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	5.217.479,91	
Passivo Circulante	2.524.282,53	= 2,07

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$2,07 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

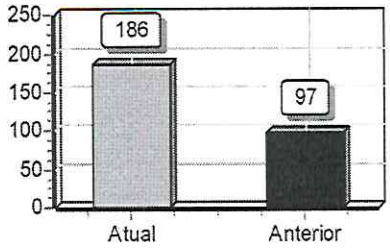


SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38596653000158
Endereço: R SAUL DE ALMEIDA, 285, CENTRO, Novorizonte, MG
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023 Folha: 2

Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	4.700.046,43	
		= 1,86
Passivo Circulante	2.524.282,53	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,86 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Novorizonte, 31 de dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ENEDIR SANTOS GONCALVES
Data: 01/03/2024 09:26:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ENEDIR SANTOS GONÇALVES
ADMINISTRADOR
CPF: 00298031604

gov.br Documento assinado digitalmente
JONATAS SENA OLIVEIRA
Data: 01/03/2024 12:03:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JONATAS SENA OLIVEIRA
CRC: MG 12.252.701
CPF: 117.336.986-47

SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 38.596.653/0001-58

NOTAS EXPLICATIVAS

PERÍODO 01/01/2023 A 31/12/2023

Notas Explicativas da empresa SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.596.653/0001-58, com sede na Rua Saul de Almeida, nº 285, Centro, Novorizonte/MG, CEP: 39.568-000, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

1) Apresentação das Demonstrações Contábeis: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas de contabilidade e com a Resolução CFC 1255/09. A autorização para emissão das demonstrações contábeis foi realizada pela titular no dia 29/02/2024

2) Atividades: A empresa tem como objeto social a construção de edifícios, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, captação, tratamento e distribuição de agua, gestão de redes de esgoto, coleta de resíduos não perigosos, coleta de resíduos perigosos, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos, recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, recuperação de materiais plásticos, usinas de compostagem, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização ruas, praças e calcadas, construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplenagem, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de fundações, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, perfuração e construção de poços de agua, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de produtos perigosos, concessionárias de rodovias, pontes, tuneis e serviços relacionados, serviços de engenharia, serviços de cartografia, topografia e geodesia, atividades de estudos

geológicos, serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho, atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura, locação de automóveis sem condutor, aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, limpeza em prédios e em domicílios, imunização e controle de pragas urbanas, atividades de limpeza, atividades paisagísticas, outras atividades de recreação e lazer, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, transporte escolar, locação de mão de obra temporária, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros. Podendo a empresa acrescentar mais atividades conforme necessidade.

3) Início das atividades: A empresa iniciou suas atividades em 16/09/2020 e seu prazo de duração é indeterminado, conforme registro na Junta Comercial sob o número 31211859082.

4) Enquadramento: A empresa foi optante pelo LUCRO REAL no período de 01/01/2023 a 31/12/2023. As únicas alterações no Patrimônio Líquido da empresa derivaram apenas de aumento de capital e de ajustes de períodos anteriores.

5) Clientes: Composto por recebíveis com vencimento em médio e curto prazo.

6) Do Ativo Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, deduzidas pelas depreciações acumuladas efetuadas pelo método linear com base nas taxas mencionadas no Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1700 de 14 de março de 2017.

7) Fornecedores: Composto por títulos com prazo de médio e curto prazo.

8) Capital Social: O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$667.347,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e trezentos e quarenta e sete reais), dividido em 667.347 (seiscentos e sessenta e sete mil e trezentos e quarenta e sete quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real).

9) Distribuição de lucros: Não houve distribuição de lucros no ano de 2023.

10) Ajuste de exercícios anteriores: Os ajustes de exercícios anteriores correspondem ao reconhecimento de despesas com serviços de terceiros e ajustes de fornecedores a pagar.

11) Receitas: A receita atende ao princípio da competência, e é reconhecida no momento em que ocorre a prestação do serviço ou a locação de bens, independente do recebimento da mesma.

Novorizonte/MG, 31 de dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ENEDIR SANTOS GONCALVES
Data: 01/03/2024 09:22:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Enedir Santos Gonçalves
Sócio - Administrador
CPF: 002.980.316-04

gov.br Documento assinado digitalmente
JONATAS SENA OLIVEIRA
Data: 01/03/2024 12:03:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jonatas Sena Oliveira
CPF: 117.336.986-47
CRC/MG: 12.252.701
Contador

SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38596653000158
Endereço: R SAUL DE ALMEIDA, 285, CENTRO, Novorizonte, MG
Demonstração do Fluxo de Caixa Indireto de 01/01/2023 até 31/12/2023 Folha: 1

Descrição	Exercício Atual
Atividades Operacionais	
Lucro/Prejuízo do Exercício	R$166.431,28C
(+) Depreciação	R$116.535,25C
Lucro Ajustado	**R$282.966,53C**
Aumento em duplicatas a receber	R$677.279,51D
Aumento em PECLD	R$0,00C
Aumento em duplicatas descontadas	R$0,00C
Aumento nos estoques	R$517.433,48D
Aumento em despesas pagas antecipadamente	R$0,00C
Aumento em fornecedores	R$67.102,39C
Redução em provisão para IR a pagar	R$85.737,34C
Redução em salários a pagar	R$16.744,50C
Redução impostos e contribuições	R$515.868,80C
Aumento/Redução valores a recuperar	R$1.736,02C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	**R$224.557,41D**
Atividades de Investimento	
Reconhecimento pela venda de imobilizado	R$0,00C
Pagamento pela compra de imobilizado	R$56.078,77D
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	**R$56.078,77D**
Atividades de Financiamento	
Aumento de capital	R$215.922,00C
Empréstimo de curto prazo	R$11.367,06D
Pagamento de dividendos	R$0,00C
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**R$204.554,94C**
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	**R$76.081,24D**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	**R$288.984,36D**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	**R$365.065,60D**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Novorizonte, 31 de dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ENEDIR SANTOS GONCALVES
Data: 01/03/2024 09:22:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ENEDIR SANTOS GONÇALVES
ADMINISTRADOR
CPF: 00298031604

gov.br Documento assinado digitalmente
JONATAS SENA OLIVEIRA
Data: 01/03/2024 12:03:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JONATAS SENA OLIVEIRA
CRC: MG 12.252.701
CPF: 117.336.986-47

SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38596653000158
Endereço: R SAUL DE ALMEIDA, 285, CENTRO, Novorizonte, MG
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados de 01/01/2023 até 31/12/2023 Folha: 1

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo no início do Exercício	**R$667.347,26C**	**R$0,00C**
Lucro/Prejuízo do Exercício	R$166.431,28C	R$194.788,15C
Lucros e prejuizos acumulados	R$584,15D	R$0,00C
Saldo final do Exercício	**R$833.194,39C**	**R$194.788,15C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Novorizonte, 31 de dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ENEDIR SANTOS GONCALVES
Data: 01/03/2024 09:22:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ENEDIR SANTOS GONÇALVES
ADMINISTRADOR
CPF: 00298031604

gov.br Documento assinado digitalmente
JONATAS SENA OLIVEIRA
Data: 01/03/2024 12:03:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JONATAS SENA OLIVEIRA
CRC: MG 12.252.701
CPF: 117.336.986-47

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNP 38.596.653/0001-58 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido Capital Social Integralizado (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2023	451.425,00
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00
Aumento de Capital	215.922,00
Gastos com emissões de Ações	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00
Dividendos	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00
Tributos s/ Ajustes de Inst.Financeiros	0,00
Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00
Trib. S/ ajustes de conv. do Período	0,00
Ajuste Inst.Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00
Constituição de Reservas	0,00
Saldo Final em 31.12.2023	667.347,00
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.DD.1B.9A.4F.F5.04.D1.D6.ED.A5.EE.39.13.C2.A3.53.D5.B7.77-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38596653000158
Endereço: R SAUL DE ALMEIDA, 285, CENTRO, Novorizonte, MG
Demonstração do Resultado Abrangente de 01/01/2023 até 31/12/2023 Folha: 1

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Lucro/Prejuízo do Exercício	**R$167.527,21C**	**R$194.788,15C**
(+/-) Outros resultados abrangentes		
Efeitos da correção de erros e mudanças de políticas contábeis	R$0,00C	R$0,00C
Efeito Tributário sob correção de políticas contábeis (imposto de renda)	R$0,00C	R$0,00C
	R$0,00C	**R$0,00C**
Ganhos ou perdas da conversão de operações no exterior	R$0,00C	R$0,00C
Efeito Tributário sob ganhos ou perdas da conversão (imposto de renda)	R$0,00C	R$0,00C
	R$0,00C	**R$0,00C**
Ajuste de avaliação patrimonial	R$0,00C	R$0,00C
Efeito Tributário sob Ajuste de Avaliação patrimonial (imposto de renda)	R$0,00C	R$0,00C
	R$0,00C	**R$0,00C**
Outros resultados abrangentes	R$0,00C	R$0,00C
Efeito Tributário sob outros resultados abrangentes (imposto de renda)	R$0,00C	R$0,00C
	R$0,00C	**R$0,00C**
Outros resultados abrangentes do exercício, líquidos de impostos	**R$0,00C**	**R$0,00C**
(+/-) Resultado abrangente em empresas investidas – MEP		
Método de Equivalência Patrimonial	R$0,00C	R$0,00C
	R$0,00C	**R$0,00C**
Total de resultados abrangentes do exercício, líquidos de impostos	**R$167.527,21C**	**R$194.788,15C**
Atribuível a:		
Acionistas Controladores	R$0,00C	R$0,00C
Acionistas Não Controladores	R$0,00C	R$0,00C
	R$0,00C	**R$0,00C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Novorizonte, 31 de dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ENEDIR SANTOS GONCALVES
Data: 01/03/2024 09:22:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ENEDIR SANTOS GONÇALVES
ADMINISTRADOR
CPF: 00298031604

gov.br Documento assinado digitalmente
JONATAS SENA OLIVEIRA
Data: 01/03/2024 12:03:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JONATAS SENA OLIVEIRA
CRC: MG 12.252.701
CPF: 117.336.986-47

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Novorizonte/MG, 31 de dezembro de 2023

JONATAS SENA OLIVEIRA
CPF: 117.336.986-47
CRC/MG: 12.252.701

Endereço: Rua Rio grande do sul, 265, belvedere, Salinas/MG, 39560-000

Prezado Senhor,

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.596.653/0001-58**, que as informações relativas ao período base **01/01/2023 a 31/12/2023**, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados, inclusive o razão auxiliar de fornecedores conforme o Manual de Orientação do Leiaute 9 da ECD.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ENEDIR SANTOS GONCALVES
Data: 01/03/2024 09:22:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Enedir Santos Gonçalves
CPF: 002.980.316-04
Representante Legal

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JONATAS SENA OLIVEIRA
REGISTRO..... : MG-122527/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.336.986-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 05/03/2024 as 09:14:51.
Válido até: 03/06/2024.
Código de Controle: 697834.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3270265/2025
Emissão: 03/06/2025
Validade: 30/06/2025
Chave: bbBAA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 38.596.653/0001-58

Registro: 0000067652

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 667.347,00

Data do Capital: 16/05/2022

Faixa: 4

Objetivo Social Pleno: Atividades de limpeza, coleta de resíduos não-perigosos, coleta de resíduos perigosos, tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças e calcadas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplenagem, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de fundações, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, perfuração e construção de poços de agua, transporte escolar, transporte rodoviário de produtos perigosos, concessionárias de rodovias, pontes, tuneis e serviços relacionados, serviços de engenharia, serviços de cartografia, topografia e geodesia, atividades de estudos geológicos, serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho, atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura, locação de automóveis sem condutor, aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, locação de mão-de-obra temporária, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, limpeza em prédios e em domicílios, imunização e controle de pragas urbanas, atividades paisagísticas, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, outras atividades de recreação e lazer

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA SAUL DE ALMEIDA, 285, CENTRO, NOVORIZONTE , MG, 39568000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 30/09/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 089338

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8607090214. Data de vencimento do boleto: 30/06/2025

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Parcelamento Ano: 2025 Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: BÁRBARA HELLEN LOPES MATOS

Registro: 1421639831

CPF: ***.523.156-**

Data Início: 09/10/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7 DA RES. 218/73 DO CONFEA, PARA EXE

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3270265/2025
Emissão: 03/06/2025
Validade: 30/06/2025
Chave: bbBAA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

DAS ATIVIDADES DE 01 A 18 DO PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RES. 1073/16 DO CONFEA. ATRIBUIÇÃO DE CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS, SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO, BARRAGENS E DIQUES, PONTES E GRANDES ESTRUTURAS SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: CRISTIAN CAMPOS NUNES
Registro: 1417988991
CPF: ***.065.466-**
Data Início: 29/12/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: GUILHERME PATRICK ALMEIDA DE FREITAS
Registro: 1422155030
CPF: ***.727.986-**
Data Início: 05/12/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: PROVISORIAS DO ARTIGO 7, DA RESOLUCAO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANEAMENTO BÁSICO
Atribuição:

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANEAMENTO BÁSICO

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: ROBSON PEREIRA ALVES
Registro: 1417304111
CPF: ***.036.656-**
Data Início: 20/11/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: SAULO NUNES DA FONSECA
Registro: 2000828752
CPF: ***.059.037-**
Data Início: 28/06/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: THIAGO GOMES LOPES
Registro: 1413666485
CPF: ***.713.026-**
Data Início: 17/12/2024
Data Fim: Indefinido

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3270265/2025
Emissão: 03/06/2025
Validade: 30/06/2025
Chave: bbBAA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: VITOR CARDOSO DA ROCHA REIS
Registro: 1421020815
CPF: ***.263.798-**
Data Início: 13/02/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO FLORESTAL
Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI N 5.194 66, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO 1 DO ARTIGO 5 DA RESOLUCAO N 1.073 16; ARTIGO 10 DA RESOLUCAO N 218 73.

POS GRADUAÇAO EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: RESOLUÇÃO DO CONFEA N.º 359/1991 - ART. 4º, RESOLUÇÃO DO CONFEA N.º 1.073/2016 - ART. 5º.
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: bbBAA
Impresso em: 03/06/2025 às 14:51:40 por: adapt, ip: 186.235.61.89

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2948252/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **CRISTIAN CAMPOS NUNES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CRISTIAN CAMPOS NUNES**
Registro: **MG0000235180D MG** RNP: **1417988991**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20221095021** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/04/2022 Baixada em: 20/09/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MEGA CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA DE BELO ORIENTE** CPF/CNPJ: **17.005.653/0001-66**
Endereço do contratante: Praça PRAÇA DA JAQUEIRA Nº: 40
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Belo Oriente UF: MG CEP: 35195000
Contrato: 067/2020 Celebrado em: 15/05/2020
Valor do contrato: R$ 1.076.516,57 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSOS LOGRADOUROS Nº: S/n
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: Belo Oriente UF: MG CEP: 35195000
Data de início: 18/05/2020 Conclusão efetiva: 31/12/2020
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE CPF/CNPJ: 17.005.653/0001-66

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 64.30 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3084.01 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 356.00 unidade; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 4573.75 metro quadrado;

Observações

Execução de serviços de implantação do projeto de sinalização viária n sede do município de Belo Oriente e no distrito de Perpétuo Socorro.

Número da ART: **MG20221108252** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/05/2022 Baixada em: 20/09/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MEGA CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA DE BELO ORIENTE** CPF/CNPJ: **17.005.653/0001-66**
Endereço do contratante: Praça PRAÇA DA JAQUEIRA Nº: 40
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Belo Oriente UF: MG CEP: 35195000
Contrato: 067/2020 Celebrado em: 06/09/2020
Valor do contrato: R$ 112.084,20 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSOS LOGRADOUROS Nº: S/n
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: Belo Oriente UF: MG CEP: 35195000
Data de início: 18/05/2020 Conclusão efetiva: 31/12/2020
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE CPF/CNPJ: 17.005.653/0001-66

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 21.00 unidade; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 70.56 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3084.01 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 363.00 unidade; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 4573.75 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 28.26 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 4.00 unidade;

Observações

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2948252/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Execução de serviços de implantação do projeto de sinalização viária n sede do município de Belo Oriente e no distrito de Perpétuo Socorro - 1º ADITIVO DE ACRÉSCIMO (R$ R$112.084,20).

Número da ART: **MG20221108363** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/05/2022 Baixada em: 20/09/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MEGA CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA DE BELO ORIENTE** CPF/CNPJ: **17.005.653/0001-66**
Endereço do contratante: Praça PRAÇA DA JAQUEIRA Nº: 40
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Belo Oriente UF: MG CEP: 35195000
Contrato: 067/2020 Celebrado em: 06/09/2020
Valor do contrato: R$ 23.703,84 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSOS LOGRADOUROS Nº: S/n
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: Belo Oriente UF: MG CEP: 35195000
Data de início: 18/05/2020 Conclusão efetiva: 31/12/2020
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE CPF/CNPJ: 17.005.653/0001-66

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 64.30 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3084.01 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 356.00 unidade; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 4573.75 metro quadrado;

Observações

Execução de serviços de implantação do projeto de sinalização viária n sede do município de Belo Oriente e no distrito de Perpétuo Socorro. 2º Aditivo Decréscimo (Valor R$23.703,84).

Número da ART: **MG20221111068** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/05/2022 Baixada em: 20/09/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MEGA CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA DE BELO ORIENTE** CPF/CNPJ: **17.005.653/0001-66**
Endereço do contratante: Praça PRAÇA DA JAQUEIRA Nº: 40
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Belo Oriente UF: MG CEP: 35195000
Contrato: 067/2020 Celebrado em: 23/12/2020
Valor do contrato: R$ 1.076.516,57 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSOS LOGRADOUROS Nº: S/n
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: Belo Oriente UF: MG CEP: 35195000
Data de início: 18/05/2020 Conclusão efetiva: 05/07/2021
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE CPF/CNPJ: 17.005.653/0001-66

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 64.30 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3084.01 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 356.00 unidade; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 4573.75 metro quadrado;

Observações

Execução de serviços de implantação do projeto de sinalização viária n sede do município de Belo Oriente e no distrito de Perpétuo Socorro.
Aditivo: 3º aditivo Contratual

Número da ART: **MG20221111370** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/05/2022 Baixada em: 20/09/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MEGA CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI**

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2948252/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Contratante: **PREFEITURA DE BELO ORIENTE** CPF/CNPJ: **17.005.653/0001-66**
Endereço do contratante: Praça PRAÇA DA JAQUEIRA Nº: 40
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Belo Oriente UF: MG CEP: 35195000
Contrato: 067/2020 Celebrado em: 24/06/2021
Valor do contrato: R$ 85.240,53 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSOS LOGRADOUROS Nº: S/n
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: Belo Oriente UF: MG CEP: 35195000
Data de início: 18/05/2020 Conclusão efetiva: 05/07/2021
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE CPF/CNPJ: 17.005.653/0001-66

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 39.50 metro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 6.00 unidade; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 2.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 9.00 unidade;

Observações

Execução de serviços de implantação do projeto de sinalização viária n sede do município de Belo Oriente e no distrito de Perpétuo Socorro. 4 Aditivo Contratual - Acréscimo R$ 85.240,53

Número da ART: **MG20221111545** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/05/2022 Baixada em: 20/09/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MEGA CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA DE BELO ORIENTE** CPF/CNPJ: **17.005.653/0001-66**
Endereço do contratante: Praça PRAÇA DA JAQUEIRA Nº: 40
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Belo Oriente UF: MG CEP: 35195000
Contrato: 067/2020 Celebrado em: 01/07/2021
Valor do contrato: R$ 1.076.516,57 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSOS LOGRADOUROS Nº: S/n
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: Belo Oriente UF: MG CEP: 35195000
Data de início: 18/05/2020 Conclusão efetiva: 05/10/2021
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE CPF/CNPJ: 17.005.653/0001-66

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 64.30 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3084.01 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 356.00 unidade; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 4573.75 metro quadrado;

Observações

Execução de serviços de implantação do projeto de sinalização viária n sede do município de Belo Oriente e no distrito de Perpétuo Socorro.
Aditivo: 5º Aditivo Contratual (PRAZO)

Número da ART: **MG20221111597** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/05/2022 Baixada em: 20/09/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MEGA CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA DE BELO ORIENTE** CPF/CNPJ: **17.005.653/0001-66**
Endereço do contratante: Praça PRAÇA DA JAQUEIRA Nº: 40
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Belo Oriente UF: MG CEP: 35195000
Contrato: 067/2020 Celebrado em: 01/10/2021
Valor do contrato: R$ 1.076.516,57 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2948252/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSOS LOGRADOUROS Nº: S/n
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: Belo Oriente UF: MG CEP: 35195000
Data de início: 18/05/2020 Conclusão efetiva: 05/03/2022
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE CPF/CNPJ: 17.005.653/0001-66

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 64.30 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3084.01 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 356.00 unidade; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 4573.75 metro quadrado;

Observações

Execução de serviços de implantação do projeto de sinalização viária n sede do município de Belo Oriente e no distrito de Perpétuo Socorro.
Aditivo: 6º Aditivo Contratual (PRAZO)

Número da ART: **MG20221111778** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/05/2022 Baixada em: 20/09/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MEGA CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA DE BELO ORIENTE** CPF/CNPJ: **17.005.653/0001-66**
Endereço do contratante: Praça PRAÇA DA JAQUEIRA Nº: 40
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Belo Oriente UF: MG CEP: 35195000
Contrato: 067/2020 Celebrado em: 22/02/2022
Valor do contrato: R$ 10.645,61 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSOS LOGRADOUROS Nº: S/n
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: Belo Oriente UF: MG CEP: 35195000
Data de início: 18/05/2020 Conclusão efetiva: 05/03/2022
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE CPF/CNPJ: 17.005.653/0001-66

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 10.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 8.02 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 72.77 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3084.01 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 406.00 unidade; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 4573.75 metro quadrado;

Observações

Execução de serviços de implantação do projeto de sinalização viária n sede do município de Belo Oriente e no distrito de Perpétuo Socorro. 7º Aditivo Contratual, Decréscimo de Valor R$10.645,61. REPROGRAMAÇÃO CONTRATUAL

Número da ART: **MG20221111803** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/05/2022 Baixada em: 20/09/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MEGA CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA DE BELO ORIENTE** CPF/CNPJ: **17.005.653/0001-66**
Endereço do contratante: Praça PRAÇA DA JAQUEIRA Nº: 40
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Belo Oriente UF: MG CEP: 35195000
Contrato: 067/2020 Celebrado em: 04/03/2022
Valor do contrato: R$ 1.076.516,57 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSOS LOGRADOUROS Nº: S/n
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: Belo Oriente UF: MG CEP: 35195000
Data de início: 18/05/2020 Conclusão efetiva: 15/04/2022
Finalidade: INFRAESTRUTURA

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2948252/2022

Atividade concluída

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE CPF/CNPJ: 17.005.653/0001-66

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 64.30 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3084.01 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 356.00 unidade; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 4573.75 metro quadrado;

Observações

Execução de serviços de implantação do projeto de sinalização viária n sede do município de Belo Oriente e no distrito de Perpétuo Socorro.
Aditivo: 8 Aditivo Contratual (PRAZO)

Informações Complementares

- O PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL CRISTIAN CAMPOS NUNES PASSOU A SER RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA MEGA CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI EM 15/07/2020.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2948252/2022
22/09/2022, 09:58
4aA2y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4aA2y

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

332

Solicitação de Compra Nº 460/2025

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM.

Solicitante: ALEXANDRE AUGUSTO CARNEIRO **Data da Solicitação:** 04/09/2025

Organograma: 1400100208 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE

Local de Entrega: DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM EM MARIANA-MG INCLUINDO LIMPEZA, PREPARO DE SOLO, PLANTIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO.

Justificativa: A necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de paisagismo e jardinagem para Mariana-MG, incluindo limpeza, preparo de solo, plantio e manutenção de espaços públicos, justifica-se pela imperiosa necessidade de reverter e prevenir a degradação dos espaços verdes públicos, como praças, jardins institucionais e canteiros centrais. A ausência de manutenção regular e o planejamento deficiente da arborização comprometem diretamente o conforto térmico, a qualidade do ar e a atratividade urbana, impactando negativamente o bem-estar dos moradores e turistas. Tais problemas exigem uma solução técnica, contínua e adaptada às particularidades de cada localidade do município, evitando, assim, custos futuros elevados de recuperação e infraestrutura.
Em conformidade com a Lei n° 14.133/2021, a adesão a uma Ata de Registro de Preços para esta finalidade encontra pleno respaldo legal. Primeiramente, o artigo 18, inciso I, da referida lei, exige a demonstração da necessidade e do problema a ser resolvido, elementos amplamente comprovados pela situação atual de degradação ambiental no município. A aplicação dos princípios da eficiência e da economicidade, preconizados pelo artigo 5°, é fundamental nesse processo, uma vez que a adesão à Ata permite a otimização dos recursos públicos, prevenindo contratações emergenciais o consequente desperdício, e garantindo uma gestão mais racional e eficaz.
Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços para serviços de paisagismo e jardinagem não se configura como uma despesa discricionária, mas sim como um investimento estratégico. Essa medida é fundamental para reverter o quadro de degradação, promover o equilíbrio ecológico, valorizar o patrimônio paisagístico e assegurar a sustentabilidade urbana no Município de Mariana-MG.

Observações:

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	10.000,000	M²	CAPINA MANUAL DO TERRENO , EXCLUSIVE RASTELAMENTO E QUEIMA - CAPINA MANUAL DO TERRENO , EXCLUSIVE RASTELAMENTO E QUEIMA	1,4200	14.200,00
2	10.000,000	M²	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ CINQUENTA (50) METROS - DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ CINQUENTA (50) METROS	0,6000	6.000,00
3	6.000,000	M²	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS - PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	34,9600	209.760,00
4	1.100,000	UN	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024 - PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	113,7500	125.125,00
5	3.000,000	M²	PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE FORRAÇÃO, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS - PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE FORRAÇÃO, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS	28,5800	85.740,00

6	500,000	UN	FORNECIMENTO DE ARBUSTO CAMARÁ COM ALTURA MÍNIMA DE 15CM, EXCLUSIVE PLANTIO - FORNECIMENTO DE ARBUSTO CAMARÁ COM ALTURA MÍNIMA DE 15CM, EXCLUSIVE PLANTIO	3,6100	1.805,00
7	50,000	UN	FORNECIMENTO DE ÁRVORE ACÁSSIA MIMOSA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO - FORNECIMENTO DE ÁRVORE ACÁSSIA MIMOSA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	171,7400	8.587,00
8	50,000	UN	FORNECIMENTO DE ÁRVORE AROEIRA-PIMENTEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO - FORNECIMENTO DE ÁRVORE AROEIRA-PIMENTEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	109,6400	5.482,00
9	50,000	UN	FORNECIMENTO DE ÁRVORE AROEIRA-SALSA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO - FORNECIMENTO DE ÁRVORE AROEIRA-SALSA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	109,6400	5.482,00
10	50,000	UN	FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-AMARELO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO - FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-AMARELO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	127,3400	6.367,00
11	50,000	UN	FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-BRANCO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO - FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-BRANCO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	127,3400	6.367,00
12	50,000	UN	FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-ROSA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M , EXCLUSIVE PLANTIO - FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-ROSA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M , EXCLUSIVE PLANTIO	127,3400	6.367,00
13	50,000	UN	FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-ROXO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO - FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-ROXO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	127,3400	6.367,00
14	50,000	UN	FORNECIMENTO DE ÁRVORE JACARANDÁ MIMOSO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO - FORNECIMENTO DE ÁRVORE JACARANDÁ MIMOSO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	127,3400	6.367,00
15	50,000	UN	FORNECIMENTO DE ÁRVORE JATOBÁ COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO - FORNECIMENTO DE ÁRVORE JATOBÁ COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	106,2100	5.310,50
16	50,000	UN	FORNECIMENTO DE ÁRVORE MANACÁ-DA-SERRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO - FORNECIMENTO DE ÁRVORE MANACÁ-DA-SERRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	124,5400	6.227,00
17	50,000	UN	FORNECIMENTO DE ÁRVORE OITI COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO - FORNECIMENTO DE ÁRVORE OITI COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	96,3700	4.818,50
18	50,000	UN	FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAINEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO - FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAINEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	106,7700	5.338,50
19	50,000	UN	FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAU-BRASIL COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO - FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAU-BRASIL COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	97,2900	4.864,50
20	50,000	UN	FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAU-FERRO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO - FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAU-FERRO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	130,2200	6.511,00
21	50,000	UN	FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAU-MULATO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO - FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAU-MULATO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	107,3700	5.368,50
22	50,000	UN	FORNECIMENTO DE ÁRVORE QUARESMEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO - FORNECIMENTO DE ÁRVORE QUARESMEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	124,5400	6.227,00
23	50,000	UN	FORNECIMENTO DE ÁRVORE SAPUCAIA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO -	124,1900	6.209,50

333

			FORNECIMENTO DE ÁRVORE SAPUCAIA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO		
24	50,000	UN	FORNECIMENTO DE ÁRVORE SIBIPURUNA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO - FORNECIMENTO DE ÁRVORE SIBIPURUNA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	131,5600	6.578,00
25	50,000	UN	FORNECIMENTO DE ÁRVORE UNHA-DE-VACA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO - FORNECIMENTO DE ÁRVORE UNHA-DE-VACA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	101,0800	5.054,00
26	500,000	M²	FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO ACALYPHA, EXCLUSIVE PLANTIO - FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO ACALYPHA, EXCLUSIVE PLANTIO	71,6800	35.840,00
27	500,000	M²	FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO CLOROFITO, EXCLUSIVE PLANTIO - FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO CLOROFITO, EXCLUSIVE PLANTIO	56,2600	28.130,00
28	500,000	M²	FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO GRAMA-AMENDOIM, EXCLUSIVE PLANTIO - FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO GRAMA-AMENDOIM, EXCLUSIVE PLANTIO	24,8100	12.405,00
29	500,000	M²	FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO WEDELIA, EXCLUSIVE PLANTIO - FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO WEDELIA, EXCLUSIVE PLANTIO	83,6800	41.840,00
30	50,000	UN	FORNECIMENTO DE PALMEIRA ARECA-BAMBU COM ALTURA MÍNIMA DE 50CM, EXCLUSIVE PLANTIO - FORNECIMENTO DE PALMEIRA ARECA-BAMBU COM ALTURA MÍNIMA DE 50CM, EXCLUSIVE PLANTIO	31,4200	1.571,00
31	50,000	UN	FORNECIMENTO DE PALMEIRA JERIVÁ COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO - FORNECIMENTO DE PALMEIRA JERIVÁ COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	184,5200	9.226,00
32	50,000	UN	FORNECIMENTO DE PALMEIRA LICURI COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO - FORNECIMENTO DE PALMEIRA LICURI COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	184,5200	9.226,00
33	125,000	M³	LASTRO DE SEIXO, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO MANUAL - LASTRO DE SEIXO, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO MANUAL	322,1900	40.273,75
34	250,000	M³	TERRA VEGETAL (GRANEL) - TERRA VEGETAL (GRANEL)	247,2800	61.820,00
35	12,000	MÊS	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	9.829,8900	117.958,68
36	6.000,000	KM	VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL (CUSTO VARIÁVEL) - VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL (CUSTO VARIÁVEL)	1,2700	7.620,00
37	800,000	CHP	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	302,2200	241.776,00

38	500,000	M	"CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020" - "CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020"	46,4200	23.210,00
39	500,000	M	"CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020" - "CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020"	45,4900	22.745,00

335

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado

Preço Total Itens: 1.210.164,43

Mariana, 04 de Setembro de 2025.

.....

ALEXANDRE AUGUSTO CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal

CI - Comunicação Interna	N°548	Ano: 2025

De:	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Prot. Animal**
Para:	**Planejamento**
Assunto:	**Solicitação de Troca de Dotação Orçamentária**

Prezados,

Solicito, por gentileza, a substituição da dotação orçamentária referente à contratação dos serviços de **Paisagismo e Jardinagem** no Município de Mariana, em razão de questões de disponibilidade orçamentária.

Segue abaixo a dotação correta a ser utilizada:

Dotação Orçamentária: 14 001 2.488 3.3.90.39.00.00.00.00. 1708 - Ficha: 437

Atenciosamente,

Alexandre Augusto Carneiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Alexandre Augusto Carneiro
Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal

Local de entrega: _____	**Assinatura:** _____
Recebido em: ...../...../2025	**Nome completo/ Carimbo:** _____

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

Data: 03/10/2025
Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: **1244592/2025**
Data do Bloqueio: 02/10/2025

337

Órgão:	14.000	SECRETARIA M AMB, DESENV SUST E PROT ANIMAL-SEMADS
Unidade:	14.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS
Funcional:	15.452.0006	Serviços Urbanos
Projeto/Atividade:	2.488	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código reduzido:	437	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.708.000.0000	02/10/2025	156/2025	123.216,94	60.000,00	0,00	63.216,94

ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM EM MARIANA-MG INCLUINDO LIMPEZA, PREPARO DE SOLO, PLANTIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO.

.nte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.708.000.0000	Transferência da União Referente à Compensação	60.000,00

Anderson Lopes Coelho Stoppa
..236-**
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Termo de Abertura/Autuação

Ao 03° dia do mês de Outubro do ano de **2025**, nesta cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, faço abertura dos Autos do **PRC 0156/2025**. Os autos do presente processo são autuados com folhas, incluindo o presente termo. Do que, para constar, lavro o presente termo.

ERIKA ALVES QUIRINO
COORDENADORA GERAL DE COMPRAS

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Exma. Sra. Secretária,

Ocorrendo a necessidade de abertura de processo para:

ADESÃOÀ ATA DE REGISTROS DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM EM MARIANA-MG INCLUINDO LIMPEZA, PREPARO DE SOLO, PLANTIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO.

S olicito que seja a mesma autorizada nos moldes da lei 14.133/21 e suas alterações. Sendo assim, sugerimos o uso da modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.001.2.488.3.3.90.39 Fonte: 1708 Ficha 437

Valor Global Estimado: R$ 1.210.000,00 (Um milhão duzentos e dez mil reais)

Mariana, 03 de Outubro de 2025.

ERIKA ALVES QUIRINO
Coordenadora Geral de Compras

De acordo:

Alexandre Augusto Carneiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal

PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O encarregado de planejamento da contratação e/ou da área técnica, vem por meio deste, manifestar a sua posição acerca do procedimento de adesão a ata de registro de preço, de acordo com os dados e as considerações infra expostas.

I - DADOS DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

LICITAÇÃO ORIGINAL: Concorrência Eletrônica nº 005/2024
ORGÃO GERENCIADOR: Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales – Conservar Mucuri
BENEFICIÁRIA DA ARP: Setta Construções e Serviços Ltda CNPJ: 38.596.653/0001-58
DATA DA PUBLICAÇÃO DA ARP: 22 de fevereiro de 2025.
OBJETO COMPLETO DO PROCEDIMENTO ORIUNDO DO ÓRGÃO GERENCIADOR: Registro de Preços para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção, conservação, reparos, revitalização e reforma de espaços públicos, mediante fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais necessários e serviços de manutenção de estradas vicinais.
VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 1.210.000,00(Um milhão duzentos e dez mil Reais)
PROCEDIMENTO DO ÓRGÃO ADERENTE: Inexigibilidade nº 145/2025
ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal de Mariana – MG
OBJETO READEQUADO: Adesão à ata de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de paisagismo e jardinagem em Mariana-MG, incluindo limpeza, preparo de solo, plantio e manutenção de espaços públicos do município.

II- CONSIDERAÇÕES

A manifestação do encarregado de planejamento da contratação e/ou da área técnica limita-se ao âmbito de atuação devidamente delineado pelo artigo 37, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 11.812/2024, in verbis:

> **Art. 37.**
> (...)
> IV- Além das demais atribuições estabelecidas em regulamento próprio, o encarregado de planejamento da contratação e/ou da área técnica deverá manifestar sobre:
> a) Análise da vigência da ata a ser aderida;
> b) Analisar a existência de previsão expressa de adesão por órgão não participante nos termos editalícios, ou em seus anexos, ou na Ata de Registro de Preço;
> c) Verificar se os quantitativos da adesão se enquadram nos limites de adesão estabelecidos no ato convocatório do órgão requisitante e não extrapolem os limites legais previstos pela Lei nº 14.113/2021.
> d) Identificação do objeto da Ata do Registro de Preço como passível de tal procedimento, devendo prover análise e manifestação técnica de natureza prévia acerca da possibilidade de processamento do feito através do sistema de registro de

preço e consequente adesão à ata, assim como demonstrar tecnicamente o baixo nível de complexidade do objeto e padronização do mesmo, para fins de eventual caracterização de bem ou serviço de natureza comum, passível de adesão por órgão não participante do feito original.

Considerando que a ata de registro de preço encontra-se vigente, uma vez que a mesma fora publicada no PNCP para fins de surtir seus efeitos legais em 22 de fevereiro de 2025;

Considerando a previsão expressa de adesão por órgão não participante conforme disposição constante na cláusula 4.1 da Ata de Registro de Preços;

Considerando a autorização expressa do órgão gerenciador e a anuência da beneficiária da ata, conforme se depreende do Ofício 0012/2025 (Conservar Mucuri) e Ofício 32/2025 da empresa Setta Construções e Serviços Ltda;

Considerando que os quantitativos a serem aderidos respeitam o limite, com base nos ditames legais relacionados a adesão/carona.

Considerando que o fornecimento registrado na Ata, decorre de licitação realizada pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, cujo padrão de desempenho e qualidade foi objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

III- DISPOSIÇÕES FINAIS

Enfim, reitera-se que a presente análise se limitou aos aspectos delineados pelo Artigo 37 do Decreto Municipal 11.812/2024, não competindo adentrar na análise de vantajosidade bem como de conveniência e oportunidade que ficam a cargo da autoridade responsável pela unidade requisitante.

Dessa forma, com base nos dispositivos legais, o encarregado de planejamento da contratação e/ou área técnica, dentro dos limites de sua competência funcional opina pelo prosseguimento do certame após análise e parecer da Procuradoria Geral e Controladoria Geral acerca da regularidade dos atos praticados.

Mariana, 10 de outubro de 2025.

Róger de Castro Andrade
Encarregado de Contratação

CAPA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

EXERCÍCIO	2024
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	016/2.024
MODALIDADE	Concorrência (Eletrônica)
NÚMERO DA LICITAÇÃO	005/2.024
DATA DA AUTUAÇÃO	26 de dezembro de 2024
DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO	06 de janeiro de 2025
HORÁRIO	08:00 horas
LOCAL	Setor de Licitações e Contratos Administrativos - Edifício sede do Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - Conservar Mucuri – Rua Professor Mendonça, 494, Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri-MG.

OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS SURGIDAS NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSERVAR MUCURI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2.024
CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº 005/2.024

EXERCÍCIO: 2024
UNIDADE REQUISITANTE: Gabinete da Presidência
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
DATA DA AUTUAÇÃO DO PROCESSO: 16 de dezembro de 2024.

OBJETO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Unidade requisitante: Gabinete da Presidência

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

O Presidente do CONSERVAR MUCURI, no exercício de suas atribuições institucionais, determina que sejam tomadas as providências jurídico-administrativas e de planejamento para fins de instauração do pertinente processo administrativo de licitação, visando o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS"**, por se tratar de hipótese que se amolda às finalidades do presente Consórcio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Projeto Básico, Estudo Técnico Preliminar (artigo 6º, XX da Lei nº 14.133/21) e demais documentos técnicos, elaborados pela unidade técnica do Consórcio.

1 - OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente requisição o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS"**, de acordo com especificações e quantidades que atendem aos objetivos aqui previstos e suficientes a suprir as necessidades dos Municípios.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. O presente documento de formalização da demanda tem por objetivo deflagrar os trâmites administrativos visando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços a seguir discriminados.

2.2. Como se sabe, um consórcio público é uma parceria formal entre entes federativos, como municípios, estados ou até mesmo a União, com o objetivo de realizar a gestão associada de serviços públicos, programas ou projetos de interesse comum. A finalidade principal de um consórcio público é promover a cooperação entre entes federativos para otimizar recursos, compartilhar custos, expertise técnica e promover o desenvolvimento regional. Por meio do consórcio, entes federativos podem unir esforços para resolver problemas comuns, de forma mais eficiente e eficaz, aproveitando economias de escala e ganhos de sinergia.

2.3. Nesta linha, a Constituição Federal reforça a importância dos Consórcios Públicos no ordenamento jurídico pátrio: **"A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos".**

2.4. Portanto, conclui-se que uma das atividades do Consórcio Público é a gestão associada dos recursos públicos, visando atender o interesse público atinente às finalidades que deram azo à sua criação. No caso do CONSERVAR MUCURI, frente às suas atribuições multifinalitárias, identificou-se que os serviços de limpeza urbana são uma demanda constante dos entes que compõem o Consórcio, sendo razoável a conjugação de esforços para a realização de um processo administrativo de licitação centralizado visando atender as necessidades dos órgãos.

2.5. A contratação de uma empresa de engenharia especializada para a realização de serviços de manutenção, conservação, reparos, revitalização e reforma de espaços públicos nos municípios consorciados é uma medida indispensável para garantir a preservação do patrimônio público, assegurar a funcionalidade das áreas urbanas e atender com eficiência às demandas da população. Essa iniciativa justifica-se pela complexidade, diversidade e natureza eventual das

intervenções necessárias, aliada à necessidade de adoção de soluções técnicas qualificadas, economicamente viáveis e operacionalmente ágeis.

2.6 Os municípios consorciados frequentemente enfrentam limitações estruturais e técnicas para atender às demandas de manutenção e revitalização dos espaços públicos. A ausência de equipes especializadas e de equipamentos apropriados, somada à variabilidade e imprevisibilidade das necessidades, compromete a capacidade das administrações municipais de realizar intervenções de maneira eficaz e tempestiva. Por sua vez, a contratação de uma empresa especializada permite o atendimento pleno dessas demandas, garantindo a aplicação de soluções técnicas adequadas, em conformidade com as normativas vigentes e com padrões elevados de qualidade.

2.7 Além disso, a centralização dessa contratação no âmbito do consórcio intermunicipal proporciona significativas vantagens econômicas e administrativas. A consolidação das demandas de diversos municípios em um único contrato otimiza o uso dos recursos públicos, reduzindo custos administrativos redundantes e potencializando os benefícios financeiros decorrentes de economias de escala. Essa abordagem permite, ainda, maior controle e transparência na gestão dos serviços contratados, assegurando que cada município tenha suas necessidades atendidas de maneira proporcional, equitativa e eficiente.

2.8 A preservação e valorização dos espaços públicos constituem um objetivo essencial dessa contratação, uma vez que áreas degradadas impactam diretamente a qualidade de vida da população, comprometem a segurança dos usuários e elevam os custos de recuperação ao longo do tempo. Investir na manutenção preventiva, conservação e revitalização é, portanto, uma medida estratégica que garante a durabilidade das infraestruturas públicas, evita a deterioração precoce e promove benefícios duradouros para os municípios consorciados e seus cidadãos.

2.9 Por fim, a execução dos serviços por empresa qualificada assegura o cumprimento das normas técnicas aplicáveis, como as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e das exigências legais de acessibilidade e segurança. Tal conformidade não apenas confere legitimidade ao processo de contratação, mas também reforça o compromisso dos municípios com a sustentabilidade, a eficiência e a melhoria contínua dos serviços prestados à população. Assim, a contratação proposta constitui medida inquestionável para garantir a

funcionalidade, a segurança e a qualidade dos espaços públicos, atendendo às expectativas e necessidades da coletividade de forma robusta, moderna e eficiente.

2.10. O prazo de execução contratual será o determinado conforme cronograma físico financeiro elaborado, contado do recebimento da Ordem de Serviços.

III – QUANTITATIVOS E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. Os quantitativos, prazos de execução e valores estimados para a contratação encontra-se discriminados no estudo técnico desenvolvido com o apoio da Unidade Técnica, com a apresentação de planilha orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, dentre outros indispensáveis à formalização do processo administrativo de licitação a ser deflagrado.

3.2 Quanto ao estudo técnico preliminar, registro que o inciso XX do artigo 6° da Lei n° 14.133/21 o descreve como o **"documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".**

3.3. Na mesma linha, mostrou-se necessária a caracterização, pela unidade técnica, da natureza do serviço de engenharia a ser prestado (comum ou especial), fator preponderante para a tramitação do processo, influenciando inclusive no prazo de publicação do certame (artigo 55), devendo ser observados os parâmetros do inciso XXI do artigo 6° da Lei n° 14.133/21:

> *XXI - **serviço de engenharia:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do **caput** deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:*
> *a) **serviço comum de engenharia:** todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;*
> *b) **serviço especial de engenharia:** aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso;*

3.4. A unidade técnica formalizou, ainda, os parâmetros que lhe cabem na fase preparatória do certame, especialmente as disposições dos incisos I e II do artigo 18 da Lei nº 14.133/21:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
>
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
>
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
> *(...)*

3.5. As estimativas das quantidades para a contratação foram feitas com base nos quantitativos estimados para os municípios em forma de adesão à ata, projetando-se a previsão de consumo durante a vigência da ata de registro de preço.

IV – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores de referência foram obtidos com base no artigo 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21, ou seja, na *"composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia"* e estão previstos na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, igualmente elaborados com apoio unidade técnica.

4.2. A adoção do sistema de registro de preços se mostra mais vantajosa ao interesse público, na medida em que, por não haver obrigatoriedade de aquisição do quantitativo total licitado, possibilita que o órgão licitante se programe para aquisições futuras e eventuais. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preços por intermédio da Concorrência Eletrônica, o que conduz à desnecessidade de aquisição do objeto da contratação na quantidade total.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Será indicado como responsável pela fiscalização técnica da execução contratual, servidor responsável pelo auxílio na elaboração dos documentos técnicos; a fiscalização administrativa e a gestão contratual, ficarão a cargo de servidores integrantes do quadro de colaboradores do próprio Consórcio.

5.2 Nos termos do artigo 18 da Lei nº 14.133/21, a fase preparatória indicou a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterizou o interesse público envolvido e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso (incisos I e II).

Itambacuri - MG, 16 de dezembro de 2024.

Gildésio Sampaio de Oliveira
Presidente

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

ANTEPROJETO

1. OBJETO:

1.1 O objeto do presente documento refere-se à Contratação de Empresa de Engenharia especializada para de forma eventual, sob emissão de ordens de serviços individuais, perante a contratação dos municípios consorciados, serviços de manutenção, conservação, reparos, revitalização e reforma de espaços públicos.

a) Demonstração e Justificativa dos serviços de manutenção, conservação, reparos, revitalização e reforma de espaços públicos:

A presente demonstração técnica e justificativa para a manutenção, conservação, reparos, revitalização e reforma de espaços públicos visa estabelecer de forma minuciosa e fundamentada os requisitos indispensáveis à contratação de empresa de engenharia especializada, cuja finalidade será atender, de maneira eventual e mediante emissão de ordens de serviço individualizadas, às demandas dos municípios consorciados. Essas demandas abrangem a manutenção, conservação, reparos, revitalização e reforma de espaços públicos, elementos primordiais à preservação da infraestrutura urbana e à garantia de condições adequadas à coletividade.

Tal iniciativa objetiva assegurar a execução de serviços de engenharia com elevado padrão técnico e economicamente eficientes, possibilitando a preservação do patrimônio público e a funcionalidade dos ambientes urbanos. Ademais, visa aprimorar a qualidade de vida da população, valorizando esteticamente as áreas de uso comum e promovendo intervenções que consolidem a segurança, a acessibilidade e a funcionalidade em consonância com as normativas vigentes.

A contratação ora proposta justifica-se pela imprescindibilidade de atender às frequentes dificuldades técnicas enfrentadas pelos municípios consorciados. A carência de equipes especializadas e de equipamentos adequados, somada à natureza eventual e diversificada das intervenções, impede a atuação eficaz na manutenção preventiva e corretiva dos espaços públicos. A diversidade das demandas, que podem variar de pequenos reparos à execução de reformas de maior complexidade, reforça a necessidade de uma solução flexível e eficiente que atenda a múltiplas especificidades de forma pontual e organizada.

Nesse contexto, o formato de contratação por ordens de serviço, articulado pelo consórcio intermunicipal, revela-se oportuna alternativa para otimizar recursos financeiros e operacionais. Essa abordagem centraliza e uniformiza os processos, reduz custos administrativos redundantes e viabiliza negociações mais vantajosas com fornecedores.

Além disso, garante celeridade e efetividade na resposta às necessidades emergenciais ou programadas, assegurando intervenções técnicas devidamente qualificadas.

A preservação do patrimônio público constitui outro aspecto fundamental. Espaços urbanos degradados comprometem a funcionalidade e a segurança, além de acarretarem custos de recuperação mais elevados a médio e longo prazo. Assim, a manutenção preventiva torna-se indispensável para evitar a deterioração precoce e assegurar a perenidade das infraestruturas. Concomitantemente, a revitalização e adequação de áreas urbanas representam iniciativas que, além de preservar o patrimônio, promovem impactos sociais positivos, conferindo maior qualidade aos espaços coletivos.

Adicionalmente, o atendimento às normas técnicas e legislações aplicáveis, como as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e os requisitos de acessibilidade dispostos na Lei nº 10.098/2000, constitui imperativo inalienável para a execução de serviços de engenharia. Tal conformidade não apenas assegura a integridade e segurança das intervenções realizadas, como também confere legitimidade e transparência às ações empreendidas.

O escopo abrangente dos serviços a serem realizados contempla a manutenção e conservação geral de espaços públicos, incluindo reparos em calçadas, pavimentações e vias urbanas; pintura e revitalização de estruturas; substituição e reparo de mobiliário urbano; além de intervenções mais complexas, como reformas e modernização de praças, parques e edificações públicas. A conservação preventiva, incluindo inspeções regulares e medidas para mitigar desgastes prematuros, também figura como elemento essencial para a sustentabilidade das intervenções propostas.

A contratação, estruturada no formato de registro de preços para serviços sob demanda, assegura flexibilidade e racionalidade na aplicação dos recursos, uma vez que o pagamento será realizado com base na medição e execução de serviços efetivamente prestados. Tal modelo promove eficiência administrativa, garantindo que cada município consorciado tenha suas demandas específicas atendidas com agilidade e precisão.

Por fim, a centralização dessa contratação por meio do consórcio intermunicipal traduz-se em uma solução técnica, econômica e operacionalmente vantajosa, proporcionando benefícios como maior controle e transparência na gestão pública, redução de custos e impacto social positivo. Em última análise, a concretização deste Programa de Necessidades se apresenta como medida inquestionavelmente necessária para a preservação do patrimônio público, a promoção de ambientes urbanos funcionais e a melhoria contínua das condições de vida da população dos municípios consorciados.

Dada a complexidade, o volume de trabalho e a necessidade de alta qualidade nos serviços de manutenção, conservação, reparos, revitalização e reforma de espaços

públicos em 16 municípios consorciados, a contratação de uma empresa especializada de engenharia justifica-se plenamente. A empresa trará o know-how técnico necessário, atenderá às demandas de forma eficiente e tempestiva, e garantirá a aplicação de soluções inovadoras e sustentáveis que assegurarão uma infraestrutura mais duradoura e funcional para a população.

Assim, a presente justificativa visa respaldar a contratação de uma empresa especializada, assegurando que os municípios consorciados sejam contemplados com uma infraestrutura de alta qualidade e custo-benefício otimizado.

b) Visão Global dos Investimentos e Definições Relacionadas ao Nível de Serviço Desejado:

Deverá ser apresentado pelo município consorte, uma documentação técnica que apresente as definições e especificações técnicas propostas, juntamente com uma planilha que definirá a visão global dos investimentos.

c) Condições de Solidez, de Segurança e de Durabilidade:

As condições de solidez, segurança e durabilidade representam os pilares fundamentais para a execução dos serviços de manutenção, conservação, reparos, revitalização e reforma dos espaços públicos descritos no programa de necessidades. Esses elementos asseguram que as intervenções sejam realizadas de forma a garantir a qualidade estrutural e funcional das obras, bem como a segurança dos usuários e a longevidade das estruturas públicas.

A solidez é essencial para assegurar que as intervenções realizadas resistam às cargas previstas, tanto estáticas quanto dinâmicas, considerando fatores como vento, peso de equipamentos, ações de impacto e outras solicitações impostas às edificações e infraestruturas. As técnicas construtivas e os materiais utilizados deverão estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente no que diz respeito às propriedades mecânicas dos componentes e às metodologias de cálculo estrutural.

A segurança abrange tanto os aspectos técnicos das intervenções quanto a proteção dos usuários e trabalhadores. Nas obras e serviços, serão adotados critérios rigorosos para evitar falhas ou acidentes, com ênfase no cumprimento das normas regulamentadoras de segurança no trabalho (NRs) e dos dispositivos do Código de Segurança contra Incêndios e Pânico, quando aplicável. Além disso, as intervenções deverão priorizar a eliminação de riscos estruturais, elétricos ou decorrentes de degradações, garantindo a integridade das pessoas que frequentam os espaços públicos.

A durabilidade das obras está intrinsecamente ligada à escolha criteriosa dos materiais e métodos construtivos, além da adoção de práticas que minimizem o desgaste decorrente de fatores ambientais, como umidade, variações térmicas e ações químicas. Todas as intervenções deverão ser realizadas considerando a maximização do ciclo de vida útil das estruturas, com especial atenção às técnicas de manutenção preventiva e à especificação de produtos com desempenho comprovado, como tintas resistentes, pavimentos de alta performance e sistemas de vedação duráveis.

Essas condições serão rigorosamente avaliadas e aplicadas durante o planejamento e execução das ordens de serviço, garantindo que as intervenções não apenas atendam às necessidades imediatas dos municípios consorciados, mas também ofereçam soluções sustentáveis e resilientes que preservem os investimentos públicos ao longo do tempo.

Ao seguir essas medidas, é possível garantir a solidez, segurança e durabilidade da obra, proporcionando condições adequadas de uso para os usuários diversas ruas que esta contratação poderá atender.

Ressalta-se por fim, que o modo que será executado será definido de forma individual para cada ordem de serviço, apresentada e fundamentada com memórias de cálculo, descritivas, e demais documentos necessários para o entendimento da contratação.

d) Prazo de Entrega:

O prazo de entrega será definido conforme o volume de contratação e cronogramas físico-financeiros apresentados pelos municípios consortes.

Para esta contratação, o prazo de execução é de 12 meses.

e) Estética do Projeto, Traçado Geométrico e/ou Projeto da Área de Influência:

Será definido a cada contratação, apresentando: locação da área total de intervenção, com o projeto arquitetônico e executivo completo, indicando conforme contratação: plantas baixas, plantas de cobertura, cortes, fachadas, elevações, detalhes sobre os reparos, intervenções e ou manutenções à realizar.

f) Parâmetros de Adequação ao Interesse Público, Economia na Utilização, Facilidade na Execução, Impacto Ambiental e Acessibilidade:

A seleção da empresa deverá levar em consideração a sua capacidade de atender aos parâmetros de adequação ao interesse público, proporcionando uma pavimentação, eficiente e acessível. A empresa deverá demonstrar comprometimento com a sustentabilidade, implementar práticas que visam à economia na utilização de recursos, minimização do impacto ambiental. A experiência em projetos anteriores deverá ser comprovada, visto que evidencia a habilidade em equilibrar aspectos econômicos,

ambientais e sociais, preferencialmente em obras de grande intervenção, visto que poderão haver dentro desta contratação.

g) Projetos Anteriores ou Estudos Preliminares que Embasaram a Concepção Proposta:

Será definido a cada contratação, apresentando um memorial descritivo/termo que ateste como foi definido os itens do projeto.

h) Levantamento Topográfico e Cadastral:

Será definido a cada contratação, sendo o item a cargo do município consorciado.

i) Pareceres de Sondagem:

Será definido a cada contratação, sendo o item a cargo do município consorciado.

j) Memorial Descritivo dos Elemento, dos Componentes Construtivos e dos Materiais de Construção:

Foi elaborado um memorial descritivo dos itens planilhados, que será anexado. Para as contratações do município, deverá conter um memorial que especifique o que se pretende com a contratação de cada item.

1.2 Localização:

Os serviços serão executados nos locais indicados pelo Município contratante, podendo ser tanto nos perímetros urbanos quanto em áreas rurais.
Na ocasião da formalização do contrato, o Contratante apresentará ao Contratado o plano de trabalho contendo a localidades onde os serviços serão executados, embasados por planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico – financeiro, projetos, e demais documentos pertinentes para a execução do serviço, conforme o caso.
O plano de trabalho passado à empresa será uma réplica do que deverá ser enviado ao Conservar Mucuri pelo município contratante, que contempla os projetos, planilhas, memorias de cálculos, composições do BDI, memoriais descritivos, mapa de localização e indicação do fiscal do contrato, por meio de uma Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT).

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de uma empresa de engenharia especializada para a realização de serviços de manutenção, conservação, reparos, revitalização e reforma de espaços públicos nos municípios consorciados é uma medida indispensável para garantir a preservação do patrimônio público, assegurar a funcionalidade das áreas urbanas e atender com eficiência às demandas da população. Essa iniciativa justifica-se pela complexidade, diversidade e natureza eventual das intervenções necessárias, aliada à necessidade de adoção de soluções técnicas qualificadas, economicamente viáveis e operacionalmente ágeis.

Os municípios consorciados frequentemente enfrentam limitações estruturais e técnicas para atender às demandas de manutenção e revitalização dos espaços públicos. A ausência de equipes especializadas e de equipamentos apropriados, somada à variabilidade e imprevisibilidade das necessidades, compromete a capacidade das administrações municipais de realizar intervenções de maneira eficaz e tempestiva. Por sua vez, a contratação de uma empresa especializada permite o atendimento pleno dessas demandas, garantindo a aplicação de soluções técnicas adequadas, em conformidade com as normativas vigentes e com padrões elevados de qualidade.

Além disso, a centralização dessa contratação no âmbito do consórcio intermunicipal proporciona significativas vantagens econômicas e administrativas. A consolidação das demandas de diversos municípios em um único contrato otimiza o uso dos recursos públicos, reduzindo custos administrativos redundantes e potencializando os benefícios financeiros decorrentes de economias de escala. Essa abordagem permite, ainda, maior controle e transparência na gestão dos serviços contratados, assegurando que cada município tenha suas necessidades atendidas de maneira proporcional, equitativa e eficiente.

A preservação e valorização dos espaços públicos constituem um objetivo essencial dessa contratação, uma vez que áreas degradadas impactam diretamente a qualidade de vida da população, comprometem a segurança dos usuários e elevam os custos de recuperação ao longo do tempo. Investir na manutenção preventiva, conservação e revitalização é, portanto, uma medida estratégica que garante a durabilidade das infraestruturas públicas, evita a deterioração precoce e promove benefícios duradouros para os municípios consorciados e seus cidadãos.

Por fim, a execução dos serviços por empresa qualificada assegura o cumprimento das normas técnicas aplicáveis, como as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e das exigências legais de acessibilidade e segurança. Tal conformidade não apenas confere legitimidade ao processo de contratação, mas também reforça o compromisso dos municípios com a sustentabilidade, a eficiência e a melhoria contínua dos serviços prestados à população. Assim, a contratação proposta constitui medida inquestionável para garantir a funcionalidade, a segurança e a qualidade dos espaços públicos, atendendo às expectativas e necessidades da coletividade de forma robusta, moderna e eficiente.

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

1.1 O objeto do presente documento refere-se à Contratação de Empresa de Engenharia especializada para de forma eventual, sob emissão de ordens de serviços individuais, perante a contratação dos municípios consorciados, serviços de manutenção, conservação, reparos, revitalização e reforma de espaços públicos.

a) Conjunto de Elementos Necessários e Suficientes:

O memorial descritivo contempla a descrição dos serviços a serem prestados, ficando a cargo do município consorciado apresentar como ele deverá ser executado dentro da proposta de projeto e planilha a serem fornecidas.

b) Elaborado com Base em Estudos Técnicos Preliminares:

Deverá ser apresentado ao consórcio, ante a contratação, todos os projetos, levantamentos e documentações técnicas, juntamente a planilhas, memórias e cronogramas.

c) Tratamento do Impacto Ambiental e Avaliação de Custo:

O tratamento do impacto ambiental da obra inclui medidas para minimizar os danos ao meio ambiente, como a correta disposição de resíduos e ações para preservar a vegetação existente. Quanto à avaliação de custo, é necessário considerar o investimento inicial na obra, bem como os custos de manutenção e conservação ao longo do tempo, visando garantir a viabilidade econômica da intervenção. Toda esta etapa fica a cargo do município consorciado apresentar, sendo a contratada, neste caso, comprometida a seguir o escopo proposto.

d) Levantamentos Topográficos, Cadastrais, Sondagens e Ensaios:

Deverá ser apresentado ao consórcio, ante a contratação, toda a documentação elaborada, anteriormente da que motivou a contratação.

e) Soluções Técnicas Detalhadas:

O projeto deverá apresentar soluções técnicas, evitando a necessidade de reformulações. Detalhes construtivos, facilidade na coleta de quantitativos, memória de cálculo e especificações técnicas estão contemplados no projeto executivo.

f) Identificação de Serviços e Materiais:

Deverão ser identificados os tipos de serviços a executar, materiais e equipamentos a incorporar, garantindo os melhores resultados para o empreendimento. Especificações técnicas detalhadas asseguram a qualidade e segurança na utilização do objeto e constam em sua forma íntegra no memorial descritivo.

g) Informações para Métodos Construtivos e Instalações Provisórias:

O projeto deverá fornecer informações para o estudo de métodos construtivos e condições organizacionais. Se haverá pontos de ligação provisória para abastecimento de água e energia, a necessidade de containers de obra, locação topográfica e similares.

h) Subsídios para Plano de Licitação e Gestão da Obra:

Os subsídios para a montagem do plano de licitação e gestão da obra, incluindo programação, estratégia de suprimentos, normas de fiscalização, e outros dados relevantes para cada fase do projeto, serão fornecidos pelo município consorciado.

i) Orçamento Detalhado do Custo Global:

Anexamos a este, o orçamento detalhado do custo global da contratação. Os municípios consorciados deverão apresentar uma documentação técnica que apresente as definições e especificações técnicas propostas, juntamente com uma planilha que definirá a visão global dos investimentos.

1.2 Localização:

Os serviços serão executados nos locais indicados pelo Município contratante, podendo ser tanto nos perímetros urbanos quanto em áreas rurais.
Na ocasião da formalização do contrato, o Contratante apresentará ao Contratado o plano de trabalho contendo a localidade onde os serviços serão executados, embasados por planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico – financeiro, projetos, e demais documentos pertinentes para a execução do serviço, conforme o caso.
O plano de trabalho passado à empresa será uma réplica do que deverá ser enviado ao CONSERVAR MUCURI pelo município contratante, que contempla os projetos, planilhas, memorias de cálculos, composições do BDI, memoriais descritivos, mapa de localização e indicação do fiscal do contrato, por meio de uma Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT).

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de uma empresa de engenharia especializada para a realização de serviços de manutenção, conservação, reparos, revitalização e reforma de espaços públicos nos municípios consorciados é uma medida indispensável para garantir a preservação do patrimônio público, assegurar a funcionalidade das áreas urbanas e atender com eficiência às demandas da população. Essa iniciativa justifica-se pela complexidade, diversidade e natureza eventual das intervenções necessárias, aliada à necessidade de adoção de soluções técnicas qualificadas, economicamente viáveis e operacionalmente ágeis.

Os municípios consorciados frequentemente enfrentam limitações estruturais e técnicas para atender às demandas de manutenção e revitalização dos espaços públicos. A

ausência de equipes especializadas e de equipamentos apropriados, somada à variabilidade e imprevisibilidade das necessidades, compromete a capacidade das administrações municipais de realizar intervenções de maneira eficaz e tempestiva. Por sua vez, a contratação de uma empresa especializada permite o atendimento pleno dessas demandas, garantindo a aplicação de soluções técnicas adequadas, em conformidade com as normativas vigentes e com padrões elevados de qualidade.

Além disso, a centralização dessa contratação no âmbito do consórcio intermunicipal proporciona significativas vantagens econômicas e administrativas. A consolidação das demandas de diversos municípios em um único contrato otimiza o uso dos recursos públicos, reduzindo custos administrativos redundantes e potencializando os benefícios financeiros decorrentes de economias de escala. Essa abordagem permite, ainda, maior controle e transparência na gestão dos serviços contratados, assegurando que cada município tenha suas necessidades atendidas de maneira proporcional, equitativa e eficiente.

A preservação e valorização dos espaços públicos constituem um objetivo essencial dessa contratação, uma vez que áreas degradadas impactam diretamente a qualidade de vida da população, comprometem a segurança dos usuários e elevam os custos de recuperação ao longo do tempo. Investir na manutenção preventiva, conservação e revitalização é, portanto, uma medida estratégica que garante a durabilidade das infraestruturas públicas, evita a deterioração precoce e promove benefícios duradouros para os municípios consorciados e seus cidadãos.

Por fim, a execução dos serviços por empresa qualificada assegura o cumprimento das normas técnicas aplicáveis, como as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e das exigências legais de acessibilidade e segurança. Tal conformidade não apenas confere legitimidade ao processo de contratação, mas também reforça o compromisso dos municípios com a sustentabilidade, a eficiência e a melhoria contínua dos serviços prestados à população. Assim, a contratação proposta constitui medida inquestionável para garantir a funcionalidade, a segurança e a qualidade dos espaços públicos, atendendo às expectativas e necessidades da coletividade de forma robusta, moderna e eficiente.

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

1) DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS SURGIDAS NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSERVAR MUCURI.

1.1.

1.1.1. Este Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições para a contratação de empresa especializada na execução de serviços que incluem mas não se limitam a: limpeza do terreno, desmatamento destocamento e supressão de árvore, sondagem, demolições e remoções, regularização, compactação, escavação, aterro, fundações, estruturas de concreto, contenções, instalações elétricas, hidráulicas, de prevenção e combate à incêndio e pânico, pisos, forros, serralheria, pintura, paisagismo, ensaios de solo, urbanização, estabilizações de solo, intertravado, infraestrutura e reparos urbanísticos. Além de caracterizar o objeto a ser contratado pelo CONSERVAR MUCURI para atender todos os Municípios Consortes e estabelecer as normas, especificações e procedimentos, com os respectivos ensaios laboratoriais de controle tecnológico de materiais e serviços, que orientam os processos construtivos.

1.1.2. Os serviços deverão obedecer a requisitos normativos e instruções dos fornecedores para instalação.

2) DA NATUREZA COMUM DO OBJETO:

2.1. Os serviços objeto do presente projeto têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, não guardando, portanto, complexidade ou dificuldade de identificação. Ressalta-se que o objetivo desta contratação é formal e exclusivo a manutenção, conservação, reparos, revitalização e reforma de espaços públicos, não sendo permitido, portanto, a contratação pelos municípios consortes, que permitam a construção total de uma nova edificação.

3) DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

O CONSORCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALESé uma entidade que tem como principal objetivo proporcionar o desenvolvimento integrado dos municípios pertencentes a microrregião do Alto do Rio Pará, visando aperfeiçoar as relações com organismos estaduais, federais e também do setor privado.

O CONSERVAR MUCURI promove o assessoramento em programas e projetos em todos os setores de competência do poder público, e claro, em sintonia com os municípios consorciados. O trabalho em bloco como o CONSERVAR MUCURI propõe é uma possiblidade extremamente viável para os desafios de governar, que incluem fatores burocráticos, particularidades locais, dentre outros.

O CONSERVAR MUCURI e os Municipios Consortes têm investido de forma significativa na ampliação e modernização de sua infraestrutura urbana, com a utilização de recursos oriundos do orçamento municipal, financiamentos e de convênios com o Estado e a União. Dentre suas metas está a melhoria de qualidade de vida dos munícipes, cabendo ao CONSERVAR MUCURI com os municípios integrantes o compromisso de trabalhar por esta melhoria.

Composto maioritariamente por municipios de pequeno porte, e, por esta razão, representa um importante instrumento que possibilita a contratação de serviços em grande escala, garantindo não apenas os melhores preços, mas também uma maior qualidade na execução.

Desta forma, com a contratação dos serviços objeto deste documento, o CONSERVAR MUCURI visa atender aos municípios em suas necessidades eventuais e futuras, de forma pontual, sempre que os meios disponíveis em seu âmbito não forem suficientes para suprimento das demandas surgidas.

Ressalte-se que os serviços não guardam natureza continuada, consistindo, apenas, como forma de atendimento das necessidades em ocasiões especificas, esporádicas e imprevisíveis, que não puderam ser de antemão previstas. Assim, caberá ao gestor de cada município, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, solicitar a prestação dos serviços que serão remunerados em regime de tarefa e executados apenas para os fins a que se destinam.

Considerando, ainda, que é um desafio institucional a manutenção, expansão e estruturação dos espaços públicos Municipais; que o pacto pela melhoria na qualidade de vida dos munícipes tem como objetivo melhorar os espaços públicos onde há prestação de serviços para alcançar maior eficiência da Administração Pública Municipal, e que as atribuições do CONSERVAR MUCURI com os municipios integrantes, desenvolva uma organização e uma logística eficiente para o atendimento das necessidades de todas as secretarias municipais e dos usuários dos serviços públicos impõem-se ações de manutenção e construção dos espaços públicos dos Municípios Consortes de forma programada e continuada.

A presente demonstração técnica e justificativa para o Programa de Necessidades visa estabelecer de forma minuciosa e fundamentada os requisitos indispensáveis à contratação de empresa de engenharia especializada, cuja finalidade será atender, de maneira eventual e mediante emissão de ordens de serviço individualizadas, às demandas dos municípios consorciados. Essas demandas abrangem a manutenção, conservação, reparos, revitalização e reforma de espaços públicos, elementos primordiais à preservação da infraestrutura urbana e à garantia de condições adequadas à coletividade.

Tal iniciativa objetiva assegurar a execução de serviços de engenharia com elevado padrão técnico e economicamente eficientes, possibilitando a preservação do patrimônio público e a funcionalidade dos ambientes urbanos. Ademais, visa aprimorar a qualidade de vida da população, valorizando esteticamente as áreas de uso comum e promovendo intervenções que consolidem a segurança, a acessibilidade e a funcionalidade em consonância com as normativas vigentes.

A contratação ora proposta justifica-se pela imprescindibilidade de atender às frequentes dificuldades técnicas enfrentadas pelos municípios consorciados. A carência de equipes especializadas e de equipamentos adequados, somada à natureza eventual e diversificada das intervenções, impede a atuação eficaz na manutenção preventiva e corretiva dos espaços públicos. A diversidade das demandas, que podem variar de pequenos reparos à execução de reformas de maior complexidade, reforça a necessidade de uma solução flexível e eficiente que atenda a múltiplas especificidades de forma pontual e organizada.

Nesse contexto, o formato de contratação por ordens de serviço, articulado pelo consórcio intermunicipal, revela-se oportuna alternativa para otimizar recursos financeiros e operacionais. Essa abordagem centraliza e uniformiza os processos, reduz custos administrativos redundantes e viabiliza negociações mais vantajosas com fornecedores. Além disso, garante celeridade e efetividade na resposta às necessidades emergenciais ou programadas, assegurando intervenções técnicas devidamente qualificadas.

A preservação do patrimônio público constitui outro aspecto fundamental. Espaços urbanos degradados comprometem a funcionalidade e a segurança, além de acarretarem custos de recuperação mais elevados a médio e longo prazo. Assim, a manutenção preventiva torna-se indispensável para evitar a deterioração precoce e assegurar a perenidade das infraestruturas. Concomitantemente, a revitalização e adequação de áreas urbanas representam iniciativas que, além de preservar o patrimônio, promovem impactos sociais positivos, conferindo maior qualidade aos espaços coletivos.

Adicionalmente, o atendimento às normas técnicas e legislações aplicáveis, como as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e os requisitos de acessibilidade dispostos na Lei nº 10.098/2000, constitui imperativo inalienável para a execução de serviços de engenharia. Tal conformidade não apenas assegura a integridade e segurança das intervenções realizadas, como também confere legitimidade e transparência às ações empreendidas.

O escopo abrangente dos serviços a serem realizados contempla a manutenção e conservação geral de espaços públicos, incluindo reparos em calçadas, pavimentações e vias urbanas; pintura e revitalização de estruturas; substituição e reparo de mobiliário urbano; além de intervenções mais complexas, como reformas e modernização de praças, parques e edificações públicas. A conservação preventiva, incluindo inspeções regulares e medidas para mitigar desgastes prematuros, também figura como elemento essencial para a sustentabilidade das intervenções propostas.

A contratação, estruturada no formato de registro de preços para serviços sob demanda, assegura flexibilidade e racionalidade na aplicação dos recursos, uma vez que o pagamento será realizado com base na medição e execução de serviços efetivamente prestados. Tal modelo promove eficiência administrativa, garantindo que cada município consorciado tenha suas demandas específicas atendidas com agilidade e precisão.

Por fim, a centralização dessa contratação por meio do consórcio intermunicipal traduz-se em uma solução técnica, econômica e operacionalmente vantajosa, proporcionando benefícios como maior controle e transparência na gestão pública, redução de custos e impacto social positivo. Em última análise, a concretização deste Programa de Necessidades se apresenta como medida inquestionavelmente necessária para a preservação do patrimônio público, a promoção de ambientes urbanos funcionais e a melhoria contínua das condições de vida da população dos municípios consorciados.

Dada a complexidade, o volume de trabalho e a necessidade de alta qualidade nos serviços de manutenção, conservação, reparos, revitalização e reforma de espaços públicos em 16 municípios consorciados, a contratação de uma empresa especializada de engenharia justifica-se plenamente. A empresa trará o know-how técnico necessário, atenderá às demandas de forma eficiente e tempestiva, e garantirá a aplicação de soluções inovadoras e sustentáveis que assegurarão uma infraestrutura mais duradoura e funcional para a população.
Assim, a presente justificativa visa respaldar a contratação de uma empresa especializada, assegurando que os municípios consorciados sejam contemplados com uma infraestrutura de alta qualidade e custo-benefício otimizado.

4) DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO:

4.1. A utilização da concorrência pública justifica-se pelos seguintes motivos:
A utilização do sistema de registro de preços justifica-se pelos seguintes motivos:
1- A demanda dos serviços tem natureza rotineira e se repete indefinidamente ao longo do tempo, tendo em vista que sempre haverá a necessidade da limpeza e conservação dos espaços públicos de qualquer dos municípios que integram o Cispará, bem como o corte e a poda de árvores;
2- Embora a demanda seja rotineira, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, tendo em vista que pode surgir a qualquer momento a necessidade de contratação dos serviços;
3- O objeto é divisível e passível de fracionamento sem perda de qualidade ou de suas características essenciais, podendo ser contratado de forma parcelada, de acordo com as necessidades de cada Município;
4- A licitação tem como objetivo o atendimento a mais de um órgão;
5- Tendo em vista a impossibilidade de definir o quantitativo a ser demandado pelos Municípios, não é possível a reserva orçamentária pelo Cispará.

4.2. Do parcelamento ou não:

O parcelamento da solução não se aplica no presente caso, pois não há viabilidade técnica de individualização dos itens que compõem a planilha orçamentária.

As Súmulas 247, do Tribunal de Contas da União e 114, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, respectivamente, com seguintes redações:

> Súmula nº 247 - TCU: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se à essa divisibilidade".
>
> Súmula 114 – TCE/MG: "É obrigatória a realização de licitação por itens ou por lotes, com exigências de habilitação proporcionais à dimensão de cada parcela, quando o objeto da contratação for divisível e a medida propiciar melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampla participação de licitantes, sem perda da economia de escala, adotando-se, em cada certame, a modalidade licitatória compatível com o valor global das contratações."

Uma leitura apressada poderia levar à equivocada conclusão de que a adoção do tipo de julgamento "menor preço - global" seria, a princípio, uma irregularidade.

No entanto, é de se observar que ambas as Súmulas em questão possuem condições no sentido de que a licitação por itens somente deve ser adotada quando: a) tal medida propiciar melhor aproveitamento das condições de mercado; b) não acarretar perda da economia de escala; e c) não acarretar prejuízo para o conjunto ou complexo a ser contratado.

Como se observa, o aspecto técnico da questão está atrelado mais a natureza do objeto do que propriamente a imposição legal. Desta forma, após a análise dos elementos que integram a caracterização do objeto em questão é que se poderá concluir sobre a viabilidade da adoção do parcelamento de que trata a Lei.

Assim, no caso concreto, verifica-se que o fracionamento dos serviços é inviável em razão de suas características técnicas.

O interesse público diante da economicidade e da eficiência torna-se conveniente e adequado que a aquisição seja por lote(s), com precedentes:

TCU: ACÓRDÃO 732/2008 e ACÓRDÃO 757/2015 – "é possível a licitação por lotes. A opção pela subdivisão do objeto em grupos de itens resta justificada em razões do interesse público descritas. Visam a melhor adequação da aquisição aos objetivos da despesa pública correspondente".

Ou seja, quanto ao modo de disputa ser por lote(s)/global, neste caso, não é restrito pela súmula 247 do TCU, porquanto, mediante estudo detalhado e com consultas de características do objeto, modo de comercializações e de preços praticados no mercado, se verificou que o agrupamento de itens seria a melhor maneira de licitar, até porque os produtos/serviços agrupados são compatíveis entre si.

Assim, com a unificação do objeto haverá – indubitavelmente - um grande ganho para a Administração na economia de escala, que empregada na execução de determinado empreendimento, implica em aumento quantitativo e, consequentemente, numa redução dos preços a serem pagos pela Administração porquanto os custos operacionais serão menores e a junção dos itens licitados, que são de mesma natureza, afinidade e compatibilidade, propicia ainda maior participação de interessadas.

Ademais, o critério de julgamento "menor preço global" facilitará a gestão das contratações, tendo em vista que o objeto será executado por uma só empresa.

Assim, as disposições acima expostas evidenciam de forma clara e incontestável o caráter excepcional do regramento que compele à Administração Pública a licitar o objeto em diversos itens, posto que, são claras ao condicionar tal obrigação à comprovação da viabilidade técnica e econômica de tal fracionamento, assim como à inexistência da perda da economia de escala.

Neste contexto, a utilização do critério "menor preço global" no presente caso é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica. Ademais, possibilitará maior nível de controle pela Administração na execução do objeto, a maior interação entre as diferentes fases do serviço, a maior facilidade no cumprimento de cronogramas preestabelecidos e na observância dos prazos e a concentração da garantia dos resultados.

5) DO REGIME DE EXECUÇÃO:

5.1. Os serviços serão executados em regime de tarefa, de acordo com as necessidades e conveniências dos Municípios contratantes.

6)DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os serviços serão executados nos locais indicados pelo Município contratante, podendo ser tanto nos perímetros urbanos quanto em áreas rurais.
6.2. Na ocasião da formalização do contrato, o Contratante apresentará ao Contratado o plano de trabalho contendo a localização das vias urbanas ou localidades onde os serviços serão executados, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico – financeiro, projetos, e demais documentos pertinentes para a execução do serviço, conforme o caso.
6.3. O plano de trabalho passado à empresa será uma réplica do que deverá ser enviado ao CONSERVAR MUCURI pelo município contratante, que contempla os projetos, planilhas, memorias de cálculos, composições do BDI, memoriais descritivos, mapa de localização e indicação do fiscal do contrato, por meio de uma Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT).

7) DOS PRAZOS:

7.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com o Cronograma apresentado pelo Contratante no ato de assinatura do instrumento contratual, com início em até 10 (dez) dias úteis a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

7.2. A empresa Contratada deverá providenciar o registro da ART e a Abertura Do Certificado De Matrícula no INSS e CNO – Cadastro Nacional de Obras, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

9.3. A CONTRATADA deverá apresentar à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da 1 ª (primeira) Ordem de Serviço a seguinte documentação:

- Programa de Condição e Meio Ambiente de Trabalho Na Indústria Da Construção (PCMAT);
- Programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA);

- Programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO);
- Atestado de saúde ocupacional (ASO);
- Certificado de treinamento introdutório de 6 (seis) horas de acordo com a Portaria NR-18 destinados a todos os empregados;
- Modelo de Ficha Técnica de Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual;
- Comunicação Prévia da Obra;
- Cópia de registro de empregados.

8) MÉTODO EXECUTIVO/MEMORIAL DESCRITIVO:

8.1 PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, COMPLEMENTARES E ESPECIAIS

Todos os serviços acima discriminados deverão ser executados conforme os projetos básicos/executivos/complementares a serem fornecidos pelo CONSERVAR MUCURI, sendo estes elaborados pelo Município Consorciado e entregue ao Consórcio previamente à formalização do contrato.

8.2 MEMORIAIS DESCRITIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA OBRAS E INSTALAÇÕES

Os Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas têm por finalidade estabelecer as condições que presidirão as obras e instalação da construção.

8.2.1 CADASTRO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS *(as built)*

Deverá ser apresentado em formato padrão ABNT, a cada etapa do cronograma que for concluída, quando solicitado pela administração. A CONTRATADA indicará em detalhes as modificações ocorridas em relação ao projeto original. A entrega do *"as built"* é condicionante para a medição dos serviços no período. O número de detalhes por formato será indicado pela SUPERVISÃO de acordo com cada caso.

8.2.2 LEGISLAÇÕES, NORMAS E REGULAMENTOS:

8.2.2.1 As normas, especificações, métodos de ensaios e padrões aprovados e recomendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como toda a legislação em vigor, os Cadernos de Encargos da SUDECAP, referentes a obras civis, edificações e infraestrutura urbana, inclusive sobre Segurança do Trabalho, serão parte integrante destas especificações, como se nelas estivessem transcritas. Essas especificações são complementadas pelos projetos, detalhes de execução e planilhas orçamentárias, devendo ser integralmente obedecidas. Nos casos omissos, serão esclarecidos pela SUPERVISÃO.

8.2.2.2 Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e, salvo o disposto em contrário, serão fornecidos pela CONTRATADA. **A aplicação de materiais industrializados ou de emprego especial obedecerá às recomendações dos fabricantes.**

8.2.2.3 A mão de obra a ser empregada, sendo esta especializada, sempre que necessário, será fornecida pela CONTRATADA garantindo um acabamento esmerado, obedecendo aos prazos estipulados no cronograma físico-financeiro dos serviços. Vale ressaltar que os pagamentos das medições em datas não estipuladas não serão admitidos. Serão impugnados pela Fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais, ficando a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os serviços rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviços correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços e materiais utilizados.

8.2.2.4 Será exigido o uso de todos os equipamentos de segurança nos termos da legislação vigente (capacete, luvas, botas, óculos de proteção etc.).

8.2.2.5 O canteiro deverá ser organizado e limpo, condições que deverão ser mantidas durante a execução dos serviços, retirando-se quaisquer materiais equipamentos, entulhos e outros que não sejam necessários à execução, sendo o destino e o custo de transporte de responsabilidade da CONTRATADA. Ao final, os locais ondem os serviços estão sendo executados deverão ser entregues limpos e acabados, isentos de vestígios de obras, pessoas, coisas, equipamentos e/ou ferramentas.

8.2.2.6 A CONTRATADA deverá manter em seu canteiro o diário de obras, devidamente atualizado, onde constará o efetivo diário do pessoal e todas as atividades executadas diariamente.

8.2.2.7 Qualquer proposição de alteração por parte da Contratada deverá nele ser anotada e devidamente aprovada pela Fiscalização, antes de sua execução. Além disso, por parte da fiscalização, será registrada toda observação necessária ao bom andamento dos serviços.

8.2.2.8 Se as circunstâncias ou condições locais necessitarem, a substituição de alguns dos materiais obedecerá ao disposto nos itens subsequentes e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, por escrito, da SUPERVISÃO, para cada caso particular.

8.2.2.9 As obras e os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes nos projetos especificações técnicas e contratos. Em caso de divergências, prevalecerão sucessivamente: as especificações estabelecidas nos desenhos; as cotas assinadas nas dimensões medidas em escala; e os desenhos de maior escala sobre os de menor escala. Caso necessário, maiores esclarecimentos serão dados pela SUPERVISÃO, que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

8.2.2.10 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas com a instalação da obra, compreendendo o aparelhamento necessário, água, energia elétrica, alojamento de pessoal e organização do canteiro, que deverá contar com todas as condições necessárias para o bom desempenho dos trabalhos através da organização dos espaços para movimentação de pessoal, veículos e estocagem do material devendo ser mantidas as boas condições de trabalho até o final de sua execução.

8.2.2.11 Os planos de trabalhos deverão ser limpos desobstruídos de qualquer tipo de material inadequado, mantidos em rigoroso cuidado asseio e segurança. A segurança da obra contra furtos roubos, descuidos ou desvios será de responsabilidade da CONTRATADA.

8.2.2.12 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as despesas com a emissão de responsabilidade técnica e outras guias correlatas. Serão previstos todo o pessoal e material necessário à administração da obra durante o desenvolvimento dos serviços.

8.2.2.13 A CONTRATADA deverá executar os trabalhos considerando sempre os requisitos de segurança do Trabalho adequados, seguidos a Lei 6.514/77 as Normas Regulamentadoras da Portaria nº. 3214/78 do Ministério do trabalho e as normas da ABNT mantendo em seu canteiro de obra um técnico de segurança do trabalho em tempo integral todo período de duração da obra.

8.2.2.14 A CONTRATADA deverá emitir ART's ou RRT's para a obra em nome do seu (s) responsável (is) técnico (s).

9.3 VISTORIA TÉCNICA CAUTELAR

9.3.1 A CONTRATADA deverá iniciar imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço, a execução da vistoria técnica cautelar a fim de sanar dúvidas acerca de possíveis danos que possam ocorrer nos imóveis lindeiros (CASO HOUVER) à obra e na estrutura existente, durante a execução dos serviços.

9.3.2 Essa vistoria cautelar deverá ser elaborada, conforme o CADERNO DE ENCARGOS, por profissional habilitado em avaliação e perícia técnica com registro junto ao CREA ou CAU, e deverá apresentar anotação de responsabilidade técnica dos serviços. Paralelamente considerando a obra parcialmente executada, será necessária a visita técnica para atestar o estágio atual da obra.

9.3.3 A vistoria deverá estar concluída no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sendo elaborada em três vias. A primeira via será entregue à SUPERVISÃO, a segunda ficará em posse da CONTRATADA e o original será anexado ao processo licitatório. A 1 ª (primeira) medição só será liberada após a entrega da vistoria técnica cautelar.

9.3.4 Critério de medição: Os serviços de vistoria técnica cautelar não serão medidos, razão pela qual seus custos deverão estar inclusos no preço composto e ofertado pela CONTRATADA.

9.3.5 O prazo para a entrega de cada obra será de acordo com cronograma físico específico e contado a partir da emissão da Ordem de serviços.

9.4 INSTALAÇÃO DA OBRA

9.4.1 Realizar conferência das características ambientais do terreno;

9.4.2 Limites de intervenção da edificação (áreas com interferência e sem interferência de construção):

9.4.3 Acessos do canteiro (pessoas, veículos leves e equipamentos leves/pesados), estacionamento e área para manobras;

9.4.4 Localização de centrais de produção de materiais em obras;

9.4.5 Definição dos locais adequados para a limpeza e lavagem dos veículos e equipamentos (por exemplo, com canaletas de drenagem, pisos de concretos, separador água-óleo, ligação na rede de esgoto;

9.4.6 Localização dos equipamentos fixos e semifixos tais como betoneiras e guindastes;

9.4.7 Áreas para baias e caçambas de armazenamento de resíduos sólidos, com acessos e circulação adequados.

9.4.8 A CONTRATADA deverá executar as instalações provisórias de água, esgoto e energia elêtrica dentro das normas fixadas pelas respectivas concessionárias. As redes pluviais e de esgoto devem ser totalmente independentes. Localizar as centrais de produção e áreas de equipamentos que possam produzir mais ruídos, poeira e vibrações em áreas que minimizarem o impacto na vizinhança e trabalhadores e aumente a distância entre o emissor e receptor: A equipe de portaria da obra deverá ser treinada para orientar a manobra de caminhões para dentro do canteiro e para a via pública, acionando, quando for o caso, o técnico de segurança do trabalho para auxiliar na sinalização viária.

9.4.9 A CONTRATADA deverá manter o canteiro de obras limpo, sem lixos e recipientes que possam acumular água, evitando a proliferação da dengue. O não atendimento estará sujeito à multa, conforme legislação municipal.

9.4.10 Antes do inicio da obra, a CONTRATADA deverá apresentar, caso solicitado pela administração, um **PLANO DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO AMBIENTAL DO CANTEIRO DE OBRAS**, descrevendo a forma de gestão e as estratégias a serem implantadas na obra para minimizar os impactos ambientais ocasionados pela atividade de construção. Este plano deve ser revisado e atualizado conforme o andamento do cronograma de execução da obra, devendo ser aprovado pelo MUNICÍPIO:

9.4.10.1 O PLANO DE PREVENÇÃO À POLUIÇÃO AMBIENTAL DO CANTEIRO DE OBRAS deverá ser elaborado pelo LICITANTE CONTRATADA de acordo com as boas práticas de engenharia com o objetivo de reduzir a poluição por atividades de construção, prevenir a erosão do solo, controlar a sedimentação e geração de poeiras e fumaça e deverá contemplar minimamente as seguintes diretrizes:

- Descrever as características, aspectos e impactos ambientais do terreno;
- Descrever as atividades que serão realizadas, os impactos relacionados a cada urna delas e as estratégicas de prevenção à poluição, erosão e sedimentação.
- Identificar todas as potenciais fontes de poluição que possam razoavelmente prejudicar a qualidade das águas descartadas, provenientes do canteiro;
- Descrever as boas práticas utilizadas para reduzir poluentes em águas descartadas, provenientes do canteiro. Prever sistemas de drenagens de águas pluviais provisórias com indicação das soluções para retenção e remoção de resíduos sólidos e sedimentos, antes do lançamento das águas pluviais para o corpo receptor;
- Coletar informações sobre pontos de destinação para onde deve escoar a água ou o seu aproveitamento (tais como: lava-rodas, lava-bicas, irrigação);
- O escoamento da água de lavagem de betoneiras e caminhões de concretos (bica) também deve ser escoado para um lava-bica ou caixa de decantação antes do encaminhamento para a rede coletora pública. Deve ser prevista limpeza diária das caixas.
- As atividades que geram poeira e materiais particulados devem ser protegidas por anteparos e seus resíduos devem ter correta disposição;
- O local de produção de materiais em obra (argamassa, concreto) deve ser isolado do contrato direto com o solo (p.ex. caixote de madeira);
- Todos os materiais, equipamentos e ferramentas devem ser armazenados em locais apropriados e nunca em contato direto com o solo;
- Não deve ser permitida a circulação de máquinas e veículos com vazamentos de óleos e combustível no interior do canteiro de obras e em seu entorno:
- Produtos químicos e derivados de petróleo devem ser estocados em local seguro contra vazamentos, de modo a evitar o contato direto com o solo;
- Definir um procedimento e/ou plano de emergência para casos de detecção de focos de contaminação (kit de mitigação);
- Racionar o uso de água para limpeza das obras e das vias de acesso;
- Promover campanhas de conscientização para evitar os desperdícios de água e de energia elétrica:
- Prever áreas de estocagem impermeáveis para produtos tóxicos e perigosos, corretamente dimensionadas e capazes de reter eventuais vazamentos (combustíveis, aditivos, tintas, solventes. etc.).
- Solicitar aos fornecedores as fichas técnicas de produtos considerados perigosos e estabelecer condições especificas de armazenamento; estocar os materiais de forma que as etiquetas fiquem visíveis, tomando especial cuidado com produtos perigosos;
- Materiais finos, pulverulentos, devem ser cobertos e estocados ao abrigo dos ventos.
- Todos os processos de erosão e sedimentação, medidas de controle e outras medidas de proteção identificadas no Plano de Prevenção à Poluição devem ser mantidos em bom funcionamento. Sempre que possível, verificar a eficácia dos controles e estratégias ele prevenção à sedimentação.

9.4.11 A CONTRATADA deverá treinar a equipe de obra para assegurar a correta implementação do PLANO DE PREVENÇÃO, CONTROLE DA POLUIÇÃO AMBIENTAL DO CANTEIRO DE OBRAS E COMBATE A DENGUE. Além disso, deverá nomear um responsável pela empresa que atuará como gestor do Plano durante a execução da obra e que tenha autoridade para tratar as não conformidades e propor ações corretivas ou preventivas.

9.5 DIRETRIZES SOBRE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO:

9.5.1 A Gestão de Resíduos de construção civil é regulada pela Resolução Federal nº 307 /2002 do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente, e deve ser atendida pela CONTRATADA. Baseada em tal Resolução, a CONTRATADA deverá desenvolver e implantar um Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC). O conteúdo desse plano deve ser aprovado pelo Município e deverá ser atualizado/revisado conforme o andamento do cronograma de execução da obra e eventuais problemas técnicos operacionais encontrados no decorrer da obra.

9.5.2 A CONTRATADA deverá designar uma equipe de colaboradores corretamente dimensionada, uniformizada e treinada para a correta implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos do empreendimento.

9.5.3 A CONTRATADA deve estabelecer e implementar um Programa de Educação Ambiental voltado para os operários da construção civil, incluindo temas sobre consumo, resíduos, água, energia, ar, entre outros. Poderá ser incorporado no treinamento de segurança (Integração ou DDS);

9.5.4 Devem ser criadas condições para que o maior volume possível de resíduos seja reutilizado ou reciclado, portanto desviados de aterros e de incineração.

9.5.5 Posicionar os dispositivos de acondicionamentos de resíduos perigosos em locais ventilados e protegidos de intempéries e verificar para que os resíduos que estejam proximamente não reajam entre si.

9.5.6 Garantir a correta desmobilização das instalações provisórias, com a possibilidade de realizar a desconstrução de seus componentes e a recuperação das áreas ocupadas, eliminando possíveis fontes de contaminação e passivos no terreno.

9.6 PLANEJAMENTO GERENCIAL DAS ATIVIDADES NOS CANTEIROS DE OBRAS

O gerenciamento das atividades nos canteiros de obras será balizado pelas seguintes atividades:

9.7 REUNIÕES INTEGRADAS NOS CANTEIROS DE OBRAS

Na data de emissão da Ordem de Serviço, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** (ou equivalente) promoverá uma reunião para apresentação da **SUPERVISÃO** e acertar os procedimentos de acompanhamento da execução e preenchimento do Diário de Obras.
A **CONTRATADA** deverá preencher o "Diário de Obras" conforme modelo fornecido pela **SUPERVISÃO,** que será o documento adequado para comunicação de todos e quaisquer fatos, solicitações, análise, avaliações, etc., referentes à execução da obra, obviamente do cumprimento do contrato. Este diário deve ter todos os dias a assinatura do engenheiro responsável pela obra, da **CONTRATADA** e no máximo 2 (dois) dias úteis após, com relatos, respostas (se houver), a assinatura do **SUPERVISOR.**
As reuniões integradas nos canteiros de obra têm por objetivo:

- Gerenciar o contrato a ser firmado com a vencedora da licitação estabelecida pelo presente edital; e,
- Integrar as partes envolvidas com o empreendimento: administrações regionais, CONTRATADA, Secretaria Municipal de Obras (ou equivalente), concessionárias prestadoras de serviços públicos, organizações não governamentais e comunidade.

Essas reuniões serão realizadas semanalmente no canteiro de obras, em dia da semana e horário fixos que poderão ser alterados por motivos de força maior, como feriados que coincidam com a data pré-fixada, e outros que a SUPERVISÃO julgar relevante. As reuniões deverão obedecer a seguinte pauta, que poderá ser acrescida ou suprimida a critério da SUPERVISÃO, desde que não prejudique o objetivo de gerenciar o Contrato:

9.8 PLANEJAMENTO DA OBRA:

- Análise das frentes de serviço liberadas e constatação das quais estão sendo trabalhadas;
- Análise das atividades que estão impedidas de serem trabalhadas e os motivos desse impedimento, com o relato das providências que estão sendo tomadas para a superação do problema;
- Análise do faturamento, comparando as medições previstas e realizadas;
- Análise do planejamento semanal de atividades, *lookahead* (olhar adiante).

- Alterações nos projetos executivos, registrar as pequenas alterações realizadas no canteiro de obras com acompanhamento da equipe de apoio, ou de consultor e do RT do projeto. No caso de grandes alterações verificar o prazo de entrega da nova solução, quem assinará a ART ou RRT do novo projeto, registrar os acertos em Diário de Obras, e verificar se há outras frentes de serviço que podem ser trabalhadas em alternativa aos serviços que estão sendo modificados;
- Interferências com concessionárias,
- Verificar o tipo e as providências a serem tomadas para a superação do problema;
- A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados às redes das concessionárias, devendo estar de posse de todos os cadastros dos locais objeto do contrato.
- Verificar se as solicitações às concessionárias foram formalizadas e se os prazos acordados foram cumpridos; e,
- Verificar se as alterações de projetos passaram por novos processos de aprovação;
- Chuvas: analisar as interferências das chuvas no desenvolvimento das atividades, anotando em Diário de Obra os problemas por ela causados.
- Segurança do trabalho: verificar o cumprimento da Lei 6.514/77 e das Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho, com o auxílio das orientações e do relatório emitido pelo técnico de segurança do trabalho do órgão;
- Sinalização da obra: verificar o cumprimento das normas da SMST, priorizando a segurança de pedestres e as áreas de manobras de caminhões e máquinas;
- Controle tecnológico: verificar os relatórios emitidos pelos laboratórios, referentes aos materiais e serviços, que devem ser controlados por normas e orientações do Caderno de Encargos da SUDECAP e das normas da ABNT;
- Reassentamentos e afins: verificar a necessidade ou o andamento de processos de reassentamentos, desapropriações, e implantação de faixas de domínio;
- As reuniões deverão ser registradas em atas preferencialmente digitadas, contendo no mínimo os seguintes elementos:
- Nome completo e instituições que representam os convocados e convidados;
- Assinatura da ata pelos presentes;
- Anotação dos ausentes que foram convidados ou convocados;
- Anotação dos pontos de pauta que não apresentam problemas, deixando claro que o problema não existe;
- Os problemas relatados deverão apresentar um encaminhamento de solução, com o responsável pelo acompanhamento, com os prazos estabelecidos, a forma, o custo e o porquê da solução;
- Relação das pessoas que receberão cópias da ata.
- Critério de medição: essas atividades não serão medidas por constituir-se em demento essencial ao gerenciamento do contrato.

9.9 RELAÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS CONTROLADOS

A **CONTRATADA** deverá apresentar até 10 (dez) dias úteis após receber a **Ordem de Serviço** o plano de controle dos materiais e serviços, discriminando os formulários necessários aos controles, e ao treinamento do pessoal envolvido nos processos de compra dos materiais e processos construtivos o qual será objeto de análise e aprovação do SUPERVISOR da obra.
O início de cada serviço controlado estará condicionado à prévia aprovação pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS do Contratante, dos procedimentos de execução e inspeção de serviços, bem como dos respectivos procedimentos de especificação e inspeção de materiais, os quais deverão ser condizentes com as Normas pertinentes, no que diz respeito à especificação de materiais e metodologia de execução.
Os procedimentos de inspeção de serviços deverão ser condizentes com os procedimentos de execução adotados, porém serão específicos para obra em questão, elaborado com base em parâmetros e tolerância definidos pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** do Contratante **(ou equivalente).**

9.10 EQUIPE TÉCNICA

A CONTRATADA disponibilizará a equipe técnica mínima que executará dos serviços conforme o caso, podendo ser composta de:

- Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista Júnior e Encarregado Geral;
- Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista Sênior e Encarregado Geral;
- Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Civil ou Arquiteto Junior e Encarregado Geral;
- Engenheiro Eletricista e Rodoviário, quando for o caso, e Encarregado Geral;

Todas as obras poderão ser acompanhadas por estagiários, caso a CONTRATADA por assim opte.

Para obras com efetivo médio igual ou superior a 50 (cinquenta) funcionários, deverá ser atendida a NR04 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e será exigida a presença de um técnico de Segurança do Trabalho, por um período mínimo de 04 (quatro) horas diárias de trabalho, no local da obra. Será exigida a presença de laboratorista de solos e de concreto, durante a execução das etapas inerentes.
O SUPERVISOR poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer membro e a qualquer momento, que justificadamente não tenha o desempenho profissional condizente com os serviços.

9.11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de registro no CREA ou CAU da empresa e seus responsáveis técnicos.
b) Declaração de disponibilidade de equipe técnica, máquinas e equipamentos necessários e suficientes para a execução dos trabalhos.
c) Declaração do compromisso de manter, na condução dos serviços, os profissionais cujos atestados venham a atender à exigência deste termo.
d) **COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO DO(S) PROFISSIONAL(IS)** por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público privado, devidamente registrados no CREA ou CAU, acompanhado(s) de Certidão(es) de acervo Técnico - CAT especifica(s) para a obra referida, atestando que o(s) profissional(is) indicado(s) para ser(em) Responsável(is) Técnico(s) da obra comprovadamente integrante(s) do quadro permanente de licitante, executou(aram) obras que contenham as seguintes informações de maior relevância de serviços, sendo considerados pela relevância e complexidade (>4%), e atestados específicos correlatos a esta contratação, sendo:

a) EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO COM ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO COM TELA, INCLINAÇÃO MENOR QUE 90°, APLICAÇÃO CONTÍNUA, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO;
b) EXECUÇÃO DE REDE TUBULAR DE CONCRETO CIMENTO;
c) CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR TRAÇO 1:3:6, INCLUSIVE LANÇAMENTO;
d) EXECUÇÕES DE REFORMAS, REPAROS OU CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES;
e) SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM/TRABALHOS EM TERRA

e.1) A comprovação de que o(s) responsável (eis) técnico(s) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:

- Contrato de trabalho e CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), ou
- Contrato de prestação de serviços autônomos em plena vigência, ou
- Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

9.12 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais

b.1) O balanço e as demonstrações deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas da transcrição do livro diário, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, contendo termo de abertura e encerramento ou em caso a empresa realize sua escrituração contábil pelo sistema do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), deverão ser emitidos os documentos na forma eletrônica devidamente acompanhados do recibo de entrega, termo de abertura e encerramento.

b.2.) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será baseada na conjugação de índice de Liquidez Geral (ILG), Índices de Liquidez Corrente (ILC), e Índice de Endividamento Geral (IEG), e Índice de Solvência Geral (ISG), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo e que deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e pelo Contador responsável, com indicação de seu CRC e ou CPF.

Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a um inteiro (1,0), a ser obtido pela fórmula:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante+ Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante+ Exigível a Longo Prazo}}$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a um inteiro (1,0), a ser obtido pela fórmula:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{}$$

Passivo Circulante

Solvência Geral (SG) igual ou superior a um inteiro (1,0), a ser obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

b.2.1. No cálculo dos índices exigidos, utilizarão os resultados expressos no balanço (demonstrações contábeis) dos últimos dois exercícios sociais exigíveis.
b.2.2. O Índice contábil será calculado sempre com uma casa decimal, utilizando-se o arredondamento matemático a partir da segunda casa decimal.
b.2.3. As memórias de cálculo do índice devem ser anexadas pelo licitante à documentação pertinente à qualificação econômico-financeira.

9.13 SUPERVISÃO

A execução dos serviços será supervisionada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** (ou equivalente) e/ou seus contratados, com poderes para verificar se os projetos estão sendo cumpridos, se os materiais são de 1 ª (primeira) qualidade (exigindo os testes e ensaios definidos na Normas da ABNT) analisar e decidir sobre proposições da CONTRATADA que visem melhorar a execução da obra, fazer qualquer advertência quanto a qualquer falha da CONTRATADA.
A existência do SUPERVISOR não exime a responsabilidade da CONTRATADA, podendo inclusive questionar detalhes construtivos, dos serviços em execução ou executados, materiais em utilização ou já utilizados, sujeitando-os à análise e aprovação.

9.14 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.17.1. A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo anexo ao edital, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, digitada, com identificação da pessoa jurídica proponente, número do CNPJ, endereço completo (com CEP), números de telefone, *e-mail* e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

10.17.2. A proposta e os lances, obrigatoriamente, consistirão na apresentação do menor preço ofertado sobre o **preço estimado global**.

10.17.3. Os lances deverão referir-se à integralidade do objeto licitado, não se admitindo propostas para fornecimento parcial dos itens ou de seu quantitativo constantes da planilha orçamentária.

10.17.4. Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do Termo de Referência, devendo estar previstos todos os custos com tributos, taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessárias à efetivação da prestação dos serviços.

10.17.4. O valor unitário deverá ser apresentado com, no máximo, duas casas decimais.

10.17.5. O valor global da proposta deverá ser apresentado em numeral e por extenso.

10.17.6. A Proposta Comercial deverá ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.17.6.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

10.17.6.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

10.17.6.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias poderá ser solicitada prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do CONSERVAR MUCURI.

10.17.6.4. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

10.17.7. Junto da "Proposta Comercial" deverão constar também: a planilha de quantitativos e composição de todos os custos unitários e valor global, o quadro detalhado da composição analítica do LDI (Lucros e Despesas Indiretas), a planilha de composição dos encargos sociais, e o cronograma físico-financeiro proposto pela licitante.

10.17.8. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da apresentação de sua Proposta Comercial.

10.17.9. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital e seus anexos.

10.17.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

10.17.11. Após o encerramento da sessão de disputa, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, detentor da proposta de menor preço, deverá encaminhar à Pregoeira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis:

10.17.11.1. Proposta comercial, ajustada ao preço final, desde que contenha todas as informações ali previstas, com descrição completa do objeto, indicação o valor global, acompanhada dos seguintes documentos: planilha de quantitativos e composição de todos os custos unitários e valor global, o quadro detalhado da composição analítica do LDI (Lucros e Despesas Indiretas), a planilha de composição dos encargos sociais, e o cronograma físico-financeiro proposto pela licitante.

9.15 DOS ITENS, GARANTIAS E PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.18.1. Os itens, descritivos, quantitativos e preços encontram-se descritos na planilha orçamentária anexa, que integram o presente termo como se nele transcrita integralmente.

10.18.2. O valor global estimado da contratação é de **R$ 265.421.320,91 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**, e encontra- se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos do processo.

9.16 DA GARANTIA

10.19.1. O adjudicatário antes da assinatura de cada Contrato prestará garantia no valor correspondente a 3% (três por cento) do valor inicial do contrato.

10.19.2. Caberá ao Contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
b) seguro-garantia;
c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

9.17 DO CÂLCULO DO BDI

Conforme anexo da planilha orçamentária.

9.18 DOS ITENS:

MOBILIZAÇÃO DE OBRA

Referente a mobilização do maquinário, pessoal e equipamentos da empresa, calculado pelo valor total da contratação, excluindo o item próprio da mobilização.

OBRAS EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE

- MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00
- MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00
- MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ACIMA DE 3.000.000,01

OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO

- MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00
- MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO COM ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00
- MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO COM ACIMA DE 3.000.000,01

SERVIÇOS PRELIMINARES

Todos os serviços a serem executados antes do início do serviço de fato que objetivou a contratação.

LIMPEZA DO TERRENO

- CAPINA MANUAL DO TERRENO, EXCLUSIVE RASTELAMENTO E QUEIMA
- DESMATAMENTO E DESTOCAMENTO
- DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ CINQUENTA (50) METROS

SUPRESSÃO DE ÁRVORE

- CORTE DE ÁRVORE COM MOTOSSERRA, DIÂMETRO DO TRONCO ACIMA DE TRINTA (30) CENTÍMETROS ATÉ CINQUENTA (50) CENTÍMETROS, EXCLUSIVE DESTOCAMENTO E AFASTAMENTO
- CORTE DE ÁRVORE COM MOTOSSERRA, DIÂMETRO DO TRONCO DE QUINZE (15) CENTÍMETROS ATÉ TRINTA (30) CENTÍMETROS, EXCLUSIVE DESTOCAMENTO E AFASTAMENTO

SONDAGEM

- MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT) - (CUSTO FIXO)
- SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT), DIÂMETRO 2.1/2", EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

DEMOLIÇÃO DE TELHADO

- REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO CERÂMICA OU CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL
- REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL
- REMOÇÃO MANUAL DE CONDUTOR EM PVC OU METÁLICO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL
- REMOÇÃO MANUAL DE RUFO METÁLICO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL

REMOÇÃO DE INSTALAÇÃO

- REMOÇÃO MANUAL DE LUMINÁRIA COMERCIAL, EMBUTIDA OU SOBREPOR, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL
- DEMOLIÇÃO MANUAL DE TUBULAÇÕES EMBUTIDAS DE REDE (ÁGUA, ELÉTRICA, GASES, ETC.), INCLUSIVE RASGO EM ALVENARIA, REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO

DEMOLIÇÃO DE FORRO

- DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO DE CHAPA OU PLACA DE GESSO, INCLUSIVE DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO
- REMOÇÃO MANUAL DE FORRO DE PLACAS (GESSO, MINERAL, FIBRA, ISOPOR, COLMEIA, PVC, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE DEMOLIÇÃO ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL
- REMOÇÃO MANUAL DE FORRO DE TÁBUAS DE PINHO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL

DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA

- DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO
- DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO

DEMOLIÇÃO DE CONCRETO

- DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO
- DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO

DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

- REMOÇÃO MANUAL DE CALÇADA PORTUGUESA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL
- REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA OU SEXTAVADO EM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL
- REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTO PARALELEPÍPEDO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL
- DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO, COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO
- "DEMOLIÇÃO MANUAL DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO"
- REMOÇÃO MANUAL DE ALVENARIA POLIÉDRICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL
- REMOÇÃO MANUAL DE GUIA DE MEIO-FIO EM PEDRA (GNAISSE, BASALTO, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL
- REMOÇÃO MANUAL DE GUIA DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO

- DEMOLIÇÃO MANUAL DE REBOCO OU EMBOÇO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO

- DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DO REBOCO OU EMBOÇO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO

DEMOLIÇÃO DE PISO

- DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO

REMOÇÃO DE VIDRO

- REMOÇÃO MANUAL DE VIDRO EM ESQUADRIAS, COM OU SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE LIMPEZA DO ENCAIXE, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL

INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Todos os serviços necessários para a operação e durante a execução de obras.

PLACA DE OBRA

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS

INSTALAÇÃO PROVISÓRIA ÁGUA E ENERGIA

- LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA
- LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS

ESCRITÓRIO DE OBRA

- LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO
- LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 1, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS
- LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS
- MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER

LOCAÇÃO DA OBRA

- LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO
- LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ACIMA DE CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO
- LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA PARA ATÉ VINTE (20) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO

TAPUME E CERCA

- CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, COM CINCO (5) FIOS DE ARAME FARPADO, BWG 14 (2,0MM), ALTURA DE 150CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO COMPACTADO E FORNECIMENTO
- TAPUME DE PROTEÇÃO PARA TRANSEUNTE EM TELA DE POLIETILENO, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (150X150)CM, INCLUSIVE PONTALETE COM BASE DE APOIO EM CONCRETO MAGRO, FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO
- TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO, ESP. 12MM, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (110X220)CM, INCLUSIVE PINTURA LÁTEX (PVA) COM DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE ABERTURA PARA PORTÃO

PROTEÇÃO DE TRANSEUNTE

- CONE PARA SINALIZAÇÃO/ISOLAMENTO DE ÁREAS, ALTURA 75CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO
- "FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇÃO ISOLAMENTO DE ÁREA, EXCLUSIVE SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO"

ANDAIME

- ANDAIME EM CAVALETE METÁLICO PARA FORRO OU SERVIÇO EM ALTURA INTERNO, COM CHAPA DE COMPENSADO E TÁBUA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MONTAGEM/DESMONTAGEM E REMANEJAMENTO
- FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA (LOCAÇÃO), INCLUSIVE PISO METÁLICO E SAPATAS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA COM PISO METÁLICO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME E RODAPÉ/GUARDA-CORPO EM MADEIRA

TERRAPLENAGEM E TRABALHOS EM TERRA

Refere-se a todos os serviços de movimentação de solo, a serem executados conforme indicado em projeto.

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SOLO

- CORTE E DESATERRO MECÂNICO PARA REGULARIZAÇÃO, COM TRATOR DE ESTEIRA, INCLUSIVE ARRASTAMENTO NIVELADO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA
- REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO
- REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL COM SOQUETE, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO

ESCAVAÇÃO MECÂNICA

- ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA
- ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA
- ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA
- ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021
- ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA
- ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 3,0M E MENOR OU IGUAL 5,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA

ESCAVAÇÃO MANUAL

- ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO
- ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

COMPACTAÇÃO DE FUNDO DE VALA

- APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO

ATERRO E REATERRO

- COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL
- COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE ATERRO COM ROLO VIBRATÓRIO A 95% DO PROCTOR NORMAL, INCLUSIVE ESPALHAMENTO
- REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE

FORNECIMENTO DE ARGILA

- ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)

ESCORAMENTO DE VALA

- ESCORAMENTO DE VALA CONTÍNUO, COM PRANCHAS VERTICAIS, LONGARINAS E ESTRONCAS DE MADEIRA, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO
- ESCORAMENTO DE VALA DESCONTÍNUO, COM PRANCHAS VERTICAIS, LONGARINAS E ESTRONCAS DE MADEIRA, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO PROFUNDA

- CORTE E PREPARO DE CABEÇA/ARRASAMENTO MECANIZADO DE ESTACA PARA BLOCO DE COROAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO
- ESCAVAÇÃO MANUAL DE TUBULÃO A CÉU ABERTO, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL
- MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO TRADO ROTATIVO (CUSTO FIXO), INCLUSIVE CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE TRANSPORTE EM QUILÔMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)
- PERFURAÇÃO MECÂNICA DE ESTACA TIPO TRADO ROTATIVO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO

ESTRUTURAS DE CONTENÇÕES

LASTRO DE AREIA, BRITA E CONCRETO

- LASTRO DE AREIA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APILOAMENTO MANUAL
- LASTRO DE BRITA COM PEDRA BRITADA NÚMERO 2 E 3, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APILOAMENTO MANUAL
- LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO

ENROCAMENTO

- ENROCAMENTO MANUAL COM PEDRA DE MÃO ARRUMADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, EXCLUSIVE REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA
- ENROCAMENTO MANUAL COM PEDRA DE MÃO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO

ESTRUTURA DE CONCRETO

ARMAÇÃO EM AÇO

- CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR

FORMA E DESFORMA

- FÔRMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO
- FÔRMA E DESFORMA DE MADEIRA PARA ESTRUTURA EM CURVA COM TÁBUA, SARRAFO E COMPENSADO RESINADO NAVAL, ESP. 6MM, REAPROVEITAMENTO (2X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO
- FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO

CONCRETO USINADO

- FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO
- FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO
- FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO
- FORNECIMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 10MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO

CONCRETO PREPARADO EM OBRA

- FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO

ESTRUTURA METÁLICA

- FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO

LAJE PRÉ-MOLDADA

- LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM LAJOTA CERÂMICA, CAPEAMENTO DE 4CM, SOBRECARGA DE 300KG/M2, ALTURA TOTAL DE 11CM E VÃO LIVRE MÁXIMO DE 5M, INCLUSIVE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO COM FCK DE 20MPA, EXCLUSIVE TELA ARMADA E CIMBRAMENTO

ESCORAMENTO

- CIMBRAMENTO PARA LAJE PRÉ-MOLDADA COM ESCORAMENTO METÁLICO, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA
- ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE E VIGA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "B", ALTURA DE (311 ATÉ 450)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA
- PONTALETE ROLICO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 3 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)

POLIMENTO E NÍVEL ZERO EM CONCRETO

- POLIMENTO MECANIZADO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO, INCLUSIVE ACABAMENTO DE CONCRETAGEM EM NIVELAMENTO A LASER (NÍVEL ZERO)

GRAUTE

- APLICAÇÃO DE GRAUTE FLUIDO INDUSTRIALIZADO, PARA ANCORAGENS E/OU RECUPERAÇÃO EM PEÇAS ESTRUTURAIS E USO EM GERAL, INCLUSIVE PREPARO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO

ALVENARIAS E DIVISÓRIAS

ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO

- ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO

- ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO

ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (VEDAÇÃO)

- ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO
- ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO

ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (CHEIO)

- ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK DE 20MPA , ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)
- ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK DE 20MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)

ENCUNHAMENTO DE ALVENARIA

- ENCUNHAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA, INCLUSIVE ADITIVO EXPANSOR PARA ENCUNHAMENTO

PAREDE DE GESSO ACARTONADO

- PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS SECA E ÚMIDA DE UMA MESMA UNIDADE (ST/RU), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO
- PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS SECAS DE UMA MESMA UNIDADE (ST/ST), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO
- PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS UMIDAS DE UMA MESMA UNIDADE (RU/RU), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO.

ESQUADRIAS E FERRAGENS

ESQUADRIA METÁLICA

- PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019
- PORTA METÁLICA, TIPO DE ABRIR, COM UMA (1) FOLHA, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRIL, MODELO QUADRADO, INCLUSIVE PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO), UMA (1) DEMÃO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE FECHADURA E DOBRADIÇA

JANELA DE FERRO E METALON

- "FORNECIMENTO DE JANELA BASCULANTE DE FERRO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, FERRAGENS E ACESSÓRIOS"
- FORNECIMENTO DE JANELA DE CORRER EM FERRO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, FERRAGENS E ACESSÓRIOS

PORTA DE FERRO E METALON

- PORTA EM PERFIL E CHAPA METÁLICA, EXCLUSIVE FERRAGENS E PINTURA

PORTA DE MADEIRA DE LEI

- PORTA DE MADEIRA COMPLETA, DIMENSÃO (80X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, TIPO PRANCHETA/SARRAFEADA, INCLUSIVE MARCO, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE PINTURA/VERNIZ

- RÉGUA PARA ALIZAR, LARGURA DE 5CM, PARA UMA (1) FACE, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, INCLUSIVE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE MARCO, FOLHA DE PORTA E PINTURA/VERNIZ

COBERTURAS E PROTEÇÕES

ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA

- ENGRADAMENTO EM MADEIRA PARAJU OU EQUIVALENTE, PARA TELHAS DE FIBROCIMENTO ONDULADAS, EXCLUSIVE TELHAS
- ENGRADAMENTO EM MADEIRA PARAJU OU EQUIVALENTE, PARA TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO, EXCLUSIVE TELHAS

ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA

- FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO
- FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, SOBRE LAJE PARA TELHA CERÂMICA, COBERTURA PADRÃO DO PRÉDIO ESCOLAR, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO, UMA (1) DEMÃO E PINTURA ESMALTE, DUAS (2) DEMÃOS
- FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO PARA TELHADO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM AÇO, COBERTURA PADRÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE PILAR METÁLICO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO, UMA (1) DEMÃO E PINTURA ESMALTE, DUAS (2) DEMÃOS

COBERTURA COM TELHA FIBROCIMENTO

- COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, ESP. 8MM, COM RECOBRIMENTO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA E ENGRADAMENTO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO MANUAL VERTICAL
- RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

COBERTURA COM TELHA METÁLICA

- COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
- COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

COBERTURA COM TELHA CERÂMICA

- COBERTURA EM TELHA CERÂMICA, TIPO COLONIAL, INCLUSIVE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE ENGRADAMENTO E MANTA ISOLANTE/TÉRMICA
- COBERTURA EM TELHA CERÂMICA, TIPO FRANCESA, INCLUSIVE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE ENGRADAMENTO E MANTA ISOLANTE/TÉRMICA

CUMEEIRA E ESPIGÃO

- CUMEEIRA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E IÇAMENTO MANUAL VERTICAL
- ESPIGÃO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E IÇAMENTO MANUAL VERTICAL
- CUMEEIRA ARTICULADA DE FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA, ESP. 6MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E IÇAMENTO MANUAL VERTICAL
- CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA, INCLUSIVE EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO

CALHA GALVANIZADA

- CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL
- CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL
- CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 75CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL
- CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,8MM (GSG-22), COM DESENVOLVIMENTO DE 100CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL

RUFO GALVANIZADO

- RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 15CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL
- RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL
- RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL

CHAPINS GALVANIZADOS

- CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA, COM PINGADEIRA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 35CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL

CONDUTORE DE ÁGUA PLUVIAL EM PVC

- CONDUTOR CIRCULAR DE ÁGUA PLUVIAL PARA DO TELHADO EM TUBO DE PVC, DIÂMETRO DE 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES
- CONDUTOR CIRCULAR DE ÁGUA PLUVIAL PARA DO TELHADO EM TUBO DE PVC, DIÂMETRO DE 75MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES

GRELHA E RALO

- RALO HEMISFÉRICO, TIPO ABACAXI, DIÂMETRO DE 100MM, EXCLUSIVE CONDUTOR DE ÁGUA PLUVIAL
- RALO HEMISFÉRICO, TIPO ABACAXI, DIÂMETRO DE 50MM, EXCLUSIVE CONDUTOR DE ÁGUA PLUVIAL
- RALO HEMISFÉRICO, TIPO ABACAXI, DIÂMETRO DE 75MM, EXCLUSIVE CONDUTOR DE ÁGUA PLUVIAL

IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTO TÉRMICO

IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUNDAÇÃO

- REVESTIMENTO COM IMPERMEABILIZANTE EM DUAS (2) CAMADAS SOBREPOSTAS DE ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, INCLUSIVE PINTURA COM DUAS (2) DEMÃOS COM EMULSÃO ASFÁLTICA

EMULSÃO ASFÁTICA

- IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023
- IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS

MANTA ASFÁLTICA

- IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, TIPO III, CLASSE A, ESP. 4MM, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO

PISOS

PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE

- APICOAMENTO MANUAL DE PISO CIMENTADO, INCLUSIVE LIMPEZA DA SUPERFÍCIE
- APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO

CONTRAPISO

- CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO

PISO CERÂMICO

- REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO
- REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO

PISO EM PORCELANATO

- REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO ACETINADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (45X45)CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO
- REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLÍDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60)CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO

PISO EM LADRILHO

- REVESTIMENTO COM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM PISO (20X20)CM COM JUNTA SECA, COM UMA (1) COR, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA

PISO EM CONCRETO

- PISO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM FCK DE 20MPA, COM FIBRA DE AÇO, CONSUMO 25KG/M3, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, INCLUSIVE ACABAMENTO SARRAFEADO
- PISO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 13,5MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 8CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO
- PISO EM CONCRETO USINADO CONVENCIONAL COM DE FCK 15MPA, COM TELA SOLDADA NERVURADA TIPO Q-138, ACABAMENTO POLÍDO EM NÍVEL ZERO, ESP. 12CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO
- PISO EM CONCRETO USINADO CONVENCIONAL COM DE FCK 30MPA, COM AÇO CA-50 DIÂMETRO 6,3MM MALHA 10X10CM, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 15CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO

PISO PODOTÁTIL (TÁTIL)

- PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA OU DIRECIONAL, APLICADO EM PISO (20X20)CM COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA
- PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA OU DIRECIONAL, APLICADO EM PISO (20X20)CM COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA

JUNTA DE DILATAÇÃO

- APLICAÇÃO DE SELANTE, MASTIQUE ELÁSTICO, EM JUNTA DE DILAÇÃO, DIMENSÃO (20X10)MM, FATOR DE FORMA 1:2, EXCLUSIVE DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE

RODAPÉ, SOLEIRA E PEITORIL

PEITORIL DE ARDÓSIA

- PEITORIL DE ARDÓSIA COM PINGADEIRA, ESP. 2CM, ACABAMENTO NATURAL, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO

SOLEIRA DE GRANITO

- SOLEIRA DE GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO

REVESTIMENTOS

REVESTIMENTO DE ARGAMASSA

- CHAPISCO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM DESEMPENADEIRA METÁLICA, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO
- EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO
- REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO
- REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO

REVESTIMENTO INTERNO DE GESSO

- REVESTIMENTO DE GESSO EM PAREDE, ESP. 5MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ACABAMENTO SARRAFEADO
- REVESTIMENTO DE GESSO EM TETO, ESP. 5MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ACABAMENTO SARRAFEADO

REVESTIMENTO EM CERÂMICA

- CANTONEIRA EM ALUMÍNIO PARA ACABAMENTO/PROTEÇÃO DE QUINAS, INCLUSIVE FIXAÇÃO
- CANTONEIRA EM PVC PARA ACABAMENTO/PROTEÇÃO DE QUINAS, INCLUSIVE FIXAÇÃO
- REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO

FORROS

FORRO DE GESSO

- FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ARAMADO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO
- FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADA, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ESTRUTURADA EM PERFIL METÁLICO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO
- FORRO EM PLACA DE GESSO LISO, DIMENSÃO (60X60)CM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ARAMADO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO
- PERFIL TABICA GALVANIZADO, TIPO LISA, COM ACABAMENTO EM PINTURA, NA COR BRANCA, PARA FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO

FORRO DE PVC

- FORRO EM RÉGUA DE PVC, LARGURA 20CM, NA COR BRANCA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E PENDURAIS METÁLICOS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE RODAFORRO OU MOLDURA
- RODAFORRO EM PVC, TIPO "U", NA COR BRANCA, PARA FORRO EM RÉGUA DE PVC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO

RODAFORRO, MOLDURA E ACESSÓRIOS

- COLOCAÇÃO DE MOLDURA DE GESSO

MARCENARIA E SERRALHERIA

CORRIMÃO E GUARDA CORPO

- CORRIMÃO DUPLO EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1.1/2", ESP. 3MM, FIXADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1"X1/2"), EXCLUSIVE PINTURA

- CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1.1/2", ESP. 3MM, FIXADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1"X1/2"), EXCLUSIVE PINTURA
- GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 2", ESP. 3MM, GRADIL COM DIVISÃO VERTICAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1", ESP. 3MM, INCLUSIVE CORRIMÃO DUPLO, EXCLUSIVE PINTURA
- GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 2", ESP. 3MM, GRADIL COM DIVISÃO VERTICAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1", ESP. 3MM, INCLUSIVE CORRIMÃO SIMPLES, EXCLUSIVE PINTURA
- GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 2", ESP. 3MM, GRADIL COM DIVISÃO VERTICAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1", ESP. 3MM, EXCLUSIVE PINTURA

GRADE E GRADIL

- PORTÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, TIPO LAMBRIL, ESP. 1,25MM (GSG-18), COM REQUADRO EM TUBO DE AÇO (50X30)MM, ESP. 1,25MM, EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA
- PORTÃO EM CHAPA DE AÇO, TIPO DIAMANTE, ESP. 1,20MM (MSG-18), COM REQUADRO EM CANTONEIRA DE AÇO 1.1/4¿X1/8¿, EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA

ALAMBRADO PARA QUADRA

- ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2")
- PORTA PARA ALAMBRADO, COM UMA (1) FOLHA, DIMENSÃO (90X210)CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2"), BATENTE, DOBRADIÇAS E CADEADO COM LARGURA DE 50MM

ALÇAPÃO METÁLICO

- ALÇAPÃO (60X60)CM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1"X 1/8", TAMPA EM CANTONEIRA 7/8"X 1/8" E CHAPA METÁLICA N°18 VINCADA, INCLUSIVE FERROLHO, CADEADO E PINTURA ANTICORROSIVA

ESCADA DE MARINHEIRO

- ESCADA MARINHEIRO - TUBO GALVANIZADO D = 3/4" E D = 1/2"
- ESCADA MARINHEIRO COM GRADIL PROTETOR - D = 3/4"

PINTURA

LIXAMENTO PARA PINTURA

- LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA
- LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA PARA REMOÇÃO DE TINTA
- LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA
- LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA

SELADOR PAREDE

- PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE OU FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO
- PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO
- PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO

MASSA CORRIDA ACRÍLICA

- EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA

- EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA
- EMASSAMENTO EM PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA
- EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA

PINTURA ACRÍLICA

- PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)
- PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)
- PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)
- PINTURA ACRÍLICA EM TETO, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)

PINTURA A CAL

- PINTURA EM CAIAÇÃO PARA AMBIENTE EXTERNO,TRÊS (3) DEMÃOS, INCLUSIVE PIGMENTO E FIXADOR DE CAL

MASSA CORRIDA SOBRE MADEIRA

- EMASSAMENTO A ÓLEO SOBRE MADEIRA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA

PINTURA VERNIZ SOBRE MADEIRA

- PINTURA COM VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO BRILHANTE

PINTURA ESMALTE SOBRE MADEIRA

- PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO

PINTURA ESMALTE

- PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)
- PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)
- PINTURA ESMALTE SOBRE FERRO
- PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO

PINTURA EPÓXI EM PISO

- PINTURA EPÓXI EM PISO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE PRIMER EPÓXI E PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, ESP.4MM

PINTURA EM ESTRUTURA METÁLICA

- PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO

PINTURA PARA VAGA DE GARAGEM E QUADRAS ESPORTIVAS

- PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM FAIXA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA, QUATRO (4) DEMÃOS, FAIXA COM LARGURA DE 5 CM
- PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM PASSEIO/SUPERFÍCIE CIMENTADA, DUAS (2) DEMÃOS
- PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM QUADRAS ESPORTIVA, QUATRO (4) DEMÃOS

LOUÇAS E METAIS

TORNEIRA

- TORNEIRA METÁLICA PARA IRRIGAÇÃO/JARDIM, ACABAMENTO CROMADO, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
- TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
- TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
- TORNEIRA METÁLICA PARA TANQUE, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

LIGAÇÃO FLEXÍVEL

- LIGAÇÃO FLEXÍVEL METÁLICA, DIÂMETRO 1/2" (20MM), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

VÁLVULA

- INSTALAÇÃO DE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL PARA TANQUE, DN (1.1/4"), ACABAMENTO CROMADO, INCLUSIVE FORNECIMENTO
- VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA PARA MICTÓRIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, EXCLUSIVE MICTÓRIO

BACIA SANITÁRIA

- BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO
- BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA E TUBO DE LIGAÇÃO
- BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO
- BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL INFANTIL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO

MICTÓRIO

- MICTÓRIO COLETIVO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO AISI 304, CHAPA 22, COM DESENVOLVIMENTO DE 1 METRO, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL NA COR CROMADA, SIFÃO DE METAL TIPO COPO NA COR CROMADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
- MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL, EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA

BEBEDOURO ELÉTRICO

- BEBEDOURO GEMINADO MG-F 80 INOX

DUCHA HIGIÊNICA

- DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA, DIÂMETRO 1/2" (20MM), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

CHUVEIRO

- CHUVEIRO ELÉTRICO BRANCO, TENSÃO 127V/220V, POTÊNCIA 4600W/5500W, INCLUSIVE BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
- CHUVEIRO ELÉTRICO COM RESISTÊNCIA BLINDADA, TENSÃO 127V/220V, POTÊNCIA 5500W/6800W, INCLUSIVE BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

- CHUVEIRO ELÉTRICO CROMADO, TENSÃO 127V/220V, POTÊNCIA 5500W/6800W, INCLUSIVE BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
- DUCHA PLÁSTICA, LARGURA 5", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE BRAÇO

COMPLEMENTO DE LOUÇA

- ASSENTO BRANCO PARA VASO
- ASSENTO PARA VASO PNE (NBR 9050)
- BANCO ARTICULADO EM FÓRMICA COM CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE IMPERMEÁVEL, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,45 M E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0,70 M, PARA ESFORÇO DE 1,5 KN CONFORME NBR 9050
- CABIDE DE LOUÇA COM DOIS (2) GANCHOS, NA COR BRANCA, ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO E FORNECIMENTO
- CABIDE METÁLICO SIMPLES CROMADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO
- DISPENSER EM AÇO INOX PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS
- DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS
- MEIA SABONETEIRA DE LOUÇA, NA COR BRANCA, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO E FORNECIMENTO
- PAPELEIRA DE LOUÇA COM ROLETE, NA COR BRANCA, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO E FORNECIMENTO
- PAPELEIRA METÁLICA CROMADA, INCLUSIVE FIXAÇÃO
- SABONETEIRA DE LOUÇA, NA COR BRANCA, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO E FORNECIMENTO
- SABONETEIRA METÁLICA CROMADA, TIPO CONCHA, DE SOBREPOR

DISPENSADOR

- DISPENSER PARA GEL/ÁLCOOL COM RESERVATORIO 800 ML
- PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO
- SABONETEIRA EM AÇO INOX TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 ML
- SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 1500 ML
- SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 ML
- EQUIPAMENTO PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR)
- BANCO ARTICULADO EM AÇO INOX COM CANTOS ARREDONDADOS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,45 M E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0,70 M, CONFORME NBR 9050
- BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO EM "L", DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 140CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO
- BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO PARA LAVATÓRIO DE CANTO, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO
- BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 100CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO
- BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 120CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO
- BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO
- BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 70CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO
- BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO
- BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 90CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO

BANCADAS E PRATELEIRAS

- BANCADA EM AÇO INOX
- BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL
- BANCADA EM ARDÓSIA
- BANCADA EM ARDÓSIA E = 3 CM, L = 55 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON
- BANCADA EM GRANITO
- BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM

TESTEIRA E RODABANCADA EM GRANITO

- RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA
- TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA
- TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 5CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/COLAGEM EM MEIA ESQUADARIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CABO DE COBRE FLEXÍVEL (0,6/1KV)

- CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 10 MM2, 90°C, 0,6/1KV
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 120 MM2, 90°C, 0,6/1KV
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 90°C, 0,6/1KV
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 16 MM2, 90°C, 0,6/1KV
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 90°C, 0,6/1KV
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 25 MM2, 90°C, 0,6/1KV
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 35 MM2, 90°C, 0,6/1KV
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM2, 90°C, 0,6/1KV
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 50 MM2, 90°C, 0,6/1KV
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 6 MM2, 90°C, 0,6/1KV

CAIXA EM PVC LIGAÇÃO E PASSAGEM

- CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO COM SUPORTE PARA LAJOTA, OCTOGONAL COM FUNDO MÓVEL, DIMENSÕES 4"X4", EMBUTIDA EM LAJE PRÉ-MOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
- CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
- CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X4", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
- CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, OCTOGONAL COM FUNDO FIXO REFORÇADO, DIMENSÕES 4"X4", EMBUTIDA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

CAIXA METÁLICA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM

- CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, TIPO "ZB" PASSEIO, PADRÃO CEMIG, DIMENSÃO (52X44)CM, ALTURA 70CM, COM TAMPA E ARO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO, LASTRO DE BRITA, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)

- CAIXA DE PASSAGEM, DIMENSÃO (20X20)CM, EM CHAPA DE AÇO, TIPO DE EMBUTIR, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA E TAMPA CEGA, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM ALVENARIA

CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA

- CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 25 X 25 X 50 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA
- CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 50 X 50 X 60 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA

INTERRUPTOR, TOMADA E ACESSÓRIOS

- CONJUNTO DE DOIS (2) INTERRUPTORES BIPOLAR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA
- CONJUNTO DE DOIS (2) INTERRUPTORES SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA
- CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA
- CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO VERMELHA, USO ESPECÍFICO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA
- CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA
- CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA
- CONJUNTO DE UMA (1) PLACA CEGA 4"X2", INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE E PLACA
- CONJUNTO DE UMA (1) PLACA CEGA 4"X4", INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE E PLACA

MANGUEIRA PVC FLEXÍVEL CORRUGADO

- ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 32MM (1"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO

ELETRODUTO FLEXÍVEL

- ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 20MM (1/2"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO
- ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO

ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC

- ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 25 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO
- ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 32 MM (1.1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO
- SONDAGEM DE ELETRODUTO/DUTOS COM ARAME GALVANIZADO, DIÂMETRO DO FIO 1,24MM, 18 BWG, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

LUMINÁRIA

- LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 20W, BULBO A70, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA
- LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA BLINDADA COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA

- LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTE 2X32W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADAS
- LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 1X32W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADA
- LUMINÁRIA COMERCIAL COM ALETAS DE EMBUTIR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA
- LUMINÁRIA COMERCIAL COM ALETAS DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA
- LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA
- LUMINÁRIA TIPO DROPS COM BASE SUPORTE GALVANIZADA E GLOBO LEITOSO COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 20W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA

LÂMPADA E ACESSÓRIOS

- LÂMPADA COMPACTA ELETRÔNICA FLUORESCENTE, BASE E27, POTÊNCIA 20W, TENSÃO 110-127V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA
- LÂMPADA LED, BASE E27, POTÊNCIA 20W, BULBO A70, TEMPERATURA DA COR 6500K, TENSÃO 110-127V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA
- LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE, BASE G13, POTÊNCIA 20W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE REATOR E LUMINÁRIA

DUTO CORRUGADO EM PEAD

- DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DN 100 MM (4")
- DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DN 150 MM (6")
- DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DN 50 MM (2")

ENVELOPAMENTO DE DUTO E ELETRODUTO

- ENVELOPE DE CONCRETO PARA PROTEÇÃO DE TUBOS DE PVC ENTERRADO - CONCRETO TIPO A FCK = 13,5 MPA

CANALETA EM PVC

- CANALETA EM PVC PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE, INCLUSIVE CONEXÕES, DIMENSÕES 20 X 10 MM

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC DE EMBUTIR, ATÉ 16 DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 260 X 310 X 85 MM
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 20 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 36 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 50 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A

DISJUNTOR

- DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS
- DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
- DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

- DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
- DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
- DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
- DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
- DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA
- DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
- DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020
- DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

SUPRESSOR DE SURTO

- SUPRESSOR DE SURTO PARA PROTEÇÃO PRIMÁRIA EM QGD, ATÉ 1,5 KV - 5 KA

ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTERNA

- POSTE TELECÔNICO RETO, H = 9,00 M EM AÇO GALVANIZADO , (LIVRE)
- RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO 120V COM CAPACIDADE DE CARGA 1200VA, INCLUSIVE BASE E INSTALAÇÃO
- RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO 220V COM CAPACIDADE DE CARGA 1800VA, INCLUSIVE BASE E INSTALAÇÃO
- LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020
- LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

HIDRÔMETRO E CAVALETE

- KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA, EMBUTIDO EM ALVENARIA, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL, EXCLUSIVE HIDRÔMETRO
- KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA, EMBUTIDO EM ALVENARIA, EM AÇO GALVANIZADO DN 25MM (3/4") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL, EXCLUSIVE HIDRÔMETRO

TUBULAÇÃO PARA ESGOTO

- FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES
- FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES
- FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES
- FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 200 MM (8"), INCLUSIVE CONEXÕES
- FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES
- FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 75 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES

TUBULAÇÃO DE PVC SOLDÁVEL

- FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES
- FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4") , INCLUSIVE CONEXÕES

- FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1") , INCLUSIVE CONEXÕES
- FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES

REGISTRO E VÁLVULA

- REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 20MM (1/2"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO
- REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 25MM (3/4"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO
- REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 32MM (1"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO
- REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 50MM (1.1/2"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO
- REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO

CAIXA SIFONADA E RALO EM PVC

- CAIXA DE INSPEÇÃO DE POLIETILENO , Ø 100 MM
- CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA/REDONDA 150 X 185 X 75 MM

GRELHA E RALO METÁLICO

- GRELHA EM FERRO FUNDIDO COM CAIXILHO, DIMENSÃO (30X30)CM, INCLUSIVE ASSENTAMENTO DE CAIXILHO, EXCLUSIVE CAIXA COLETORA
- GRELHA EM FERRO FUNDIDO COM CAIXILHO, DIMENSÃO (15X15)CM, INCLUSIVE ASSENTAMENTO DE CAIXILHO, EXCLUSIVE CAIXA COLETORA
- GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 100 X 100 MM
- GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 150 X 150 MM

CAIXA DE ALVENARIA PARA DRENAGEM

- CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (40X40X40CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)
- CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (50X50X40CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)

RESERVATÓTIO DE ÁGUA

- CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1.000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA
- CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA
- CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021
- CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021

DRENAGEM

CANALETA PRÉ-MOLDADA

- CANALETA PARA DRENAGEM, PRÉ-MOLDADA, TIPO MEIA CANA, DIÂMETRO 30CM, EXCLUSIVE TAMPA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)
- CANALETA PARA DRENAGEM, PRÉ-MOLDADA, TIPO MEIA CANA, DIÂMETRO 60CM, EXCLUSIVE TAMPA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)

TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM

- FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES
- FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES
- FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 200 MM (8"), INCLUSIVE CONEXÕES
- FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES
- FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 75 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES

TUBULAÇÃO PERFURADO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO

- TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021

SARJETA

- SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1, COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 3%, ESP. 7CM, PADRÃO DER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILAOMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)
- EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

ABRIGO, HIDRANTE, MANGUEIRA E EXTINTOR

- ABRIGO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE SOBREPOR, PINTADO DE VERMELHO NAS DIMENSÕES (90X60X17)CM COM UMA PORTA COM VIDRO TRANSPARENTE COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO", INCLUINDO SUPORTE BASCULANTE PARA MANGUEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE MANGUEIRA, REGISTRO GLOBO E ACESSÓRIOS
- BASE DECORATIVA PARA EXTINTORES
- EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO 5-B:C, CAPACIDADE 6 KG
- EXTINTOR DE INCÊNDIO ÁGUA PRESSURIZADA 2-A, CAPACIDADE 10 L
- EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2-A:20-B:C, CAPACIDADE 6 KG
- EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 20-B:C, CAPACIDADE 6 KG

LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA

- LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA, TIPO LED COM DOIS FARÓIS, POTÊNCIA TOTAL DE 8W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
- LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA, TIPO LED POTÊNCIA TOTAL DE 2W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

PLACA DE SINALIZAÇÃO

- PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "A2", DIMENSÃO DA BASE 300MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO
- PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "E5", DIMENSÃO (300X300)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO
- PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "E6", DIMENSÃO (300X300)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO
- PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "P2", DIÂMETRO DE 300MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO
- PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S2", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO
- PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S1", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO
- PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S10", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO

- PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S12", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO
- PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S3", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO
- PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S8", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO
- PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "M7", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO
- PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "M2", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO
- PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S9", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO

VIDROS E ESPELHOS

ESPELHO

- ESPELHO CRISTAL, DIMENSÃO (60X90)CM, COM ESP. 4MM, EM ACABAMENTO LAPIDADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSO TIPO FINESSON, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

VIDRO LISOS TRANSPARENTES

- VIDRO COMUM TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 6MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL
- VIDRO TEMPERADOS
- VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 10MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL
- VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 8MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL

PLACAS E SINALIZAÇÕES VISUAIS

- PLACA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, DIMENSÃO (60X40)CM, PARA INAUGURAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO
- PLACA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, DIMENSÃO (85X50)CM, PARA INAUGURAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO

PONTOS DE INSTALAÇÕES

PONTO DE ESGOTO

- PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA
- PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA
- PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA

PONTO DE ÁGUA FRIA

- PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA

PONTO DE TOMADA/INTERRUPTOR/LUZ

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

- PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA
- PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA,COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO
- PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA

SERVIÇOS DE PAISAGISMO

PLANTIO DE GRAMA

- PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS

PLANTIO E PREPARO DE COVA PARA ÁRVORE

- PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024
- PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE FORRAÇÃO, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS
- FORNECIMENTO DE MUDA
- FORNECIMENTO DE ARBUSTO BELA EMÍLIA COM ALTURA MÍNIMA DE 15CM, EXCLUSIVE PLANTIO
- FORNECIMENTO DE ARBUSTO CAMARÁ COM ALTURA MÍNIMA DE 15CM, EXCLUSIVE PLANTIO
- FORNECIMENTO DE ÁRVORE ACÁSSIA MIMOSA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO
- FORNECIMENTO DE ÁRVORE AROEIRA-PIMENTEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO
- FORNECIMENTO DE ÁRVORE AROEIRA-SALSA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO
- FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-AMARELO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO
- FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-BRANCO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO
- FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-ROSA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO
- FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-ROXO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO
- FORNECIMENTO DE ÁRVORE JACARANDÁ MIMOSO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO
- FORNECIMENTO DE ÁRVORE JATOBÁ COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO
- FORNECIMENTO DE ÁRVORE MANACÁ-DA-SERRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO
- FORNECIMENTO DE ÁRVORE OITI COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO
- FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAINEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO
- FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAU-BRASIL COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO
- FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAU-FERRO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO
- FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAU-MULATO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO
- FORNECIMENTO DE ÁRVORE QUARESMEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO
- FORNECIMENTO DE ÁRVORE SAPUCAIA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO
- FORNECIMENTO DE ÁRVORE SIBIPURUNA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO
- FORNECIMENTO DE ÁRVORE UNHA-DE-VACA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO
- FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO ACALYPHA, EXCLUSIVE PLANTIO
- FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO CLOROFITO, EXCLUSIVE PLANTIO
- FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO GRAMA-AMENDOIM, EXCLUSIVE PLANTIO
- FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO WEDELIA, EXCLUSIVE PLANTIO
- FORNECIMENTO DE PALMEIRA ARECA-BAMBU COM ALTURA MÍNIMA DE 50CM, EXCLUSIVE PLANTIO
- FORNECIMENTO DE PALMEIRA JERIVÁ COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO

- FORNECIMENTO DE PALMEIRA LICURI COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO

LASTRO E TERRA

- LASTRO DE SEIXO, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO MANUAL
- TERRA VEGETAL (GRANEL)

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

RASGO E ENCHIMENTO EM PAREDE

- ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETRO DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO
- ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETRO DE 32MM A 50MM (1.1/4" A 2"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO
- RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO
- RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 32MM A 50MM (1.1/4" A 2"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO

JUNTA DE DILATAÇÃO, TRINCA E FUROS

- COSTURA DE TRINCA COM GRAMPO, BARRA DE AÇO CA-60 Ø4,2MM, COMPRIMENTO TOTAL 40CM, ESPAÇAMENTO DE 10CM, INCLUSIVE CORTE, DOBRA E ARGAMASSA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO
- JUNTA DE DILATAÇÃO COM ISOPOR 20 MM, EXCLUSIVE SELANTE
- COSTURA DE TRINCA COM GRAMPO, BARRA DE AÇO CA-60 Ø4,2MM, COMPRIMENTO TOTAL 40CM, ESPAÇAMENTO DE 10CM, INCLUSIVE CORTE, DOBRA E ARGAMASSA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO
- Argamassa autoadensável para reparos e grauteamento - confecção em misturador e lançamento manual

ENSAIO DE SOLO E AGREGADO

- ENSAIO DE COMPACTACAO - AMOSTRAS TRABALHADAS - SOLOS
- ENSAIO DE DENSIDADE REAL - SOLOS
- ENSAIO DE EXPANSIBILIDADE - SOLOS
- ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO - SOLOS
- ENSAIO DE LIMITE DE LIQUIDEZ - SOLOS
- ENSAIO DE LIMITE DE PLASTICIDADE - SOLOS
- ENSAIO DE MASSA ESPECIFICA - IN SITU - METODO FRASCO DE AREIA - SOLOS
- ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - EM LABORATORIO - SOLOS
- ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - METODO EXPEDITO DO ALCOOL - SOLOS
- PREPARACAO DE AMOSTRAS PARA ENSAIO DE CARACTERIZACAO - SOLOS

ENSAIO DE CONCRETO E AÇO

- DETERMINAÇÃO E ANÁLISE DE RESULTADO DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DO CONCRETO MOLDADO
- ENSAIO DE CONCRETO: CURA, FACEAMENTO, RUPTURA, EMISSÃO DE CERTIFICADOS - ATE 6 UNIDADES
- ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO
- ENSAIO DE RESISTENCIA A TRACAO NA FLEXAO DE CONCRETO
- ENSAIO DE RESISTENCIA A TRACAO POR COMPRESSAO DIAMETRAL - CONCRETO

URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES

PASSEIO DE CONCRETO

- LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE SOLO OU MATERIAL DE DEMOLIÇÃO EM ÁREA DE PASSEIO EXCLUSIVE APILOAMENTO
- PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA

RAMPA DE ACESSO

- RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS

MEIO-FIO

- GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)
- MEIO FIO EM CONCRETO PRE-MOLDADO FCK>=20MPA, PADRÃO SUDECAP TIPO A, 30 X 14,2/12 (H X L1/L2), COMPRIMENTO 80 CM

BANCO E MESA EM CONCRETO

- BANCO EM CONCRETO APARENTE, SEM ENCOSTO, POLIDO COM ACABAMENTO EM VERNIZ, ESP. 8CM, COMPRIMENTO 200CM, LARGURA 40CM, ALTURA 55CM, INCLUSIVE CORTE NO PISO PARA FIXAÇÃO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15 MPA
- CONJUNTO DE MESA E BANCOS DE CONCRETO PARA JOGOS (02 BANCOS EM ARCO COM D INTERNO = 130 CM E H = 43 CM E MESA COM D = 80 CM, E = 8 CM E H = 75 CM)

LIMPEZA DE OBRA

LIMPEZA GERAL

- LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA - 01 SERVENTE X 4 HORAS DIÁRIAS
- LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA - 01 SERVENTE X 8 HORAS DIÁRIAS

LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA

- LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA

OBRAS VIÁRIAS E CONTENÇÕES

ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS

- GEOTÊXTIL NÃO TECIDO PARA ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS
- DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021
- DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021
- EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO COM ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO COM TELA, INCLINAÇÃO MENOR QUE 90°, APLICAÇÃO CONTÍNUA, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO COM 6 M³/H DE CAPACIDADE. AF_07/2024
- EXECUÇÃO DE GRAMPO PARA SOLO GRAMPEADO COM COMPRIMENTO MENOR OU IGUAL A 6 M, DIÂMETRO DE 10 CM, PERFURAÇÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL E ARMADURA COM DIÂMETRO DE 20 MM. AF_07/2024
- EXECUÇÃO DE GRAMPO PARA SOLO GRAMPEADO COM COMPRIMENTO MAIOR QUE 10 M, DIÂMETRO DE 10 CM, PERFURAÇÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL E ARMADURA COM DIÂMETRO DE 20 MM. AF_07/2024
- PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO COLCHÃO, ALTURA DE 30 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024
- MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 6 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024
- GABIAO TIPO CAIXA MALHA HEXAGONAL 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO 2,4 MM, H = 0,50 M
- Contenção em areia-cimento ensacada com mistura de areia com 8% de cimento - confecção e assentamento

PISO INTERTRAVADO

- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPO ECOLÓGICO, ESP. 6CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO

MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO

- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPO RETANGULAR, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO

PAVIMENTAÇÃO

- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPO SEXTAVADO, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO
- Base ou sub-base estabilizada granulometricamente com mistura na pista de solo bica corrida (30% - 70%), com material de jazida e bica corrida comercial - Compactado na energia modificada (Execução, incluído escavação e carga do material de jazida, fornecimento e carga da bica corrida, exclui o transporte)

ENSECADEIRA

- ENSECADEIRA INCLUSIVE RETIRADA DO MADEIRAMENTO , PAREDE SIMPLES
- ENSECADEIRA INCLUSIVE RETIRADA DO MADEIRAMENTO , PAREDE SIMPLES

TRANSPORTES E ESTRUTURAS

CARGA E DESCARGA DE MATERIAL

- CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE
- CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE

TRANSPORTE DE MATERIAL

- TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA
- TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 1KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA
- TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 5KM E MENOR OU IGUAL A 10KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA
- TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 1KM E MENOR OU IGUAL A 2KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA
- TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 2KM E MENOR OU IGUAL A 5KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA
- TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA

ESTRUTURA DE CONCRETO

- BLOCO ARMADO EM CONCRETO 20 MPa, INCLUSIVE LASTRO 5 CM EM CONCRETO MAGRO 9 MPa, FÔRMAS LATERAIS E DESFORMA
- CINTA ARMADA EM CONCRETO 20 MPa, INCLUSIVE LASTRO 5 CM EM CONCRETO MAGRO 9 MPa, FÔRMAS LATERAIS E DESFORMA
- ESCADA DE CONCRETO 20 MPa, APARENTE, ESPELHO = 16,3 CM, ARMAÇÃO, FÔRMA PLASTIFICADA, ESCORAMENTO E DESFORMA
- LAJE MACIÇA 15 CM DE CONCRETO 13,5 MPa COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ARMAÇÃO, FÔRMA , DESFORMA (FUNDO CAIXA DÁGUA E COBERTURA)
- LAJE 10 CM MACIÇA DE CONCRETO 20 MPa, COM ARMAÇÃO, FÔRMA RESINADA, ESCORAMENTO E DESFORMA
- PILAR EM CONCRETO APARENTE 20 MPa, INCLUSIVE ARMAÇÃO, FÔRMA PLASTIFICADA E DESFORMA
- VIGA DE 0,21 A 0,35 M DE LARGURA EM CONCRETO 20MPa, APARENTE, ARMAÇÃO, FÔRMA PLASTIFICADA, ESCORAMENTO E DESFORMA

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

ESQUADRIA

- "FORNECIMENTO DE JANELA BASCULANTE DE FERRO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, FERRAGENS E ACESSÓRIOS
- "
- FORNECIMENTO DE JANELA VENEZIANA FIXAS METALON, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, FERRAGENS E ACESSÓRIOS
- FORNECIMENTO DE JANELA DE CORRER EM FERRO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, FERRAGENS E ACESSÓRIOS
- PORTA DE ABRIR, 01 FOLHA, EM CHAPA 14 SAE 1020 - PADRÃO SEDS
- PORTA DE ABRIR, 02 FOLHAS, EM CHAPA 14 SAE 1020 - PADRÃO SEDS

COMPOSIÇÕES AUXILIARES

- TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA E = 8 CM

MÃO DE OBRA - OFICIAL E AJUDANTE

- AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
- APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
- ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
- BOMBEIRO/ENCANADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
- CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
- CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
- CARPINTEIRO DE FORMA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
- ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
- JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
- PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
- PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
- SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
- SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
- TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
- VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
- VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
- VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
- VIGILÂNCIA DE OBRAS - EM DIAS ÚTEIS (CONSIDERANDO INÍCIO AS 17H DE SEGUNDA A QUINTA E 16H NA SEXTA) E 24 HORAS POR DIA AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS

ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA/SERVIÇOS TÉCNICOS/VEÍCULOS

- ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
- ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
- ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
- TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
- ARQUITETO PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
- VEÍCULO TIPO MINIVAN, COM CAPACIDADE PARA SETE (7) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 110CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL (CUSTO VARIÁVEL)
- VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL (CUSTO VARIÁVEL)

EQUIPAMENTOS

- ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014
- RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014

- CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014
- CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014
- MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014
- ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014
- GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014
- GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016
- MOTOBOMBA TRASH (PARA ÁGUA SUJA) AUTO ESCORVANTE, MOTOR GASOLINA DE 6,41 HP, DIÂMETROS DE SUCÇÃO X RECALQUE: 3" X 3", HM/Q = 10 MCA / 60 M3/H A 23 MCA / 0 M3/H - CHP DIURNO. AF_10/2014
- CHP/MOTOSSERRA PORTATIL COM MOTOR A GASOLINA DE 60 CILINDRADAS, OU EQUIVALENTE

INFRAESTRUTURA E REPAROS DE URBANIZAÇÃO

- LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024
- DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO, COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO
- DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO
- REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA
- TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020
- CORTE MECAN. C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO

REDE TUB. CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS CLASSE PA-2

- DN= 400 MM
- DN= 500 MM
- DN= 600 MM
- DN= 800 MM
- DN= 1000 MM
- DN= 1200 MM
- DN= 1500 MM
- CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR TRAÇO 1:3:6, INCLUSIVE LANÇAMENTO

ALA DE REDE TUBULAR

- ALA DE REDE TUBULAR D= 600 MM
- ALA DE REDE TUBULAR D= 800 MM
- ALA DE REDE TUBULAR D= 1200 MM
- ALA DE REDE TUBULAR D= 1500 MM
- CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES / BLOCO DE CONCRETO
- CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA / BLOCO DE CONCRETO

CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO

- TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP

CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO

- TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP

CAIXA DE PASSAGEM TIPO B - PADRAO SUDECAP

- D= 600 MM
- D= 800 MM
- D= 1200 MM
- D= 1500 MM

POÇO DE VISITA TIPO A - PADRAO SUDECAP

- D= 600 MM
- D= 600 MM
- D= 800 MM
- D= 1200 MM
- D= 1500 MM

CHAMINE DE POÇO DE VISITA - PADRAO SUDECAP

- TIPO B-ANEL CONCRETO CA-1, C/ DEGRAUS EM AÇO CA 25

TAMPAO DE POÇO DE VISITA

- FERRO FUNDIDO NODULAR

CAIXA DE PASSAGEM TIPO A - PADRAO SUDECAP

- D= 800 MM
- D= 1500 MM

REPAROS EM PAVIMENTAÇÃO, MARCAÇÃO TOPOGRÁFICA E ADUELAS

- Imprimação com emulsão asfáltica (Execução, exclui fornecimento e transporte do material betuminoso até a obra)
- Pintura de ligação (Execução, exclui fornecimento e transporte do material betuminoso até a obra)
- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019
- REVESTIMENTO EM ALVENARIA POLIEDRICA COM COLCHAO DE AREIA
- TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
- ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023
- ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023

CONTROLE TECNOLÓGICO: Deverá ser feito e observado o controle de qualidade dos bloquetes, controle da qualidade dos agregados, preparação da pista e espessura e compactação das camadas. Esse controle deverá ser entregue ao CONSÓRCIO CONSERVAR MUCURI em 3 vias devidamente assinadas, durante a execução da pavimentação.

SEGURANÇA DO TRABALHO: É de inteira responsabilidade da Contratada (sem ônus a Contratante), fornecer os equipamentos de proteção individual a seus funcionários, conforme os critérios das normas em vigor, treinar e manter os mesmos com os referidos equipamentos, durante a execução e a permanência na obra. A Contratada deverá obedecer às normas de segurança em vigor NR 10, NR 18 e demais pertinentes à execução de obras e serviços de engenharia.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART: A Contratada deverá apresentar "ART" recolhida, referente a execução dos serviços contratados e fornecer à Contratante, mensalmente, mantendo atualizado e à disposição da fiscalização o livro de ocorrência quando do início da obra.

CADASTRO NACIONAL DE OBRAS: A Contratada deverá apresentar "CNO" aberta, referente a execução dos serviços contratados e fornecer à Contratante.

11) DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

11.1.1. É vedada a subcontratação total do objeto.

11.1.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

11.1.2.1. O parecer de acesso aprovado pela concessionária;

11.1.2.2. Instalação;

11.1.2.3. Comissionamento;

11.1.2.4. Operação Assistida.

11.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

11.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

11.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

12) DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. Em momento anterior à emissão da Nota Fiscal para pagamento e como condição indispensável para emissão do atesto, a CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal do Contrato os produtos gerados dos serviços executados e os valores a serem pagos. O pagamento será realizado em uma única parcela, salvo se as partes acordarem de forma diversa.

12.2. A CONTRATANTE informará ao Representante da CONTRATADA o valor correto para emissão da Nota Fiscal.

12.3. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada.

12.4. As notas fiscais ou faturas deverão ser acompanhadas da seguinte documentação: Relatório fotográfico e boletins/relatórios dos serviços efetivamente executados e devidamente aprovados pelo Fiscal do Contrato.

12.5. A liberação do pagamento das medições estará condicionada a total conformidade com as exigências referentes à Segurança e Saúde Ocupacional.

12.6. Antes do pagamento, a CONTRATANTE realizará consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, imprimindo e juntando os resultados ao processo de pagamento.

12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

12.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

370

12.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = i * N * VP$

EM = são encargos moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido;

N = é o número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = é o valor da parcela em atraso;

i = é o índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$i = \frac{(6/100)}{365}$$

13) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

13.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência do objeto recebido e do documento fiscal apresentado pela CONTRATADA. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pela CONTRATANTE.

13.1.2. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data em que o documento for reapresentado e considerado válido pela CONTRATANTE.

13.1.3. O pagamento será efetuado à empresa Contratada por quem houver efetivamente emitido a nota de empenho/Ordem de serviço, sejam contratantes participantes do Pregão ou entes/órgãos que aderirem à Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos nos Anexos deste Edital.

13.2. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao CONSERVAR MUCURI, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

14) DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO:

14.1. O prazo para conclusão dos serviços especificados no Projeto Básicos será conforme cronograma físico financeiro apresentado por cada Município contratante e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

15) DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1. A fiscalização das execuções dos contratos será exercida pelo Setor de Engenharia do CONSERVAR MUCURI, em conjunto com o responsável técnico indicado pelo Município em que os serviços serão prestados, e se dará da seguinte forma:

15.1.1. Como poderão acontecer, concomitantemente, serviços em vários municípios, o CONSERVAR MUCURI não teria como disponibilizar técnicos em todas as frentes de serviços e, em sendo a fiscalização uma atribuição imperativa, para que o CONSERVAR MUCURI pudesse exercê-la, teria de

ampliar sobremaneira o cronograma de execução, retardando os benefícios para a população. **Em sendo o município consorciado o Contratante, a obrigação de fiscalização recairá sobre o mesmo. Assim, o Município Consorciado ficará responsável pela fiscalização *in loco*.**

O CONSERVAR MUCURI realizará o acompanhamento e fiscalização dos serviços por meio de inspeção dos relatórios, planilhas e medições realizadas pela empresa Contratada e **atestada pelo Município contratante**. A conferência destina-se à verificação de possíveis erros formais e incompatibilidade visual de algum serviço prestado.

Em situações determinadas, o responsável técnico do CONSERVAR MUCURI poderá visitar locais onde os serviços serão executados ou estão sendo executados, ressalta-se que todas as documentações deverão ser entregues ao CONSERVAR MUCURI, e as visitas serão caso o Município Consorciado ou executor solicite.

15.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o CONSERVAR MUCURI dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

15.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

15.5 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

15.5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

15.5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

15.5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

15.5.4. Os fiscais do contrato serão designados autoridade máxima do órgão ou da entidade Contratante, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, na forma do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a Administração instruir os autos com as publicações dos atos de designação dos agentes públicos para o exercício dessas funções.

15.5.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

15.5.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

15.5.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

15.5.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

15.5.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

15.5.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

15.5.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

15.5.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.5.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5.14. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.5.15. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

15.5.15.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

16 - DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

16.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
16.2. A execução dos contratos será acompanhada por meio de instrumentos de controle que permitam a mensuração de resultados e adequação do objeto prestado.

17) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
17.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
17.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
17.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
17.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
17.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
17.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

17.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
17.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Divida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
17.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
17.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
17.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
17.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
17.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
17.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
17.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
17.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
17.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
17.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
17.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
17.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
17.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
17.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
17.1.23. Fornecer e executar os serviços em acordo com os preços, prazos e condições estipuladas em sua proposta;
17.1.24. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da contratante.
17.1.25. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da contratante.
17.1.26. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
17.1.27. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
17.1.28. Entregar ao Fiscal do contrato, até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, cópia de Anotação da Responsabilidade Técnica do Contrato junto ao Conselho de Classe Competente.

18) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

18.1. Avaliar a qualidade do serviço prestado pela CONTRATADA, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as disposições do Termo de Referência.

18.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
18.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
18.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
18.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
18.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
18.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;
18.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;
18.9. Cientificar o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
18.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
18.10.1. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
18.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
18.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
18.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
18.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
18.15. Analisar o relatório de atividades/serviços apresentado pela contratada.
18.16. Propor melhorias contínuas nos serviços que suportam os processos de negócio desta contratante.
18.17. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do serviço.
18.18. Proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa prestar o serviço dentro das normas estabelecidas;
18.19. Controlar e fiscalizar a execução do serviço prestado pela CONTRATADA, nos aspectos técnicos, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, por intermédio de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim.

19) DO RECEBIMENTO

19.1. Os serviços/bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

19.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
19.1.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
19.1.3. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

19.1.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
19.1.5. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

19.1.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
19.1.7. Os serviços/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
19.2. Os serviços/bens serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:
19.2.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
19.2.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
19.2.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.
19.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
19.4. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

20. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

20.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
20.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
20.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
20.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
20.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
20.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
20.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
20.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
20.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
20.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
20.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
20.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
20.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

21. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

21.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias a serem verificadas na ocasião da formalização da contratação.

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

22) CONDIÇÕES GERAIS:

22.1. O Contratante reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer equipamento, material ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto.

22.2. Qualquer tolerância por parte do Contratante, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o contratante exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

22.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONSERVAR MUCURI e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

PROJETO EXECUTIVO

1. OBJETO:

1.1 O objeto do presente documento refere-se à Contratação de Empresa de Engenharia especializada de forma eventual, sob emissão de ordens de serviços individuais, perante a contratação dos municípios consorciados, serviços de manutenção, conservação, melhoramento e revitalização de vias públicas e sistemas de drenagem.

1. Introdução:

A presente justificativa técnica refere-se à contratação de uma empresa de engenharia especializada para a execução de serviços de manutenção, conservação, reparos, revitalização e reforma de espaços públicos, visando atender às demandas de 16 municípios consorciados. Esta contratação tem como objetivo principal assegurar a preservação do patrimônio público, promover a funcionalidade e a segurança dos espaços urbanos e melhorar a qualidade de vida da população que usufrui dessas áreas. Considerando a diversidade das necessidades e a amplitude das intervenções requeridas, essa iniciativa busca proporcionar soluções técnicas eficazes e economicamente sustentáveis, por meio de uma gestão centralizada que favoreça a eficiência administrativa e operacional.

A ação planejada visa suprir uma lacuna existente nos municípios consorciados, que frequentemente enfrentam dificuldades estruturais, técnicas e financeiras para realizar, de forma autônoma, a manutenção adequada de seus espaços públicos. A proposta de contratação, organizada sob a forma de ordens de serviço individuais e atendendo a cada município conforme suas especificidades, permite uma abordagem integrada e estratégica. Dessa forma, serão atendidas tanto as demandas emergenciais quanto as programadas, garantindo agilidade na execução, cumprimento de normas técnicas e otimização dos recursos disponíveis.

Com essa iniciativa, espera-se não apenas preservar e valorizar os bens públicos, mas também contribuir para o desenvolvimento urbano sustentável e para a construção de ambientes mais seguros, acessíveis e atrativos, em benefício de todos os cidadãos dos 16 municípios participantes do consórcio.

2. Detalhamento das Soluções:

As especificações têm como premissa zelar pela segurança, eficiência e qualidade das obras durante sua implantação nas etapas de manutenção, conservação, melhoramento, revitalização e serviços complementares. A metodologia de execução do conjunto de serviços projetados para as áreas de projeto deverá estar em conformidade com as normas técnicas vigentes dos itens a serem contratados.

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

3. Identificação de Serviços, Materiais e Equipamentos:

Os serviços a serem executados, materiais e equipamentos deverão estar presentes no projeto e memorial descritivo, apresentados pelo município consorciado.

4. Especificações Técnicas:

As especificações técnicas estão presentes no projeto e memorial descritivo, apresentados no projeto básico. Os sistemas construtivos relacionados a seguir deverão ser executados, rigorosamente, em conformidade com o exigido pelas Normas Técnicas Brasileiras pertinentes a cada sistema, bem como as especificações constantes neste memorial descritivo.

5. Normas Técnicas:

Todos os elementos deste projeto executivo deverão estar em conformidade com as normas vigentes, sobretudo:

Limpeza de terreno, desmatamento, destocamento e supressão de árvores
NBR 16246-1: Planejamento e execução de podas, cortes e remoções de árvores.
NBR 14790: Diretrizes para áreas verdes públicas e paisagismo.

Sondagem e ensaios de solo
NBR 6484: Execução de sondagens de simples reconhecimento dos solos.
NBR 7250: Identificação e descrição de solos para fins de engenharia.

Demolições e remoções
NBR 5682: Planejamento e execução de demolições.
NR-18: Condições de segurança na indústria da construção, incluindo demolições.

Regularização, compactação, escavação e aterro
NBR 7181: Ensaios de compactação dos solos.
NBR 12655: Controle tecnológico de materiais e execução de obras de terraplenagem.

Fundações e contenções
NBR 6122: Projeto e execução de fundações.
NBR 11682: Estabilidade de taludes.
NBR 8022: Provas de carga em fundações.

Estruturas de concreto
NBR 6118: Projeto de estruturas de concreto – Procedimento.
NBR 14931: Execução de estruturas de concreto.

Instalações elétricas, hidráulicas e prevenção de incêndios
NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão.
NBR 14039: Instalações elétricas de média tensão.
NBR 5626: Instalações prediais de água fria.
NBR 10844: Instalações prediais de esgoto sanitário.
NBR 17240: Sistemas de detecção e alarme de incêndio.
NBR 11836: Rede de hidrantes e mangotinhos.

Pisos, forros e revestimentos
NBR 12785: Piso intertravado de concreto – especificação e execução.
NBR 13245: Execução de revestimento de argamassa em paredes e tetos.
NBR 7200: Execução de revestimento de paredes e tetos.

Serralheria e pintura
NBR 6355: Especificação de serralheria.
NBR 13245: Pintura de edificações – preparação de superfícies e aplicação de tintas.

Paisagismo e urbanização
NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
NBR 16246-2: Projetos de arborização urbana.

Infraestrutura e reparos urbanísticos
NBR 9607: Execução de obras de pavimentação.
NBR 12235: Drenagem urbana e controle de enchentes.

6. Considerações Ambientais:

Buscou-se a implementação de medidas para redução de impacto ambiental. Desta forma, optou-se pela utilização de materiais sustentáveis e práticas construtivas amigáveis ao meio ambiente.

As considerações ambientais para a execução dos serviços descritos são fundamentais para assegurar que as intervenções ocorram em harmonia com o meio ambiente, promovendo práticas sustentáveis e mitigando impactos negativos. Todas as atividades previstas, especialmente as que envolvem desmatamento, destocamento,

supressão de árvores, movimentação de terras e demolições, devem ser realizadas em conformidade com a legislação ambiental vigente, garantindo o respeito às diretrizes legais e normativas estabelecidas. O licenciamento ambiental é um requisito indispensável, devendo ser obtidas as autorizações necessárias junto aos órgãos competentes, em consonância com a Lei nº 12.651/2012, conhecida como Código Florestal, e a Lei nº 9.605/1998, que dispõe sobre os crimes ambientais.

A gestão de resíduos gerados durante as atividades é outro aspecto crucial. Resíduos provenientes de demolições, escavações e outras intervenções devem ser descartados de forma responsável, priorizando a reutilização e reciclagem, conforme estipulado pela Resolução CONAMA nº 307/2002. Além disso, deve-se assegurar que os materiais inertes sejam destinados a locais licenciados, minimizando os impactos nos aterros e prevenindo a contaminação ambiental.

A preservação da cobertura vegetal existente também é prioritária, devendo a supressão de árvores e vegetação ser criteriosamente analisada, com a devida compensação ambiental por meio do plantio de mudas nativas, em conformidade com as normativas locais e federais. As intervenções devem evitar danos desnecessários à vegetação e garantir a manutenção de áreas não impactadas.

A gestão de emissões atmosféricas e ruídos provenientes do uso de maquinário pesado, transporte de materiais e execução de obras deve ser cuidadosamente controlada. Medidas como a utilização de equipamentos devidamente mantidos, controle de poeira com aspersão de água e a observância dos limites de ruído estabelecidos pela NBR 10151 são essenciais para minimizar os impactos na qualidade do ar e no conforto da população.

Por fim, as intervenções em áreas próximas a corpos d'água exigem cuidados específicos para evitar a contaminação e o assoreamento. Barreiras físicas, drenagem adequada e monitoramento contínuo são medidas indispensáveis para proteger os recursos hídricos, assegurando que as obras sejam conduzidas com responsabilidade ambiental. Assim, as práticas de engenharia associadas a este contrato estarão alinhadas a princípios de sustentabilidade, proteção ambiental e respeito à coletividade.

7. Plano de Execução:

A sequência de execução dos serviços deverá estar detalhada no Cronograma físico-financeiro fornecido pelo município consorciado. O detalhamento dos métodos construtivos está especificado no memorial descritivo e projeto executivo (pranchas técnicas) elaboradas.

8. Orçamento Detalhado:

Os quantitativos de serviços e materiais e custo global fundamentado em preços de mercado referenciados está anexo a este documento.

Este Projeto Executivo visa fornecer todos os detalhes necessários para a execução dos serviços, garantindo conformidade com as normas técnicas e qualidade na implementação do projeto.

1.2 Localização:

Os serviços serão executados nos locais indicados pelo Município contratante, podendo ser tanto nos perímetros urbanos quanto em áreas rurais.
Na ocasião da formalização do contrato, o Contratante apresentará ao Contratado o plano de trabalho contendo a localidades onde os serviços serão executados, embasados por planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico – financeiro, projetos, e demais documentos pertinentes para a execução do serviço, conforme o caso.
O plano de trabalho passado à empresa será uma réplica do que deverá ser enviado ao Conservar Mucuri pelo município contratante, que contempla os projetos, planilhas, memorias de cálculos, composições do BDI, memoriais descritivos, mapa de localização e indicação do fiscal do contrato, por meio de uma Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT).

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de uma empresa de engenharia especializada para a realização de serviços de manutenção, conservação, reparos, revitalização e reforma de espaços públicos nos municípios consorciados é uma medida indispensável para garantir a preservação do patrimônio público, assegurar a funcionalidade das áreas urbanas e atender com eficiência às demandas da população. Essa iniciativa justifica-se pela complexidade, diversidade e natureza eventual das intervenções necessárias, aliada à necessidade de adoção de soluções técnicas qualificadas, economicamente viáveis e operacionalmente ágeis.

Os municípios consorciados frequentemente enfrentam limitações estruturais e técnicas para atender às demandas de manutenção e revitalização dos espaços públicos. A ausência de equipes especializadas e de equipamentos apropriados, somada à variabilidade e imprevisibilidade das necessidades, compromete a capacidade das administrações municipais de realizar intervenções de maneira eficaz e tempestiva. Por sua vez, a contratação de uma empresa especializada permite o atendimento pleno dessas demandas, garantindo a aplicação de soluções técnicas adequadas, em conformidade com as normativas vigentes e com padrões elevados de qualidade.

Além disso, a centralização dessa contratação no âmbito do consórcio intermunicipal proporciona significativas vantagens econômicas e administrativas. A consolidação das demandas de diversos municípios em um único contrato otimiza o uso dos recursos públicos, reduzindo custos administrativos redundantes e potencializando os benefícios financeiros decorrentes de economias de escala. Essa abordagem permite, ainda, maior controle e transparência na gestão dos serviços contratados, assegurando que cada município tenha suas necessidades atendidas de maneira proporcional, equitativa e eficiente.

A preservação e valorização dos espaços públicos constituem um objetivo essencial dessa contratação, uma vez que áreas degradadas impactam diretamente a qualidade de vida

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

da população, comprometem a segurança dos usuários e elevam os custos de recuperação ao longo do tempo. Investir na manutenção preventiva, conservação e revitalização é, portanto, uma medida estratégica que garante a durabilidade das infraestruturas públicas, evita a deterioração precoce e promove benefícios duradouros para os municípios consorciados e seus cidadãos.

Por fim, a execução dos serviços por empresa qualificada assegura o cumprimento das normas técnicas aplicáveis, como as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e das exigências legais de acessibilidade e segurança. Tal conformidade não apenas confere legitimidade ao processo de contratação, mas também reforça o compromisso dos municípios com a sustentabilidade, a eficiência e a melhoria contínua dos serviços prestados à população. Assim, a contratação proposta constitui medida inquestionável para garantir a funcionalidade, a segurança e a qualidade dos espaços públicos, atendendo às expectativas e necessidades da coletividade de forma robusta, moderna e eficiente.

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

ANTEPROJETO

1. **OBJETO:**

1.1 O objeto do presente documento refere-se à Contratação de Empresa de Engenharia especializada de forma eventual, sob emissão de ordens de serviços individuais, de melhorias, manutenção e conservação de estradas vicinais nos municípios consorciados.

a) Demonstração e Justificativa da Manutenção de estradas vicinais

A presente demonstração técnica e justificativa para a **Manutenção de estradas vicinais** visa estabelecer de forma minuciosa e fundamentada os requisitos indispensáveis à contratação de empresa de engenharia especializada, cuja finalidade será atender, de maneira eventual e mediante emissão de ordens de serviço individualizadas, às demandas dos municípios consorciados. Essas demandas abrangem a **Manutenção de estradas vicinais**, elementos primordiais à preservação da infraestrutura urbana e à garantia de condições adequadas à coletividade.

Tal iniciativa objetiva assegurar a execução de serviços de engenharia com elevado padrão técnico e economicamente eficientes, possibilitando a preservação do patrimônio público e a funcionalidade dos ambientes urbanos. Ademais, visa aprimorar a qualidade de vida da população, valorizando esteticamente as áreas de uso comum e promovendo intervenções que consolidem a segurança, a acessibilidade e a funcionalidade em consonância com as normativas vigentes.

A contratação ora proposta justifica-se pela imprescindibilidade de atender às frequentes dificuldades técnicas enfrentadas pelos municípios consorciados. A carência de equipes especializadas e de equipamentos adequados, somada à natureza eventual e diversificada das intervenções, impede a atuação eficaz na **Manutenção de estradas vicinais**. A diversidade das demandas, que podem variar de pequenos reparos à execução de reformas de maior complexidade, reforça a necessidade de uma solução flexível e eficiente que atenda a múltiplas especificidades de forma pontual e organizada. Nesse contexto, o formato de contratação por ordens de serviço, articulado pelo consórcio intermunicipal, revela-se oportuna alternativa para otimizar recursos financeiros e operacionais. Essa abordagem centraliza e uniformiza os processos, reduz custos administrativos redundantes e viabiliza negociações mais vantajosas com fornecedores.

Além disso, garante celeridade e efetividade na resposta às necessidades emergenciais ou programadas, assegurando intervenções técnicas devidamente qualificadas.

A preservação do direito de ir e vir é outro fundamental. É importante pois essas estradas são garantidoras do transporte escolar, utilizada para a saúde dos munícipes das áreas rurais e escoamento da produção agrícola.

Adicionalmente, o atendimento às normas técnicas e legislações aplicáveis, como as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e os requisitos de acessibilidade dispostos na Lei nº 10.098/2000, constitui imperativo inalienável para a execução de serviços de engenharia. Tal conformidade não apenas assegura a integridade e segurança das intervenções realizadas, como também confere legitimidade e transparência às ações empreendidas.

O escopo abrangente dos serviços a serem realizados contempla **Manutenção de estradas vicinais**, incluindo reparos em cercas, pavimento intertravado e dispositivos de drenagem; A conservação preventiva, incluindo inspeções regulares e medidas para mitigar desgastes prematuros, também figura como elemento essencial para a sustentabilidade das intervenções propostas.

A contratação, estruturada no formato de registro de preços para serviços sob demanda, assegura flexibilidade e racionalidade na aplicação dos recursos, uma vez que o pagamento será realizado com base na medição e execução de serviços efetivamente prestados. Tal modelo promove eficiência administrativa, garantindo que cada município consorciado tenha suas demandas específicas atendidas com agilidade e precisão.

Por fim, a centralização dessa contratação por meio do consórcio intermunicipal traduz-se em uma solução técnica, econômica e operacionalmente vantajosa, proporcionando benefícios como maior controle e transparência na gestão pública, redução de custos e impacto social positivo.

Dada a complexidade, o volume de trabalho e a necessidade de alta qualidade nos serviços de **Manutenção de estradas vicinais nos** municípios consorciados, a contratação de uma empresa especializada de engenharia justifica-se plenamente. A empresa trará o know-how técnico necessário, atenderá às demandas de forma eficiente e tempestiva, e garantirá a aplicação de soluções inovadoras e sustentáveis que assegurarão uma infraestrutura mais duradoura e funcional para a população.

Assim, a presente justificativa visa respaldar a contratação de uma empresa especializada, assegurando que os municípios consorciados sejam contemplados com uma infraestrutura de alta qualidade e custo-benefício otimizado.

b) Avaliação de Demanda do Público-Alvo e Motivação Técnico-Econômico-Social:

Atualmente o Conservar Mucuri é composto por 29 (vinte e nove) municípios do estado de Minas Gerais, são eles:

- Ataléia
- Caraí
- Catuji
- Campanário
- Franciscópolis
- Frei Gaspar
- Itaipé
- Itambacuri
- Jampruca
- Ladainha
- Nova Módica
- Noco Cruzeiro
- Novo Oriente de Minas
- Pavão
- Pescador
- Poté
- São José do Divino
- Setubinha
- Teofilo Otoni

A contratação da empresa busca auxiliar os municípios consorciados, trazendo agilidade nas contratações, economicidade.

c) Visão Global dos Investimentos e Definições Relacionadas ao Nível de Serviço Desejado:

Deverá ser apresentado pelo município consorte, uma documentação técnica que apresente as definições e especificações técnicas propostas, juntamente com uma planilha que definirá a visão global dos investimentos.

d) Condições de Solidez, de Segurança e de Durabilidade:

As condições de solidez, segurança e durabilidade representam os pilares fundamentais para a execução dos serviços de **Manutenção de estradas vicinais**. Esses elementos asseguram que as intervenções sejam realizadas de forma a garantir a qualidade estrutural e funcional das obras, bem como a segurança dos usuários e a longevidade das estruturas públicas.

As técnicas construtivas e os materiais utilizados deverão estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente no que diz respeito às propriedades mecânicas dos componentes e às metodologias de cálculo estrutural dos sistemas de drenagem e na execução dos serviços de terraplanagem.
A segurança abrange tanto os aspectos técnicos das intervenções quanto a proteção dos usuários e trabalhadores. Nas obras e serviços, serão adotados critérios rigorosos para evitar falhas ou acidentes, com ênfase no cumprimento das normas regulamentadoras de segurança no trabalho (NRs).
Essas condições serão rigorosamente avaliadas e aplicadas durante o planejamento e execução das ordens de serviço, garantindo que as intervenções não apenas atendam às necessidades imediatas dos municípios consorciados, mas também ofereçam soluções sustentáveis e resilientes que preservem os investimentos públicos ao longo do tempo.
Ao seguir essas medidas, é possível garantir a solidez, segurança e durabilidade da obra, proporcionando condições adequadas de uso para os usuários de diversas localidades que esta contratação poderá atender.
Ressalta-se por fim, que o modo que será executado será definido de forma individual para cada ordem de serviço, apresentada e fundamentada com memórias de cálculo, descritivas, e demais documentos necessários para o entendimento da contratação.

e) Prazo de Entrega:

O prazo de entrega será definido conforme o volume de contratação e cronogramas fisico-financeiros apresentados pelos municípios consortes.

Para esta contratação, o prazo de execução é de 12 meses.

f) Estética do Projeto, Traçado Geométrico e/ou Projeto da Área de Influência:

Será definido a cada contratação, apresentando: locação da área total de intervenção o executivo completo, indicando conforme contratação: plantas baixas, cortes, aterros, intervenções e ou manutenções à realizar.

g) Parâmetros de Adequação ao Interesse Público, Economia na Utilização, Facilidade na Execução, Impacto Ambiental e Acessibilidade:

A seleção da empresa deverá levar em consideração a sua capacidade de atender aos parâmetros de adequação ao interesse público, proporcionando serviços eficientes e acessíveis. A empresa deverá demonstrar comprometimento com a sustentabilidade, implementar práticas que visam à economia na utilização de recursos, minimização do impacto ambiental. A experiência em projetos anteriores deverá ser comprovada, visto que evidencia a habilidade em equilibrar aspectos econômicos, ambientais e sociais,

preferencialmente em obras de grande intervenção, visto que poderão haver dentro desta contratação.

h) Projetos Anteriores ou Estudos Preliminares que Embasaram a Concepção Proposta:

Será definido a cada contratação, apresentando um memorial descritivo/termo que ateste como foi definido os itens do projeto.

i) Levantamento Topográfico e Cadastral:

Será definido a cada contratação, sendo o item a cargo do município consorciado.

j) Pareceres de Sondagem:

Será definido a cada contratação, sendo o item a cargo do município consorciado.

k) Memorial Descritivo dos Elemento, dos Componentes Construtivos e dos Materiais de Construção:

Foi elaborado um memorial descritivo dos itens planilhados, que será anexado. Para as contratações do município, deverá conter um memorial que especifique o que se pretende com a contratação de cada item.

1.2 Localização:

Os serviços serão executados nos locais indicados pelo Município contratante, podendo ser tanto nos perímetros urbanos quanto em áreas rurais.
Na ocasião da formalização do contrato, o Contratante apresentará ao Contratado o plano de trabalho contendo a localidades onde os serviços serão executados, embasados por planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico – financeiro, projetos, e demais documentos pertinentes para a execução do serviço, conforme o caso.
O plano de trabalho passado à empresa será uma réplica do que deverá ser enviado ao Conservar Mucuri pelo município contratante, que contempla os projetos, planilhas, memorias de cálculos, composições do BDI, memoriais descritivos, mapa de localização e indicação do fiscal do contrato, por meio de uma Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT).

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de uma empresa de engenharia especializada para a realização de **Manutenção de estradas vicinais** nos municípios consorciados é uma medida indispensável para garantir a preservação do patrimônio público, assegurar a funcionalidade das estradas vicianis e atender com eficiência às demandas da população. Essa iniciativa justifica-se pela complexidade, diversidade e natureza eventual das intervenções necessárias, aliada à necessidade de adoção de soluções técnicas qualificadas, economicamente viáveis e operacionalmente ágeis.

Os municípios consorciados frequentemente enfrentam limitações estruturais e técnicas para atender às demandas de manutenção e revitalização dos espaços públicos. A ausência de equipes especializadas e de equipamentos apropriados, somada à variabilidade e imprevisibilidade das necessidades, compromete a capacidade das administrações municipais de realizar intervenções de maneira eficaz e tempestiva. Por sua vez, a contratação de uma empresa especializada permite o atendimento pleno dessas demandas, garantindo a aplicação de soluções técnicas adequadas, em conformidade com as normativas vigentes e com padrões elevados de qualidade.

Além disso, a centralização dessa contratação no âmbito do consórcio intermunicipal proporciona significativas vantagens econômicas e administrativas. A consolidação das demandas de diversos municípios em um único contrato otimiza o uso dos recursos públicos, reduzindo custos administrativos redundantes e potencializando os benefícios financeiros decorrentes de economias de escala. Essa abordagem permite, ainda, maior controle e transparência na gestão dos serviços contratados, assegurando que cada município tenha suas necessidades atendidas de maneira proporcional, equitativa e eficiente.

A preservação do direito de ir e vir é outro fundamental. É importante pois essas estradas são garantidoras do transporte escolar, utilizada para a saúde dos munícipes das áreas rurais e escoamento da produção agrícola.

Por fim, a execução dos serviços por empresa qualificada assegura o cumprimento das normas técnicas aplicáveis, como as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e das exigências legais de acessibilidade e segurança. Tal conformidade não apenas confere legitimidade ao processo de contratação, mas também reforça o compromisso dos municípios com a sustentabilidade, a eficiência e a melhoria contínua dos serviços prestados à população. Assim, a contratação proposta constitui medida inquestionável para garantir a funcionalidade, a segurança e a qualidade dos espaços públicos, atendendo às expectativas e necessidades da coletividade de forma robusta, moderna e eficiente.

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

1.1 O objeto do presente documento refere-se à Contratação de Empresa de Engenharia especializada de forma eventual, sob emissão de ordens de serviços individuais, de melhorias, manute nção e conservação de estradas vicinais nos municípios consorciados.

a) Conjunto de Elementos Necessários e Suficientes:

O memorial descritivo contempla a descrição dos serviços a serem prestados, ficando a cargo do município consorciado apresentar como ele deverá ser executado dentro da proposta de projeto e planilha a serem fornecidas.

b) Elaborado com Base em Estudos Técnicos Preliminares:

Deverá ser apresentado ao consórcio, ante a contratação, todos os projetos, levantamentos e documentações técnicas, juntamente a planilhas, memórias e cronogramas.

c) Tratamento do Impacto Ambiental e Avaliação de Custo:

O tratamento do impacto ambiental da obra inclui medidas para minimizar os danos ao meio ambiente, como a correta disposição de resíduos e ações para preservar a vegetação existente. Quanto à avaliação de custo, é necessário considerar o investimento inicial na obra, bem como os custos de manutenção e conservação ao longo do tempo, visando garantir a viabilidade econômica da intervenção. Toda esta etapa fica a cargo do município consorciado apresentar, sendo a contratada, neste caso, comprometida a seguir o escopo proposto.

d) Levantamentos Topográficos, Cadastrais, Sondagens e Ensaios:

Deverá ser apresentado ao consórcio, ante a contratação, toda a documentação elaborada, anteriormente da que motivou a contratação.

e) Soluções Técnicas Detalhadas:

O projeto deverá apresentar soluções técnicas, evitando a necessidade de reformulações. Detalhes construtivos, facilidade na coleta de quantitativos, memória de cálculo e especificações técnicas estão contemplados no projeto executivo.

f) Identificação de Serviços e Materiais:

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

Deverão ser identificados os tipos de serviços a executar, materiais e equipamentos a incorporar, garantindo os melhores resultados para o empreendimento. Especificações técnicas detalhadas asseguram a qualidade e segurança na utilização do objeto e constam em sua forma íntegra no memorial descritivo.

g) Informações para Métodos Construtivos e Instalações Provisórias:

O projeto deverá fornecer informações para o estudo de métodos construtivos e condições organizacionais. Se haverá pontos de ligação provisória para abastecimento de água e energia, a necessidade de containers de obra, locação topográfica e similares.

h) Subsídios para Plano de Licitação e Gestão da Obra:

Os subsídios para a montagem do plano de licitação e gestão da obra, incluindo programação, estratégia de suprimentos, normas de fiscalização, e outros dados relevantes para cada fase do projeto, serão fornecidos pelo município consorciado.

i) Orçamento Detalhado do Custo Global:

Anexamos a este, o orçamento detalhado do custo global da contratação. Os municípios consorciados deverão apresentar uma documentação técnica que apresente as definições e especificações técnicas propostas, juntamente com uma planilha que definirá a visão global dos investimentos.

1.2 Localização:

Os serviços serão executados nos locais indicados pelo Município contratante, sendo executado em áreas rurais para melhoria, manutenção e conservação de suas estradas vicinais.
Na ocasião da formalização do contrato, o Contratante apresentará ao Contratado o plano de trabalho contendo a localidade onde os serviços serão executados, embasados por planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico – financeiro, projetos, e demais documentos pertinentes para a execução do serviço, conforme o caso.
O plano de trabalho passado à empresa será uma réplica do que deverá ser enviado ao Conservar Mucuri pelo município contratante, que contempla os projetos, planilhas, memorias de cálculos, composições do BDI, memoriais descritivos, mapa de localização e indicação do fiscal do contrato, por meio de uma Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT).

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de uma empresa de engenharia especializada para a realização de serviços de melhorias, manutenção e conservação de estradas vicinais nos municípios consorciados é uma medida indispensável para garantir aos munícipes residentes na zona rural a direitos básicos como saúde e educação, além disso e importante ressaltar a importância do escoamento da produção agrícola.

Os municípios consorciados frequentemente enfrentam limitações estruturais e técnicas para atender às demandas de manutenção e revitalização das estradas rurais. A ausência de equipes especializadas e de equipamentos apropriados, somada à

variabilidade e imprevisibilidade das necessidades devido as recentes chuvas torrenciais que danificam os acessos, compromete a capacidade das administrações municipais de realizar intervenções de maneira eficaz e tempestiva. Por sua vez, a contratação de uma empresa especializada permite o atendimento pleno dessas demandas, garantindo a aplicação de soluções técnicas adequadas, em conformidade com as normativas vigentes e com padrões elevados de qualidade.

Além disso, a centralização dessa contratação no âmbito do consórcio intermunicipal proporciona significativas vantagens econômicas e administrativas. A consolidação das demandas de diversos municípios em um único contrato otimiza o uso dos recursos públicos, reduzindo custos administrativos redundantes e potencializando os benefícios financeiros decorrentes de economias de escala. Essa abordagem permite, ainda, maior controle e transparência na gestão dos serviços contratados, assegurando que cada município tenha suas necessidades atendidas de maneira proporcional, equitativa e eficiente.

Por fim, a execução dos serviços por empresa qualificada assegura o cumprimento das normas técnicas aplicáveis, como as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e das exigências legais de acessibilidade e segurança. Tal conformidade não apenas confere legitimidade ao processo de contratação, mas também reforça o compromisso dos municípios com a sustentabilidade, a eficiência e a melhoria contínua dos serviços prestados à população. Assim, a contratação proposta constitui medida inquestionável para garantir a funcionalidade, a segurança e a qualidade dos espaços públicos, atendendo às expectativas e necessidades da coletividade de forma robusta, moderna e eficiente.

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

1) DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I, NA FORMA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

1.1.2. Os serviços deverão obedecer a requisitos normativos e instruções dos fornecedores para instalação.

2) DA NATUREZA COMUM DO OBJETO:

2.1. Os serviços objeto do presente projeto têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, não guardando, portanto, complexidade ou dificuldade de identificação. Ressalta-se que o objetivo desta contratação é formal e exclusivo a manutenção de estradas vicinais não sendo permitido, portanto, a contratação pelos municípios consortes, que permitam a construção total de uma nova edificação.

3) DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A contratação de uma empresa de engenharia especializada para a realização de **Manutenção de estradas vicinais** nos municípios consorciados é uma medida indispensável para garantir a preservação do patrimônio público, assegurar a funcionalidade das estradas vicianis e atender com eficiência às demandas da população. Essa iniciativa justifica-se pela complexidade, diversidade e natureza eventual das intervenções necessárias, aliada à necessidade de adoção de soluções técnicas qualificadas, economicamente viáveis e operacionalmente ágeis.

Os municípios consorciados frequentemente enfrentam limitações estruturais e técnicas para atender às demandas de manutenção e revitalização dos espaços públicos. A ausência de equipes especializadas e de equipamentos apropriados, somada à variabilidade e imprevisibilidade das necessidades, compromete a capacidade das administrações municipais de realizar intervenções de maneira eficaz e tempestiva. Por sua vez, a contratação de uma empresa especializada

permite o atendimento pleno dessas demandas, garantindo a aplicação de soluções técnicas adequadas, em conformidade com as normativas vigentes e com padrões elevados de qualidade.

Além disso, a centralização dessa contratação no âmbito do consórcio intermunicipal proporciona significativas vantagens econômicas e administrativas. A consolidação das demandas de diversos municípios em um único contrato otimiza o uso dos recursos públicos, reduzindo custos administrativos redundantes e potencializando os benefícios financeiros decorrentes de economias de escala. Essa abordagem permite, ainda, maior controle e transparência na gestão dos serviços contratados, assegurando que cada município tenha suas necessidades atendidas de maneira proporcional, equitativa e eficiente.

A preservação do direito de ir e vir é outro fundamental. É importante pois essas estradas são garantidoras do transporte escolar, utilizada para a saúde dos munícipes das áreas rurais e escoamento da produção agrícola.

Por fim, a execução dos serviços por empresa qualificada assegura o cumprimento das normas técnicas aplicáveis, como as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e das exigências legais de acessibilidade e segurança. Tal conformidade não apenas confere legitimidade ao processo de contratação, mas também reforça o compromisso dos municípios com a sustentabilidade, a eficiência e a melhoria contínua dos serviços prestados à população. Assim, a contratação proposta constitui medida inquestionável para garantir a funcionalidade, a segurança e a qualidade dos espaços públicos, atendendo às expectativas e necessidades da coletividade de forma robusta, moderna e eficiente.

4) DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO:

4.1. A utilização da concorrência pública justifica-se pelos seguintes motivos:
A utilização do sistema de registro de preços justifica-se pelos seguintes motivos:
1- A demanda dos serviços tem natureza rotineira e se repete indefinidamente ao longo do tempo, tendo em vista que sempre haverá a necessidade da manutenção de estradas vicinais, manutenção de cercas, dispositivos de drenagem dos municípios que abrangem o conservar Mucuri
2- Embora a demanda seja rotineira, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, tendo em vista que pode surgir a qualquer momento a necessidade de contratação dos serviços;
3- O objeto é divisível e passível de fracionamento sem perda de qualidade ou de suas características essenciais, podendo ser contratado de forma parcelada, de acordo com as necessidades de cada Município;
4- A licitação tem como objetivo o atendimento a mais de um órgão;
5- Tendo em vista a impossibilidade de definir o quantitativo a ser demandado pelos Municípios, não é possível a reserva orçamentária pelo Conservar Mucuri.

382

4.2. Do parcelamento ou não:

O parcelamento da solução não se aplica no presente caso, pois não há viabilidade técnica de individualização dos itens que compõem a planilha orçamentária.

As Súmulas 247, do Tribunal de Contas da União e 114, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, respectivamente, com seguintes redações:

> Súmula nº 247 - TCU: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se à essa divisibilidade".
>
> Súmula 114 – TCE/MG: "É obrigatória a realização de licitação por itens ou por lotes, com exigências de habilitação proporcionais à dimensão de cada parcela, quando o objeto da contratação for divisível e a medida propiciar melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampla participação de licitantes, sem perda da economia de escala, adotando-se, em cada certame, a modalidade licitatória compatível com o valor global das contratações."

Uma leitura apressada poderia levar à equivocada conclusão de que a adoção do tipo de julgamento "menor preço - global" seria, a princípio, uma irregularidade.

No entanto, é de se observar que ambas as Súmulas em questão possuem condições no sentido de que a licitação por itens somente deve ser adotada quando: a) tal medida propiciar melhor aproveitamento das condições de mercado; b) não acarretar perda da economia de escala; e c) não acarretar prejuízo para o conjunto ou complexo a ser contratado.

Como se observa, o aspecto técnico da questão está atrelado mais a natureza do objeto do que propriamente a imposição legal. Desta forma, após a análise dos elementos que integram a caracterização do objeto em questão é que se poderá concluir sobre a viabilidade da adoção do parcelamento de que trata a Lei.

Assim, no caso concreto, verifica-se que o fracionamento dos serviços é inviável em razão de suas características técnicas.

O interesse público diante da economicidade e da eficiência torna-se conveniente e adequado que a aquisição seja por lote(s), com precedentes:

> TCU: ACÓRDÃO 732/2008 e ACÓRDÃO 757/2015 – "é possível a licitação por lotes. A opção pela subdivisão do objeto em grupos de itens resta justificada em razões do interesse público descritas. Visam a melhor adequação da aquisição aos objetivos da despesa pública correspondente".

Ou seja, quanto ao modo de disputa ser por lote(s)/global, neste caso, não é restrito pela súmula 247 do TCU, porquanto, mediante estudo detalhado e com consultas de características do objeto, modo de comercializações e de preços praticados no mercado, se verificou que o agrupamento de itens seria a melhor maneira de licitar, até porque os produtos/serviços agrupados são compatíveis entre si.

Assim, com a unificação do objeto haverá – indubitavelmente - um grande ganho para a Administração na economia de escala, que empregada na execução de determinado empreendimento, implica em aumento quantitativo e, consequentemente, numa redução dos preços a serem pagos pela Administração porquanto os custos operacionais serão menores e a junção dos itens licitados, que são de mesma natureza, afinidade e compatibilidade, propicia ainda maior participação de interessadas.

Ademais, o critério de julgamento "menor preço global" facilitará a gestão das contratações, tendo em vista que o objeto será executado por uma só empresa.

Assim, as disposições acima expostas evidenciam de forma clara e incontestável o caráter excepcional do regramento que compele à Administração Pública a licitar o objeto em diversos itens, posto que, são claras ao condicionar tal obrigação à comprovação da viabilidade técnica e econômica de tal fracionamento, assim como à inexistência da perda da economia de escala.

Neste contexto, a utilização do critério "menor preço global" no presente caso é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica. Ademais, possibilitará maior nível de controle pela Administração na execução do objeto, a maior interação entre as diferentes fases do serviço, a maior facilidade no cumprimento de cronogramas preestabelecidos e na observância dos prazos e a concentração da garantia dos resultados.

5) DO REGIME DE EXECUÇÃO:

383

5.1. Os serviços serão executados em regime de tarefa, de acordo com as necessidades e conveniências dos Municípios contratantes.

8) DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. Os serviços serão executados nos locais indicados pelo Município contratante, podendo ser tanto nos perímetros urbanos quanto em áreas rurais.
8.2. Na ocasião da formalização do contrato, o Contratante apresentará ao Contratado o plano de trabalho contendo a localização das vias urbanas ou localidades onde os serviços serão executados, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico – financeiro, projetos, e demais documentos pertinentes para a execução do serviço, conforme o caso.
8.3. O plano de trabalho passado à empresa será uma réplica do que deverá ser enviado ao Conservar Mucuri pelo município contratante, que contempla os projetos, planilhas, memorias de cálculos, composições do BDI, memoriais descritivos, mapa de localização e indicação do fiscal do contrato, por meio de uma Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT).

9) DOS PRAZOS:

9.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com o Cronograma apresentado pelo Contratante no ato de assinatura do instrumento contratual, com início em até 10 (dez) dias úteis a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

9.2. A empresa Contratada deverá providenciar o registro da ART e a Abertura Do Certificado De Matrícula no INSS e CNO – Cadastro Nacional de Obras, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

9.3. A CONTRATADA deverá apresentar à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da 1 ª (primeira) Ordem de Serviço a seguinte documentação:

- Programa de Condição e Meio Ambiente de Trabalho Na Indústria Da Construção (PCMAT);
- Programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA);
- Programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO);
- Atestado de saúde ocupacional (ASO);
- Certificado de treinamento introdutório de 6 (seis) horas de acordo com a Portaria NR-18 destinados a todos os empregados;
- Modelo de Ficha Técnica de Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual;
- Comunicação Prévia da Obra;
- Cópia de registro de empregados.

10) METÓDO EXECUTIVO/MEMORIAL DESCRITIVO:

10.1 PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, COMPLEMENTARES E ESPECIAIS

Todos os serviços acima discriminados deverão ser executados conforme os projetos básicos/executivos/complementares a serem fornecidos pelo Conservar Mucuri, sendo estes elaborados pelo Município Consorciado e entregue ao Consórcio previamente à formalização do contrato.

10.2 MEMORIAIS DESCRITIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA OBRAS E INSTALAÇÕES

Os Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas têm por finalidade estabelecer as condições que presidirão as obras e instalação da construção.

10.2.1 CADASTRO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS *(as built)*

Deverá ser apresentado em formato padrão ABNT, a cada etapa do cronograma que for concluída, quando solicitado pela administração. A CONTRATADA indicará em detalhes as modificações ocorridas em relação ao projeto original. A entrega do *"as built"* é condicionante para a medição dos serviços no período. O número de detalhes por formato será indicado pela SUPERVISÃO de acordo com cada caso.

10.2.2 LEGISLAÇÕES, NORMAS E REGULAMENTOS:

10.2.2.1 As normas, especificações, métodos de ensaios e padrões aprovados e recomendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como toda a legislação em vigor, os Cadernos de Encargos da SUDECAP, referentes a obras civis, edificações e infraestrutura urbana, inclusive sobre Segurança do Trabalho, serão parte integrante destas especificações, como se nelas estivessem transcritas. Essas especificações são complementadas pelos projetos, detalhes de execução e planilhas orçamentárias, devendo ser integralmente obedecidas. Nos casos omissos, serão esclarecidos pela SUPERVISÃO.

10.2.2.2 Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e, salvo o disposto em contrário, serão fornecidos pela CONTRATADA. **A aplicação de materiais industrializados ou de emprego especial obedecerá às recomendações dos fabricantes.**

10.2.2.3 A mão de obra a ser empregada, sendo esta especializada, sempre que necessário, será fornecida pela CONTRATADA garantindo um acabamento esmerado, obedecendo aos prazos estipulados no cronograma físico-financeiro dos serviços. Vale ressaltar que os

384

pagamentos das medições em datas não estipuladas não serão admitidos. Serão impugnados pela Fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais, ficando a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os serviços rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviços correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços e materiais utilizados.

10.2.2.4 Será exigido o uso de todos os equipamentos de segurança nos termos da legislação vigente (capacete, luvas, botas, óculos de proteção etc.).

10.2.2.5 O canteiro deverá ser organizado e limpo, condições que deverão ser mantidas durante a execução dos serviços, retirando-se quaisquer materiais equipamentos, entulhos e outros que não sejam necessários à execução, sendo o destino e o custo de transporte de responsabilidade da CONTRATADA. Ao final, os locais ondem os serviços estão sendo executados deverão ser entregues limpos e acabados, isentos de vestígios de obras, pessoas, coisas, equipamentos e/ou ferramentas.

10.2.2.6 A CONTRATADA deverá manter em seu canteiro o diário de obras, devidamente atualizado, onde constará o efetivo diário do pessoal e todas as atividades executadas diariamente.

10.2.2.7 Qualquer proposição de alteração por parte da Contratada deverá nele ser anotada e devidamente aprovada pela Fiscalização, antes de sua execução. Além disso, por parte da fiscalização, será registrada toda observação necessária ao bom andamento dos serviços.

10.2.2.8 Se as circunstâncias ou condições locais necessitarem, a substituição de alguns dos materiais obedecerá ao disposto nos itens subsequentes e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, por escrito, da SUPERVISÃO, para cada caso particular.

10.2.2.9 As obras e os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes nos projetos especificações técnicas e contratos. Em caso de divergências, prevalecerão sucessivamente: as especificações estabelecidas nos desenhos; as cotas assinadas nas dimensões medidas em escala; e os desenhos de maior escala sobre os de menor escala. Caso necessário, maiores esclarecimentos serão dados pela SUPERVISÃO, que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

10.2.2.10 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas com a instalação da obra, compreendendo o aparelhamento necessário, água, energia elétrica, alojamento de pessoal e organização do canteiro, que deverá contar com todas as condições necessárias para o bom desempenho dos trabalhos através da organização dos espaços para movimentação de pessoal, veículos e estocagem do material devendo ser mantidas as boas condições de trabalho até o final de sua execução.

10.2.2.11 Os planos de trabalhos deverão ser limpos desobstruídos de qualquer tipo de material inadequado, mantidos em rigoroso cuidado asseio e segurança. A segurança da obra contra furtos roubos, descuidos ou desvios será de responsabilidade da CONTRATADA.

10.2.2.12 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as despesas com a emissão de responsabilidade técnica e outras guias correlatas. Serão previstos todo o pessoal e material necessário à administração da obra durante o desenvolvimento dos serviços.

10.2.2.13 A CONTRATADA deverá executar os trabalhos considerando sempre os requisitos de segurança do Trabalho adequados, seguidos a Lei 6.514/77 as Normas Regulamentadoras da Portaria nº. 3214/78 do Ministério do trabalho e as normas da ABNT mantendo cm seu canteiro de obra um técnico de segurança do trabalho em tempo integral todo período de duração da obra.

10.2.2.14 A CONTRATADA deverá emitir ART's ou RRT's para a obra em nome do seu (s) responsável (is) técnico (s).

10.3 VISTORIA TÉCNICA CAUTELAR

10.3.1 A CONTRATADA deverá iniciar imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço, a execução da vistoria técnica cautelar a fim de sanar dúvidas acerca de possíveis danos que possam ocorrer nos imóveis lindeiros (CASO HOUVER) à obra e na estrutura existente, durante a execução dos serviços.

10.3.2 Essa vistoria cautelar deverá ser elaborada, conforme o CADERNO DE ENCARGOS, por profissional habilitado em avaliação e perícia técnica com registro junto ao CREA ou CAU, e deverá apresentar anotação de responsabilidade técnica dos serviços. Paralelamente considerando a obra parcialmente executada, será necessária a visita técnica para atestar o estágio atual da obra.

10.3.3 A vistoria deverá estar concluída no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sendo elaborada em três vias. A primeira via será entregue à SUPERVISÃO, a segunda ficará em posse da CONTRATADA e o original será anexado ao processo licitatório. A 1 ª (primeira) medição só será liberada após a entrega da vistoria técnica cautelar.

10.3.4 Critério de medição: Os serviços de vistoria técnica cautelar não serão medidos, razão pela qual seus custos deverão estar inclusos no preço composto e ofertado pela CONTRATADA.

10.3.5 O prazo para a entrega de cada obra será de acordo com cronograma físico específico e contado a partir da emissão da Ordem de serviços.

10.4 INSTALAÇÃO DA OBRA

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

10.4.1 Realizar conferência das características ambientais do terreno;

10.4.2 Limites de intervenção da edificação (áreas com interferência e sem interferência de construção):

10.4.3 Acessos do canteiro (pessoas, veículos leves e equipamentos leves/pesados), estacionamento e área para manobras;

10.4.4 Localização de centrais de produção de materiais em obras;

10.4.5 Definição dos locais adequados para a limpeza e lavagem dos veículos e equipamentos (por exemplo, com canaletas de drenagem, pisos de concretos, separador água-óleo, ligação na rede de esgoto;

10.4.6 Localização dos equipamentos fixos e semifixos tais como betoneiras e guindastes;

10.4.7 Áreas para baias e caçambas de armazenamento de resíduos sólidos, com acessos e circulação adequados.

10.4.8 A CONTRATADA deverá executar as instalações provisórias de água, esgoto e energia elétrica dentro das normas fixadas pelas respectivas concessionárias. As redes pluviais e de esgoto devem ser totalmente independentes. Localizar as centrais de produção e áreas de equipamentos que possam produzir mais ruídos, poeira e vibrações em áreas que minimizarem o impacto na vizinhança e trabalhadores e aumente a distância entre o emissor e receptor: A equipe de portaria da obra deverá ser treinada para orientar a manobra de caminhões para dentro do canteiro e para a via pública, acionando, quando for o caso, o técnico de segurança do trabalho para auxiliar na sinalização viária.

10.4.9 A CONTRATADA deverá manter o canteiro de obras limpo, sem lixos e recipientes que possam acumular água, evitando a proliferação da dengue. O não atendimento estará sujeito à multa, conforme legislação municipal.

10.4.10 Antes do início da obra, a CONTRATADA deverá apresentar, caso solicitado pela administração, um **PLANO DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO AMBIENTAL DO CANTEIRO DE OBRAS**, descrevendo a forma de gestão e as estratégias a serem implantadas na obra para minimizar os impactos ambientais ocasionados pela atividade de construção. Este plano deve ser revisado e atualizado conforme o andamento do cronograma de execução da obra, devendo ser aprovado pelo MUNICÍPIO:

10.4.10.1 O PLANO DE PREVENÇÃO À POLUIÇÃO AMBIENTAL DO CANTEIRO DE OBRAS deverá ser elaborado pelo LICITANTE CONTRATADA de acordo com as boas práticas de engenharia com o objetivo de reduzir a poluição por atividades de construção, prevenir a erosão do solo, controlar a sedimentação e geração de poeiras e fumaça e deverá contemplar minimamente as seguintes diretrizes:

- Descrever as características, aspectos e impactos ambientais do terreno;

- Descrever as atividades que serão realizadas, os impactos relacionados a cada urna delas e as estratégicas de prevenção à poluição, erosão e sedimentação.
- Identificar todas as potenciais fontes de poluição que possam razoavelmente prejudicar a qualidade das águas descartadas, provenientes do canteiro;
- Descrever as boas práticas utilizadas para reduzir poluentes em águas descartadas, provenientes do canteiro. Prever sistemas de drenagens de águas pluviais provisórias com indicação das soluções para retenção e remoção de resíduos sólidos e sedimentos, antes do lançamento das águas pluviais para o corpo receptor;
- Coletar informações sobre pontos de destinação para onde deve escoar a água ou o seu aproveitamento (tais como: lava-rodas, lava-bicas, irrigação);
- O escoamento da água de lavagem de betoneiras e caminhões de concretos (bica) também deve ser escoado para um lava-bica ou caixa de decantação antes do encaminhamento para a rede coletora pública. Deve ser prevista limpeza diária das caixas.
- As atividades que geram poeira e materiais particulados devem ser protegidas por anteparos e seus resíduos devem ter correta disposição;
- O local de produção de materiais em obra (argamassa, concreto) deve ser isolado do contrato direto com o solo (p.ex. caixote de madeira);
- Todos os materiais, equipamentos e ferramentas devem ser armazenados em locais apropriados e nunca em contato direto com o solo;
- Não deve ser permitida a circulação de máquinas e veículos com vazamentos de óleos e combustível no interior do canteiro de obras e em seu entorno:
- Produtos químicos e derivados de petróleo devem ser estocados em local seguro contra vazamentos, de modo a evitar o contato direto com o solo;
- Definir um procedimento e/ou plano de emergência para casos de detecção de focos de contaminação (kit de mitigação);
- Racionar o uso de água para limpeza das obras e das vias de acesso;
- Promover campanhas de conscientização para evitar os desperdícios de água e de energia elétrica:
- Prever áreas de estocagem impermeáveis para produtos tóxicos e perigosos, corretamente dimensionadas e capazes de reter eventuais vazamentos (combustíveis, aditivos, tintas, solventes. etc.).
- Solicitar aos fornecedores as fichas técnicas de produtos considerados perigosos e estabelecer condições especificas de armazenamento; estocar os materiais de forma que as etiquetas fiquem visíveis, tomando especial cuidado com produtos perigosos;
- Materiais finos, pulverulentos, devem ser cobertos e estocados ao abrigo dos ventos.

- Todos os processos de erosão e sedimentação, medidas de controle e outras medidas de proteção identificadas no Plano de Prevenção à Poluição devem ser mantidos em bom funcionamento. Sempre que possível, verificar a eficácia dos controles e estratégias ele prevenção à sedimentação.

10.4.11 A CONTRATADA deverá treinar a equipe de obra para assegurar a correta implementação do PLANO DE PREVENÇÃO, CONTROLE DA POLUIÇÃO AMBIENTAL DO CANTEIRO DE OBRAS E COMBATE A DENGUE. Além disso, deverá nomear um responsável pela empresa que atuará como gestor do Plano durante a execução da obra e que tenha autoridade para tratar as não conformidades e propor ações corretivas ou preventivas.

10.5 DIRETRIZES SOBRE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO:

10.5.1 A Gestão de Resíduos de construção civil é regulada pela Resolução Federal nº 307 /2002 do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente, e deve ser atendida pela CONTRATADA. Baseada em tal Resolução, a CONTRATADA deverá desenvolver e implantar um Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC). O conteúdo desse plano deve ser aprovado pelo Município e deverá ser atualizado/revisado conforme o andamento do cronograma de execução da obra e eventuais problemas técnicos operacionais encontrados no decorrer da obra.

10.5.2 A CONTRATADA deverá designar uma equipe de colaboradores corretamente dimensionada, uniformizada e treinada para a correta implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos do empreendimento.

10.5.3 A CONTRATADA deve estabelecer e implementar um Programa de Educação Ambiental voltado para os operários da construção civil, incluindo temas sobre consumo, resíduos, água, energia, ar, entre outros. Poderá ser incorporado no treinamento de segurança (Integração ou DDS);

10.5.4 Devem ser criadas condições para que o maior volume possível de resíduos seja reutilizado ou reciclado, portanto desviados de aterros e de incineração.

10.5.5 Posicionar os dispositivos de acondicionamentos de resíduos perigosos em locais ventilados e protegidos de intempéries e verificar para que os resíduos que estejam proximamente não reajam entre si.

10.5.6 Garantir a correta desmobilização das instalações provisórias, com a possibilidade de realizar a desconstrução de seus componentes e a recuperação das áreas ocupadas, eliminando possíveis fontes de contaminação e passivos no terreno.

10.6 PLANEJAMENTO GERENCIAL DAS ATIVIDADES NOS CANTEIROS DE OBRAS

O gerenciamento das atividades nos canteiros de obras será balizado pelas seguintes atividades:

10.7 REUNIÕES INTEGRADAS NOS CANTEIROS DE OBRAS

Na data de emissão da Ordem de Serviço, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** (ou equivalente) promoverá uma reunião para apresentação da **SUPERVISÃO** e acertar os procedimentos de acompanhamento da execução e preenchimento do Diário de Obras.
A **CONTRATADA** deverá preencher o "Diário de Obras" conforme modelo fornecido pela **SUPERVISÃO,** que será o documento adequado para comunicação de todos e quaisquer fatos, solicitações, análise, avaliações, etc., referentes à execução da obra, obviamente do cumprimento do contrato. Este diário deve ter todos os dias a assinatura do engenheiro responsável pela obra, da **CONTRATADA** e no máximo 2 (dois) dias úteis após, com relatos, respostas (se houver), a assinatura do **SUPERVISOR.**
As reuniões integradas nos canteiros de obra têm por objetivo:

- Gerenciar o contrato a ser firmado com a vencedora da licitação estabelecida pelo presente edital; e,
- Integrar as partes envolvidas com o empreendimento: administrações regionais, CONTRATADA, Secretaria Municipal de Obras (ou equivalente), concessionárias prestadoras de serviços públicos, organizações não governamentais e comunidade.

Essas reuniões serão realizadas semanalmente no canteiro de obras, em dia da semana e horário fixos que poderão ser alterados por motivos de força maior, como feriados que coincidam com a data pré-fixada, e outros que a SUPERVISÃO julgar relevante. As reuniões deverão obedecer a seguinte pauta, que poderá ser acrescida ou suprimida a critério da SUPERVISÃO, desde que não prejudique o objetivo de gerenciar o Contrato:

10.8 PLANEJAMENTO DA OBRA:

- Análise das frentes de serviço liberadas e constatação das quais estão sendo trabalhadas;
- Análise das atividades que estão impedidas de serem trabalhadas e os motivos desse impedimento, com o relato das providências que estão sendo tomadas para a superação do problema;
- Análise do faturamento, comparando as medições previstas e realizadas;
- Análise do planejamento semanal de atividades, *lookahead* (olhar adiante).
- Alterações nos projetos executivos, registrar as pequenas alterações realizadas no canteiro de obras com acompanhamento da equipe de apoio, ou de consultor e do RT do projeto. No caso de grandes alterações verificar o prazo de entrega da nova solução, quem assinará a ART ou RRT do novo projeto, registrar os acertos em Diário de Obras, e verificar se há outras

frentes de serviço que podem ser trabalhadas em alternativa aos serviços que estão sendo modificados;

- Interferências com concessionárias,
- Verificar o tipo e as providências a serem tomadas para a superação do problema;
- A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados às redes das concessionárias, devendo estar de posse de todos os cadastros dos locais objeto do contrato.
- Verificar se as solicitações às concessionárias foram formalizadas e se os prazos acordados foram cumpridos; e,
- Verificar se as alterações de projetos passaram por novos processos de aprovação;
- Chuvas: analisar as interferências das chuvas no desenvolvimento das atividades, anotando em Diário de Obra os problemas por ela causados.
- Segurança do trabalho: verificar o cumprimento da Lei 6.514/77 e das Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho, com o auxílio das orientações e do relatório emitido pelo técnico de segurança do trabalho do órgão;
- Sinalização da obra: verificar o cumprimento das normas da SMST, priorizando a segurança de pedestres e as áreas de manobras de caminhões e máquinas;
- Controle tecnológico: verificar os relatórios emitidos pelos laboratórios, referentes aos materiais e serviços, que devem ser controlados por normas e orientações do Caderno de Encargos da SUDECAP e das normas da ABNT;
- Reassentamentos e afins: verificar a necessidade ou o andamento de processos de reassentamentos, desapropriações, e implantação de faixas de domínio;
- As reuniões deverão ser registradas em atas preferencialmente digitadas, contendo no mínimo os seguintes elementos:
- Nome completo e instituições que representam os convocados e convidados;
- Assinatura da ata pelos presentes;
- Anotação dos ausentes que foram convidados ou convocados;
- Anotação dos pontos de pauta que não apresentam problemas, deixando claro que o problema não existe;
- Os problemas relatados deverão apresentar um encaminhamento de solução, com o responsável pelo acompanhamento, com os prazos estabelecidos, a forma, o custo e o porquê da solução;
- Relação das pessoas que receberão cópias da ata.
- Critério de medição: essas atividades não serão medidas por constituir-se em demento essencial ao gerenciamento do contrato.

10.9 RELAÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS CONTROLADOS

A **CONTRATADA** deverá apresentar até 10 (dez) dias úteis após receber a **Ordem de Serviço** o plano de controle dos materiais e serviços, discriminando os formulários necessários aos controles, e ao treinamento do pessoal envolvido nos processos de compra dos materiais e processos construtivos o qual será objeto de análise e aprovação do SUPERVISOR da obra.
O início de cada serviço controlado estará condicionado à prévia aprovação pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS do Contratante, dos procedimentos de execução e inspeção de serviços, bem como dos respectivos procedimentos de especificação e inspeção de materiais, os quais deverão ser condizentes com as Normas pertinentes, no que diz respeito à especificação de materiais e metodologia de execução.
Os procedimentos de inspeção de serviços deverão ser condizentes com os procedimentos de execução adotados, porém serão específicos para obra em questão, elaborado com base em parâmetros e tolerância definidos pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** do Contratante **(ou equivalente).**

10.10 EQUIPE TÉCNICA

A CONTRATADA disponibilizará a equipe técnica mínima que executará dos serviços conforme o caso, podendo ser composta de:

- Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista Júnior e Encarregado Geral;
- Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista Sênior e Encarregado Geral;
- Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Civil ou Arquiteto Junior e Encarregado Geral;
- Engenheiro Eletricista e Rodoviário, quando for o caso, e Encarregado Geral;

Todas as obras poderão ser acompanhadas por estagiários, caso a CONTRATADA por assim opte.
Para obras com efetivo médio igual ou superior a 50 (cinquenta) funcionários, deverá ser atendida a NR04 da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e será exigida a presença de um técnico de Segurança do Trabalho, por um período mínimo de 04 (quatro) horas diárias de trabalho, no local da obra. Será exigida a presença de laboratorista de solos e de concreto, durante a execução das etapas inerentes.
O SUPERVISOR poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer membro e a qualquer momento, que justificadamente não tenha o desempenho profissional condizente com os serviços.

10.11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de registro no CREA ou CAU da empresa e seus responsáveis técnicos.
b) Declaração de disponibilidade de equipe técnica, máquinas e equipamentos necessários e suficientes para a execução dos trabalhos.
c) Declaração do compromisso de manter, na condução dos serviços, os profissionais cujos atestados venham a atender à exigência deste termo.

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

d) **COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO DO(S) PROFISSIONAL(IS)** por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público privado, devidamente registrados no CREA ou CAU, acompanhado(s) de Certidão(es) de acervo Técnico - CAT especifica(s) para a obra referida, atestando que o(s) profissional(is) indicado(s) para ser(em) Responsável(is) Técnico(s) da obra comprovadamente integrante(s) do quadro permanente de licitante, executou(aram) obras que contenham as seguintes informações de maior relevância de serviços, sendo considerados pela relevância e complexidade (>4%), e atestados específicos correlatos a esta contratação, sendo:

ESCAVAÇÃO, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO

REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA

EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO

TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

CERCA COM MOURÕES

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO

MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CAIXA.

e.1) A comprovação de que o(s) responsável (eis) técnico(s) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:

- Contrato de trabalho e CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), ou
- Contrato de prestação de serviços autônomos em plena vigência, ou
- Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

10.12 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais

b.1) O balanço e as demonstrações deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas da transcrição do livro diário, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, contendo termo de abertura e encerramento ou em caso a empresa realize sua escrituração contábil pelo sistema do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), deverão ser

emitidos os documentos na forma eletrônica devidamente acompanhados do recibo de entrega, termo de abertura e encerramento.

b.2.) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será baseada na conjugação de Índice de Liquidez Geral (ILG), Índices de Liquidez Corrente (ILC) e Índice de Solvência Geral (ISG), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo e que deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e pelo Contador responsável, com indicação de seu CRC e ou CPF.

Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a um inteiro (1,0), a ser obtido pela fórmula:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante+ Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante+ Exigível a Longo Prazo}}$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a um inteiro (1,0), a ser obtido pela fórmula:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Solvência Geral (SG) igual ou superior a um inteiro (1,0), a ser obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante+ Exigível a Longo Prazo}}$$

b.2.1. No cálculo dos índices exigidos, utilizarão os resultados expressos no balanço (demonstrações contábeis) dos últimos dois exercícios sociais exigíveis.
b.2.2. O Índice contábil será calculado sempre com uma casa decimal, utilizando-se o arredondamento matemático a partir da segunda casa decimal.
b.2.3. As memórias de cálculo do índice devem ser anexadas pelo licitante à documentação pertinente à qualificação econômico-financeira.

10.13 SUPERVISÃO

A execução dos serviços será supervisionada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** (ou equivalente) e/ou seus contratados, com poderes para verificar se os projetos estão sendo cumpridos, se os materiais são de 1 ª (primeira) qualidade (exigindo os testes e ensaios definidos na Normas da ABNT) analisar e decidir sobre proposições da CONTRATADA que visem melhorar a execução da obra, fazer qualquer advertência quanto a qualquer falha da CONTRATADA.

389

A existência do SUPERVISOR não exime a responsabilidade da CONTRATADA, podendo inclusive questionar detalhes construtivos, dos serviços em execução ou executados, materiais em utilização ou já utilizados, sujeitando-os à análise e aprovação.

10.14 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.17.1. A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo anexo ao edital, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, digitada, com identificação da pessoa jurídica proponente, número do CNPJ, endereço completo (com CEP), números de telefone, *e-mail* e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

10.17.2. A proposta e os lances, obrigatoriamente, consistirão na apresentação do menor preço ofertado sobre o **preço estimado global**.

10.17.3. Os lances deverão referir-se à integralidade do objeto licitado, não se admitindo propostas para fornecimento parcial dos itens ou de seu quantitativo constantes da planilha orçamentária.

10.17.4. Nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do Termo de Referência, devendo estar previstos todos os custos com tributos, taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessárias à efetivação da prestação dos serviços.

10.17.4. O valor unitário deverá ser apresentado com, no máximo, duas casas decimais.

10.17.5. O valor global da proposta deverá ser apresentado em numeral e por extenso.

10.17.6. A Proposta Comercial deverá ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.17.6.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

10.17.6.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

10.17.6.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias poderá ser solicitada prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do CONSERVAR MUCURI.

10.17.6.4. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

10.17.7. Junto da "Proposta Comercial" deverão constar também: a planilha de quantitativos e composição de todos os custos unitários e valor global, o quadro detalhado da composição analítica do LDI (Lucros e Despesas Indiretas), a planilha de composição dos encargos sociais, e o cronograma físico-financeiro proposto pela licitante.

10.17.8. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da apresentação de sua Proposta Comercial.

10.17.9. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital e seus anexos.

10.17.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

10.17.11. Após o encerramento da sessão de disputa, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, detentor da proposta de menor preço, deverá encaminhar à Pregoeira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis:

10.17.11.1. Proposta comercial, ajustada ao preço final, desde que contenha todas as informações ali previstas, com descrição completa do objeto, indicação o valor global, acompanhada dos seguintes documentos: planilha de quantitativos e composição de todos os custos unitários e valor global, o quadro detalhado da composição analítica do LDI (Lucros e Despesas Indiretas), a planilha de composição dos encargos sociais, e o cronograma físico-financeiro proposto pela licitante.

10.15 DOS ITENS, GARANTIAS E PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.18.1. Os itens, descritivos, quantitativos e preços encontram-se descritos na planilha orçamentária anexa, que integram o presente termo como se nele transcrita integralmente.

10.18.2. O valor global estimado da contratação é de **R$ 131.479.387,83 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos),** e encontra- se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos do processo.

10.16 DA GARANTIA

10.19.1. O adjudicatário antes da assinatura de cada Contrato prestará garantia no valor correspondente a 3% (três por cento) do valor inicial do contrato.

10.19.2. Caberá ao Contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
b) seguro-garantia;
c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

10.17 DO CÁLCULO DO BDI

Conforme anexo da planilha orçamentária.

CONTROLE TECNOLÓGICO: Deverá ser feito e observado o controle de qualidade dos bloquetes, controle da qualidade dos agregados, preparação da pista e espessura e compactação das camadas. Esse controle deverá ser entregue ao CONSÓRCIO CONSERVAR MUCURI em 3 vias devidamente assinadas, durante a execução da pavimentação.
SEGURANÇA DO TRABALHO: É de inteira responsabilidade da Contratada (sem ônus a Contratante), fornecer os equipamentos de proteção individual a seus funcionários, conforme os critérios das normas em vigor, treinar e manter os mesmos com os referidos equipamentos, durante a execução e a permanência na obra. A Contratada deverá obedecer às normas de segurança em vigor NR 10, NR 18 e demais pertinentes à execução de obras e serviços de engenharia.
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART: A Contratada deverá apresentar "ART" recolhida, referente a execução dos serviços contratados e fornecer à Contratante, mensalmente, mantendo atualizado e à disposição da fiscalização o livro de ocorrência quando do início da obra.

CADASTRO NACIONAL DE OBRAS: A Contratada deverá apresentar "CNO" aberta, referente a execução dos serviços contratados e fornecer à Contratante.

11) DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

11.1.1. É vedada a subcontratação total do objeto.

11.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

11.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

11.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

12) DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. Em momento anterior à emissão da Nota Fiscal para pagamento e como condição indispensável para emissão do atesto, a CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal do Contrato os produtos gerados dos serviços executados e os valores a serem pagos. O pagamento será realizado em uma única parcela, salvo se as partes acordarem de forma diversa.

12.2. A CONTRATANTE informará ao Representante da CONTRATADA o valor correto para emissão da Nota Fiscal.

12.3. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada.

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

12.4. As notas fiscais ou faturas deverão ser acompanhadas da seguinte documentação: Relatório fotográfico e boletins/relatórios dos serviços efetivamente executados e devidamente aprovados pelo Fiscal do Contrato.

12.5. A liberação do pagamento das medições estará condicionada a total conformidade com as exigências referentes à Segurança e Saúde Ocupacional.

12.6. Antes do pagamento, a CONTRATANTE realizará consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, imprimindo e juntando os resultados ao processo de pagamento.

12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei n° 8.212, de 1991.

12.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = i * N * VP$

EM = são encargos moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido;

N = é o número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = é o valor da parcela em atraso;

i = é o índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$i = \frac{(6/100)}{365}$$

13) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

13.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência do objeto recebido e do documento fiscal apresentado pela CONTRATADA. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pela CONTRATANTE.

13.1.2. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data em que o documento for reapresentado e considerado válido pela CONTRATANTE.

13.1.3. O pagamento será efetuado à empresa Contratada por quem houver efetivamente emitido a nota de empenho/Ordem de serviço, sejam contratantes participantes do Pregão ou entes/órgãos que aderirem à Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos nos Anexos deste Edital.

13.2. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao CONSERVAR MUCURI, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

14) DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO:

14.1. O prazo para conclusão dos serviços especificados no Projeto Básicos será conforme cronograma fisico financeiro apresentado por cada Município contratante e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

15) DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1. A fiscalização das execuções dos contratos será exercida pelo Setor de Engenharia do CONSERVAR MUCURI, em conjunto com o responsável técnico indicado pelo Município em que os serviços serão prestados, e se dará da seguinte forma:

15.1.1. Como poderão acontecer, concomitantemente, serviços em vários municípios, o CONSERVAR MUCURI não teria como disponibilizar técnicos em todas as frentes de serviços e, em sendo a fiscalização uma atribuição imperativa, para que o CONSERVAR MUCURI pudesse exercê-la, teria de ampliar sobremaneira o cronograma de execução, retardando os benefícios para a população. **Em sendo o município consorciado o Contratante, a obrigação de fiscalização recairá sobre o mesmo. Assim, o Município Consorciado ficará responsável pela fiscalização *in loco*.**

O CONSERVAR MUCURI realizará o acompanhamento e fiscalização dos serviços por meio de inspeção dos relatórios, planilhas e medições realizadas pela empresa Contratada e **atestada pelo Município contratante**. A conferência destina-se à verificação de possíveis erros formais e incompatibilidade visual de algum serviço prestado.

Em situações determinadas, o responsável técnico do CONSERVAR MUCURI poderá visitar locais onde os serviços serão executados ou estão sendo executados, ressalta-se que todas as documentações deverão ser entregues ao CONSERVAR MUCURI, e as visitas serão caso o Município Consorciado ou executor solicite.

15.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o CONSERVAR MUCURI dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

15.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

15.5 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

15.5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

15.5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo

correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

15.5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

15.5.4. Os fiscais do contrato serão designados autoridade máxima do órgão ou da entidade Contratante, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, na forma do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a Administração instruir os autos com as publicações dos atos de designação dos agentes públicos para o exercício dessas funções.

15.5.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

15.5.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

15.5.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

15.5.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

15.5.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

15.5.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

15.5.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

15.5.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.5.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5.14. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.5.15. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

15.5.15.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

16 - DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

16.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
16.2. A execução dos contratos será acompanhada por meio de instrumentos de controle que permitam a mensuração de resultados e adequação do objeto prestado.

17) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

17.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
17.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
17.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
17.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
17.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
17.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
17.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
17.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
17.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
17.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

17.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
17.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
17.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
17.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
17.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
17.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
17.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
17.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
17.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
17.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
17.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
17.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
17.1.23. Fornecer e executar os serviços em acordo com os preços, prazos e condições estipuladas em sua proposta;
17.1.24. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da contratante.
17.1.25. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da contratante.

17.1.26. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
17.1.27. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
17.1.28. Entregar ao Fiscal do contrato, até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, cópia de Anotação da Responsabilidade Técnica do Contrato junto ao Conselho de Classe Competente.

18) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

18.1. Avaliar a qualidade do serviço prestado pela CONTRATADA, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as disposições do Termo de Referência.
18.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
18.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
18.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
18.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
18.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
18.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;
18.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;
18.9. Cientificar o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
18.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
18.10.1. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
18.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
18.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
18.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021.

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

18.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
18.15. Analisar o relatório de atividades/serviços apresentado pela contratada.
18.16. Propor melhorias contínuas nos serviços que suportam os processos de negócio desta contratante.
18.17. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do serviço.
18.18. Proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa prestar o serviço dentro das normas estabelecidas;
18.19. Controlar e fiscalizar a execução do serviço prestado pela CONTRATADA, nos aspectos técnicos, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, por intermédio de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim.

19) DO RECEBIMENTO

19.1. Os serviços/bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

19.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
19.1.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
19.1.3. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

19.1.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

19.1.5. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
19.1.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
19.1.7. Os serviços/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
19.2. Os serviços/bens serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:
19.2.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
19.2.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
19.2.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.
19.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
19.4. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

20. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

20.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
20.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

20.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
20.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
20.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
20.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
20.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
20.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
20.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
20.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
20.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
20.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
20.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1° do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

21. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

21.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias a serem verificadas na ocasião da formalização da contratação.

22) CONDIÇÕES GERAIS:

22.1. O Contratante reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer equipamento, material ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto.

22.2. Qualquer tolerância por parte do Contratante, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o contratante exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

22.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONSERVAR MUCURI e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº	
LICITAÇÃO DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO	
PROCESSO LITATÓRIO	
MODALIDADE/FORMA/TIPO	Concorrência/Eletrônica/Menor Preço Global
NÚMERO DA LICITAÇÃO	

1 - PREÂMBULO

1.1 - O **CONSORCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES - CONSERVAR MUCURI**, por intermédio do Agente de Contratação, realizará a Licitação na **Modalidade Concorrência, na forma Eletrônica**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)**, conforme especificado no **ANEXO** I deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. **JORDAN MOTTA JORDÃO**, Agente de Contratações e pela Equipe de Apoio, regidos pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06** e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI**, através do endereço eletrônico www.conservarmucuri.com.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. e poderá, ainda, ser solicitada através do e-mail: **compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br** e também no prédio sede do Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI**, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como retificação, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site do Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI**, a saber: www.conservarmucuri.com.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração nos Sites supracitados consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2024	
LOCAL:	A Concorrência na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet, no endereço www.licitardigital.com.br
DATA:	
HORÁRIO:	09:00 horas
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame

2 - OBJETO

1.1. 2.1 - A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS SURGIDAS NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSERVAR MUCURI

2.2 - O preço máximo ora almejado corresponde a:

Lote 01: ***R$ 265.421.320,91 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)***, conforme Planilha Orçamentária (ANEXO II A):

Lote 02 - ***R$ 131.479.387,83 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos)***, conforme Planilha Orçamentária (ANEXO II B):

2.3 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

A preservação do direito de ir e vir é outro fundamental. É importante pois essas estradas são garantidoras do transporte escolar, utilizada para a saúde dos munícipes das áreas rurais e escoamento da produção agrícola.

Por fim, a execução dos serviços por empresa qualificada assegura o cumprimento das normas técnicas aplicáveis, como as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e das exigências legais de acessibilidade e segurança. Tal conformidade não apenas confere legitimidade ao processo de contratação, mas também reforça o compromisso dos municípios com a sustentabilidade, a eficiência e a melhoria contínua dos serviços prestados à população. Assim, a contratação proposta constitui medida inquestionável para garantir a funcionalidade, a segurança e a qualidade dos espaços públicos, atendendo às expectativas e necessidades da coletividade de forma robusta, moderna e eficiente.

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

308

PROJETO EXECUTIVO

1. OBJETO:

1.1 O objeto do presente documento refere-se à Contratação de Empresa de Engenharia especializada de forma eventual, sob emissão de ordens de serviços individuais, de melhorias, manutenção e conservação de estradas vicinais nos municípios consorciados

1. Introdução:

A presente justificativa técnica refere-se à contratação de uma empresa de engenharia especializada para a execução de serviços de manutenção, conservação, reparos, revitalização e reforma de espaços públicos, visando atender às demandas de 29 municípios consorciados. Esta contratação tem como objetivo principal assegurar a preservação das estradas rurais e melhorar a qualidade de vida da população que usufrui dessas áreas. Considerando a diversidade das necessidades e a amplitude das intervenções requeridas, essa iniciativa busca proporcionar soluções técnicas eficazes e economicamente sustentáveis, por meio de uma gestão centralizada que favoreça a eficiência administrativa e operacional.

A ação planejada visa suprir uma lacuna existente nos municípios consorciados, que frequentemente enfrentam dificuldades estruturais, técnicas e financeiras para realizar, de forma autônoma, a manutenção adequada de seus espaços públicos. A proposta de contratação, organizada sob a forma de ordens de serviço individuais e atendendo a cada município conforme suas especificidades, permite uma abordagem integrada e estratégica. Dessa forma, serão atendidas tanto as demandas emergenciais quanto as programadas, garantindo agilidade na execução, cumprimento de normas técnicas e otimização dos recursos disponíveis.

Com essa iniciativa, espera-se não apenas preservar e valorizar os bens públicos, mas também contribuir para o desenvolvimento rural sustentável dos municpios que integral o Conservar Mucuri.

2. Detalhamento das Soluções:

As especificações têm como premissa zelar pela segurança, eficiência e qualidade das obras durante sua implantação nas etapas de manutenção, conservação, melhoramento, revitalização e serviços complementares. A metodologia de execução do conjunto de serviços projetados para as áreas de projeto deverá estar em conformidade com as normas técnicas vigentes dos itens a serem contratados.

3. Identificação de Serviços, Materiais e Equipamentos:

Os serviços a serem executados, materiais e equipamentos deverão estar presentes no projeto e memorial descritivo, apresentados pelo município consorciado.

4. Especificações Técnicas:

As especificações técnicas estão presentes no projeto e memorial descritivo, apresentados no projeto básico. Os sistemas construtivos relacionados a seguir deverão ser executados, rigorosamente, em conformidade com o exigido pelas Normas Técnicas Brasileiras pertinentes a cada sistema, bem como as especificações constantes neste memorial descritivo.

5. Normas Técnicas:

Todos os elementos deste projeto executivo deverão estar em conformidade com as normas vigentes, sobretudo:

Limpeza de terreno, desmatamento, destocamento e supressão de árvores
NBR 16246-1: Planejamento e execução de podas, cortes e remoções de árvores.
NBR 14790: Diretrizes para áreas verdes públicas e paisagismo.

Sondagem e ensaios de solo
NBR 6484: Execução de sondagens de simples reconhecimento dos solos.
NBR 7250: Identificação e descrição de solos para fins de engenharia.

Regularização, compactação, escavação e aterro
NBR 7181: Ensaios de compactação dos solos.
NBR 12655: Controle tecnológico de materiais e execução de obras de terraplenagem.

Infraestrutura e reparos urbanísticos
NBR 9607: Execução de obras de pavimentação.
NBR 12235: Drenagem urbana e controle de enchentes.

6. Considerações Ambientais:

Buscou-se a implementação de medidas para redução de impacto ambiental. Desta forma, optou-se pela utilização de materiais sustentáveis e práticas construtivas amigáveis ao meio ambiente.

As considerações ambientais para a execução dos serviços descritos são fundamentais para assegurar que as intervenções ocorram em harmonia com o meio

ambiente, promovendo práticas sustentáveis e mitigando impactos negativos. Todas as atividades previstas, especialmente as que envolvem desmatamento, destocamento, supressão de árvores, movimentação de terras e demolições, devem ser realizadas em conformidade com a legislação ambiental vigente, garantindo o respeito às diretrizes legais e normativas estabelecidas. O licenciamento ambiental é um requisito indispensável, devendo ser obtidas as autorizações necessárias junto aos órgãos competentes, em consonância com a Lei nº 12.651/2012, conhecida como Código Florestal, e a Lei nº 9.605/1998, que dispõe sobre os crimes ambientais.

A gestão de resíduos gerados durante as atividades é outro aspecto crucial. Resíduos provenientes escavações e outras intervenções devem ser descartados de forma responsável, priorizando a reutilização e reciclagem, conforme estipulado pela Resolução CONAMA nº 307/2002. Além disso, deve-se assegurar que os materiais inertes sejam destinados a locais licenciados, minimizando os impactos nos aterros e prevenindo a contaminação ambiental.

A preservação da cobertura vegetal existente também é prioritária, devendo a supressão de árvores e vegetação ser criteriosamente analisada, com a devida compensação ambiental por meio do plantio de mudas nativas, em conformidade com as normativas locais e federais. As intervenções devem evitar danos desnecessários à vegetação e garantir a manutenção de áreas não impactadas.

A gestão de emissões atmosféricas e ruídos provenientes do uso de maquinário pesado, transporte de materiais e execução de obras deve ser cuidadosamente controlada. Medidas como a utilização de equipamentos devidamente mantidos, controle de poeira com aspersão de água e a observância dos limites de ruído estabelecidos pela NBR 10151 são essenciais para minimizar os impactos na qualidade do ar e no conforto da população.

Por fim, as intervenções em áreas próximas a corpos d'água exigem cuidados específicos para evitar a contaminação e o assoreamento. Barreiras físicas, drenagem adequada e monitoramento contínuo são medidas indispensáveis para proteger os recursos hídricos, assegurando que as obras sejam conduzidas com responsabilidade ambiental. Assim, as práticas de engenharia associadas a este contrato estarão alinhadas a princípios de sustentabilidade, proteção ambiental e respeito à coletividade.

7. Plano de Execução:

A sequência de execução dos serviços deverá estar detalhada no Cronograma físico-financeiro fornecido pelo município consorciado. O detalhamento dos métodos construtivos está especificado no memorial descritivo e projeto executivo (pranchas técnicas) elaboradas.

8. Orçamento Detalhado:

Os quantitativos de serviços e materiais e custo global fundamentado em preços de mercado referenciados está anexo a este documento.

Este Projeto Executivo visa fornecer todos os detalhes necessários para a execução dos serviços, garantindo conformidade com as normas técnicas e qualidade na implementação do projeto.

1.2 Localização:

Os serviços serão executados nos locais indicados pelo Município contratante.
Na ocasião da formalização do contrato, o Contratante apresentará ao Contratado o plano de trabalho contendo a localidades onde os serviços serão executados, embasados por planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico – financeiro, projetos, e demais documentos pertinentes para a execução do serviço, conforme o caso.
O plano de trabalho passado à empresa será uma réplica do que deverá ser enviado ao Conservar Mucuri pelo município contratante, que contempla os projetos, planilhas, memorias de cálculos, composições do BDI, memoriais descritivos, mapa de localização e indicação do fiscal do contrato, por meio de uma Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT).

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de uma empresa de engenharia especializada para a realização de **Manutenção de estradas vicinais** nos municípios consorciados é uma medida indispensável para garantir a preservação do patrimônio público, assegurar a funcionalidade das estradas vicianis e atender com eficiência às demandas da população. Essa iniciativa justifica-se pela complexidade, diversidade e natureza eventual das intervenções necessárias, aliada à necessidade de adoção de soluções técnicas qualificadas, economicamente viáveis e operacionalmente ágeis.

Os municípios consorciados frequentemente enfrentam limitações estruturais e técnicas para atender às demandas de manutenção e revitalização dos espaços públicos. A ausência de equipes especializadas e de equipamentos apropriados, somada à variabilidade e imprevisibilidade das necessidades, compromete a capacidade das administrações municipais de realizar intervenções de maneira eficaz e tempestiva. Por sua vez, a contratação de uma empresa especializada permite o atendimento pleno dessas demandas, garantindo a aplicação de soluções técnicas adequadas, em conformidade com as normativas vigentes e com padrões elevados de qualidade.

Além disso, a centralização dessa contratação no âmbito do consórcio intermunicipal proporciona significativas vantagens econômicas e administrativas. A consolidação das demandas de diversos municípios em um único contrato otimiza o uso dos recursos públicos, reduzindo custos administrativos redundantes e potencializando os benefícios financeiros decorrentes de economias de escala. Essa abordagem permite, ainda, maior controle e transparência na gestão dos serviços contratados, assegurando que cada município tenha suas necessidades atendidas de maneira proporcional, equitativa e eficiente.

400

ANEXO I	Projeto Básico
ANEXO II	Planilha Orçamentária
ANEXO III	Cronograma Físico Financeiro
ANEXO IV	Anteprojeto
ANEXO VI	Projeto Executivo
ANEXO VI	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VII	Minuta do contrato
ANEXO VIII	Demonstrativo de Composição do BDI

3 - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta Concorrência as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento na plataforma www.licitardigital.com.br.

3.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5 - A presente licitação será destinada à AMPLA PARTICIPAÇÃO.

3.6 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.7 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8 - Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9 - O impedimento de que trata o item **3.8.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.8.1 e 3.8.2** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12 - O disposto nos itens **3.8.1 e 3.8.2** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da Contratada a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14 - A vedação de que trata o item **3.8.7** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório desta Concorrência, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site **www.licitardigital.com.br**, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao Agente de Contratações decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública da Concorrência, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

4.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - A Concorrência na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da Concorrência na forma Eletrônica, deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (**www.licitardigital.com.br**).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI**, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica.

5.5 - A participação na CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

☐ - Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

☐ - Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

☐ - Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

☐ - Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

☐ - Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

☐ - Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

☐ - Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

☐ - Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

☐ - Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

☐ Sim, ME ☐ Sim, EPP ☐ Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.4 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.5 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.6 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.6.1 - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.6.2 - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.7 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.7.1 - Valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.7.2 - Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.8 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **6.6** possuirá caráter sigiloso para os demais concorrentes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.9 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.10 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor total do lote que pretende participar;

7.1.1.1 Deverá acompanhar a proposta os seguintes documentos: planilha de quantitativos e composição de todos os custos unitários e valor global, o quadro detalhado da composição analitica do LDI (Lucros e Despesas Indiretas), a planilha de composição dos encargos sociais, e o cronograma fisico-financeiro proposto pela licitante.

7.1.1.1.2. Nesses documentos deverão constar, além do nome da licitante, nome e assinatura do representante legal da licitante, menção explícita do nome e a assinatura do(s) responsável (is) técnico(s) pela elaboração destes documentos, título do(s) profissional (is) que os subscrevem e número do registro deste(s) profissional (is) na entidade profissional competente, conforme preceitua o art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66.
7.1.1.1.3. Não serão aceitas propostas em quantitativo inferior ao previsto na planilha orçamentária do edital.

7.1.2 - Após o encerramento da etapa de lances, a licitante deverá apresentar planilha orçamentária e cronograma físico financeiro adequado a seu lance, sob pena de desclassificação, no prazo fixado pelo agente de contratações.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam ao Fornecedor.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma da Concorrência na forma Eletrônica, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos a seguir são suficientes, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, sendo exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta vencedora, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.2.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União: **https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc**

8.2.2 - Cadastro Nacional de Contratações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: **http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php**

8.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da lei n.8.429, de 1.992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.1 - Constatada a existência de sanção, o agente de contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.4.1 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração em vigor, devidamente consolidado, registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.4.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.4.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.5.2 - Certidão de Regularidade quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.5.3 - Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado onde estiver sediada a empresa;

8.5.4 - Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município onde estiver sediada a empresa.

8.5.5 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.6.1 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

8.6.1.2 - Os documentos referidos no subitem **8.6.1** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.6.1.3 - A comprovação exigida no item "8.6.1" deverá ser feita da seguinte forma:

a) - No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

b) - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.

8.6.12.2. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será baseada na conjugação de Índice de Liquidez Geral (ILG), Índices de Liquidez Corrente (ILC), e Índice de Endividamento Geral (IEG), e Índice de Solvência Geral (ISG), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo e que deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e pelo Contador responsável, com indicação de seu CRC e ou CPF.

Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a um inteiro (1,0), a ser obtido pela fórmula:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante+ Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante+ Exigível a Longo Prazo}}$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a um inteiro (1,0), a ser obtido pela fórmula:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Solvência Geral (SG) igual ou superior a um inteiro (1,0), a ser obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante+ Exigível a Longo Prazo}}$$

8.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.7.1 - A empresa interessada deverá comprovar que possui habilitação técnica para atuar nas obras e serviços ora licitados mediante a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com objeto da licitação, através da apresentação dos seguintes documentos:

8.7.1.1 - Registro ou inscrição regular, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou na entidade competente de classe:

a) da empresa licitante; e

b) de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados;

8.7.1.2 - No caso de empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

8.7.1.3 - Comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprove ter executo no **MÍNIMO:**

8.7.1.3.1 - A licitante poderá comprovar a capacidade técnica através de 01 (um) ou mais atestados.

8.7.1.4 - Comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome dos responsáveis técnicos que fazem parte do quadro permanente da licitante, que comprove ter executado no **MÍNIMO:**

Lote 01

EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO COM ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO COM TELA, INCLINAÇÃO MENOR QUE 90°, APLICAÇÃO CONTÍNUA, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO;
EXECUÇÃO DE REDE TUBULAR DE CONCRETO CIMENTO;
EXECUÇÕES DE REFORMAS, REPAROS OU CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES;
SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM/TRABALHOS EM TERRA

Lote 02

ESCAVAÇÃO, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
CERCA COM MOURÕES
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO
MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CAIXA

8.7.1.4.1 - A licitante poderá comprovar a capacidade técnica através de 01 (um) ou mais atestados.

8.7.2 - Os responsáveis técnicos que se responsabilizarão pelos trabalhos deverão pertencer aos quadros da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins de Edital:

a) - O sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;

b) - O administrador ou o diretor;

c) - O empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;

d) - O prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

e) - O responsável técnico vinculado junto ao Conselho profissional respectivo (CREA, CAU etc.).

8.8 - As Certidões que não expressarem o prazo de validade serão consideradas o de 90 (noventa) dias antes, contados da data da sua apresentação.

8.9 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

8.10 - A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

8.11 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.12 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou do Contrato Administrativo, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.13 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.13.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Projeto Básico exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.14 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias autenticadas, preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

8.15 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.16 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.17 - Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratações.

8.18 - A verificação pelo agente de contratações, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.18.1 - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.19 - A verificação e a exigência dos documentos somente serão feitas em relação ao licitante vencedor.

8.19.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.19.2 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.20 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.20.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.20.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.20.3 - Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratações poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.21 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratações examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.22 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.23 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.24 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Agente de Contratações verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas na documentação técnica em anexo.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - Será adotado para o envio de lances na Concorrência na forma Eletrônica o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.12 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.13 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.14 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratações, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratações.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o Agente de Contratações, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratações persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratações aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 - Empresas brasileiras;

9.29.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratações deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta da Contratada pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Agente de Contratações solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares (planilha orçamentária e cronograma físico financeiro), quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.33.1 Considerando a complexidade do objeto, por se tratar de obras ou serviços de engenharia, é facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, **antes de findo o prazo**

9.34 - Após a negociação do preço, o Agente de Contratações iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e **quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Agente de Contratações poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratações por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratações.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratações, destacam-se os que contenham as características da execução, tais como discriminação de despesas, gastos, quantidade de colaboradores, dentre outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratações, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratações examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Agente de Contratações deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Agente de Contratações não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "***chat***".

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratações verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **3.8** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (**https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis**); e

11.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (**https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep**).

11.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratações diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

11.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

11.4.1 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

11.4.2 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5 - Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratações verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

11.7 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.8 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.8.1 - Contiver vícios insanáveis;

11.8.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

11.8.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.8.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.9 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.9.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratações, que comprove:

11.9.1.1 - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.9.1.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.10 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

11.10.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

11.10.2 - No regime de empreitada por preço global, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

11.10.3 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis **as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

11.10.4 - Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.11 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.12 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.12.2 - Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

11.12.3 - Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

11.12.4 - Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

11.12.5 - Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

11.13 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pela Contratada, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.13.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.13.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.14 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto, ou, conforme o caso, do Setor de Engenharia do Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI.**

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de Concorrência na forma Eletrônica.

12.1.1 - Ao final da etapa de lances, deverá o licitante atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Agente de Contratações, apresentando planilha orçamentária e cronograma físico financeiro de acordo com o seu preço final.

12.1.2 - O Agente de Contratações poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o licitante faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2 - Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail: **compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br** a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 - O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

13.3.3 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 - Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br e www.conservarmucuri.com.br.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Superior competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) - A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) - A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES
Rua Santos Porto, 133 A, Adelaide de Bessa, Itambacuri/MG
www.conservarmucuri.com.br

15.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Conforme previsto no artigo 84, da Lei Federal 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

17 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

17.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

17.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

17.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

17.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

18 - DA FISCALIZAÇÃO

18.1 - A execução do objeto da contratação e o cumprimento do disposto neste instrumento e seus anexos será fiscalizado pelo **CONTRATANTE**, por intermédio do Servidor indicado pelo Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI**, designado fiscal do contrato, que acompanhará a prestação dos serviços, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e as respectivas medições, notificando à(s) empresa(s) vencedora(s) a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

18.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) - Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) - Receber os serviços, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto aos preços, prazos etc.;

c) - Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da execução do objeto contratual;

d) - Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

e) - Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto às irregularidades porventura identificados, resguardando o contraditório e a ampla defesa;

f) - Certificar a medição e/ou nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) serviço(s) prestado ao que foi contratado;

g) - Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

h) - Sustar o pagamento no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento, seus anexos e instrumento contratual;

i) - Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

j) - Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

k) - Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE;**

l) - No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

18.3 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, o Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI** comunicará imediatamente o fato, por escrito, junto ao órgão competente, para que sejam tomadas as providências necessárias, inclusive a aplicação de penalidades, quando for o caso.

18.4 - A atividade de fiscalização do Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI** não eximirá a Contratada da responsabilidade pela execução do objeto do contrato, na estrita conformidade com o estabelecido no presente Edital.

18.5 - A Contratada permitirá e facilitará as atividades de fiscalização, propiciando o livre acesso a locais e documentos, e fornecendo dados e informações referentes aos serviços contratados.

18.6 - A contratada deverá encaminhar ao Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, os documentos comprobatórios do registro de execução dos serviços, bem como as Anotações das Responsabilidades Técnicas da execução na entidade profissional competente, conforme o caso.

19 - DO PAGAMENTO

19.1 - Os pagamentos serão realizados, conforme medição da efetiva prestação dos serviços, em conformidade com o cronograma físico-financeiro. Mediante autorização expressa do Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI**, poderá haver medições e os respectivos pagamentos em intervalo menor.

19.2 - Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI** em 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura.

19.3 - Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições estabelecidas, o que será comprovado por meio de atestação de inspeção a ser expedido pelo Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI**;

19.4 - A nota fiscal ou fatura deverão ser emitidas pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

19.5 - O Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI**, identificando qualquer divergência na nota fiscal ou na fatura, deverá devolvê-las à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias; sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

19.6 - O pagamento devido pelo Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI** será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma, que vier a ser convencionada entre as partes.

19.7 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará ao Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI** plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

19.8 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

19.9 - O cumprimento do cronograma físico-financeiro aprovado e a atualização dos registros no diário de obras serão conferidos mensalmente, ou em prazo menor, constituindo elementos para averiguação do cumprimento de prazos e para a realização de pagamentos à CONTRATADA, sendo que se o prazo estabelecido não for cumprido e inexistindo justificativa para tanto, a CONTRATADA estará submetida à sanção de multas.

19.10 - Serão emitidos os "Boletins de Medição dos Serviços", em duas vias, que deverão ser assinados com o "De acordo" do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias.

19.11 - O Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

19.12 - O Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI** poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

19.13 - Quando da rescisão contratual, o Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI** deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias.

19.14 - Até que a CONTRATADA comprove o pagamento das verbas rescisórias, fica o Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI**, desde já, autorizado a reter os valores referentes à garantia porventura prestada, bem como da(s) fatura(s) correspondente(s) a 1 (um) mês de serviços, podendo utilizá-los para o pagamento direto aos trabalhadores, no caso de a empresa não efetuar os pagamentos no prazo legal.

19.15 - Havendo atraso no pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de correção monetária devida pelo Órgão Gerenciador, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de correção monetária = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I I= (6/100) I= 0,00016438

365 TX = Percentual da Taxa Anual = 6%

20 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratações durante o certame;

20.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) - Deixar de apresentar a documentação complementar solicitada;

e) - Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

f) - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.1.5 - Fraudar a licitação;

20.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1 - Advertência;

20.2.2 - Multa;

20.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e

20.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2 - As peculiaridades do caso concreto

20.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes

20.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública

20.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1 - Para as infrações previstas nos itens **20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3**, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

20.4.2 - Para as infrações previstas nos itens **20.1.4, 20.1.5 e 20.1.6**, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

20.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **20.1.1, 20.1.1 e 20.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **20.1.4, 20.1.5 e 20.1.6,** bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **20.1.1, 20.1.1 e 20.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

20.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

21.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

21. 1.1 - Retardarem a execução do processo administrativo;

21.1.2 - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

21.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratações.

22.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4 - A homologação do resultado será feita por meio do sistema eletrônico.

22.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.licitardigital.com.br e www.conservarmucuri.com.br.

Itambacuri, 12 de abril de 2024.

JORDAN MOTTA JORDÃO
Agente de Contratações

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PROJETO BASICO

(DISPONIBILIZADA EM ANEXO)

409

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

(DISPONIBILIZADA EM ANEXO)

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2024

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

(DISPONIBILIZADO EM ANEXO)

410

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2024

ANTEPROJETO

(DISPONIBILIZADO EM ANEXO)

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PROJETO EXECUTIVO

(DISPONIBILIZADO EM ANEXO)

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES
Rua Santos Porto, 133 A, Adelaide de Bessa, Itambacuri/MG
www.conservarmucuri.com.br

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2024

PARTES:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

CONSORCIO MULTIFINALITARIO DE CONSERVACAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DOS VALES - CONSERVAR MUCURI, situado na Rua Santos Porto, nº 133 - A, Bairro Adelaide de Bessa, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.253.417/0001-21, representado neste ato pelo Sr. NORMANDES DA COSTA JARDIM, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR.

FORNECEDOR:

< inserir o nome do Fornecedor >, estabelecida à < inserir o endereço completo do Fornecedor >, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº < inserir o CNPJ do Fornecedor >, neste ato representada pelo seu < inserir o cargo ou função >, Sr.(a) < inserir o nome completo >, < inserir a nacionalidade >, < inserir o estado civil >, < inserir a profissão >, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº < inserir o CPF >, portador(a) do RG nº < inserir o Documento de Identificação >, residente e domiciliado em < inserir o Município e a UF >.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens e/ou serviços enunciados no Edital de **Concorrência Eletrônica nº 001/2024**, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**, com autorização constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2024**, homologado em _____ de _____ de 2024, mediante o disposto na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO

OBJETO A SER CONTRATADO

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - CONSERVAR MUCURI.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões:

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do Instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos:

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico, ANEXO AO EDITAL DE **Concorrência Eletrônica nº 001/2024.**

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Itambacuri para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.4. Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES - CONSERVAR MUCURI
NORMANDES DA COST JARDIM
ÓRGÃO GERENCIADOR

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
REPRESENTANTE LEGAL
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO N° -----/2024

PARTES:

CONTRATANTE: CONSORCIO MULTIFINALITARIO DE CONSERVACAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DOS VALES - CONSERVAR MUCURI, situado na Rua Santos Porto, nº 133 - A, Bairro Adelaide de Bessa, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° 18.253.417/0001-21, representado neste ato pelo Sr. NORMANDES DA COSTA JARDIM, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: < inserir o nome da Contratada>, estabelecida à < inserir o endereço completo da Contratada >, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° < inserir o CNPJ da Contratada >, neste ato representada pelo seu < inserir o cargo ou função >, Sr.(a) < inserir o nome completo >, < inserir a nacionalidade >, < inserir o estado civil >, < inserir a profissão >, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº < inserir o CPF >, portador(a) do RG n° < inserir o Documento de Identificação >, residente e domiciliado em < inserir o Município e a UF >, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório nº 002/2024**, modalidade **Concorrência Eletrônica nº 001/2024** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

"OBJETO A SER CONTRATADO"

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do **Processo Licitatório nº 002/2024, Concorrência Eletrônica nº 001/2024** bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de **R$** _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado no 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - CONSERVAR MUCURI e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - CONSERVAR MUCURI, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualsquer ônus ao Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - CONSERVAR MUCURI.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA.**

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES
Rua Santos Porto, 133 A, Adelaide de Bessa, Itambacuri/MG
www.conservarmucuri.com.br

4.3 - O Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - CONSERVAR MUCURI poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - CONSERVAR MUCURI.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - CONSERVAR MUCURI.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - CONSERVAR MUCURI quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - CONSERVAR MUCURI, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IGP-M do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do índice INPC.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal n° 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - CONSERVAR MUCURI, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - CONSERVAR MUCURI.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - CONSERVAR MUCURI, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - CONSERVAR MUCURI, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - CONSERVAR MUCURI, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos e/ou serviços que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos.

7.9. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.10. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.11. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.12. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - CONSERVAR MUCURI ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.13. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até **24 h (vinte quatro horas)** corridos e sem prejuízo para o Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - CONSERVAR MUCURI, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a **24 h (vinte quatro horas)** corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

415

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do **Concorrência Eletrônica nº 001/2024, Processo Licitatório nº 002/2024.**

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Itambacuri/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES - CONSERVAR MUCURI
NORMANDES DA COST JARDIM
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º _____ CPF: _____

2º _____ CPF: _____

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2024

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

(DISPONIBILIZADA EM ANEXO)

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2.024
CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº 005/2.024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica, requerida pelo Agente de Contratação, acerca da regularidade da Concorrência Eletrônica, cujo objeto pode ser resumido com a seguinte ementa: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS".**

Consta dos autos documento de formalização; elaboração da etapa de planejamento por parte da unidade técnica; documentos referentes à fase de planejamento, tais como: planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, estudo técnico preliminar e projeto básico.

O presidente do Conservar determinou a instauração do presente processo administrativo de licitação.

Após a elaboração da minuta do edital e seus anexos, os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica para verificação da regularidade do procedimento, nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133/21.

Em síntese, é o relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade

assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

> ***Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.***
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica*

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas **sem caráter vinculativo,** mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. **O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos, caso existentes, será de responsabilidade exclusiva da Administração.**

O artigo 18 - incisos I a XI - da Lei n.º 14.133/2021, estabelece as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
V - a elaboração do edital de licitação;
VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação
e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) *Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;*
b) *Em razão da forma e do local de acondicionamento;*
c) *Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;*
d) *Por outros motivos justificados no processo;*

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o projeto básico, o ato de designação do agente de contratação e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Do mesmo modo, tanto a modalidade quanto o critério de julgamento, quais sejam, a **concorrência e o menor valor global**, atendem o que determina o art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-

se: [...]

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) menor preço;
b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
c) técnica e preço;
d) maior retorno econômico;
e) maior desconto;.

Por fim, destaco que a licitação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – regulamentado pelo **Decreto Federal n.º 11.462/2023** - mostrando-se útil à Administração Pública. pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade do Conservar e seus municípios consorciados.

A propósito, cumpre observar o disposto no art. 3° do respetivo Decreto, que reza da seguinte maneira:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes
II- quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas
IV- quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
V- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração
Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisito
I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e
II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser

contratado

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas, não havendo retoques formais a serem realizadas.

3. DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo os anexos indispensáveis previstos em Lei.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe

> *Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento*

Diante do apresentado, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo a **concorrência,** em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de **serviços comuns de engenharia**, uma vez que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

4. DA MINUTA DO CONTRATO

Dos autos, conclui-se que a minuta do contrato anexa aos autos possui as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> ***Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que***

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do projeto básico, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame.

Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

3. CONCLUSÃO

PELO EXPOSTO, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pela regularidade do procedimento adotado até o presente momento, pelo que **opino pela possibilidade jurídica** do certame licitatório.

Válido consignar a imprescindível necessidade de observância dos prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, nos termos do artigo 55 da Lei nº 14.133/21.

Na mesma linha, é substancial que seja garantia a devida publicidade ao instrumento convocatório, especialmente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a teor do disposto no artigo 54 da Lei nº 14.133/21.

É nosso parecer, SMJ.

Itambacuri, 17 de dezembro de 2024.

Dr. André Santos Neiva
Assessoria Jurídica
OAB/MG - 170.070

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº 005/2024	
LICITAÇÃO DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO	
PROCESSO LITATÓRIO	016/2024
MODALIDADE/FORMA/TIPO	Concorrência/Eletrônica/Menor Preço Global
NÚMERO DA LICITAÇÃO	005/2024

1 - PREÂMBULO

1.1 - O **CONSORCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES - CONSERVAR MUCURI**, por intermédio do Agente de Contratação, realizará a Licitação na **Modalidade Concorrência, na forma Eletrônica**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. **JORDAN MOTTA JORDÃO**, Agente de Contratações e pela Equipe de Apoio, regidos pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar n° 123/06** e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI**, através do endereço eletrônico www.conservarmucuri.com.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, e poderá, ainda, ser solicitada através do e-mail: compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br e também no prédio sede do Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI**, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como retificação, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site do Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI**, a saber: www.conservarmucuri.com.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração nos Sites supracitados consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 005/2024	
LOCAL:	A Concorrência na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet, no endereço www.licitardigital.com.br
DATA:	06 de janeiro de 2025
HORÁRIO:	08:00 horas
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame

2 - OBJETO

2.1 - A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS SURGIDAS NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSERVAR MUCURI.

2.2 - O preço máximo ora almejado corresponde a:

Lote 01: R$ 265.421.320,91 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), conforme Planilha Orçamentária (ANEXO II A):

Lote 02 - R$ 131.479.387,83 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), conforme Planilha Orçamentária (ANEXO II B):

2.3 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I	Projeto Básico
ANEXO II	Planilha Orçamentária
ANEXO III	Cronograma Físico Financeiro
ANEXO IV	Anteprojeto
ANEXO VI	Projeto Executivo
ANEXO VI	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VII	Minuta do contrato
ANEXO VIII	Demonstrativo de Composição do BDI

3 - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta Concorrência as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento na plataforma **www.licitardigital.com.br**.

3.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5 - A presente licitação será destinada à AMPLA PARTICIPAÇÃO.

3.6 - Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s), bem como, o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.2 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.3 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.4 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.5 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.6 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.7 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.8 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7 - O impedimento de que trata o item **3.8.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.6.1 e 3.6.1** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 - O disposto nos itens **3.6.1 e 3.6.1** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da Contratada a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 - A vedação de que trata o item **3.6.6** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório desta Concorrência, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao Agente de Contratações decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública da Concorrência, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

4.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - A Concorrência na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da Concorrência na forma Eletrônica, deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI**, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes à CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica.

5.5 - A participação na CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:**

☐ - Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

☐ - Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

☐ - Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

☐ - Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

☐ - Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

☐ - Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

☐ - Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

☐ - Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

☐ - Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

☐ Sim, ME ☐ Sim, EPP ☐ Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.4 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.5 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.6 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.6.1 - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.6.2 - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.7 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.7.1 - Valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.7.2 - Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.8 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.8 possuirá caráter sigiloso para os demais concorrentes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.9 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.10 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor total do lote que pretende participar;

7.1.1.1 Deverá acompanhar a proposta os seguintes documentos: planilha de quantitativos e composição de todos os custos unitários e valor global, o quadro detalhado da composição analítica do LDI (Lucros e Despesas Indiretas), a planilha de composição dos encargos sociais, e o cronograma físico-financeiro proposto pela licitante.

7.1.1.1.3. Não serão aceitas propostas em quantitativo inferior ao previsto na planilha orçamentária do edital.

7.1.2 - Após o encerramento da etapa de lances, a licitante deverá apresentar planilha orçamentária e cronograma físico financeiro adequado a seu lance, sob pena de desclassificação, no prazo fixado pelo agente de contratações.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam ao Fornecedor.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma da Concorrência na forma Eletrônica, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos a seguir são suficientes, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, sendo exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta vencedora, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.2.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União: https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc

8.2.2 - Cadastro Nacional de Contratações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

8.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da lei n.8.429, de 1.992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.1 - Constatada a existência de sanção, o agente de contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.4.1 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração em vigor, devidamente consolidado, registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.4.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.4.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.5.2 - Certidão de Regularidade quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.5.3 - Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado onde estiver sediada a empresa;

8.5.4 - Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município onde estiver sediada a empresa.

8.5.5 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.6.1 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

8.6.1.2 - Os documentos referidos no subitem **8.6.1** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.6.1.3 - A comprovação exigida no item "8.6.1" deverá ser feita da seguinte forma:

a) - No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

b) - No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.

8.6.12.2. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será baseada na conjugação de Índice de Liquidez Geral (ILG), Índices de Liquidez Corrente (ILC), e Índice de Endividamento Geral (IEG), e Índice de Solvência Geral (ISG), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo e que deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e pelo Contador responsável, com indicação de seu CRC e ou CPF.

Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a um inteiro (1,0), a ser obtido pela fórmula:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante+ Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante+ Exigível a Longo Prazo}}$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a um inteiro (1,0), a ser obtido pela fórmula:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Solvência Geral (SG) igual ou superior a um inteiro (1,0), a ser obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante+ Exigível a Longo Prazo}}$$

8.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.7.1 - A empresa interessada deverá comprovar que possui habilitação técnica para atuar nas obras e serviços ora licitados mediante a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com objeto da licitação, através da apresentação dos seguintes documentos:

8.7.1.1 - Registro ou inscrição regular, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou na entidade competente de classe:

a) da empresa licitante; e

b) de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados;

8.7.1.2 - No caso de empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

8.7.1.3 - Comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprove ter executo no **MÍNIMO:**

8.7.1.3.1 - A licitante poderá comprovar a capacidade técnica através de 01 (um) ou mais atestados.

8.7.1.4 - Comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado,

em nome dos responsáveis técnicos que fazem parte do quadro permanente da licitante, que comprove ter executado no **MÍNIMO:**

Lote 01

EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO COM ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO COM TELA, INCLINAÇÃO MENOR QUE 90°, APLICAÇÃO CONTÍNUA, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO;
EXECUÇÃO DE REDE TUBULAR DE CONCRETO CIMENTO;
EXECUÇÕES DE REFORMAS, REPAROS OU CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES;
SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM/TRABALHOS EM TERRA

Lote 02

ESCAVAÇÃO, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
CERCA COM MOURÕES
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO
MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CAIXA

8.7.1.4.1 - A licitante poderá comprovar a capacidade técnica através de 01 (um) ou mais atestados.

8.7.2 - Os responsáveis técnicos que se responsabilizarão pelos trabalhos deverão pertencer aos quadros da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins de Edital:

a) - O sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;

b) - O administrador ou o diretor;

c) - O empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;

d) - O prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

e) - O responsável técnico vinculado junto ao Conselho profissional respectivo (CREA, CAU etc.).

8.8 - As Certidões que não expressarem o prazo de validade serão consideradas o de 90 (noventa) dias antes, contados da data da sua apresentação.

8.9 - Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

8.10 - A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

8.11 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.12 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou do Contrato Administrativo, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.13 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.13.1 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Projeto Básico exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.14 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias autenticadas, preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

8.15 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.16 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.17 - Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratações.

8.18 - A verificação pelo agente de contratações, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.18.1 - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.19 - A verificação e a exigência dos documentos somente serão feitas em relação ao licitante vencedor.

8.19.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.19.2 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.20 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.20.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.20.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.20.3 - Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratações poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.21 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratações examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.22 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.23 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.24 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Agente de Contratações verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas na documentação técnica em anexo.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - Será adotado para o envio de lances na Concorrência na forma Eletrônica o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.12 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.13 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.14 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratações, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratações.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o Agente de Contratações, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratações persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratações aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 - Empresas brasileiras;

9.29.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratações deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta da Contratada pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Agente de Contratações solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares (planilha orçamentária e cronograma físico financeiro), quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.33.1 Considerando a complexidade do objeto, por se tratar de obras ou serviços de engenharia, é facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, **antes de findo o prazo**

9.34 - Após a negociação do preço, o Agente de Contratações iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e **quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Agente de Contratações poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratações por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratações.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratações, destacam-se os que contenham as características da execução, tais como discriminação de despesas, gastos, quantidade de colaboradores, dentre outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratações, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratações examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Agente de Contratações deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Agente de Contratações não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "***chat***".

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratações verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **3.6** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

11.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

11.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratações diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

11.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

11.4.1 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

11.4.2 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5 - Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratações verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

11.7 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.8 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.8.1 - Contiver vícios insanáveis;

11.8.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

11.8.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.8.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.9 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.9.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratações, que comprove:

11.9.1.1 - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.9.1.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.10 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

11.10.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

11.10.2 - No regime de empreitada por preço global, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

11.10.3 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis **as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

11.10.4 - Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.11 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.12 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.12.2 - Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

11.12.3 - Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

11.12.4 - Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

11.12.5 - Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

11.13 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pela Contratada, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.13.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.13.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.14 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto, ou, conforme o caso, do Setor de Engenharia do Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI**.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de Concorrência na forma Eletrônica.

12.1.1 - Ao final da etapa de lances, deverá o licitante atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Agente de Contratações, apresentando planilha orçamentária e cronograma físico financeiro de acordo com o seu preço final.

12.1.2 - O Agente de Contratações poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o licitante faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2 - Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail: **compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br** a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 - O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

13.3.3 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTINACIONAL DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 49
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

13.3.4 - Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br e www.conservarmucuri.com.br.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Superior competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) - A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) - A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Conforme previsto no artigo 84, da Lei Federal 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

17 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

17.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

17.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

17.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

17.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

18 - DA FISCALIZAÇÃO

18.1 - A execução do objeto da contratação e o cumprimento do disposto neste instrumento e seus anexos será fiscalizado pelo **CONTRATANTE**, por intermédio do Servidor indicado pelo Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI**, designado fiscal do contrato, que acompanhará a prestação dos serviços, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e as respectivas medições, notificando à(s) empresa(s) vencedora(s) a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

18.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) - Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) - Receber os serviços, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto aos preços, prazos etc.;

c) - Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da execução do objeto contratual;

d) - Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

e) - Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto às irregularidades porventura identificados, resguardando o contraditório e a ampla defesa;

f) - Certificar a medição e/ou nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) serviço(s) prestado ao que foi contratado;

g) - Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

h) - Sustar o pagamento no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento, seus anexos e instrumento contratual;

i) - Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

j) - Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

k) - Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE;**

l) - No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

18.3 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, o Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI** comunicará imediatamente o fato, por escrito, junto ao órgão competente, para que sejam tomadas as providências necessárias, inclusive a aplicação de penalidades, quando for o caso.

18.4 - A atividade de fiscalização do Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI** não eximirá a Contratada da responsabilidade pela execução do objeto do contrato, na estrita conformidade com o estabelecido no presente Edital.

18.5 - A Contratada permitirá e facilitará as atividades de fiscalização, propiciando o livre acesso a locais e documentos, e fornecendo dados e informações referentes aos serviços contratados.

18.6 - A contratada deverá encaminhar ao Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, os documentos comprobatórios do registro de execução dos serviços, bem como as Anotações das Responsabilidades Técnicas da execução na entidade profissional competente, conforme o caso.

19 - DO PAGAMENTO

19.1 - Os pagamentos serão realizados, conforme medição da efetiva prestação dos serviços, em conformidade com o cronograma físico-financeiro. Mediante autorização expressa do Consorcio Multifinalitário de Conservação e

Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI**, poderá haver medições e os respectivos pagamentos em intervalo menor.

19.2 - Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI** em 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura.

19.3 - Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições estabelecidas, o que será comprovado por meio de atestação de inspeção a ser expedido pelo Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI**;

19.4 - A nota fiscal ou fatura deverão ser emitidas pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

19.5 - O Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI**, identificando qualquer divergência na nota fiscal ou na fatura, deverá devolvê-las à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias; sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

19.6 - O pagamento devido pelo Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI** será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma, que vier a ser convencionada entre as partes.

19.7 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará ao Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI** plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

19.8 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

19.9 - O cumprimento do cronograma físico-financeiro aprovado e a atualização dos registros no diário de obras serão conferidos mensalmente, ou em prazo menor, constituindo elementos para averiguação do cumprimento de prazos e para a realização de pagamentos à CONTRATADA, sendo que se o prazo estabelecido não for cumprido e inexistindo justificativa para tanto, a CONTRATADA estará submetida à sanção de multas.

19.10 - Serão emitidos os "Boletins de Medição dos Serviços", em duas vias, que deverão ser assinados com o "De acordo" do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias.

19.11 - O Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

19.12 - O Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI** poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

19.13 - Quando da rescisão contratual, o Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI** deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias.

19.14 - Até que a CONTRATADA comprove o pagamento das verbas rescisórias, fica o Consorcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - **CONSERVAR MUCURI**, desde já, autorizado a reter os valores referentes à garantia porventura prestada, bem como da(s) fatura(s) correspondente(s) a 1 (um) mês de serviços, podendo utilizá-los para o pagamento direto aos trabalhadores, no caso de a empresa não efetuar os pagamentos no prazo legal.

19.15 - Havendo atraso no pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de correção monetária devida pelo Órgão Gerenciador, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de correção monetária = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)\ I \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$

TX = Percentual da Taxa Anual = 6%

20 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratações durante o certame;

20.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) - Deixar de apresentar a documentação complementar solicitada;

e) - Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

f) - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.1.5 - Fraudar a licitação;

20.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1 - Advertência;

20.2.2 - Multa;

20.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e

20.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2 - As peculiaridades do caso concreto

20.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes

20.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública

20.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1 - Para as infrações previstas nos itens **20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3**, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

20.4.2 - Para as infrações previstas nos itens **20.1.4, 20.1.5 e 20.1.6**, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

20.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **20.1.1, 20.1.1 e 20.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **20.1.4, 20.1.5 e 20.1.6,** bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **20.1.1, 20.1.1 e 20.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

20.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

21.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

21. 1.1 - Retardarem a execução do processo administrativo;

21.1.2 - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

21.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratações.

22.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4 - A homologação do resultado será feita por meio do sistema eletrônico.

22.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.licitardigital.com.br e www.conservarmucuri.com.br.

Itambacuri, 17 de dezembro de 2024.

JORDAN MOTTA JORDÃO
Agente de Contratações

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 005/2024

PROJETO BASICO

(DISPONIBILIZADA EM ANEXO)

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 005/2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

(DISPONIBILIZADA EM ANEXO)

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTINACIONAL PARA CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 005/2024

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

(DISPONIBILIZADO EM ANEXO)

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 005/2024

ANTEPROJETO

(DISPONIBILIZADO EM ANEXO)

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 005/2024

PROJETO EXECUTIVO

(DISPONIBILIZADO EM ANEXO)

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 005/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2024

PARTES:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

CONSORCIO MULTIFINALITARIO DE CONSERVACAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DOS VALES - CONSERVAR MUCURI, situado na Rua Professor Mendonça, nº 494, Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.253.417/0001-21, representado neste ato pelo Sr. GILDÉSIO SAMPAIO DE OLIVEIRA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR.

FORNECEDOR:

< inserir o nome do Fornecedor >, estabelecida à < inserir o endereço completo do Fornecedor >, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº < inserir o CNPJ do Fornecedor >, neste ato representada pelo seu < inserir o cargo ou função >, Sr.(a) < inserir o nome completo >, < inserir a nacionalidade >, < inserir o estado civil >, < inserir a profissão >, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº < inserir o CPF >, portador(a) do RG nº < inserir o Documento de Identificação >, residente e domiciliado em < inserir o Município e a UF >.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens e/ou serviços enunciados no Edital de **Concorrência Eletrônica nº 005/2024**, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**, com autorização constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 016/2024**, homologado em _____ de _____ de 2024, mediante o disposto na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO

OBJETO A SER CONTRATADO

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRITIVO	UNID	QTDE	VR UNITÁRIO	VR TOTAL

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - CONSERVAR MUCURI.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões:

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos:

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço

registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico, ANEXO AO EDITAL DE **Concorrência Eletrônica nº 005/2024.**

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Itambacuri para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.4. Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES - CONSERVAR MUCURI
GILDÉSIO SAMPAIO DE OLIVEIRA
ÓRGÃO GERENCIADOR

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
REPRESENTANTE LEGAL
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº ----/2024

PARTES:

CONTRATANTE: CONSORCIO MULTIFINALITARIO DE CONSERVACAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DOS VALES - CONSERVAR MUCURI, situado na Rua Professor Mendonça, nº 494, Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.253.417/0001-21, representado neste ato pelo Sr. GILDÉSIO SAMPAIO DE OLIVEIRA

, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: < inserir o nome da Contratada>, estabelecida à < inserir o endereço completo da Contratada >, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº < inserir o CNPJ da Contratada >, neste ato representada pelo seu < inserir o cargo ou função >, Sr.(a) < inserir o nome completo >, < inserir a nacionalidade >, < inserir o estado civil >, < inserir a profissão >, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº < inserir o CPF >, portador(a) do RG nº < inserir o Documento de Identificação >, residente e domiciliado em < inserir o Município e a UF >, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório nº 016/2024**, modalidade **Concorrência Eletrônica nº 005/2024** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

"OBJETO A SER CONTRATADO"

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do **Processo Licitatório nº 016/2024**, **Concorrência Eletrônica nº 005/2024** bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de **R$** _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado no 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - CONSERVAR MUCURI e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - CONSERVAR MUCURI, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - CONSERVAR MUCURI.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 - O Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - CONSERVAR MUCURI poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - CONSERVAR MUCURI.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - CONSERVAR MUCURI.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - CONSERVAR MUCURI quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - CONSERVAR MUCURI, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IGP-M do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do índice INPC.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal n° 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - CONSERVAR MUCURI, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - CONSERVAR MUCURI.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - CONSERVAR MUCURI, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - CONSERVAR MUCURI, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - CONSERVAR MUCURI, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos e/ou serviços que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos.

7.9. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.10. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.11. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.12. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - CONSERVAR MUCURI ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.13. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até **24 h (vinte quatro horas)** corridos e sem prejuízo para o Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - CONSERVAR MUCURI, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a **24 h (vinte quatro horas)** corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do **Concorrência Eletrônica nº 005/2024, Processo Licitatório nº 016/2024.**

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Itambacuri/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES - CONSERVAR MUCURI
GILDÉSIO SAMPAIO DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 005/2024

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

(DISPONIBILIZADA EM ANEXO)

Itaguara

Prefeitura Municipal

PL 148/2024

PE 123/2024, no COMPRASNET PREFEITO ELETRÔNICO 90123/2024 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis automotivos. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 06/01/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito.

1 cm -17 2024717 - 1

Itambacuri

Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - CONSERVAR MUCURI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2024

Aviso de Licitação. Objeto: registro de preços para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção conservação, reparo, revitalização e reforma de espaço público, mediante fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários e serviços de remanescência de estradas vicinais. Data e horário de recebimento: 05/01/25 as 08h5. Interessados poderão retirar o Edital no site: www.licitardigital.com.br ou www.consorciomucuri.com.br ou ainda no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas.

2 cm -17 2024698 - 1

Jacinto

Prefeitura Municipal

RATIFICAÇÃO DISPENSA 011/2024

O Município de Jacinto/Bahia pública e RATIFICA o PROCESSO Nº. 030/2024, DISPENSA Nº 011/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para elaboração de projeto de engenharia para caracterização de estudos viários – Contratada: SOMA ENGENHARIA E CONSTRUTORES LTDA., CNPJ nº 17.356.231/0001-03. Valor de R$ 47.218,74 (quarenta e sete mil duzentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos). Fundamentação Legal, Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. Vanderley Rezende dos Santos – Agente de Contratação. EXTRATO DE CONTRATO 063/2024 - Dispensa 011/2024 - Processo Licitatório 030/2024 – Empresa: SOMA ENGENHARIA E CONSTRUTORES LTDA, CNPJ nº 17.356.231/0001-03 – Valor Global: R$ 42.218,74 (quarenta e dois mil duzentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos). Objeto: Contratação de pessoa jurídica para elaboração de projeto de engenharia para estabelecimento de estradas vicinais. Data da Assinatura do Contrato: 04/12/2024. Vigência: 04/01/2025. Vanderley Rezende dos Santos – Agente de Contratação.

3 cm -17 2024699 - 1

Japonvar

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024

Pregão Eletrônico nº 045/2024. Objeto: Extrato do ato de registro de preços celebrado com a empresa. KAUÃ NUNES RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 52.317.166/0001-30, no valor global de R$ 28.245,32 (vinte e oito mil e duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), por conta da contratação de serviços de locações (pessoa jurídica), portanto na prestação de serviços de ornamentação do ambiente onde será realizado o evento de formatura dos alunos da rede municipal de ensino infantil, mediante fornecimento de mão de obra e materiais. Vigência da Ata: 12 (doze) meses. Welson Gonçalves da Silva - Prefeito

3 cm -17 2024794 - 1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 034/2024. Objeto: Extrato do Contrato celebrado com a MUNZA PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 33.434.203/0001-23, no valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), por conta da Contratação de show artístico musical do cantor de renome regional "Xatão", para apresentação no dia 20 de dezembro de 2024, objetivando proporcionar entretenimento da população, durante a tradicional festa alusiva ao aniversário de emancipação política do Município, no dia 20.12.2024, com início às 23h00min, com duração mínima de 02 (duas) horas ininterruptas. Vigência do Contrato: 01 (um) mês. Welson Gonçalves da Silva - Prefeito.

3 cm -17 2024798 - 1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024

Adesão nº 017/2024. Objeto: Extrato do Contrato celebrado com a empresa MADELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19, no valor global de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), por conta da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 055/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 085/2024, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 012/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Para O Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, que tem como objetivo o fornecimento de um veículo novo zero km, tipo van passageiros com acessibilidade, 16 lugares, recurso financeiro da resolução SEIF nº 9.604 de 26 de junho 2024, em atendimento as necessidades do município de Japonvar/MG. Vigência da Contrato: 05 (cinco) Meses. Welson Gonçalves da Silva - Prefeito.

3 cm -17 2024796 - 1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024

Dispensa de Licitação nº 021/2024. Objeto: Extrato do Contrato celebrado com a empresa Hernando Almeida Cordeiro Segurança, inscrita no CNPJ sob o nº 23.328.850/0001-37, no valor global de R$ 15.348,60 (quinze mil e trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), por conta da contratação de serviços de vigilância, pessoa jurídica, para a aquisição de materiais para decoração natalina em praças públicas, escolas e gestões públicas, através do procedimento de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Vigência do Contrato: até 04/01/2025. Welson Gonçalves da Silva - Prefeito.

3 cm -17 2024797 - 1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024

Pregão Eletrônico nº 023/2024. Objeto: Extrato do ato de registro de preços celebrado com a empresa. ROBSON LIMA DE MACEDO, inscrita no CNPJ nº 41.922.491/0001-71, no valor global de R$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais), por conta do objeto de "prestação de serviços de fornecimento de internet, objetivando o acesso a rede mundial de computadores, através de rádio transmissão com banda integral, com link dedicado 100%, mediante fornecimento de equipamentos necessários. Vigência da Ata: 12 (doze) meses. Welson Gonçalves da Silva - Prefeito

3 cm -17 2024791 - 1

Lagoa Formosa

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP

ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024

Registro de Preços nº016/2024 Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializadas para prestação de serviços em confecção de uniformes através de serviços diversificados em atendimentos a demanda do CISALP e dos municípios que compõem este consórcio, clínicas especializada geridos pelo CISALP e dos Órgãos Participantes Ciamo do Estanislau, Lagoa e Varjão. Sessão Pública terá abertura no dia 02/01/2025 as 09h00min no site do https://www.licitardigital.com.br. Informações e Edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1210, site: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail licitacao@cisalp.mg.gov.br. Tatiane Lima de Melo Pregoeira do CISALP Lagoa Formosa - MG, 16-12-2024 Cesar Cristiano de Almeida Filho Presidente do CISALP

3 cm -16 2024484 - 1

Lavras

Prefeitura Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2024

Concorrência Eletrônica nº 09/2024. Melhor técnica. Recebimento das propostas: até o dia 25/02/2025, às 13hrs. Abertura das propostas/Sessão Pública: dia 25/03/2025 às 13h30m. Concessão de direito real de uso do Site terreno, com área de 12.500m2, localizado no Parque de Exposições, no município de Lavras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy, pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35)3694-4021. www.portaldecompraspublicas.com.br ou no PNCP Wilson R. Ribeiro – Subsecretário de Compras e Licitações.

3 cm -17 2025010 - 1

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2024

Pregão Eletrônico nº 161/2024. Menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de mamografia Digital, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Referência, anexos deste edital. Recebimento das propostas até às 10:00hs do dia 20/01/2025. Abertura de sessão pública: às 10:30hs do dia 20/01/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br . O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy, pelo site www.lavras.mg.gov.br ; www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP Telefax: (35) 3694-4021. Wilson Rodrigues Ribeiro – Subsecretário de Compras e Licitações.

3 cm -17 2025005 - 1

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2024

Concorrência Eletrônica nº 009/2024. Melhor técnica. Recebimento das propostas: até o dia 24/02/2025, às 13hrs. Abertura das propostas/Sessão Pública: dia 24/03/2025 às 13h30m. Concessão de direito real de uso de lote terreno, com área de 5.059,40m2, localizado no Bairro Centro Empresarial, no município de Lavras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy, pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35)3694-4021. www.portaldecompraspublicas.com.br ou no PNCP Wilson R. Ribeiro – Subsecretário de Compras e Licitações.

3 cm -17 2025007 - 1

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2024

Concorrência Eletrônica nº 12/2024. Melhor oferta. Recebimento das propostas: até o dia 04/02/2025, às 13hrs. Abertura das propostas/Sessão Pública: dia 05/02/2025 às 13h30m. Concessão de direito real de uso de 4 lotes no loteamento poder-lago, no município de Lavras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy, pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35)3694-4021. www.portaldecompraspublicas.com.br ou no PNCP Wilson R. Ribeiro – Subsecretário de Compras e Licitações.

3 cm -17 2025014 - 1

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2024

Concorrência Eletrônica nº 004/2024. Melhor técnica. Recebimento das propostas: até o dia 04/02/2025, às 13hrs. Abertura das propostas/Sessão Pública: dia 18/02/2025 às 13h30m. Concessão de direito real de uso do lote terreno, com área de 4.023,20 m2, localizado no Bairro Centro Empresarial, no município de Lavras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy, pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35)3694-4021. www.portaldecompraspublicas.com.br ou no PNCP Wilson R. Ribeiro – Subsecretário de Compras e Licitações.

3 cm -17 2025006 - 1

Manga

Câmara Municipal

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Aviso de Cancelamento de Licitação - Concorrência Eletrônica nº 01/2024 - A Câmara Municipal de Manga-MG, através do Agente de Contratação, designado por intermédio da Portaria nº 010/2024, torna público para conhecimento dos interessados o cancelamento do Processo de Concorrência Eletrônica nº 01/2024, Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para construção da nova sede da Câmara Municipal de Manga MG, compreendendo a 2ª etapa, com fornecimento de mão-de-obra e de materiais, em conformidade com as planilhas e projetos anexos. Motivação: por necessidade de adequação do prazo de abertura das propostas e documentos de habilitação. Manga-MG, 13 de dezembro de 2024 - Hudel Felipe Santos Almeida - Agente de Contratação.

3 cm -17 2025002 - 1

Minas Novas

Prefeitura Municipal

PAL Nº 111/2024

Torna público a Dispensa de Licitação nº 010/2024, nº cont. orgs. impl. etc. aqui segue especial Contrato Cobrecom p/ edif. nas poderes de polícia. Abertura: 13/12/2024 https://www.minasnovas.mg.gov.br/ ou Plataforma de Licitações AMM Licita www.licitardigital.com.br. Contato: 33.3564.1147 Adeus G. Soares Prefeito Municipal.

2 cm -17 2024657 - 1

Monte Alegre de Minas

Prefeitura Municipal

EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA ELETRÔNICA 030/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024 – Objeto: Aquisição de lubrificantes destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Empresa Contratada: Vilela Madeireira e Materiais de Construção, com o valor global de R$ 13.300,00. Prazo de Vigência: 11/12/2024 até 31/12/2024.

EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA ELETRÔNICA 031/2024 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 – Objeto: Aquisição de bolsões de segurança destinadas aos funcionários da Unidade de Coleta da Fazendinha. Contratada: RGK Produtos e Serviços Ltda., com o valor total de R$ 10.000,00. Prazo de Vigência: 11/12/2024 à 31/12/2024.

EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA ELETRÔNICA 032/2024 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024 – Objeto: Aquisição de vestimentas destinadas à saúde do Município. Empresa Contratada: Vilella Madeireira e Materiais de Construção, com o valor global de R$ 5.899,00. Prazo de Vigência: 12/11/2024 até 31/12/2024.

EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRONICO 042/2024 - Objeto: A aquisição de utensílios, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e utensílios diversos destinados a compor as unidades sob-gestão do Município. Empresa Registrada: ATA De Registro De Preços Nº 176/2024 - 2M Comércio de Eletrodomésticos Ltda. com o valor global de R$ 13.160,00; ATA De Registro De Preços Nº 180/2024 - Alfael Tecnologia Ltda., com o valor global de R$ 29.016,60; ATA De Registro De Preços Nº 175/2024 - Cia Dutra e Informática Ltda. com o valor global de R$ 18.386,48; ATA De Registro De Preços Nº 184/2024 - City Clean Comércio de Equipamentos Ltda. com o valor global de R$ 5.490,00; ATA De Registro De Preços Nº 167/2024 - DSE Informática e Comércio de Móveis de Aço Ltda. com o valor global de R$ 23.390,00; ATA De Registro De Preços Nº 169/2024 - Eloh Informática Ltda., com o valor global de R$ 72.141,74; ATA De Registro De Preços Nº 171/2024 - Espaço Móveis Planejados Ltda. com o valor global de R$ 5.310,00; ATA De Registro De Preços Nº 173/2024 - Fiel Comércio Profissional Ltda., com o valor global de R$ 21.405,66; ATA De Registro De Preços Nº 165/2024 - Filipe Moises Gatero Me. com o valor global de R$ 10.387,40; ATA De Registro De Preços Nº 176/2024 - Francisele Pereira Lida., com o valor global de R$ 15.000,00; ATA De Registro De Preços Nº 166/2024 - JBM Informática Ltda. com o valor global de R$ 5.909,34; ATA De Registro De Preços Nº 182/2024 - Leandro Machado, com o valor global de R$ 5.097,54; ATA De Registro De Preços Nº 163/2024 - MA Comércio de Refrigeração Ltda. com o valor global de R$ 22.900,50; ATA De Registro De Preços Nº 160/2024 - Magalpe Máquinas e Móveis Ltda., com o valor global de R$ 6.000,00; ATA De Registro De Preços Nº 168/2024 - ML do Brasil Empreendimentos Comerciais Ltda., com o valor global de R$ 36.068,00; ATA De Registro De Preços Nº 174/2024 - Valter Oliveira da Silva Comércio de Máquinas, com o valor global de R$ 33.016,00; ATA De Registro De Preços Nº 157/2024 - Vetsec Materiais e Máquinas de Costura Ltda. com o valor global de R$ 800,00; ATA De Registro De Preços Nº 179/2024 - VMLX Eletrônicos Ferti FPP, com o valor global de R$ 3.696,36. Prazo de Vigência: 11/11/2024 até 10/11/2025.

EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO 049/2024 - Objeto: Aquisição de pneus e câmaras destinados a manutenção da frota do Município de Monte Alegre de Minas. Empresas Registradas: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024 - Bandeira Pneus e Serviços Ltda., com o valor global de R$ 6.460,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2024 - Bonfim Pneus Ltda., com o valor global de R$ 211.226,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2024 - Chevronnak Comércio de Peças e Acessórios Ltda., com o valor global de R$ 19.590,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2024 - M F de S Neto Comércio E Serviços, com o valor global de R$ 5.993,91; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2024 - Multiquality Comércio de Equipamentos Ltda. com o valor global de R$ 47.000,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2024 - Santana Distribuição Comércio e Serviços Ltda., com o valor global de R$ 1.109,00. Prazo de Vigência: 11/11/2024 até 10/11/2025.

EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO 050/2024 – Objeto: Aquisição de lubrificantes destinados à manutenção das atividades de diversos Departamentos do Município. Empresas Registradas: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2024 - ALF De S Neto Comércio E Serviços, com o valor global de R$ 30.581,00; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024 - Supermercado Natural Ltda. com o valor global de R$ 193.121,00. Prazo de Vigência: 23/11/2024 até 24/11/2025.

EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRONICO 051/2024 - Objeto: Aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do município e a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. Empresas Registradas: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024 - Comercial Evangelista Ltda., com o valor global de R$ 1.342.691,20; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024 - Vilella Madeireira e Materiais de Construção Ltda. com o valor global de R$ 1.731.939,49. Prazo de Vigência: 23/11/2024 até 24/11/2025.

20 cm -17 2024686 - 1

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

PREGÃO Nº 029/2023 – Fundamentação: Fundamentado no art. 138, inc. I, da Lei 14.133/2021, RESCINDE, UNILATERALMENTE, o presente Contrato. Empresa Contratada: Fabio Barbosa Da Costa – Serviços Hospitalares Ltda. Monte Alegre de Minas/MG, 29 de fevereiro de 2024.

2 cm -17 2024687 - 1

ADITIVOS - PREGÃO Nº 073/2022

Fundamentação: O Presente Termo de Aditivo encontra respaldo legal no Contrato celebrado entre as partes, podendo ser aditado conforme os termos da Lei 8.666/93. Contratados: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073-2022 – Humberto Mendes Pereira; 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022 – ***255*** Cleiby Pereira De Moura Júnior. Prazo de Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2025.

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 088/2022 – TOMADA DE PREÇOS 010/2022 – Fundamentação: O Presente Termo de Aditivo encontra respaldo legal no Contrato celebrado entre as partes, podendo ser aditado conforme os termos da Lei 8.666/93. Empresa Contratada: 03 Termo Aditivo Contrato Administrativo Nº 052/2023 – Clínica São Francisco Ltda; 03º Termo Aditivo Contrato Administrativo Nº 034/2023 – G. F. Felix Serviços Médicos; 02º Termo Aditivo Contrato Administrativo Nº 035/2023 – Clemilson Serviços Médicos – Eireli; 02º Termo Aditivo Contrato Administrativo Nº 033/2023 – Instituto Especializado em Saúde do Paciente Simples; 04º Termo Aditivo Contrato Administrativo Nº 009/2023 – José Antônio Arantes Castro – Serviços Médicos; 04º Termo Aditivo Contrato Administrativo Nº 041/2023 – Rafael Cabais Serviços Médicos Ltda.; 03º Termo Aditivo Contrato Administrativo Nº 042/2023 – VL Serviços Médicos Ltda. Prazo de Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025.

1º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2024 – CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024. O Presente Termo de Aditivo encontra respaldo legal no Contrato celebrado entre as partes, podendo ser aditado conforme os termos da Lei 14.133/2021. Contratado: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075-2024 - Célia Gomes do Nascimento 02452631600; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024 - Vilella Empreendimentos Imobiliários Ltda. Prazo de Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025.

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - O Presente Termo de Aditivo encontra respaldo legal na Lei nº 14.133/21, em seu artigo 124, inciso II, alínea "d", eliminará 9º do contrato inicial e nos documentos complementares especificados pelas empresas registradas. Acácio Comércio de Medicamentos Ltda, os quais demonstram a desequilibrio financeiro com Fica alterado o valor estabelecido no contrato inicial do Item 131 - Cefalexina oral/ml 6g/FV, cujo valor era de R$ 3,62, e passou a ser de R$ 9,18. Prazo de Vigência: 26/08/2024 à 04/01/2025.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 –. O Presente Termo de Aditivo encontra respaldo legal no Contrato celebrado entre as partes, podendo ser aditado conforme os termos da Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Saver Serviços Técnicos e Comércio Ltda. Fica alterado o valor mensal da prestação de serviços estabelecido no contrato inicial, cujo valor era R$ 4.425,00 e passou a ser de R$ 4.537,66. Prazo de Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025.

13 cm -17 2024688 - 1

Montes Claros

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 670/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 245/2024. Objeto: Aquisição de materiais e insumos, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros – MG. Exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e discos microcelulares individuais. Encaminhamento exclusivamente por meio eletrônico no sítio www.licitacon.com.br. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio www.licitacon.com.br. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h00min do dia 06 de janeiro de 2025. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 06 de janeiro de 2025. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes

Montes Claros, 17 de dezembro de 2024.
Ana Paula da Mota Fonseca
Pregoeira

4 cm -17 2024655 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº. 643/2024

Pregão Eletrônico Nº. 235/2024 Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de testes rápidos de dengue e chikungunya, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros – MG. Encaminhamento exclusivamente por meio eletrônico no sítio www.licitacon.com.br. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio www.licitacon.com.br. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h00min do dia 06 de janeiro de 2025. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 06 de janeiro de 2025. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes

Montes Claros, 17 de dezembro de 2024.
Lilian dos Reis Silva Santos
Pregoeira

3 cm -17 2024942 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº. 648/2024

Pregão Eletrônico Nº. 239/2024 Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de frutas (laranja pêra) para atendendo a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros – MG, destinados para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual). Encaminhamento exclusivamente das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320241217193416024.

CONSORCIO MULTIFINALITARIO DE CONSERVACAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DOS VALES - CONSERVAR MUCURI. Concorrência Eletrônica nº 05/2024. Aviso de Licitação. Objeto da Licitação: registro de preços para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção, conservação, reparos, revitalização e reforma de espaços públicos, mediante fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários e serviços de manutenção de estradas vicinais. Data e horário da sessão: 06/01/2025, às 08 horas. Interessados poderão retirar o Edital no site: www.licitardigital.com.br ou www.conservarmucuri.com.br ou ainda no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

ATA CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA Nº. **005/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **016/2024**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Às **08:00** do dia **06/01/2025**, reuniu-se o(a) Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Concorrência, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, cujo objeto é (REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS SURGIDAS NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSERVAR MUCURI.).
Inicialmente, o(a) Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **18/12/2024**
Limite de impugnação: **03/01/2025**
Final da Proposta/Início da Sessão: **06/01/2025 às 08:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1
REFORMAS

Fornecedor: SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	**CNPJ/CPF** 38.596.653/0001-58
Data/hora de envio 03/01/2025 17:16:27	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

1 - REFORMAS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
REFORMAS	1,00	SERVIÇO	224.710.000,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.

Lote 2
MANUTENÇAO DE ESTRADAS VICINAIS

Fornecedor: SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | **CNPJ/CPF** 38.596.653/0001-58

Data/hora de envio 03/01/2025 17:16:27 | **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

2 - MANUTENÇAO DE ESTRADAS VICINAIS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MANUTENÇAO DE ESTRADAS VICINAIS	1,00	SERVIÇO	117.550.000,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	243.466.558,00	06/01/2025 11:00:01
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	243.466.540,00	06/01/2025 11:01:22
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	262.767.107,00	06/01/2025 11:01:50
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	243.466.520,00	06/01/2025 11:02:05
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	243.466.500,00	06/01/2025 11:02:59
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	243.466.480,00	06/01/2025 11:03:45
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	243.466.450,00	06/01/2025 11:03:49
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	243.466.000,00	06/01/2025 11:04:03
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	243.465.800,00	06/01/2025 11:04:53
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	243.465.700,00	06/01/2025 11:05:22
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	243.465.000,00	06/01/2025 11:05:22
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	243.460.000,00	06/01/2025 11:05:38
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	243.459.900,00	06/01/2025 11:06:05
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	243.459.000,00	06/01/2025 11:06:19

Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	243.450.000,00	06/01/2025 11:06:40
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	243.449.990,00	06/01/2025 11:07:19
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	243.449.500,00	06/01/2025 11:07:40
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	243.000.000,00	06/01/2025 11:08:34
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	243.449.490,00	06/01/2025 11:08:44
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	242.999.990,00	06/01/2025 11:09:03
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	242.550.550,00	06/01/2025 11:09:39
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	242.550.540,00	06/01/2025 11:10:15
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	242.300.540,00	06/01/2025 11:11:20
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	242.300.530,00	06/01/2025 11:11:38
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	241.533.402,03	06/01/2025 11:12:08
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	241.530.500,00	06/01/2025 11:12:20
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	241.530.490,00	06/01/2025 11:12:31
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	241.000.152,51	06/01/2025 11:12:32
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.990.999,00	06/01/2025 11:12:44
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.990.980,00	06/01/2025 11:13:19
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	240.950.000,00	06/01/2025 11:13:38
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.949.990,00	06/01/2025 11:14:15
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	240.545.000,00	06/01/2025 11:14:41
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.450.550,00	06/01/2025 11:15:12
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	240.430.000,00	06/01/2025 11:15:37



CONSERVAR MUCURI

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.

Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.429.990,00	06/01/2025 11:15:49
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	240.428.000,00	06/01/2025 11:16:12
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.425.550,00	06/01/2025 11:16:15
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	240.206.295,42	06/01/2025 11:16:32
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.206.285,42	06/01/2025 11:16:45
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.205.205,99	06/01/2025 11:16:49
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.205.195,99	06/01/2025 11:17:07
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.204.985,97	06/01/2025 11:17:21
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	240.200.000,00	06/01/2025 11:17:21
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.150.550,00	06/01/2025 11:17:31
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.199.990,00	06/01/2025 11:17:39
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.150.540,00	06/01/2025 11:17:50
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	240.205.000,00	06/01/2025 11:17:57
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.110.990,58	06/01/2025 11:18:04
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.110.980,58	06/01/2025 11:18:16
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.110.150,95	06/01/2025 11:18:33
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	240.110.000,00	06/01/2025 11:18:39
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.109.950,15	06/01/2025 11:18:52
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.109.940,00	06/01/2025 11:19:23
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.109.850,15	06/01/2025 11:19:40
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.109.840,10	06/01/2025 11:19:58

Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	240.105.850,00	06/01/2025 11:20:25
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.109.500,00	06/01/2025 11:20:31
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	240.109.521,10	06/01/2025 11:20:42
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.104.500,00	06/01/2025 11:20:45
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	240.104.400,00	06/01/2025 11:20:59
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.103.500,00	06/01/2025 11:21:27
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.104.390,00	06/01/2025 11:21:29
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	240.100.000,00	06/01/2025 11:21:32
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.099.990,00	06/01/2025 11:21:51
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	240.090.000,00	06/01/2025 11:22:00
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.050.000,00	06/01/2025 11:22:05
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.049.909,00	06/01/2025 11:22:33
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.045.550,00	06/01/2025 11:22:55
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	240.040.900,00	06/01/2025 11:23:24
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.040.890,00	06/01/2025 11:23:41
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.038.560,87	06/01/2025 11:23:50
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.038.550,50	06/01/2025 11:24:06
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.037.670,98	06/01/2025 11:24:25
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.037.660,00	06/01/2025 11:25:12
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.036.550,78	06/01/2025 11:25:51
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	240.037.000,00	06/01/2025 11:25:57

Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.036.470,98	06/01/2025 11:26:20
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.035.670,89	06/01/2025 11:26:43
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.035.660,80	06/01/2025 11:27:06
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.034.500,00	06/01/2025 11:27:17
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	240.035.600,00	06/01/2025 11:27:38
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.034.490,00	06/01/2025 11:27:51
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.033.500,50	06/01/2025 11:28:12
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.033.490,50	06/01/2025 11:28:34
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	240.033.000,00	06/01/2025 11:28:34
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.032.990,00	06/01/2025 11:28:53
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.031.500,00	06/01/2025 11:29:06
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	240.020.000,00	06/01/2025 11:29:12
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.015.500,00	06/01/2025 11:29:27
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.019.990,00	06/01/2025 11:29:27
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.015.490,00	06/01/2025 11:29:40
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.010.500,60	06/01/2025 11:30:02
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.010.490,00	06/01/2025 11:30:12
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	240.000.000,00	06/01/2025 11:30:30
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	239.999.000,00	06/01/2025 11:30:45
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	239.990.500,90	06/01/2025 11:30:54
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	239.998.990,00	06/01/2025 11:30:54

Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	239.990.000,00	06/01/2025 11:31:04
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	239.900.000,00	06/01/2025 11:31:12
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	239.980.500,90	06/01/2025 11:31:13
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	239.899.500,00	06/01/2025 11:31:27
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	239.898.500,00	06/01/2025 11:31:46
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	239.899.000,00	06/01/2025 11:31:51
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	239.898.000,00	06/01/2025 11:32:17
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	239.895.500,00	06/01/2025 11:32:30
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	239.890.000,00	06/01/2025 11:33:03
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	239.895.490,00	06/01/2025 11:33:05
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	239.889.990,00	06/01/2025 11:33:20
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	239.885.500,00	06/01/2025 11:33:21
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	239.885.450,00	06/01/2025 11:33:40
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	239.885.000,00	06/01/2025 11:33:57
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	239.884.500,00	06/01/2025 11:34:10
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	239.884.000,00	06/01/2025 11:35:11
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	239.880.000,00	06/01/2025 11:35:15
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	239.879.980,00	06/01/2025 11:35:49
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	239.879.000,00	06/01/2025 11:35:57
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	239.877.870,90	06/01/2025 11:35:59
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	239.877.860,90	06/01/2025 11:36:10
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	239.877.000,00	06/01/2025 11:36:33



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.

Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	239.876.500,00	06/01/2025 11:36:38
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	239.876.490,00	06/01/2025 11:36:54
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	239.875.600,00	06/01/2025 11:37:09
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	239.800.000,00	06/01/2025 11:37:25
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	239.798.500,00	06/01/2025 11:37:49
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	239.875.490,00	06/01/2025 11:37:56
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	239.798.000,00	06/01/2025 11:38:30
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	239.797.600,00	06/01/2025 11:38:46
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	239.797.590,00	06/01/2025 11:39:32
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	239.797.000,00	06/01/2025 11:39:48
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	239.796.990,00	06/01/2025 11:40:04
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	239.795.600,90	06/01/2025 11:40:12
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	239.795.590,50	06/01/2025 11:40:31
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	239.790.000,00	06/01/2025 11:40:41
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	239.789.990,00	06/01/2025 11:41:06
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	239.785.600,90	06/01/2025 11:41:08
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	239.785.590,80	06/01/2025 11:41:22
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	239.785.600,00	06/01/2025 11:41:30
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	239.785.000,00	06/01/2025 11:41:45
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	239.784.990,00	06/01/2025 11:42:08
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	239.783.560,98	06/01/2025 11:42:37

Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	239.783.550,95	06/01/2025 11:43:01
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	239.783.500,00	06/01/2025 11:43:07
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	239.782.489,90	06/01/2025 11:43:38
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	239.783.485,90	06/01/2025 11:43:48
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	239.782.479,90	06/01/2025 11:44:01
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	239.782.400,00	06/01/2025 11:44:11
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	239.783.475,90	06/01/2025 11:44:21
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	239.781.560,89	06/01/2025 11:44:44
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	239.782.470,90	06/01/2025 11:44:58
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	239.780.000,00	06/01/2025 11:45:21
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	239.779.800,00	06/01/2025 11:45:37
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	239.779.790,00	06/01/2025 11:46:41
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	239.779.780,00	06/01/2025 11:47:15
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	239.779.700,00	06/01/2025 11:47:20
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	239.770.000,00	06/01/2025 11:47:39
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	239.779.690,00	06/01/2025 11:47:46
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	239.765.890,00	06/01/2025 11:47:58
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	239.765.790,00	06/01/2025 11:48:12
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	239.779.600,00	06/01/2025 11:48:21
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	239.765.000,00	06/01/2025 11:48:51
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	239.000.000,00	06/01/2025 11:49:01
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	239.764.500,00	06/01/2025 11:49:06



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.

Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	238.900.000,00	06/01/2025 11:49:18
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	238.890.990,00	06/01/2025 11:49:28
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	238.890.000,00	06/01/2025 11:49:42
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	238.850.000,00	06/01/2025 11:49:56
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	238.879.188,80	06/01/2025 11:49:59
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	238.879.088,80	06/01/2025 11:50:16
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	238.840.990,00	06/01/2025 11:50:24
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	238.000.000,00	06/01/2025 11:50:39
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	238.256.000,00	06/01/2025 11:50:41
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	237.999.990,00	06/01/2025 11:51:34
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	238.840.900,00	06/01/2025 11:51:45
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	237.985.800,00	06/01/2025 11:52:02
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	237.500.000,00	06/01/2025 11:52:22
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	237.450.600,00	06/01/2025 11:52:48
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	237.999.900,00	06/01/2025 11:52:56
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	237.400.000,00	06/01/2025 11:53:24
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	237.440.000,00	06/01/2025 11:53:51
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	237.390.000,00	06/01/2025 11:54:09
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	237.345.000,00	06/01/2025 11:54:30
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	237.000.000,00	06/01/2025 11:54:42
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	237.389.000,00	06/01/2025 11:54:53
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	237.340.000,00	06/01/2025 11:55:15

Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	236.990.500,00	06/01/2025 11:55:46
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	236.900.500,00	06/01/2025 11:56:06
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	236.890.890,00	06/01/2025 11:56:33
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	236.500.000,00	06/01/2025 11:56:35
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	236.700.000,00	06/01/2025 11:57:05
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	236.495.000,00	06/01/2025 11:57:17
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	236.490.000,00	06/01/2025 11:57:24
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	236.400.000,00	06/01/2025 11:57:41
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	236.450.000,00	06/01/2025 11:58:01
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	236.390.000,00	06/01/2025 11:58:11
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	236.000.000,00	06/01/2025 11:58:26
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	235.990.900,00	06/01/2025 11:58:39
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	235.999.500,00	06/01/2025 11:58:50
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	235.985.000,00	06/01/2025 11:59:07
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	235.990.000,00	06/01/2025 11:59:22
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	235.900.000,00	06/01/2025 11:59:52
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	235.860.600,00	06/01/2025 12:00:03
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	235.000.000,00	06/01/2025 12:00:10
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	235.850.000,00	06/01/2025 12:00:22
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	234.999.900,00	06/01/2025 12:00:33
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	234.990.789,90	06/01/2025 12:00:37

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.

Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	234.900.000,00	06/01/2025 12:01:09
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	234.990.000,00	06/01/2025 12:01:15
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	234.890.890,90	06/01/2025 12:01:50
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	234.890.000,00	06/01/2025 12:01:53
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	234.800.000,00	06/01/2025 12:02:04
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	234.880.000,00	06/01/2025 12:02:10
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	234.790.790,89	06/01/2025 12:02:29
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	234.790.700,00	06/01/2025 12:03:13
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	234.780.789,90	06/01/2025 12:03:27
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	234.234.700,00	06/01/2025 12:03:49
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	234.220.290,90	06/01/2025 12:04:16
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	234.234.600,00	06/01/2025 12:04:31
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	234.000.000,00	06/01/2025 12:04:54
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	234.220.090,90	06/01/2025 12:05:11
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	233.990.999,00	06/01/2025 12:05:12
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	233.989.909,00	06/01/2025 12:05:22
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	233.990.900,00	06/01/2025 12:05:52
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	233.989.000,00	06/01/2025 12:06:51
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	233.900.000,00	06/01/2025 12:06:55
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	233.899.000,00	06/01/2025 12:07:14
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	233.890.000,00	06/01/2025 12:07:41

Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	233.889.790,00	06/01/2025 12:08:02
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	233.889.780,00	06/01/2025 12:08:36
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	233.888.909,00	06/01/2025 12:08:51
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	233.888.800,00	06/01/2025 12:10:04
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	233.888.870,00	06/01/2025 12:10:33
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	233.888.700,00	06/01/2025 12:10:57
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	233.888.000,00	06/01/2025 12:11:48
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	233.750.000,00	06/01/2025 12:11:59
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	233.749.850,00	06/01/2025 15:10:14
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	233.000.000,00	06/01/2025 15:12:04
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	232.999.580,96	06/01/2025 15:12:58
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	233.749.000,00	06/01/2025 15:12:58
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	232.980.000,00	06/01/2025 15:13:21
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	232.975.900,00	06/01/2025 15:13:41
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	232.900.000,00	06/01/2025 15:13:49
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	232.890.990,00	06/01/2025 15:13:58
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	232.875.580,96	06/01/2025 15:14:17
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	232.800.000,00	06/01/2025 15:14:22
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	232.795.580,36	06/01/2025 15:14:58
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	232.000.000,00	06/01/2025 15:15:12
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	232.400.000,00	06/01/2025 15:15:13



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.

Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	231.500.000,00	06/01/2025 15:15:25
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	231.950.250,00	06/01/2025 15:15:30
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	231.450.000,00	06/01/2025 15:15:38
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	231.300.000,00	06/01/2025 15:16:01
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	231.000.000,00	06/01/2025 15:16:18
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	230.950.950,36	06/01/2025 15:16:39
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	230.000.000,00	06/01/2025 15:16:46
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	229.950.000,00	06/01/2025 15:17:02
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	230.900.950,36	06/01/2025 15:17:07
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	229.900.200,00	06/01/2025 15:17:45
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	229.850.000,00	06/01/2025 15:18:00
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	229.000.000,00	06/01/2025 15:18:22
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	228.950.000,00	06/01/2025 15:18:37
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	228.900.000,00	06/01/2025 15:18:58
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	228.500.000,00	06/01/2025 15:19:05
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	228.450.000,00	06/01/2025 15:19:20
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	228.000.000,00	06/01/2025 15:19:35
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	227.950.500,00	06/01/2025 15:19:57
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	227.500.000,00	06/01/2025 15:20:22
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	227.450.000,00	06/01/2025 15:20:37
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	227.400.000,00	06/01/2025 15:21:04

Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	227.350.000,00	06/01/2025 15:21:56
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	227.200.000,00	06/01/2025 15:22:36
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	227.150.000,00	06/01/2025 15:22:46
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	227.100.000,00	06/01/2025 15:22:47
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	227.000.000,00	06/01/2025 15:22:49
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	226.980.000,00	06/01/2025 15:23:03
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	226.900.000,00	06/01/2025 15:24:32
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	226.850.000,00	06/01/2025 15:24:41
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	226.700.000,00	06/01/2025 15:25:03
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	226.840.000,00	06/01/2025 15:25:13
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	226.650.000,00	06/01/2025 15:25:15
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	226.500.000,00	06/01/2025 15:25:52
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	226.450.000,00	06/01/2025 15:26:09
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	226.460.000,00	06/01/2025 15:27:04
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	226.420.000,00	06/01/2025 15:27:37
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	226.410.550,00	06/01/2025 15:28:12
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	226.410.500,00	06/01/2025 15:28:55
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	226.390.000,00	06/01/2025 15:28:57
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	226.350.000,00	06/01/2025 15:29:12
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	226.250.000,00	06/01/2025 15:30:14
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	226.105.000,00	06/01/2025 15:30:24



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.

Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	226.005.000,00	06/01/2025 15:30:53
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	226.002.000,00	06/01/2025 15:31:05
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	226.000.000,00	06/01/2025 15:31:29
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	225.999.780,00	06/01/2025 15:31:46
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	225.990.000,00	06/01/2025 15:31:50
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	225.985.900,00	06/01/2025 15:32:29
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	225.900.000,00	06/01/2025 15:33:48
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	225.850.500,00	06/01/2025 15:34:02
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	225.000.000,00	06/01/2025 15:34:29
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	224.990.500,00	06/01/2025 15:34:41
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	225.800.000,00	06/01/2025 15:35:25
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	224.800.000,00	06/01/2025 15:36:01
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	224.789.000,00	06/01/2025 15:36:23
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	224.788.000,00	06/01/2025 15:37:17
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	224.780.500,00	06/01/2025 15:37:37
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	224.760.000,00	06/01/2025 15:38:30
Lote 1	***Negociação***	***SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58***	***224.710.000,00***	***06/01/2025 16:22:16***
Lote 2	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	125.425.580,98	06/01/2025 15:09:42
Lote 2	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	125.300.000,00	06/01/2025 15:12:09
Lote 2	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	125.280.500,00	06/01/2025 15:13:23

Lote 2	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	125.200.000,00	06/01/2025 15:13:56
Lote 2	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	125.050.690,00	06/01/2025 15:14:35
Lote 2	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	125.000.000,00	06/01/2025 15:14:47
Lote 2	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	124.999.500,96	06/01/2025 15:15:15
Lote 2	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	124.800.000,00	06/01/2025 15:15:33
Lote 2	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	124.780.000,00	06/01/2025 15:15:56
Lote 2	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	124.400.000,00	06/01/2025 15:16:08
Lote 2	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	124.350.000,00	06/01/2025 15:16:27
Lote 2	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	123.000.000,00	06/01/2025 15:16:38
Lote 2	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	122.295.000,00	06/01/2025 15:17:09
Lote 2	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	122.000.000,00	06/01/2025 15:17:51
Lote 2	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	121.950.000,00	06/01/2025 15:18:10
Lote 2	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	121.800.000,00	06/01/2025 15:18:28
Lote 2	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	121.755.000,00	06/01/2025 15:18:46
Lote 2	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	121.000.000,00	06/01/2025 15:19:02
Lote 2	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	120.950.000,00	06/01/2025 15:19:31
Lote 2	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	120.000.000,00	06/01/2025 15:19:39
Lote 2	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	119.950.000,00	06/01/2025 15:20:07
Lote 2	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	119.800.000,00	06/01/2025 15:20:14
Lote 2	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	119.750.000,00	06/01/2025 15:20:31

Lote 2	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	118.000.000,00	06/01/2025 15:21:09
Lote 2	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	117.950.000,00	06/01/2025 15:22:15
Lote 2	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	117.800.000,00	06/01/2025 15:22:30
Lote 2	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	117.750.000,00	06/01/2025 15:24:26
Lote 2	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	117.600.000,00	06/01/2025 15:24:38
Lote 2	*Negociação*	***SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58***	***117.550.000,00***	***06/01/2025 16:22:26***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Fornecedor 5	O fornecedor 05 solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 08:03:51
Fornecedor 5	O fornecedor 05 solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 08:10:21
Fornecedor 6	O fornecedor 06 solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 08:12:30
Fornecedor 5	O fornecedor 05 solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 08:12:36
Fornecedor 12	O fornecedor 12 solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 08:20:30
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	06/01/2025 08:23:23
Agente de Contratação	Bom dia senhores(as) licitantes. Estamos realizando a análise prévia das propostas. Pedimos que aguardem.	06/01/2025 08:43:05
Fornecedor 15	O fornecedor 15 solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 08:57:05
Fornecedor 5	O fornecedor 05 solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 08:57:17
Fornecedor 6	O fornecedor 06 solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 08:59:49
Fornecedor 5	O fornecedor 05 solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 09:11:15
Fornecedor 14	O fornecedor 14 solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 09:13:30
Fornecedor 5	O fornecedor 05 solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 09:42:47
Fornecedor 12	O fornecedor 12 solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 09:52:56
Fornecedor 6	O fornecedor 06 solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:00:23
Fornecedor 5	O fornecedor 05 solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:07:10
Fornecedor 6	O fornecedor 06 solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:08:20
Fornecedor 15	O fornecedor 15 solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:13:49
Fornecedor 14	O fornecedor 14 solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:23:19
Fornecedor 6	O fornecedor 06 solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:24:23
Fornecedor 5	O fornecedor 05 solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:27:41
Fornecedor 18	O fornecedor 18 solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:28:40

Fornecedor 6	O fornecedor **06** solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:31:04
Fornecedor 6	O fornecedor **06** solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:33:13
Fornecedor 13	O fornecedor **13** solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:33:32
Agente de Contratação	O Fornecedor 13 foi desclassificado no lote **01** . Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos..	06/01/2025 10:39:46
Agente de Contratação	O Fornecedor 15 foi desclassificado no lote **01** . Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos..	06/01/2025 10:39:46
Agente de Contratação	O Fornecedor 17 foi desclassificado no lote **01** . Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos..	06/01/2025 10:39:46
Agente de Contratação	O Fornecedor 16 foi desclassificado no lote **01** . Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos..	06/01/2025 10:39:46
Agente de Contratação	O Fornecedor 14 foi desclassificado no lote **01** . Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos..	06/01/2025 10:39:46
Agente de Contratação	O Fornecedor 5 foi desclassificado no lote **01** . Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos..	06/01/2025 10:39:46
Agente de Contratação	O Fornecedor 6 foi desclassificado no lote **01** . Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos..	06/01/2025 10:39:46
Fornecedor 5	O fornecedor **05** solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:39:54
Fornecedor 16	O fornecedor **16** solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:40:38
Fornecedor 5	O fornecedor **05** solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:40:43
Fornecedor 5	O fornecedor **05** solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:41:07
Fornecedor 14	O fornecedor **14** solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:41:46
Fornecedor 5	O fornecedor **05** solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:42:42
Fornecedor 14	O fornecedor **14** solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:43:27
Fornecedor 5	O fornecedor **05** solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:43:30
Fornecedor 5	O fornecedor **05** solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:43:56
Agente de Contratação	O Fornecedor 12 foi desclassificado no lote **02** . Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos..	06/01/2025 10:44:13
Agente de Contratação	O Fornecedor 13 foi desclassificado no lote **02** . Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos..	06/01/2025 10:44:13

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.

Agente de Contratação	O Fornecedor 8 foi desclassificado no lote 02 . Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos..	06/01/2025 10:44:13
Agente de Contratação	O Fornecedor 15 foi desclassificado no lote 02 . Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos..	06/01/2025 10:44:13
Agente de Contratação	O Fornecedor 17 foi desclassificado no lote 02 . Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos..	06/01/2025 10:44:13
Agente de Contratação	O Fornecedor 18 foi desclassificado no lote 02 . Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos..	06/01/2025 10:44:13
Agente de Contratação	O Fornecedor 16 foi desclassificado no lote 02 . Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos..	06/01/2025 10:44:13
Agente de Contratação	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote 02 . Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos..	06/01/2025 10:44:13
Agente de Contratação	O Fornecedor 14 foi desclassificado no lote 02 . Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos..	06/01/2025 10:44:13
Agente de Contratação	O Fornecedor 5 foi desclassificado no lote 02 . Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos..	06/01/2025 10:44:13
Agente de Contratação	O Fornecedor 6 foi desclassificado no lote 02 . Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos..	06/01/2025 10:44:14
Agente de Contratação	O Fornecedor 7 foi desclassificado no lote 02 . Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos..	06/01/2025 10:44:14
Fornecedor 5	O fornecedor 05 solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:44:33
Fornecedor 5	O fornecedor 05 solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:44:56
Fornecedor 12	O fornecedor 12 solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:46:01
Fornecedor 5	O fornecedor 05 solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:46:04
Fornecedor 7	O fornecedor 07 solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:46:14
Agente de Contratação	Bom dia a todos! Daremos início da etapa de lances! Convidamos todos os participantes a enviarem suas propostas, observando sempre a exequibilidade dos preços ofertados. Lembramos que o momento de questionamento das decisões é o de manifestação de intenção de recurso. Em caso de dúvidas ou problemas durante o processo, por favor, comuniquem imediatamente à equipe de apoio para que possamos auxiliar da melhor forma possível. Desejamos a todos uma ótima sessão de lances! Atenciosamente,	06/01/2025 10:47:17

Agente de Contratação	O chat está aberto para todos os fornecedores.	06/01/2025 10:47:24
Fornecedor 16	Bom dia, gostaria de saber qual dos documentos do item 7.1.1 não foram anexados.	06/01/2025 10:48:12
Fornecedor 15	7.1.1 - Valor total do lote que pretende participar;	06/01/2025 10:48:54
Fornecedor 5	Bom dia , uma duvida era para cadastrar no sistema apenas a proposta sem identificação ? Se sim , quais itens do edital explica esse formato de vocês ?	06/01/2025 10:49:17
Fornecedor 5	os documentos de habilitação não eram para ser anexados no sistema ?	06/01/2025 10:49:49
Fornecedor 7	Bom dia, gostaria de saber qual dos documentos do item 7.1.1 não foram anexados.	06/01/2025 10:50:12
Fornecedor 5	as Empresas classificadas anexaram os documentos de habilitação no sistema ?	06/01/2025 10:50:17
Fornecedor 14	Bom dia, gostaria de saber qual dos documentos do item 7.1.1 não foram anexados, bem como informar que no edital não identifiquei item que informava a não identificação na apresentação dos documentos.	06/01/2025 10:50:53
Fornecedor 5	se todas as empresas participantes do certame anexaram os documentos de habilitação no sistema antes da fase de lance então o senhor teve acesso ao nome de todas as empresas correto ?	06/01/2025 10:51:16
Fornecedor 12	Bom dia, com qual finalidade teríamos que colocar a planilha com o preço final antes da disputa? Sendo que o valor final iria ser alterado.	06/01/2025 10:52:35
Fornecedor 5	agora eu não entendi pq o senhor inabilitou varias empresas por identificação da proposta se o senhor teve acesso a todos os documentos da empresas , estaria correto ?	06/01/2025 10:53:39
Agente de Contratação	Prezado fornecedor 05, o momento de apresentação do documento de habilitação não é agora. Nós só temos acesso aos documentos da proposta neste momento.	06/01/2025 10:53:47
Agente de Contratação	Não era o momento de apresentar documentos de habilitação.	06/01/2025 10:54:09
Agente de Contratação	O item 9.19 do edital veda identificação.	06/01/2025 10:54:19
Fornecedor 5	como assim se não tem no sistema local especifico para anexar documentação de habilitação e proposta ?	06/01/2025 10:54:44
Fornecedor 14	informa que durante a sessão publica, não sobre os documentos anexados	06/01/2025 10:55:10
Fornecedor 5	eu anexei tudo junto ai você foi apenas no documento escrito proposta ?	06/01/2025 10:55:20
Fornecedor 14	bem como é de praxe os documentos solicitados irem timbrados pela empresa que o enviou e assinados	06/01/2025 10:55:36
Fornecedor 5	vc não teve acesso aos outros documentos que anexei ?	06/01/2025 10:55:48
Fornecedor 16	9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. Mas n seria somente durante a sessão essa identificação?	06/01/2025 10:55:50
Agente de Contratação	Vamos dar prosseguimento, no momento oportuno voces podem apresentar os questionamentos que entenderem pertinentes, inclusive recurso se for o caso.	06/01/2025 10:56:08
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	06/01/2025 10:56:11
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	06/01/2025 10:56:15
Fornecedor 5	isso nem é recurso é denuncia mesmo	06/01/2025 10:56:25
Fornecedor 13	item 5.5 do EDITAL - A participação na CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.	06/01/2025 10:56:26

Fornecedor 5	nunca vi isso na minha vida	06/01/2025 10:56:33
Fornecedor 14	Acho que já cabe até um mandado de segurança nessa licitação.	06/01/2025 10:57:07
Fornecedor 15	não conseguimos so anexar a proposta	06/01/2025 10:57:08
Fornecedor 16	Um outro ponto o calculo do BDI da planilha do LOTE 2 está errada!	06/01/2025 10:57:39
Fornecedor 15	o sistema vai por etapa, quando chega na fase de habilitação, temos que anexar os documentos	06/01/2025 10:57:40
Fornecedor 15	que confusão	06/01/2025 10:58:50
Fornecedor 5	somente uma proposta para o lote 02 foi aceita , denuncia na certa	06/01/2025 11:00:07
Fornecedor 18	Gostaria de uma justificativa melhor quanto minha inabilitação, pois todos documentos solicitados foram anexados.	06/01/2025 11:00:56
Fornecedor 5	so no brasil mesmo acontece esse tipo de ' CONFUSÃO '	06/01/2025 11:03:06
Fornecedor 16	como inabilita um empresa por se identificar na proposta sendo que junto da proposta e enviado os docs da empresa?	06/01/2025 11:04:57
Fornecedor 5	' como inabilita um empresa por se identificar na proposta sendo que junto da proposta e enviado os docs da empresa? ' isso também não entendi	06/01/2025 11:05:40
Agente de Contratação	Prezados, primeiro, não se trata de INABILITAÇÃO, mas sim, DESCLASSIFICAÇÃO, são momentos distintos. Segundo, o edital falava claramente a necessidade de apresentação de planilha orçamentária.	06/01/2025 11:05:50
Fornecedor 15	o sistema ja tem o preenchimento da proposta automatico nem precisa de anexar	06/01/2025 11:06:01
Fornecedor 5	' o sistema ja tem o preenchimento da proposta automatico nem precisa de anexar ' digo o mesmo	06/01/2025 11:06:22
Fornecedor 5	analise de proposta fica a cargo de preenchimento no sistema , essa eu preenchi sem identificação	06/01/2025 11:06:59
Fornecedor 15	se não preencher a proposta não consegue avançar	06/01/2025 11:07:13
Fornecedor 15	a Comissão conhece a plataforma?	06/01/2025 11:07:22
Fornecedor 5	agora vc tem acesso aos meus documentos nao teve acesso aos documentos dos outros me surpreendeu	06/01/2025 11:07:26
Fornecedor 16	Mas anexamos a planilha orçamentaria , cronograma e BDI, não aleramos valores porque demos lance cheio, e com detalhe que a planilha do LOTE 2 está com somatorias erradas.	06/01/2025 11:08:52
Fornecedor 16	a planilha disponibilizada na plataforma a somatoria dos intesm sem BDI e de alguns itens o valor da formula com o BDI está errado tambem	06/01/2025 11:09:56
Agente de Contratação	nós não temos acesso aos seus documentos fornecedor 05. Voce anexa mas só temos acesso na fase de habilitação, JUSTAMENTE PARA VEDAR A IDENTIFICAÇÃO. Mas ainda assim, o fornecedor insiste em dizer que temos acesso aos documentos, acusando a comissão de ter acesso aos documentos. Estamos trabahando assim como voces, pedimos o mínimo, que é respeito. E que tenham cautela nas acusações, pois não temos acesso aos documentos de habilitação nesse momento, e isso é facilmente verificável na plataforma.	06/01/2025 11:10:42
Fornecedor 5	Me reponde somente uma coisa Senhor Pregoeiro , as empresas classificadas para fase de lances não anexaram os documentos de habilitação antes da fase de lance correto ?	06/01/2025 11:10:47
Fornecedor 5	entao como o Sr conseguiu me identificar ?	06/01/2025 11:12:19
Agente de Contratação	Voce não se identificou mas não apresentou a planilha solicitada.	06/01/2025 11:12:46

Agente de Contratação	7.1.1.1 Deverá acompanhar a proposta os seguintes documentos: planilha de quantitativos e composição de todos os custos unitários e valor global, o quadro detalhado da composição analítica do LDI (Lucros e Despesas Indiretas), a planilha de composição dos encargos sociais, e o cronograma físico-financeiro proposto pela licitante.	06/01/2025 11:13:09
Fornecedor 15	apresentar uma planilha sendo que o valor vai alterar na fase de lance	06/01/2025 11:13:36
Fornecedor 13	Quais fornecedores se identificaram então?	06/01/2025 11:13:40
Fornecedor 12	Mas qual o sentido de colocar uma planilha antes da fase de lances?	06/01/2025 11:13:51
Fornecedor 5	agora entendi	06/01/2025 11:14:05
Fornecedor 12	Já participei de diversas licitações aqui na plataforma e nunca aconteceu isso	06/01/2025 11:14:16
Fornecedor 15	Bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos..	06/01/2025 11:14:32
Fornecedor 18	Sr. Agente de Contratação, apresentei todos esses documentos, não me identifiquei em nenhum arquivo e mesmo assim fui desclassificado para o lote 01. Qual a justificativa?	06/01/2025 11:14:38
Fornecedor 5	vc esta alegando que quando fui preencher a proposta no sistema tinha que anexado uma planilha , pois bem eu apresentei a planilha modelo de vcs	06/01/2025 11:14:43
Fornecedor 18	Lote 02, digo.	06/01/2025 11:14:53
Fornecedor 15	Sr. Agente de Contratação, apresentei todos esses documentos, não me identifiquei em nenhum arquivo e mesmo assim fui desclassificado para o lote 02. Qual a justificativa?	06/01/2025 11:15:04
Fornecedor 18	Sr. Agente de Contratação, apresentei todos esses documentos, não me identifiquei em nenhum arquivo e mesmo assim fui desclassificado para o lote 02. Qual a justificativa?	06/01/2025 11:15:28
Fornecedor 16	Apresentamos a planilha disponibilizadas pela plataforma , no caso não poderia ser a mesma ?	06/01/2025 11:15:48
Fornecedor 5	o próprio sistema apresentou um modelo de planilha para apresentar e foi esta que apresentei e anexei junto com o preenchimento do preços no ssitema	06/01/2025 11:15:55
Fornecedor 15	O princípio da isonomia, também conhecido como princípio da igualdade, é um conceito jurídico que garante que todos as pessoas sejam tratadas de forma justa e sem discriminação perante a lei.	06/01/2025 11:16:03
Fornecedor 5	se tem esse modelo é pra usar não é nao ?	06/01/2025 11:16:10
Fornecedor 5	agora a planilha com todas os itens foram anexadas para fase de habilitação	06/01/2025 11:16:51
Fornecedor 15	Voces colocaram um modelo no sistema em excel, o mesmo foi utilizado, como colocam um modelo que vocês mesmo não o aceitam ?	06/01/2025 11:17:26
Fornecedor 5	' Voces colocaram um modelo no sistema em excel, o mesmo foi utilizado, como colocam um modelo que vocês mesmo não o aceitam ? '	06/01/2025 11:17:44
Fornecedor 5	digo o mesmo	06/01/2025 11:17:49
Agente de Contratação	Fornecedor 15, voce conhece a plataforma?	06/01/2025 11:18:11
Agente de Contratação	o modelo disponibilizado pela licitar é somente para que o sistema EXPORTE OS PREÇOS.	06/01/2025 11:18:29
Agente de Contratação	Sem precisar digitar no próprio sistema.	06/01/2025 11:18:42
Fornecedor 15	A Comissão não tem agido com principio da Isonomia.	06/01/2025 11:18:47
Fornecedor 15	a Plataforma que voces utilizaram e a Licitar, e ela nos da essa comodidade	06/01/2025 11:19:10



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.

Agente de Contratação	Sim, mas não significa que voce não tenha que ler o edital e verificar o que está pedindo.	06/01/2025 11:19:31
Fornecedor 14	mas nos anexos possuia as planilhas disponibilizadas nos arquivos do edital, em excel.	06/01/2025 11:19:41
Fornecedor 15	se não gostaria que fosse utilizado o modelo da Licitar teria que anexar o modelo de vocês. ISONOMIA	06/01/2025 11:19:59
Fornecedor 16	o item 9.19 fala da não identificação no momento da sessão publica, se a proposta não poderia ter identificação deveria esta judo do item 7.1.1	06/01/2025 11:20:08
Fornecedor 15	Excesso de formalismo em licitações é quando a administração pública impõe requisitos ou condições desproporcionais ou injustificadas, mesmo que estejam amparados pela legislação ou pelo edital.	06/01/2025 11:20:23
Fornecedor 5	de varias licitações que participei na plataforma licitardigital é a primeira vez que vejo isso	06/01/2025 11:20:31
Fornecedor 12	"de varias licitações que participei na plataforma licitardigital é a primeira vez que vejo isso"	06/01/2025 11:20:51
Fornecedor 15	Excesso de formalismo neste certame	06/01/2025 11:20:59
Fornecedor 16	em outros editais havia o item para não se identificar na proposta.	06/01/2025 11:21:20
Fornecedor 15	Estão nos impondo requisitos ou condições desproporcionais	06/01/2025 11:21:58
Agente de Contratação	Quanto ao item 02, o fornecedor 18 tem razão, sua desclassificação foi equivocada. Vamos reabrir a etapa de lances do lance com a classificação da empresa.	06/01/2025 11:22:08
Fornecedor 15	caracterizando claramente Excesso de formalismo, de descumprindo o principio da ISONOMIA	06/01/2025 11:22:41
Agente de Contratação	Fornecedor 15, porque não impugnaram o edital e nos ajudaram? voce não questionam o edital, descumprem, e ainda acusam a comissão de praticar irregularidades.	06/01/2025 11:22:45
Fornecedor 15	como iria saber que não respeitao leis, para ter impugnado	06/01/2025 11:23:48
Fornecedor 8	Sr. Agente de Contratação, apresentei todos esses documentos, não me identifiquei em nenhum arquivo e mesmo assim fui desclassificado para o lote 02. Qual a justificativa?	06/01/2025 11:24:15
Fornecedor 15	Seus Criterios Senhor pregoeiro são Lamentaveis a esse certame	06/01/2025 11:24:41
Fornecedor 15	Não obedece nem a lei vai nos acatar como.	06/01/2025 11:24:57
Fornecedor 15	iremos abrir uma denuncia no TCE-MG. e tambem entraremos com mandado de segurança	06/01/2025 11:25:34
Fornecedor 16	Gostaria tambem de uma melhor explicação para nossa não participação , já que o item 9.19 não está bem determinado perante a identificação no momento da proposta, somente no momento da disputa	06/01/2025 11:25:34
Fornecedor 15	No mais Bom trabalho a todos !!!	06/01/2025 11:25:44
Fornecedor 5	iremos abrir uma denuncia no TCE-MG. e também entraremos com mandado de segurança nos também	06/01/2025 11:26:30
Fornecedor 15	7.1.2 – Após o encerramento da etapa de lances, a licitante deverá apresentar planilha orçamentária e cronograma físico financeiro adequado a seu lance, sob pena de desclassificação, no prazo fixado pelo agente de contratações	06/01/2025 11:26:57
Fornecedor 15	e esta nos cobrando antes da fase de lance	06/01/2025 11:27:20
Fornecedor 5	acabei de falar	06/01/2025 11:27:42
Fornecedor 5	com o licitar digitral	06/01/2025 11:27:49

Fornecedor 5	a planilha que é disponibilizada para preencher os precos automaticamente é fornecida pela licitar , ou seja , todos que usaram o modelo foi da licitar	06/01/2025 11:29:11
Fornecedor 5	a planilha nossa somente no sistema de anexar mesmo	06/01/2025 11:29:25
Fornecedor 5	o atendente da licitar me falou que nao conseguimos anexar planilha nossa na aba lote 01 e lote 02	06/01/2025 11:29:55
Fornecedor 5	ja vou solicitar pra licitar esse esclarecimento	06/01/2025 11:30:14
Fornecedor 16	então no caso não poderiamos uasar a planilha q estava disponivel deverias ter feito nossa propira?	06/01/2025 11:30:46
Fornecedor 5	de acordo com atende da licitar nao , nossa proposta vai somente anexada	06/01/2025 11:31:20
Fornecedor 14	Prezados, mas nos documentos da licitação, junto com edital, foi disponibilizado em anexos as planilhas de ambos os lotes. Acredito que são essas que deveriam ser usadas	06/01/2025 11:31:40
Fornecedor 5	antes do início do certame ateas 07:59	06/01/2025 11:31:45
Fornecedor 15	a comissão pode exigir o modelo dela que nesse caso não foi disponibilizado, mesmo assim não aceitou o que a plataforma nos da como modelo	06/01/2025 11:31:46
Fornecedor 5	pelo visto mesmo que tivéssemos tentado anexar na aba proposta nao daria certo , pois a licitar disponibiliza apenas para ajudar a preencher automaticamente os preços	06/01/2025 11:32:55
Fornecedor 5	agora temos que saber quem esta correto a licitar digital ou o Sr Pregoeiro	06/01/2025 11:33:17
Fornecedor 5	e outra como que os outrso licitantes conseguiram anexar no aba proposta o conograma e cpus	06/01/2025 11:33:53
Fornecedor 15	7.1.2 – Após o encerramento da etapa de lances, a licitante deverá apresentar planilha orçamentária e cronograma físico financeiro adequado a seu lance	06/01/2025 11:33:54
Fornecedor 16	Então nesse caso como eles não disponibilzaram, e ficou a nos fazermos como fi aceitam o modelo q mandamos? se eles n disponibilizaram deveriam aceitar o modelo que fosse enviado!	06/01/2025 11:34:02
Fornecedor 15	é apos não antes a comissão esta exigindo antes	06/01/2025 11:34:21
Fornecedor 14	nos arquivos	06/01/2025 11:35:15
Fornecedor 14	nos arquivos	06/01/2025 11:35:15
Fornecedor 14	lote 02 - anexos tem: Cópia de Anexo II - Planilhas Manutenção de estradas Vicinais FINAL	06/01/2025 11:35:36
Fornecedor 16	essa planilha do lote dois ainda tem erros nela	06/01/2025 11:35:58
Fornecedor 5	fornecedopr 16 correto esse modelo que anexamos na aba lote 01 e lote 02 é fornecido para licitar pra preencher automaticamente os preços não para nos licitantes colocarmos cpus e cronogramas	06/01/2025 11:35:59
Fornecedor 16	justo, mas se eles não definiram modelo , deveriam aceitar.	06/01/2025 11:37:20
Fornecedor 5	o que me estranha muito é os outros licitantes conseguirem anexar na plataforma um arquivo em Excel , que de acordo com a dona plataforma não conseguiriam fazer isso	06/01/2025 11:37:42
Fornecedor 15	A comissão nem sabe o porque nos Inabilitou! pois não ficou claro para ninguem	06/01/2025 11:37:44
Fornecedor 12	Enquanto estamos aqui sem entender nada, já está sendo negociado com o UNICO participante dos lances. Única coisa que podemos fazer é entrar com ações para CANCELAR essa licitação errônea	06/01/2025 11:38:41
Fornecedor 16	o item 9.19 usado como motivo da desclassificação , n define a indentificação na proposta somente no momento da licitação	06/01/2025 11:39:37

CONSERVAR MUCURI
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.

Fornecedor 14	mas tinha o campo para anexar os documentos informados, só que você tbm consegue cadastrar a proposta sem os documentos. Acredito que ao final da sessão será postado o parecer tecnico da inabilitação e será passivel de recurso para todos. ou com mandado de segurança	06/01/2025 11:40:01
Fornecedor 16	mas vc podeira postar a planilha em PDF, caso n conseguisse postar em excell	06/01/2025 11:42:19
Fornecedor 15	não somente em Excel o fornecedor 14 foi o unico pelo visto a ter a planilha.	06/01/2025 11:43:03
Fornecedor 16	EU postei a planilha disponibilizadas por eles editei so as formulas para facilitar a alteração com desconto depois e enviei modelo pdf. junto com cronograma e bdi	06/01/2025 11:45:42
Fornecedor 5	ja ja vou envio email para licitar pedindoi explicação o para que ser a aba exporta arquivo se para lote , se é pra preencher automacimante os precos de item ou se pra anexar a proposta do licitante e se dar pra anexar uma arquivo diferente do que eles , licitar , fornecem	06/01/2025 11:45:53
Fornecedor 12	Não importa se é em pdf ou excel, o que importa é não fazer nenhum sentido ser colocado uma planilha de preços antes do valor final dos lances. Oque mais parece licitações antigas onde o valor da proposta era o valor final. Sem etapa de lances.	06/01/2025 11:45:55
Fornecedor 14	Fiz o mesmo fornecedor 16, todavia timbrei e assinei as folhas.	06/01/2025 11:46:37
Fornecedor 16	concordo 12, se vamos alterar o preço com lance qual sentido de uma planilha com lance cheio	06/01/2025 11:46:49
Fornecedor 16	14 em outra liciração havia o item definindo para ñ ser indentifcar na proposta, caso q n houve nessa	06/01/2025 11:47:46
Fornecedor 16	por isso a duvida.	06/01/2025 11:48:11
Fornecedor 15	concordo 12, se vamos alterar o preço com lance qual sentido de uma planilha com lance cheio.	06/01/2025 11:48:43
Fornecedor 5	ja vou mandar email pra plataforma e retorno com a resposta deles aqui	06/01/2025 11:51:24
Fornecedor 12	Sr. pregoeiro, acho que o mais correto e com melhor bom senso seria paralisar essa licitação. Até mesmo que quanto mais participantes melhor para o órgão público.	06/01/2025 11:51:59
Fornecedor 15	Concordo, esta deixando de contratar o melhor para o municipio	06/01/2025 11:59:38
Agente de Contratação	Prezados, vamos pausar a etapa de lances e retornamos às 14h00min. Vamos analisar os apontamentos realizados. Agradecemos a contribuição de todos.	06/01/2025 12:11:55
Agente de Contratação	O lote 01 foi pausado pelo Agente de Contratação. Motivo: Prezados, vamos pausar a etapa de lances e retornamos às 14h00min. Vamos analisar os apontamentos realizados. Agradecemos a contribuição de todos.	06/01/2025 12:11:59
Agente de Contratação	Conforme anunciado, retomaremos a etapa de lances para o item 01.	06/01/2025 14:11:59
Agente de Contratação	Boa tarde.	06/01/2025 14:12:03
Agente de Contratação	Foi reiniciado o tempo do lote 01 .	06/01/2025 14:12:06
Agente de Contratação	vamos retornar a etapa de lances	06/01/2025 14:12:25
Agente de Contratação	para que ninguem fique prejudicado, reiniciaremos às 14h30min. Também retomaremos do item 02, em razão na desclassificação equivocada do fornecedor 18.	06/01/2025 14:13:00
Fornecedor 16	os outros permaneceram desclassificados?	06/01/2025 14:13:34
Agente de Contratação	A princípio vamos manter a desclassificação, pois seguiremos o edital. Mas as ponderações apresentadas serão analisadas.	06/01/2025 14:15:47
Sistema	Classificação / desclassificação desfeita no **Lote 2** para **Fornecedor 18.** Justificativa: (Em razão de equívoco na desclassificação.)	06/01/2025 14:20:45

Agente de Contratação	Estamos com um problema na plataforma para retornar o lance do lote 02. Ante o exposto, remarco a retomada da abertura para as 15h00min, oportunidade em que serão retomados os lances do lote 01 e abertos os lances do lote 02.	06/01/2025 14:30:12
Fornecedor 18	O fornecedor **18** solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 14:33:58
Fornecedor 18	O fornecedor **18** solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 14:44:19
Fornecedor 18	O fornecedor **18** solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 15:03:15
Agente de Contratação	O chat está aberto para todos os fornecedores.	06/01/2025 15:06:23
Agente de Contratação	Vamos proceder a abertura dos dois lances para disputa nesse momento.	06/01/2025 15:06:58
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	06/01/2025 15:07:06
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	06/01/2025 15:07:08
Fornecedor 5	boa tarde	06/01/2025 15:07:23
Fornecedor 5	somente para as empresas classificadas ?	06/01/2025 15:07:33
Agente de Contratação	Prezados fornecedores, é possível oferecer maior desconto para os itens?	06/01/2025 15:54:04
Fornecedor 10	Boa tarde! Consigo dar um desconto de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) em cada lote.	06/01/2025 15:58:22
Agente de Contratação	Por gentileza registre o preço no sistema com o desconto caso ainda não tenha registrado.	06/01/2025 16:17:09
Sistema	O fornecedor **10** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	06/01/2025 16:34:13
Sistema	O fornecedor **10** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	06/01/2025 16:34:16
Agente de Contratação	Nos termos do item 12.1.1 do edital, fica concedido o prazo de 02 (duas) horas ao(s) licitante(s) vencedor, para apresentação de planilha orçamentária e cronograma físico financeiro de acordo com o preço final apresentado. Qualquer requerimento de prorrogação deverá ser realizado antes do encerramento do prazo inicialmente concedido.	06/01/2025 16:37:37
Sistema	O envio de arquivos complementares foi **habilitado** para o **Fornecedor 10** no **Lote 1.**	06/01/2025 16:37:58
Sistema	O envio de arquivos complementares foi **habilitado** para o **Fornecedor 10** no **Lote 2.**	06/01/2025 16:38:10
Fornecedor 10	Prezado, boa tarde! Solicito prorrogação do prazo até amanhã (07/01/25) as 10h.	06/01/2025 16:40:10
Agente de Contratação	Fica concedido o prazo solicitado até às 10h00min do dia 07/01/2025. Uma boa tarde a todos, a sessão está suspensa.	06/01/2025 16:49:32
Fornecedor 15	Bom dia!	07/01/2025 10:13:08
Fornecedor 5	bom dia	07/01/2025 11:03:06
Fornecedor 5	foi apresentado em temo hábil a planilha readequada?	07/01/2025 11:10:04
Fornecedor 5	tempo	07/01/2025 11:10:47
Agente de Contratação	Boa tarde. Conforme verificado na plataforma, especificamente no campo específico, notou-se que as planilhas foram anexadas, respectivamente, às 07h46 min e 7h47min de hoje, 07/01/2025, no prazo fixado. Em análise, constou a regularidade da planilha, assim como, da documentação apresentada. Prosseguiremos o certame.	07/01/2025 17:03:05

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com

Sistema	O fornecedor **SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1 à 2.	07/01/2025 17:03:28
Sistema	O fornecedor **SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1 à 2.**	07/01/2025 17:04:53
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 2., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **30** minuto(s) - *(Prazo inicial: 07/01/2025 17:06:00, Prazo final: 07/01/2025 17:36:00).*	07/01/2025 17:05:04
Fornecedor 5	Intenção de recurso de 3T construções ltda para o lote **01** . (com a desclassificação da empresa)	07/01/2025 17:07:19
Fornecedor 5	Intenção de recurso de 3T construções ltda para o lote **01** . (contra a desclassificação da empresa)	07/01/2025 17:08:24
Fornecedor 5	Intenção de recurso de 3T construções ltda para o lote **02** . (contra a desclassificação da empresa)	07/01/2025 17:18:09
Fornecedor 3	Intenção de recurso de CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA para o lote **01** . (Temos intenção de recurso para o lote 1 e 2.)	07/01/2025 17:18:42
Fornecedor 3	Intenção de recurso de CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA para o lote **01** . (Temos intenção de recurso para o lote 1 e 2.)	07/01/2025 17:19:03
Fornecedor 3	Intenção de recurso de CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA para o lote **01** . (Temos intenção de recurso para o lote 1 e 2. (Manifestamos intenção de recurso contra a desclassificação da nossa empresa no lote 2 e devido a empresa declarada vencedora não apresentar qualificação técnica para o devido certame))	07/01/2025 17:22:42
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) **1.**. Os interessados devem registrar o recurso em até **3** dia(s) - *(Prazo Recurso: 13/01/2025 23:59, Prazo contrarrazão: 16/01/2025 23:59).*	08/01/2025 09:57:54
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) **2.**. Os interessados devem registrar o recurso em até **3** dia(s) - *(Prazo Recurso: 13/01/2025 23:59, Prazo contrarrazão: 16/01/2025 23:59).*	08/01/2025 09:57:58

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Solicitação	Resposta
Luciano Xavier de castro	
Boa Noite Segue o recurso	
MARLON MARTINS	
RECURSO ADMINISTRATIVO - CONSTRUTORA PLANNER	
Alicerce Construções e Serviços Ltda	
Prezados, bom dia! Segue arquivo de contrarrazões para apreciação.	

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	38.596.653/0001-58	224.710.000,00
2	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de	08.476.580/0001-08	224.780.500,00
3	FRF CONSTRUÇÕES LTDA	07.693.988/0001-60	225.800.000,00
4	ESS ENGENHARIA	13.263.564/0001-69	225.990.000,00

5	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA	45.159.728/0001-07	238.879.188,80

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	38.596.653/0001-58	117.550.000,00
2	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de	08.476.580/0001-08	117.750.000,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1		
Lote 2		

SETTA
CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Rua Saul de Almeida, n.º 285, Centro – Novorizonte/MG, CEP: 39.568-000
CNPJ: 38.596.653/0001-58 | Contato: (38) 98415-7357
E-mail: licitacao@construtorasetta.com.br

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211859082	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2300786633

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

NOVORIZONTE
Local

30 AGOSTO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10826576 em 11/09/2023 da Empresa SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 31211859082 e protocolo 235145122 - 01/09/2023. Autenticação: B57234D26B121CE86FEDA548D13363B027BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/514.512-2 e o código de segurança qxYq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/514.512-2	MGP2300786633	31/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.980.316-04	ENEDIR SANTOS GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10826576 em 11/09/2023 da Empresa SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Nire 31211859082 e protocolo 235145122 - 01/09/2023. Autenticação: B57234D26B121CE86FEDA548D13363B027BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/514.512-2 e o código de segurança qxYq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SETTA
CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Motivos: Alteração de atividades, objeto social, aumento de capital social e consolidação do contrato social.

ENEDIR SANTOS GONÇALVES, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 340 – Centro – CEP: 39568.000 – Novorizonte/Minas Gerais, inscrita no CPF sob o nº 002.980.316-04, portadora da carteira de identidade nº MG-7.749.627 expedida pela SSP/MG, responsável legal da empresa SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrita na JUCEMG sob o NIRE 3121185908-2 e no CNPJ sob o nº38.596.653/0001-58, com sede e domicílio à Rua Saul de Almeida, nº 285 – Centro – CEP: 39568-000-Novorizonte/MG.

RESOLVE alterar seu documento de constituição e posteriores alterações o fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa que era de R$451.425,00(Quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), é elevado nesta data para R$ 667.347,00 (Seiscentos e sessenta e sete mil e trezentos e quarenta sete reais) dividido em 667.347 (Seiscentos e sessenta e sete mil e trezentos e quarenta e sete) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de lucros acumulados da entidade, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial de 2022, ficando assim distribuído:

ENEDIR SANTOS GONÇALVES	667.347 quotas	R$ 667.347,00
TOTAL	667.347 quotas	R$ 667.347,00

CLÁUSULA QUARTA: A empresa continua com prazo de duração indeterminado, sob a mesma denominação, com seu novo objeto social que passa a ser a partir desta data: atividades de limpeza, coleta de resíduos não-perigosos, coleta de resíduos perigosos, tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças e calcadas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplenagem, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de fundações, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, perfuração e construção de poços de agua, transporte escolar, transporte rodoviário de produtos perigosos, concessionárias de rodovias, pontes, tuneis e serviços relacionados, serviços de engenharia, serviços de cartografia, topografia e geodesia, atividades de estudos geológicos, serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho, atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura, locação de automóveis sem condutor, aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, locação de mão-de-obra temporária, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, limpeza em prédios e em domicílios, imunização e controle de pragas urbanas, atividades paisagísticas, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, outras atividades de recreação e lazer.

Avista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10826576 em 11/09/2023 da Empresa SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 31211859082 e protocolo 235145122 - 01/09/2023. Autenticação: B57234D26B121CE86FEDA548D13363B027BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/514.512-2 e o código de segurança qxYq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SETTA
CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CONSOLIDADAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA- A empresa gira com denominação de **SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA- O objeto social é: atividades de limpeza, coleta de resíduos não-perigosos, coleta de resíduos perigosos, tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças e calcadas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplenagem, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de fundações, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, perfuração e construção de poços de agua, transporte escolar, transporte rodoviário de produtos perigosos, concessionárias de rodovias, pontes, tuneis e serviços relacionados, serviços de engenharia, serviços de cartografia, topografia e geodesia, atividades de estudos geológicos, serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho, atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura, locação de automóveis sem condutor, aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, locação de mão-de-obra temporária, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, limpeza em prédios e em domicílios, imunização e controle de pragas urbanas, atividades paisagísticas, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, outras atividades de recreação e lazer.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sede da empresa é na Rua Saul de Almeida, nº 285 – Centro – CEP: 39568-000 – Novorizonte/MG.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 16/09/2020 e tem seu tempo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade limitada é de R$ 667.347,00 (Seiscentos e sessenta e sete mil e trezentos e quarenta sete reais) dividido em 667.347 (Seiscentos e sessenta e sete mil e trezentos e quarenta e sete) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) já totalmente integralizado em moeda corrente nacional assim distribuídas:

ENEDIR SANTOS GONÇALVES	667.347 quotas	R$ 667.347,00
TOTAL	667.347 quotas	R$ 667.347,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade é exercida pela sócia: **ENEDIR SANTOS GONÇALVES**, que assina pela sociedade isoladamente, com poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto usar a denominação social em negócios estranhos ao interesse da empresa ou assumir responsabilidades que não digam respeito ao seu objetivo, seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais emperíodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao sócio, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso seráobservada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conformeestabelece o art. 1.059 da Lei n.o 10.406/2002

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10826576 em 11/09/2023 da Empresa SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 31211859082 e protocolo 235145122 - 01/09/2023. Autenticação: B57234D26B121CE86FEDA548D13363B027BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/514.512-2 e o código de segurança qxYq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Salinas/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, assina o presente instrumento em uma única via, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para que produza efeitos legais.

Novorizonte/MG, 31 de agosto de 2023

ENEDIR SANTOS GONÇALVES
Sócia/Administradora

SETTA
CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

CONTATOS
Rua Saul de Almeida, nº 285 – Centro – CEP: 39568-000 – Novorizonte/MG.
E-mail: diretoria@construtorasetta.com.br

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10826576 em 11/09/2023 da Empresa SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 31211859082 e protocolo 235145122 - 01/09/2023. Autenticação: B57234D26B121CE86FEDA548D13363B027BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/514.512-2 e o código de segurança qxYq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/514.512-2	MGP2300786633	31/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
002.980.316-04	ENEDIR SANTOS GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10826576 em 11/09/2023 da Empresa SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Nire 31211859082 e protocolo 235145122 - 01/09/2023. Autenticação: B57234D26B121CE86FEDA548D13363B027BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/514.512-2 e o código de segurança qxYq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, de NIRE 3121185908-2 e protocolado sob o número 23/514.512-2 em 01/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10826576, em 11/09/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
002.980.316-04	ENEDIR SANTOS GONCALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
002.980.316-04	ENEDIR SANTOS GONCALVES

Belo Horizonte. segunda-feira, 11 de setembro de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 11/09/2023, às 14:56 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/514.512-2.

Página 1 de 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 11 de setembro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10826576 em 11/09/2023 da Empresa SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 31211859082 e protocolo 235145122 - 01/09/2023. Autenticação: B57234D26B121CE86FEDA548D13363B027BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/514.512-2 e o código de segurança qxYq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 24 de março de 2021 16:34:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE TAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de sto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabeli to de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/16129240321801305289O

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 16129240321801305289O-1
Data: 24/03/2021 16:17:13
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C; ALH88024-OCUW;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Alicerce Construções e Serviços Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Alicerce Construções e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Alicerce Construções e Serviços Ltda assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/03/2021 16:58:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Alicerce Construções e Serviços Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponivel para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 161292403218013052890-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1aa272c2fe05f1004d538a4c8bea7495154dece76c0a72332457080b0d0c3d81ce6dc39812d17ec63fd785c4b09ff315d1aaa6c4806c92a922f24bb4b733b356

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.596.653/0001-58 MATRIZ		21/09/2020

NOME EMPRESARIAL
SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAUL DE ALMEIDA	285	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.568-000	CENTRO	NOVORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM@CONSTRUTORASETTA.COM.BR	(38) 8415-7357

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2025** às **16:24:09** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.596.653/0001-58 MATRIZ		21/09/2020

NOME EMPRESARIAL
SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAUL DE ALMEIDA	285	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.568-000	CENTRO	NOVORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM@CONSTRUTORASETTA.COM.BR	(38) 8415-7357

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2025** às **16:24:09** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38.596.653/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:05:23 do dia 12/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2025.
Código de controle da certidão: **4D6E.FA4A.8498.BCB7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/12/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 23/03/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003845262.00-20	CNPJ/CPF: 38.596.653/0001-58	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA SAUL DE ALMEIDA		NÚMERO: 285
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 39568000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: NOVORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000831814013

MUNICIPIO DE NOVORIZONTE - MG

01.616.420/0001-60

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

EXERCÍCIO: 2024

IDENTIFICAÇÃO DA CND		
Número: 00000630/2024	Emissão: 28/11/2024 07:52:13	Validade: 26/02/2025
Controle: A23002-241171-623800-070502-112A		

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
Código: 21763	Nome: SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	
Insc. Mun.: 18013	CNPJ/CPF: 38.596.653/0001-58	IE/RG:
Endereço: SAUL DE ALMEIDA, 285 -		
Bairro: CENTRO	Cidade: Novorizonte/MG	CEP: 39568-000

CERTIDÃO

Resalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar, quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta, certifico que em nome do requerente, não existe débito em aberto até à presente data referente ao(s) tributo(s): IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Divida Ativa

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO

ASSINATURA

Novorizonte, 2024-11-28 07:52:13.54

Código Controle **A23002-241171-623800-070502-112A**

Utilize o QR code abaixo para consultar a autenticidade desta certidão na internet.

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003845262.00-20 **CPF/CNPJ:** 38.596.653/0001-58

NOME/NOME EMPRESARIAL: SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA: SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : ISENTO OU IMUNE **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 21/09/2020 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 21/09/2020

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 39568000 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: NOVORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: RUA SAUL DE ALMEIDA

NUMERO: 285

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

02/01/2025 16:32:53

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.596.653/0001-58
Razão Social: SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Endereço: R SAUL DE ALMEIDA / CENTRO / NOVORIZONTE / MG / 39568-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/12/2024 a 14/01/2025

Certificação Número: 2024121605105523270560

Informação obtida em 26/12/2024 15:35:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.596.653/0001-58
Certidão nº: 67205433/2024
Expedição: 01/10/2024, às 07:54:22
Validade: 30/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.596.653/0001-58, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
31211859082	38.596.653/0001-58

NOME EMPRESARIAL
SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/01/2023 a 31/12/2023

NATUREZA DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral

NÚMERO DO LIVRO
5

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
44.DD.1B.9A.4F.F5.04.D1.D6.ED.A5.EE.39.13.C2.A3.53.D5.B7.77

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	38596653000158	SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:38596653000158	677678421549367555 7	29/01/2024 a 28/01/2025	Sim
Contador	11733698647	JONATAS SENA OLIVEIRA:11733698647	717604895703647575 3	01/03/2024 a 01/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

44.DD.1B.9A.4F.F5.04.D1.D6.ED.A5.E
E.39.13.C2.A3.53.D5.B7.77-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/03/2024 às 17:09:17

A0.72.AE.94.97.63.6D.A9
5F.BB.3E.F0.F2.77.D6.26

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 38.596.653/0001-58

Número de Ordem do Livro: 5

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
NIRE	31211859082
CNPJ	38.596.653/0001-58
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Novorizonte
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/09/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	39561

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	39561
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.DD.1B.9A.4F.F5.04.D1.D6.ED.A5.EE.39.13.C2.A3.53.D5.B7.77-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 38.596.653/0001-58

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.087.922,15	R$ 5.217.479,91
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.127.899,39	R$ 4.551.422,80
ATIVO DISPONIVEL		R$ 407.927,84	R$ 1.921.119,98
NUMERARIOS EM CAIXA		R$ 289.262,00	R$ 365.065,60
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1,00	R$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 118.664,84	R$ 167.211,34
CONTAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 1.388.842,04
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R$ 988.022,15	R$ 2.098.051,46
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R$ 783,48	R$ 783,48
CLIENTES DIVERSOS		R$ 959.523,31	R$ 1.636.802,82
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R$ 27.715,36	R$ 460.465,16
ESTOQUES		R$ 731.949,40	R$ 517.433,48
ESTOQUE DE MERCADORIA		R$ 731.949,40	R$ 517.433,48
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 14.817,88
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 960.022,76	R$ 666.057,11
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 674.881,91	R$ 441.372,74
EMPRESTIMOS A RECEBER		R$ 654.551,62	R$ 361.490,85
CONSORCIO		R$ 20.330,29	R$ 79.881,89
IMOBILIZADO		R$ 285.140,85	R$ 224.684,37
IMOBILIZACOES EM USO		R$ 373.043,95	R$ 429.122,72
(-) (-)DEPRECIACÕES		R$ (87.903,10)	R$ (204.438,35)
PASSIVO		R$ 3.087.922,15	R$ 5.217.479,91
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.420.574,89	R$ 2.524.282,53
FORNECEDORES		R$ 311.285,17	R$ 67.102,39
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA		R$ 2.109.289,72	R$ 2.457.180,14
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R$ 253.383,44	R$ 372.871,01
FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS		R$ 0,00	R$ 5.140,88
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 397.547,27	R$ 639.197,40
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 277.862,27	R$ 280.365,86
PROVISÕES		R$ 0,00	R$ 304.386,59
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CURTO PRAZO		R$ 350.716,66	R$ 339.349,60
PARCELAMENTO A CURTO PRAZO		R$ 829.780,07	R$ 515.868,80
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 0,01	R$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 1.860.002,99
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 1.860.002,99
PARCELAMENTO A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 1.860.002,99
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 667.347,26	R$ 833.194,39
CAPITAL		R$ 667.347,26	R$ 833.194,39
CAPITAL SOCIAL		R$ 451.425,00	R$ 667.347,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 215.922,26	R$ 165.847,39

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.DD.1B.9A.4F.F5.04.D1.D6.ED.A5.EE.39.13.C2.A3.53.D5.B7.77-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 38.596.653/0001-58

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 7.143.683,25	R$ 14.049.968,36
RECEITAS DE SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 14.049.968,36
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (1.097.423,08)	R$ (2.163.882,57)
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS		R$ 0,00	R$ (2.163.882,57)
(-) CUSTOS DE SERVICOS		R$ 0,00	R$ (467.829,23)
(-) (-) DEDUÇÕES DE SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ (1.696.053,34)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 6.046.260,17	R$ 11.886.085,79
LUCRO BRUTO		R$ 6.046.260,17	R$ 11.886.085,79
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (5.541.088,08)	R$ (11.632.821,24)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (11.632.821,24)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ 0,00	R$ (8.006.129,64)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ 0,00	R$ (3.196.010,08)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (238.796,19)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ (9.940,22)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 0,00	R$ (66,55)
(-) DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS		R$ 0,00	R$ (65.343,31)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ 0,00	R$ (116.535,25)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 272.251,86	R$ 253.264,55
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 272.251,86	R$ 253.264,55
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ (77.463,71)	R$ (85.737,34)
(-) PROVISAO PARA IRPJ/CSLL		R$ 0,00	R$ (85.737,34)
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 194.788,15	R$ 167.527,21
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 194.788,15	R$ 167.527,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.DD.1B.9A.4F.F5.04.D1.D6.ED.A5.EE.39.13.C2.A3.53.D5.B7.77-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

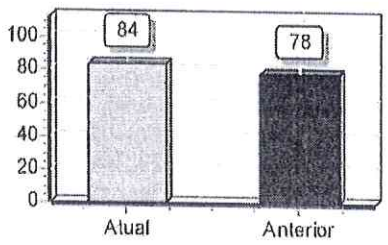
Versão 10.1.8 do Visualizador

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 4.384.285,52

Ativo 5.217.479,91 = 0,84

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 84% do ativo total.

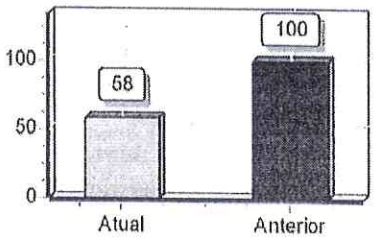


Composição de Endividamento

Passivo Circulante 2.524.282,53

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 4.384.285,52 = 0,58

Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 58% das obrigações totais.

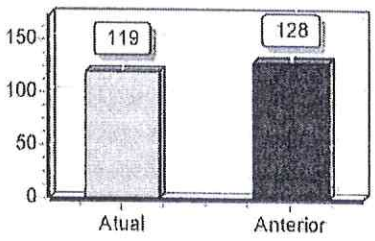


Solvência Geral

Ativo 5.217.479,91

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 4.384.285,52 = 1,19

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 119 % do capital de terceiros.

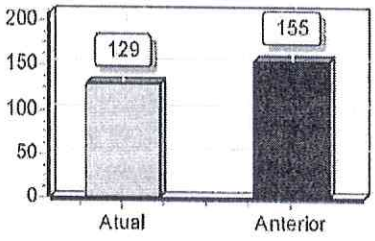


Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP 5.658.852,65

Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) 4.384.285,52 = 1,29

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,29 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.

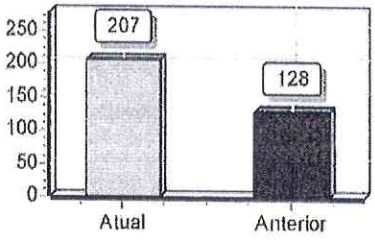


Liquidez Corrente

Ativo Circulante 5.217.479,91

Passivo Circulante 2.524.282,53 = 2,07

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$2,07 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

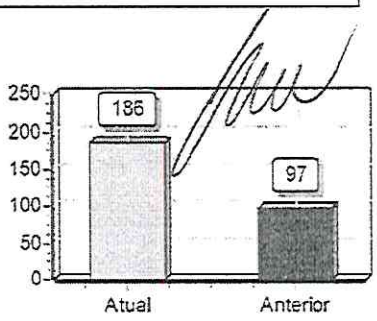


SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38596653000158
Endereço: R SAUL DE ALMEIDA, 285, CENTRO, Novorizonte, MG
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023 Folha: 2

Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	4.700.046,43	
Passivo Circulante	2.524.282,53	= 1,86

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,86 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Novorizonte, 31 de dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ENEDIR SANTOS GONCALVES
Data: 01/03/2024 09:26:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ENEDIR SANTOS GONÇALVES
ADMINISTRADOR
CPF: 00298031604

gov.br Documento assinado digitalmente
JONATAS SENA OLIVEIRA
Data: 01/03/2024 12:03:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JONATAS SENA OLIVEIRA
CRC: MG 12.252.701
CPF: 117.336.986-47

SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 38.596.653/0001-58

NOTAS EXPLICATIVAS

PERÍODO 01/01/2023 A 31/12/2023

Notas Explicativas da empresa SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.596.653/0001-58, com sede na Rua Saul de Almeida, nº 285, Centro, Novorizonte/MG, CEP: 39.568-000, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

1) Apresentação das Demonstrações Contábeis: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas de contabilidade e com a Resolução CFC 1255/09. A autorização para emissão das demonstrações contábeis foi realizada pela titular no dia 29/02/2024

2) Atividades: A empresa tem como objeto social a construção de edifícios, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, captação, tratamento e distribuição de agua, gestão de redes de esgoto, coleta de resíduos não perigosos, coleta de resíduos perigosos, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos, recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, recuperação de materiais plásticos, usinas de compostagem, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização ruas, praças e calcadas, construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplenagem, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de fundações, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, perfuração e construção de poços de agua, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de produtos perigosos, concessionárias de rodovias, pontes, tuneis e serviços relacionados, serviços de engenharia, serviços de cartografia, topografia e geodesia, atividades de estudos

geológicos, serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho, atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura, locação de automóveis sem condutor, aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, limpeza em prédios e em domicílios, imunização e controle de pragas urbanas, atividades de limpeza, atividades paisagísticas, outras atividades de recreação e lazer, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, transporte escolar, locação de mão de obra temporária, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros. Podendo a empresa acrescentar mais atividades conforme necessidade.

3) Início das atividades: A empresa iniciou suas atividades em 16/09/2020 e seu prazo de duração é indeterminado, conforme registro na Junta Comercial sob o número 31211859082.

4) Enquadramento: A empresa foi optante pelo LUCRO REAL no período de 01/01/2023 a 31/12/2023. As únicas alterações no Patrimônio Líquido da empresa derivaram apenas de aumento de capital e de ajustes de períodos anteriores.

5) Clientes: Composto por recebíveis com vencimento em médio e curto prazo.

6) Do Ativo Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, deduzidas pelas depreciações acumuladas efetuadas pelo método linear com base nas taxas mencionadas no Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1700 de 14 de março de 2017.

7) Fornecedores: Composto por títulos com prazo de médio e curto prazo.

8) Capital Social: O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$667.347,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e trezentos e quarenta e sete reais), dividido em 667.347 (seiscentos e sessenta e sete mil e trezentos e quarenta e sete quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real).

9) Distribuição de lucros: Não houve distribuição de lucros no ano de 2023.

10) Ajuste de exercícios anteriores: Os ajustes de exercícios anteriores correspondem ao reconhecimento de despesas com serviços de terceiros e ajustes de fornecedores a pagar.

11) Receitas: A receita atende ao princípio da competência, e é reconhecida no momento em que ocorre a prestação do serviço ou a locação de bens, independente do recebimento da mesma.

Novorizonte/MG, 31 de dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ENEDIR SANTOS GONCALVES
Data: 01/03/2024 09:22:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Enedir Santos Gonçalves
Sócio - Administrador
CPF: 002.980.316-04

gov.br Documento assinado digitalmente
JONATAS SENA OLIVEIRA
Data: 01/03/2024 12:03:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jonatas Sena Oliveira
CPF: 117.336.986-47
CRC/MG: 12.252.701
Contador

SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38596653000158
Endereço: R SAUL DE ALMEIDA, 285, CENTRO, Novorizonte, MG
Demonstração do Fluxo de Caixa Indireto de 01/01/2023 até 31/12/2023

Folha:

Descrição	Exercício Atual
Atividades Operacionais	
Lucro/Prejuizo do Exercicio	R$166.431,28C
(+) Depreciação	R$116.535,25C
Lucro Ajustado	**R$282.966,53C**
Aumento em duplicatas a receber	R$677.279,51D
Aumento em PECLD	R$0,00C
Aumento em duplicatas descontadas	R$0,00C
Aumento nos estoques	R$517.433,48D
Aumento em despesas pagas antecipadamente	R$0,00C
Aumento em fornecedores	R$67.102,39C
Redução em provisão para IR a pagar	R$85.737,34C
Redução em salários a pagar	R$16.744,50C
Redução impostos e contribuições	R$515.868,80C
Aumento/Redução valores a recuperar	R$1.736,02C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	**R$224.557,41D**
Atividades de Investimento	
Reconhecimento pela venda de imobilizado	R$0,00C
Pagamento pela compra de imobilizado	R$56.078,77D
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	**R$56.078,77D**
Atividades de Financiamento	
Aumento de capital	R$215.922,00C
Empréstimo de curto prazo	R$11.367,06D
Pagamento de dividendos	R$0,00C
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**R$204.554,94C**
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	**R$76.081,24D**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	**R$288.984,36D**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	**R$365.065,60D**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Novorizonte, 31 de dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ENEDIR SANTOS GONCALVES
Data: 01/03/2024 09:22:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ENEDIR SANTOS GONÇALVES
ADMINISTRADOR
CPF: 00298031604

gov.br Documento assinado digitalmente
JONATAS SENA OLIVEIRA
Data: 01/03/2024 12:03:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JONATAS SENA OLIVEIRA
CRC: MG 12.252.701
CPF: 117.336.986-47

SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38596653000158
Endereço: R SAUL DE ALMEIDA, 285, CENTRO, Novorizonte, MG
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados de 01/01/2023 até 31/12/2023 Folha: 1

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo no início do Exercício	**R$667.347,26C**	**R$0,00C**
Lucro/Prejuízo do Exercício	R$166.431,28C	R$194.788,15C
Lucros e prejuízos acumulados	R$584,15D	R$0,00C
Saldo final do Exercício	**R$833.194,39C**	**R$194.788,15C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Novorizonte, 31 de dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ENEDIR SANTOS GONCALVES
Data: 01/03/2024 09:22:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ENEDIR SANTOS GONÇALVES
ADMINISTRADOR
CPF: 00298031604

gov.br Documento assinado digitalmente
JONATAS SENA OLIVEIRA
Data: 01/03/2024 12:03:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JONATAS SENA OLIVEIRA
CRC: MG 12.252.701
CPF: 117.336.986-47

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNP 38.596.653/0001-58 Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido Capital Social Integralizado (R$)
	451.425,00
Saldo Inicial em 01.01.2023	0,00
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	215.922,00
Aumento de Capital	0,00
Gastos com emissões de Ações	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00
Dividendos	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00
Tributos s/ Ajustes de Inst.Financeiros	0,00
Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00
Trib. S/ ajustes de conv. do Período	0,00
Ajuste Inst.Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00
Constituição de Reservas	667.347,00
Saldo Final em 31.12.2023	

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.DD.1B.9A.4F.F5.04.D1.D6.ED.A5.EE.39.13.C2.A3.53.D5.B7.77-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

495

SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38596653000158
Endereço: R SAUL DE ALMEIDA, 285, CENTRO, Novorizonte, MG
Demonstração do Resultado Abrangente de 01/01/2023 até 31/12/2023

Descrição	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Lucro/Prejuízo do Exercício	**R$167.527,21C**	**R$194.788,15C**
(+/-) Outros resultados abrangentes		
Efeitos da correção de erros e mudanças de políticas contábeis	R$0,00C	R$0,00C
Efeito Tributário sob correção de políticas contábeis (imposto de renda)	R$0,00C	R$0,00C
	R$0,00C	**R$0,00C**
Ganhos ou perdas da conversão de operações no exterior	R$0,00C	R$0,00C
Efeito Tributário sob ganhos ou perdas da conversão (imposto de renda)	R$0,00C	R$0,00C
	R$0,00C	**R$0,00C**
Ajuste de avaliação patrimonial	R$0,00C	R$0,00C
Efeito Tributário sob Ajuste de Avaliação patrimonial (imposto de renda)	R$0,00C	R$0,00C
	R$0,00C	**R$0,00C**
Outros resultados abrangentes	R$0,00C	R$0,00C
Efeito Tributário sob outros resultados abrangentes (imposto de renda)	R$0,00C	R$0,00C
	R$0,00C	**R$0,00C**
Outros resultados abrangentes do exercício, líquidos de impostos	**R$0,00C**	**R$0,00C**
(+/-) Resultado abrangente em empresas investidas – MEP		
Método de Equivalência Patrimonial	R$0,00C	R$0,00C
Total de resultados abrangentes do exercício, líquidos de impostos	**R$0,00C**	**R$0,00C**
	R$167.527,21C	**R$194.788,15C**
Atribuível a:		
Acionistas Controladores	R$0,00C	R$0,00C
Acionistas Não Controladores	R$0,00C	R$0,00C
	R$0,00C	**R$0,00C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Novorizonte, 31 de dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ENEDIR SANTOS GONCALVES
Data: 01/03/2024 09:22:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ENEDIR SANTOS GONÇALVES
ADMINISTRADOR
CPF: 00298031604

gov.br Documento assinado digitalmente
JONATAS SENA OLIVEIRA
Data: 01/03/2024 12:03:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JONATAS SENA OLIVEIRA
CRC: MG 12.252.701
CPF: 117.336.986-47

468

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Novorizonte/MG, 31 de dezembro de 2023

JONATAS SENA OLIVEIRA
CPF: 117.336.986-47
CRC/MG: 12.252.701

Endereço: Rua Rio grande do sul, 265, belvedere, Salinas/MG, 39560-000

Prezado Senhor,

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.596.653/0001-58**, que as informações relativas ao período base **01/01/2023 a 31/12/2023**, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados, inclusive o razão auxiliar de fornecedores conforme o Manual de Orientação do Leiaute 9 da ECD.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ENEDIR SANTOS GONCALVES
Data: 01/03/2024 09:22:08 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Enedir Santos Gonçalves
CPF: 002.980.316-04
Representante Legal

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JONATAS SENA OLIVEIRA
REGISTRO..... : MG-122527/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.336.986-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 05/03/2024 as 09:14:51.
Válido até: 03/06/2024.
Código de Controle: 697834.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31211859082	38.596.653/0001-58	
NOME EMPRESARIAL		
SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
0F.18.72.19.F7.D5.79.9F.EC.F4.5D.B0.45.28.B9.54.6D.62.7E.75	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04423230690	JOZIMAR RODRIGUES DA SILVA:04423230690	467899331113234240 9	05/05/2023 a 05/05/2024	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	38596653000158	SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:38596653000158	412673504363097351 4	26/01/2023 a 26/01/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

0F.18.72.19.F7.D5.79.9F.EC.F4.5D.B0.
45.28.B9.54.6D.62.7E.75-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/06/2023 às 14:47:02

41.E3.44.F2.39.00.EC.A8
D5.36.C0.04.F4.5E.2A.4E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 38.596.653/0001-58

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
NIRE	31211859082
CNPJ	38.596.653/0001-58
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Novorizonte
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/09/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18753

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18753
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.18.72.19.F7.D5.79.9F.EC.F4.5D.B0.45.28.B9.54.6D.62.7E.75-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 38.596.653/0001-58

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 944.867,56	R$ 3.087.922,15
CIRCULANTE		R$ 531.621,33	R$ 2.127.899,39
DISPONIVEL		R$ 146.718,72	R$ 407.927,84
CAIXA GERAL		R$ 117.528,12	R$ 289.262,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1,00	R$ 1,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 29.189,60	R$ 118.664,84
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R$ 384.902,61	R$ 1.719.971,55
CLIENTES		R$ 194.815,84	R$ 959.523,31
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 3.849,44	R$ 27.715,36
(-) IMPOSTOS ANTECIPADOS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
ESTOQUES		R$ 186.237,33	R$ 731.949,40
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 783,48
(-) CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS COMPENSAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (0,00)
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 413.246,23	R$ 960.022,76
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 96.655,83	R$ 654.551,62
EMPRESTIMOS A RECEBER		R$ 96.655,83	R$ 654.551,62
IMOBILIZADO		R$ 316.590,40	R$ 305.471,14
IMOBILIZACOES DIVERSAS		R$ 327.265,40	R$ 393.374,24
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (10.675,00)	R$ (87.903,10)
PASSIVO		R$ 944.867,56	R$ 3.087.922,15
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 347.049,73	R$ 1.666.852,97
EXIGIVEL CURTO PRAZO		R$ 347.049,73	R$ 1.666.852,97
FORNECEDORES		R$ 220.469,79	R$ 311.285,17
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R$ 100.900,94	R$ 632.323,87
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 25.679,00	R$ 296.469,11
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 0,01
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 237.099,99
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R$ 0,00	R$ 189.674,82
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 112.645,63	R$ 753.721,92
EXIGIVEL LONGO PRAZO		R$ 112.645,63	R$ 753.721,92
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 112.645,63	R$ 39.200,00
FINANCIAMENTO DE VEICULOS		R$ 0,00	R$ 74.416,67
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R$ 0,00	R$ 640.105,25
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 485.172,20	R$ 667.347,26
CAPITAL		R$ 485.172,20	R$ 667.347,26
CAPITAL SOCIAL		R$ 90.000,00	R$ 451.425,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 395.172,20	R$ 215.922,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.18.72.19.F7.D5.79.9F.EC.F4.5D.B0.45.28.B9.54.6D.62.7E.75-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 38.596.653/0001-58

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 771.075,55	R$ 7.143.683,25
RECEITA BRUTA DE SERVICOS		R$ 588.855,55	R$ 6.473.683,25
RECEITA DE LOCAÇÃO		R$ 182.220,00	R$ 670.000,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (42.136,68)	R$ (1.097.423,08)
(-) (-) DEDUCOES DE VENDAS		R$ (42.136,68)	R$ (1.097.423,08)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 728.938,87	R$ 6.046.260,17
LUCRO BRUTO		R$ 728.938,87	R$ 6.046.260,17
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (327.340,65)	R$ (5.541.088,08)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (327.340,65)	R$ (5.541.088,08)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (175.568,00)	R$ (3.620.160,53)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (107.170,39)	R$ (1.916.153,41)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (44.602,26)	R$ (4.774,14)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (7.136,89)	R$ (245.538,29)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (7.136,89)	R$ (245.538,29)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 2.689,10	R$ 12.618,06
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 2.689,10	R$ 12.618,06
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 397.150,43	R$ 272.251,86
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 397.150,43	R$ 272.251,86
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ 0,00	R$ (77.463,71)
(-) PROVISAO PAR IRPJ/CSLL		R$ 0,00	R$ (77.463,71)
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 397.150,43	R$ 194.788,15
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 397.150,43	R$ 194.788,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.18.72.19.F7.D5.79.9F.EC.F4.5D.B0.45.28.B9.54.6D.62.7E.75-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

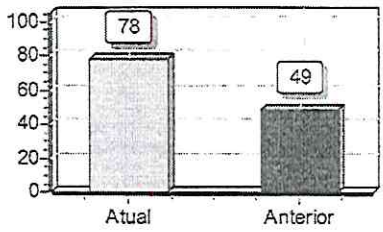
Versão 10.1.8 do Visualizador

471

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	2.420.574,89	
Ativo	3.087.922,15	= 0,78

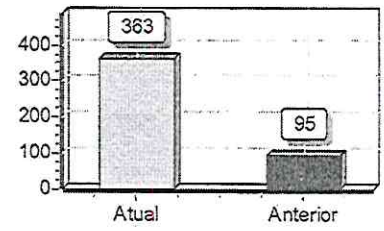
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 78% do ativo total.



Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	2.420.574,89	
Patrimônio Liquido	667.347,26	= 3,63

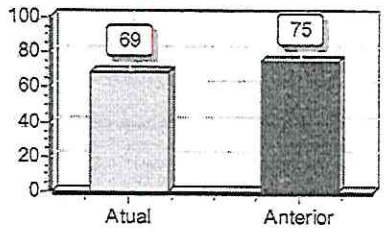
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 363% do capital próprio.



Composição de Endividamento

Passivo Circulante	1.666.852,97	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	2.420.574,89	= 0,69

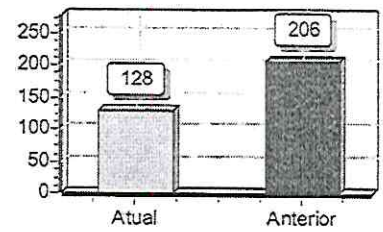
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 69% das obrigações totais.



Solvência Geral

Ativo	3.087.922,15	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	2.420.574,89	= 1,28

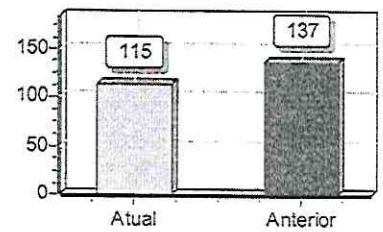
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 128 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	2.782.451,01	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	2.420.574,89	= 1,15

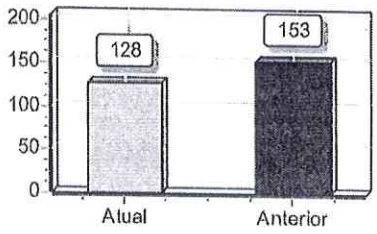
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,15 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de divida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	2.127.899,39	
Passivo Circulante	1.666.852,97	= 1,28

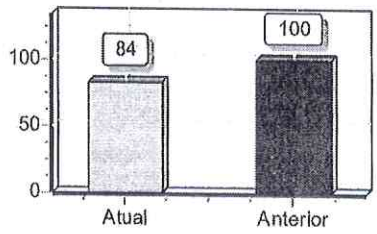
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,28 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	1.395.949,99	
Passivo Circulante	1.666.852,97	= 0,84

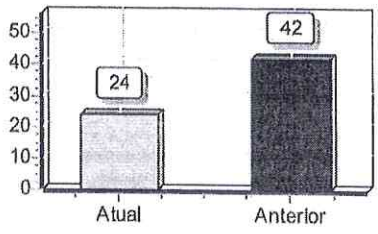
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$0,84 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Liquidez Imediata

Ativo Disponível	407.927,84	
Passivo Circulante	1.666.852,97	= 0,24

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$0,24 de disponibilidades para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Novorizonte, 31 de dezembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
ENEDIR SANTOS GONCALVES
Data: 29/06/2023 10:41:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ENEDIR SANTOS GONÇALVES
ADMINISTRADOR
CPF: 00298031604

JOZIMAR RODRIGUES DA SILVA:04423230690
Assinado de forma digital por JOZIMAR RODRIGUES DA SILVA:04423230690
Dados: 2023.06.30 12:45:08 -03'00'

JOZIMAR RODRIGUES DA SILVA
CRC: MG 108.063
CPF: 044.232.306-90

SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38.596.653/0001-58

NOTAS EXPLICATIVAS

PERÍODO 01/01/2022 A 31/12/2022

Notas Explicativas da empresa SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.596.653/0001-58, com sede na Rua Saul de Almeida, nº 285, Centro, Novorizonte/MG, CEP: 39.568-000, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.

1) Apresentação das Demonstrações Contábeis: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas de contabilidade e com a Resolução CFC 1255/09. A autorização para emissão das demonstrações contábeis foi realizada pela titular no dia 29/06/2023.

2) Atividades: A empresa tem como objeto social a construção de edifícios, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, captação, tratamento e distribuição de agua, gestão de redes de esgoto, coleta de resíduos não perigosos, coleta de resíduos perigosos, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos, recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, recuperação de materiais plásticos, usinas de compostagem, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização ruas, praças e calcadas, construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplenagem, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de fundações, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, perfuração e construção de poços de agua, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de produtos perigosos, concessionárias de rodovias, pontes, tuneis e serviços relacionados, serviços de engenharia, serviços de cartografia, topografia e geodesia, atividades de estudos geológicos, serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho, atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura, locação de automóveis sem condutor, aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, limpeza em prédios e em domicílios, imunização e controle de pragas urbanas, atividades de limpeza, atividades paisagísticas, outras atividades de recreação e lazer, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, transporte escolar, locação de mão de obra temporária, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros. Podendo a empresa acrescentar mais atividades conforme necessidade.

3) Início das atividades: A empresa iniciou suas atividades em 16/09/2020 e seu prazo de duração é indeterminado, conforme registro na Junta Comercial sob o número 31211859082.

4) Enquadramento: A empresa foi optante pelo LUCRO REAL no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. As únicas alterações no Patrimônio Líquido da empresa derivaram apenas de aumento de capital e de ajustes de períodos anteriores.

5) Clientes: Composto por recebíveis com vencimento em médio e curto prazo.

6) Do Ativo Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, deduzidas pelas depreciações acumuladas efetuadas pelo método linear com base nas taxas mencionadas no Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1700 de 14 de março de 2017.

7) Fornecedores: Composto por títulos com prazo de médio e curto prazo.

8) Capital Social: O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$451.425,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais), dividido em 451.425 (quatrocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real).

9) Distribuição de lucros: Não houve distribuição de lucros no ano de 2022.

10) Ajuste de exercícios anteriores: Os ajustes de exercícios anteriores correspondem ao reconhecimento de despesas com serviços de terceiros e ajustes de fornecedores a pagar.

11) Receitas: A receita atende ao princípio da competência, e é reconhecida no momento em que ocorre a prestação do serviço ou a locação de bens, independente do recebimento da mesma.

Novorizonte/MG, 31 de dezembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
ENEDIR SANTOS GONCALVES
Data: 29/06/2023 10:41:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

.....
Enedir Santos Gonçalves
CPF: 002.980.316-04
Representante Legal

JOZIMAR RODRIGUES DA SILVA:04423230690
Assinado de forma digital por JOZIMAR RODRIGUES DA SILVA:04423230690
Dados: 2023.06.30 12:45:34 -03'00'

.....
Jozimar Rodrigues da Silva
CPF: 044.232.306-90
CRC: MG 108063/O
Contador

SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38596653000158
Endereço: R SAUL DE ALMEIDA, 285, CENTRO, Novorizonte, MG
Demonstração do Fluxo de Caixa Indireto de 01/01/2022 até 31/12/2022 Folha: 1

Descrição	Exercício Atual
Atividades Operacionais	
Lucro/Prejuízo do Exercício	R$194.788,15C
(+) Depreciação	R$77.228,10C
(-) Lucro na venda de imobilizado	R$0,00C
Ajuste de exercícios anteriores	R$12.613,09D
Lucro Ajustado	**R$259.403,16C**
Aumento/Redução de Clientes	R$764.707,47D
Aumento em PECLD	R$0,00C
Aumento em duplicatas descontadas	R$0,00C
Aumento/Redução nos Estoques	R$545.712,07D
Aumento em despesas pagas antecipadamente	R$0,00C
Aumento/Redução em Fornecedores	R$90.815,38C
Redução em provisão para IR a pagar	R$0,00C
Aumento/Redução em Obrigações sociais e trabalhist	R$531.422,93C
Aumento/Redução em Valores a recuperar	R$24.649,40D
Aumento/Redução de Impostos antecipados	R$0,00C
Aumento/Redução em Obrigações tributárias	R$1.100.570,18C
Aumento/Redução em Outras contas a pagar	R$0,01C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	**R$647.142,72C**
Atividades de Investimento	
Reconhecimento pela venda de imobilizado	R$0,00C
Aquisição de ativo Imobilizado	R$66.108,84D
Emprestimos concedidos	R$557.895,79D
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	**R$624.004,63D**
Atividades de Financiamento	
Aumento de capital	R$0,00C
Empréstimos e Financiamentos	R$238.071,03C
Pagamento de dividendos	R$0,00C
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**R$238.071,03C**
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	**R$261.209,12C**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	**R$0,00C**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	**R$261.209,12C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Novorizonte, 31 de dezembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
ENEDIR SANTOS GONCALVES
Data: 30/06/2023 10:31:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ENEDIR SANTOS GONÇALVES
ADMINISTRADOR
CPF: 00298031604

JOZIMAR RODRIGUES DA SILVA:04423230690
Assinado de forma digital por JOZIMAR RODRIGUES DA SILVA:04423230690
Dados: 2023.06.30 12:20:07 -03'00'

JOZIMAR RODRIGUES DA SILVA
CRC: MG 108.063
CPF: 044.232.306-90

SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38596653000158
Endereço: R SAUL DE ALMEIDA, 285, CENTRO, Novorizonte, MG
Demonstração de Lucros ou Prejuizos Acumulados de 01/01/2022 até 31/12/2022

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo do Início do Período	**R$395.172,20C**	**R$36.922,21C**
Ajustes de exercícios anteriores	**R$12.613,09D**	**R$0,00C**
Efeitos da mudança de critérios contábeis	R$0,00C	R$0,00C
Retificação de erro de exercícios anteriores	R$12.613,09D	R$124,06C
Resultado do período		
Lucro/Prejuízo do Exercício	R$194.788,15C	R$361.425,93C
Proposta Administração da Lucro		
Reserva de Capital	R$0,00C	R$0,00C
Reservas de Lucro	R$0,00C	R$0,00C
Distribuição de Lucros	R$361.425,00D	R$3.300,00D
Saldo Atual	**R$215.922,26C**	**R$395.172,20C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Novorizonte, 31 de dezembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
ENEDIR SANTOS GONCALVES
Data: 29/06/2023 10:47:35-0400
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ENEDIR SANTOS GONÇALVES
ADMINISTRADOR
CPF: 00298031604

JOZIMAR RODRIGUES DA SILVA:04423230690
Assinado de forma digital por JOZIMAR RODRIGUES DA SILVA:04423230690
Dados: 2023.06.30 12:43:16 -03'00'

JOZIMAR RODRIGUES DA SILVA
CRC: MG 108.063
CPF: 044.232.306-90

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNP 38.596.653/0001-58 Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	Capital Social Integralizado (R$)	Lucros ou Prejuízos Acumulados (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	90.000,00	395.172,20	485.172,20
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	(-)12.613,09	(-)12.613,09
Aumento de Capital	361.425,00	(-)361.425,00	0,00
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	194.788,15	194.788,15
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Inst.Financeiros	0,00	0,00	0,00
Eq. Patrimonial ganhos abrang. Coligadas	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00
Trib. S/ ajustes de conv. do Período	0,00	0,00	0,00
Ajuste Inst.Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Trib. s/ Realização da Res. De Reavaliação	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00
Saldo Final em 31.12.2022	451.425,00	215.922,26	667.347,26
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.18.72.19.F7.D5.79.9F.EC.F4.5D.B0.45.28.B9.54.6D.62.7E.75-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

474

SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38596653000158
Endereço: R SAUL DE ALMEIDA, 285, CENTRO, Novorizonte, MG
Demonstração do Resultado Abrangente de 01/01/2022 até 31/12/2022

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Lucro/Prejuízo do Exercício	**R$194.788,15C**	**R$361.425,93C**
(+/-) Outros resultados abrangentes		
Efeitos da correção de erros e mudanças de políticas contábeis		
Efeito Tributário sob correção de políticas contábeis (imposto de renda)	R$0,00C	R$0,00C
	R$0,00C	R$0,00C
	R$0,00C	**R$0,00C**
Ganhos ou perdas da conversão de operações no exterior		
Efeito Tributário sob ganhos ou perdas da conversão (imposto de renda)	R$0,00C	R$0,00C
	R$0,00C	R$0,00C
	R$0,00C	**R$0,00C**
Ajuste de avaliação patrimonial		
Efeito Tributário sob Ajuste de Avaliação patrimonial (imposto de renda)	R$0,00C	R$0,00C
	R$0,00C	R$0,00C
	R$0,00C	**R$0,00C**
Outros resultados abrangentes		
Efeito Tributário sob outros resultados abrangentes (imposto de renda)	R$0,00C	R$0,00C
	R$0,00C	R$0,00C
	R$0,00C	**R$0,00C**
Outros resultados abrangentes do exercício, líquidos de impostos	**R$0,00C**	**R$0,00C**
(+/-) Resultado abrangente em empresas investidas – MEP		
Método de Equivalência Patrimonial		
	R$0,00C	R$0,00C
Total de resultados abrangentes do exercício, líquidos de impostos	**R$0,00C**	**R$0,00C**
	R$194.788,15C	**R$361.425,93C**
Atribuível a:		
Acionistas Controladores		
Acionistas Não Controladores	R$0,00C	R$0,00C
	R$0,00C	R$0,00C
	R$0,00C	**R$0,00C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Novorizonte, 31 de dezembro de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
ENEDIR SANTOS GONCALVES
Data: 29/06/2023 10:37:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ENEDIR SANTOS GONÇALVES
ADMINISTRADOR
CPF: 00298031604

JOZIMAR RODRIGUES DA SILVA:04423230690
Assinado de forma digital por JOZIMAR RODRIGUES DA SILVA:04423230690
Dados: 2023.06.30 12:44:20 -03'00'

JOZIMAR RODRIGUES DA SILVA
CRC: MG 108.063
CPF: 044.232.306-90

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Novorizonte/MG, 31 de dezembro de 2022

À
JOZIMAR RODRIGUES DA SILVA
CRCMG n.º 108063/O
Endereço: Rua Raul Soares, nº 08, Apto 01, Salinas/MG, 39560-000

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.596.653/0001-58**, que as informações relativas ao período base **01/01/2022 a 31/12/2022**, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados, inclusive o razão auxiliar de fornecedores conforme o Manual de Orientação do Leiaute 9 da ECD.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Autenticamente
Documento assinado digitalmente
gov.br ENEDIR SANTOS GONCALVES
Data: 30/06/2023 10:47:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Enedir Santos Gonçalves
CPF: 002.980.316-04
Representante Legal

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOZIMAR RODRIGUES DA SILVA
REGISTRO..... : MG-108063/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.232.306-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 30/06/2023 as 14:15:36.
Válido até: 28/09/2023.
Código de Controle: 394722.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3171290/2024
Emissão: 18/07/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: dYyZy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 38.596.653/0001-58

Registro: 0000067652

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 667.347,00

Data do Capital: 16/05/2022

Faixa: 4

Objetivo Social Pleno: Atividades de limpeza, coleta de resíduos não-perigosos, coleta de resíduos perigosos, tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos, descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplenagem, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de fundações, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, perfuração e construção de poços de água, transporte escolar, transporte rodoviário de produtos perigosos, concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, serviços de engenharia, serviços de cartografia, topografia e geodesia, atividades de estudos geológicos, serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho, atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, locação de mão-de-obra temporária, fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, limpeza em prédios e em domicílios, imunização e controle de pragas urbanas, atividades paisagísticas, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, outras atividades de recreação e lazer

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA SAUL DE ALMEIDA, 285, CENTRO, NOVORIZONTE , MG, 39568000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 30/09/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 089338

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: BÁRBARA HELLEN LOPES MATOS

Registro: 1421639831

CPF: 125.***.***-40

Data Início: 09/10/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7 DA RES. 218/73 DO CONFEA, PARA EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE 01 A 18 DO PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RES. 1073/16 DO CONFEA. ATRIBUIÇÃO DE CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS, SISTEMA TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO, BARRAGENS E DIQUES, PONTES E GR ESTRUTURAS SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3171290/2024
Emissão: 18/07/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: dYyZy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: CRISTIAN CAMPOS NUNES
Registro: 1417988991
CPF: 108.***.***-62
Data Início: 29/12/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: GUILHERME PATRICK ALMEIDA DE FREITAS
Registro: 1422155030
CPF: 098.***.***-64
Data Início: 05/12/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: PROVISORIAS DO ARTIGO 7, DA RESOLUCAO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: ROBSON PEREIRA ALVES
Registro: 1417304111
CPF: 104.***.***-20
Data Início: 20/11/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: SAULO NUNES DA FONSECA
Registro: 2000828752
CPF: 077.***.***-33
Data Início: 28/06/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: VITOR CARDOSO DA ROCHA REIS
Registro: 1421020815
CPF: 400.***.***-05
Data Início: 13/02/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO FLORESTAL
Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI N 5.194 66, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO 1 DO ARTIGO 5 DA RESOLUCAO N 1.073 16; ARTIGO 10 DA RESOLUCAO N 218 73.
POS GRADUAÇAO EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: RESOLUÇÃO DO CONFEA N.º 359/1991 - ART. 4º, RESOLUÇÃO DO CONFEA N.º 1.073/2016 - ART. 5º.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: dYyZy
Impresso em: 18/07/2024 às 10:08:46 por: adapt, ip: 186.235.61.94

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3150268/2024
Emissão: 17/05/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: C2cBZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: SAULO NUNES DA FONSECA
Registro: 2000828752
CPF: 077.***.***-33
Endereço: **********

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 16/04/2019
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 53203

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33.
Apostilamento: CONCLUIU NA AREA DE HABILITACAO CIVIL, A HABILITACAO ENGENHARIA CIVIL ENFASE ESTRUTURAS.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Data de Formação: 24/09/2004

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0000069310
CNPJ: 42.971.150/0001-92
Data Início: 28/06/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Registro: 0000067652
CNPJ: 38.596.653/0001-58
Data Início: 28/06/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3150268/2024
Emissão: 17/05/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: C2cBZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	16/04/2019	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: C2cBZ
Impresso em: 17/05/2024 às 16:16:50 por: adapt, ip: 170.82.175.10

SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços, por prazo indeterminado, que entre si fazem, de um lado a empresa **SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 38.596.653/0001-58, com sito a Rua Saul de Almeida nº 285, Centro, na cidade de Novorizonte/MG, CEP: 39.568-000, por intermédio de sua representante legal Sra. Enedir Santos Gonçalves, Brasileira, Casada, portadora da cédula de identidade : M-7.749.627 e inscrita no CPF sob o nº 002.980.316-04, residente e domiciliada a Rua Sete de Setembro nº 340, Novorizonte/MG, **CONTRATANTE**, e, do outro lado o Sr. **SAULO NUNES DA FONSECA**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador do documento de identidade nº 11625343-6 DETRAN/RJ, inscrito no CPF: 007.059.037-33, CREA/RJ 2004106872, residente e domiciliado à Rua Vereador José Valério, nº 323 - Maracanã, Salinas/MG - CEP:39.560-000, **CONTRATADO**, tem entre si ajustado o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes declaram que as cláusulas seguintes serão regidas pela legislação comum.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A **CONTRATANTE** contrata o **CONTRATADO** para, como Engenheiro Civil, exercer as funções de Responsável Técnico da empresa, respondendo pelas atividades inerentes à sua formação profissional assim entendidos os serviços técnicos profissionais na área de engenharia civil, inclusive representação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MG.

1.2 - Além das funções acima enumeradas o **CONTRATADO** assumirá, por força deste instrumento, além da Responsabilidade Técnica, a execução do acompanhamento e fiscalização de obras e serviços inerentes à elaboração de projetos, planilhas e demais documentos relacionados à sua profissão, necessários à participação de certames licitatórios e à execução de obras e/ou serviços contratados.

CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato terá validade por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação expressada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias ou, imediatamente, nos casos que caracterizem justa causa para qualquer das partes.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 - As cláusulas e condições deste contrato poderão ser modificadas mediante entendimento entre as partes, desde que fixadas em termo aditivo.

CLAUSULA QUARTA – DOS VALORES, FORMA DE PAGAMENTO E JORNADA DE TRABALHO.

4.1 - A CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO** a importância de 1.00 % (um por cento) das medições de serviços em que o **CONTRATADO** for responsável técnico.

4.2 – O CONTRATADO fará jus ao recebimento dos valores em até 15 dias após faturamento da nota fiscal.

CLAUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

5.1 – À CONTRATANTE compete:

a. oferecer as condições mínimas para a execução das atividades ora contratadas:
b. repassar ao **CONTRATADO** os dados relacionados a licitações e contratos e demais atividades que estejam afetos ou sejam de interesse da **CONTRATANTE;**
c. fornecer o material necessário ao exercício das atividades ora contratados:
d. atender o **CONTRATADO** naquilo que seja necessário ao cumprimento de suas atribuições:
e. possíveis prejuízos causados, oriundos da inobservância das orientações técnicas do **CONTRATADO**;

5.2 – O CONTRATADO, além das atividades inerentes às suas funções compete:

a. assegurar representação e assessoramento técnico/profissional à **CONTRATANTE** sempre que solicitados:
b. Executar suas atividades observados os princípios éticos e morais, respeitando a legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 – A rescisão do Contrato por parte do **CONTRATADO** assumirá o compromisso de manter como Responsável Técnico de todas as obras de sua responsabilidade ate a execução final das mesmas, perdendo também o direito de receber os dividendos relativos à cláusula 4.1 deste contrato.

6.2 - O não cumprimento das cláusulas deste contrato ensejará a qualquer dos contratantes direito de rescindi-lo, ficando ainda, o contratante inadimplente, obrigado a pagar ao outro uma

SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos contratos e ou obras em andamento. sem prejuizo da cobrança judicial ou extrajudicial de outros diretos assegurados as partes.

6.3 – A rescisão poderá também ocorrer de pleno acordo entre as partes.

6.4 – Fica eleito o foro da comarca de Salinas/MG para julgar quaisquer demandas referente ao presente contrato

Estando as partes justas e combinadas assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Novorizonte/MG. 28 de junho de 2023.

ENEDIR SANTOS GONCALVES:00298031604

Assinado de forma digital por ENEDIR SANTOS GONCALVES:00298031604
Dados: 2023.06.30 07:37:39 -03'00'

Setta Construções e Serviços LTDA
CNPJ: 38.596.653/0001-58
Enedir Santos Gonçalves
CPF: 002.980.316-04
CONTRATANTE

Saulo Nunes da Fonseca

Saulo Nunes da Fonseca
CPF: 077.059.037-33
Engenheiro Civil
CREA/RJ 2004106872
CONTRATADO

gov.br Documento assinado digitalmente
SAULO NUNES DA FONSECA
Data: 28/06/2023 15:33:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3119746/2024
Emissão: 26/03/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: cw3W4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: CRISTIAN CAMPOS NUNES
Registro: 1417988991
CPF: 108.***.***-62
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 02/10/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERS FED DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI C MUCURI-MG
Data de Formação: 04/09/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Registro: 0000067652
CNPJ: 38.596.653/0001-58
Data Início: 29/12/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0000069310
CNPJ: 42.971.150/0001-92
Data Início: 16/09/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: MEGA CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI
Registro: 0000040636
CNPJ: 18.769.287/0001-84
Data Início: 15/07/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: TRANSPORTE E SERVICOS TRANSCLEAN EIRELI

480

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3119746/2024
Emissão: 26/03/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: cw3W4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

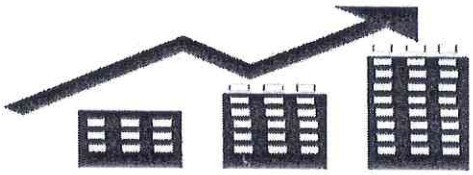
Registro: 0000067009
CNPJ: 37.098.689/0001-49
Data Início: 03/09/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: COOPERATIVA DE TRABALHO DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI
Registro: 0001199609
CNPJ: 47.329.519/0001-81
Data Início: 18/01/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	16/09/2019	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: cw3W4
Impresso em: 26/03/2024 às 09:38:38 por: adapt, ip: 186.235.61.94



SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços, por prazo indeterminado, que entre si fazem, de um lado a empresa **SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 38.596.653/0001-58, com sito a Rua Saul de Almeida nº 285, Centro, na cidade de Novorizonte/MG, CEP: 39.568-000, por intermédio de sua representante legal Sra. Enedir Santos Gonçalves, Brasileira, Casada, portadora da cédula de identidade : M-7.749.627 e inscrita no CPF sob o nº 002.980.316-04, residente e domiciliada a Rua Sete de Setembro nº 340, Novorizonte/MG. **CONTRATANTE**, e, do outro lado o Sr. **CRISTIAN CAMPOS NUNES**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade n.º MG-17.975.349, inscrito no CPF: 108.065.466-62, residente e domiciliada à Travessa Ema Kind, n.º 54, Grão Pará, Teófilo Otoni/MG – CEP:39.800-150, **CONTRATADO**, tem entre si ajustado o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
As partes declaram que as cláusulas seguintes serão regidas pela legislação comum.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A **CONTRATANTE** contrata o **CONTRATADO** para, como Engenheiro Civil, exercer as funções de Responsável Técnico da empresa, respondendo pelas atividades inerentes à sua formação profissional assim entendidos os serviços técnicos profissionais na área de engenharia civil, inclusive representação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/MG.

1.2 - Além das funções acima enumeradas o **CONTRATADO** assumirá, por força deste instrumento, além da Responsabilidade Técnica, a execução do acompanhamento e fiscalização de obras e serviços inerentes à elaboração de projetos, planilhas e demais documentos relacionados à sua profissão, necessários à participação de certames licitatórios e à execução de obras e/ou serviços contratados.

CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato terá validade por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação expressada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias ou, imediatamente, nos casos que caracterizem justa causa para qualquer das partes.

SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 - As cláusulas e condições deste contrato poderão ser modificadas mediante entendimento entre as partes, desde que fixadas em termo aditivo.

CLAUSULA QUARTA – DOS VALORES, FORMA DE PAGAMENTO E JORNADA DE TRABALHO.

4.1 - A **CONTRATANTE** pagará o **CONTRATADO** a importância de 2 salários mínimos para uma jornada de trabalho de 10 horas semanais.
4.2 – O Contratado fará jus ao recebimento dos valores até o quinto dia útil do mês.

CLAUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

5.1 – à **CONTRATANTE** compete:

a. oferecer as condições mínimas para a execução das atividades ora contratadas;

b. repassar ao contratado os dados relacionados a licitações e contratos e demais atividades que estejam afetos ou sejam de interesse da **CONTRATANTE;**

c. fornecer o material necessário ao exercício das atividades ora contratados;

d. atender o **CONTRATADO** naquilo que seja necessário ao cumprimento de suas atribuições;

e. Possíveis prejuízos causados, oriundos da inobservância das orientações técnicas do Contratado;

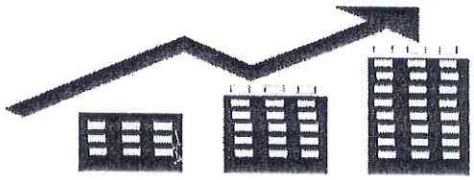
5.2 – O **CONTRATADO,** além das atividades inerentes às suas funções compete:

a. assegurar representação e assessoramento técnico/profissional à **CONTRATANTE** sempre que solicitados;

b. Executar suas atividades observados os princípios éticos e morais, respeitando a legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 – A rescisão do Contrato por parte do CONTRATADO assumirá o compromisso de manter como Responsável Técnico de todas as obras de sua responsabilidade ate a execução final das mesmas, perdendo também o direito de receber os dividendos relativos à cláusula 4.1 deste contrato.



SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

6.2 - O não cumprimento das cláusulas deste contrato ensejará a qualquer dos contratantes direito de rescindi-lo, ficando ainda, o contratante inadimplente, obrigado a pagar ao outro uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos contratos e ou obras em andamento, sem prejuízo da cobrança judicial ou extrajudicial de outros diretos assegurados as partes.

6.3 – A rescisão poderá também ocorrer de pleno acordo entre as partes.

6.4 – Fica eleito o foro da comarca de Salinas/MG para julgar quaisquer demandas referente ao presente contrato
Estando as partes justas e combinadas assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

Novorizonte/MG, 15 de maio de 2023.

ENEDIR SANTOS GONCALVES:00298031604

Assinado de forma digital por ENEDIR SANTOS GONCALVES:00298031604
Dados: 2023.05.16 07:14:19 -03'00'

ENEDIR SANTOS GONÇALVES
Representante Legal
SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 38.596.653/0001-58
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIAN CAMPOS NUNES
Data: 15/05/2023 17:50:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRISTIAN CAMPOS NUNES
Engenheiro Civil
CREA 235.180/D
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3014132/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **THIAGO GOMES LOPES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THIAGO GOMES LOPES**
Registro: **MG0000184104D MG** RNP: **1413666485**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20232035207** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/05/2023 Baixada em: 08/05/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA** CPF/CNPJ: **24.363.590/0001-85**
Endereço do contratante: PRAçA MAJOR DE ALMEIDA Nº: 406
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: RUBELITA UF: MG CEP: 39565000
Contrato: 090/2021 Celebrado em: 16/12/2021
Valor do contrato: R$ 727.942,43 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Diversas Nº: 000
Complemento: Escolas Bairro: Diversos
Cidade: RUBELITA UF: MG CEP: 39565000
Data de início: 27/12/2021 Conclusão efetiva: 27/12/2022
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA CPF/CNPJ: 24.363.590/0001-85

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 127.00 metro; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 91.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 623.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 404.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 253.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 1165.20 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 623.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 404.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 253.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 69.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 6492.48 metro quadrado;

Observações

reforma e ampliação das escolas cituadas no município de Rubelita e seus Distritos.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3014132/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 22 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3014132/2023
08/05/2023, 10:12
6WBZ8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6WBZ8

Adm. 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
Estado de Minas Gerais
CNPJ 24.363.590/0001-85
Setor de Compras, Licitações e Contratos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3014132/2023, emitida em 08/05/2023

CONTRATO N°090/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 090/2021
TOMADA DE PREÇOS N°. 006/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES, REPRESENTAÇÃO E FUNDAMENTO.

1.1. São partes o **MUNICÍPIO DE RUBELITA/MG**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, estabelecido na Praça Major Avelino de Almeida, 406 – centro - 39.565-000, na Cidade de Rubelita/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.363.590/0001-85, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor Osvan Otávio David Miranda, e como **CONTRATADA**, a sociedade empresária Setta Construções e Serviços Ltda, estabelecida na cidade de Novorizonte/MG, Rua Raul de Almeida, nº 285, no Bairro Centro, CEP: 39568-000, inscrita no CNPJ sob o nº 38.596.653/0001-58, por seu representante legal ao final assinado, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1.2. O presente Contrato tem por fundamento a licitação realizada em 18/10/2021, Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021, homologada pelo Prefeito Municipal em 15/12/2021.

1.3. As partes se sujeitarão à legislação pertinente, em especial à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as cláusulas do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO, REGIME E NORMAS DE EXECUÇÃO
2.1. É objeto do presente contrato é a execução, em regime de empreitada do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, **DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS**, conforme especificações das planilhas de quantidades e custos, memoriais descritivos e projetos básicos constantes do edital de **TOMADA DE PREÇOS N°. 006/2021** que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MEDIÇÃO E PAGAMENTO
3.1. Observar-se-ão, para fins de medição e pagamento, os procedimentos descritos no item 22 do instrumento convocatório do **Processo Licitatório nº. 090/2021**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021**, que integra o presente contrato independentemente de transcrição.

3.2. Aprovada a competente medição nos termos do item anterior, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta, mediante ordem bancária, à vista de Nota Fiscal discriminatória dos serviços prestados e aceitos, devidamente atestada pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E DOTAÇÃO
4.1. O valor total deste Contrato é de **R$727.942,43(Setecentos e vinte e sete**

Certidão nº 3014132/2023
08/05/2023, 10:18
Chave de Impressão: 6WBZB
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2023 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 08/05/2023 às 10:18.

mil e novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos) sendo:
Lote 01: R$275.095,34 (Duzentos e setenta e cinco mil e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos);
Lote 02: R$250.309,58 (Duzentos e cinquenta mil e trezentos e nove reais e cinquenta e oito centavos);
Lote 03: R$202.537,51 (Duzentos e dois mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos)

4.2. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão á conta das Funções Programáticas: 02.05.01.12.122.0017.2210.4.4.90.51.00 Ficha 065 – Fonte 122

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
5.1. A garantia contratual deverá ser recolhida nos termos do item 21 do instrumento convocatório do Processo Licitatório nº. 090/2021, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021**, que integra o presente contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS
6.1. A contratada executará os serviços observando rigorosamente os prazos estabelecidos neste edital.
6.1.1. A Contratante poderá determinar ou admitir alteração do cronograma atendida às conveniências administrativas.
6.1.2. Os serviços serão iniciados no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de recebimento, pela Contratada, da respectiva ordem de início.
6.1.3. Os serviços deverão estar concluídos no prazo de 05 (Cinco) meses, sendo considerado para fins e fiscalização, o prazo definido no cronograma de execução de cada lote, consecutivos, contados da data de recebimento, pela Contratada, da ordem de início, podendo ser prorrogado ou suspenso por motivo de força maior ou caso fortuito, nos termos da lei, por decisão prévia e expressa do Contratante.
6.1.4. A prorrogação do prazo do serviço poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL
7.1. O presente contrato poderá ser alterado de conformidade com o disposto no art. 65 e parágrafos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
8.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste contrato serão feitos pelo contratante, através da Secretaria Municipal solicitante e/ou Secretaria Municipal de Obras e transportes, segundo o disposto nos arts. 66 e 67, da Lei 8.666/93.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 30141132/2023, emitida em 08/05/2023

Certidão nº 30141132/2023
08/05/2023, 10:18
Chave de Impressão: 6WBZ8
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2023 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br
CREA-MG
Impresso em: 08/05/2023 às 10:18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
Estado de Minas Gerais
CNPJ 24.363.590/0001-85
Setor de Compras, Licitações e Contratos
Adm. 2021/2024

CLÁUSULA NONA – NOVAÇÃO

9.1. Qualquer tolerância por parte do contratante na exigência do cumprimento do presente contrato não constituirá novação ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO

10.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos dos artigos 73 e 74, da Lei nº 8.666/93.

10.2. No tocante aos serviços executados pela contratada, estes serão recebidos pela Secretaria Municipal solicitante e/ou Secretaria Municipal de Obras e transportes, conforme procedimentos descritos no ANEXO IX do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1. A contratada, além das responsabilidades atinentes à fase de execução do objeto contratado, responderá pela qualidade e correção dos serviços, nos termos da legislação pertinente.

11.2. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste Instrumento, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com o Município de Rubelita/MG, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

12.2.1. Advertência escrita – comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

12.2.2. Multa, nas seguintes condições:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de serviços não cumpridos;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor serviço ou obra não realizada no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3014132/2023, emitida em 08/05/2023

Certidão nº 3014132/2023
08/05/2023, 10:18
Chave de Impressão: 6WBZ8
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2023 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br
CREA-MG
Impresso em: 08/05/2023, às 10:18.

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

12.3. O valor da multa aplicada, nos termos do item 12.2.2, alíneas "a", "b" e "c", será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.

12.4. Constatada a ocorrência do descumprimento total ou parcial do contrato, que aponte a possibilidade de aplicação das sanções descritas nos itens 12.2.1 a 12.2.4, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento parcial ou total do serviço emitirá parecer técnico fundamentado e o encaminhará à Secretaria Municipal solicitante e/ou Secretaria Municipal de Obras e transportes.

12.5. As penalidades serão aplicadas após regular procedimento administrativo, de ofício ou por provocação do Departamento Jurídico da CPL, Secretaria de Planejamento e Gestão.

12.6. As sanções previstas nos itens 12.2.1, 12.2.3 e 12.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no 12.2.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.7. Em qualquer caso, será assegurada à adjudicatária / contratada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será permitida a subcontratação total das obras e serviços constantes do objeto deste contrato.

13.2. Na eventual hipótese de pedido de subcontratação parcial, este deverá ser formalizado pela CONTRATADA, devidamente instruído com todos os elementos necessários e indispensáveis, devendo a subcontratada atender as condições estabelecidas no edital, no que se refere à habilitação jurídica e técnica, bem como estar em dia com os documentos exigidos, hipótese em que, a critério da Contratante, poderá ser permitida a subcontratação parcial.

13.3. Não será permitida a subcontratação dos serviços principais, porquanto, somente após parecer técnico que avaliará o índice dos serviços objeto da subcontratação.

13.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 30141132/2023, emitida em 08/05/2023

Certidão nº 30141132/2023
08/05/2023, 10:18
Chave de Impressão: 6WBZ8
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2023 e contém 5 folhas

a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Secretaria Municipal solicitante e/ou Secretaria Municipal de Obras e transportes pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1. Este contrato poderá ser rescindido nos termos e nas condições previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 07 (sete) meses, contados da assinatura do mesmo.

15.2. A prorrogação do prazo de vigência deste Contrato poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Para solução das questões decorrentes deste contrato elege-se o foro de Salinas/MG, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Rubelita/MG, 16 de dezembro de 2021.

OSVAN OTAVIO DAVID MIRANDA:47941154668 Assinado de forma digital por OSVAN OTAVIO DAVID MIRANDA:47941154668 Dados: 2021.12.21 08:27:11 -03'00'

MUNICÍPIO DE RUBELITA
Contratante

Contratada SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:38596653000158 Assinado de forma digital por SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA:38596653000158 Dados: 2021.12.20 14:22:57 -03'00'

Rep. Legal: _____ CPF/MF: _____

Testemunhas:

_____

Nome: _____
CPF/MF: _____

_____

Nome: _____
CPF/MF: _____

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3014132/2023, emitida em 08/05/2023

Certidão nº 3014132/2023
08/05/2023, 10:18
Chave do Impressão: 6WBZ8
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2023 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: 08/05/2023 às 10:18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 24.363.590/0001-85
Adm. 2021/2024 Setor de Compras, Licitações e Contratos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Rubelita-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 24.363.590/0001-85, com sede a Praça Major Avelino de Almeida, 406 – Centro – CEP: 39.565-000, na Cidade de Rubelita-MG, neste ato por seu representante legal infra-assinado, atesta para todos os fins e sob as penas da lei que a empresa SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 38.596.653/0001-58, com registro no CREA/MG (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) sob nº 67652, sediada à Rua Saul de Almeida, nº 285, Centro, Novorizonte-MG, sob a responsabilidade técnica de Thiago Gomes Lopes, Engenheiro Civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais nº 184 104/D, executou e concluiu durante o período de 16/12/2021 a 31/03/2023, os serviços de "**execução de obra de reforma e ampliação de escolas municipais**" referente ao contrato nº 090/2021, originado a partir da tomada de preços 006/2021 conforme planilha de serviços já realizados em anexo:

LOTE 1 - Reforma e ampliação da Escola Coração Infantil – Sede do Município

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
010000	INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
010002	**Locação para muros, cercas e alambrados** Será medido por comprimento de muros, cercas ou alambrados locados (m)	M	86,80
010003	**Fornecimento e colocação de placa dos serviços de engenharia em chapa galvanizada (3,00 X 1,50m) – Governo do Estado – (Ampliação e/ou Reforma acima de R$30.000,00)** Será medido por unidade de placa instalada (UM). O item remunera as placas de obras que deverão ser confeccionadas em chapa galvanizada 0,26. As chapas serão afixadas com rebites 540 e parafusos 3/8, em uma estrutura metálica com viga U 2" enrijecida e Metalon 20x20. O suporte para instalação deverá ser em Eucalipto Autoclavado. As placas serão pintadas na frente e em função do local da sua instalação e/ou do valor dos serviços acima de R$30.000,00, obedecendo à proporção de 6,00x3,00m e o manual de identidade visual do Governo de Minas.	UN	1,00
020000	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
020003	**Demolição de alvenaria de elevação em tijolo comum ou elemento vazado, incluindo o revestimento.** Será medido pelo volume real demolido, aferido antes da demolição (m³). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação em tijolo comum ou elemento vazado, manualmente; a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços.	M³	6,25
020022	**Demolição de piso cimentado inclusive a base sobre lastro de concreto.**	M²	242,48

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3014132/2023, emitida em 08/05/2023

Certidão nº 3014132/2023
08/05/2023, 10:18
Chave de Impressão: 6WBZ8
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2023 e contém 17 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br
CREA-MG
Impresso em: 08/05/2023 às 10:18.

	Será medido por área real de piso demolido, inclusive a base demolida, medida no projeto ou afericia antes da demolição (m²) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços, demolição fragmentação de pisos demolidos, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação, Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) NBR 15112, NBR 15113 NBR 15114 e outros vigentes à época da execução dos serviços.		
030000	TRABALHOS EM TERRA		
030002	**Escavação manual de vala em solo de 1ª e 2ª categoria, profundidade em até 2,00m** Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação as dimensões de cada peça, de 20 cm (m³) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou caves até 2,00 m de profundidade	M³	9,00
030004	**Regularização de fundo de vala com apiloamento com maço de 30kg** Será medido pela área de fundo da vala (m²). O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra necessários para execução dos serviços de regularização do fundo de vala com maço de 30 kg	M²	27,51
040000	SONDAGEM, FUNDACOES, MUROS E CONTENCOES		
040001	**Armadura de aço, CA-50, corte e dobra no canteiro** Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg) O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas.	KG	241,74
040002	**Fôrma de madeira para fundação, com tábuas e sarrafos, 3 aproveitamentos e desforma** Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²) O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão-de-obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.	M²	87,29
040004	**Concreto estrutural virado no local, controle "A", consistência para vibração, brita 1, FCK=20 MPa e lançamento em fundação** Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada numero 1, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20,0 MPa Remunera também o transporte, lançamento e adensamento.	M³	9,99

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3014132/2023, emitida em 08/05/2023

Certidão nº 3014132/2023
08/05/2023, 10:18
Chave de Impressão: 6WBZ8
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2023 e contém 17 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br
CREA-MG
Impresso em: 08/05/2023 às 10:18.

050000	SUPERESTRUTURA		
050001	**Armadura de aço p/ vigas e pilares CA-50, corte e dobra no canteiro** Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento, estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.	KG	460,24
050004	**Fornecimento, transporte, execução de Fôrma de madeira maciça, 3 aproveitamentos, inclusive desforma para PILARES** Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²) O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução e instalação de formas, para estrutura, em tábua de Pinus ou Cedrinho de 1" x 12" e pontaletes de Pinus ou Cedrinho de 3" x 3"; gravatas, sarrafos de enrijecimento 1 x 3", desmoldante e desforma	M²	67,26
050007	**Concreto estrutural virado no local, consistência para vibração, brita 1 e 2, FCK 25MPa e lançamento em estrutura** Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada número 1 e 2, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima á compressão de 25,0 MPa. Remunera também o transporte, lançamento e adensamento	M³	3,29
060000	ALVENARIA		
060100	Execução de:		
060101	**Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, espessura da parede 9cm, juntas de 10mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8** Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de alvenaria de vedação revestida, confeccionada em bloco vazado cerâmico simples, com superfície áspera para garantir a aderência do revestimento, assentada com argamassa de cimento, cal hidratada e areia; dimensões padronizadas de 90 x 190 x 190 mm, e resistência mínima á compressão de acordo com a NBR 15270-1	M²	404,21
070000	COBERTURA E FORRO		
	Fornecimento, Transporte e colocação de telhas tipo:		
070105	**Cerâmica Colonial, inclinação 35% (m²=área de projeção do telhado x 1,08)** Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²) com os acréscimos: A) 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação;	M²	157,76

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3014132/2023, emitida em 08/05/2023

Certidão nº 3014132/2023
08/05/2023, 10:18
Chave de Impressão: 6WBZ8
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2023 e contém 17 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br
CREA-MG
Impresso em: 08/05/2023 às 10:18.

	B) 8% para coberturas de 26% a 30% de inclinação; C) 12 % para coberturas de 30% a 50% de inclinação O item remunera o fornecimento das telhas, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a colocação, fixação e embaçamento das telhas		
070200	**Fornecimento, Transporte e colocação de cumeeira e espigão:**		
070201	**Para telha cerâmica referencia 3 unidades/m** Será medido pelo comprimento executado (m) O item remunera o fornecimento das peças de cumeeiras e ou espigão materiais acessórios e a mão-de obra necessário para o assentamento e emboçamento das peças.	M	21,12
070400	**Instalações de Calhas e Rufos** Será medido por comprimento instalado (m). Os itens remuneram o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com desenvolvimento descrito no item, inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação		
070403	**Calha de chapa galvanizada, nº 24 desenvolvimento 60cm**	M	62,00
070500	**Condutor de água pluvial e buzinotes** Será medido por comprimento instalado (m) O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra para instalação de tubo na cor branca (condutores) verticais e executadas com PVC reforçado com as juntas com bolsa e anel de borracha, inclusive materiais acessórios para emendas, suportes, junção em outras peças, vedação e fixação		
070501	**Condutor de água (tubo PVC branco, com conexões, ponta bolsa e virola, diâmetro da seção 75mm)**	M	15,00
070600	**Fornecimento, transporte e execução de engradamento:** Será medido pela área de projeção horizontal da cobertura (m²). O item remunera o fornecimento de madeira seca maciça, referência Cupiúba, Paraju ou outra madeira classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190 / 97 e a Legislação Brasileira vigente, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, descascamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo, materiais acessórios conforme determinações do projeto; equipamentos e a mão-de-obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa em tesouras com vãos conforme abaixo, para cobertura em telhas cerâmicas ou de concreto, constituída por armação principal em treliças paralelas (tesouras) e frema com terças, caibros e ripas, nas dimensões conforme projeto e determinações da NBR 7190 / 97		
070604	**Estrutura de madeira para telha cerâmica ou de concreto, ancorada em laje ou parede** Será medido pela área de projeção horizontal da estrutura (m²).	M²	157,76

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3014132/2023, emitida em 08/05/2023

Certidão nº 3014132/2023
08/05/2023, 10:18
Chave de Impressão: 6WBZ8
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2023 e contém 17 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br
CREA-MG
Impresso em: 08/05/2023 às 10:18

	O item remunera o fornecimento de madeira seca maçaranduba (referência Cupiuba, Paraju ou outra madeira classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190, livre de empenamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, destorcionamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira, ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo, materiais acessórios, conforme determinações do projeto, equipamentos e a mão-de-obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa pontaletada para cobertura em telhas cerâmicas ou concreto, constituída por peças em madeira dispostas verticalmente, constituindo pilares apoiados sobre laje, contraventados com mãos-francesas e/ou diagonais e trama		
070704	**Forro de gesso fixo monolítico com placa pré-moldada, encaixe macho-fêmea (espessura: 30mm)** Será medido por área de placas instaladas (m²) O item remunera o fornecimento e instalação de placas de gesso fixo para a execução de forros, sancas ou arremates laterais, por meio de tirantes e perfis metálicos, remunera também recortes de interferência, rejunte entre as placas com acabamento liso, execução de juntas de dilatação quando necessário e arremates junto às paredes ou anteparos com moldura	M²	295.33
080000	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
080100	**Fornecimento e instalação de:**		
080101	**Torneira de pressão para uso geral, amarela, p/ jardim** Será medido por unidade de torneira instalada (un) O item remunera o fornecimento e instalação de torneira curta com rosca, para uso geral, em latão fundido sem acabamento de 1/2" ou 3/4", inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água	UN	2.00
080102	**Torneira de pressão metálica com arejador, cromada, para uso em tanques.** Será medido por unidade de torneira instalada (un) O item remunera o fornecimento e instalação de torneira curta com rosca, para uso geral, em latão fundido cromado de ½" ou ¾", inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água	UN	4.00
080105	**Torneira de boia para Caixa d'água Ø32mm.** Será medido por unidade de torneira instalada (un) O item remunera o fornecimento e a instalação da torneira de boia, com diâmetro nominal de 1", inclusive material de vedação	UN	3.00
080200	**Fornecimento e instalação de:**		
080201	**Válvula de descarga metálica com registro interno e canopla, D:32mm (1 1/4") ou 40mm (1 1/2")** Será medido por unidade de válvula de descarga instalada (un) O item remunera o fornecimento e instalação da válvula de descarga, com registro próprio, em latão ou bronze, com acabamento cromado	UN	3.00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3014132/2023, emitida em 08/05/2023

Certidão nº 3014132/2023
08/05/2023, 10:18
Chave de Impressão: 6WBZ8
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2023 e contém 17 folhas

	isso, diâmetro nominal de 1 1/4" ou 1 1/2", inclusive materiais acessórios de vedação e o tubo de descida		
080206	**Lavatório de louça, com coluna completo.** Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento e a instalação do lavatório constituído por: lavatório de louça com coluna, torneira de mesa para lavatório acabamento em latão cromado de 1/2", sifão cromado de 1" x 1 1/2", tubo de ligação cromado com canopla, válvula metálica de 1" para ligação do sifão, um par de parafusos com bucha para fixação do lavatório, materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto	UN	2,00
080208	**Chuveiro Elétrico automático, 220v-5400W** Será medido por unidade de chuveiro instalado (un) O item remunera o fornecimento e instalação do chuveiro elétrico com potência de 5 400 W para 220 V, com resistência blindada, inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação às redes elétrica e de água.	UN	2,00
080210	**Vaso sanitário convencional branca.** Será medido por unidade instalada (un) O item remunera o fornecimento da bacia sifonada de louça conforme as normas vigentes NBR 15097 e NBR 15099. Remunera também: bolsa de borracha, anel de borracha de expansão de 4", tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto	UN	3,00
080300	**Fornecimento e instalação de registro de pressão:** Será medido por unidade de registro instalado (un) O item remunera o fornecimento e instalação de registro de pressão em latão fundido, diâmetro nominal e acabamento conforme indicado, inclusive materiais acessorios e de vedação.		
080304	**Tipo base, roscável ½" (para tubo soldável ou ppr dn 20mm/cpvc dn 15mm), inclusive acabamento e canopla cromados**	UN	1,00
080500	**Serviços de fixação de:**		
080501	**Lavatorio (inclui apenas serviço de fixação)** Será medido por unidade instalada (un) O item remunera a instalação de lavatório constituído por: lavatório de louça com ou sem coluna, torneira de mesa, sifão cromado, tubo de ligação cromado com canopla, válvula metálica e ligação à rede de esgoto.	UN	2,00
080502	**Vaso sanitário (inclui apenas serviço de fixação)** Será medido por unidade instalada (un). O item remunera a mão de obra para instalação da bacia sifonada de louça, bolsa de borracha, anel de borracha de expansão de 4", tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados, massa de vidro para fixação e assentamento da base e a instalação e ligação às redes de água e esgoto	UN	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3014132/2023, emitida em 08/05/2023

Certidão nº 3014132/2023
08/05/2023, 10:18
Chave de Impressão: 6WBZ6
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2023 e contém 17 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br
CREA-MG
Impresso em: 08/05/2023, às 10:18.

080700	Fornecimento, transporte e instalação da rede de água fria em tubo em PVC: Será medido por comprimento (m) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido soldável ou roscável de diâmetro especificado, para rede de água fria, inclusive conexões e materiais acessórios, abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas, ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente		
080705	Tubo PVC soldável 25mm (com conexões), incluindo serviços de rasgo e enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação	M	18,00
080708	Tubo PVC soldável 50mm (com conexões), incluindo serviços de rasgo e enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação	M	18,00
080800	Fornecimento, transporte e instalação de reservatório d'água: Será medido por unidade de reservatório instalado (un). O item remunera o fornecimento de reservatório com capacidade especificada destinado ao armazenamento de água, constituído por: corpo cilíndrico em polietileno, acabamento interno liso para evitar o crescimento e proliferação de algas e fungos; tampa superior de encaixe ou alçapão para inspeção, furações para entrada, saída e fadrão e a mão-de-obra necessária para o transporte interno, assentamento e instalação completa do reservatório		
080801	De polietileno cilíndrico com tampa, capacidade 1.000 litros	UN	1,00
081100	Outros (Fornecimento e Instalação):		
081103	Porta-papel de louça branca Será medido por unidade instalada (un) O item remunera o fornecimento e a instalação de porta-papel de louça de 15 x 15 cm; cimento, areia, cimento branco, inclusive materiais acessórios necessários para a argamassa de assentamento e rejuntamento	UN	2,00
081104	Saboneteira de louça branca sem alça Será medido por unidade instalada (un) O item remunera o fornecimento e a instalação de saboneteira de louça de 15 x 15 cm; cimento, areia, cimento branco, inclusive materiais acessórios necessários para a argamassa de assentamento e rejuntamento	UN	2,00
081106	Ralo Seco PVC quadrado 100x40mm com grelha branca Será medido por unidade de ralo instalado (un) O item remunera o fornecimento e instalação de ralo seco em PVC rígido, de 100 x 40 mm, com grelha de PVC, inclusive materiais acessórios.	UN	1,00
081107	Ducha higiênica com registro para controle do fluxo de água ½" Será medido por unidade instalada (un) O item remunera o fornecimento e a instalação da ducha higiênica manual com registro para controle de fluxo de água de 1/2" cromada,	UN	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3014132/2023, emitida em 08/05/2023

Certidão nº 3014132/2023
08/05/2023, 10:18
Chave de Impressão: 6WBZ8
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2023 e contém 17 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais

Adm 2021/2024

Setor de Compras, Licitações e Contratos

	inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água		
090000	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
090100	Execução de:		
090101	**Caixa de Inspeção ou passagem em alvenaria 60X60X60cm, inclusive tampa em concreto, escavação, reaterro e bota-fora** Será medido por unidade de caixa executada (un) O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de caixa de inspenção com dimensões descritas constituído por alvenaria de tijolo comum com revestimento em argamassa fundo de concreto e cinta de amarração superior para apoio do tampão em concreto, remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras e impermeabilização interna através de pintura de proteção asfáltica em duas demãos	UN	1,00
090105	**Canaletas de águas pluviais, em concreto moldado in-loco, largura 30cm, não inclui escavação na terra, com grelha em barra redonda de 3/4"** Será medido pelo comprimento, aferido na projeção horizontal do desenvolvimento, das canaletas instaladas (m) O item remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para a construção de canaletas, compreendendo os serviços de locação, regularização do terreno, fornecimento de concreto usinado ou feito em obra com fck de 20 MPa, cimento e areia, inclusive perdas, execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias. Remunera também a escavação uma demão de fundo anticorrosivo, duas demãos de esmalte reaterro e retirada do excedente escavado	M	1,00
090300	Fornecimento, transporte e instalação de tubulação em PVC esgoto diâmetros descritos: Será medido por comprimento de tubulação executada (m). Os itens a seguir remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido, diâmetro nominal de especificado com ponta e bolsa e anel de borracha, para esgoto domiciliar, inclusive conexões e materiais acessórios, abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade media de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente		
090302	Diâmetro de 50mm	M	16,00
090500	Fornecimento e instalação de caixa sifonada:		
090501	Em PVC, com grelha quadrada/redonda, 150x150x75mm Será medido por unidade caixa instalada (un) O item remunera o fornecimento e instalação da caixa sifonada em PVC rígido, de 150 x 150 x 75 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede de esgoto	UN	2,00
100000	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
100300	Fornecimento, transporte e instalação luminaria em de calha comercial completa		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 30141132/2023, emitida em 08/05/2023

Certidão nº 30141132/2023
08/05/2023, 10:18
Chave de Impressão: 6WB28
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2023 e contém 17 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: 08/05/2023 às 10:18.

	Será medido por unidade de luminária instalada (un). O item remunera o fornecimento de luminária de sobrepor com corpo em chapa de aço pintada com ou sem refletor, conforme especificações do item com soquetes para lâmpada fluorescente de 18/20/32/40 W, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da luminária inclusive o fornecimento de lâmpada e reator e teste de funcionamento		
100301	**Luminária fluorescente completa com 1 lâmpada de 20W, tipo calha de sobrepor**	UN	2,00
100303	**Luminária fluorescente completa com 1 lâmpada de 40W, tipo calha de sobrepor**	UN	4,00
100400	**Fornecimento e instalação interruptor e tomadas, inclusivo placa:**		
100403	**01 tecla simples 10A-250V** Será medido por unidade de interruptor instalado (un) O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faisca de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente	UN	2,00
100407	**Placa (espelho) para caixa 4x2"** Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de placa espelho 4 x 2" qualquer configuração	UN	12,00
100500	**Fornecimento e instalação de disjuntor automático:** Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão ("bolt-on") NEMA polos e correntes variáveis conforme o solicitado e tensão de 127 / 220 V, conforme norma NBR 5361 e selo de conformidade do INMETRO, remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado; não remunera o fornecimento do suporte		
100501	**Monopolar de 10 a 32 A**	UN	2,00
100700	**Fornecimento, transporte e instalação de cabos Sintenax:** Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, de diâmetro especificado confeccionada em malha de fios de cobre trançada, isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, com revestimento SINTENAX e nível de isolamento a partir de 1,0 kV e a mão-de-obra necessária para a instalação do cabo.		
100703	**Isolado em PVC seção 25 mm²**	M	35,00
100704	**Isolado em PVC seção 35 mm²**	M	35,00
100707	**Cobre nú # 10mm² para aterramento** Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, de 10,0 mm², confeccionada em malha de fios de cobre eletrolítico nu,	M	57,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3014132/2023, emitida em 08/05/2023

Certidão nº 3014132/2023
08/05/2023, 10:18
Chave de impressão: 6WBZ8
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2023 e contém 17 folhas

	têmpera mole isenta de falhas, emendas oxidações, rupturas encordoamento classe 2 na bitola especificada e a mão de obra necessária para a instalação do cabo.		
100000	Condutetes em aluminio Será medido por unidade de conduteta instalado (un) O item remunera o fornecimento e instalação de conduteta constituído por corpo e tampa em aluminio silicio de alta resistência mecânica, injetado, ou fundido, com saidas laterais em vários modelos, com ou sem rosca, utilizado para interligar qualquer tipo de eletroduto com bitola especificada, ou incorporar equipamentos como tomadas, ou interruptores sejam eles de energia, ou telefonia, ou lógica, em redes aparentes abrigadas 1 (uma) tampa, tipo cega, ou com furação compativel ao equipamento a ser instalado no seu interior		
100604	Condulete tipo C, LL ou LR d=1 1/4"	UN	57,00
101200	Outros:		
101203	Caixa de passagem 4"x4" sem placa Será medido por unidade de caixa instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de caixa estampada de 4" x 4", em chapa de aço nº 18, esmaltada à quente interna e externamente, com oihais para fixação dos eletrodutos e orelhas para fixação do espelho.	UN	8,00
101300	Lâmpadas Led ou Fluorescentes 127v		
101307	Lâmpada Fluorescente TLDRS 32/84 32W-G13	UN	4,00
110000	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
110100	Retirada, fornecimento e instalação de nova porta com aproveitamento dos marcos e guarnições: Será medido por unidade de porta instalada (un) O item remunera a retirada da porta danificada e o fornecimento acessorios, ferramentas e mão de obra necessária para instalação de porta e ferragens sendo que a porta poderá ser folheada em madeira que será escolhida de acordo com o acabamento final, Ipê, Sucupira, Freijó e mógno (se for cera ou Verniz) e Imbuia, Angelim e jatobá (se Pintura), as dobradiças devem obedecer a norma especifica de no mínimo três unidades por porta e com dimensões mínimas de altura 87 mm, largura 75 mm e espessura 2,4 mm, diâmetro do eixo 9,0 mm fixadas cada por seis parafusos com comprimento mínimo de 25 mm, o conjunto de fechadura deverá ser de embutir, com cubo linguata, tranca, contra-chapa e chapa-testa (ou falsa chapa-testa) integralmente executados em latão amarelo e com acabamento cromado em todas as partes externas aparentes do tipo gorges, com 55 mm de distância de broca, 75 5 mm de distância do cubo à entrada, também dotadas de falsa chapa-testa e de tranca reversível, e com peso mínimo de 260g para portas sanitárias, 770 g para portas internas, 1 020g para portas externas e targeta livre/ocupado para a porta sanitária		
110102	Prancheta - 0,70 x 2,10m	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3014132/2023, emitida em 08/05/2023
Certidão nº 3014132/2023
08/05/2023, 10:18
Chave de Impressão: 6WBZ8
O documento nesta ato registrado foi emitido em 05/05/2023 e contém 17 folhas

110103	Prancheta - 0,80 x 2,10m	UN	6,00
110500	**Instalação de porta interna / externa, completa, inclusive marcos e alisares** Será medido por unidade de porta instalada (un). O item remunera o fornecimento, acessórios, ferramentas e mão de obra necessária para fornecimento e instalação de porta, marcos, alisares, acessórios e ferragens, sendo que a porta poderá ser folheada em madeira que será escolhida de acordo com o acabamento final. Ipê, Sucupira, Freijó e mógno (se for cera ou Verniz) e Imbuia, Angelim e jatobá (se Pintura), a escolha e instalação dos marcos e alisares devem adotar o mesmo procedimento. As dobradiças devem obedecer a norma específica de no mínimo três unidades por porta e com dimensões mínimas de altura 87 mm, largura 76 mm e espessura 2,4 mm, diâmetro do eixo 6,0 mm, fixada cada por seis parafusos com comprimento mínimo de 25 mm. o conjunto de fechadura deverá ser de embutir, com cubo lingueta, tranco, contra-chapa e chapa-testa (ou falsa chapa-testa) integralmente executados em latão amarelo e com acabamento cromado em todas as partes externas aparentes do tipo gorges, com 55 mm de distância de broca, 75,5 mm de distância do cubo à entrada, também dotadas de falsa chapa-testa e de tranco reversível, e com peso mínimo de 770 g para porta interna e 1.020g para porta externa		
110505	**Porta externa de madeira maciça, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem - 0,80 x 2,10m (porta completa)** ***OBS.: Salas de aula e todas as demais portas que estiverem em áreas externas e de circulação deverão ser obrigatóriamente maciças***	UN	6,00
120000	ESQUADRIAS METÁLICAS		
120100	**Fornecimento e instalação de:**		
120101	**Passa prato/Porta/portão de ferro, completo** Será medido por área de passa prato / porta / portão instalado (m²). O item remunera o fornecimento da passa pratro, porta ou portão de abrir ou correr, sob medida, com uma ou duas folhas, constituído por folha da porta em chapa de ferro nº 14 (MSG), numa face, com ou sem abertura, requadro para a estrutura da folha da porta, em perfil de chapa de ferro nº 14 MSG, tipo tubular, batentes em perfil de chapa dobrada em chapa de ferro nº 12 (MSG); jogo completo de ferragens, incluindo dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos, compatíveis com as dimensões da porta; inclusive cimento, areia, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e fixação da porta e do batente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra para a execução de duas demãos de zarcão e duas demãos de esmalte.	M²	8,40
120102	**Janela de ferro completa, colocação e acabamento de corror** Será medido por área de janela instalada (m²). O item remunera o fornecimento de janelas de correr, sob medida, com uma ou duas folhas, constituído por chapa dobrada nº 18, com tratamento em fundo anticorrosivo, para pintura em esmalte sintético com a folha em vidro liso ou fantasia de 4mm, batentes em perfil de chapa dobrada em chapa de ferro nº 14 (MSG), jogo completo de	M²	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3014132/2023, emitida em 08/05/2023

Certidão nº 3014132/2023
08/05/2023, 10:18
Chave de Impressão: 6WBZ8
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2023 e contém 17 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br
CREA-MG
Impresso em: 08/05/2023 às 10:18.

	ferragens incluindo dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos, compatíveis com as dimensões da janela, inclusive cimento, areia, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e fixação da janela e do batente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra para a execução de duas demãos de zarcão e duas demãos de esmalte e instalação de vidros cristal 4mm		
120104	**Grade de proteção de ferro (colocação e acabamento)** Será medido pela área da grade instalada (m²) O item remunera o fornecimento de grade de proteção, para janelas e basculantes constituída por grade confeccionada com barras chatas de 1 1/4" x 1/4", dispostas horizontalmente, verticalmente e no requadro externo da peça, em aço SAE 1010 / 1020, grapas em chapa de aço de 1" x 1/8", ou parafuso galvanizado e bucha de nylon nº 8, para a fixação do conjunto; materiais acessórios e a mão-de- obra necessária para a instalação e fixação da grade, por meio de grapas ou chumbadores nas paredes de blocos estruturais, ou de concreto, ou vigas, ou pilares, etc ; remunera também o fornecimento de solda nas portas com os parafusos, após a fixação. Remunera também materiais acessórios e mão de obra para a execução de duas demãos de zarcão e duas demãos de esmalte.	M²	4,00
120203	**Basculante de ferro** Será medido pela área da janela basculante fixo ou móvel recuperado (m²) O item remunera o fornecimento, acessórios, materiais, ferramentas e mão de obra necessária para recuperação de basculante em ferro. Remunera também materiais acessórios e mão de obra para a execução de duas demãos de zarcão e duas demãos de esmalte e substituição de vidros.	M²	0,75
130000	FERRAGENS		
130100	Fornecimento e colocação de:		
130101	**Fechaduras para porta interna** Será medido por unidade de fechadura para porta interna instalada (un) O item remunera o fornecimento, acessórios, ferramentas e mão de obra necessária para instalação de fechadura de embutir com maçaneta do tipo alavanca, com cubo lingueta, trinco, roseta integralmente executados em latão amarelo e com acabamento cromado em todas as partes externas aparentes do tipo gorges, com 55 mm de distância de broca, também dotadas de trinco reversível, e com peso mínimo de 770 g	UM	6,00
130200	Outros: (fornecimento e execução)		
130201	**Barra apoio deficiente tubo em aço inox 1 ¼" L=100cm para parede** Será medido por unidade instalada (un) O item remunera o fornecimento de barra de apoio tipo reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, diâmetro nominal de 1 1/4", com espessura de 3/32", comprimento de 1000 mm; com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado ou polido fosco; acessórios e a mão-de-obra necessária.		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 30141132/2023, emitida em 08/05/2023

Certidão nº 30141132/2023
08/05/2023, 10:18
Chave de Impressão: 6WBZ8
O documento nesta ato registrado foi emitido em 05/05/2023 e contém 17 folhas

140000	REVESTIMENTO		
140100	Execução de:		
140102	**Reboco com argamassa 1:2:8 cimento, cal e areia** Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²) O item remunera o fornecimento de cimento, cal hidratada, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do reboco	M²	808,64
140105	**Chapisco com argamassa 1:3 cimento e areia, a peneira** Será medido pela área revestida com chapisco fino peneirado, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco fino peneirado.	M²	808,64
140109	**Revestimento com cerâmica aplicado em parede, acabamento esmaltado, ambiente interno/externo, padrão extra, cor branca, dimensão da peça até 2.025cm², PEI III, assentamento com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento** Será medido pela área de revestimento com placa cerâmica, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²). O item remunera o fornecimento de placa cerâmica esmaltada, de primeira qualidade (classe A, ou classe extra), conforme anexo A da NBR 13818, indicada para revestimentos internos ou externos, com as características: A) Dimensões: até 2.025cm²; B) Alta absorção de água: > 10%, grupo BIII (poroso), C) Resistência química: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas); D) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5; E) Carga de ruptura > 200 N; F) Resistente ao choque térmico. Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada, e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada e o assentamento das peças conforme exigências das normas NBR 8214, NBR 13754, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081, e recomendações dos fabricantes. Remunera também os serviços de regularização da superfície e de rejuntamento.	M²	20,55
150000	PISOS E RODAPÉS		
150100	Fornecimento e assentamento de pisos em:		
150104	**Revestimento com cerâmica aplicado em piso, acabamento esmaltado, ambiente interno, padrão extra, cor branca, dimensão da peça até 2.025cm², PEI V, assentamento com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento** Será medido pela área de piso revestida com placa cerâmica, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).	M²	295,33

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3014132/2023, emitida em 08/05/2023

Certidão nº 3014132/2023
08/05/2023, 10:18
Chave de Impressão: 6WBZ8
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2023 e contém 17 folhas

	O item remunera o fornecimento de placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe A, ou classe extra) conforme anexo A da NBR 13818 indicada para pisos internos sujeitos a lavagem frequente, com as características: A) Dimensões: Até 2.025 cm² B) Média absorção de água: 3% < Abs < 6% grupo BIIa (semigrês). C) Resistência química: classe A (alta resistência química a produtos domésticos e de piscina) D) Resistência ao manchamento: classe de impermeabilidade 5. E) Carga de ruptura > 1.000 N. F) Resistência à abrasão superficial: classe V (PEI-5). G) Resistência ao risco (escala Mohs) > 5. H) Resistente a gretagem. I) Resistente ao choque térmico. J) Coeficiente de atrito > 0,40 (classe 2). Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada e o assentamento das peças conforme exigências das normas NBR 9817, NBR 13753, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081 e recomendações dos fabricantes. Remunera também o rejuntamento		
150106	**Piso em concreto fck mínimo de 13,5MPa, controle tipo "C", incluindo preparo de caixa e=8cm, revestimento rústico** Será medido pela área de piso concretado (m²) O item remunera o fornecimento de cimento, areia, pedra britada nº 1; ripa de Cupiúba ou Parajú; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, preparo da caixa, lançamento e a execução do piso com acabamento desempenado, em concreto preparado no local	M²	514,53
150112	**Piso cerâmico vermelho natural 24x5,2cm, assentado com argamassa pré-fabricada, inclusive rejuntamento.** Será medido pela área de piso revestida com placa cerâmica, descontando-se todo e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²) O item remunera o fornecimento de placa cerâmica vermelho natural primeira qualidade indicada para pisos internos sujeitos a lavagem frequente Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada e o assentamento das peças conforme exigências das normas NBR 9817, NBR 13753, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081, e recomendações dos fabricantes. Remunera também o rejuntamento.	M²	114,35
160000	VIDROS		
160100	Fornecimento, transporte e instalação de:		
160104	**Espelho cristal para sanitário, e=4mm (40x60cm)** Será medido pela área de espelho instalado (m²) O item remunera o fornecimento do espelho constituído por espelho em vidro cristal liso lapidado com espessura de 4 mm, materiais	UN	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3014132/2023, emitida em 08/05/2023

Certidão nº 3014132/2023
08/05/2023, 10:18
Chave de Impressão: 6WBZ8
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2023 e contém 17 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br
CREA-MG
Impresso em: 08/05/2023 às 10:18.

	acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do espelho aparafusado sobre parede		
170000	PINTURA		
170100	Pintura:		
170101	**Caiação em parede externa com 03 demãos** Será medido pela área de superfície pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m deverão ser deduzidos a totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²) O item remunera o fornecimento de cal extinta para pintura, fixador para pintura à base de cal, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, preparo da tinta; aplicação da tinta, em três demãos cruzadas, sobre superfície revestida com massa	M²	907,68
170103	**Tinta acrílica em parede externa, sem emassamento (duas demãos)** Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica; tinta à base de emulsão 100% acrílica, solúvel em água, acabamento fosco acetinado, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, em duas demãos conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa ou não	M²	907,68
170107	**Tinta Óleo ou esmalte em esquadrias de madeira com duas demãos, sem massa corrida, com fundo nivelador p/ madeira** Será medido por área de superfície preparada e pintada (m²): A) Em portas, portões, guichês com batente, pela área da peça multiplicada por 3 (três). Não havendo batente, medição pela área da peça multiplicado por 2 (dois); B) Em janelas e portas com batentes de madeira, com venezianas ou persianas de enrolar, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco); C) Em cercas e gradis, pela área de projeção do conjunto no plano vertical, considerada apenas uma vez. O item remunera o fornecimento de fundo branco fosco, para superfície de madeira, o fornecimento de tinta esmalte à base de resinas alquídicas ou óleo, diluente aguarrás, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em duas demãos, sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.	M²	32,74
170108	**Verniz em esquadrias de madeira com duas demãos** Será medido por área (m²). A) Em portas, portões, guichês com batente, pela área da peça multiplicada por 3 (três). Não havendo batente, medição pela área da peça multiplicado por 2 (dois); B) Em janelas e portas com batentes de madeira, com venezianas ou persianas de enrolar, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco);	M²	22,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3014132/2023, emitida em 08/05/2023.
Certidão nº 3014132/2023
08/05/2023, 10:18
Chave de Impressão: 6WBZ8
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2023 e contém 17 folhas

	C) Em cercas e grades pela área de projeção do conjunto no plano vertical considerada apenas uma vez D) O item remunera o fornecimento de verniz sintético resistente a intempéries e raios solares, indicado para uso interno ou externo, diluente aguarrás, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície conforme recomendações do fabricante, aplicação do verniz, em três demãos, sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante		

LOTE 03 - Reforma e ampliação da Escola Municipal Iblantina Pires – Sede do Município e Escola Municipal Antônio de Souza Porto – Distrito de Lagoa de Baixo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
010000	INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
010003	**Fornecimento e colocação de placa dos serviços de engenharia em chapa galvanizada (3,00X1,50m) – Governo do Estado – (Ampliação e/ou Reforma acima de R$30.000,00)** Será medido por unidade de placa instalada (UN) O item remunera as placas de obras que deverão ser confeccionadas em chapa galvanizada 0,25. As chapas serão afixadas com rebites 540 e parafusos 3/8, em uma estrutura metálica com viga U 2" enrijecida e Metalon 20x20. O suporte para a instalação deverá ser em Eucalipto Autoclavado. As placas serão pintadas na frente e no verso com fundo anticorrosivo e tinta automotiva. FORMATO: 3,00 x 1,50m. O tamanho da placa é definido em função do local da sua instalação e/ou do valor dos serviços acima de R$ 30.000,00, obedecendo a proporção de 6,00 x 3,00m e o manual de identidade visual do Governo de Minas.	UN	1,00
120000	ESQUADRIAS METÁLICAS		
120100	Fornecimento e instalação de:		
120101	**Passada prato/Porta/portão de ferro, completo** Será medido por área de passa prato / porta / portão instalado (m²) O item remunera o fornecimento da passa prato, porta ou portão de abrir ou correr, sob medida, com uma ou duas folhas, constituído por folha da porta em chapa de ferro nº 14 (MSG), numa face, com ou sem abertura, requadro para a estrutura da folha da porta, em perfil de chapa de ferro nº 14 MSG, tipo tubular; batentes em perfil de chapa dobrada em chapa de ferro nº 12 (MSG), jogo completo de ferragens, incluindo dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos compatíveis com as dimensões da porta, inclusive cimento, areia, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e fixação da porta e do batente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra para a execução de duas demãos de zarcão e duas demãos de esmalte.	M²	8,99
170000	PINTURA		
170103	**Tinta acrílica em parede externa, sem emassamento (duas demãos)** Será medido pela área da superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).	M²	1652,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3014132/2023, emitida em 08/05/2023

Certidão nº 3014132/2023
08/05/2023, 10:18
Chave da Impressão: 6WBZ8
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2023 e contém 17 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
Estado de Minas Gerais
CNPJ 24.343.592/0001-82
Adm 2021/2024
Setor de Compras, Licitações e Contratos

	O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, tinta à base de emulsão 100% acrílica, solúvel em água, acabamento fosco acetinado, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, fixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante, aplicação da tinta acrílica, em duas demãos, conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa ou não.		

Valor do contrato: R$ 727.942,43 (Setecentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Rubelita-MG, 31 de março de 2023.

Franky Harlley Miranda
Engenheiro Civil
243180/D

Franky Harlley Miranda
CREA 243180/D
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3014132/2023, emitida em 08/05/2023.

Certidão nº 3014132/2023
08/05/2023, 10:18
Chave de impressão: 6WBZ8
O documento nesta ato registrado foi emitido em 05/05/2023 e contém 17 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br
CREA-MG
Impresso em: 08/05/2023 às 10:18.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3015401/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **ANA CLAUDIA RODRIGUES ARAUJO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANA CLAUDIA RODRIGUES ARAUJO**
Registro: **221995MG** RNP: **1416900993**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MG20232055922** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/05/2023 Baixada em: 18/05/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA** CPF/CNPJ: **24.363.590/0001-85**
Endereço do contratante: PRAçA MAJOR DE ALMEIDA Nº: 406
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: RUBELITA UF: MG CEP: 39565000
Contrato: 143/2022 Celebrado em: 16/11/2022
Valor do contrato: R$ 243.755,64 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Miguel de Almeida Nº: 72
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: RUBELITA UF: MG CEP: 39565000
Data de início: 20/11/2022 Conclusão efetiva: 20/03/2023
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA CPF/CNPJ: 24.363.590/0001-85

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 80 - Projeto 1.00 unidade; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 80 - Projeto 1.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA NA ESCOLA MUNICIPAL IBLANTINA PIRES

Informações Complementares

- A profissional engenheira civil ANA CLAUDIA RODRIGUES ARAUJO passou a ser responsável técnica pela empresa SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA em 23/02/2023.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3015401/2023
18/05/2023, 10:38
Z94c7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z94c7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais

Adm 2021/2024

Setor de Compras, Licitações e Contratos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Rubelita-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 24.363.590/0001-85, com sede a Praça Major Avelino de Almeida, 406 – Centro – CEP: 39.565-000, na Cidade de Rubelita-MG, neste ato por seu representante legal infra-assinado, atesta para todos os fins e sob as penas da lei que a empresa SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 38.596.653/0001-58, com registro no CREA/MG (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) sob nº 67652, sediada á Rua Saul de Almeida, nº 285, Centro, Novorizonte-MG, sob a responsabilidade técnica de Ana Cláudia Rodrigues Araújo, Engenheira Civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais nº 221995/D, executou e concluiu durante o período de 16/11/2022 a 17/03/2023, os serviços de "**execução de obra de construção de uma cobertura em estrutura metálica na Escola Municipal Iblantina Pires, situada na Avenida Miguel Almeida,72, Centro, Rubelita-MG - CEP: 39.565-000**" referente ao contrato nº 143/2022, originado a partir da tomada de preços 018/2022 conforme planilha de serviços já realizados em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50M) – EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8. EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20X20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS.	M	1,00
1.2	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PR-A1	1,00
1.3	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA	PR-A1	1,00
2	COBERTURA		
2.1	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	497,00
2.2	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO PARA TELHADO EM ARCO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM AÇO, COBERTURA EM ARCO PADRÃO DA QUADRA ESCOLAR, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE PILAR METÁLICO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO, UMA (1) DEMÃO DE PINTURA ESMALTE, DUAS (2) DEMÃOS	M²	497,00
2.3	CONDUTOR EM AÇO GALVANIZADO 100MM	M	8,20
2.4	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 40CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	90,00

Praça Major Avelino de Almeida, 406 – Centro - 39.565-000 - Rubelita/MG
Telefones: (38)3843-1102 / 3843-1393
www.rubelita.mg.gov.br / licitacao.rubelitamg@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 30154012023, emitida em 18/05/2023

Certidão nº 30154012023
18/05/2023, 11:11
Chave de Impressão: 294c7
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2023 e contém 2 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
Estado de Minas Gerais
CNPJ [illegible]
Adm. 2021-2024
Setor de Compras, Licitações e Contratos

3	PISO		
3.1	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M²	369,77
4	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
4.1	PROJETOR EXTERNO PARA LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO, DE IODETO METÁLICO OU DE SÓDIO, COM ÂNGULO REGULÁVEL, COM ALOJAMENTO PARA REATOR COMPLETO	UNIDADE	10,00
4.2	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), TETRAPOLAR, TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A, ALTA SENSIBILIDADE, CORRENTE DIFERENCIAL RESIDUAL NOMINAL COM ATUAÇÃO DE 30MA	UNIDADE	1,00
4.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTICHAMA DN32MM (1"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	M	180,00
4.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 16MM², 70°C, 450/750V	M	180,00
4.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5MM², 70°C, 450/750V	M	120,00
4.6	ABRAÇADEIRA, GUIA PARA MASTROS SIMPLES PARA UMA DESCIDA 1.1/2"	M	30,00
4.7	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO B2, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 10,1KW ATÉ 15KW, BIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UNIDADE	1,00
4.8	LÂMPADA MISTA DE 160W/220V	UNIDADE	10,00
5	PINTURA		
5.1	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM QUADRAS ESPORTIVA, QUATRO (4) DEMÃOS	M²	314,25

Valor do contrato: R$ 243.755,64 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Rubelita-MG, 27 de março de 2023.

Franky Hartley Miranda
Engenheiro Civil
243180/D

Franky Hartley Miranda
CREA 243180/D
Engenheiro Civil

Praça Major Avelino de Almeida, 406 – Centro - 39.365-000 – Rubelita/MG
Telefones: (33)3843-1102 / 3843-1393
www.rubelita.mg.gov.br / licitacao.rubelitamg@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 30154012023, emitida em 18/05/2023

Certidão nº 30154012023
18/05/2023, 11:11
Chave de Impressão: Z94c7
O documento nesta ato registrado foi emitido em 16/05/2023 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 18/05/2023, às 11:11.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Salinas/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.359.333/0001-70, com sede na Praça Moisés Ladeia, n.º 64, Centro, Salinas/MG - CEP: 39560-000, neste ato por seu representante legal infra-assinado, atesta sob as penas da lei e para todos os fins que a empresa **SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.596.653/0001-58, sediada à Rua Saul de Almeida, n.º 285, Centro - Naverizonte-MG, CEP: 39.568-000, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA/MG) sob o n.º 67.652, sob a responsabilidade técnica de Cristian Campos Nunes, Engenheiro Civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA/MG) sob o n.º 235.180/D, executou no período de 13 de outubro de 2022 a 19 de junho de 2024, os serviços de "**execução de obra de reforma do Museu da Cachaça (Recurso: Contrato de Financiamento 0607.648.88/2022)**" referente ao Contrato n.º 255/2022, originado a partir do Processo Licitatório n.º 168/2022 - Tomada de Preços n.º 033/2022, conforme planilha de serviços já realizados abaixo:

SERVIÇOS EXECUTADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
-	Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada "n. 22", adesivada (será cedida pela Prefeitura Municipal de Salinas).	unidade	4,50
1.1.1.	Chapim (rufo capa) em aço galvanizado, 33cm, (pingadeiras nas platibandas).	m	535,74
1.1.2.	Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento.	m²	202,35
1.1.3.	Régua tabua "2,5 (espessura) x 15"cm, em Maçaranduba, angelim ou equivalente da região, envernizada e fixada com pregos. (deck/ palco no jardim)	m	209,80
1.1.4.	Bomba centrífuga, trifásica, 3 cv ou 2,96hp, hm 34 a 40m, q 8,6 a 14,8m³/h - fornecimento e instalação.	Unidade	1,00
1.1.5.	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, "20 x 40"cm, em PVC "2" mm antichamas (símbolos, cores e pictogramas conforme NBR 16820).	Unidade	5,00
1.1.6.	Extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 8kg, classe abc - fornecimento e instalação.	Unidade	11,00
1.1.7.	Extintor de incêndio portátil com carga de PQS de 6kg, classe abc - fornecimento e instalação.	Unidade	1,00
1.1.8.	Acionador manual de alarme de incêndio (substituição do acionador).	Unidade	1,00
1.1.9.	Rodapé em madeira, altura 7cm, fixado com cola.	m	7,55
1.1.10.	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico, espessura 4,0cm, preparo mecânico da argamassa.	m²	111,74

1.1.11.	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 13cm base x 22cm altura. (13cm dentro da terra (ficha), 9cm externos).	m	126,32
1.1.12.	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. (reboco).	m²	303,81
1.2.	REVESTIMENTO, IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM		
1.2.1.	Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual. (nas perfurações da laje com os tubos de drenagem das calhas, sobre os forros de gesso danificados).	m²	25,00
1.2.2.	Vedação de esquadrias metálicas com silicone pastoso.	m	4,00
1.2.3.	Ponto de consumo terminal de água fria (sub-ramal) com tubulação de PVC, DN 25mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria.	Unidade	2,00
1.2.4.	Caixa de drenagem de inspeção/ passagem em alvenaria (30x30x30cm), revestimento em argamassa com aditivo impermeabilizante, com tampa em grelha, inclusive escavação, reaterro, transporte e retirada do material escavado (em caçomba).	Unidade	1,00
1.2.5.	Tubo de PVC branco para rede coletora de esgoto condominial de parede maciça, DN 100mm, junta elástica - Fornecimento e assentamento.	m	7,79
1.2.6.	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual.	m²	303,81
1.2.7.	Reboco com argamassa, traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), com aditivo impermeabilizante, esp. 20mm, aplicação manual, preparo mecânico	m²	303,81
1.2.8.	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm. (impermeabilização dos tubos de drenagem que atravessam lajes)	m²	27,00
1.2.9.	Impermeabilização com argamassa traço 1:3, e=2,50cm com aditivo.	m²	436,48
1.3.	OUTROS		
1.3.1.	Instalação de espelho em vidro temperado, e=10mm, encaixado em perfil U.	m	2,19
1.3.2.	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais.	m²	256,35
1.3.3.	Caixa em concreto pré-moldado para abrigo de hidrômetro com DN 20(½), com tampa metálica fornecimento e instalação.	Unidade	1,00
1.3.4.	Fita LED cor original, 9W.	m	70,47
1.3.5.	Substituição de registro ou válvula, roscavel, DN 32mm.	Unidade	7,00
1.3.6.	Ferrolho com fecho /trinco redondo, em aço galvanizado / zincado, de sobrepor, com comprimento de 10" a 12" e espessura mínima da chapa de 1,50mm.	Unidade	6,00
1.3.7.	Granito para bancada, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da região, e= *2,5*cm.	m²	4,16

1.3.8.	Tubo de PVC para rede coletora de esgoto de parede maciça, DN 100mm, junta elástica - fornecimento e assentamento.	m	8,00
1.3.9.	Caixa alvenaria 15x15x10cm para refletor, com grade, tipo 1, inclusive escavação, reaterro e bota-fora (refletor de led dentro da terra).	Unidade	39,00
1.3.10.	Luminaria led refletor retangular bivolt, luz branca, 50W.	Unidade	39,00
1.4.	**ESQUADRIAS**		
1.4.1.	Porta de madeira, tipo prancheta, com marco ferro "T" 1 1/4x1/8", tarjeta livre/ocupado e dobradiças - 60 x 170 cm.	Unidade	10,00
1.4.2.	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos.	m²	154,89
1.4.3.	Fornecimento e assentamento de janela veneziana fixas metalon.	m²	0,15
1.4.4.	Fechadura auxiliar de segurança para porta externa, em aço inox, broca de 45 a 55mm, lingueta com 3 avanços, incluindo 2 chaves tipo cilindro.	CJ	2,00
1.4.5.	Marco em madeira de lei para pintura, l = 35cm, 120 x 260cm.	Unidade	1,00
1.4.6.	Porta em aluminio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação.	m²	1,14
1.4.7.	Prateleira de madeira envernizada, em console de metalon 20x30mm.	m²	6,00
1.4.8.	Folha de porta madeira de lei prancheta para pintura 80x260cm.	Unidade	10,00
1.4.9.	Fechadura tipo externa, grau de segurança médio, distância de broca 40mm, acabamento com espelho cromado e maçaneta modelo alavanca em ZAMAC, inclusive acessórios para fixação e duas (2) chaves.	Unidade	12,00
1.5.	**PINTURA E LIMPEZA DE OBRA**		
1.5.1.	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. (pintura interna).	m²	3.103,42
1.5.2.	Pintura em caiação para ambiente externo, três (3) demãos, inclusive pigmento e fixador de cal.	m²	2.614,03
1.5.3.	Emassamento em forro de gesso com massa corrida (PVA), uma (1) demão, inclusive lixamento para pintura.	m²	185,19
1.5.4.	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos.	m²	1.795,63
1.5.5.	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético fosco em madeira, 2 demãos.	m²	0,14
	3º TERMO ADITIVO		
1.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1.1.4	Remoção de calha em chapa galvanizada ou em PVC, com reaproveitamento, inclusive afastamento e empilhamento, exclusive transporte e retirada do material removido não reaproveitável.	m	229,22
1.2	**REVESTIMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO**		
1.2.1.0	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 66cm, incluso transporte vertical.	m	229,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 24.359.333/0001-70
Setor de Compras/Licitações

Salinas

1.2.1.1	Remoção manual de telha met. Sanduiche e recolocação com reaproveitamento, inclusive afastamento e amontoamento (para substituição de calhas).	m²	798.22
1.3	OUTROS		
1.3.9	Caixa alvenaria 15 x 15 x10cm para refletor, com grade, tipo 1, inclusive escavação, reaterro e bota-fora (refletor de LED dentro da terra) (composição original do contrato)	Unidade	12.00
1.3.1.1	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 6m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80m³/ 111hp) e descarga livre (unidade: m³)	m³	30.00
1.3.1.2	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico, espessura 4,0cm, preparo mecânico de argamassa (pisos danificados pela remoção das árvores).	m²	221.86
1.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QDFAC/QGBT/QDCF/QDCE/QDF BOMBA INCÊNDIO		
1.6.1	Fornecimento e assentamento de tubo PVC rígido, esgoto, PBV - série normal, DN 100mm (4"), inclusive conexões.	m	36.00
1.6.2	Fornecimento e assentamento de tubo PVC rígido, esgoto, PBV - série normal, DN 50mm (2"), inclusive conexões.	m	30.00
1.6.3	Quadro de distribuição de luz em PVC de embutir, até 8 divisões modulares, dimensões externas 160 x 240 x 89mm.	Unidade	1.00
1.6.4	Disjuntor tipo DIN/IEC, tripolar 63A.	Unidade	1.00
1.6.5	Disjuntor tipo DIN/IEC, tripolar 32A.	Unidade	1.00
1.6.6	Conector metálico tipo parafuso fendado (slip bolt), com separador de cabos bimetálicos, para cabos de até 25mm².	Unidade	25.00
1.6.7	Conector terminal olhal, em aço galvanizado, diâmetro=16mm.	Unidade	8.00
1.6.8	Fita isolante adesiva alta fusão antichama, uso até 750V, em rolo de 19mm x 20m.	Unidade	4.00
1.6.9	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750V, em rolo de 19mm x 5m.	Unidade	32.00
1.6.10	Bucha de parede 08mm.	Unidade	10.00
1.6.11	Parafuso Philips 08mm.	Unidade	10.00
1.6.12	Tubo selante tipo veda calha para metal e fibrocimento.	Unidade	4.00
1.6.13	Massa Calafetar 03kg.	kg	3.00
1.6.14	Cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo EPR/HEPR, não halogenado, antichama, termofixo, unipolar, seção 2,5mm², 90 °C, 0,6/1kV (amarelo).	m	100.00
1.6.15	Cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo EPR/HEPR, não halogenado, antichama, termofixo, unipolar, seção 2,5mm², 90 °C, 0,6/1kV (azul).	m	100.00
1.6.16	Cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo EPR/HEPR não halogenado, antichama, termofixo, unipolar, seção 2,5mm², 90 °C, 0,6/1kV (verde).	m	100.00
1.6.17	Caixa de passagem em alvenaria e tampa de concreto, fundo de brita, tipo 1, 1,25 x 25 x 50cm, inclusive escavação, reaterro e bota-fora.	Unidade	5.00
1.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (QDCA/QDCB)		

1.7.1	Fornecimento e assentamento de tubo PVC rígido, esgoto, PBV - série normal, DN 75mm (3"), inclusive conexões.	m	36,00
1.7.2	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, 1 condutor, 450/750V, seção nominal 16mm² (preto).	m	210,00
1.7.3	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, 1 condutor, 450/750V, seção nominal 16mm² (azul).	m	70,00
1.7.4	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, 1 condutor, 450/750V, seção nominal 16mm² (verde).	m	70,00
1.7.5	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, 1 condutor, 450/750V, seção nominal 2,5mm² (amarelo).	m	200,00
1.7.6	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, 1 condutor, 450/750V, seção nominal 2,5mm² (azul).	m	200,00
1.7.7	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolação em PVC/A, antichama BWF-B, 1 condutor, 450/750V, seção nominal 2,5mm² (verde).	m	100,00
1.7.8	Conector metálico tipo parafuso fendado (slip bolt), com separador de cabos bimetálicos, para cabos de até 25mm².	Unidade	25,00
1.7.9	Fita isolante adesiva alta fusão antichama, uso até 750V, em rolo de 19mm x 20m.	Unidade	4,00
1.7.10	Fita isolante adesiva antichama, uso até 750V, em rolo de 19mm x 5m.	Unidade	32,00
1.7.11	Fornecimento e assentamento de tubo PVC rígido soldável, água fria, DN 25mm (3/4"), inclusive conexões.	m	60,00
1.7.12	Massa Calafetar 03kg.	kg	3,00
1.7.13	Reaterro manual apiloado com soquete. (de pontos elétricos e de jardins).	m³	25,20
1.7.14	Escavação manual de valas em solo, com altura de 0 a 0,80m.	m³	25,20
	5º TERMO ADITIVO		
1.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1.1	Chapim (tufo capa) em aço galvanizado, 33cm. (composição original do contrato).	m	101,27
1.1.15	Rodapé e madeira Ipê ou equivalente da região, esp. 2cm, altura 7cm.	m	42,20
1.3	**OUTROS**		
1.3.11	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 6m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80m³/ 111 hp) e descarga livre (unidade: m³) (piso estacionamento).	m³	15,63
1.3.12	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico, espessura 3,0cm, preparo mecânico da argamassa. (pisos danificados pela remoção das árvores).	m²	169,25
1.3.13	Piso cimentado com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), esp. 50mm, acabamento desempenado e feltrado.	m²	125,00

	modulação de 150x150cm, inclusive junta e policarbonato (telhas danificadas por árvores, no estacionamento).		
1.3.14	Sifão plástico tipo copo para pia ou lavatório, 1 x 1.1/2".	Unidade	2.00
1.3.15	Tampo quadro de distribuição 60x60cm em chapa metálica fornecimento e instalação. (para fechamento do quadro proximo a banheiro para portadores de necessidades especiais).	Unidade	2.00
1.3.16	vidro temperado transparente incolor, esp. 10mm, inclusive fixação e vedação com guarnição/gaxeta de borracha neoprene, fornecimento e instalação, exclusive caixilho/ perfil. (porta vidro blindex saida antipânico).	m²	5.80
1.3.17	Jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha composto de dobradiças superior e inferior, trinco capuchinho sem mola e puxador. (porta vidro blindex saida antipânico).	Unidade	2.00
1.3.18	Barra antipânico simples com destravamento, para porta de vidro, cromada (porta vidro blindex saida antipânico).	Unidade	1.00
1.3.19	Fita LED 11W branca (composição original do contrato).	m	97.51
1.5	PINTURA E LIMPEZA DE OBRA		
1.5.6	Pintura esmalte em esquadrias de ferro, duas (2) demãos, inclusive uma (1) demão de fundo anticorrosivo (pintura das portas metálicas).	m²	152.60
1.5.7	Aplicação de verniz, com acabamento brilhante, em piso de madeira tipo tábua corrida, duas (2) demãos, inclusive raspagem e calafetação (sintecagem piso sala das cachaças antigas e atuais).	m²	21.84
1.5.8	Pintura com verniz sintético marítimo em esquadrias de madeira, duas (2) demaos, acabamento tipo brilhante (envernizamento dos brises janelas fita da fachada principal).	m²	27.87

Valor do Contrato: R$266.958,58 (Duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos);

3° Aditivo do Contrato: R$89.578,67 (Oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos);

4° Aditivo do Contrato: R$41.840,92 (Quarenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos).

Duração do Contrato: 18 (dezoito) meses.

Salinas/MG, 05 de novembro de 2024.

Débhora dos Santos Guimarães
Engenheira Civil
CREA/MG 375.399/D
Secretária Municipal de Obras Públicas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Salinas/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 24.359.333/0001-70, com sede Praça Moisés Ladeia, nº 64, Centro - Salinas/MG - CEP: 39560-000, neste ato por seu representante legal infra-assinado, atesta sob as penas da lei e para todos os fins que a empresa Setta Construções e Serviços, inscrita no CNPJ: 38.596.653/0001-58, com registro no CREA/MG (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais) sob nº 67652, sediada à Rua Saul de Almeida, nº 285, Centro, Novorizonte/MG, sob a responsabilidade técnica de Thiago Gomes Lopes, Engenheiro Civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais nº 184.104/D, executou, no período de 18 de março de 2022 a 18 de outubro de 2022, os serviços de "**execução de obra de reforma, ampliação e de combate a incêndio em escolas rurais**" referente ao Contrato nº 080/2022, originado a partir do Processo Licitatório nº 018/2022 – Tomada de Preços nº 002/2022, conforme planilha de serviços já realizados em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
3 – CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS P.N.E. E DEPÓSITO DE GÁS JACURUTU E REFORMA GERAL			
3.1	FORRO EM PVC BRANCO DE L=20CM	m²	215,96
3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA., (execução de rampa)	m²	23,00
3.3	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid.	5,00
3.4	PORTA DE MADEIRA DE LEI REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM MARCO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, TARJETA LIVRE/OCUPADO E DOBRADIÇAS – 60X165CM	unid.	2,00
3.5	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO (rampa)	m	13,22
3.6	DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA CERÂMICA COLONIAL OU FRANCESA INCLUSIVE EMPILHAMENTO DAS TELHAS	m²	267,21
3.7	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (substituição telhados defeituosos e instalação de novos telhados)	m²	279,61
3.8	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (substituição telhados defeituosos e instalação de novos telhados)	m²	219,61
3.49	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS,	m	27,20

	INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. (substituição telhados defeituosos e instalação de novos telhados)		
3.9	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM, ACABAMENTO DESEMPENADO E FELTRADO, MODULAÇÃO DE 100X100CM, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA. (novos pisos e execução da rampa)	m²	93,2
3.10	CHAPISCO APLIADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO FACHADA, COM COMLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. (sala informática e execução da rampa)	m²	33,47
3.11	REBOCO COM ARGAMASSA 1:7, CIMENTO E AREIA. (sala informática e execução da rampa)	m²	33,47
3.12	RODAPE COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA EM 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO.	M	4,00
3.13	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). (portões)	m²	12,00
3.14	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 1 DEMÃO.	m²	13,58
3.15	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.	m²	67,36
3.16	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PARDES DUAS DEMÃOS.	m²	720,42
3.17	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) (pintura barrado h=1,50m)	m²	720,42
3.18	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM(1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA.	pt	2,00
3.19	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE AGUA.	unid	1,00
3.20	BACIA SANITARIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO.	unid	2,00
3.21	ASSENTO BRANCO PARA VASO	unid	2,00
3.22	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (100X100X80CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	unid	1,00
3.23	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO 5KA, DE 10A	unid	3,00

3.24	PONTE DE EMBUTIR PARA UMA TOMADA PADRÃO, TRÊS POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM POSTO, COM ELTRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NO PISO E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO DE 25MM² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO A ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA (novas tomadas na informática)	unid	8,00
3.25	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m²	447,62
3.26	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	m²	12.22
3.27	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M	m³	1,44
3.28	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17MM, 4 UTILIZAÇÕES	m²	14,14
3.29	CONCRETO FCK=20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) – PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L FUNDAÇÕES)	m²	1,29
3.30	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m²	1,29
3.31	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10MM – MONTAGEM	kg	64,50
3.32	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5MM – MONTAGEM	kg	25,80
3.33	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA E PILAR, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA. 10 UTILIZAÇÕES.	m²	25,66
3.34	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	m²	1,41
3.35	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m²	1,41
3.36	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	kg	98,70
3.37	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	kg	42,30
3.38	LAJE PRÉ-MOLDADA, A REVESTIR, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 100 KG/M2, L = 3,00 M	m²	13,89
3.39	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	34,95
3.40	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. (inclui as contra-vergas das janelas)	m	8,60
3.41	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS	unid	2,00

	INCLUSOS DOBRADIÇAS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
3.42	PORTA DE ABRIR EM GRADE - PADRAO SEDS	m²	1,75
3.43	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	2,00
3.44	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	2,16
3.45	VIDRO COMUM LISO INCOLOR, ESP. 6MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	m²	2,16
3.46	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3CM	unid	4,00
3.47	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	23,80
3.48	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	23,80
3.50	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	m²	56,35
3.51	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG.	m²	12,22
3.52	REBOCO COM ARGAMASSA 1:7, CIMENTO E AREIA	m²	30,26
3.53	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	12,22
3.54	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1.5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM AREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	56,05
3.55	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM ARGAMASSA TIPO AC I APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2	m²	56,05
3.56	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, ESPESSURA 5CM	m²	12,22
3.57	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS	m²	12,22

	SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. (regularização do contrapiso)		
3.58	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2	m²	12,22
3.59	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	m²	30,28
3.60	PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS. EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	12,22
3.61	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.	m²	3,36
3.62	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	30,28
3.63	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA	unid	1,00
3.64	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	pt	6,00
3.65	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	pt	2,00
3.66	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA (novos banheiros e mudança da prumada atrás da cozinha)	pt	2,00
3.67	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	2,00
3.68	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	2,00
3.69	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	2,00
3.70	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	2,00

3.71	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	2,00
3.72	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	unid	2,00
3.73	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINARIA,COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINARIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	unid	2,00
3.74	LUMINARIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	2,00
3.75	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	unid	2,00
3.76	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	1,00
3.77	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	1,00
3.78	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	2,00
3.79	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m²	12,22
4 - COMBATE A INCÊNDIO JACURUTU			
4.1	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE	unid	11,00

	CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA (tomadas luminárias de emergência)		
4.2	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid	11,00
4.3	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	unid	2,00
4.4	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (placas s1, s2, s3 e s12)	unid	12,00
4.5	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434 (placa e5)	unid	2,00
4.6	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "40 X 50" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (placa m1)	unid	1,00
4.7	BASE DECORATIVA PARA EXTINTORES		2,00
5 - COMBATE A INCÊNDIO NOVA MATRONA			
5.1	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA (tomadas luminárias de emergência)	unid	10,00
5.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid	10,00
5.3	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	unid	2,00
5.4	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (placas s2, s3 e s12)	unid	11,00
5.5	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434 (placa e5)	unid	2,00
5.6	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "40 X 50" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (placa m1)	unid	1,00
5.7	BASE DECORATIVA PARA EXTINTORES		2,00
6 - COMBATE A INCÊNDIO CANELA D'EMA			

6.1	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V) COM DISTANCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA (tomadas luminárias de emergência)	unid	7,00
6.2	LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	unid	7,00
6.3	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	unid	1,00
6.4	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (placas s2, s3 e s12)	unid	10,00
6.5	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434 (placa s5)	unid	1,00
6.6	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "40 X 50" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (placa m1)	unid	1,00
6.7	BASE DECORATIVA PARA EXTINTORES	unid	1,00
7 - COMBATE A INCÊNDIO CANTINHO			
7.1	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA (tomadas luminarias de emergência)	unid	11,00
7.2	LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	unid	11,00
7.3	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	unid	2,00
7.4	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (placas s2, s3 e s12)	unid	12,00
7.5	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR,	unid	2,00

	EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434 (placa e5)		
7.6	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "40 X 50" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) (placa m1)	unid	1,00
7.7	BASE DECORATIVA PARA EXTINTORES	unid	2,00

Valor do contrato: R$ 381.350,38 (Trezentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos).

Salinas/MG, 31 de março de 2023.

Debhora dos Santos Guimarães
CREA 111769/D
Engenheira Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 24.359.333/0001-70

Salinas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Salinas/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 24.359.333/0001-70, com sede Praça Moisés Ladeia, nº 64, Centro - Salinas/MG - CEP: 39560-000, neste ato por seu representante legal infra-assinado, atesta sob as penas da lei e para todos os fins que a empresa Setta Construções e Serviços, inscrita no CNPJ: 38.596.653/0001-58, com registro no CREA/MG (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais) sob nº 67652, sediada à Rua Saul de Almeida, nº 285, Centro, Novorizonte/MG, sob a responsabilidade técnica de Thiago Gomes Lopes, Engenheiro Civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais nº 184.104/D, executou, no período de 01 de outubro de 2021 a 14 de abril de 2022, os serviços de "**execução de obra de reforma do Centro Solidário Rosana Costa Guimarães Petrone**" referente ao Contrato nº 174/2021, originado a partir do Processo Licitatório nº 101/2021 – Tomada de Preços nº 005/2021, conforme planilha de serviços já realizados em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1 – SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N 22", ADESIVADA (2,4X1,2M)	m²	2,88
1.2	REMOÇÃO DE BANCADAS E DIVISÓRIAS DE ARDOSIA	m²	49,66
1.3	REMOÇÃO DE FOLHA DE PORTA OU JANELA, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO (remoção de portas e janelas danificadas)	m²	23,29
1.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	181,74
1.5	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO (piso banheiro)	m²	31,53
1.6	REMOÇÃO DE ALAMBRADO, COM REAPROVEITAMENTO DOS MOURÕES E TELA, INCLUSIVE AFASTAMENTO.	m²	221,64
2 – INFRAESTRUTURA MURO			
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M.	m³	8,57
2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESTRUTURAS FUNDAÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	97,15
2.3	CONCRETO FCK=20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MEDIA/BRITA 1) – PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L FUNDAÇÕES)	m³	7,61
2.4	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	7,61
2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME, SAPATA, BROCAS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10MM – MONTAGEM.	kg	447,92
2.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5MM – MONTAGEM.	kg	115,14
3 – SUPERESTRUTURA MURO			

3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA E PILAR, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇOES	m²	55,99
3.2	CONCRETO FCK=20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) – PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L	m³	1,97
3.3	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10MM – MONTAGEM.	m³	1,97
3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETRO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM - MONTAGEM	kg	115,95
3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM – MONTAGEM.	kg	29,81
4 – ALVENARIA MURO			
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE X19X19CM (ESPESSURA DE 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	318,6
5 – REVESTIMENTO MURO			
5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	m²	663,87
5.2	REBOCO COM ARGAMASSA 1:7, CIMENTO E AREIA	m²	663,87
6 – PINTURA ESQUADRIAS DE ENTRADA E MURO			
6.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) (gradil entrada e portão entrada lateral)	m²	26,31
	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	663,87
7- ESQUADRIAS DE MADEIRA			
7.1	RÉGUA PARA ALISARES DE 5X1CM DE MADEIRA DE LEI PARA PINTURA COLOCADO	cj	1,00
7.2	PORTA DE MADEIRA, TIPO PRANCHETA, MARCO E DOBRADIÇAS – 60X100CM (substituição porta Berçário 01)	unid.	1,00
8 – FECHADURA PORTAS METÁLICAS E DE MADEIRA			
8.1	FECHADURA DE EMBUTIR COM CINLINDRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	7,00
9 – ESQUADRIAS METÁLICAS			
9.1	TRINCO DE JANELA METÁLICA, INCLUSO REMOÇÃO	unid.	9,00
9.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZINAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE	m²	1,80

	ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (janela cozinha)		
9.3	PORTA VENEZIANA EM CHAPA DOBRADA E METALON	m²	12,04
9.4	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA INCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	4,34
9.5	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA INCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	5,12
10 - COBERTURA			
10.1	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40CM, FIXADO EM ALVENARIA, CAPACIDADE MINIMA 70KG – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (colocação mão francesa nos beirais que estão caindo)	unid.	6,00
10.2	RETIRADA E RECOLAÇÃO DE TELHA CERAMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. (telhas dos beirais que estão caindo e outras áreas indicadas em projeto)	m²	30,00
10.3	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL PLANA, 24 UNID/M²	m²	10,00
11 – 2 ESCOVARIOS			
11.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	3,88
11.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMSSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	m²	7,76
11.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5M³/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE M², ESPESSURA DE MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	7,76
11.4	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m²	7,76
11.5	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA.	pt	2,00

11.6	TORNEIRA CROMADA DE MESA, ½ OU ¾ , PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	6,00
11.7	RALO SECO PVC CÔNICO 100X40MM COM GRELHA REDONDA	unid	2,00
11.8	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO, EM TUBO PVC RÍGIDO, PB-SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1 1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	pt	2,00
12 – PISOS E ACABAMENTOS			
12.1	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=3CM, FIXADA NA PAREDE, SEM APOIO, SEM CONSOLE DE METALON	m²	25,81
12.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. (regularização do contrapiso banheiro)	m²	31,53
12.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M²	m²	31,53
12.4	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025CM², PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO.	m²	181,74
12.5	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM.	m²	78,51
12.6	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=3CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO (banheiros infantis)	m²	23,96
12.7	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. (complementação patio sob a nova cobertura)	m²	79,35
13 – PINTURA ESQUADRIAS			
13.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). (pintura, portas e janelas metálicas)	m²	146,85
13.2	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA 2 DEMÃOS. (pintura portas de madeira)	m²	29,10
14 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
14.1	TORNEIRA CROMADA DE MESA, ½ OU ¾, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (nos banheiros infantis e da secretaria)	unid.	4,00
14.2	TORNEIRA METÁLICA PARA TANQUE, ACABAMENTO CROMADO, INCLUSIVE ENGATE	unid.	1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 24.359.333/0001-70

Salinas

	FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (torneira tanque área de serviço)		
14.3	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (torneira cozinha)	unid.	1,00
15 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
15.1	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 16W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	7,00
15.2	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTES DE 15W, SEM REATOR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	1,00
16 – LIMPEZA FINAL DA OBRA			
16.1	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m²	889,44

Valor do contrato: RS 163.970,69 (Cento e sessenta e três mil, novecentos e setenta reais e sessenta e nove centavos).

Salinas/MG, 28 de março de 2023.

Debhora dos Santos Guimarães
CREA 111769/D
Engenheira Civil

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3015872/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **THIAGO GOMES LOPES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THIAGO GOMES LOPES**
Registro: **MG0000184104D MG** RNP: **1413666485**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20232058709** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/05/2023 Baixada em: 16/05/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS** CPF/CNPJ: **24.359.333/0001-70**
Endereço do contratante: PRAçA MOISÉS LADEIA Nº: 64
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SALINAS UF: MG CEP: 39560000
Contrato: 200/2020 Celebrado em: 23/12/2020
Valor do contrato: R$ 206.673,10 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: 000
Complemento: COMUNIDADE DE RIOS DAS ANTAS E PONTE COM ACESSO AO VALE DO SOL Bairro: DIVERSOS
Cidade: SALINAS UF: MG CEP: 39560000
Data de início: 30/12/2020 Conclusão efetiva: 10/12/2021
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS CPF/CNPJ: 24.359.333/0001-70

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 334.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 142.00 metro quadrado;

Observações

CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES NO RIO DAS ANTES E BAIRRO VALE DO SOL

Número da ART: **MG20232058769** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/05/2023 Baixada em: 16/05/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS** CPF/CNPJ: **24.359.333/0001-70**
Endereço do contratante: PRAçA MOISÉS LADEIA Nº: 64
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SALINAS UF: MG CEP: 39560000
Contrato: 200/2020 Celebrado em: 23/12/2020
Valor do contrato: R$ 35.114,74 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: 000
Complemento: COMUNIDADE DE RIOS DAS ANTAS E PONTE COM ACESSO AO VALE DO SOL Bairro: DIVERSOS
Cidade: SALINAS UF: MG CEP: 39560000
Data de início: 30/12/2020 Conclusão efetiva: 27/04/2022
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS CPF/CNPJ: 24.359.333/0001-70

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 28.50 metro quadrado;

Observações

CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES NO RIO DAS ANTES E BAIRRO VALE DO SOL

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3015872/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3015872/2023
16/05/2023, 09:04
wc1Yz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: wc1Yz

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 24.359.333/0001-70

Salinas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Salinas/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 24.359.333/0001-70, com sede Praça Moisés Ladeia, nº 64, Centro – Salinas/MG - CEP. 39.560-000, neste ato por seu representante legal infra-assinado, atesta sob as penas da lei e para todos os fins que a empresa Setta Construções e Serviços, inscrita no CNPJ. 38.596.663/0001-58, com registro no CREA/MG (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) sob nº 67652, sediada à Rua Saul de Almeida, nº 285, Centro, Novorizonte-MG, sob a responsabilidade técnica de Thiago Gomes Lopes, Engenheiro Civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais nº 184.104/D, executou, no período de 23 de dezembro de 2020 a 15 de fevereiro de 2022, os serviços oriundos do Contrato nº 200/2020, originado a partir do Processo Licitatório nº. 120/2020 – Convite nº 10/2020, que tem como objeto a "**Construção de uma ponte mista na comunidade de Rios das Antas de 8m de comprimento e reforma da ponte de acesso ao bairro Vale do Sol**" conforme planilha anexa:

REFORMA E REFORÇO DE ALAS DA PONTE DE ACESSO AO BAIRRO VALE DO SOL:

CÓDIGO SETOP	ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
		1 - SERVIÇOS PRELIMINARES		
ED-50152	1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADOS	UND	1 00
74077/001	1 2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS PONTALETEADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	51 22
RO-40160	1 3	ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 3.001 A 4.000 M	m³	435,37
RO-41602	1 4	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO	m³	36,15
		2 - NOVAS ALAS		
ED-49662	2 1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GROUT PARA ANCORAGENS, RECUPERAÇÕES ESTRUTURAIS E USO EM GERAL	m³	0,20
ED-9053	2.2	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 25 MPA INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	m³	62,56
RO-41648	2.3	FURO EM ROCHA Ø = 25,0 MM	UND	40,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 30158872/2023, emitida em 16/05/2023

Certidão nº 30158872/2023
16/05/2023, 10:08
Chave de Impressão: wc1Yz
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2023 e contém 4 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 24.359.333/0001-70

Salinas

RO-42205	2.4	ARMAÇÃO, AÇO CA-50 (EXECUÇÃO INCLUINDO PREPARO, DOBRAGEM, COLOCAÇÃO NAS FORMAS E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	Kg	2.277,04
ED-16803	2.5	FORMA E DESFORMA PARA CORTINA DE CONCRETO OU PAREDE ESTRUTURAL (VIGA-PAREDE), ALTURA MAXIMA DE 360CM, COM CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP 16MM, REAPROVEITAMENTO (3X), INCLUSIVE TRAVAMENTO COM TIRANTES EM ARAME E ESCORA PARA PRUMO EM MADEIRA	M²	142,80
		3 - REATERRO DAS CABEÇEIRAS		
RO-40349	3.1	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 95% PROCTOR NORMAL	m³	435,37
RO-40160	3.2	ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 3.001 A 4.000 M	m³	435,37

PONTE MISTA - CONCRETO E VIGAS METÁLICAS

CÓDIGO SETOP	ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
		1 - SERVIÇOS PRELIMINARES		
74077/001	1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA ATRAVES DE GABARITO DE TÁBUAS PONTALETEADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	41,00
ED-51104	1.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM TRATOR, INCLUSIVE TRANSPORTE ATE 50 M EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	m³	230,00
		2 - INFRAESTRUTURA		
FUN-STR-006	2.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA STRAUSS	VB	1,00
ED-49741	2.1	ESCAVAÇÃO E CONCRETAGEM ESTACA TIPO STRAUSS MOLDADA "IN LOCO" D = 250 MM	m	40,00
ED-49852	2.2	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GROUT PARA ANCORAGENS	m³	0,10
ED-9053	2.3	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	m³	49,00
ED-42206	2.4	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	Kg	3.472,00
ED-16650	2.5	FORMA E DESFORMA PARA CORTINA DE CONCRETO OU PAREDE ESTRUTURAL (VIGA-PAREDE), ALTURA MÁXIMA DE 360CM, COM CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP 16MM, REAPROVEITAMENTO (3X), INCLUSIVE TRAVAMENTO COM TIRANTES EM ARAME E ESCORA PARA PRUMO EM MADEIRA	M²	101,76
		3 - VIGAS METÁLICAS		
		CONJUNTO DE VIGAS METÁLICAS		
EST-MET-005	3.1	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS LAMINADOS, INCLUSIVE PINTURA	Kg	1.545,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3015872/2023, emitida em 16/05/2023

Certidão nº 3015872/2023
16/05/2023, 10:08
Chave de Impressão: wc1Yz
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2023 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: 16/05/2023 às 10:08.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 24.359.333/0001-70

Salinas

OBR-PON-100	3.2	LANÇAMENTO DE VIGA METÁLICA - PONTE DE 08 METROS: 2,97 TONELADAS (2 VIGAS)	Kg	1.645,00
ED-50426	3.3	TRANSPORTE DE VIGAS METÁLICAS - PONTE DE 08 METROS: 2,97 TONELADAS (2 VIGAS) -	tx/km	1.121,89
307732	3.4	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	dm³	43
		4 - SUPER-ESTRUTURA		
		TABULEIRO E GUARDA CORPO EM CONCRETO ARMADO		
ED-48298	4.1	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	Kg	929,93
ED-9053	4.2	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	m³	11
OBR-PON-015	4.3	CIMBRAMENTO ESCORAMENTO EM MADEIRA(EXECUÇÃO INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	m²	334
DRE-TUB-005	4.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 50mm, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	m	1
		7 - DIVERSOS		
ED-50152	7.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADOS	UNID	1
LIM-GER-005	7.2	LIMPEZA GERAL DE OBRA	m²	41
RO-40160	7.3	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA	m³	230

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ADITIVO PARA PONTE

CÓDIGO SETOP	ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
		3 - VIGAS METÁLICAS		
		CONJUNTO DE VIGAS METÁLICAS		
EST-MET-005	3.1	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS LAMINADOS, INCLUSIVE PINTURA	Kg	1.715,00
OBR-PON-100	3.2	LANÇAMENTO DE VIGA METÁLICA - PONTE DE 08 METROS: 2,97 TONELADAS (2 VIGAS)	Kg	1.715,00
ED-50426	3.3	TRANSPORTE DE VIGAS METÁLICAS - PONTE DE 08 METROS: 2,97 TONELADAS (2 VIGAS)	tx/km	1.166,20
		4 - SUPER-ESTRUTURA		
		TABULEIRO E GUARDA CORPO EM CONCRETO ARMADO		
OBR-PON-015	4.3	CIMBRAMENTO ESCORAMENTO EM MADEIRA(EXECUÇÃO,INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	m²	28,50
SEDS-COR-005	4.5	GUARDA CORPO - PADRÃO SEDS	m	24,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3015872/2023, emitida em 16/05/2023

Certidão nº 3015872/2023
16/05/2023, 10:08
Chave de Impressão: wc1Yz
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2023 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 16/05/2023 às 10:08.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 24.359.333/0001-70

Salinas

Valor do contrato: R$ 208.672,10 (duzentos e seis mil, seiscentos e setenta e tres reais e dez centavos).

Valor aditivo: R$ 35.114,74 (trinta e cinco mil, cento e quatorze reais e setenta e quatro centavos).

Salinas/MG, 04 de abril de 2023.

Debhora dos Santos Guimarães
CREA 111769/D
Engenheira Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3015872/2023, emitida em 16/05/2023

Certidão nº 3015872/2023
16/05/2023, 10:08
Chave de Impressão: wc1Yz
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/05/2023 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: 16/05/2023 às 10:08.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Salinas/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 24.359.333/0001-70, com sede Praça Moisés Ladeia, nº 64, Centro - Salinas/MG - CEP: 39560-000, neste ato por seu representante legal infra-assinado, atesta sob as penas da lei e para todos os fins que a empresa **Selta Construções e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ: 38.596.653/0001-58, com registro no CREA/MG (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais) sob nº 67652, sediada à Rua Saul de Almeida, nº 285, Centro, Novorizonte-MG, sob a responsabilidade técnica de Cristian Campos Nunes, Engenheiro Civil, com registro no CREA/MG sob o nº 235.180/D, executou no período de 16 de maio de 2022 a 30 de junho de 2023, os serviços de "execução de obra de reconstrução de ponte de concreto armado de 40x2,5m na Comunidade Rural de Tabuleiro, no município de Salinas/MG (Recurso: Processo SEDEC nº. 59053.006154/2022-56, regulamentado pela Portaria MI nº. 624, de 23 de novembro de 2017), conforme especificações deste Projeto Básico e seus anexos, conforme especificações constantes no **ANEXO I.**", referente ao Contrato nº 146/2022 e seus aditivos, originado a partir do Processo Licitatório nº 068/2022, gerado pela Tomada de Preços nº 013/2022, conforme planilha de serviços realizados abaixo:

SERVIÇOS EXECUTADOS (CONTRATO):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ESTUDOS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Locação da obra (gabarito)	m²	100,00
1.2	Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada "n. 22", adesivada, de "2,4x1,2" m	m²	2,88
1.3	Mobilização de equipamentos necessários para execução da obra (transporte comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia pavimentada)	tkm	1.350,00
2	INFRA ESTRUTURA		
2.1	Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada resinada, e=17mm, AF_09/2020	m	28,82
2.2	Concreto usinado bombeável fck 25MPa – lançamento, adensamento e acabamento	m³	8,72
2.3	Corte e dobra de aço CA-50, utilizado em estruturas diversas, AF_12/2015	kg	39,46
2.4	Escavação mecanizada para bloco de coroamento ou sapata com retroescavadeira (sem escavação para colocação de fôrmas), AF_06/2017	m³	33,60
3	SUPER ESTRUTURA		

3.1	Concreto usinado bombeável fck 25MPa – lançamento, adensamento e acabamento (pilares e vigas)	m²	53,32
3.2	Corte e dobra de aço CA-50, utilizado em estruturas diversas. AF_12/2015	kg	9.597,96
3.3	Fabricação de fôrma para pilares e estruturas	m²	351,98
3.4	Escoramento com pontaletes D=15cm – utilização de 1 vez – confecçao e instalação	m³	720,00
4	SUPER ESTRUTURA COM LAJE PRÉ-MOLDADA		
4.1	Laje pré-moldada classe 45t	m²	100,00
4.2	Concreto usinado bombeável fck 40Mpa – lançamento, adensamento e acabamento (capeamento de laje pré-moldada em eps)	m³	18,00
5	SERVIÇOS FINAIS E ACABAMENTOS		
5.1	Pintura com nata de cimento	m²	196,00
5.2	Pintura Setas/zebrado-tinta b. acríl. emuls. água-1a	m²	0,55
5.3	Dreno de pvc D=100mm	m	26,67
5.5	Aparelhos de apoio em Neoprene fretado (execução)	dm³	144,00
5.6	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica	m³	1.0989,00
5.7	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso, exclusive solo, escavação, carga e transporte. AF_11/2019	m³	1.098,00
6	TRANSPORTES		
6.1	Transporte commercial c/ basc. 10m³ rod. pav. (areia)	tkm	906,88
6.2	Transporte commercial c/ basc. 10m³ rod. pav. (brita)	tkm	375,44
6.3	Transporte commercial c/ carroceria rodoc. pav.	tkm	1.390,50
6.4	Transporte commercial c/ carroceria rodoc. pav.	tkm	26.927,92

SERVIÇOS EXECUTADOS (TERMO ADITIVO):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	SUPER ESTRUTURA		
3.1	Concreto usinado bombeável fck 25MPa – lançamento, adensamento e acabamento (pilares e vigas)	m³	13,33

3.2	Corte e dobra de aço CA-50, utilizado em estruturas diversas. AF_12/2015	kg	1.417,25
3.3	Fabricação de fôrma para pilares e estruturas	m²	45,00

Valor do Contrato: R$ 421.383,68 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Valor do Termo Aditivo: R$ 36.545,34 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Valor Total do Contrato: R$ 457.929,02 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e dois centavos).

Salinas/MG, 21 de novembro de 2023.

Debhora dos Santos Guimarães
CREA 111.769/D
Secretária Municipal de Obras

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2993443/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **THIAGO GOMES LOPES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THIAGO GOMES LOPES**
Registro: **MG0000184104D MG** RNP: **1413666485**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20231948336** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/03/2023 Baixada em: 29/03/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS** CPF/CNPJ: **24.359.333/0001-70**
Endereço do contratante: PRAçA MOISÉS LADEIA Nº: 64
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SALINAS UF: MG CEP: 39560000
Contrato: 201/2020 Celebrado em: 30/12/2020
Valor do contrato: R$ 117.678,94 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA 04 Nº: 000
Complemento: Bairro: FAZENDA SÃO FIDELIS
Cidade: SALINAS UF: MG CEP: 39560000
Data de início: 30/12/2020 Conclusão efetiva: 31/03/2021
Finalidade: ESPORTIVO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS CPF/CNPJ: 24.359.333/0001-70

Atividade Técnica: 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 38.00 unidade; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 722.00 metro; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 49 - Execução de obra 4.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS 49 - Execução de obra 464.00 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NP BAIRRO FAZENDA SÃO FIDELIS , NO MUNICÍPIO DE SALINAS/MG

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2993443/2023
04/04/2023, 09:25
yCAwd

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: yCAwd

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 24.359.333/0001-70

Salinas

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O município de Salinas/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 24.359.333/0001-70, com sede Praça Moisés Ladeia, nº 64, Centro - Salinas / MG - CEP: 39560-000, neste ato por seu representante legal infra assinado, atesta sob as penas da lei e para todos os fins que a empresa Setta Construções e Serviços, inscrita no CNPJ: 38.596.653/0001-58, com registro no CREA/MG (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) sob nº 67652, sediada à Rua Saul de Almeida, N 285, Centro, Novorizonte-MG, sob a responsabilidade técnica de Thiago Gomes Lopes, Engenheiro Civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais nº 184.104/D, executou, no período de 30 de dezembro de 2020 a 03 de junho de 2022, os serviços de "**Construção de quadra esportiva no Bairro Fazenda São Fidelis**" referente ao contrato 201/2020, originado a partir do processo licitatório 129/2020 conforme planilha de serviços já realizados em anexo.

EXECUTADO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UM	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N 22", ADESIVADA (1,20X2,40)	M2	2,88
2	ARRIMO E PISOS		
2.1	MURO DE ARRIMO EM CONCRETO, TIPO OC. MA-01 (EXECUÇÃO INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS) (ALTURA = 1,20M, ESPESSURA = 0,20M)	M2	14,89
2.2	CHAPISCO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	86,4
2.3	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	86,4
2.4	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4, 5:4,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF_07/2016	M3	23,2
2.5	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE ATÉ 20 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	37,12

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2993443/2023, emitida em 04/04/2023

Certidão nº 2993443/2023
04/04/2023, 10:38
Chave de Impressão: yCAwd
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/03/2023 e contém 4 folhas

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 24.359.333/0001-70

Salinas

2.6	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92 AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	464
3	PINTURA		
3.1	APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO (PINTURA EM TODO O PISO)	M2	464
3.2	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (DEMARCAÇÃO DE QUADRA)	M	311,9
3.3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, ONCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO) (PINTURA DO ALAMBRADO)	M2	182
3.4	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E SEM MASSA CORRIDA (PVA) (PINTURA DO ARRIMO)	M2	86,4
4	ALAMBRADO E S.P.D.A		
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL (ESCAVAÇÃO VALAS PARA CONCRETAGEM MASTRO ALAMBRADO E POSTES DE ILUMINAÇÃO	M3	1,02
4.2	CONCRETAGEM DE SAPATAS E ESTACAS, FCK 30MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (CONCRETAGEM PARA PÉ DE MASTRO DO ALAMBRADO E DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO)	M3	0,51
4.3	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA/CAMPO SOCIETY, ESTRURURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	182
4.4	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	20
4.5	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8X3M PARA SPDA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4
4.6	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	4
4.7	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 50MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SPDA)	UN	4
5	ILUMINAÇÃO		
5.1	POSTE DE AÇO H=4,5M	UN	2
5.2	POSTE DE AÇO H=7,0M	UN	2

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2993443/2023, emitida em 04/04/2023

Certidão nº 2993443/2023
04/04/2023, 10:38
Chave de Impressão: yCAvd
O documento acima foi registrado foi emitido em 14/03/2023 e contém 4 folhas

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 24.[illegible].333/0001-70

Salinas

5.3	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W UN CR	UN	12
5.4	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO USO EXTERNO 220V/400W UN CR	UN	12
5.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 5MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	650
5.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30
5.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PISOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	42
5.8	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO COM TAMPA APARAFUSADA, FUNDO BRITA, SOBREPOR 252X252X102 MM	UN	2
5.9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
5.10	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1
5.11	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4
5.12	PADRÃO CEMIG AÉREO TIPO D1, DEMANDA ATÉ 15KA TRIFÁSICO	UN	1
5.13	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1
6	EQUIPAMENTOS		
6.1	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00X2,00M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM	UN	1

[illegible]
CREA/MG - 111.[illegible]/D

PRAÇA MOISÉS LADEIA, nº 64 - CENTRO - TEL (38) 3841-1513 | SALINAS - MG

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2993443/2023, emitida em 04/04/2023

Certidão nº 2993443/2023
04/04/2023, 10:38
Chave de Impressão: yC4wd
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/03/2023 e contém 4 folhas

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ 24.[illegible]333/0001-70

Salinas

6.2	CONJUNTO PARA QUADRA DE VÔLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H= 255CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2MM, MALHA 10X10CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1
6.3	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE 1,80X1,20M, COM ARO DE METAL E REDE COM SUPORTE DE FIXAÇÃO	UN	1

Valor do contrato: R$ 117.678,94 (cento e dezessete mil, seiscentos e setenta e oito mil e noventa e quatro centavos).

Salinas/MG, 21 de outubro de 2022.

Debhora dos S. Guimarães
Engenheiro Civil
CREA MG 111.789/D

PRAÇA MOISÉS LADEIA, nº [illegible] CENTRO - TEL.(38) 3841-1513 | SALINAS - MG
www.salinas.mg.gov.br

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2993443/2023, emitida em 04/04/2023

Certidão nº 2993443/2023
04/04/2023, 10:38
Chave de Impressão: yCAwd
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/03/2023 e contém 4 folhas

Digitalizado com CamScanner

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3015630/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **ANA CLAUDIA RODRIGUES ARAUJO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANA CLAUDIA RODRIGUES ARAUJO**
Registro: **221995MG** RNP: **1416900993**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MG20231906212** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/03/2023 Baixada em: 11/05/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **SETTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Salinas** CPF/CNPJ: **24.359.333/0001-70**
Endereço do contratante: PRAçA Moises Ladeia Nº: 64
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: SALINAS UF: MG CEP: 39560000
Contrato: 157/2022 Celebrado em: 01/06/2022
Valor do contrato: R$ 327.192,98 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA COMUNIDADE RURAL DE CANELA DEMA Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: SALINAS UF: MG CEP: 39560000
Data de início: 10/06/2022 Conclusão efetiva: 01/06/2023
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: Prefeitura Municipal de Salinas CPF/CNPJ: 24.359.333/0001-70

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.3 - DE PASSARELAS 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

RECONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM ESTRUTURA MISTA DE 1,20 X 56,00 M SOBRE O RIO BANANAL NA COMUNIDADE RURAL DE CANELA D'EMA.(PROCESSO SEDEC Nº 69053006154/2022-56) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3015630/2023
11/05/2023, 09:48
DA60d

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: DA60d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 24.359.333/0001-70

Salinas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Salinas/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 24.359.333/0001-70, com sede Praça Moisés Ladeia, nº 64, Centro - Salinas/MG - CEP: 39560-000, neste ato por seu representante legal infra-assinado, atesta sob as penas da lei e para todos os fins que a empresa Setta Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ: 38.596.653/0001-58, com registro no CREA/MG (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) sob nº 67652, sediada à Rua Saul de Almeida, nº 285, Centro, Novorizonte/MG, sob a responsabilidade técnica de Ana Cláudia Rodrigues Araújo, Engenheira Civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais nº 221995/D, executou e concluiu, no período de 01 de junho de 2022 a 17 de março de 2023, os serviços de "**reconstrução de passarela em estrutura mista de 1,20mx56m sobre o rio Bananal, na Comunidade Rural de Canela D'ema, no município de Salinas/MG**" referente ao contrato nº 157/2022, originado a partir da tomada de preços 011/2022 conforme planilha de serviços já realizados em anexo:

ORDEM	DESCRIÇAO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	LIMPEZA DO TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ 20M E QUEIMA CONTROLADA	M²	67,00
1.2	ENSECADEIRA DE ESTACAS PRANCHA (EXECUÇAO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)		
1.2.1	MADEIRA ROLIÇA TRATADA, D=12 A 15CM, H=3,00M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M³	12,42
1.2.2	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17x27 (2 1/2x11)	KG	10,80
1.2.3	VIGA APARELHADA "6x16" CM EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M³	138,24
1.2.4	CARPINTEIRO DE FORMAS	M²	108,00
1.2.5	CARPINTEIRO AUXILIAR	M²	108,00
1.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M	M³	12,00
1.4	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATACOS), EM VALA, COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL EXCLUSIVE RETIRADA, CARGA E TRANSPORTE	M³	32,00
2	INFRA-ESTRUTURA		
2.1	FABRICAÇAO E MONTAGEM DE TRAVESSIA METÁLICA COM DIMENSÇOES DE 1,20 METROS DE LARGURA E 56 METROS DE COMPRIMENTO, INCLUSO: FABRICAÇÃO E MONTAGEM, IÇAMENTO, PINTURA, CHAPA DE PISO XADREZ 1/8"	UNID	1,00
2.3	CONCRETO CICLÓPICO DE CIMENTO PORTLAND COM 30% DE PEDRA DE MÃO, FCK>=10MPa (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS)	M³	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3015630/2023, emitida em 11/05/2023

Certidão nº 3015630/2023
11/05/2023, 14:02
Chave de Impressão: DA60d
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2023 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: 11/05/2023, às 14:02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ 24.359.333/0001-70

2.4	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	75,00
2.5	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	25,00
2.6	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	2.170,00
3	DIVERSOS		
3.1	ATERRO MECANIZADO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E COMPACTADO NAS CABECEIRAS, LARGURA DE 1,5 A 2,5M	M³	67,00
3.2	PLACA DE OBRA GALVANIZADA EM ESTRUTURA DE METALON, 2,4x1,2* M	M²	2,88
3.3	LIMPEZA FINAL COM REMOÇÃO DE ENTUTLHO COM AFASTAMENTO ATÉ 20M	M²	300,00

Valor do contrato: R$ 327.192,98 (Trezentos e vinte e sete mil, cento e noventa e dois reais e noventa e oito centavos).

Salinas/MG, 27 de março de 2023.

Debhora dos Santos Guimarães
CREA 111769/D
Secretária Municipal de Obras

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3015630/2023, emitida em 11/05/2023

Certidão nº 3015630/2023
11/05/2023, 14:02
Chave de Impressão: DA60d
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2023 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 11/05/2023, às 14:02.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3019785/2023

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **CRISTIAN CAMPOS NUNES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CRISTIAN CAMPOS NUNES**
Registro: **MG0000235180D MG** RNP: **1417988991**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20232068483** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/05/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ALICERCE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE** CPF/CNPJ: **17.005.653/0001-66**
Endereço do contratante: PRAçA PRAÇA DA JAQUEIRA Nº: 40
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BELO ORIENTE UF: MG CEP: 35195000
Contrato: 73/2021 Celebrado em: 26/02/2021
Valor do contrato: R$ 1.900.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO DIVERSOS LOGRADOUROS Nº: DIVERSOS
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: BELO ORIENTE UF: MG CEP: 35195000
Data de início: 26/02/2021 Situação: atividade em andamento
Finalidade: OUTROS
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE CPF/CNPJ: 17.005.653/0001-66

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 876.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 49 - Execução de obra 580.54 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 49 - Execução de obra 2717.05 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS 49 - Execução de obra 1766.01 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS 49 - Execução de obra 186.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 1228.00 metro; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 828.27 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1242.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 50.00 unidade;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PÚBLICOS, PREDIOS E VIAS, DAS ZONAS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPICIO, COM FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PRINCIPAIS: ITEM 01 - (ESTRUTURAS DE CONCRETO) - 828,27 M3 ATIVIDADES ITEM 02 (MUROS E ALVENARIAS) - 2.717,05 M2 ATIVIADES ITEM 03 (REVESTIMENTOS) - 1766,01 M2 ATIVIDADES ITEM 04 (ESQUADRIAS) - 186 UN ATIVIDADES ITEM 05(HIDROSSANITÁRIAS) - 1228,00 M ATIVIDADES ITEM 06(DRENANGEM) - 50 UN ATIVIDADE ITEM 07 (INSTALAÇÕES ELÉTRICAS) - 876,00 M ATIVIDADE ITEM 08 580,54 M2 (COBERTURAS) - ATIVIADES ITEM 09 (PAVIMENTOS) - 1.242,00 M2

Número da ART: **MG20232071221** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/05/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ALICERCE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE** CPF/CNPJ: **17.005.653/0001-66**
Endereço do contratante: PRAçA PRAÇA DA JAQUEIRA Nº: 40
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BELO ORIENTE UF: MG CEP: 35195000
Contrato: 73/2021 Celebrado em: 26/02/2021
Valor do contrato: R$ 475.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO DIVERSOS Nº: DIVERSOS
Complemento: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO Bairro: DIVERSOS
Cidade: BELO ORIENTE UF: MG CEP: 35195000
Data de início: 26/02/2021 Situação: atividade em andamento
Finalidade: OUTROS

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3019785/2023

Atividade em andamento

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE CPF/CNPJ: 17.005.653/0001-66

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 876.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 49 - Execução de obra 580.24 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 49 - Execução de obra 2717.05 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS 49 - Execução de obra 1766.01 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS 49 - Execução de obra 186.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 1228.00 metro; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 828.27 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1242.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 50.00 unidade;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PÚBLICOS, PREDIOS E VIAS, DAS ZONAS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPICIO, COM FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA - 3º Aditivo 25%

Número da ART: **MG20232074018** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/05/2023
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ALICERCE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE** CPF/CNPJ: **17.005.653/0001-66**
Endereço do contratante: PRAçA PRAÇA DA JAQUEIRA Nº: 40
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BELO ORIENTE UF: MG CEP: 35195000
Contrato: 73/2021 Celebrado em: 26/02/2021
Valor do contrato: R$ 1.900.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO DIVERSOS LOGRADOUROS Nº: DIVERSOS
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: BELO ORIENTE UF: MG CEP: 35195000
Data de Início: 26/02/2021 Situação: atividade em andamento
Finalidade: OUTROS
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE CPF/CNPJ: 17.005.653/0001-66

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 876.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.2 - DE MADEIRA 49 - Execução de obra 580.54 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 49 - Execução de obra 2717.05 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS 49 - Execução de obra 1766.01 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS 49 - Execução de obra 186.00 unidade; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 1228.00 metro; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 828.27 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1242.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 50.00 unidade;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PÚBLICOS, PREDIOS E VIAS, DAS ZONAS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPICIO, COM FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA - 1º ADITIVO CONTRATUAL RENOVAÇÃO

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3019785/2023

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3019785/2023
24/05/2023, 11:32
A229w

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: A229w

Prefeitura Municipal de Belo Oriente
CNPJ: 17.005.653/0001-66

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

O município de Belo Oriente- MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 17.005.653/0001-66, com sede a Praça da Jaqueira, 40 - Centro – Belo Oriente-MG, CEP: 35.195-000, neste ato por seu representante legal infra-assinado, atesta sob as penas da lei e para todos os fins que a empresa ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com registro no CREA/MG (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Minas Gerais) sob nº 69310 e inscrita no CNPJ sob o número 42.971.150/0001-92, sediada à Rua Vereador José Valério, nº 331, Bairro Maracanã, Salinas-MG, CEP:39.560-000, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Cristian Campos Nunes, CREA 235180/D, executou durante o período de 01/03/2021 a 28/02/2023 prestação de serviços de reparo e manutenção de prédios, vias e logradouros públicos, contrato 73/2021.

QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	TOTAL EM HORAS EXECUTADAS
02	Pedreiro	Postos	19	85.647,33
03	Pintor	Postos	04	19.256,00
04	Carpinteiro	Postos	06	26.218,33
06	Eletricista	Postos	02	7.864,00
07	Jardineiro	Postos	01	5.617,00
09	Servente	Postos	18	82.148,00
15	Auxiliar Técnico de Engenharia	Postos	02	1.760,00

Descrição dos Serviços: Prestação de serviços de reparo e manutenção de prédios, vias e logradouros públicos.

Valor Original do Contrato: R$ 1.900.000,00

1º Aditivo Contratual (Renovação Contratual): R$ 1.900.000,00

3º Aditivo Contratual (Acréscimo 25%): R$ 475.000,00

Total: R$ 4.275.000,00

Duração do contrato com Aditivos: 36 (trinta e seis) meses.

Praça da Jaqueira, 40, Centro – Belo Oriente / MG – CEP0.35.195-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3019785/2023, emitida em 24/05/2023

Certidão nº 3019785/2023
24/05/2023, 21:01
Chave de Impressão: A229w
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2023 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 24/05/2023, às 21:01.

Prefeitura Municipal de Belo Oriente
CNPJ: 17.005.653/0001-66

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA		
ITEM	SERVIÇOS EXECUTADOS	UNIDADE	QUANT
1.1	EXECUÇÃO DE FORMAS PARA VIGAS, PILARES E LAJES	M2	5 860,14
1.2	CONCRETAGEM DE DE VIGAS, SAPATAS E PILARES EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE TRANSPORTE E LANÇAMENTO	M3	478,90
1.3	ARMAÇÃO DE AÇO CA 50/60 PARA VIGAS, PILARES E SAPATAS	KG	4.512,20
1.4	EXECUÇÃO DE LAJE EM CONCRETO ARMADO (INCLUSIVE ESCORAMENTO)	M2	1.138,00
1.5	EXECUÇÃO DE VIGA BALDRAME (INCLUSIVE, ARMAÇÃO, CONCRETAGEM, FORMA E DESFORMA E ESCORAMENTO)	M3	123,31
1.6	EXECUÇÃO DE PILAR EM CONCRETO ARMADO (INCLUSIVE, ARMAÇÃO, CONCRETAGEM, FORMA E DESFORMA)	M3	41,10
1.7	EXECUÇÃO DE SAPATA ARMADA (80x80x80)	UNID.	68,00
1.8	REGULARIZAÇÃO DE TERRENO	M2	1.125,50
1.9	VIGA EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE FORMA E DESFORMA.	M3	184,96
1.10	EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO	M2	12,00
1.11	EXECUÇÃO DE MOBILIÁRIO FIXO EM CONCRETO ARMADO (INCLUSIVE ARMAÇÃO, MONTAGEM E CONCRETAGEM)	UND	64,00

ITEM	MUROS, ALVENARIA E PISOS		
ITEM	SERVIÇOS EXECUTADOS	UNIDADE	QUANT
2.1	EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, EXECUTADO EM TIJOLO CERÂMICO (ESP= 9 CM), INCLUSIVE REBOCO.	M2	2.312,00
2.2	EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE COM BLOCO DE CONTRETO 14X19X39 COM TIRANTES ARMADOS (INCLUSIVE VIGAS, PILARES, BALDRAMES E SAPATAS)	M2	124,80
2.3	EXECUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA (INCLUSIVE ESTRUTURA, VEDAÇÃO E REVESTIMENTO) H<= 3 M	M	168,30
2.4	DEMOLIÇÃO DE DE PAREDE DE ALVENARIA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	198,70
2.5	EXECUÇÃO DE ALVENARIA ESTRUTURAL EM BLOCO DE CONCRETO 14X19X39	M2	280,25
2.7	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO ESP: 5CM INCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	M2	2.284,50
2.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO DE CONCRETO ESP: 7CM INCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	M2	356,30
2.9	EXECUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE	UND	58,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3019785/2023, emitida em 24/05/2023

Certidão nº 3019785/2023
24/05/2023, 21:01
Chave de Impressão: A229w
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2023 e contém 5 folhas

Prefeitura Municipal de Belo Oriente
CNPJ: 17.005.653/0001-66

2.11	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO BLOCO 20X10 ESPESSURA = 8 CM	M2	2.235,66

ITEM	PINTURAS E REVESTIMENTOS		
ITEM	SERVIÇOS EXECUTADOS	UNIDADE	QUANT
3.1	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE	M2	1.766,01
3.2	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PISOS	M2	991,60
3.3	EXECUÇÃO DE PINTURA ESMALTADA EM CORRIMÃO	M2	460,00
3.4	EXECUÇÃO DE PINTURA DE PAREDES COM TINTA ACRÍLICA INCLUSIVE EMASSAMENTO COM MASSA CORRIDA	M2	150.612,65
3.5	EXECUÇÃO DE PINTURA DE PISO IMPERMEAVEL (EXCLUSIVE MATERIAL)	M2	913,98
3.6	APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE EM ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	M2	408,50

ITEM	ESQUADRIAS E ACESSIBILIDADE		
ITEM	SERVIÇOS EXECUTADOS	UNIDADE	QUANT
4.1	ASSENTAMENTO DE PORTA DE MADEIRA DIMENSÃO 90X210, INCLUSIVE PORTAIS	UND	45,00
4.2	ASSENTAMENTO DE PORTA DE MADEIRA DIMENSÃO 80X210, INCLUSIVE PORTAIS	UND	53,00
4.2	ASSENTAMENTO DE JANELA DE CORRER 120X120	UND	45,00
4.3	ASSENTAMENTO DE JANELA BASCULANTE 60X60	UND	26,00
4.4	ASSENTAMENTO DE PORTÃO DE AÇO 95X220, INCLUSIVE BATENTES	UND	15,00
4.5	INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO EM AÇO INOX D = 1 1/2", COM CORRIMÃO DUPLO DE TUBO DE AÇO INOX D = 1 1/2"	M	46,25

ITEM	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
ITEM	SERVIÇOS EXECUTADOS	UNIDADE	QUANT
5.1	ASSENTAMENTO DE BACIA SANITÁRIA PADRÃO CONVENCIONAL C/ CAIXA ACOPLADA INCLUSIVE SISTEMA DE ESGOTO (EXCLUSIVE MATERIAL)	UND	52,00
5.2	INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO INCLUSIVE SISTEMA DE ÁGUA ESGOTO (EXCLUSIVE MATERIAL)	UND	48,00
5.3	PONTOS DE ÁGUA (ATÉ 10 M)	UND	48,00
5.4	ASSENTAMENTO DE REDE DE ESGOTO TUBO DE PVC DN 100	M	384,00
5.5	ASSENTAMENTO DE REDE DE ESGOTO TUBO DE PVC DN 200	M	844,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3019785/2023, emitida em 24/05/2023

Certidão nº 3019785/2023
24/05/2023, 21:01
Chave de Impressão: A229w
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2023 e contém 5 folhas

Prefeitura Municipal de Belo Oriente
CNPJ: 17.005.653/0001-66

5.6	ASSENTAMENTO DE REDE DE ÁGUA (DN 40, 50, 75)	M	270,00
5.7	ASSENTAMENTO DE TANQUES TIPO LAVANDERIA	UND	64,00

ITEM	SISTEMAS DE DRENAGEM		
ITEM	SERVIÇOS EXECUTADOS	UNIDADE	QUANT
6.1	ASSENTAMENTO MEIO-FIO EM VIA URBANA	M	629,10
6.2	EXECUÇÃO DE BOCA DE LOBO COM GRELHA DE AÇO 140X90X170	UNID.	50,00
6.3	EXCUÇÃO DE SARJETA EM CONCRETO	M	534,74
6.4	ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DN 100 (PARA DRENAGEM)	M	169,60
6.5	ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DN 200 (PARA DRENAGEM)	M	220,00
6.6	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO DN 400	M	112,50
6.7	GRELHA DE AÇO (LARGURA DE 35 CM)	M	154,00
6.8	EXECUÇÃO DE CANALETA EM CONCRETO	M	127,35

ITEM	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
ITEM	SERVIÇOS EXECUTADOS	UNIDADE	QUANT
7.4	PONTOS DE ILUMINAÇÃO 127 V LIGADOS EM SÉRIE DISTANCIA DE LIGAÇÃO DE ATÉ 10 M	UND	250,00
7.5	PONTOS DE TOMADA 127 V DISTANCIA DE LIGAÇÃO ATÉ 10 M	UND	40,00
7.6	INSTALAÇÃO DE VENTILADORES EM PAREDES	UNID	120,00
7.7	INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM FITA DE LED DECORATIVA	M	120,00
7.8	INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NATALINA	M	423,00
7.9	INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO TUBULAR GALVANIZADO	M	540,00
7.10	INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO TUBULAR PVC	M	336,00
7.11	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS COMERCIAIS	H	2.640,00

ITEM	TELHADOS E COBERTURAS		
ITEM	SERVIÇOS EXECUTADOS	UNIDADE	QUANT
8.1	EXECUÇÃO DE TELHADO COM TELHA DE AÇO GALVANIZADO (INCLUSIVE ESTRUTURA DE MADEIRA)	M2	351,90
8.2	EXECUÇÃO DE TELHADO COM TELHA DE FIBROCIMENTO (INCLUSIVE ESTRUTURA DE MADEIRA)	M2	42,64
8.3	EXECUÇÃO DE TELHADO COLONIAL (INCLUSIVE ESTRUTURA DE MADEIRA)	M2	186,00
8.4	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA	M	480,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3019785/2023, emitida em 24/05/2023

Certidão nº 3019785/2023
24/05/2023, 21:01
Chave de Impressão: A229w
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2023 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 24/05/2023 às 21:01.

Prefeitura Municipal de Belo Oriente
CNPJ: 17.005.653/0001-66

8.5	EXECUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA (L=7 M)	UND	22,00
8.6	EXECUÇÃO DE PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS EM MADEIRA (INCLUSIVE COBETURA)	UND	12,00
8.7	INSTALAÇÃO DE CALHAS EM AÇO GALVANIZADO (DESENVOLVIMENTO DE 98 CM)	M	282,00

ITEM	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTOS		
ITEM	SERVIÇOS EXECUTADOS	UNIDADE	QUANT
9.1	REGULARIZAÇÃO DE TERRENO MANUAL	M2	3.375,00
9.2	ESCAVAÇÃO DE VALAS	M	1.346,10
9.3	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS EM BLOQUETE	M2	1.242,00

Belo Oriente 20 de Março de 2023.

Hamilton Rômulo de Menezes Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 003.414.376-97

Praça da Jaqueira, 40, Centro – Belo Oriente / MG – CEP0:35.195-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3019785/2023, emitida em 24/05/2023

Certidão nº 3019785/2023
24/05/2023, 21:01
Chave de Impressão: A229w
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2023 e contém 5 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2948252/2022
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **CRISTIAN CAMPOS NUNES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CRISTIAN CAMPOS NUNES**
Registro: **MG0000235180D MG** RNP: **1417988991**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20221095021** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/04/2022 Baixada em: 20/09/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MEGA CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA DE BELO ORIENTE** CPF/CNPJ: **17.005.653/0001-66**
Endereço do contratante: Praça PRAÇA DA JAQUEIRA Nº: 40
Complemento:
Cidade: Belo Oriente Bairro: CENTRO
Contrato: 067/2020 UF: MG CEP: 35195000
Valor do contrato: R$ 1.076.516,57 Celebrado em: 15/05/2020
Ação institucional: Outros Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSOS LOGRADOUROS
Complemento: Nº: S/n
Cidade: Belo Oriente Bairro: DIVERSOS
Data de início: 18/05/2020 Conclusão efetiva: 31/12/2020 UF: MG CEP: 35195000
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE CPF/CNPJ: 17.005.653/0001-66

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 64.30 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3084.01 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 356.00 unidade; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 4573.75 metro quadrado;

Observações

Execução de serviços de implantação do projeto de sinalização viária n sede do município de Belo Oriente e no distrito de Perpétuo Socorro.

Número da ART: **MG20221108252** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/05/2022 Baixada em: 20/09/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MEGA CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA DE BELO ORIENTE** CPF/CNPJ: **17.005.653/0001-66**
Endereço do contratante: Praça PRAÇA DA JAQUEIRA Nº: 40
Complemento:
Cidade: Belo Oriente Bairro: CENTRO
Contrato: 067/2020 UF: MG CEP: 35195000
Valor do contrato: R$ 112.084,20 Celebrado em: 06/09/2020
Ação institucional: Outros Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSOS LOGRADOUROS
Complemento: Nº: S/n
Cidade: Belo Oriente Bairro: DIVERSOS
Data de início: 18/05/2020 Conclusão efetiva: 31/12/2020 UF: MG CEP: 35195000
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE CPF/CNPJ: 17.005.653/0001-66

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 21.00 unidade; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 70.56 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3084.01 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 363.00 unidade; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 4573.75 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 28.26 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 4.00 unidade;

Observações

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2948252/2022

Atividade concluída

Execução de serviços de implantação do projeto de sinalização viária n sede do município de Belo Oriente e no distrito de Perpétuo Socorro - 1º ADITIVO DE ACRÉSCIMO (R$ R$112.084,20).

Número da ART: **MG20221108363** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/05/2022 Baixada em: 20/09/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MEGA CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA DE BELO ORIENTE** CPF/CNPJ: **17.005.653/0001-66**
Endereço do contratante: Praça PRAÇA DA JAQUEIRA Nº: 40
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Belo Oriente UF: MG CEP: 35195000
Contrato: 067/2020 Celebrado em: 06/09/2020
Valor do contrato: R$ 23.703,84 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSOS LOGRADOUROS Nº: S/n
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: Belo Oriente UF: MG CEP: 35195000
Data de início: 18/05/2020 Conclusão efetiva: 31/12/2020
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE CPF/CNPJ: 17.005.653/0001-66

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 64.30 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3084.01 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 356.00 unidade; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 4573.75 metro quadrado;

Observações

Execução de serviços de implantação do projeto de sinalização viária n sede do município de Belo Oriente e no distrito de Perpétuo Socorro. 2º Aditivo Decréscimo (Valor R$23.703,84).

Número da ART: **MG20221111068** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/05/2022 Baixada em: 20/09/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MEGA CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA DE BELO ORIENTE** CPF/CNPJ: **17.005.653/0001-66**
Endereço do contratante: Praça PRAÇA DA JAQUEIRA Nº: 40
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Belo Oriente UF: MG CEP: 35195000
Contrato: 067/2020 Celebrado em: 23/12/2020
Valor do contrato: R$ 1.076.516,57 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSOS LOGRADOUROS Nº: S/n
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: Belo Oriente UF: MG CEP: 35195000
Data de início: 18/05/2020 Conclusão efetiva: 05/07/2021
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE CPF/CNPJ: 17.005.653/0001-66

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 64.30 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3084.01 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 356.00 unidade; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 4573.75 metro quadrado;

Observações

Execução de serviços de implantação do projeto de sinalização viária n sede do município de Belo Oriente e no distrito de Perpétuo Socorro. Aditivo: 3º aditivo Contratual

---

Número da ART: **MG20221111370** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/05/2022 Baixada em: 20/09/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MEGA CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI**

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2948252/2022

Atividade concluída

Contratante: PREFEITURA DE BELO ORIENTE
Endereço do contratante: Praça PRAÇA DA JAQUEIRA
Complemento:
Cidade: Belo Oriente
Contrato: 067/2020
Valor do contrato: R$ 85.240,53
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSOS LOGRADOUROS
Complemento:
Cidade: Belo Oriente
Data de início: 18/05/2020
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE

CPF/CNPJ: 17.005.653/0001-66
Nº: 40
Bairro: CENTRO
UF: MG
CEP: 35195000
Celebrado em: 24/06/2021
Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Nº: S/n
Bairro: DIVERSOS
UF: MG
CEP: 35195000
Conclusão efetiva: 05/07/2021
CPF/CNPJ: 17.005.653/0001-66

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 39.50 metro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 6.00 unidade; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 2.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 9.00 unidade;

Observações

Execução de serviços de implantação do projeto de sinalização viária n sede do município de Belo Oriente e no distrito de Perpétuo Socorro. 4 Aditivo Contratual - Acréscimo R$ 85.240,53

Número da ART: **MG20221111545** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/05/2022 Baixada em: 20/09/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MEGA CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA DE BELO ORIENTE**
Endereço do contratante: Praça PRAÇA DA JAQUEIRA
Complemento:
Cidade: Belo Oriente
Contrato: 067/2020
Valor do contrato: R$ 1.076.516,57
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSOS LOGRADOUROS
Complemento:
Cidade: Belo Oriente
Data de início: 18/05/2020
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE

CPF/CNPJ: **17.005.653/0001-66**
Nº: 40
Bairro: CENTRO
UF: MG
CEP: 35195000
Celebrado em: 01/07/2021
Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Nº: S/n
Bairro: DIVERSOS
UF: MG
CEP: 35195000
Conclusão efetiva: 05/10/2021
CPF/CNPJ: 17.005.653/0001-66

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 64.30 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3084.01 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 356.00 unidade; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 4573.75 metro quadrado;

Observações

Execução de serviços de implantação do projeto de sinalização viária n sede do município de Belo Oriente e no distrito de Perpétuo Socorro.
Aditivo: 5º Aditivo Contratual (PRAZO)

Número da ART: **MG20221111597** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/05/2022 Baixada em: 20/09/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MEGA CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA DE BELO ORIENTE**
Endereço do contratante: Praça PRAÇA DA JAQUEIRA
Complemento:
Cidade: Belo Oriente
Contrato: 067/2020
Valor do contrato: R$ 1.076.516,57
Ação institucional: Outros

CPF/CNPJ: **17.005.653/0001-66**
Nº: 40
Bairro: CENTRO
UF: MG
CEP: 35195000
Celebrado em: 01/10/2021
Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2948252/2022

Atividade concluída

Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSOS LOGRADOUROS Nº: S/n
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: Belo Oriente UF: MG CEP: 35195000
Data de início: 18/05/2020 Conclusão efetiva: 05/03/2022
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE CPF/CNPJ: 17.005.653/0001-66

Atividade Técnica: 16 - **Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 64.30 metro cúbico; 16 - **Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3084.01 metro quadrado; 16 - **Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 356.00 unidade; 16 - **Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 4573.75 metro quadrado;

Observações

Execução de serviços de implantação do projeto de sinalização viária n sede do município de Belo Oriente e no distrito de Perpétuo Socorro.
Aditivo: 6º Aditivo Contratual (PRAZO)

Número da ART: **MG20221111778** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/05/2022 Baixada em: 20/09/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MEGA CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA DE BELO ORIENTE** CPF/CNPJ: **17.005.653/0001-66**
Endereço do contratante: Praça PRAÇA DA JAQUEIRA Nº: 40
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Belo Oriente UF: MG CEP: 35195000
Contrato: 067/2020 Celebrado em: 22/02/2022
Valor do contrato: R$ 10.645,61 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSOS LOGRADOUROS Nº: S/n
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: Belo Oriente UF: MG CEP: 35195000
Data de início: 18/05/2020 Conclusão efetiva: 05/03/2022
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE CPF/CNPJ: 17.005.653/0001-66

Atividade Técnica: 16 - **Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 10.00 unidade; 16 - **Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 8.02 metro quadrado; 16 - **Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 72.77 metro cúbico; 16 - **Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3084.01 metro quadrado; 16 - **Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 406.00 unidade; 16 - **Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 4573.75 metro quadrado;

Observações

Execução de serviços de implantação do projeto de sinalização viária n sede do município de Belo Oriente e no distrito de Perpétuo Socorro. 7º Aditivo Contratual, Decréscimo de Valor R$10.645,61. REPROGRAMAÇÃO CONTRATUAL.

Número da ART: **MG20221111803** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/05/2022 Baixada em: 20/09/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MEGA CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA DE BELO ORIENTE** CPF/CNPJ: **17.005.653/0001-66**
Endereço do contratante: Praça PRAÇA DA JAQUEIRA Nº: 40
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Belo Oriente UF: MG CEP: 35195000
Contrato: 067/2020 Celebrado em: 04/03/2022
Valor do contrato: R$ 1.076.516,57 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSOS LOGRADOUROS Nº: S/n
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: Belo Oriente UF: MG CEP: 35195000
Data de início: 18/05/2020 Conclusão efetiva: 15/04/2022
Finalidade: INFRAESTRUTURA

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2948252/2022

Atividade concluída

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE

CPF/CNPJ: 17.005.653/0001-66

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 64.30 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3084.01 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 356.00 unidade; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 4573.75 metro quadrado;

Observações

Execução de serviços de implantação do projeto de sinalização viária n sede do município de Belo Oriente e no distrito de Perpétuo Socorro.
Aditivo: 8 Aditivo Contratual (PRAZO)

Informações Complementares

- O PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL CRISTIAN CAMPOS NUNES PASSOU A SER RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA MEGA CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI EM 15/07/2020.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2948252/2022
22/09/2022, 09:58
4aA2y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4aA2y

Prefeitura Municipal de Belo Oriente
CNPJ: 17.005.653/0001-66

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Belo Oriente- MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 17.005.653/0001-66, com sede a Praça da Jaqueira, 40 - Centro – Belo Oriente-MG, CEP: 35.195-000, neste ato por seu representante legal infrassinado, atesta sob as penas da lei e para todos os fins que a empresa MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, com registro no CREA/MG (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Minas Gerais) sob nº 406.36 e inscrita no CNPJ sob o número 18.769.287/0001-84, sediada à Rua Bernarda Laender, nº 196, Bairro São Diogo, Teófilo Otoni-MG, CEP:39803-011, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Sr. Cristian Campos Nunes, CREA 235.180/D, executou durante o período de 15/05/2020 a 15/04/2022 a execução de serviços de implantação do projeto de sinalização viária na sede do município de Belo Oriente e no distrito de Perpétuo Socorro, conforme Planilha de Serviços em anexo

Valor Original do Contrato: R$ R$ 1.076.516,57
Valor do 1ºAditivo de Acréscimo: R$ 112.084,20
Valor do 2º Aditivo de decréscimo: R$ 23.703,84
Valor do 4º Aditivo de Acréscimo: R$ R$ 85.240,53
Valor do 7º Aditivo de decréscimo: R$ 10.645,61

Valor Total do Contrato: R$ 1.239.491,85

Duração do contrato com Aditivo: 23 (Vinte e Três) meses.

Belo Oriente 08 de Agosto de 2022.

Hamilton Rômulo de Menezes Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 003.414.376-97

Praça da Jaqueira, 40, Centro – Belo Oriente / MG – CEP: 35.195-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2948252/2022, emitida em 22/09/2022

Certidão nº 2948252/2022
23/05/2023, 17:26
Chave de Impressão: 4aA2y
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2022 e contém 13 folhas

Prefeitura Municipal de Belo Oriente
CNPJ: 17.005.653/0001-66

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
1.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	80,00
1.2	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	MES	8,00
1.3	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER	UNID.	3,00
1.4	BANHEIRO QUIMICO 110X120X230CM COM MANUTENCAO	MES	2,00
1.5	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA - PADRÃO PROVISÓRIO 30 KVA	UNID.	2,00
1.6	INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA	UN	2,00
1.7	INSTALACAO PROVISORIA DE ESGOTO	UN	2,00
1.8	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	12,00
1.9	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	UN	12,00
1.10	PROTEÇAO COM FITA ZEBRADA AMARELA L=7CM E PEÇA 7X7	M	36,00
1.11	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	M	15,00
1.12	LOCAÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA	M	277,96
1.13	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA - PARA OBRAS EXECUTADAS EM CENTROS URBANOS OU PRÓXIMOS DE CENTROS URBANOS OBRAS ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	%	0,01
2	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	REDUTOR DE VELOCIDADE		
2.1.1	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M2	633,69
2.1.2	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	44.531,90
2.1.3	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	672,06
2.1.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	53,75
2.1.5	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	2.206,07
2.2	TRAVESSIA ELEVADA DE PEDESTRES		
2.2.1	CORTE MECAN. C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	M	662,10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2948252/2022, emitida em 22/09/2022

Certidão nº 2948252/2022
23/05/2023, 17:26
Chave de Impressão: 4aA2y
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2022 e contém 13 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 23/05/2023, às 17:26.

Prefeitura Municipal de Belo Oriente
CNPJ: 17.005.653/0001-66

2.2.2	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M2	2.794,57
2.2.3	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	649,45
2.2.4	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	806,96
2.2.5	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	320,81
2.2.7	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	3.216,47
2.2.8	SUB-BASE ESTAB. GRANUL. ENERGIA PROCTOR INTERMED. COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	M3	452,20
2.2.9	BASE ESTAB. GRANUL.COMPACT.ENERG.PROCTOR INTERMED. COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	M3	452,20
2.2.10	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	914,14
2.2.14	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	2.761,73
2.2.15	DISPOSITIVOS DE DRENAGEM NA TRAVESSIA ELEVADA		
2.2.15.1	TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO 100 MM C/ JUNTA ELASTICA PARA DRENAGEM.	M	54,00
2.2.15.2	FORMAS PLANAS DE MADEIRA DE PINHO DE 3ª (EXECUÇÃO, INCLUINDO DESFORMA,FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M2	12,96
2.3	VIGA DE TRANSIÇÃO		
2.3.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	635,60
2.3.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	66,49

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2948252/2022, emitida em 22/09/2022.

Certidão nº 2948252/2022
23/05/2023, 17:26
Chave de Impressão: 4eA2y
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2022 e contém 13 folhas

2.3.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1.784,24
2.3.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	216,49
2.3.5	AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	1.595,88
2.3.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	202,17
3	SINALIZAÇÃO		
3.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
3.1.1	LIMPEZA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO PARA RECEBIMENTO DE TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA.	M²	3.376,76
3.1.2	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	2.347,64
3.1.3	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA BASE ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	2.228,11
3.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
3.2.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UNID.	73,00
3.2.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R2 LADO 0,80 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UNID.	13,00
3.2.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UNID.	145,00
3.2.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UNID.	175,00
3.2.5	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT PLACA RETANGULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M²	15,25
3.2.6	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,248 M	UNID.	73,00
3.2.7	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R2 - LADO DE 0,80 M	UNID.	13,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2948252/2022, emitida em 22/09/2022

Certidão nº 2948252/2022
23/05/2023, 17:26
Chave de Impressão: 4aA2y
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2022 e contém 13 folhas

Prefeitura Municipal de Belo Oriente
CNPJ: 17.005.653/0001-66

3.2.8	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - D = 0,60 M	UNID.	170,00
3.2.9	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA - LADO DE 0,60 M	UNID.	83,00
3.2.10	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UNID.	292,00
4	OBRAS COMPLEMENTARES		
4.1	ACESSIBILIDADE		
4.1.1	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA, APLICADO EM PISO (20X20CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	74,60
4.2	CANTEIRO CENTRAL		
4.2.1	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL	M	36,00
4.2.2	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	M²	39,60
5	**1º ADITIVO DE ESCOPO (CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA)**		
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
5.1.1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA 6 MM 2,20 X 1,22 M, H = 2,20 M, ABERTURA E PORTÃO	M2	28,50
5.1.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 200 MM (8"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	40,60
5.1.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016.	M³	7,47
5.1.4	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO A - FERRO FUNDIDO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA.	UNID.	8,00
5.2	DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO		
5.2.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	M3XKM	122,14
5.2.2	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA-FORA	M3	22,91
5.3	MOVIMENTO DE TERRA		
5.3.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H <= 1,50 M	M3	7,25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2948252/2022, emitida em 22/09/2022

Certidão nº 2948252/2022
23/05/2023, 17:26
Chave de Impressão: 4aA2y
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2022 e contém 13 folhas

Prefeitura Municipal de Belo Oriente
CNPJ: 17.005.653/0001-66

5.3.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	28,55
5.3.3	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE <= 200 M	M3	4,55
5.4	URBANIZAÇÃO		
5.4.1	FUNDAÇÃO		
5.4.1.1	APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	12,37
5.4.1.2	PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS	M2	12,37
5.4.1.3	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APILOADO MANUALMENTE	M3	0,61
5.4.1.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,03
5.4.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	2,03
5.4.1.6	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	12,18
5.4.1.7	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	12,37
5.4.1.8	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	41,34
5.4.1.9	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	M2	5,03
5.4.2	PAISAGISMO		
5.4.2.1	GUIA DE CORDÃO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, 10X10CM (ALTURA X LARGURA), CHUMBADO EM BLOCO DE CONCRETO VAZADO	M	12,57

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2948252/2022, emitida em 22/09/2022

Certidão nº 2948252/2022
23/05/2023, 17:26
Chave do Impressão: 4aA2y
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2022 e contém 13 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: 23/05/2023, às 17:26.

5.4.2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,10
5.4.2.3	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	18,85
5.4.2.4	BALIZADOR MODELO OLEGÁRIO EM AÇO GALVANIZADO	UNID.	8,00
5.4.2.5	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, E = 4 MM	M2	19,92
5.5	DRENAGEM E ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
5.5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
5.5.1.1	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	28,10
5.5.2	MOVIMENTO DE TERRA		-
5.5.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	13,28
5.5.2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	12,65
5.5.2.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	6,90
5.5.2.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	6,32
5.5.3	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS		-
5.5.3.1	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,46
5.5.3.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	4,64
5.5.4	DRENAGEM		-

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2948252/2022, emitida em 22/09/2022.

Certidão nº 2948252/2022
23/05/2023, 17:26
Chave de Impressão: 4aA2y
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2022 e contém 13 folhas

Prefeitura Municipal de Belo Oriente
CNPJ: 17.005.653/0001-66

5.5.4.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	28,30
5.5.4.2	RALO DRENO FUNDO INOX UNIVERSAL	UNID.	1,00
5.5.4.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
5.5.4.4	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	2,00
5.5.5	ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
5.5.5.1	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (80X80X80CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	1,00
5.5.5.2	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, 300 X 300 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	1,00
5.5.5.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00
5.5.5.4	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 25 X 25 X 50 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	U	1,00
5.5.5.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	20,00
5.5.5.6	TORNEIRA METÁLICA PARA IRRIGAÇÃO/JARDIM, ACABAMENTO CROMADO, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U	1,00
5.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
5.6.1	ILUMINAÇÃO		
5.6.1.1	FITA DE LED COM 10 M - 12V - REF. ILUCTRON STRIP 5050	UNID.	4,00
5.6.1.2	LUMINÁRIA PISO DECK 12V/10W IP-6 - REF. ILUCTRON DECK INOX	UNID.	19,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2948252/2022, emitida em 22/09/2022

Certidão nº 2948252/2022
23/05/2023, 17:26
Chave de Impressão: 4aA2y
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2022 e contém 13 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: 23/05/2023, às 17:26.

Prefeitura Municipal de Belo Oriente
CNPJ: 17.005.653/0001-66

5.6.1.3	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 16 MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	M	18,00
5.6.1.4	CAIXA DE DERIVAÇÃO "X" EM CHAPA DE AÇO PARA PERFILADO	U	9,00
5.6.1.5	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	UN	16,00
5.6.1.6	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2 ")	UN	25,00
5.6.1.7	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_10/2016	UN	25,00
5.6.1.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	270,00
5.6.1.9	CAIXA REF 114 -71-G COM TOMADA 20A 250V E FIXAÇÃO	UN	1,00
5.6.1.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00
5.6.2	ENVELOPAMENTO ELETRODUTO		
5.6.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	3,60
5.6.2.2	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,59
5.6.3	MATERIAIS QUADRO ELÉTRICO		
5.6.3.1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
5.6.3.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
5.6.3.3	RELE FOTOELETRICO 1200VA RM-10 - 120V OU EQUIVALENTE	UN	3,00
5.6.3.4	FONTE RETIFICADORA 127V/12VCC - 10ª	UNID.	1,00
5.6.3.5	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UN	2,00
5.6.3.6	BORNE PARA CABO 10MM	UNID.	15,00
5.6.3.7	BORNE PARA CABO 2,5MM	UNID.	4,00
5.6.3.8	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1,00
5.6.3.9	FONTE RETIFICADORA 127V/12VCC - 20ª	UNID.	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2948252/2022, emitida em 22/09/2022.

Certidão nº 2948252/2022
23/05/2023, 17:26
Chave de Impressão: 4aA2y
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2022 e contém 13 folhas

5.6.3.10	HASTE ATERRAMENTO ZINCADO 25X25X2400MM P.CEMIG	UN	2,00
5.6.3.11	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	M	22,00
5.6.3.12	FAIXA ADVERTÊNCIA - TENSÃO ELÉTRICA	M	16,00
5.6.3.13	CAIXA DE PASSAGEM PARA PISO DO TIPO "ZA" 28X28X40CM - PASSEIO	UN	1,00
5.6.3.14	CAIXA DE PASSAGEM PARA PISO DO TIPO "ZC" 77X67X90CM - PASSEIO	UN	1,00
5.6.3.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	58,00
5.6.3.16	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO CMD3 N5 COM LENTE PARA LEITURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00
5.7	SINALIZAÇÃO		
5.7.1	DRENAGEM		-
5.7.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	38,76
5.7.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	270,23
5.7.1.3	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO A - FERRO FUNDIDO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE, ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UNID.	4,00
5.7.1.4	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO A - FERRO FUNDIDO) INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UNID.	2,00
5.7.1.5	CHAMINE DE POÇO DE VISITA - PADRAO SUDECAP TIPO A-ALVEN. E=20CM REVESTIDA, C/DEGRAUS AÇO CA25	M	1,20
5.7.1.6	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	24,00
5.7.1.7	TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA E = 8 CM	UNID.	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2948252/2022, emitida em 22/09/2022

Certidão nº 2948252/2022
23/05/2023, 17:26
Chave de Impressão: 4aA2y
O documento nesta ato registrado foi emitido em 20/09/2022 e contém 13 folhas

Prefeitura Municipal de Belo Oriente
CNPJ: 17.005.653/0001-66

5.7.1.8	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 200 MM (8"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	38,79
5.7.1.9	POÇO DE VISITA TIPO A - PADRAO SUDECAP D= 600 MM	UNID.	1,00
5.7.1.10	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UNID.	2,00
5.7.2	CANALETA		
5.7.2.1	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	13,23
5.7.2.2	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	1.002,61
5.7.2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	6,76
5.7.2.4	GRELHA EM CANTONEIRA DE AÇO 5/8" X 5/8" X 1/8" E FERRO DE 1/2" ESPAÇADOS DE 4 CM, L = 30 CM (incluir corrente para travar a grelha)	M	90,72
5.7.2.5	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	7,98
5.10	ACESSIBILIDADE		-
5.10.1	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	UNID.	1,00
5.11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
5.11.1	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN-LOCO, SEÇÃO 15X45CM, FORMA EM MADEIRA, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	114,56
5.11.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	10,00
5.11.3	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	73,18

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 29482252/2022, emitida em 22/09/2022

Certidão nº 29482252/2022
23/05/2023, 17:26
Chave de Impressão: 4aA2y
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2022 e contém 13 folhas

Prefeitura Municipal de Belo Oriente
CNPJ: 17.005.653/0001-66

5.11.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	41,20
5.11.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	8,00
5.11.6	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019 0	M3	3,76
5.11.7	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UNID.	3,00
5.11.8	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, DIRECIONAL, APLICADO EM PISO (20X20CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	13,44
5.11.9	LASTRO DE SEIXO, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO (EXCLUSIVE MATERIAL)	M3	5,12
6	**2º ADITIVO DE QUANTITATIVO**		
6.1	OBRAS COMPLEMENTARES		
6.1.1	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT PLACA RETANGULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS MATERIAIS)	M2	20,73
6.1.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA - 3,00 m	UNID.	49,00
6.1.3	REMOÇÃO DE PLACAS	UNID.	11,00
6.1.4	REASSENTAMENTO DE PLACAS	UNID.	5,00
6.1.5	PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT PARA PLACA RETANGULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS MATERIAIS)	M2	7,88
6.1.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20CM (INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTE DE PISCINA)	M2	12,57
6.1.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 M2X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_10/2014(INCLUINDO REJUNTE DE PISCINA)	M2	8,29

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2948252/2022, emitida em 22/09/2022

Certidão nº 2948252/2022
23/05/2023, 17:26
Chave de Impressão: 4aA2y
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2022 e contém 13 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 23/05/2023 às 17:26.

Prefeitura Municipal de Belo Oriente
CNPJ: 17.005.653/0001-66

6.1.8	TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM POLIMERO, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAO, 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO *2,4* MM	M2	19,92
6.1.9	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA, APLICADO EM PISO (20X20CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO	M2	92,64
6.1.10	DECK DE MADEIRA EM EUCALIPTO (INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	8,02
6.1.11	ESTRUTURA DE MADEIRA PARAJU PARA O DECK DE MADEIRA EM EUCALIPTO (INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M	17,80
6.1.12	GUARDA-CORPO EM EUCALIPTO TRATADO (INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M	12,60
6.1.13	REVESTIMENTO COM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM PISO(20X20CM) COM JUNTA SECA, COM UMA(1) COR, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	29,47
6.1.14	LUMINÁRIA LED PARA PISCINA BRANCO 9W BRONZE CROMADO 12V (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UNID.	10,00
6.1.15	CAIXA DE PASSAGEM PARA LUMINARIA DE PISCINA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UNID.	10,00
6.1.16	CAIXA MEDIDORA POLICARBONATO COM LENTE INSTALADA EM POSTE DE VIA PÚBLICA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UNID.	1,00
6.1.17	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 24 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A	UNID.	1,00
6.1.18	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PISO DECK, FITA DE LED, FONTE RETIFICADORA, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E FAIXA DE ADVERTÊNCIA.	UNID.	27,00

Belo Oriente 08 de Agosto de 2022.

Hamilton Rômulo de Menezes Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 003.414.376-97

Praça da Jaqueira, 40, Centro – Belo Oriente / MG – CEP: 35.195-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2948252/2022, emitida em 22/09/2022

Certidão nº 2948252/2022
23/05/2023, 17:26
Chave de Impressão: 4aA2y
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2022 e contém 13 folhas

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.

ATA CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA Nº. **005/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **016/2024**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Às **08:00** do dia **06/01/2025**, reuniu-se o(a) Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Concorrência, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, cujo objeto é (REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS SURGIDAS NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSERVAR MUCURI.).
Inicialmente, o(a) Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **18/12/2024**
Limite de impugnação: **03/01/2025**
Final da Proposta/Início da Sessão: **06/01/2025 às 08:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1
REFORMAS

Fornecedor: SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | **CNPJ/CPF** 38.596.653/0001-58

Data/hora de envio 03/01/2025 17:16:27 | **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

1 - REFORMAS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
REFORMAS	1,00	SERVIÇO	224.710.000,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lote 2
MANUTENÇAO DE ESTRADAS VICINAIS

Fornecedor: SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | **CNPJ/CPF** 38.596.653/0001-58

Data/hora de envio 03/01/2025 17:16:27 | **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

2 - MANUTENÇAO DE ESTRADAS VICINAIS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MANUTENÇAO DE ESTRADAS VICINAIS	1,00	SERVIÇO	117.550.000,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	243.466.558,00	06/01/2025 11:00:01
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	243.466.540,00	06/01/2025 11:01:22
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	262.767.107,00	06/01/2025 11:01:50
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	243.466.520,00	06/01/2025 11:02:05
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	243.466.500,00	06/01/2025 11:02:59
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	243.466.480,00	06/01/2025 11:03:45
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	243.466.450,00	06/01/2025 11:03:49
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	243.466.000,00	06/01/2025 11:04:03
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	243.465.800,00	06/01/2025 11:04:53
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	243.465.700,00	06/01/2025 11:05:22
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	243.465.000,00	06/01/2025 11:05:22
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	243.460.000,00	06/01/2025 11:05:38
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	243.459.900,00	06/01/2025 11:06:05
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	243.459.000,00	06/01/2025 11:06:19

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.

Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	243.450.000,00	06/01/2025 11:06:40
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	243.449.990,00	06/01/2025 11:07:19
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	243.449.500,00	06/01/2025 11:07:40
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	243.000.000,00	06/01/2025 11:08:34
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	243.449.490,00	06/01/2025 11:08:44
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	242.999.990,00	06/01/2025 11:09:03
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	242.550.550,00	06/01/2025 11:09:39
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	242.550.540,00	06/01/2025 11:10:15
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	242.300.540,00	06/01/2025 11:11:20
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	242.300.530,00	06/01/2025 11:11:38
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	241.533.402,03	06/01/2025 11:12:08
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	241.530.500,00	06/01/2025 11:12:20
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	241.530.490,00	06/01/2025 11:12:31
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	241.000.152,51	06/01/2025 11:12:32
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.990.999,00	06/01/2025 11:12:44
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.990.980,00	06/01/2025 11:13:19
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	240.950.000,00	06/01/2025 11:13:38
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.949.990,00	06/01/2025 11:14:15
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	240.545.000,00	06/01/2025 11:14:41
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.450.550,00	06/01/2025 11:15:12
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	240.430.000,00	06/01/2025 11:15:37

Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.429.990,00	06/01/2025 11:15:49
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	240.428.000,00	06/01/2025 11:16:12
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.425.550,00	06/01/2025 11:16:15
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	240.206.295,42	06/01/2025 11:16:32
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.206.285,42	06/01/2025 11:16:45
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.205.205,99	06/01/2025 11:16:49
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.205.195,99	06/01/2025 11:17:07
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.204.985,97	06/01/2025 11:17:21
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	240.200.000,00	06/01/2025 11:17:21
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.150.550,00	06/01/2025 11:17:31
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.199.990,00	06/01/2025 11:17:39
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.150.540,00	06/01/2025 11:17:50
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	240.205.000,00	06/01/2025 11:17:57
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.110.990,58	06/01/2025 11:18:04
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.110.980,58	06/01/2025 11:18:16
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.110.150,95	06/01/2025 11:18:33
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	240.110.000,00	06/01/2025 11:18:39
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.109.950,15	06/01/2025 11:18:52
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.109.940,00	06/01/2025 11:19:23
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.109.850,15	06/01/2025 11:19:40
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.109.840,10	06/01/2025 11:19:58

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com

Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	240.105.850,00	06/01/2025 11:20:25
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.109.500,00	06/01/2025 11:20:31
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	240.109.521,10	06/01/2025 11:20:42
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.104.500,00	06/01/2025 11:20:45
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	240.104.400,00	06/01/2025 11:20:59
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.103.500,00	06/01/2025 11:21:27
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.104.390,00	06/01/2025 11:21:29
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	240.100.000,00	06/01/2025 11:21:32
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.099.990,00	06/01/2025 11:21:51
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	240.090.000,00	06/01/2025 11:22:00
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.050.000,00	06/01/2025 11:22:05
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.049.909,00	06/01/2025 11:22:33
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.045.550,00	06/01/2025 11:22:55
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	240.040.900,00	06/01/2025 11:23:24
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.040.890,00	06/01/2025 11:23:41
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.038.560,87	06/01/2025 11:23:50
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.038.550,50	06/01/2025 11:24:06
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.037.670,98	06/01/2025 11:24:25
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.037.660,00	06/01/2025 11:25:12
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.036.550,78	06/01/2025 11:25:51
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	240.037.000,00	06/01/2025 11:25:57

Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.036.470,98	06/01/2025 11:26:20
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.035.670,89	06/01/2025 11:26:43
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.035.660,80	06/01/2025 11:27:06
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.034.500,00	06/01/2025 11:27:17
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	240.035.600,00	06/01/2025 11:27:38
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.034.490,00	06/01/2025 11:27:51
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.033.500,50	06/01/2025 11:28:12
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.033.490,50	06/01/2025 11:28:34
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	240.033.000,00	06/01/2025 11:28:34
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.032.990,00	06/01/2025 11:28:53
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.031.500,00	06/01/2025 11:29:06
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	240.020.000,00	06/01/2025 11:29:12
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.015.500,00	06/01/2025 11:29:27
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.019.990,00	06/01/2025 11:29:27
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.015.490,00	06/01/2025 11:29:40
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	240.010.500,60	06/01/2025 11:30:02
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	240.010.490,00	06/01/2025 11:30:12
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	240.000.000,00	06/01/2025 11:30:30
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	239.999.000,00	06/01/2025 11:30:45
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	239.990.500,90	06/01/2025 11:30:54
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	239.998.990,00	06/01/2025 11:30:54

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.

Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	239.990.000,00	06/01/2025 11:31:04
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	239.900.000,00	06/01/2025 11:31:12
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	239.980.500,90	06/01/2025 11:31:13
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	239.899.500,00	06/01/2025 11:31:27
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	239.898.500,00	06/01/2025 11:31:46
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	239.899.000,00	06/01/2025 11:31:51
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	239.898.000,00	06/01/2025 11:32:17
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	239.895.500,00	06/01/2025 11:32:30
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	239.890.000,00	06/01/2025 11:33:03
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	239.895.490,00	06/01/2025 11:33:05
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	239.889.990,00	06/01/2025 11:33:20
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	239.885.500,00	06/01/2025 11:33:21
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	239.885.450,00	06/01/2025 11:33:40
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	239.885.000,00	06/01/2025 11:33:57
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	239.884.500,00	06/01/2025 11:34:10
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	239.884.000,00	06/01/2025 11:35:11
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	239.880.000,00	06/01/2025 11:35:15
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	239.879.980,00	06/01/2025 11:35:49
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	239.879.000,00	06/01/2025 11:35:57
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	239.877.870,90	06/01/2025 11:35:59
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	239.877.860,90	06/01/2025 11:36:10
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	239.877.000,00	06/01/2025 11:36:33

Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	239.876.500,00	06/01/2025 11:36:38
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	239.876.490,00	06/01/2025 11:36:54
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	239.875.600,00	06/01/2025 11:37:09
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	239.800.000,00	06/01/2025 11:37:25
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	239.798.500,00	06/01/2025 11:37:49
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	239.875.490,00	06/01/2025 11:37:56
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	239.798.000,00	06/01/2025 11:38:30
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	239.797.600,00	06/01/2025 11:38:46
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	239.797.590,00	06/01/2025 11:39:32
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	239.797.000,00	06/01/2025 11:39:48
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	239.796.990,00	06/01/2025 11:40:04
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	239.795.600,90	06/01/2025 11:40:12
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	239.795.590,50	06/01/2025 11:40:31
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	239.790.000,00	06/01/2025 11:40:41
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	239.789.990,00	06/01/2025 11:41:06
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	239.785.600,90	06/01/2025 11:41:08
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	239.785.590,80	06/01/2025 11:41:22
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	239.785.600,00	06/01/2025 11:41:30
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	239.785.000,00	06/01/2025 11:41:45
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	239.784.990,00	06/01/2025 11:42:08
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	239.783.560,98	06/01/2025 11:42:37

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.

Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	239.783.550,95	06/01/2025 11:43:01
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	239.783.500,00	06/01/2025 11:43:07
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	239.782.489,90	06/01/2025 11:43:38
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	239.783.485,90	06/01/2025 11:43:48
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	239.782.479,90	06/01/2025 11:44:01
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	239.782.400,00	06/01/2025 11:44:11
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	239.783.475,90	06/01/2025 11:44:21
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	239.781.560,89	06/01/2025 11:44:44
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	239.782.470,90	06/01/2025 11:44:58
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	239.780.000,00	06/01/2025 11:45:21
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	239.779.800,00	06/01/2025 11:45:37
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	239.779.790,00	06/01/2025 11:46:41
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	239.779.780,00	06/01/2025 11:47:15
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	239.779.700,00	06/01/2025 11:47:20
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	239.770.000,00	06/01/2025 11:47:39
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	239.779.690,00	06/01/2025 11:47:46
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	239.765.890,00	06/01/2025 11:47:58
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	239.765.790,00	06/01/2025 11:48:12
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	239.779.600,00	06/01/2025 11:48:21
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	239.765.000,00	06/01/2025 11:48:51
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	239.000.000,00	06/01/2025 11:49:01
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	239.764.500,00	06/01/2025 11:49:06

Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	238.900.000,00	06/01/2025 11:49:18
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	238.890.990,00	06/01/2025 11:49:28
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	238.890.000,00	06/01/2025 11:49:42
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	238.850.000,00	06/01/2025 11:49:56
Lote 1	Aberta	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA 45.159.728/0001-07	238.879.188,80	06/01/2025 11:49:59
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	238.879.088,80	06/01/2025 11:50:16
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	238.840.990,00	06/01/2025 11:50:24
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	238.000.000,00	06/01/2025 11:50:39
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	238.256.000,00	06/01/2025 11:50:41
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	237.999.990,00	06/01/2025 11:51:34
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	238.840.900,00	06/01/2025 11:51:45
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	237.985.800,00	06/01/2025 11:52:02
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	237.500.000,00	06/01/2025 11:52:22
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	237.450.600,00	06/01/2025 11:52:48
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	237.999.900,00	06/01/2025 11:52:56
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	237.400.000,00	06/01/2025 11:53:24
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	237.440.000,00	06/01/2025 11:53:51
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	237.390.000,00	06/01/2025 11:54:09
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	237.345.000,00	06/01/2025 11:54:30
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	237.000.000,00	06/01/2025 11:54:42
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	237.389.000,00	06/01/2025 11:54:53
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	237.340.000,00	06/01/2025 11:55:15

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.

Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	236.990.500,00	06/01/2025 11:55:46
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	236.900.500,00	06/01/2025 11:56:06
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	236.890.890,00	06/01/2025 11:56:33
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	236.500.000,00	06/01/2025 11:56:35
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	236.700.000,00	06/01/2025 11:57:05
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	236.495.000,00	06/01/2025 11:57:17
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	236.490.000,00	06/01/2025 11:57:24
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	236.400.000,00	06/01/2025 11:57:41
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	236.450.000,00	06/01/2025 11:58:01
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	236.390.000,00	06/01/2025 11:58:11
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	236.000.000,00	06/01/2025 11:58:26
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	235.990.900,00	06/01/2025 11:58:39
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	235.999.500,00	06/01/2025 11:58:50
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	235.985.000,00	06/01/2025 11:59:07
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	235.990.000,00	06/01/2025 11:59:22
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	235.900.000,00	06/01/2025 11:59:52
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	235.860.600,00	06/01/2025 12:00:03
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	235.000.000,00	06/01/2025 12:00:10
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	235.850.000,00	06/01/2025 12:00:22
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	234.999.900,00	06/01/2025 12:00:33
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	234.990.789,90	06/01/2025 12:00:37

Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	234.900.000,00	06/01/2025 12:01:09
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	234.990.000,00	06/01/2025 12:01:15
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	234.890.890,90	06/01/2025 12:01:50
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	234.890.000,00	06/01/2025 12:01:53
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	234.800.000,00	06/01/2025 12:02:04
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	234.880.000,00	06/01/2025 12:02:10
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	234.790.790,89	06/01/2025 12:02:29
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	234.790.700,00	06/01/2025 12:03:13
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	234.780.789,90	06/01/2025 12:03:27
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	234.234.700,00	06/01/2025 12:03:49
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	234.220.290,90	06/01/2025 12:04:16
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	234.234.600,00	06/01/2025 12:04:31
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	234.000.000,00	06/01/2025 12:04:54
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	234.220.090,90	06/01/2025 12:05:11
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	233.990.999,00	06/01/2025 12:05:12
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	233.989.909,00	06/01/2025 12:05:22
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	233.990.900,00	06/01/2025 12:05:52
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	233.989.000,00	06/01/2025 12:06:51
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	233.900.000,00	06/01/2025 12:06:55
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	233.899.000,00	06/01/2025 12:07:14
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	233.890.000,00	06/01/2025 12:07:41



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.

Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	233.889.790,00	06/01/2025 12:08:02
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	233.889.780,00	06/01/2025 12:08:36
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	233.888.909,00	06/01/2025 12:08:51
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	233.888.800,00	06/01/2025 12:10:04
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	233.888.870,00	06/01/2025 12:10:33
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	233.888.700,00	06/01/2025 12:10:57
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	233.888.000,00	06/01/2025 12:11:48
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	233.750.000,00	06/01/2025 12:11:59
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	233.749.850,00	06/01/2025 15:10:14
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	233.000.000,00	06/01/2025 15:12:04
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	232.999.580,96	06/01/2025 15:12:58
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	233.749.000,00	06/01/2025 15:12:58
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	232.980.000,00	06/01/2025 15:13:21
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	232.975.900,00	06/01/2025 15:13:41
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	232.900.000,00	06/01/2025 15:13:49
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	232.890.990,00	06/01/2025 15:13:58
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	232.875.580,96	06/01/2025 15:14:17
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	232.800.000,00	06/01/2025 15:14:22
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	232.795.580,36	06/01/2025 15:14:58
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	232.000.000,00	06/01/2025 15:15:12
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	232.400.000,00	06/01/2025 15:15:13

Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	231.500.000,00	06/01/2025 15:15:25
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	231.950.250,00	06/01/2025 15:15:30
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	231.450.000,00	06/01/2025 15:15:38
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	231.300.000,00	06/01/2025 15:16:01
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	231.000.000,00	06/01/2025 15:16:18
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	230.950.950,36	06/01/2025 15:16:39
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	230.000.000,00	06/01/2025 15:16:46
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	229.950.000,00	06/01/2025 15:17:02
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	230.900.950,36	06/01/2025 15:17:07
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	229.900.200,00	06/01/2025 15:17:45
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	229.850.000,00	06/01/2025 15:18:00
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	229.000.000,00	06/01/2025 15:18:22
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	228.950.000,00	06/01/2025 15:18:37
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	228.900.000,00	06/01/2025 15:18:58
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	228.500.000,00	06/01/2025 15:19:05
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	228.450.000,00	06/01/2025 15:19:20
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	228.000.000,00	06/01/2025 15:19:35
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	227.950.500,00	06/01/2025 15:19:57
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	227.500.000,00	06/01/2025 15:20:22
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	227.450.000,00	06/01/2025 15:20:37
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	227.400.000,00	06/01/2025 15:21:04

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com

Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	227.350.000,00	06/01/2025 15:21:56
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	227.200.000,00	06/01/2025 15:22:36
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	227.150.000,00	06/01/2025 15:22:46
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	227.100.000,00	06/01/2025 15:22:47
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	227.000.000,00	06/01/2025 15:22:49
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	226.980.000,00	06/01/2025 15:23:03
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	226.900.000,00	06/01/2025 15:24:32
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	226.850.000,00	06/01/2025 15:24:41
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	226.700.000,00	06/01/2025 15:25:03
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	226.840.000,00	06/01/2025 15:25:13
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	226.650.000,00	06/01/2025 15:25:15
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	226.500.000,00	06/01/2025 15:25:52
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	226.450.000,00	06/01/2025 15:26:09
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	226.460.000,00	06/01/2025 15:27:04
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	226.420.000,00	06/01/2025 15:27:37
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	226.410.550,00	06/01/2025 15:28:12
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	226.410.500,00	06/01/2025 15:28:55
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	226.390.000,00	06/01/2025 15:28:57
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	226.350.000,00	06/01/2025 15:29:12
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	226.250.000,00	06/01/2025 15:30:14
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	226.105.000,00	06/01/2025 15:30:24

Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	226.005.000,00	06/01/2025 15:30:53
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	226.002.000,00	06/01/2025 15:31:05
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	226.000.000,00	06/01/2025 15:31:29
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	225.999.780,00	06/01/2025 15:31:46
Lote 1	Aberta	ESS ENGENHARIA 13.263.564/0001-69	225.990.000,00	06/01/2025 15:31:50
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	225.985.900,00	06/01/2025 15:32:29
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	225.900.000,00	06/01/2025 15:33:48
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	225.850.500,00	06/01/2025 15:34:02
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	225.000.000,00	06/01/2025 15:34:29
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	224.990.500,00	06/01/2025 15:34:41
Lote 1	Aberta	FRF CONSTRUÇÕES LTDA 07.693.988/0001-60	225.800.000,00	06/01/2025 15:35:25
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	224.800.000,00	06/01/2025 15:36:01
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	224.789.000,00	06/01/2025 15:36:23
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	224.788.000,00	06/01/2025 15:37:17
Lote 1	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	224.780.500,00	06/01/2025 15:37:37
Lote 1	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	224.760.000,00	06/01/2025 15:38:30
Lote 1	***Negociação***	***SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA*** ***38.596.653/0001-58***	***224.710.000,00***	***06/01/2025 16:22:16***
Lote 2	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	125.425.580,98	06/01/2025 15:09:42
Lote 2	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	125.300.000,00	06/01/2025 15:12:09
Lote 2	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	125.280.500,00	06/01/2025 15:13:23



SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.

Lote 2	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	125.200.000,00	06/01/2025 15:13:56
Lote 2	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	125.050.690,00	06/01/2025 15:14:35
Lote 2	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	125.000.000,00	06/01/2025 15:14:47
Lote 2	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	124.999.500,96	06/01/2025 15:15:15
Lote 2	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	124.800.000,00	06/01/2025 15:15:33
Lote 2	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	124.780.000,00	06/01/2025 15:15:56
Lote 2	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	124.400.000,00	06/01/2025 15:16:08
Lote 2	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	124.350.000,00	06/01/2025 15:16:27
Lote 2	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	123.000.000,00	06/01/2025 15:16:38
Lote 2	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	122.295.000,00	06/01/2025 15:17:09
Lote 2	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	122.000.000,00	06/01/2025 15:17:51
Lote 2	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	121.950.000,00	06/01/2025 15:18:10
Lote 2	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	121.800.000,00	06/01/2025 15:18:28
Lote 2	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	121.755.000,00	06/01/2025 15:18:46
Lote 2	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	121.000.000,00	06/01/2025 15:19:02
Lote 2	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	120.950.000,00	06/01/2025 15:19:31
Lote 2	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	120.000.000,00	06/01/2025 15:19:39
Lote 2	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	119.950.000,00	06/01/2025 15:20:07
Lote 2	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	119.800.000,00	06/01/2025 15:20:14
Lote 2	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	119.750.000,00	06/01/2025 15:20:31

Lote 2	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	118.000.000,00	06/01/2025 15:21:09
Lote 2	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	117.950.000,00	06/01/2025 15:22:15
Lote 2	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	117.800.000,00	06/01/2025 15:22:30
Lote 2	Aberta	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de 08.476.580/0001-08	117.750.000,00	06/01/2025 15:24:26
Lote 2	Aberta	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58	117.600.000,00	06/01/2025 15:24:38
Lote 2	***Negociação***	***SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 38.596.653/0001-58***	***117.550.000,00***	***06/01/2025 16:22:26***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Fornecedor 5	O fornecedor **05** solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 08:03:51
Fornecedor 5	O fornecedor **05** solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 08:10:21
Fornecedor 6	O fornecedor **06** solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 08:12:30
Fornecedor 5	O fornecedor **05** solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 08:12:36
Fornecedor 12	O fornecedor **12** solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 08:20:30
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	06/01/2025 08:23:23
Agente de Contratação	Bom dia senhores(as) licitantes. Estamos realizando a análise prévia das propostas. Pedimos que aguardem.	06/01/2025 08:43:05
Fornecedor 15	O fornecedor **15** solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 08:57:05
Fornecedor 5	O fornecedor **05** solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 08:57:17
Fornecedor 6	O fornecedor **06** solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 08:59:49
Fornecedor 5	O fornecedor **05** solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 09:11:15
Fornecedor 14	O fornecedor **14** solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 09:13:30
Fornecedor 5	O fornecedor **05** solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 09:42:47
Fornecedor 12	O fornecedor **12** solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 09:52:56
Fornecedor 6	O fornecedor **06** solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:00:23
Fornecedor 5	O fornecedor **05** solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:07:10
Fornecedor 6	O fornecedor **06** solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:08:20
Fornecedor 15	O fornecedor **15** solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:13:49
Fornecedor 14	O fornecedor **14** solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:23:19
Fornecedor 6	O fornecedor **06** solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:24:23
Fornecedor 5	O fornecedor **05** solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:27:41
Fornecedor 18	O fornecedor **18** solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:28:40

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.

Fornecedor 6	O fornecedor 06 solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:31:04
Fornecedor 6	O fornecedor 06 solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:33:13
Fornecedor 13	O fornecedor 13 solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:33:32
Agente de Contratação	O Fornecedor 13 foi desclassificado no lote 01 . Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos..	06/01/2025 10:39:46
Agente de Contratação	O Fornecedor 15 foi desclassificado no lote 01 . Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos..	06/01/2025 10:39:46
Agente de Contratação	O Fornecedor 17 foi desclassificado no lote 01 . Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos..	06/01/2025 10:39:46
Agente de Contratação	O Fornecedor 16 foi desclassificado no lote 01 . Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos..	06/01/2025 10:39:46
Agente de Contratação	O Fornecedor 14 foi desclassificado no lote 01 . Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos..	06/01/2025 10:39:46
Agente de Contratação	O Fornecedor 5 foi desclassificado no lote 01 . Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos..	06/01/2025 10:39:46
Agente de Contratação	O Fornecedor 6 foi desclassificado no lote 01 . Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos..	06/01/2025 10:39:46
Fornecedor 5	O fornecedor 05 solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:39:54
Fornecedor 16	O fornecedor 16 solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:40:38
Fornecedor 5	O fornecedor 05 solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:40:43
Fornecedor 5	O fornecedor 05 solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:41:07
Fornecedor 14	O fornecedor 14 solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:41:46
Fornecedor 5	O fornecedor 05 solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:42:42
Fornecedor 14	O fornecedor 14 solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:43:27
Fornecedor 5	O fornecedor 05 solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:43:30
Fornecedor 5	O fornecedor 05 solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:43:56
Agente de Contratação	O Fornecedor 12 foi desclassificado no lote 02 . Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos..	06/01/2025 10:44:13
Agente de Contratação	O Fornecedor 13 foi desclassificado no lote 02 . Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos..	06/01/2025 10:44:13

Agente de Contratação	O Fornecedor 8 foi desclassificado no lote **02** . Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos..	06/01/2025 10:44:13
Agente de Contratação	O Fornecedor 15 foi desclassificado no lote **02** . Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos..	06/01/2025 10:44:13
Agente de Contratação	O Fornecedor 17 foi desclassificado no lote **02** . Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos..	06/01/2025 10:44:13
Agente de Contratação	O Fornecedor 18 foi desclassificado no lote **02** . Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos..	06/01/2025 10:44:13
Agente de Contratação	O Fornecedor 16 foi desclassificado no lote **02** . Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos..	06/01/2025 10:44:13
Agente de Contratação	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote **02** . Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos..	06/01/2025 10:44:13
Agente de Contratação	O Fornecedor 14 foi desclassificado no lote **02** . Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos..	06/01/2025 10:44:13
Agente de Contratação	O Fornecedor 5 foi desclassificado no lote **02** . Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos..	06/01/2025 10:44:13
Agente de Contratação	O Fornecedor 6 foi desclassificado no lote **02** . Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos..	06/01/2025 10:44:14
Agente de Contratação	O Fornecedor 7 foi desclassificado no lote **02** . Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos..	06/01/2025 10:44:14
Fornecedor 5	O fornecedor **05** solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:44:33
Fornecedor 5	O fornecedor **05** solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:44:56
Fornecedor 12	O fornecedor **12** solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:46:01
Fornecedor 5	O fornecedor **05** solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:46:04
Fornecedor 7	O fornecedor **07** solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 10:46:14
Agente de Contratação	Bom dia a todos! Daremos início da etapa de lances! Convidamos todos os participantes a enviarem suas propostas, observando sempre a exequibilidade dos preços ofertados. Lembramos que o momento de questionamento das decisões é o de manifestação de intenção de recurso. Em caso de dúvidas ou problemas durante o processo, por favor, comuniquem imediatamente à equipe de apoio para que possamos auxiliar da melhor forma possível. Desejamos a todos uma ótima sessão de lances! Atenciosamente,	06/01/2025 10:47:17

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.

Agente de Contratação	O chat está aberto para todos os fornecedores.	06/01/2025 10:47:24
Fornecedor 16	Bom dia, gostaria de saber qual dos documentos do item 7.1.1 não foram anexados.	06/01/2025 10:48:12
Fornecedor 15	7.1.1 - Valor total do lote que pretende participar;	06/01/2025 10:48:54
Fornecedor 5	Bom dia , uma duvida era para cadastrar no sistema apenas a proposta sem identificação ? Se sim , quais itens do edital explica esse formato de vocês ?	06/01/2025 10:49:17
Fornecedor 5	os documentos de habilitação não eram para ser anexados no sistema ?	06/01/2025 10:49:49
Fornecedor 7	Bom dia, gostaria de saber qual dos documentos do item 7.1.1 não foram anexados.	06/01/2025 10:50:12
Fornecedor 5	as Empresas classificadas anexaram os documentos de habilitação no sistema ?	06/01/2025 10:50:17
Fornecedor 14	Bom dia, gostaria de saber qual dos documentos do item 7.1.1 não foram anexados, bem como informar que no edital não identifiquei item que informava a não identificação na apresentação dos documentos.	06/01/2025 10:50:53
Fornecedor 5	se todas as empresas participantes do certame anexaram os documentos de habilitação no sistema antes da fase de lance então o senhor teve acesso ao nome de todas as empresas correto ?	06/01/2025 10:51:16
Fornecedor 12	Bom dia, com qual finalidade teríamos que colocar a planilha com o preço final antes da disputa? Sendo que o valor final iria ser alterado.	06/01/2025 10:52:35
Fornecedor 5	agora eu não entendi pq o senhor inabilitou varias empresas por identificação da proposta se o senhor teve acesso a todos os documentos da empresas , estaria correto ?	06/01/2025 10:53:39
Agente de Contratação	Prezado fornecedor 05, o momento de apresentação do documento de habilitação não é agora. Nós só temos acesso aos documentos da proposta neste momento.	06/01/2025 10:53:47
Agente de Contratação	Não era o momento de apresentar documentos de habilitação.	06/01/2025 10:54:09
Agente de Contratação	O item 9.19 do edital veda identificação.	06/01/2025 10:54:19
Fornecedor 5	como assim se não tem no sistema local especifico para anexar documentação de habilitação e proposta ?	06/01/2025 10:54:44
Fornecedor 14	informa que durante a sessão publica, não sobre os documentos anexados	06/01/2025 10:55:10
Fornecedor 5	eu anexei tudo junto ai você foi apenas no documento escrito proposta ?	06/01/2025 10:55:20
Fornecedor 14	bem como é de praxe os documentos solicitados irem timbrados pela empresa que o enviou e assinados	06/01/2025 10:55:36
Fornecedor 5	vc não teve acesso aos outros documentos que anexei ?	06/01/2025 10:55:48
Fornecedor 16	9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. Mas n seria somente durante a sessão essa identificação?	06/01/2025 10:55:50
Agente de Contratação	Vamos dar prosseguimento, no momento oportuno voces podem apresentar os questionamentos que entenderem pertinentes, inclusive recurso se for o caso.	06/01/2025 10:56:08
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	06/01/2025 10:56:11
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 02 . Senhores fornecedores deem seus lances!	06/01/2025 10:56:15
Fornecedor 5	isso nem é recurso é denuncia mesmo	06/01/2025 10:56:25
Fornecedor 13	item 5.5 do EDITAL - A participação na CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.	06/01/2025 10:56:26

Fornecedor 5	nunca vi isso na minha vida	06/01/2025 10:56:33
Fornecedor 14	Acho que já cabe até um mandado de segurança nessa licitação.	06/01/2025 10:57:07
Fornecedor 15	não conseguimos so anexar a proposta	06/01/2025 10:57:08
Fornecedor 16	Um outro ponto o calculo do BDI da planilha do LOTE 2 está errada!	06/01/2025 10:57:39
Fornecedor 15	o sistema vai por etapa, quando chega na fase de habilitação, temos que anexar os documentos	06/01/2025 10:57:40
Fornecedor 15	que confusão	06/01/2025 10:58:50
Fornecedor 5	somente uma proposta para o lote 02 foi aceita , denuncia na certa	06/01/2025 11:00:07
Fornecedor 18	Gostaria de uma justificativa melhor quanto minha inabilitação, pois todos documentos solicitados foram anexados.	06/01/2025 11:00:56
Fornecedor 5	so no brasil mesmo acontece esse tipo de ' CONFUSÃO '	06/01/2025 11:03:06
Fornecedor 16	como inabilita um empresa por se identificar na proposta sendo que junto da proposta e enviado os docs da empresa?	06/01/2025 11:04:57
Fornecedor 5	' como inabilita um empresa por se identificar na proposta sendo que junto da proposta e enviado os docs da empresa? ' isso também não entendi	06/01/2025 11:05:40
Agente de Contratação	Prezados, primeiro, não se trata de INABILITAÇÃO, mas sim, DESCLASSIFICAÇÃO, são momentos distintos. Segundo, o edital falava claramente a necessidade de apresentação de planilha orçamentária.	06/01/2025 11:05:50
Fornecedor 15	o sistema ja tem o preenchimento da proposta automatico nem precisa de anexar	06/01/2025 11:06:01
Fornecedor 5	' o sistema ja tem o preenchimento da proposta automatico nem precisa de anexar ' digo o mesmo	06/01/2025 11:06:22
Fornecedor 5	analise de proposta fica a cargo de preenchimento no sistema , essa eu preenchi sem identificação	06/01/2025 11:06:59
Fornecedor 15	se não preencher a proposta não consegue avançar	06/01/2025 11:07:13
Fornecedor 15	a Comissão conhece a plataforma?	06/01/2025 11:07:22
Fornecedor 5	agora vc tem acesso aos meus documentos nao teve acesso aos documentos dos outros me surpreendeu	06/01/2025 11:07:26
Fornecedor 16	Mas anexamos a planilha orçamentaria , cronograma e BDI, não aleramos valores porque demos lance cheio, e com detalhe que a planilha do LOTE 2 está com somatorias erradas.	06/01/2025 11:08:52
Fornecedor 16	a planilha disponibilizada na plataforma a somatoria dos intesm sem BDI e de alguns itens o valor da formula com o BDI está errado tambem	06/01/2025 11:09:56
Agente de Contratação	nós não temos acesso aos seus documentos fornecedor 05. Voce anexa mas só temos acesso na fase de habilitação, JUSTAMENTE PARA VEDAR A IDENTIFICAÇÃO. Mas ainda assim, o fornecedor insiste em dizer que temos acesso aos documentos, acusando a comissão de ter acesso aos documentos. Estamos trabahando assim como voces, pedimos o mínimo, que é respeito. E que tenham cautela nas acusações, pois não temos acesso aos documentos de habilitação nesse momento, e isso é facilmente verificável na plataforma.	06/01/2025 11:10:42
Fornecedor 5	Me reponde somente uma coisa Senhor Pregoeiro , as empresas classificadas para fase de lances não anexaram os documentos de habilitação antes da fase de lance correto ?	06/01/2025 11:10:47
Fornecedor 5	entao como o Sr conseguiu me identificar ?	06/01/2025 11:12:19
Agente de Contratação	Voce não se identificou mas não apresentou a planilha solicitada.	06/01/2025 11:12:46

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.

Agente de Contratação	7.1.1.1 Deverá acompanhar a proposta os seguintes documentos: planilha de quantitativos e composição de todos os custos unitários e valor global, o quadro detalhado da composição analítica do LDI (Lucros e Despesas Indiretas), a planilha de composição dos encargos sociais, e o cronograma físico-financeiro proposto pela licitante.	06/01/2025 11:13:09
Fornecedor 15	apresentar uma planilha sendo que o valor vai alterar na fase de lance	06/01/2025 11:13:36
Fornecedor 13	Quais fornecedores se identificaram então?	06/01/2025 11:13:40
Fornecedor 12	Mas qual o sentido de colocar uma planilha antes da fase de lances?	06/01/2025 11:13:51
Fornecedor 5	agora entendi	06/01/2025 11:14:05
Fornecedor 12	Já participei de diversas licitações aqui na plataforma e nunca aconteceu isso	06/01/2025 11:14:16
Fornecedor 15	Bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos..	06/01/2025 11:14:32
Fornecedor 18	Sr. Agente de Contratação, apresentei todos esses documentos, não me identifiquei em nenhum arquivo e mesmo assim fui desclassificado para o lote 01. Qual a justificativa?	06/01/2025 11:14:38
Fornecedor 5	vc esta alegando que quando fui preencher a proposta no sistema tinha que anexado uma planilha , pois bem eu apresentei a planilha modelo de vcs	06/01/2025 11:14:43
Fornecedor 18	Lote 02, digo.	06/01/2025 11:14:53
Fornecedor 15	Sr. Agente de Contratação, apresentei todos esses documentos, não me identifiquei em nenhum arquivo e mesmo assim fui desclassificado para o lote 02. Qual a justificativa?	06/01/2025 11:15:04
Fornecedor 18	Sr. Agente de Contratação, apresentei todos esses documentos, não me identifiquei em nenhum arquivo e mesmo assim fui desclassificado para o lote 02. Qual a justificativa?	06/01/2025 11:15:28
Fornecedor 16	Apresentamos a planilha disponibilizadas pela plataforma , no caso não poderia ser a mesma ?	06/01/2025 11:15:48
Fornecedor 5	o próprio sistema apresentou um modelo de planilha para apresentar e foi esta que apresentei e anexei junto com o preenchimento do preços no ssitema	06/01/2025 11:15:55
Fornecedor 15	O princípio da isonomia, também conhecido como princípio da igualdade, é um conceito jurídico que garante que todos as pessoas sejam tratadas de forma justa e sem discriminação perante a lei.	06/01/2025 11:16:03
Fornecedor 5	se tem esse modelo é pra usar não é nao ?	06/01/2025 11:16:10
Fornecedor 5	agora a planilha com todas os itens foram anexadas para fase de habilitação	06/01/2025 11:16:51
Fornecedor 15	Voces colocaram um modelo no sistema em excel, o mesmo foi utilizado, como colocam um modelo que vocês mesmo não o aceitam ?	06/01/2025 11:17:26
Fornecedor 5	' Voces colocaram um modelo no sistema em excel, o mesmo foi utilizado, como colocam um modelo que vocês mesmo não o aceitam ? '	06/01/2025 11:17:44
Fornecedor 5	digo o mesmo	06/01/2025 11:17:49
Agente de Contratação	Fornecedor 15, voce conhece a plataforma?	06/01/2025 11:18:11
Agente de Contratação	o modelo disponibilizado pela licitar é somente para que o sistema EXPORTE OS PREÇOS.	06/01/2025 11:18:29
Agente de Contratação	Sem precisar digitar no próprio sistema.	06/01/2025 11:18:42
Fornecedor 15	A Comissão não tem agido com principio da Isonomia.	06/01/2025 11:18:47
Fornecedor 15	a Plataforma que voces utilizaram e a Licitar, e ela nos da essa comodidade	06/01/2025 11:19:10

Agente de Contratação	Sim, mas não significa que voce não tenha que ler o edital e verificar o que está pedindo.	06/01/2025 11:19:31
Fornecedor 14	mas nos anexos possuia as planilhas disponibilizadas nos arquivos do edital, em excel.	06/01/2025 11:19:41
Fornecedor 15	se não gostaria que fosse utilizado o modelo da Licitar teria que anexar o modelo de vocês. ISONOMIA	06/01/2025 11:19:59
Fornecedor 16	o item 9.19 fala da não identificação no momento da sessão publica, se a proposta não poderia ter identificação deveria esta Judo do item 7.1.1	06/01/2025 11:20:08
Fornecedor 15	Excesso de formalismo em licitações é quando a administração pública impõe requisitos ou condições desproporcionais ou injustificadas, mesmo que estejam amparados pela legislação ou pelo edital.	06/01/2025 11:20:23
Fornecedor 5	de varias licitações que participei na plataforma licitardigital é a primeira vez que vejo isso	06/01/2025 11:20:31
Fornecedor 12	"de varias licitações que participei na plataforma licitardigital é a primeira vez que vejo isso"	06/01/2025 11:20:51
Fornecedor 15	Excesso de formalismo neste certame	06/01/2025 11:20:59
Fornecedor 16	em outros editais havia o item para não se identificar na proposta.	06/01/2025 11:21:20
Fornecedor 15	Estão nos impondo requisitos ou condições desproporcionais	06/01/2025 11:21:58
Agente de Contratação	Quanto ao item 02, o fornecedor 18 tem razão, sua desclassificação foi equivocada. Vamos reabrir a etapa de lances do lance com a classificação da empresa.	06/01/2025 11:22:08
Fornecedor 15	caracterizando claramente Excesso de formalismo, de descumprindo o principio da ISONOMIA	06/01/2025 11:22:41
Agente de Contratação	Fornecedor 15, porque não impugnaram o edital e nos ajudaram? voce não questionam o edital, descumprem, e ainda acusam a comissão de praticar irregularidades.	06/01/2025 11:22:45
Fornecedor 15	como iria saber que não respeitao leis, para ter impugnado	06/01/2025 11:23:48
Fornecedor 8	Sr. Agente de Contratação, apresentei todos esses documentos, não me identifiquei em nenhum arquivo e mesmo assim fui desclassificado para o lote 02. Qual a justificativa?	06/01/2025 11:24:15
Fornecedor 15	Seus Criterios Senhor pregoeiro são Lamentaveis a esse certame	06/01/2025 11:24:41
Fornecedor 15	Não obedece nem a lei vai nos acatar como.	06/01/2025 11:24:57
Fornecedor 15	iremos abrir uma denuncia no TCE-MG, e tambem entraremos com mandado de segurança	06/01/2025 11:25:34
Fornecedor 16	Gostaria tambem de uma melhor explicação para nossa não participação , já que o item 9.19 não está bem determinado perante a identificação no momento da proposta, somente no momento da disputa	06/01/2025 11:25:34
Fornecedor 15	No mais Bom trabalho a todos !!!	06/01/2025 11:25:44
Fornecedor 5	iremos abrir uma denuncia no TCE-MG, e também entraremos com mandado de segurança nos também	06/01/2025 11:26:30
Fornecedor 15	7.1.2 – Após o encerramento da etapa de lances, a licitante deverá apresentar planilha orçamentária e cronograma físico financeiro adequado a seu lance, sob pena de desclassificação, no prazo fixado pelo agente de contratações	06/01/2025 11:26:57
Fornecedor 15	e esta nos cobrando antes da fase de lance	06/01/2025 11:27:20
Fornecedor 5	acabei de falar	06/01/2025 11:27:42
Fornecedor 5	com o licitar digitral	06/01/2025 11:27:49

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.

Fornecedor 5	a planilha que é disponibilizada para preencher os precos automaticamente é fornecida pela licitar , ou seja , todos que usaram o modelo foi da licitar	06/01/2025 11:29:11
Fornecedor 5	a planilha nossa somente no sistema de anexar mesmo	06/01/2025 11:29:25
Fornecedor 5	o atendente da licitar me falou que nao conseguimos anexar planilha nossa na aba lote 01 e lote 02	06/01/2025 11:29:55
Fornecedor 5	ja vou solicitar pra licitar esse esclarecimento	06/01/2025 11:30:14
Fornecedor 16	então no caso não poderiamos uasar a planilha q estava disponivel deverias ter feito nossa propira?	06/01/2025 11:30:46
Fornecedor 5	de acordo com atende da licitar nao , nossa proposta vai somente anexada	06/01/2025 11:31:20
Fornecedor 14	Prezados, mas nos documentos da licitação, junto com edital, foi disponibilizado em anexos as planilhas de ambos os lotes. Acredito que são essas que deveriam ser usadas	06/01/2025 11:31:40
Fornecedor 5	antes do inicio do certame ateas 07:59	06/01/2025 11:31:45
Fornecedor 15	a comissão pode exigir o modelo dela que nesse caso não foi disponibilizado, mesmo assim não aceitou o que a plataforma nos da como modelo	06/01/2025 11:31:46
Fornecedor 5	pelo visto mesmo que tivéssemos tentado anexar na aba proposta nao daria certo , pois a licitar disponibiliza apenas para ajudar a preencher automaticamente os preços	06/01/2025 11:32:55
Fornecedor 5	agora temos que saber quem esta correto a licitar digital ou o Sr Pregoeiro	06/01/2025 11:33:17
Fornecedor 5	e outra como que os outrso licitantes conseguiram anexar no aba proposta o conograma e cpus	06/01/2025 11:33:53
Fornecedor 15	7.1.2 – Após o encerramento da etapa de lances, a licitante deverá apresentar planilha orçamentária e cronograma físico financeiro adequado a seu lance	06/01/2025 11:33:54
Fornecedor 16	Então nesse caso como eles não disponibilzaram, e ficou a nos fazermos como ñ aceitam o modelo q mandamos? se eles n disponibilizaram deveriam aceitar o modelo que fosse enviado!	06/01/2025 11:34:02
Fornecedor 15	é apos não antes a comissão esta exigindo antes	06/01/2025 11:34:21
Fornecedor 14	nos arquivos	06/01/2025 11:35:15
Fornecedor 14	nos arquivos	06/01/2025 11:35:15
Fornecedor 14	lote 02 - anexos tem: Cópia de Anexo II - Planilhas Manutenção de estradas Vicinais FINAL	06/01/2025 11:35:36
Fornecedor 16	essa planilha do lote dois ainda tem erros nela	06/01/2025 11:35:58
Fornecedor 5	fornecedopr 16 correto esse modelo que anexamos na aba lote 01 e lote 02 é fornecido para licitar pra preencher automaticamente os preços não para nos licitantes colocarmos cpus e cronogramas	06/01/2025 11:35:59
Fornecedor 16	justo, mas se eles não definiram modelo , deveriam aceitar.	06/01/2025 11:37:20
Fornecedor 5	o que me estranha muito é os outros licitantes conseguirem anexar na plataforma um arquivo em Excel , que de acordo com a dona plataforma não conseguiriam fazer isso	06/01/2025 11:37:42
Fornecedor 15	A comissão nem sabe o porque nos Inabilitou! pois não ficou claro para ninguem	06/01/2025 11:37:44
Fornecedor 12	Enquanto estamos aqui sem entender nada, já está sendo negociado com o UNICO participante dos lances. Única coisa que podemos fazer é entrar com ações para CANCELAR essa licitação errônea	06/01/2025 11:38:41
Fornecedor 16	o item 9.19 usado como motivo da desclassificação , n define a indentificação na proposta somente no momento da licitação	06/01/2025 11:39:37

Fornecedor 14	mas tinha o campo para anexar os documentos informados, só que você tbm consegue cadastrar a proposta sem os documentos. Acredito que ao final da sessão será postado o parecer tecnico da inabilitação e será passivel de recurso para todos. ou com mandado de segurança	06/01/2025 11:40:01
Fornecedor 16	mas vc podeira postar a planilha em PDF, caso n conseguisse postar em excell	06/01/2025 11:42:19
Fornecedor 15	não somente em Excel o fornecedor 14 foi o unico pelo visto a ter a planilha.	06/01/2025 11:43:03
Fornecedor 16	EU postei a planilha disponibilizadas por eles editei so as formulas para facilitar a alteração com desconto depois e enviei modelo pdf. junto com cronograma e bdi	06/01/2025 11:45:42
Fornecedor 5	ja ja vou envio email para licitar pedindoi explicação o para que ser a aba exporta arquivo se para lote , se é pra preencher automacimante os precos de item ou se pra anexar a proposta do licitante e se dar pra anexar uma arquivo diferente do que eles , licitar , fornecem	06/01/2025 11:45:53
Fornecedor 12	Não importa se é em pdf ou excel, o que importa é não fazer nenhum sentido ser colocado uma planilha de preços antes do valor final dos lances. Oque mais parece licitações antigas onde o valor da proposta era o valor final. Sem etapa de lances.	06/01/2025 11:45:55
Fornecedor 14	Fiz o mesmo fornecedor 16, todavia timbrei e assinei as folhas.	06/01/2025 11:46:37
Fornecedor 16	concordo 12, se vamos alterar o preço com lance qual sentido de uma planilha com lance cheio	06/01/2025 11:46:49
Fornecedor 16	14 em outra liciração havia o item definindo para ñ ser indentifcar na proposta, caso q n houve nessa	06/01/2025 11:47:46
Fornecedor 16	por isso a duvida.	06/01/2025 11:48:11
Fornecedor 15	concordo 12, se vamos alterar o preço com lance qual sentido de uma planilha com lance cheio.	06/01/2025 11:48:43
Fornecedor 5	ja vou mandar email pra plataforma e retorno com a resposta deles aqui	06/01/2025 11:51:24
Fornecedor 12	Sr. pregoeiro, acho que o mais correto e com melhor bom senso seria paralisar essa licitação. Até mesmo que quanto mais participantes melhor para o órgão público.	06/01/2025 11:51:59
Fornecedor 15	Concordo, esta deixando de contratar o melhor para o municipio	06/01/2025 11:59:38
Agente de Contratação	Prezados, vamos pausar a etapa de lances e retornamos às 14h00min. Vamos analisar os apontamentos realizados. Agradecemos a contribuição de todos.	06/01/2025 12:11:55
Agente de Contratação	O lote **01** foi pausado pelo Agente de Contratação. Motivo: Prezados, vamos pausar a etapa de lances e retornamos às 14h00min. Vamos analisar os apontamentos realizados. Agradecemos a contribuição de todos.	06/01/2025 12:11:59
Agente de Contratação	Conforme anunciado, retomaremos a etapa de lances para o item 01.	06/01/2025 14:11:59
Agente de Contratação	Boa tarde.	06/01/2025 14:12:03
Agente de Contratação	Foi reiniciado o tempo do lote **01** .	06/01/2025 14:12:06
Agente de Contratação	vamos retornar a etapa de lances	06/01/2025 14:12:25
Agente de Contratação	para que ninguem fique prejudicado, reiniciaremos às 14h30min. Também retomaremos do item 02, em razão na desclassificação equivocada do fornecedor 18.	06/01/2025 14:13:00
Fornecedor 16	os outros permaneceram desclassificados?	06/01/2025 14:13:34
Agente de Contratação	A princípio vamos manter a desclassificação, pois seguiremos o edital. Mas as ponderações apresentadas serão analisadas.	06/01/2025 14:15:47
Sistema	Classificação / desclassificação desfeita no **Lote 2** para **Fornecedor 18**. Justificativa: (Em razão de equívoco na desclassificação.)	06/01/2025 14:20:45

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.

Agente de Contratação	Estamos com um problema na plataforma para retornar o lance do lote 02. Ante o exposto, remarco a retomada da abertura para as 15h00min, oportunidade em que serão retomados os lances do lote 01 e abertos os lances do lote 02.	06/01/2025 14:30:12
Fornecedor 18	O fornecedor **18** solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 14:33:58
Fornecedor 18	O fornecedor **18** solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 14:44:19
Fornecedor 18	O fornecedor **18** solicitou envio de mensagem.	06/01/2025 15:03:15
Agente de Contratação	O chat está aberto para todos os fornecedores.	06/01/2025 15:06:23
Agente de Contratação	Vamos proceder a abertura dos dois lances para disputa nesse momento.	06/01/2025 15:06:58
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	06/01/2025 15:07:06
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	06/01/2025 15:07:08
Fornecedor 5	boa tarde	06/01/2025 15:07:23
Fornecedor 5	somente para as empresas classificadas ?	06/01/2025 15:07:33
Agente de Contratação	Prezados fornecedores, é possível oferecer maior desconto para os itens?	06/01/2025 15:54:04
Fornecedor 10	Boa tarde! Consigo dar um desconto de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) em cada lote.	06/01/2025 15:58:22
Agente de Contratação	Por gentileza registre o preço no sistema com o desconto caso ainda não tenha registrado.	06/01/2025 16:17:09
Sistema	O fornecedor **10** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	06/01/2025 16:34:13
Sistema	O fornecedor **10** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	06/01/2025 16:34:16
Agente de Contratação	Nos termos do item 12.1.1 do edital, fica concedido o prazo de 02 (duas) horas ao(s) licitante(s) vencedor, para apresentação de planilha orçamentária e cronograma físico financeiro de acordo com o preço final apresentado. Qualquer requerimento de prorrogação deverá ser realizado antes do encerramento do prazo inicialmente concedido.	06/01/2025 16:37:37
Sistema	O envio de arquivos complementares foi **habilitado** para o **Fornecedor 10** no **Lote 1.**	06/01/2025 16:37:58
Sistema	O envio de arquivos complementares foi **habilitado** para o **Fornecedor 10** no **Lote 2.**	06/01/2025 16:38:10
Fornecedor 10	Prezado, boa tarde! Solicito prorrogação do prazo até amanhã (07/01/25) as 10h.	06/01/2025 16:40:10
Agente de Contratação	Fica concedido o prazo solicitado até às 10h00min do dia 07/01/2025. Uma boa tarde a todos, a sessão está suspensa.	06/01/2025 16:49:32
Fornecedor 15	Bom dia!	07/01/2025 10:13:08
Fornecedor 5	bom dia	07/01/2025 11:03:06
Fornecedor 5	foi apresentado em temo hábil a planilha readequada?	07/01/2025 11:10:04
Fornecedor 5	tempo	07/01/2025 11:10:47
Agente de Contratação	Boa tarde. Conforme verificado na plataforma, especificamente no campo específico, notou-se que as planilhas foram anexadas, respectivamente, às 07h46 min e 7h47min de hoje, 07/01/2025, no prazo fixado. Em análise, constou a regularidade da planilha, assim como, da documentação apresentada. Prosseguiremos o certame.	07/01/2025 17:03:05

Sistema	O fornecedor **SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1 à 2.	07/01/2025 17:03:28
Sistema	O fornecedor **SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1 à 2.**	07/01/2025 17:04:53
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 2., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **30** minuto(s) - *(Prazo inicial: 07/01/2025 17:06:00, Prazo final: 07/01/2025 17:36:00).*	07/01/2025 17:05:04
Fornecedor 5	Intenção de recurso de 3T construções ltda para o lote **01** . (com a desclassificação da empresa)	07/01/2025 17:07:19
Fornecedor 5	Intenção de recurso de 3T construções ltda para o lote **01** . (contra a desclassificação da empresa)	07/01/2025 17:08:24
Fornecedor 5	Intenção de recurso de 3T construções ltda para o lote **02** . (contra a desclassificação da empresa)	07/01/2025 17:18:09
Fornecedor 3	Intenção de recurso de CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA para o lote **01** . (Temos intenção de recurso para o lote 1 e 2.)	07/01/2025 17:18:42
Fornecedor 3	Intenção de recurso de CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA para o lote **01** . (Temos intenção de recurso para o lote 1 e 2.)	07/01/2025 17:19:03
Fornecedor 3	Intenção de recurso de CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA para o lote **01** . (Temos intenção de recurso para o lote 1 e 2. (Manifestamos intenção de recurso contra a desclassificação da nossa empresa no lote 2 e devido a empresa declarada vencedora não apresentar qualificação técnica para o devido certame))	07/01/2025 17:22:42
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) **1.**. Os interessados devem registrar o recurso em até **3** dia(s) - *(Prazo Recurso: 13/01/2025 23:59, Prazo contrarrazão: 16/01/2025 23:59).*	08/01/2025 09:57:54
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) **2.**. Os interessados devem registrar o recurso em até **3** dia(s) - *(Prazo Recurso: 13/01/2025 23:59, Prazo contrarrazão: 16/01/2025 23:59).*	08/01/2025 09:57:58

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Solicitação	Resposta
Luciano Xavier de castro	
Boa Noite Segue o recurso	
MARLON MARTINS	
RECURSO ADMINISTRATIVO - CONSTRUTORA PLANNER	
Alicerce Construções e Serviços Ltda	
Prezados, bom dial Segue arquivo de contrarrazões para apreciação.	

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	38.596.653/0001-58	224.710.000,00
2	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de	08.476.580/0001-08	224.780.500,00
3	FRF CONSTRUÇÕES LTDA	07.693.988/0001-60	225.800.000,00
4	ESS ENGENHARIA	13.263.564/0001-69	225.990.000,00

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.

5	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA	45.159.728/0001-07	238.879.188,80

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	38.596.653/0001-58	117.550.000,00
2	Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de	08.476.580/0001-08	117.750.000,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1		
Lote 2		

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

CONCORRÊNCIA Nº. 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2024

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1
REFORMAS

Fornecedor: Valadares Comercio Serviços Eireli | **CNPJ/CPF:** 18.885.861/0001-60

Email: valadarescomercio@yahoo.com | **Telefone:** (31) 97149-8845

Data/hora de envio 05/01/2025 19:44:57 | **Avaliação da proposta:** Desclassificado (Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos.)

Descrição Comprador

1 - REFORMAS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
REFORMAS	1,00	SERVIÇO	265.421.320,91

Marca: | **Fabricante:** | **Modelo:**

proposta.xlsx | **Inserido em:** 03/01/2025 15:40

Fornecedor: CS COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA | **CNPJ/CPF:** 06.178.268/0001-02

Email: cscosta.me@gmail.com | **Telefone:** (27) 99985-7336

Data/hora de envio 03/01/2025 16:29:13 | **Avaliação da proposta:** Desclassificado (Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos.)

Descrição Comprador

1 - REFORMAS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
REFORMAS	1,00	SERVIÇO	265.421.320,91

Marca: | **Fabricante:** | **Modelo:**

ENCARGOS Lei Social.pdf | **Inserido em:** 03/01/2025 16:18

CRONOGRA FISICO-FINANCEIRO - CS.pdf	**Inserido em:** 03/01/2025 16:18
PLANILHA ORÇAMENTARIA - CS.pdf	**Inserido em:** 03/01/2025 16:18
PO SIM - CS.pdf	**Inserido em:** 03/01/2025 16:18
BDI - diferente.pdf	**Inserido em:** 03/01/2025 16:18

Fornecedor: MIX CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/CPF: 02.463.320/0001-03

Email: licitacoes@mixconstrutora.com

Telefone: (31) 3397-9329

Data/hora de envio 03/01/2025 15:38:41

Avaliação da proposta: Desclassificado (Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos.)

Descrição Comprador

1 - REFORMAS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
REFORMAS	1,00	SERVIÇO	265.000.000,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

50456_194160204.xlsx — **Inserido em:** 03/01/2025 15:24

Fornecedor: 3T construções ltda

CNPJ/CPF: 03.845.227/0001-26

Email: julio@grupo3t.com.br

Telefone: (31) 98266-0404

Data/hora de envio 06/01/2025 07:17:24

Avaliação da proposta: Desclassificado (Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos.)

Descrição Comprador

1 - REFORMAS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
REFORMAS	1,00	SERVIÇO	265.421.320,91

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

50456_99456845.xlsx — **Inserido em:** 02/01/2025 06:45

Fornecedor: LBN EDIFICAÇÕES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 30.669.454/0001-10

Email: lbnedificacoes@gmail.com

Telefone: (33) 3641-2424

Data/hora de envio 02/01/2025 14:35:26

Avaliação da proposta: Desclassificado (Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos.)

Descrição Comprador

1 - REFORMAS

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
REFORMAS	1,00	SERVIÇO	265.421.320,91

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Anexo IIA - Planilhas REFORMAS EXCEL.pdf — Inserido em: 02/01/2025 14:34

Fornecedor: SUPREMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA — **CNPJ/CPF:** 36.748.243/0001-50

Email: construtorasuprema61@gmail.com — **Telefone:** (38) 99192-9671

Data/hora de envio 04/01/2025 17:10:55 — **Avaliação da proposta:** Desclassificado (Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos.)

Descrição Comprador

1 - REFORMAS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
REFORMAS	1,00	SERVIÇO	265.421.320,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

DOC - ALVARÁ 2024.pdf	Inserido em: 04/01/2025 17:01
DOC - SICAF.pdf	Inserido em: 04/01/2025 17:01
DOC 1 - CNH e.pdf	Inserido em: 04/01/2025 17:01
DOC 2 - CONTRATO SOCIAL.pdf	Inserido em: 04/01/2025 17:01
DOC 3 - CNPJ 2024 - CTCS (1).pdf	Inserido em: 04/01/2025 17:01
DOC 4 - CND FEDERAL 03 FEV 2025 (1).pdf	Inserido em: 04/01/2025 17:01
DOC 5 - CND ESTADUAL 19 JAN 2025.pdf	Inserido em: 04/01/2025 17:01
DOC 6 - CND MUNICIPAL 16 MAR 2025.pdf	Inserido em: 04/01/2025 17:01
DOC 7 - CND FGTS 18 JAN 2025.pdf	Inserido em: 04/01/2025 17:01
DOC 8 - CND TRABALHISTA 23 FEV 2025.pdf	Inserido em: 04/01/2025 17:01
DOC 9 - CND CONCORDATA 11 MAR 2025.pdf	Inserido em: 04/01/2025 17:01
DOC 10 - Balanco patrimonial atual 2024 (1).pdf	Inserido em: 04/01/2025 17:01
DOC 14 - PJ CREA - MG 31 JAN 2025.pdf	Inserido em: 04/01/2025 17:01
DOC 15 - PF CREA 31 JAN 2025.pdf	Inserido em: 04/01/2025 17:01
DOC 16 - CONTRATO ENG HERBERT.pdf	Inserido em: 04/01/2025 17:01
DOC 17 - Atestado HB 004 CREA MG.pdf	Inserido em: 04/01/2025 17:01
DOC 18 - ATESTADO HB 003.pdf	Inserido em: 04/01/2025 17:01
DOC 19 - ATESTADO OP REF - CREA.pdf	Inserido em: 04/01/2025 17:01

Fornecedor: SCALLE CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA — **CNPJ/CPF:** 19.024.253/0001-23

Email: licitacao@gruposcalle.com

Telefone: (21) 99697-4663

Data/hora de envio 05/01/2025 18:36:59

Avaliação da proposta: Desclassificado (Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos.)

Descrição Comprador

1 - REFORMAS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
REFORMAS	1,00	SERVIÇO	261.919.843,72

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

PROPOSTA SCALLE - CE 005-2024-MG - LOTE 1 - ASSINADA.pdf — **Inserido em:** 05/01/2025 17:37

Fornecedor: Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de

CNPJ/CPF: 08.476.580/0001-08

Email: visualconstrucoes@yahoo.com.br

Telefone: (31) 98246-8047

Data/hora de envio 05/01/2025 22:12:12

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - REFORMAS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
REFORMAS	1,00	SERVIÇO	265.421.320,91

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Encargos Sociais.pdf — **Inserido em:** 05/01/2025 22:01

BDI.pdf — **Inserido em:** 05/01/2025 22:01

CFF.pdf — **Inserido em:** 05/01/2025 22:01

Planilhas REFORMAS.pdf — **Inserido em:** 05/01/2025 22:01

Fornecedor: SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 38.596.653/0001-58

Email: licitacao@construtoraalicerce.com.br

Telefone: (38) 3841-4161

Data/hora de envio 03/01/2025 17:16:27

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - REFORMAS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
REFORMAS	1,00	SERVIÇO	243.466.609,66

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

lote 01.pdf — **Inserido em:** 03/01/2025 16:53

orçamentaria lote 01 - readequada.pdf — **Inserido em:** 07/01/2025 07:46

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.

Fornecedor: CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA	**CNPJ/CPF:** 45.159.728/0001-07
Email: licitacao@construtoraplanner.com.br	**Telefone:** (31) 98895-9963
Data/hora de envio 31/12/2024 14:37:06	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - REFORMAS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
REFORMAS	1,00	SERVIÇO	265.421.320,91

Marca:	Fabricante:	Modelo:	
PLANILHA REFORMAS.xlsx			Inserido em: 31/12/2024 14:36
PLANILHA REFORMAS.xlsx			Inserido em: 31/12/2024 14:36

Fornecedor: FRF CONSTRUÇÕES LTDA	**CNPJ/CPF:** 07.693.988/0001-60
Email: fernando@frfengenharia.com.br	**Telefone:** (81) 99796-5628
Data/hora de envio 06/01/2025 07:56:23	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - REFORMAS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
REFORMAS	1,00	SERVIÇO	265.421.320,91

Marca:	Fabricante:	Modelo:	
PROPOSTA REFORMAS - LOTE 1.pdf			Inserido em: 06/01/2025 07:56

Fornecedor: ESS ENGENHARIA	**CNPJ/CPF:** 13.263.564/0001-69
Email: essengenharia22@gmail.com	**Telefone:** (38) 98426-8399
Data/hora de envio 06/01/2025 07:51:59	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - REFORMAS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
REFORMAS	1,00	SERVIÇO	262.767.107,70

Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Planilhas REFORMAS - ESS ENGENHARIA.pdf			Inserido em: 06/01/2025 07:51

Lote 2
MANUTENÇAO DE ESTRADAS VICINAIS

Fornecedor: Valadares Comercio Serviços Eireli	**CNPJ/CPF:** 18.885.861/0001-60
Email: valadarescomercio@yahoo.com	**Telefone:** (31) 97149-8845

MANUTENÇAO DE ESTRADAS VICINAIS	1,00	SERVIÇO	131.479.387,83
Marca: **Fabricante:**		**Modelo:**	
Anexo II - Planilhas Manutenção de estradas Vicinais FINAL.xlsx		**Inserido em:** 02/01/2025 14:23	

Fornecedor: FRF CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 07.693.988/0001-60
Email: fernando@frfengenharia.com.br
Telefone: (81) 99796-5628
Data/hora de envio 06/01/2025 07:56:23
Avaliação da proposta: Desclassificado (Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos.)

Descrição Comprador

2 - MANUTENÇAO DE ESTRADAS VICINAIS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MANUTENÇAO DE ESTRADAS VICINAIS	1,00	SERVIÇO	131.479.387,83
Marca: **Fabricante:**		**Modelo:**	
PROPOSTA VICINAIS - LOTE 2.pdf		**Inserido em:** 06/01/2025 07:56	

Fornecedor: SUPREMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ/CPF: 36.748.243/0001-50
Email: construtorasuprema61@gmail.com
Telefone: (38) 99192-9671
Data/hora de envio 04/01/2025 17:10:55
Avaliação da proposta: Desclassificado (Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos.)

Descrição Comprador

2 - MANUTENÇAO DE ESTRADAS VICINAIS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MANUTENÇAO DE ESTRADAS VICINAIS	1,00	SERVIÇO	131.479.387,00
Marca: **Fabricante:**		**Modelo:**	
DOC - SICAF.pdf		**Inserido em:** 04/01/2025 17:05	
DOC 1 - CNH e.pdf		**Inserido em:** 04/01/2025 17:05	
DOC 2 - CONTRATO SOCIAL.pdf		**Inserido em:** 04/01/2025 17:05	
DOC 3 - CNPJ 2024 - CTCS (1).pdf		**Inserido em:** 04/01/2025 17:05	
DOC 4 - CND FEDERAL 03 FEV 2025 (1).pdf		**Inserido em:** 04/01/2025 17:05	
DOC 5 - CND ESTADUAL 19 JAN 2025.pdf		**Inserido em:** 04/01/2025 17:05	
DOC 6 - CND MUNICIPAL 16 MAR 2025.pdf		**Inserido em:** 04/01/2025 17:05	
DOC 7 - CND FGTS 18 JAN 2025.pdf		**Inserido em:** 04/01/2025 17:05	
DOC 8 - CND TRABALHISTA 23 FEV 2025.pdf		**Inserido em:** 04/01/2025 17:05	

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.

DOC 9 - CND CONCORDATA 11 MAR 2025.pdf	**Inserido em:** 04/01/2025 17:05
DOC 10 - Balanco patrimonial atual 2024 (1).pdf	**Inserido em:** 04/01/2025 17:05
DOC 14 - PJ CREA - MG 31 JAN 2025.pdf	**Inserido em:** 04/01/2025 17:05
DOC 15 - PF CREA 31 JAN 2025.pdf	**Inserido em:** 04/01/2025 17:05
DOC 16 - CONTRATO ENG HERBERT.pdf	**Inserido em:** 04/01/2025 17:05
DOC 17 - Atestado de maquinas e servicos de PDA.pdf	**Inserido em:** 04/01/2025 17:05

Fornecedor: ESS ENGENHARIA — **CNPJ/CPF:** 13.263.564/0001-69

Email: essengenharia22@gmail.com — **Telefone:** (38) 98426-8399

Data/hora de envio 06/01/2025 07:51:59

Avaliação da proposta: Desclassificado (Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos.)

Descrição Comprador

2 - MANUTENÇAO DE ESTRADAS VICINAIS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MANUTENÇAO DE ESTRADAS VICINAIS	1,00	SERVIÇO	130.164.593,95

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Planilhas Manutenção de estradas Vicinais - ESS ENGENHARIA.pdf — **Inserido em:** 06/01/2025 07:51

Fornecedor: ENGX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. — **CNPJ/CPF:** 36.978.684/0001-48

Email: planejamento@engxsolucoes.com.br — **Telefone:** (31) 97575-2025

Data/hora de envio 06/01/2025 07:10:09

Avaliação da proposta: Desclassificado (Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos.)

Descrição Comprador

2 - MANUTENÇAO DE ESTRADAS VICINAIS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MANUTENÇAO DE ESTRADAS VICINAIS	1,00	SERVIÇO	124.905.418,44

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

50456 583589668.xlsx — **Inserido em:** 03/01/2025 12:37

Fornecedor: SCALLE CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA — **CNPJ/CPF:** 19.024.253/0001-23

Email: licitacao@gruposcalle.com — **Telefone:** (21) 99697-4663

Data/hora de envio 05/01/2025 18:36:59

Avaliação da proposta: Desclassificado (Ficam desclassificados os fornecedores que não apresentaram a proposta com os documentos indicados no item 7.1.1, bem como, as empresas que se identificaram na apresentação dos documentos.)

Descrição Comprador

2 - MANUTENÇAO DE ESTRADAS VICINAIS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MANUTENÇAO DE ESTRADAS VICINAIS	1,00	SERVIÇO	129.742.041,03

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

PROPOSTA SCALLE - CE 005-2024-MG - LOTE 02 - ASSINADA.pdf — **Inserido em:** 05/01/2025 17:39

Fornecedor: Visual Construções, Consultoria, Planejamento e Execução de

CNPJ/CPF: 08.476.580/0001-08

Email: visualconstrucoes@yahoo.com.br

Telefone: (31) 98246-8047

Data/hora de envio 05/01/2025 22:12:12

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

2 - MANUTENÇAO DE ESTRADAS VICINAIS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MANUTENÇAO DE ESTRADAS VICINAIS	1,00	SERVIÇO	131.479.387,83

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Encargos Sociais.pdf — **Inserido em:** 05/01/2025 21:54

BDI.pdf — **Inserido em:** 05/01/2025 21:54

CFF.pdf — **Inserido em:** 05/01/2025 21:54

P.O.pdf — **Inserido em:** 05/01/2025 21:54

Fornecedor: SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 38.596.653/0001-58

Email: licitacao@construtoraalicerce.com.br

Telefone: (38) 3841-4161

Data/hora de envio 03/01/2025 17:16:27

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

2 - MANUTENÇAO DE ESTRADAS VICINAIS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MANUTENÇAO DE ESTRADAS VICINAIS	1,00	SERVIÇO	125.429.476,51

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Orçamentaria lote 02.pdf — **Inserido em:** 03/01/2025 16:57

Orçamentaria lote 02 - readequada.pdf — **Inserido em:** 07/01/2025 07:47

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.

Homologação Completa: 05/02/2025 12:56, 2 de 2 lote(s).

Jordan Motta Jordão – Agente de Contratação

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Concorrência nº 005/2024**, Processo Administrativo nº **016/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS SURGIDAS NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSERVAR MUCURI.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 38.596.653/0001-58 LICITACAO@CONSTRUTORASETTA.COM.BR - (38) 98860-3555	396.900.708,74	342.260.000,00	54.640.708,74 Proveito (13,77%)
Totais	**396.900.708,74**	**342.260.000,00**	**54.640.708,74** **Proveito (13,77%)**

Detalhes

Jovani Ferreira dos Santos na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 38.596.653/0001-58

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 05/02/2025 12:56:04**

REFORMAS

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
REFORMAS	1,00	SERVIÇO	224.710.000,00	224.710.000,00

lote 01.pdf — **Inserido em:** 03/01/2025 16:53

orçamentaria lote 01 - readequada.pdf — **Inserido em:** 07/01/2025 07:46

Lote 2 — **Data/Hora da Homologação - 05/02/2025 12:56:08**

MANUTENÇAO DE ESTRADAS VICINAIS

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MANUTENÇAO DE ESTRADAS VICINAIS	1,00	SERVIÇO	117.550.000,00	117.550.000,00

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.

Orçamentaria lote 02.pdf	**Inserido em:** 03/01/2025 16:57
Orçamentaria lote 02 - readequada.pdf	**Inserido em:** 07/01/2025 07:47

Itambacuri, 05 de Fevereiro de 2025.

JOVANI FERREIRA DOS SANTOS:04311803699

Assinado de forma digital por JOVANI FERREIRA DOS SANTOS:04311803699

Autoridade Competente: Jovani Ferreira dos Santos

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Concorrência nº 005/2024**, Processo Administrativo nº **016/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS SURGIDAS NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSERVAR MUCURI.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 38.596.653/0001-58 LICITACAO@CONSTRUTORASETTA.COM.BR - (38) 98860-3555	396.900.708,74	342.260.000,00	54.640.708,74 Proveito (13,77%)
Totais	**396.900.708,74**	**342.260.000,00**	**54.640.708,74** **Proveito (13,77%)**

Detalhes

Jovani Ferreira dos Santos na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 38.596.653/0001-58

Lote 1 — **Data/Hora da Adjudicação - 05/02/2025 12:55:54**

REFORMAS

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
REFORMAS	1,00	SERVIÇO	224.710.000,00	224.710.000,00

lote 01.pdf — **Inserido em:** 03/01/2025 16:53

orçamentaria lote 01 - readequada.pdf — **Inserido em:** 07/01/2025 07:46

Lote 2 — **Data/Hora da Adjudicação - 05/02/2025 12:55:59**

MANUTENÇAO DE ESTRADAS VICINAIS

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MANUTENÇAO DE ESTRADAS VICINAIS	1,00	SERVIÇO	117.550.000,00	117.550.000,00

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.

Orçamentaria lote 02.pdf	**Inserido em:** 03/01/2025 16:57
Orçamentaria lote 02 - readequada.pdf	**Inserido em:** 07/01/2025 07:47

Itambacuri, 05 de Fevereiro de 2025.

JOVANI FERREIRA DOS SANTOS:04311803699

Assinado de forma digital por JOVANI FERREIRA DOS SANTOS:04311803699

Autoridade Competente: Jovani Ferreira dos Santos

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri, MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024

CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 005/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

PARTES:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

CONSORCIO MULTIFINALITARIO DE CONSERVACAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DOS VALES - CONSERVAR MUCURI, situado na Rua Professor Mendonça, nº 494, Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.253.417/0001-21, representado neste ato pelo Sr. JOVANI FERREIRA DOS SANTOS, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR.

FORNECEDOR:

SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. estabelecida à Rua Saul de Almeida, nº 285, Centro, na Cidade de Novorizonte – MG, CEP.: 39.568-000, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 38.596.653/0001-58, neste ato representada pela sua Titular, Sra. Enedir Santos Gonçalves, brasileira, casada, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 002.980.316-04, portadora do RG nº M-7.749.627-SSP/MG, residente e domiciliada em Novorizonte – MG, na Rua Sete de Setembro, nº 340, Centro, CEP.: 39.568-000.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens e/ou serviços enunciados no Edital de **Concorrência Eletrônica nº 005/2024**, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**, com autorização constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 016/2024**, homologado em 05 de fevereiro de 2025, mediante o disposto na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS SURGIDAS NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSERVAR MUCURI.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) no valor global de R$ 224.707.570,10 para o lote 01 e R$ 117.520.400,90 para o lote 02, conforme abaixo:

LOTE 01:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PÚBLICOS, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS SURGIDAS NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CONSERVAR MUCURI.

ITENS	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL C/ BDI
			TOTAL GERAL DA OBRA					R$ 224.707.570,10
1			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA					R$ 2.514.485,05
1.1			OBRAS EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE					
1.2	SICOR-MG	ED-50392	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	%	37.032.180,84	0,50%	0,62%	R$ 229.599,52
1.3	SICOR-MG	ED-50393	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00	%	37.032.180,84	0,30%	0,37%	R$ 137.019,06
1.4	SICOR-MG	ED-50394	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ACIMA DE 3.000.000,01	%	37.032.180,84	0,20%	0,25%	R$ 92.580,45
1.5			OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO					
1.6	SICOR-MG	ED-50389	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	%	37.032.180,84	2,00%	2,47%	R$ 914.694,86
1.7	SICOR-MG	ED-50390	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO COM ENTRE 1.000.000,01 E 3.000.000,00	%	37.032.180,84	1,50%	1,85%	R$ 685.095,34
1.8	SICOR-MG	ED-50391	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRA DISTANTE DE CENTRO URBANO COM ACIMA DE 3.000.000,01	%	37.032.180,84	1,00%	1,23%	R$ 455.495,82
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					R$ 2.576.531,73
2.1			LIMPEZA DO TERRENO					
2.2	SICOR-MG	ED-50701	CAPINA MANUAL DO TERRENO, EXCLUSIVE RASTELAMENTO E QUEIMA	M2	50.000,00	R$ 1,15	R$ 1,42	R$ 70.930,00
2.3			DESMATAMENTO E DESTOCAMENTO					
2.4	SICOR-MG	ED-50702	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ CINQUENTA (50) METROS	M2	50.000,00	R$ 0,49	R$ 0,60	R$ 30.225,00
2.5			SUPRESSÃO DE ÁRVORE					
2.6	SICOR-MG	ED-50699	CORTE DE ARVORE COM MOTOSSERRA, DIAMETRO DO TRONCO ACIMA DE TRINTA (30) CENTÍMETROS ATÉ CINQUENTA (50) CENTÍMETROS, EXCLUSIVE DESTOCAMENTO E AFASTAMENTO	UN	500,00	R$ 80,99	R$ 99,54	R$ 49.769,60

Assinado por 2 pessoas: MUNICÍPIO DE ITAMBACURI e ENEDIR SANTOS GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1ADD-7098-74C5-B54C e informe o código 1ADD-7098-74C5-B54C

2.7	SICOR-MG	ED-50697	CORTE DE ÁRVORE COM MOTOSSERRA, DIÂMETRO DO TRONCO DE QUINZE (15) CENTÍMETROS ATÉ TRINTA (30) CENTÍMETROS, EXCLUSIVE DESTOCAMENTO E AFASTAMENTO	UN	500,00	R$ 48,42	R$ 59,73	R$ 29.865,45
2.8			SONDAGEM					
2.9	SICOR-MG	CO-28390	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT) - (CUSTO FIXO)	UN	10,00	R$ 831,61	R$ 1.025,87	R$ 10.258,74
2.10	SICOR-MG	CO-28388	SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT), DIÂMETRO 2.1/2", EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	M	300,00	R$ 67,82	R$ 83,66	R$ 25.098,84
2.11			DEMOLIÇÃO DE TELHADO					
2.12	SICOR-MG	ED-48457	REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO CERÂMICA OU CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	15.000,00	R$ 19,30	R$ 23,81	R$ 357.127,50
2.13	SICOR-MG	ED-48464	REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	10.000,00	R$ 12,87	R$ 15,88	R$ 158.764,00
2.14	SICOR-MG	ED-48446	REMOÇÃO MANUAL DE CONDUTOR EM PVC OU METÁLICO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M	1.000,00	R$ 4,81	R$ 5,93	R$ 5.933,60
2.15	SICOR-MG	ED-48506	REMOÇÃO MANUAL DE RUFO METÁLICO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M	1.000,00	R$ 5,90	R$ 7,28	R$ 7.278,20
2.16			REMOÇÃO DE INSTALAÇÃO					
2.17	SICOR-MG	ED-48468	REMOÇÃO MANUAL DE LUMINÁRIA COMERCIAL, EMBUTIDA OU SOBREPOR, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	UN	1.000,00	R$ 9,10	R$ 11,23	R$ 11.225,80
2.18	SICOR-MG	ED-48500	DEMOLIÇÃO MANUAL DE TUBULAÇÕES EMBUTIDAS DE REDE (ÁGUA, ELÉTRICA, GASES, ETC.), INCLUSIVE RASGO EM ALVENARIA, REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M	5.000,00	R$ 7,22	R$ 8,91	R$ 44.533,00
2.19			DEMOLIÇÃO DE FORRO					
2.20	SICOR-MG	ED-48463	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO DE CHAPA OU PLACA DE GESSO, INCLUSIVE DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	1.000,00	R$ 4,74	R$ 5,85	R$ 5.847,30
2.21	SICOR-MG	ED-48459	REMOÇÃO MANUAL DE FORRO DE PLACAS (GESSO, MINERAL, FIBRA, ISOPOR, COLMEIA, PVC, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE DEMOLIÇÃO ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	1.000,00	R$ 5,41	R$ 6,67	R$ 6.673,80
2.22	SICOR-MG	ED-48464	REMOÇÃO MANUAL DE FORRO DE TÁBUAS DE PINHO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	1.000,00	R$ 8,46	R$ 10,44	R$ 10.436,30
2.23			DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA					
2.24	SICOR-MG	ED-48435	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	500,00	R$ 90,20	R$ 111,38	R$ 55.690,85
2.25	SICOR-MG	ED-48436	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	500,00	R$ 131,33	R$ 162,01	R$ 81.004,35
2.26			DEMOLIÇÃO DE CONCRETO			R$ 0,00		
2.27	SICOR-MG	ED-48441	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	1.000,00	R$ 412,77	R$ 509,19	R$ 509.193,10
2.28	SICOR-MG	ED-48440	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	1.000,00	R$ 250,16	R$ 308,60	R$ 308.597,40
2.29			DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO					
2.30	SICOR-MG	ED-48488	REMOÇÃO MANUAL DE CALÇADA PORTUGUESA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	1.000,00	R$ 7,47	R$ 9,22	R$ 9.215,00
2.31	SICOR-MG	ED-48476	REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA OU SEXTAVADO EM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	2.500,00	R$ 12,38	R$ 15,27	R$ 38.180,00
2.32	SICOR-MG	ED-48491	REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTO PARALELEPÍPEDO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	1.000,00	R$ 13,78	R$ 17,00	R$ 16.999,00
2.33	SICOR-MG	ED-48492	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO, COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	5.000,00	R$ 9,30	R$ 11,47	R$ 57.362,50
2.34	SICOR-MG	ED-48507	DEMOLIÇÃO MANUAL DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	5.000,00	R$ 9,02	R$ 11,13	R$ 55.635,50
2.35	SICOR-MG	ED-48490	REMOÇÃO MANUAL DE ALVENARIA POLIÉDRICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	10.000,00	R$ 12,38	R$ 15,27	R$ 152.720,00
2.36	SICOR-MG	ED-48473	REMOÇÃO MANUAL DE GUIA DE MEIO-FIO EM PEDRA (GNAISSE, BASALTO, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO,	M	1.000,00	R$ 18,05	R$ 22,27	R$ 22.266,50

Assinado por 2 pessoas: MUNICÍPIO DE ITAMBACURI e ENEDIR SANTOS GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1ADD-7098-74C5-B54C e informe o código 1ADD-7098-74C5-B54C

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

			INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL					
2.37	SICOR-MG	ED-48472	REMOÇÃO MANUAL DE GUIA DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M	5.000,00	R$ 9,63	R$ 11,88	R$ 59.398,00
2.38			DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO					
2.39	SICOR-MG	ED-48501	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REBOCO OU EMBOÇO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	12.000,00	R$ 8,55	R$ 10,55	R$ 126.567,60
2.40	SICOR-MG	ED-46502	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DO REBOCO OU EMBOÇO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	7.500,00	R$ 17,82	R$ 21,98	R$ 164.871,00
2.41			DEMOLIÇÃO DE PISO					
2.42	SICOR-MG	ED-48480	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	5.000,00	R$ 14,25	R$ 17,58	R$ 87.894,00
2.43			REMOÇÃO DE VIDRO					
2.44	SICOR-MG	ED-48516	REMOÇÃO MANUAL DE VIDRO EM ESQUADRIAS, COM OU SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE LIMPEZA DO ENCAIXE, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	1.000,00	R$ 5,65	R$ 6,97	R$ 6.969,80
3			INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					R$ 2.896.385,68
3.1			PLACA DE OBRA					
3.2	SICOR-MG	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	UN	50,00	R$ 1.244,71	R$ 1.535,47	R$ 76.773,71
3.3			INSTALAÇÃO PROVISÓRIA ÁGUA E ENERGIA					
3.4	SICOR-MG	ED-50150	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UN	25,00	R$ 379,10	R$ 467,66	R$ 11.691,44
3.5	SICOR-MG	ED-50151	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	25,00	R$ 1.029,56	R$ 1.270,07	R$ 31.751,63
3.6			ESCRITÓRIO DE OBRA					
3.7	SICOR-MG	ED-50155	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	50,00	R$ 841,93	R$ 1.038,60	R$ 51.930,24
3.8	SICOR-MG	ED-16348	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 1, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	50,00	R$ 1.119,11	R$ 1.380,53	R$ 69.026,70
3.9	SICOR-MG	ED-16350	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	50,00	R$ 759,20	R$ 936,52	R$ 46.831,15
3.10	SICOR-MG	ED-50137	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	UN	100,00	R$ 1.477,77	R$ 1.822,98	R$ 182.297,71
3.11			LOCAÇÃO DA OBRA					
3.12	SICOR-MG	ED-17989	LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO (2X), INCLUSIVE ACOMPANHAMENTO DE EQUIPE TOPOGRÁFICA PARA MARCAÇÃO DE PONTO TOPOGRÁFICO	M	10.000,00	R$ 39,78	R$ 49,07	R$ 490.726,00
3.13	SICOR-MG	ED-50276	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ACIMA DE CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	UN	1.000,00	R$ 30,09	R$ 37,12	R$ 37.119,00
3.14	SICOR-MG	ED-50274	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA PARA ATÉ VINTE (20) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	UN	1.000,00	R$ 69,06	R$ 85,22	R$ 85.217,10
3.15			TAPUME E CERCA					
3.16	SICOR-MG	ED-50136	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, COM CINCO (5) FIOS DE ARAME FARPADO, BWG 14 (2,0MM), ALTURA DE 150CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO COMPACTADO E FORNECIMENTO	M	1.000,00	R$ 35,23	R$ 43,46	R$ 43.459,70
3.17	SICOR-MG	ED-50163	TAPUME DE PROTEÇÃO PARA TRANSEUNTE EM TELA DE POLIETILENO, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (150X150)CM, INCLUSIVE PONTALETE COM BASE DE APOIO EM CONCRETO MAGRO, FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	M	50.000,00	R$ 11,39	R$ 14,05	R$ 702.535,00
3.18	SICOR-MG	ED-50159	TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM CHAPA DE COMPENSADO, ESP. 12MM, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (110X220)CM, INCLUSIVE PINTURA LÁTEX (PVA) COM DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE ABERTURA PARA PORTÃO	M	1.000,00	R$ 169,77	R$ 209,43	R$ 209.428,30
3.19			PROTEÇÃO DE TRANSEUNTE					
3.20	SICOR-MG	ED-27006	CONE PARA SINALIZAÇÃO/ISOLAMENTO DE ÁREAS, ALTURA 75CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	UN	10.000,00	R$ 4,37	R$ 5,39	R$ 53.908,00
3.21	SICOR-MG	ED-50157	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇÃO ISOLAMENTO DE ÁREA, EXCLUSIVE SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO	M	50.000,00	R$ 2,44	R$ 3,01	R$ 150.500,00
3.22			ANDAIME			R$ 0,00		
3.23	SICOR-MG	ED-28533	ANDAIME EM CAVALETE METÁLICO PARA FORRO OU SERVIÇO EM ALTURA INTERNO, COM CHAPA DE COMPENSADO E	M2	25.000,00	R$ 1,27	R$ 1,57	R$ 39.167,50

Assinado por 2 pessoas: MUNICÍPIO DE ITAMBACURI/M e ENEDIR SANTOS GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1ADD-7098-74C5-B54C e informe o código 1ADD-7098-74C5-B54C

			TÁBUA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MONTAGEM/DESMONTAGEM E REMANEJAMENTO					
3.24	SICOR-MG	ED-9075	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA (LOCAÇÃO), INCLUSIVE PISO METÁLICO E SAPATAS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2XMÊS	25.000,00	R$ 12,62	R$ 15,67	R$ 389.200,00
3.25	SICOR-MG	ED-48246	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA COM PISO METÁLICO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME E RODAPÉ/GUARDA-CORPO EM MADEIRA	M2	25.000,00	R$ 7,29	R$ 8,90	R$ 224.822,50
4			TERRAPLENAGEM/TRABALHOS EM TERRA			R$ 0,00		R$ 19.184.894,50
4.1			REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SOLO			R$ 0,00		
4.2	SICOR-MG	ED-51100	CORTE E DESATERRO MECÂNICO PARA REGULARIZAÇÃO, COM TRATOR DE ESTEIRA, INCLUSIVE ARRASTAMENTO NIVELADO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	M3	10.000,00	R$ 3,86	R$ 4,76	R$ 47.617,00
4.3	SICOR-MG	ED-51123	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO	M2	50.000,00	R$ 4,63	R$ 5,71	R$ 285.680,00
4.4	SICOR-MG	ED-51122	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL COM SOQUETE, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO	M2	5.000,00	R$ 8,50	R$ 10,49	R$ 52.428,00
4.5			ESCAVAÇÃO MECÂNICA			R$ 0,00		
4.6	SICOR-MG	ED-51105	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	M3	200.000,00	R$ 6,32	R$ 7,80	R$ 1.559.280,00
4.7	SICOR-MG	ED-51106	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	M3	100.000,00	R$ 7,90	R$ 9,75	R$ 974.540,00
4.8	SICOR-MG	ED-51111	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	M3	100.000,00	R$ 7,90	R$ 9,75	R$ 974.540,00
4.9	SINAPI	90090	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	100.000,00	R$ 8,43	R$ 10,40	R$ 1.040.000,00
4.10	SICOR-MG	ED-51112	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	M3	100.000,00	R$ 6,81	R$ 8,40	R$ 840.080,00
4.11	SICOR-MG	ED-51113	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 3,0M E MENOR OU IGUAL 5,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	M3	100.000,00	R$ 6,44	R$ 7,94	R$ 794.440,00
4.12			ESCAVAÇÃO MANUAL			R$ 0,00		
4.13	SICOR-MG	ED-51110	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO	M3	10.000,00	R$ 34,64	R$ 42,73	R$ 427.319,00
4.14	SICOR-MG	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M3	10.000,00	R$ 59,12	R$ 72,93	R$ 729.304,00
4.15			COMPACTAÇÃO DE FUNDO DE VALA			R$ 0,00		
4.16	SICOR-MG	ED-51093	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M2	10.000,00	R$ 19,93	R$ 24,59	R$ 245.856,00
4.17			ATERRO E REATERRO			R$ 0,00		
4.18	SICOR-MG	ED-51096	COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL	M3	50.000,00	R$ 42,76	R$ 52,75	R$ 2.637.435,00
4.19	SICOR-MG	ED-51098	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE ATERRO COM ROLO VIBRATÓRIO A 95% DO PROCTOR NORMAL, INCLUSIVE ESPALHAMENTO	M3	50.000,00	R$ 3,97	R$ 4,90	R$ 244.870,00
4.20	SICOR-MG	ED-51120	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	M3	50.000,00	R$ 59,12	R$ 72,93	R$ 3.646.520,00
4.21			FORNECIMENTO DE ARGILA			R$ 0,00		
4.22	SINAPI (INSUMO)	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	25.000,00	R$ 48,92	R$ 60,35	R$ 1.508.750,00
4.23			ESCORAMENTO DE VALA			R$ 0,00		
4.24	SICOR-MG	ED-29712	ESCORAMENTO DE VALA CONTÍNUO, COM PRANCHAS VERTICAIS, LONGARINAS E ESTRONCAS DE MADEIRA, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M2	10.000,00	R$ 95,66	R$ 117,88	R$ 1.178.828,00
4.25	SICOR-MG	ED-29713	ESCORAMENTO DE VALA DESCONTÍNUO, COM PRANCHAS VERTICAIS, LONGARINAS E ESTRONCAS DE MADEIRA, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M2	25.000,00	R$ 64,77	R$ 79,90	R$ 1.997.507,50
5			FUNDAÇÕES			R$ 0,00		R$ 538.326,33
5.1			FUNDAÇÃO PROFUNDA			R$ 0,00		
5.2	SICOR-MG	ED-29686	CORTE E PREPARO DE CABEÇA/ARRASAMENTO MECANIZADO DE ESTACA PARA BLOCO DE COROAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	500,00	R$ 137,29	R$ 169,36	R$ 84.680,45
5.3	SICOR-MG	ED-49777	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TUBULÃO A CÉU ABERTO, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M3	1.000,00	R$ 291,92	R$ 360,11	R$ 360.112,50
5.4	SICOR-MG	ED-29817	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO TRADO ROTATIVO (CUSTO FIXO), INCLUSIVE CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE TRANSPORTE EM QUILÔMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	UN	10,00	R$ 3.481,65	R$ 4.294,96	R$ 42.949,63
5.5	SICOR-MG	ED-29802	PERFURAÇÃO MECÂNICA DE ESTACA TIPO TRADO ROTATIVO, INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO	M3	500,00	R$ 82,01	R$ 101,17	R$ 50.583,75
6			ESTRUTURAS DE CONTENÇÕES			R$ 0,00		R$ 4.942.714,85
6.1			LASTRO DE AREIA, BRITA E CONCRETO			R$ 0,00		
6.2	SICOR-MG	ED-49814	LASTRO DE AREIA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APILOAMENTO MANUAL	M3	2.500,00	R$ 159,92	R$ 197,28	R$ 493.193,25
6.3	SICOR-MG	ED-49813	LASTRO DE BRITA COM PEDRA BRITADA NÚMERO 2 E 3, INCLUSIVE ADENSAMENTO E APILOAMENTO MANUAL	M3	2.500,00	R$ 185,00	R$ 228,22	R$ 570.540,00
6.4	SICOR-MG	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	2.500,00	R$ 501,90	R$ 619,14	R$ 1.547.859,50
6.5			ENROCAMENTO			R$ 0,00		
6.6	SICOR-MG	ED-49541	ENROCAMENTO MANUAL COM PEDRA DE MÃO ARRUMADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, EXCLUSIVE REJUNTAMENTO COM	M3	1.000,00	R$ 233,99	R$ 288,65	R$ 288.650,10

Assinado por 2 pessoas: MUNICÍPIO DE ITAMBACURI e ENEDIR SANTOS GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1ADD-7098-74C5-B54C e informe o código 1ADD-7098-74C5-B54C

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

			ARGAMASSA					
6.7	SICOR-MG	ED-49540	ENROCAMENTO MANUAL COM PEDRA DE MÃO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO	M3	10.000,00	R$ 165,57	R$ 204,25	R$ 2.042.472,00
7			ESTRUTURA DE CONCRETO			R$ 0,00		R$ 22.165.084,85
7.1			ARMAÇÃO EM AÇO			R$ 0,00		
7.2	SICOR-MG	ED-48296	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPACADOR	KG	250.000,00	R$ 10,65	R$ 13,14	R$ 3.284.450,00
7.3			FORMA E DESFORMA			R$ 0,00		
7.4	SICOR-MG	ED-8398	FÔRMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	15.000,00	R$ 61,22	R$ 75,52	R$ 1.132.815,00
7.5	SICOR-MG	ED-49649	FÔRMA E DESFORMA DE MADEIRA PARA ESTRUTURA EM CURVA COM TÁBUA, SARRAFO E COMPENSADO RESINADO NAVAL, ESP. 6MM, REAPROVEITAMENTO (2X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	2.500,00	R$ 117,69	R$ 145,18	R$ 362.956,00
7.6	SICOR-MG	ED-49643	FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	5.000,00	R$ 52,29	R$ 64,50	R$ 322.524,50
7.7			CONCRETO USINADO			R$ 0,00		
7.8	SICOR-MG	ED-49629	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	2.500,00	R$ 659,85	R$ 813,99	R$ 2.034.977,50
7.9	SICOR-MG	ED-49630	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	5.000,00	R$ 679,85	R$ 838,66	R$ 4.193.315,00
7.10	SICOR-MG	ED-49631	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	2.500,00	R$ 700,59	R$ 864,25	R$ 2.160.619,50
7.11	SICOR-MG	ED-49625	FORNECIMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 10MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	1.000,00	R$ 632,07	R$ 779,72	R$ 779.721,60
7.12			CONCRETO PREPARADO EM OBRA			R$ 0,00		
7.13	SICOR-MG	ED-49618	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	500,00	R$ 672,19	R$ 829,21	R$ 414.606,80
7.14			ESTRUTURA METÁLICA			R$ 0,00		
7.15	SICOR-MG	ED-49665	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	KG	50.000,00	R$ 22,12	R$ 27,29	R$ 1.364.350,00
7.16			LAJE PRÉ-MOLDADA			R$ 0,00		
7.17	SICOR-MG	ED-50250	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM LAJOTA CERÂMICA, CAPEAMENTO DE 4CM, SOBRECARGA DE 300KG/M2, ALTURA TOTAL DE 11CM E VÃO LIVRE MÁXIMO DE 5M, INCLUSIVE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO COM FCK DE 20MPA, EXCLUSIVE TELA ARMADA E CIMBRAMENTO	M2	1.000,00	R$ 160,01	R$ 197,39	R$ 197.386,30
7.18			ESCORAMENTO			R$ 0,00		
7.19	SICOR-MG	ED-19637	CIMBRAMENTO PARA LAJE PRÉ-MOLDADA COM ESCORAMENTO METÁLICO, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	M2XMÊS	5.000,00	R$ 19,70	R$ 24,30	R$ 121.509,50
7.20	SICOR-MG	ED-19634	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE E VIGA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "B", ALTURA DE (311 ATÉ 450)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	M2XMÊS	5.000,00	R$ 19,60	R$ 24,18	R$ 120.893,00
7.21	SINAPI (INSUMO)	2745	PONTALETE ROLIÇO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 3 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	M	5.000,00	R$ 2,64	R$ 3,26	R$ 16.263,50
7.22			POLIMENTO E NIVEL ZERO EM CONCRETO			R$ 0,00		
7.23	SICOR-MG	ED-50619	POLIMENTO MECANIZADO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO, INCLUSIVE ACABAMENTO DE CONCRETAGEM EM NIVELAMENTO A LASER (NÍVEL ZERO)	M2	10.000,00	R$ 11,68	R$ 14,41	R$ 144.084,00
7.24			GRAUTE			R$ 0,00		
7.25	SICOR-MG	ED-49662	APLICAÇÃO DE GRAUTE FLUIDO INDUSTRIALIZADO, PARA ANCORAGENS E/OU RECUPERAÇÃO EM PEÇAS ESTRUTURAIS E USO EM GERAL, INCLUSIVE PREPARO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO	M3	1.500,00	R$ 2.980,21	R$ 3.676,39	R$ 5.514.580,65
8			ALVENARIAS E DIVISÓRIAS			R$ 0,00		R$ 3.525.727,95
8.1			ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO			R$ 0,00		
8.2	SICOR-MG	ED-48232	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	5.000,00	R$ 60,58	R$ 74,73	R$ 373.657,50
8.3	SICOR-MG	ED-48231	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	10.000,00	R$ 44,38	R$ 54,75	R$ 547.472,00
8.4			ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (VEDAÇÃO)			R$ 0,00		
8.5	SICOR-MG	ED-48192	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	1.000,00	R$ 64,75	R$ 79,88	R$ 79.875,60
8.6	SICOR-MG	ED-48193	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	1.000,00	R$ 78,46	R$ 96,79	R$ 96.788,30
8.7			ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (CHEIO)			R$ 0,00		
8.8	SICOR-MG	ED-48219	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK DE 20MPA , ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	M2	2.750,00	R$ 130,72	R$ 161,26	R$ 443.454,55
8.9	SICOR-MG	ED-48220	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO SEM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK DE 20MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	M2	5.000,00	R$ 172,53	R$ 212,83	R$ 1.064.165,00
8.10			ENCUNHAMENTO DE ALVENARIA			R$ 0,00		
8.11	SICOR-MG	ED-8346	ENCUNHAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA, INCLUSIVE ADITIVO EXPANSOR PARA ENCUNHAMENTO	M	1.000,00	R$ 5,86	R$ 7,23	R$ 7.228,90
8.12			PAREDE DE GESSO ACARTONADO			R$ 0,00		
8.13	SICOR-MG	ED-48210	PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS SECA E ÚMIDA DE UMA MESMA UNIDADE (ST/RU), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO	M2	3.500,00	R$ 95,53	R$ 117,85	R$ 412.460,30

Assinado por 2 pessoas: MUNICÍPIO DE ITAMBACURI/M e ENEDIR SANTOS GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1ADD-7098-74C5-B54C e informe o código 1ADD-7098-74C5-B54C

8.14	SICOR-MG	ED-48209	PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS SECAS DE UMA MESMA UNIDADE (ST/ST), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO	M2	3.500,00	R$ 85,91	R$ 105,98	R$ 370.925,10
8.15	SICOR-MG	ED-48211	PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS UMIDAS DE UMA MESMA UNIDADE (RU/RU), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO	M2	1.000,00	R$ 105,14	R$ 129,70	R$ 129.700,70
9			ESQUADRIAS E FERRAGENS			R$ 0,00		R$ 769.085,05
9.1			ESQUADRIA METÁLICA			R$ 0,00		
9.2	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	250,00	R$ 620,72	R$ 765,72	R$ 191.430,00
9.3	SICOR-MG	ED-23034	PORTA METÁLICA, TIPO DE ABRIR, COM UMA (1) FOLHA, EM CHAPA GALVANIZADA LAMBRIL, MODELO QUADRADO, INCLUSIVE PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO), UMA (1) DEMÃO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE FECHADURA E DOBRADIÇA	M2	250,00	R$ 370,17	R$ 456,64	R$ 114.160,42
9.4			JANELA DE FERRO E METALON			R$ 0,00		
9.5	SICOR-MG	ED-50954	FORNECIMENTO DE JANELA BASCULANTE DE FERRO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	250,00	R$ 430,07	R$ 530,53	R$ 132.633,60
9.6	SICOR-MG	ED-50955	FORNECIMENTO DE JANELA DE CORRER EM FERRO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	250,00	R$ 485,23	R$ 598,58	R$ 149.644,92
9.7			PORTA DE FERRO E METALON			R$ 0,00		
9.8	SICOR-MG	ED-50979	PORTA EM PERFIL E CHAPA METÁLICA, EXCLUSIVE FERRAGENS E PINTURA	M2	250,00	R$ 389,10	R$ 479,99	R$ 119.998,45
9.9			PORTA DE MADEIRA DE LEI			R$ 0,00		
9.10	SICOR-MG	ED-49602	PORTA DE MADEIRA COMPLETA, DIMENSÃO (80X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, TIPO PRANCHETA/SARRAFEADA, INCLUSIVE MARCO, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE PINTURA/VERNIZ	UN	50,00	R$ 930,18	R$ 1.147,47	R$ 57.373,50
9.11	SICOR-MG	ED-49811	RÉGUA PARA ALIZAR, LARGURA DE 5CM, PARA UMA (1) FACE, ACABAMENTO NATURAL PARA PINTURA/VERNIZ, INCLUSIVE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE MARCO, FOLHA DE PORTA E PINTURA/VERNIZ	UN	50,00	R$ 62,00	R$ 76,48	R$ 3.824,16
10			COBERTURAS E PROTEÇÕES			R$ 0,00		R$ 10.724.843,52
10.1			ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA			R$ 0,00		
10.2	SICOR-MG	ED-48408	ENGRADAMENTO EM MADEIRA PARAJU OU EQUIVALENTE, PARA TELHAS DE FIBROCIMENTO ONDULADAS, EXCLUSIVE TELHAS	M2	5.000,00	R$ 78,16	R$ 96,42	R$ 482.091,00
10.3	SICOR-MG	ED-48407	ENGRADAMENTO EM MADEIRA PARAJU OU EQUIVALENTE, PARA TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO, EXCLUSIVE TELHAS	M2	6.000,00	R$ 108,45	R$ 133,78	R$ 668.919,50
10.4			ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA			R$ 0,00		
10.5	SICOR-MG	ED-20603	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, PARA TELHADO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	KG	25.000,00	R$ 20,00	R$ 24,67	R$ 616.800,00
10.6	SICOR-MG	ED-20575	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO, SOBRE LAJE PARA TELHA CERÂMICA, COBERTURA PADRÃO DO PRÉDIO ESCOLAR, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO, UMA (1) DEMÃO E PINTURA ESMALTE, DUAS (2) DEMÃOS	M2	2.500,00	R$ 275,43	R$ 339,77	R$ 849.426,00
10.7	SICOR-MG	ED-20577	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO PARA TELHADO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM AÇO, COBERTURA PADRÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE PILAR METÁLICO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO, UMA (1) DEMÃO E PINTURA ESMALTE, DUAS (2) DEMÃOS	M2	2.500,00	R$ 326,76	R$ 403,09	R$ 1.007.727,75
10.8			COBERTURA COM TELHA FIBROCIMENTO			R$ 0,00		
10.9	SICOR-MG	ED-48426	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, ESP. 8MM, COM RECOBRIMENTO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA E ENGRADAMENTO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M2	2.500,00	R$ 68,99	R$ 85,11	R$ 212.765,25
10.10	SICOR-MG	ED-48417	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.000,00	R$ 56,72	R$ 69,97	R$ 69.969,80
10.11			COBERTURA COM TELHA METÁLICA			R$ 0,00		
10.12	SICOR-MG	ED-48429	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	5.000,00	R$ 247,41	R$ 305,21	R$ 1.526.025,00
10.13	SICOR-MG	ED-48428	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	25.000,00	R$ 88,90	R$ 109,67	R$ 2.741.675,00
10.14			COBERTURA COM TELHA CERÂMICA			R$ 0,00		
10.15	SICOR-MG	ED-48421	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA, TIPO COLONIAL, INCLUSIVE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE ENGRADAMENTO E MANTA ISOLANTE/TÉRMICA	M2	5.000,00	R$ 121,25	R$ 149,57	R$ 747.870,00
10.16	SICOR-MG	ED-48419	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA, TIPO FRANCESA, INCLUSIVE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE ENGRADAMENTO E MANTA ISOLANTE/TÉRMICA	M2	5.000,00	R$ 93,13	R$ 114,89	R$ 574.426,00
10.17			CUMEEIRA E ESPIGÃO			R$ 0,00		
10.18	SICOR-MG	ED-48402	CUMEEIRA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	1.000,00	R$ 67,47	R$ 83,23	R$ 83.231,00
10.19	SICOR-MG	ED-48416	ESPIGÃO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	1.000,00	R$ 39,05	R$ 48,17	R$ 48.172,10
10.20	SICOR-MG	ED-	CUMEEIRA ARTICULADA DE FIBROCIMENTO PARA TELHA	M	1.000,00	R$ 81,51	R$ 100,55	R$ 100.550,70

Assinado por 2 pessoas: MUNICÍPIO DE ITAMBACURI/M e ENEDIR SANTOS GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1ADD-7098-74C5-B54C e informe o código 1ADD-7098-74C5-B54C

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

		48401	ONDULADA, ESP. 6MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E IÇAMENTO MANUAL VERTICAL					
10.21	SICOR-MG	ED-48400	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA, INCLUSIVE EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	M	1.000,00	R$ 30,81	R$ 38,01	R$ 38.007,20
10.22			CALHA GALVANIZADA			R$ 0,00		
10.23	SICOR-MG	ED-50654	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	1.000,00	R$ 49,47	R$ 61,03	R$ 61.026,20
10.24	SICOR-MG	ED-50656	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	1.000,00	R$ 70,94	R$ 87,51	R$ 87.511,60
10.25	SICOR-MG	ED-50659	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 75CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	1.000,00	R$ 104,28	R$ 128,64	R$ 128.639,80
10.26	SICOR-MG	ED-50653	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,8MM (GSG-22), COM DESENVOLVIMENTO DE 100CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	1.000,00	R$ 167,05	R$ 206,07	R$ 206.072,90
10.27			RUFO GALVANIZADO			R$ 0,00		
10.28	SICOR-MG	ED-50575	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 15CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	1.000,00	R$ 29,34	R$ 36,19	R$ 36.193,80
10.29	SICOR-MG	ED-50577	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	1.000,00	R$ 42,80	R$ 52,80	R$ 52.798,10
10.30	SICOR-MG	ED-50579	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	1.000,00	R$ 77,00	R$ 94,99	R$ 94.987,20
10.31			CHAPINS GALVANIZADOS			R$ 0,00		
10.32	SICOR-MG	ED-50567	CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA, COM PINGADEIRA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 35CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	1.000,00	R$ 54,70	R$ 67,48	R$ 67.477,90
10.33			CONDUTORE DE AGUA PLUVIAL EM PVC			R$ 0,00		
10.34	SICOR-MG	ED-50566	CONDUTOR CIRCULAR DE ÁGUA PLUVIAL PARA DO TELHADO EM TUBO DE PVC, DIÂMETRO DE 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	1.000,00	R$ 73,06	R$ 90,13	R$ 90.126,80
10.35	SICOR-MG	ED-50669	CONDUTOR CIRCULAR DE ÁGUA PLUVIAL PARA DO TELHADO EM TUBO DE PVC, DIÂMETRO DE 75MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	1.000,00	R$ 77,67	R$ 95,81	R$ 95.813,70
10.36			GRELHA E RALO			R$ 0,00		
10.37	SICOR-MG	ED-49962	RALO HEMISFÉRICO, TIPO ABACAXI, DIÂMETRO DE 100MM, EXCLUSIVE CONDUTOR DE ÁGUA PLUVIAL	UN	250,00	R$ 43,76	R$ 53,98	R$ 13.495,57
10.38	SICOR-MG	ED-49960	RALO HEMISFÉRICO, TIPO ABACAXI, DIÂMETRO DE 50MM, EXCLUSIVE CONDUTOR DE ÁGUA PLUVIAL	UN	250,00	R$ 34,50	R$ 42,56	R$ 10.639,80
10.39	SICOR-MG	ED-49961	RALO HEMISFÉRICO, TIPO ABACAXI, DIÂMETRO DE 75MM, EXCLUSIVE CONDUTOR DE ÁGUA PLUVIAL	UN	250,00	R$ 40,22	R$ 49,62	R$ 12.403,85
11			IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTO TÉRMICO			R$ 0,00		R$ 292.795,00
11.1			IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUNDAÇÃO			R$ 0,00		
11.2	SICOR-MG	ED-50764	REVESTIMENTO COM IMPERMEABILIZANTE EM DUAS (2) CAMADAS SOBREPOSTAS DE ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, INCLUSIVE PINTURA COM DUAS (2) DEMÃOS COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M2	2.500,00	R$ 67,36	R$ 83,10	R$ 207.738,25
11.3			EMULSÃO ASFÁTICA			R$ 0,00		
11.4	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	M2	500,00	R$ 39,55	R$ 48,79	R$ 24.394,45
11.5	SICOR-MG	ED-50174	IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS	M2	500,00	R$ 29,77	R$ 36,72	R$ 18.362,15
11.6			MANTA ASFÁLTICA			R$ 0,00		
11.7	SICOR-MG	ED-50168	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, TIPO III, CLASSE A, ESP. 4MM, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO	M2	500,00	R$ 68,58	R$ 84,60	R$ 42.300,15
12			PISOS					
12.1			PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE			R$ 0,00		R$ 6.212.804,10
12.2	SICOR-MG	ED-50533	APICOAMENTO MANUAL DE PISO CIMENTADO, INCLUSIVE LIMPEZA DA SUPERFÍCIE	M2	1.000,00	R$ 8,67	R$ 10,70	R$ 10.695,30
12.3	SICOR-MG	ED-50600	APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	5.000,00	R$ 2,75	R$ 3,39	R$ 16.962,00
12.4			CONTRAPISO			R$ 0,00		
12.5	SICOR-MG	ED-50568	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	2.500,00	R$ 38,01	R$ 46,89	R$ 117.222,75
12.6			PISO CERÂMICO			R$ 0,00		
12.7	SICOR-MG	ED-50543	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	2.500,00	R$ 66,69	R$ 82,27	R$ 205.672,00
12.8	SICOR-MG	ED-50542	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI V, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	4.500,00	R$ 73,04	R$ 90,10	R$ 405.459,45
12.9			PISO EM PORCELANATO			R$ 0,00		
12.10	SICOR-MG	ED-50753	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO ACETINADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (45X45)CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	5.000,00	R$ 124,69	R$ 153,82	R$ 769.088,00
12.11	SICOR-MG	ED-50754	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLIDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60X60)CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	5.000,00	R$ 101,40	R$ 125,09	R$ 625.435,00
12.12			PISO EM LADRILHO			R$ 0,00		
12.13	SICOR-MG	ED-50581	REVESTIMENTO COM LADRILHO HIDRAULICO APLICADO EM PISO (20X20)CM COM JUNTA SECA, COM UMA (1) COR,	M2	1.000,00	R$ 92,79	R$ 114,47	R$ 114.465,70

Assinado por 2 pessoas: MUNICÍPIO DE ITAMBACURI/M e ENEBIR SANTOS GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1ADD-7098-74C5-B54C e informe o código 1ADD-7098-74C5-B54C

			ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA					
12.14			PISO EM CONCRETO			R$ 0,00		
12.15	SICOR-MG	ED-50573	PISO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM FCK DE 20MPA, COM FIBRA DE AÇO, CONSUMO 25KG/M3, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, INCLUSIVE ACABAMENTO SARRAFEADO	M3	500,00	R$ 2.399,06	R$ 2.959,48	R$ 1.479.740,20
12.16	SICOR-MG	ED-50571	PISO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 13,5MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 8CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	M2	10.000,00	R$ 77,10	R$ 95,11	R$ 951.106,00
12.17	SICOR-MG	ED-9321	PISO EM CONCRETO USINADO CONVENCIONAL COM DE FCK 15MPA, COM TELA SOLDADA NERVURADA TIPO Q-138, ACABAMENTO POLÍDO EM NÍVEL ZERO, ESP. 12CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	M2	5.000,00	R$ 131,59	R$ 162,33	R$ 811.647,00
12.18	SICOR-MG	ED-50572	PISO EM CONCRETO USINADO CONVENCIONAL COM DE FCK 30MPA, COM AÇO CA-50 DIÂMETRO 6,3MM MALHA 10X10CM, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 15CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	M2	2.500,00	R$ 182,31	R$ 224,90	R$ 562.244,00
12.19			PISO PODOTÁTIL (TÁTIL)			R$ 0,00		
12.20	SICOR-MG	ED-15226	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA OU DIRECIONAL, APLICADO EM PISO (20X20)CM COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	500,00	R$ 101,26	R$ 124,91	R$ 62.457,15
12.21	SICOR-MG	ED-15226	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA OU DIRECIONAL, APLICADO EM PISO (20X20)CM COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	500,00	R$ 101,26	R$ 124,91	R$ 62.457,15
12.22			JUNTA DE DILATAÇÃO			R$ 0,00		
12.23	SICOR-MG	ED-50579	APLICAÇÃO DE SELANTE, MASTIQUE ELÁSTICO, EM JUNTA DE DILAÇÃO, DIMENSÃO (20X10)MM, FATOR DE FORMA 1:2, EXCLUSIVE DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE	M	500,00	R$ 29,43	R$ 36,30	R$ 18.152,40
13			RODAPÉ, SOLEIRA E PEITORIL			R$ 0,00		R$ 345.769,55
13.1			PEITORIL DE ARDÓSIA			R$ 0,00		
13.2	SICOR-MG	ED-50993	PEITORIL DE ARDÓSIA COM PINGADEIRA, ESP. 2CM, ACABAMENTO NATURAL, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	500,00	R$ 209,89	R$ 258,92	R$ 129.460,15
13.3			SOLEIRA DE GRANITO			R$ 0,00		
13.4	SICOR-MG	ED-51003	SOLEIRA DE GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	500,00	R$ 350,68	R$ 432,60	R$ 216.299,40
14			REVESTIMENTOS			R$ 0,00		R$ 2.546.432,20
14.1			REVESTIMENTO DE ARGAMASSA			R$ 0,00		
14.2	SICOR-MG	ED-50731	CHAPISCO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM DESEMPENADEIRA METÁLICA, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	25.000,00	R$ 12,73	R$ 15,70	R$ 392.592,50
14.3	SICOR-MG	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	5.000,00	R$ 29,14	R$ 35,95	R$ 179.735,50
14.4	SICOR-MG	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	25.000,00	R$ 30,79	R$ 37,98	R$ 949.562,50
14.5	SICOR-MG	ED-50760	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	10.000,00	R$ 45,50	R$ 56,13	R$ 561.288,00
14.6			REVESTIMENTO INTERNO DE GESSO			R$ 0,00		
14.7	SICOR-MG	ED-50736	REVESTIMENTO DE GESSO EM PAREDE, ESP. 5MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ACABAMENTO SARRAFEADO	M2	5.000,00	R$ 19,37	R$ 23,89	R$ 119.474,00
14.8	SICOR-MG	ED-9066	REVESTIMENTO DE GESSO EM TETO, ESP. 5MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ACABAMENTO SARRAFEADO	M2	4.500,00	R$ 22,36	R$ 27,58	R$ 124.124,85
14.9			REVESTIMENTO EM CERÂMICA			R$ 0,00		
14.10	SICOR-MG	ED-50721	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO PARA ACABAMENTO/PROTEÇÃO DE QUINAS, INCLUSIVE FIXAÇÃO	M	500,00	R$ 20,27	R$ 25,01	R$ 12.502,55
14.11	SICOR-MG	ED-50720	CANTONEIRA EM PVC PARA ACABAMENTO/PROTEÇÃO DE QUINAS, INCLUSIVE FIXAÇÃO	M	500,00	R$ 20,85	R$ 25,72	R$ 12.860,30
14.12	SICOR-MG	ED-9081	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	2.500,00	R$ 63,00	R$ 77,72	R$ 194.292,00
15			FORROS			R$ 0,00		R$ 570.706,30
15.1			FORRO DE GESSO			R$ 0,00		
15.2	SICOR-MG	ED-49687	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ARAMADO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	M2	2.500,00	R$ 52,36	R$ 64,59	R$ 161.478,25
15.3	SICOR-MG	ED-49686	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADA, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ESTRUTURADA EM PERFIL METÁLICO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	M2	2.500,00	R$ 57,65	R$ 71,12	R$ 177.792,50
15.4	SICOR-MG	ED-49685	FORRO EM PLACA DE GESSO LISO, DIMENSÃO (60X60)CM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ARAMADO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	M2	2.500,00	R$ 44,65	R$ 55,08	R$ 137.700,50
15.5	SICOR-MG	ED-28454	PERFIL TABICA GALVANIZADO, TIPO LISA, COM ACABAMENTO EM PINTURA, NA COR BRANCA, PARA FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	500,00	R$ 15,65	R$ 19,31	R$ 9.652,90
15.6			FORRO DE PVC			R$ 0,00		
15.7	SICOR-MG	ED-28728	FORRO EM RÉGUA DE PVC, LARGURA 20CM, NA COR BRANCA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E PENDURAIS METÁLICOS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE RODAFORRO OU MOLDURA	M2	1.000,00	R$ 56,68	R$ 69,92	R$ 69.920,40
15.8	SICOR-MG	ED-28751	RODAFORRO EM PVC, TIPO "U", NA COR BRANCA, PARA FORRO EM RÉGUA DE PVC, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	600,00	R$ 14,25	R$ 17,58	R$ 8.789,40
15.9			RODAFORRO, MOLDURA E ACESSÓRIOS			R$ 0,00		

Assinado por 2 pessoas: MUNICÍPIO DE ITAMBACURI e ENEDIR SANTOS GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1ADD-7098-74C5-B54C e informe o código 1ADD-7098-74C5-B54C

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

15.10	SICOR-MG	ED-49658	COLOCAÇÃO DE MOLDURA DE GESSO	M	500,00	R$ 8,71	R$ 10,74	R$ 5.372,35
16			MARCENARIA E SERRALHERIA			R$ 0,00		R$ 954.667,80
16.1			CORRIMÃO E GUARDA CORPO			R$ 0,00		
16.2	SICOR-MG	ED-32000	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1.1/2", ESP. 3MM, FIXADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1"X1/2"). EXCLUSIVE PINTURA	M	100,00	R$ 201,41	R$ 248,46	R$ 24.845,94
16.3	SICOR-MG	ED-50935	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1.1/2", ESP. 3MM, FIXADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1"X1/2"). EXCLUSIVE PINTURA	M	100,00	R$ 109,51	R$ 135,09	R$ 13.509,15
16.4	SICOR-MG	ED-32100	GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 2", ESP. 3MM, GRADIL COM DIVISÃO VERTICAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1", ESP. 3MM, INCLUSIVE CORRIMÃO DUPLO. EXCLUSIVE PINTURA	M	100,00	R$ 788,96	R$ 973,26	R$ 97.326,11
16.5	SICOR-MG	ED-32099	GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 2", ESP. 3MM, GRADIL COM DIVISÃO VERTICAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1", ESP. 3MM, INCLUSIVE CORRIMÃO SIMPLES. EXCLUSIVE PINTURA	M	100,00	R$ 697,73	R$ 860,72	R$ 86.071,97
16.6	SICOR-MG	ED-32101	GUARDA-CORPO INTERNO, ALTURA 110CM, EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 2", ESP. 3MM, GRADIL COM DIVISÃO VERTICAL EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1", ESP. 3MM. EXCLUSIVE PINTURA	M	100,00	R$ 606,49	R$ 748,17	R$ 74.816,61
16.7			GRADE E GRADIL			R$ 0,00		
16.8	SICOR-MG	ED-50982	PORTÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, TIPO LAMBRIL, ESP. 1,25MM (GSG-18), COM REQUADRO EM TUBO DE AÇO (50X30)MM, ESP. 1,25MM, EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA	M2	100,00	R$ 414,19	R$ 510,94	R$ 51.094,48
16.9	SICOR-MG	ED-50985	PORTÃO EM CHAPA DE AÇO, TIPO DIAMANTE, ESP. 1,20MM (MSG-18), COM REQUADRO EM CANTONEIRA DE AÇO 1.1/4"X1/8", EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA	M2	100,00	R$ 447,59	R$ 552,15	R$ 55.214,70
16.10			ALAMBRADO PARA QUADRA			R$ 0,00		
16.11	SICOR-MG	ED-9100	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2")	M2	2.500,00	R$ 154,18	R$ 190,20	R$ 475.491,00
16.12	SICOR-MG	ED-26408	PORTA PARA ALAMBRADO, COM UMA (1) FOLHA, DIMENSÃO (80X210)CM, EM TELA DE ARAME GALVANIZADO COM TRAMA LOSANGULAR DE 2" (50,8MM) E FIO BWG12 (2,77MM), EXCLUSIVE PINTURA, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FORNECIMENTO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DIÂMETRO DE 50MM (2"), BATENTE, DOBRADIÇAS E CADEADO COM LARGURA DE 50MM	UN	25,00	R$ 1.068,49	R$ 1.319,32	R$ 32.983,07
16.13			ALÇAPÃO METÁLICO			R$ 0,00		
16.14	SICOR-MG	ED-50923	ALÇAPÃO (60X60)CM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1"X 1/8", TAMPA EM CANTONEIRA 7/8"X 1/8" E CHAPA METÁLICA Nº18 VINCADA, INCLUSIVE FERROLHO, CADEADO E PINTURA ANTICORROSIVA	UN	25,00	R$ 303,66	R$ 374,60	R$ 9.364,87
16.15			ESCADA DE MARINHEIRO			R$ 0,00		
16.16	SICOR-MG	ED-50949	ESCADA MARINHEIRO - TUBO GALVANIZADO D = 3/4" E D = 1/2"	M	50,00	R$ 176,68	R$ 217,95	R$ 10.897,62
16.17	SICOR-MG	ED-50948	ESCADA MARINHEIRO COM GRADIL PROTETOR - D = 3/4"	M	50,00	R$ 373,74	R$ 461,05	R$ 23.052,28
17			PINTURA			R$ 0,00		R$ 7.494.770,00
17.1			LIXAMENTO PARA PINTURA			R$ 0,00		
17.2	SICOR-MG	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	50.000,00	R$ 2,66	R$ 3,28	R$ 164.070,00
17.3	SICOR-MG	ED-50507	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	10.000,00	R$ 3,99	R$ 4,92	R$ 49.221,00
17.4	SICOR-MG	ED-50508	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	10.000,00	R$ 4,24	R$ 5,23	R$ 52.305,00
17.5	SICOR-MG	ED-50506	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	10.000,00	R$ 3,01	R$ 3,71	R$ 37.131,00
17.6			SELADOR PAREDE			R$ 0,00		
17.7	SICOR-MG	ED-50516	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE OU FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	10.000,00	R$ 5,50	R$ 6,78	R$ 67.848,00
17.8	SICOR-MG	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	20.000,00	R$ 6,11	R$ 7,54	R$ 150.746,00
17.9	SICOR-MG	ED-50515	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	10.000,00	R$ 7,64	R$ 9,42	R$ 94.247,00
17.10			MASSA CORRIDA ACRÍLICA			R$ 0,00		
17.11	SICOR-MG	ED-50485	EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	10.000,00	R$ 16,81	R$ 20,74	R$ 207.368,00
17.12	SICOR-MG	ED-50474	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	20.000,00	R$ 20,94	R$ 25,83	R$ 516.632,00
17.13	SICOR-MG	ED-50483	EMASSAMENTO EM PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	10.000,00	R$ 13,57	R$ 16,74	R$ 167.400,00
17.14	SICOR-MG	ED-50476	EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	10.000,00	R$ 31,65	R$ 39,04	R$ 390.434,00
17.15			PINTURA ACRÍLICA			R$ 0,00		
17.16	SICOR-MG	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	30.000,00	R$ 14,75	R$ 18,20	R$ 545.868,00
17.17	SICOR-MG	ED-50453	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	20.000,00	R$ 19,52	R$ 24,08	R$ 481.598,00
17.18	SICOR-MG	ED-50452	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	10.000,00	R$ 16,18	R$ 19,96	R$ 199.596,00
17.19	SICOR-MG	ED-50454	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	10.000,00	R$ 21,68	R$ 26,74	R$ 267.444,00
17.20			PINTURA A CAL			R$ 0,00		
17.21	SICOR-MG	ED-	PINTURA EM CAIAÇÃO PARA AMBIENTE EXTERNO,TRÊS (3)	M2	10.000,00	R$ 13,79	R$ 17,01	R$ 170.113,00

Assinado por 2 pessoas: MUNICÍPIO DE ITAMBACURI/M e ENEDIR SANTOS GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1ADD-7098-74C5-B54C e informe o código 1ADD-7098-74C5-B54C

		50470	DEMÃOS, INCLUSIVE PIGMENTO E FIXADOR DE CAL					
17.22			MASSA CORRIDA SOBRE MADEIRA			R$ 0,00		
17.23	SICOR-MG	ED-50481	EMASSAMENTO A ÓLEO SOBRE MADEIRA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	10.000,00	R$ 22,42	R$ 27,66	R$ 276.673,00
17.24			PINTURA VERNIZ SOBRE MADEIRA			R$ 0,00		
17.25	SICOR-MG	ED-50526	PINTURA COM VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO BRILHANTE	M2	10.000,00	R$ 22,52	R$ 27,78	R$ 277.807,00
17.26			PINTURA ESMALTE SOBRE MADEIRA			R$ 0,00		
17.27	SICOR-MG	ED-50493	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	M2	10.000,00	R$ 27,95	R$ 34,48	R$ 344.791,00
17.28			PINTURA ESMALTE			R$ 0,00		
17.29	SICOR-MG	ED-50509	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	10.000,00	R$ 23,44	R$ 28,92	R$ 289.156,00
17.30	SICOR-MG	ED-50510	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	10.000,00	R$ 30,63	R$ 37,79	R$ 377.852,00
17.31			PINTURA ESMALTE SOBRE FERRO			R$ 0,00		
17.32	SICOR-MG	ED-50491	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	10.000,00	R$ 33,60	R$ 41,45	R$ 414.490,00
17.33			PINTURA EPÓXI EM PISO			R$ 0,00		
17.34	SICOR-MG	ED-9933	PINTURA EPÓXI EM PISO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE PRIMER EPÓXI E PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, ESP.4MM	M2	10.000,00	R$ 88,91	R$ 109,68	R$ 1.096.784,00
17.35			PINTURA EM ESTRUTURA METÁLICA			R$ 0,00		
17.36	SICOR-MG	ED-50497	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	M2	10.000,00	R$ 34,53	R$ 42,60	R$ 425.962,00
17.37			PINTURA PARA VAGA DE GARAGEM E QUADRAS ESPORTIVAS			R$ 0,00		
17.38	SICOR-MG	ED-50462	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM FAIXA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA, QUATRO (4) DEMÃOS, FAIXA COM LARGURA DE 5 CM	M	2.500,00	R$ 4,57	R$ 5,64	R$ 14.094,00
17.39	SICOR-MG	ED-50459	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM PASSEIO/SUPERFÍCIE CIMENTADA, DUAS (2) DEMÃOS	M2	10.000,00	R$ 11,09	R$ 13,68	R$ 136.806,00
17.40	SICOR-MG	ED-50463	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM QUADRAS ESPORTIVA, QUATRO (4) DEMÃOS	M2	10.000,00	R$ 22,57	R$ 27,84	R$ 278.424,00
18			LOUÇAS E METAIS			R$ 0,00		R$ 1.214.620,03
18.1			TORNEIRA			R$ 0,00		
18.2	SICOR-MG	ED-50323	TORNEIRA METÁLICA PARA IRRIGAÇÃO/JARDIM, ACABAMENTO CROMADO, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	500,00	R$ 48,70	R$ 60,08	R$ 30.038,15
18.3	SICOR-MG	ED-50330	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	250,00	R$ 99,24	R$ 122,42	R$ 30.605,62
18.4	SICOR-MG	ED-50326	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	250,00	R$ 57,70	R$ 71,18	R$ 17.794,67
18.5	SICOR-MG	ED-22902	TORNEIRA METÁLICA PARA TANQUE, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	350,00	R$ 139,19	R$ 171,70	R$ 60.096,68
18.6			LIGAÇÃO FLEXÍVEL			R$ 0,00		
18.7	SICOR-MG	ED-50317	LIGAÇÃO FLEXÍVEL METÁLICA, DIÂMETRO 1/2" (20MM), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00	R$ 45,59	R$ 56,24	R$ 2.811,99
18.8			VÁLVULA			R$ 0,00		
18.9	SICOR-MG	ED-50349	INSTALAÇÃO DE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL PARA TANQUE, DN (1.1/4"), ACABAMENTO CROMADO, INCLUSIVE FORNECIMENTO	U	150,00	R$ 38,85	R$ 47,93	R$ 7.188,81
18.10	SICOR-MG	ED-50348	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA PARA MICTÓRIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, EXCLUSIVE MICTÓRIO	UN	150,00	R$ 205,93	R$ 254,04	R$ 38.105,28
18.11			BACIA SANITÁRIA			R$ 0,00		
18.12	SICOR-MG	ED-50297	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	UN	250,00	R$ 493,28	R$ 608,51	R$ 152.127,55
18.13	SICOR-MG	ED-50296	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	25,00	R$ 317,03	R$ 391,09	R$ 9.777,20
18.14	SICOR-MG	ED-50301	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	UN	180,00	R$ 826,42	R$ 1.019,47	R$ 183.504,90
18.15	SICOR-MG	ED-50299	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL INFANTIL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO	UN	180,00	R$ 983,99	R$ 1.213,85	R$ 218.493,01
18.16			MICTÓRIO			R$ 0,00		
18.17	SICOR-MG	ED-50285	MICTÓRIO COLETIVO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO AISI 304, CHAPA 22, COM DESENVOLVIMENTO DE 1 METRO, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL NA COR CROMADA, SIFÃO DE METAL TIPO COPO NA COR CROMADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00	R$ 972,09	R$ 1.199,17	R$ 29.979,25
18.18	SICOR-MG	ED-50286	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL, EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA	U	180,00	R$ 542,44	R$ 669,15	R$ 120.447,72
18.19			BEBEDOURO ELÉTRICO			R$ 0,00		
18.20	SICOR-MG	ED-48169	BEBEDOURO GEMINADO MG-F 80 INOX	U	25,00	R$ 1.081,54	R$ 1.334,19	R$ 33.354,69
18.21			DUCHA HIGIÊNICA			R$ 0,00		
18.22	SICOR-MG	ED-50316	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA, DIÂMETRO 1/2" (20MM), INCLUSIVE	UN	150,00	R$ 147,66	R$ 182,15	R$ 27.323,01

Assinado por 2 pessoas: MUNICÍPIO DE ITAMBACURI/M e ENEDIR SANTOS GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1ADD-7098-74C5-B54C e informe o código 1ADD-7098-74C5-B54C

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
18.23			CHUVEIRO			R$ 0,00		
18.24	SICOR-MG	ED-16344	CHUVEIRO ELETRICO BRANCO, TENSÃO 127V/220V, POTÊNCIA 4600W/5500W, INCLUSIVE BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	250,00	R$ 103,86	R$ 128,12	R$ 32.030,00
18.25	SICOR-MG	ED-50314	CHUVEIRO ELETRICO COM RESISTÊNCIA BLINDADA, TENSÃO 127V/220V, POTÊNCIA 5500W/6800W, INCLUSIVE BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	350,00	R$ 229,86	R$ 283,56	R$ 99.246,00
18.26	SICOR-MG	ED-50313	CHUVEIRO ELETRICO CROMADO, TENSÃO 127V/220V, POTÊNCIA 5500W/6800W, INCLUSIVE BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	R$ 231,65	R$ 285,76	R$ 8.572,80
18.27	SICOR-MG	ED-32667	DUCHA PLASTICA, LARGURA 5", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE BRAÇO	UN	20,00	R$ 24,47	R$ 30,19	R$ 603,80
18.28			COMPLEMENTO DE LOUÇA			R$ 0,00		
18.29	SICOR-MG	ED-48156	ASSENTO BRANCO PARA VASO	U	50,00	R$ 40,80	R$ 50,33	R$ 2.516,50
18.30	SICOR-MG	ED-48157	ASSENTO PARA VASO PNE (NBR 9050)	U	20,00	R$ 174,52	R$ 215,29	R$ 4.305,80
18.31	SICOR-MG	ED-48159	BANCO ARTICULADO EM FORMICA COM CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE IMPERMEÁVEL, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,45 M E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0,70 M, PARA ESFORÇO DE 1,5 KN CONFORME NBR 9050	U	20,00	R$ 1.108,79	R$ 1.367,80	R$ 27.356,00
18.32	SICOR-MG	ED-48174	CABIDE DE LOUÇA COM DOIS (2) GANCHOS, NA COR BRANCA, ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO E FORNECIMENTO	UN	20,00	R$ 30,05	R$ 37,07	R$ 741,40
18.33	SICOR-MG	ED-48176	CABIDE METALICO SIMPLES CROMADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO	U	20,00	R$ 33,94	R$ 41,87	R$ 837,40
18.34	SICOR-MG	ED-48180	DISPENSER EM AÇO INOX PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS	U	20,00	R$ 172,34	R$ 212,60	R$ 4.252,00
18.35	SICOR-MG	ED-48182	DISPENSER EM PLASTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS	U	20,00	R$ 63,79	R$ 78,69	R$ 1.573,80
18.36	SICOR-MG	ED-48185	MEIA SABONETEIRA DE LOUÇA, NA COR BRANCA, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO E FORNECIMENTO	UN	20,00	R$ 42,19	R$ 52,05	R$ 1.041,00
18.37	SICOR-MG	ED-48179	PAPELEIRA DE LOUÇA COM ROLETE, NA COR BRANCA, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO E FORNECIMENTO	UN	20,00	R$ 74,57	R$ 91,99	R$ 1.839,80
18.38	SICOR-MG	ED-48181	PAPELEIRA METALICA CROMADA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	U	20,00	R$ 53,97	R$ 66,58	R$ 1.331,60
18.39	SICOR-MG	ED-48186	SABONETEIRA DE LOUÇA, NA COR BRANCA, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO E FORNECIMENTO	UN	20,00	R$ 45,90	R$ 56,62	R$ 1.132,40
18.40	SICOR-MG	ED-48187	SABONETEIRA METALICA CROMADA, TIPO CONCHA, DE SOBREPOR	U	20,00	R$ 49,98	R$ 61,66	R$ 1.233,20
18.41			DISPENSADOR			R$ 0,00		
18.42	SICOR-MG	ED-48155	DISPENSER PARA GEL/ÁLCOOL COM RESERVATORIO 800 ML	U	20,00	R$ 58,71	R$ 72,42	R$ 1.448,40
18.43	SICOR-MG	ED-48163	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	U	20,00	R$ 58,64	R$ 72,34	R$ 1.446,80
18.44	SICOR-MG	ED-48184	SABONETEIRA EM AÇO INOX TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 ML	U	20,00	R$ 202,56	R$ 249,90	R$ 4.998,00
18.45	SICOR-MG	ED-48189	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 1500 ML	U	20,00	R$ 75,60	R$ 93,26	R$ 1.865,20
18.46	SICOR-MG	ED-48188	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 ML	U	20,00	R$ 58,71	R$ 72,42	R$ 1.448,40
18.47			EQUIPAMENTO PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR)			R$ 0,00		
18.48	SICOR-MG	ED-48158	BANCO ARTICULADO EM AÇO INOX COM CANTOS ARREDONDADOS, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,45 M E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0,70 M, CONFORME NBR 9050	U	20,00	R$ 527,68	R$ 650,95	R$ 13.019,00
18.49	SICOR-MG	ED-48165	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO EM "L", DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 140CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	20,00	R$ 273,16	R$ 336,97	R$ 6.739,40
18.50	SICOR-MG	ED-48167	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO PARA LAVATÓRIO DE CANTO, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	20,00	R$ 188,43	R$ 232,45	R$ 4.649,00
18.51	SICOR-MG	ED-48161	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 100CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	20,00	R$ 213,36	R$ 263,20	R$ 5.264,00
18.52	SICOR-MG	ED-48166	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 120CM, INSTALADO EM PAREDE INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	20,00	R$ 244,97	R$ 302,19	R$ 6.043,80
18.53	SICOR-MG	ED-48163	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	20,00	R$ 141,28	R$ 174,28	R$ 3.485,60
18.54	SICOR-MG	ED-48164	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 70CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	20,00	R$ 185,46	R$ 228,78	R$ 4.575,60
18.55	SICOR-MG	ED-48160	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	20,00	R$ 192,66	R$ 237,67	R$ 4.753,40
18.56	SICOR-MG	ED-48162	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 90CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	20,00	R$ 187,31	R$ 231,07	R$ 4.621,40
19			BANCADAS E PRATELEIRAS					
19.1			BANCADA EM AÇO INOX			R$ 0,00		R$ 266.849,85
19.2	SICOR-MG	ED-48337	BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL	M2	50,00	R$ 0,00 R$ 1.199,63	R$ 1.479,86	R$ 73.993,18
19.3			BANCADA EM ARDÓSIA			R$ 0,00		
19.4	SICOR-MG	ED-	BANCADA EM ARDOSIA E = 3 CM, L = 55 CM, APOIADA EM	M2	100,00	R$ 246,10	R$ 303,59	R$ 30.358,90

Assinado por 2 pessoas: MUNICÍPIO DE ITAMBACURI/M e ENEDIR SANTOS GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1ADD-7098-74C5-B54C e informe o código 1ADD-7098-74C5-B54C

		48339	CONSOLE DE METALON					
19.5			BANCADA EM GRANITO			R$ 0,00		
19.6	SICOR-MG	ED-48343	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M2	100,00	R$ 351,84	R$ 434,03	R$ 43.402,98
19.7			TESTEIRA E RODABANCADA EM GRANITO			R$ 0,00		
19.8	SICOR-MG	ED-48348	RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	250,00	R$ 45,76	R$ 56,45	R$ 14.112,37
19.9	SICOR-MG	ED-21636	TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	250,00	R$ 176,01	R$ 217,13	R$ 54.281,47
19.10	SICOR-MG	ED-21635	TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 5CM, INCLUSIVE POLIMENTO; CORTE/COLAGEM EM MEIA ESQUADARIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	250,00	R$ 164,40	R$ 202,80	R$ 50.700,95
20			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			R$ 0,00		R$ 3.714.904,37
20.1			CABO DE COBRE FLEXÍVEL (0,6/1KV)			R$ 0,00		
20.2	SICOR-MG	ED-48998	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 10 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M	10.000,00	R$ 12,90	R$ 15,91	R$ 159.134,00
20.3	SICOR-MG	ED-49019	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 120 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M	500,00	R$ 109,19	R$ 134,70	R$ 67.348,40
20.4	SICOR-MG	ED-48986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M	15.000,00	R$ 2,95	R$ 3,64	R$ 54.566,50
20.5	SICOR-MG	ED-49001	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 16 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M	10.000,00	R$ 17,00	R$ 20,97	R$ 209.712,00
20.6	SICOR-MG	ED-48989	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M	15.000,00	R$ 4,00	R$ 4,93	R$ 74.016,00
20.7	SICOR-MG	ED-49004	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 25 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M	2.500,00	R$ 25,22	R$ 31,11	R$ 77.778,50
20.8	SICOR-MG	ED-49007	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 35 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M	1.000,00	R$ 33,91	R$ 41,83	R$ 41.831,40
20.9	SICOR-MG	ED-48992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M	15.000,00	R$ 5,44	R$ 6,71	R$ 100.662,00
20.10	SICOR-MG	ED-49010	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 50 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M	1.000,00	R$ 43,83	R$ 54,07	R$ 54.068,70
20.11	SICOR-MG	ED-48995	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 6 MM2, 90°C, 0,6/1KV	M	10.000,00	R$ 7,71	R$ 9,51	R$ 95.111,00
20.12			CAIXA EM PVC LIGAÇÃO E PASSAGEM			R$ 0,00		
20.13	SICOR-MG	ED-16634	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO COM SUPORTE PARA LAJOTA, OCTOGONAL COM FUNDO MÓVEL, DIMENSÕES 4"X4", EMBUTIDA EM LAJE PRÉ-MOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	500,00	R$ 15,81	R$ 19,50	R$ 9.751,60
20.14	SICOR-MG	ED-49187	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	500,00	R$ 8,52	R$ 10,51	R$ 5.255,15
20.15	SICOR-MG	ED-49188	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X4", EMBUTIDA EM ALVENARIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	500,00	R$ 12,42	R$ 15,32	R$ 7.660,65
20.16	SICOR-MG	ED-49190	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, OCTOGONAL COM FUNDO FIXO REFORÇADO, DIMENSÕES 4"X4", EMBUTIDA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	500,00	R$ 11,41	R$ 14,08	R$ 7.037,70
20.17			CAIXA METÁLICA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM			R$ 0,00		
20.18	SICOR-MG	ED-49199	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, TIPO "ZB" PASSEIO, PADRÃO CEMIG, DIMENSÃO (52X44)CM, ALTURA 70CM, COM TAMPA E ARO ARTICULADO EM FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO, LASTRO DE BRITA, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	25,00	R$ 649,09	R$ 800,72	R$ 20.017,93
20.19	SICOR-MG	ED-49149	CAIXA DE PASSAGEM, DIMENSÃO (20X20)CM, EM CHAPA DE AÇO, TIPO DE EMBUTIR, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA E TAMPA CEGA, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM ALVENARIA	UN	25,00	R$ 90,65	R$ 111,83	R$ 2.795,64
20.20			CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA			R$ 0,00		
20.21	SICOR-MG	ED-49171	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 25 X 25 X 50 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	50,00	R$ 159,14	R$ 196,32	R$ 9.815,75
20.22	SICOR-MG	ED-49170	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 50 X 50 X 60 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	50,00	R$ 348,99	R$ 430,51	R$ 21.525,70
20.23			INTERRUPTOR, TOMADA E ACESSÓRIOS			R$ 0,00		
20.24	SICOR-MG	ED-15740	CONJUNTO DE DOIS (2) INTERRUPTORES BIPOLAR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	500,00	R$ 60,69	R$ 75,11	R$ 37.556,95
20.25	SICOR-MG	ED-15739	CONJUNTO DE DOIS (2) INTERRUPTORES SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	500,00	R$ 37,39	R$ 46,12	R$ 23.062,15
20.26	SICOR-MG	ED-15765	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	500,00	R$ 34,90	R$ 43,05	R$ 21.526,30
20.27	SICOR-MG	ED-15767	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO VERMELHA, USO ESPECÍFICO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO	UN	500,00	R$ 48,59	R$ 59,94	R$ 29.970,30

Assinado por 2 pessoas: MUNICÍPIO DE ITAMBACURI/MG e ENEDIR SANTOS GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1ADD-7098-74C5-B54C e informe o código 1ADD-7098-74C5-B54C

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIMUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri / MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

			E PLACA					
20.28	SICOR-MG	ED-15735	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	500,00	R$ 37,32	R$ 46,04	R$ 23.019,00
20.29	SICOR-MG	ED-15765	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	500,00	R$ 36,14	R$ 44,58	R$ 22.291,15
20.30	SICOR-MG	ED-15764	CONJUNTO DE UMA (1) PLACA CEGA 4"X2", INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE E PLACA	UN	500,00	R$ 11,37	R$ 14,03	R$ 7.013,00
20.31	SICOR-MG	ED-15781	CONJUNTO DE UMA (1) PLACA CEGA 4"X4", INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE E PLACA	UN	500,00	R$ 18,23	R$ 22,49	R$ 11.244,25
20.32			MANGUEIRA PVC FLEXÍVEL CORRUGADO			R$ 0,00		
20.33	SICOR-MG	ED-49415	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 32MM (1"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	M	5.000,00	R$ 10,82	R$ 13,35	R$ 66.738,00
20.34			ELETRODUTO FLEXÍVEL			R$ 0,00		
20.35	SICOR-MG	ED-49413	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 20MM (1/2"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	M	5.000,00	R$ 7,28	R$ 8,98	R$ 44.903,00
20.36	SICOR-MG	ED-49414	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE RASGO	M	5.000,00	R$ 7,63	R$ 9,41	R$ 47.062,00
20.37			ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC			R$ 0,00		
20.38	SICOR-MG	ED-49309	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 25 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	M	1.000,00	R$ 19,62	R$ 24,20	R$ 24.203,20
20.39	SICOR-MG	ED-49310	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 32 MM (1.1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	M	1.000,00	R$ 29,23	R$ 36,06	R$ 36.058,10
20.40	SICOR-MG	ED-17935	SONDAGEM DE ELETRODUTO/DUTOS COM ARAME GALVANIZADO, DIÂMETRO DO FIO 1,24MM, 18 BWG, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5.000,00	R$ 0,76	R$ 0,94	R$ 4.697,50
20.41			LUMINÁRIA			R$ 0,00		
20.42	SICOR-MG	ED-13346	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 20W, BULBO A70, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	500,00	R$ 72,81	R$ 89,82	R$ 44.909,20
20.43	SICOR-MG	ED-49405	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA BLINDADA COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	500,00	R$ 102,58	R$ 126,54	R$ 63.271,35
20.44	SICOR-MG	ED-49393	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTE 2X32W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADAS	UN	500,00	R$ 209,25	R$ 258,13	R$ 129.065,40
20.45	SICOR-MG	ED-49391	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE 1X32W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADA	UN	500,00	R$ 154,20	R$ 190,22	R$ 95.110,55
20.46	SICOR-MG	ED-27082	LUMINÁRIA COMERCIAL COM ALETAS DE EMBUTIR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X16W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	500,00	R$ 255,84	R$ 315,60	R$ 157.802,10
20.47	SICOR-MG	ED-27090	LUMINÁRIA COMERCIAL COM ALETAS DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	500,00	R$ 274,94	R$ 339,17	R$ 169.583,00
20.48	SICOR-MG	ED-13357	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	500,00	R$ 57,85	R$ 71,36	R$ 35.681,90
20.49	SICOR-MG	ED-49401	LUMINÁRIA TIPO DROPS COM BASE SUPORTE GALVANIZADA E GLOBO LEITOSO COMPLETA, PARA UMA (1) LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 20W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN	500,00	R$ 90,09	R$ 111,14	R$ 55.567,50
20.50			LÂMPADA E ACESSÓRIOS			R$ 0,00		
20.51	SICOR-MG	ED-49373	LÂMPADA COMPACTA ELETRÔNICA FLUORESCENTE, BASE E27, POTÊNCIA 20W, TENSÃO 110-127V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA	UN	500,00	R$ 14,29	R$ 17,63	R$ 8.814,05
20.52	SICOR-MG	ED-13344	LÂMPADA LED, BASE E27, POTÊNCIA 20W, BULBO A70, TEMPERATURA DA COR 6500K, TENSÃO 110-127V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA	UN	500,00	R$ 17,66	R$ 21,79	R$ 10.892,70
20.53	SICOR-MG	ED-49377	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE, BASE G13, POTÊNCIA 20W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE REATOR E LUMINÁRIA	UN	500,00	R$ 17,01	R$ 20,98	R$ 10.491,75
20.54			DUTO CORRUGADO EM PEAD			R$ 0,00		
20.55	SICOR-MG	ED-49298	DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DN 100 MM (4")	M	1.000,00	R$ 54,32	R$ 67,01	R$ 67.009,20
20.56	SICOR-MG	ED-49300	DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DN 150 MM (6")	M	1.000,00	R$ 93,76	R$ 115,66	R$ 115.662,30
20.57	SICOR-MG	ED-49296	DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DN 50 MM (2")	M	1.000,00	R$ 25,28	R$ 31,19	R$ 31.185,40
20.58			ENVELOPAMENTO DE DUTO E ELETRODUTO			R$ 0,00		
20.59	SICOR-MG	ED-49334	ENVELOPE DE CONCRETO PARA PROTEÇÃO DE TUBOS DE PVC ENTERRADO - CONCRETO TIPO A FCK = 13,5 MPA	M3	100,00	R$ 599,24	R$ 739,22	R$ 73.922,25
20.60			CANALETA EM PVC			R$ 0,00		
20.61	SICOR-MG	ED-49060	CANALETA EM PVC PARA INSTALAÇÃO ELETRICA APARENTE, INCLUSIVE CONEXÕES, DIMENSÕES 20 X 10 MM	M	5.000,00	R$ 10,09	R$ 12,45	R$ 62.235,00
20.62			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO			R$ 0,00		
20.63	SICOR-MG	ED-49506	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC DE EMBUTIR, ATE 18 DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 260 X 310 X 85 MM	UN	25,00	R$ 171,31	R$ 211,33	R$ 5.283,20
20.64	SICOR-MG	ED-49500	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 20 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A	UN	25,00	R$ 260,57	R$ 321,44	R$ 8.035,98
20.65	SICOR-MG	ED-49502	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 36 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A	UN	25,00	R$ 458,31	R$ 565,37	R$ 14.134,28
20.66	SICOR-MG	ED-	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 50 MÓDULOS COM	UN	10,00	R$	R$	R$ 12.807,72

Assinado por 2 pessoas: MUNICÍPIO DE ITAMBACURI/M e ENEDIR SANTOS GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ficitardigital.1doc.com.br/verificacao/1ADD-7098-74C5-B54C e informe o código 1ADD-7098-74C5-B54C

		49504	BARRAMENTO 100 A			1.038,24	1.280,77	
20.67			DISJUNTOR			R$ 0,00		
20.68	SICOR-MG	ED-34483	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	50,00	R$ 167,10	R$ 206,13	R$ 10.306,73
20.69	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	R$ 84,68	R$ 104,46	R$ 5.223,06
20.70	SINAPI	93668	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	R$ 96,00	R$ 118,43	R$ 5.921,26
20.71	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	R$ 81,20	R$ 100,17	R$ 5.008,41
20.72	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	R$ 16,00	R$ 19,74	R$ 986,88
20.73	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	R$ 17,74	R$ 21,88	R$ 1.094,20
20.74	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	R$ 30,33	R$ 37,42	R$ 1.870,75
20.75	SINAPI (INSUMO)	2374	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	UN	10,00	R$ 572,86	R$ 706,68	R$ 7.066,80
20.76	SINAPI	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	R$ 101,05	R$ 124,66	R$ 6.232,76
20.77	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	R$ 206,21	R$ 254,38	R$ 12.719,03
20.78	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	R$ 124,98	R$ 154,18	R$ 7.708,76
20.79			SUPRESSOR DE SURTO			R$ 0,00		
20.80	SICOR-MG	ED-49527	SUPRESSOR DE SURTO PARA PROTEÇÃO PRIMÁRIA EM QGD, ATÉ 1,5 KV - 5 KA	UND	10,00	R$ 287,45	R$ 354,60	R$ 3.546,98
20.81			ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTERNA			R$ 0,00		
20.82	SICOR-MG	ED-49497	POSTE TELECÔNICO RETO, H = 9,00 M EM AÇO GALVANIZADO , (LIVRE)	UN	100,00	R$ 1.923,12	R$ 2.372,36	R$ 237.236,08
20.83	SICOR-MG	ED-49523	RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO 120V COM CAPACIDADE DE CARGA 1200VA, INCLUSIVE BASE E INSTALAÇÃO	UN	100,00	R$ 41,90	R$ 51,69	R$ 5.168,78
20.84	SICOR-MG	ED-49524	RELÉ FOTOELÉTRICO, TENSÃO 220V COM CAPACIDADE DE CARGA 1800VA, INCLUSIVE BASE E INSTALAÇÃO	UN	100,00	R$ 45,57	R$ 56,22	R$ 5.621,52
20.85	SINAPI	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 136 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	500,00	R$ 471,48	R$ 581,62	R$ 290.810,00
20.86	SINAPI	101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	500,00	R$ 842,21	R$ 1.038,95	R$ 519.475,00
21			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			R$ 0,00		R$ 587.909,36
21.1			HIDRÔMETRO E CAVALETE			R$ 0,00		
21.2	SICOR-MG	ED-15204	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA, EMBUTIDO EM ALVENARIA, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL, EXCLUSIVE HIDRÔMETRO	UN	25,00	R$ 329,56	R$ 406,55	R$ 10.163,63
21.3	SICOR-MG	ED-15205	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA, EMBUTIDO EM ALVENARIA, EM AÇO GALVANIZADO DN 25MM (3/4") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL, EXCLUSIVE HIDRÔMETRO	UN	25,00	R$ 371,48	R$ 458,26	R$ 11.456,44
21.4			TUBULAÇÃO PARA ESGOTO			R$ 0,00		
21.5	SICOR-MG	ED-50034	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	500,00	R$ 19,07	R$ 23,52	R$ 11.762,40
21.6	SICOR-MG	ED-50029	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.500,00	R$ 34,85	R$ 42,99	R$ 64.486,50
21.7	SICOR-MG	ED-50030	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	800,00	R$ 55,38	R$ 68,32	R$ 54.656,40
21.8	SICOR-MG	ED-50031	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 200 MM (8"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	250,00	R$ 117,73	R$ 145,23	R$ 36.307,92
21.9	SICOR-MG	ED-50027	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	500,00	R$ 24,82	R$ 30,62	R$ 15.309,00
21.10	SICOR-MG	ED-50028	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 75 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	250,00	R$ 33,85	R$ 41,76	R$ 10.439,35
21.11			TUBULAÇÃO DE PVC SOLDÁVEL			R$ 0,00		
21.12	SICOR-MG	ED-50018	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.000,00	R$ 17,71	R$ 21,85	R$ 21.847,10
21.13	SICOR-MG	ED-50019	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4") , INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.000,00	R$ 19,72	R$ 24,33	R$ 24.326,60
21.14	SICOR-MG	ED-50020	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1") , INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.000,00	R$ 26,07	R$ 32,16	R$ 32.160,00
21.15	SICOR-MG	ED-50022	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	500,00	R$ 31,47	R$ 38,82	R$ 19.410,70
21.16			REGISTRO E VÁLVULA			R$ 0,00		
21.17	SICOR-MG	ED-49999	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 20MM (1/2"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	25,00	R$ 26,40	R$ 32,57	R$ 814,17
21.18	SICOR-MG	ED-50000	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 25MM (3/4"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	25,00	R$ 29,40	R$ 36,27	R$ 906,69
21.19	SICOR-MG	ED-50001	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 32MM (1"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	25,00	R$ 41,04	R$ 50,63	R$ 1.265,67
21.20	SICOR-MG	ED-50003	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 50MM (1.1/2"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	25,00	R$ 50,08	R$ 61,78	R$ 1.544,46
21.21	SICOR-MG	ED-49989	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO	UN	25,00	R$ 81,64	R$ 100,71	R$ 2.517,77
21.22			CAIXA SIFONADA E RALO EM PVC			R$ 0,00		
21.23	SICOR-MG	ED-49950	CAIXA DE INSPEÇÃO DE POLIETILENO , Ø 100 MM	UN	25,00	R$ 274,30	R$ 338,38	R$ 8.459,41
21.24	SICOR-MG	ED-50009	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA/REDONDA 150 X 185 X 75 MM	UN	25,00	R$ 104,19	R$ 128,53	R$ 3.213,22
21.25			GRELHA E RALO METÁLICO			R$ 0,00		
21.26	SICOR-MG	ED-49944	GRELHA EM FERRO FUNDIDO COM CAIXILHO, DIMENSÃO (30X30)CM, INCLUSIVE ASSENTAMENTO DE CAIXILHO,	UN	25,00	R$ 85,14	R$ 105,03	R$ 2.625,71

Assinado por 2 pessoas: MUNICIPIO DE ITAMBACURI/M e ENEDIR SANTOS GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1ADD-7098-74C5-B54C e informe o código 1ADD-7098-74C5-B54C

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 454
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

			EXCLUSIVE CAIXA COLETORA					
21.27	SICOR-MG	ED-49943	GRELHA EM FERRO FUNDIDO COM CAIXILHO, DIMENSÃO (15X15)CM, INCLUSIVE ASSENTAMENTO DE CAIXILHO, EXCLUSIVE CAIXA COLETORA	UN	25,00	R$ 43,88	R$ 54,13	R$ 1.353,25
21.28	SICOR-MG	ED-49945	GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATORIO 100 X 100 MM	UN	25,00	R$ 28,37	R$ 35,00	R$ 874,93
21.29	SICOR-MG	ED-49946	GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATORIO 150 X 150 MM	UN	25,00	R$ 36,08	R$ 44,51	R$ 1.112,70
21.30			CAIXA DE ALVENARIA PARA DRENAGEM			R$ 0,00		
21.31	SICOR-MG	ED-49908	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (40X40X40CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	50,00	R$ 345,66	R$ 426,41	R$ 21.320,31
21.32	SICOR-MG	ED-49911	CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (50X50X40CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	50,00	R$ 462,42	R$ 570,44	R$ 28.522,06
21.33			RESERVATOTIO DE AGUA			R$ 0,00		
21.34	SICOR-MG	ED-49936	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1.000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA	UN	50,00	R$ 810,57	R$ 999,92	R$ 49.995,96
21.35	SICOR-MG	ED-49935	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE AGUA	UN	50,00	R$ 640,54	R$ 790,17	R$ 39.508,50
21.36	SINAPI	102614	CAIXA D'AGUA EM POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	50,00	R$ 949,37	R$ 1.171,14	R$ 58.557,00
21.37	SINAPI	102615	CAIXA D'AGUA EM POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	50,00	R$ 1.191,46	R$ 1.469,79	R$ 73.489,50
22			DRENAGEM			R$ 0,00		R$ 2.637.287,99
22.1			CANALETA PRÉ-MOLDADA			R$ 0,00		
22.2	SICOR-MG	ED-48552	CANALETA PARA DRENAGEM, PRÉ-MOLDADA, TIPO MEIA CANA, DIÂMETRO 30CM, EXCLUSIVE TAMPA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	500,00	R$ 86,06	R$ 106,16	R$ 53.081,80
22.3	SICOR-MG	ED-48555	CANALETA PARA DRENAGEM, PRÉ-MOLDADA, TIPO MEIA CANA, DIÂMETRO 60CM, EXCLUSIVE TAMPA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	500,00	R$ 204,17	R$ 251,86	R$ 125.932,05
22.4			TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM			R$ 0,00		
22.5	SICOR-MG	ED-48669	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.000,00	R$ 29,31	R$ 36,16	R$ 36.156,80
22.6	SICOR-MG	ED-48670	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 150 MM (6"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	500,00	R$ 55,36	R$ 68,29	R$ 34.146,05
22.7	SICOR-MG	ED-48671	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 200 MM (8"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	250,00	R$ 117,15	R$ 144,52	R$ 36.129,05
22.8	SICOR-MG	ED-48667	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	250,00	R$ 20,87	R$ 25,75	R$ 6.436,30
22.9	SICOR-MG	ED-48668	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 75 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	250,00	R$ 28,54	R$ 35,21	R$ 8.801,72
22.10			TUBULAÇÃO PERFURADO EM PVC FLEXÍVEL CORRUGADO			R$ 0,00		
22.11	SINAPI	102704	TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, PARA DRENO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_07/2021	M	250,00	R$ 12,23	R$ 15,09	R$ 3.771,72
22.12			SARJETA			R$ 0,00		
22.13	SICOR-MG	ED-14762	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1, COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 3%, ESP. 7CM, PADRÃO DER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	25.000,00	R$ 38,67	R$ 47,70	R$ 1.192.582,50
22.14	SINAPI	94288	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	25.000,00	R$ 36,97	R$ 45,61	R$ 1.140.250,00
23			PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					
23.1			ABRIGO, HIDRANTE, MANGUEIRA E EXTINTOR			R$ 0,00		R$ 243.252,98
23.2	SICOR-MG	ED-50177	ABRIGO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE SOBREPOR, PINTADO DE VERMELHO NAS DIMENSÕES (90X60X17)CM COM UMA PORTA COM VIDRO TRANSPARENTE COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO", INCLUINDO SUPORTE BASCULANTE PARA MANGUEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. EXCLUSIVE MANGUEIRA, REGISTRO GLOBO E ACESSÓRIOS	UN	25,00	R$ 357,69	R$ 441,25	R$ 11.031,16
23.3	SICOR-MG	ED-50194	BASE DECORATIVA PARA EXTINTORES	U	25,00	R$ 32,77	R$ 40,43	R$ 1.010,62
23.4	SICOR-MG	ED-50190	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO 5-B:C, CAPACIDADE 6 KG	U	25,00	R$ 737,07	R$ 909,25	R$ 22.731,24
23.5	SICOR-MG	ED-50191	EXTINTOR DE INCÊNDIO ÁGUA PRESSURIZADA 2-A, CAPACIDADE 10 L	U	25,00	R$ 197,88	R$ 244,10	R$ 6.102,62
23.6	SICOR-MG	ED-50193	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2-A:20-B:C, CAPACIDADE 6 KG	U	25,00	R$ 218,96	R$ 270,11	R$ 6.752,72
23.7	SICOR-MG	ED-50192	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 20-B:C, CAPACIDADE 6 KG	U	25,00	R$ 205,85	R$ 253,94	R$ 6.348,41
23.8			LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA			R$ 0,00		
23.9	SICOR-MG	ED-26993	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA, TIPO LED COM DOIS FARÓIS, POTÊNCIA TOTAL DE 8W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00	R$ 196,08	R$ 241,88	R$ 12.094,21
23.10	SICOR-MG	ED-26989	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA, TIPO LED POTÊNCIA TOTAL DE 2W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	500,00	R$ 23,85	R$ 29,42	R$ 14.710,70

Assinado por 2 pessoas: MUNICÍPIO DE ITAMBACURI/M e ENEDIR SANTOS GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1ADD-7098-74C5-B54C e informe o código 1ADD-7098-74C5-B54C

23.11			PLACA DE SINALIZAÇÃO			R$ 0,00		
23.12	SICOR-MG	ED-50206	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "A2", DIMENSÃO DA BASE 300MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	500,00	R$ 14,99	R$ 18,49	R$ 9.245,85
23.13	SICOR-MG	ED-50199	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "E5", DIMENSÃO (300X300)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	600,00	R$ 15,26	R$ 18,82	R$ 9.412,35
23.14	SICOR-MG	ED-50200	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "E8", DIMENSÃO (300X300)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	500,00	R$ 15,26	R$ 18,82	R$ 9.412,35
23.15	SICOR-MG	ED-50207	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "P2", DIÂMETRO DE 300MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	500,00	R$ 20,87	R$ 25,75	R$ 12.872,60
23.16	SICOR-MG	ED-50201	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S2", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	500,00	R$ 18,61	R$ 22,96	R$ 11.478,65
23.17	SICOR-MG	ED-50202	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S1", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	500,00	R$ 18,61	R$ 22,96	R$ 11.478,65
23.18	SICOR-MG	ED-50204	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S10", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	500,00	R$ 18,61	R$ 22,96	R$ 11.478,65
23.19	SICOR-MG	ED-50205	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S12", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	500,00	R$ 18,61	R$ 22,96	R$ 11.478,65
#VALOR!	SICOR-MG	ED-29400	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S3", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	500,00	R$ 18,61	R$ 22,96	R$ 11.478,65
#VALOR!	SICOR-MG	ED-29405	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S6", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	500,00	R$ 18,61	R$ 22,96	R$ 11.478,65
#VALOR!	SICOR-MG	ED-32250	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "M7", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	500,00	R$ 33,38	R$ 41,18	R$ 20.588,80
#VALOR!	SICOR-MG	ED-32247	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "M2", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	500,00	R$ 33,38	R$ 41,18	R$ 20.588,80
#VALOR!	SICOR-MG	ED-50203	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S9", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	500,00	R$ 18,61	R$ 22,96	R$ 11.478,65
24			VIDROS E ESPELHOS			R$ 0,00		R$ 278.103,71
24.1			ESPELHO			R$ 0,00		
24.2	SICOR-MG	ED-51150	ESPELHO CRISTAL, DIMENSÃO (60X90)CM, COM ESP. 4MM, EM ACABAMENTO LAPIDADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSO TIPO FINESSON, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00	R$ 199,07	R$ 245,57	R$ 6.139,32
24.3			VIDRO LISOS TRANSPARENTES			R$ 0,00		
24.4	SICOR-MG	ED-51157	VIDRO COMUM TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 6MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	500,00	R$ 232,02	R$ 286,22	R$ 143.109,95
24.5			VIDRO TEMPERADOS			R$ 0,00		
24.6	SICOR-MG	ED-51160	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 10MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	100,00	R$ 319,65	R$ 394,32	R$ 39.432,02
24.7	SICOR-MG	ED-51159	VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 8MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	M2	100,00	R$ 277,76	R$ 342,64	R$ 34.264,47
24.8			PLACAS E SINALIZAÇÕES VISUAIS			R$ 0,00		
24,9	SICOR-MG	ED-50634	PLACA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, DIMENSÃO (60X40)CM, PARA INAUGURAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	25,00	R$ 749,31	R$ 924,35	R$ 23.108,72
24,1	SICOR-MG	ED-50635	PLACA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, DIMENSÃO (65X50)CM, PARA INAUGURAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	25,00	R$ 1.039,21	R$ 1.281,97	R$ 32.049,23
25			PONTOS DE INSTALAÇÕES			R$ 0,00		R$ 786.868,70
25.1			PONTO DE ESGOTO			R$ 0,00		
25.2	SICOR-MG	ED-50223	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 60CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	500,00	R$ 136,23	R$ 168,05	R$ 84.026,65
25.3	SICOR-MG	ED-50225	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	500,00	R$ 258,37	R$ 318,73	R$ 159.362,60
25.4	SICOR-MG	ED-50224	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	500,00	R$ 185,45	R$ 228,77	R$ 114.385,65
25.5			PONTO DE ÁGUA FRIA			R$ 0,00		
25.6	SICOR-MG	ED-50221	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	500,00	R$ 115,25	R$ 142,17	R$ 71.086,20
25.7			PONTO DE TOMADA/INTERRUPTOR/LUZ			R$ 0,00		
25.8	SICOR-MG	ED-50227	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ	UN	250,00	R$ 207,75	R$ 256,28	R$ 64.070,10

Assinado por 2 pessoas: MUNICÍPIO DE ITAMBACURI/MG e ENEDIR SANTOS GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1dor.com.br/verificacao/1ADD-7098-74C5-B54C e informe o código 1ADD-7098-74C5-B54C

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 494
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

			(10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA					
25.9	SICOR-MG	ED-50228	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA,COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UN	500,00	R$ 124,94	R$ 154,13	R$ 77.063,00
25.10	SICOR-MG	ED-50232	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	750,00	R$ 236,57	R$ 291,83	R$ 218.874,60
26			SERVIÇOS DE PAISAGISMO					
26.1			PLANTIO DE GRAMA			R$ 0,00		R$ 2.161.271,96
26.2	SICOR-MG	ED-50437	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	M2	25.000,00	R$ 0,00 R$ 26,34	R$ 34,96	R$ 874.005,00
26.3			PLANTIO E PREPARO DE COVA PARA ARVORE			R$ 0,00		
26.4	SINAPI	98510	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	2.500,00	R$ 92,21	R$ 113,75	R$ 284.375,00
26.5	SICOR-MG	ED-50434	PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE FORRAÇÃO, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS	M2	10.000,00	R$ 23,17	R$ 28,58	R$ 285.825,00
26.6			FORNECIMENTO DE MUDA			R$ 0,00		
26.7	SICOR-MG	ED-50446	FORNECIMENTO DE ARBUSTO BELA EMÍLIA COM ALTURA MÍNIMA DE 15CM, EXCLUSIVE PLANTIO	UN	1.000,00	R$ 4,05	R$ 5,00	R$ 4.996,10
26.8	SICOR-MG	ED-50447	FORNECIMENTO DE ARBUSTO CAMARÁ COM ALTURA MÍNIMA DE 15CM, EXCLUSIVE PLANTIO	UN	1.000,00	R$ 2,93	R$ 3,61	R$ 3.614,40
26.9	SICOR-MG	ED-50441	FORNECIMENTO DE ÁRVORE ACÁSSIA MIMOSA COM ALTURA MEDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	UN	100,00	R$ 139,22	R$ 171,74	R$ 17.174,18
26.10	SICOR-MG	ED-25275	FORNECIMENTO DE ÁRVORE AROEIRA-PIMENTEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M EXCLUSIVE PLANTIO	UN	100,00	R$ 88,88	R$ 109,64	R$ 10.964,24
26.11	SICOR-MG	ED-25277	FORNECIMENTO DE ÁRVORE AROEIRA-SALSA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	UN	100,00	R$ 88,88	R$ 109,64	R$ 10.964,24
26.12	SICOR-MG	ED-25245	FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-AMARELO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	UN	100,00	R$ 103,23	R$ 127,34	R$ 12.734,45
26.13	SICOR-MG	ED-25264	FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-BRANCO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	UN	100,00	R$ 103,23	R$ 127,34	R$ 12.734,45
26.14	SICOR-MG	ED-50439	FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-ROSA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	UN	100,00	R$ 103,23	R$ 127,34	R$ 12.734,45
26.15	SICOR-MG	ED-25244	FORNECIMENTO DE ÁRVORE IPÊ-ROXO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	UN	100,00	R$ 103,23	R$ 127,34	R$ 12.734,45
26.16	SICOR-MG	ED-50442	FORNECIMENTO DE ÁRVORE JACARANDÁ MIMOSO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	UN	100,00	R$ 103,23	R$ 127,34	R$ 12.734,45
26.17	SICOR-MG	ED-25470	FORNECIMENTO DE ÁRVORE JATOBÁ COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	UN	100,00	R$ 86,10	R$ 106,21	R$ 10.621,30
26.18	SICOR-MG	ED-25280	FORNECIMENTO DE ÁRVORE MANACÁ-DA-SERRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	UN	100,00	R$ 100,96	R$ 124,54	R$ 12.454,43
26.19	SICOR-MG	ED-25497	FORNECIMENTO DE ÁRVORE OITI COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	UN	100,00	R$ 78,12	R$ 96,37	R$ 9.636,88
26.20	SICOR-MG	ED-25269	FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAINEIRA COM ALTURA MEDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	UN	100,00	R$ 86,55	R$ 106,77	R$ 10.676,81
26.21	SICOR-MG	ED-25273	FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAU-BRASIL COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	UN	100,00	R$ 78,87	R$ 97,29	R$ 9.729,40
26.22	SICOR-MG	ED-50440	FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAU-FERRO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	UN	100,00	R$ 105,56	R$ 130,22	R$ 13.021,88
26.23	SICOR-MG	ED-25489	FORNECIMENTO DE ÁRVORE PAU-MULATO COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	UN	100,00	R$ 87,04	R$ 107,37	R$ 10.737,25
26.24	SICOR-MG	ED-25268	FORNECIMENTO DE ÁRVORE QUARESMEIRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	UN	100,00	R$ 100,96	R$ 124,54	R$ 12.454,43
26.25	SICOR-MG	ED-25493	FORNECIMENTO DE ÁRVORE SAPUCAIA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	UN	100,00	R$ 100,67	R$ 124,19	R$ 12.418,65
26.26	SICOR-MG	ED-50438	FORNECIMENTO DE ÁRVORE SIBIPURUNA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	UN	100,00	R$ 106,65	R$ 131,56	R$ 13.156,34
26.27	SICOR-MG	ED-25441	FORNECIMENTO DE ÁRVORE UNHA-DE-VACA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	UN	100,00	R$ 81,94	R$ 101,08	R$ 10.108,12
26.28	SICOR-MG	ED-25551	FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO ACALYPHA, EXCLUSIVE PLANTIO	M2	1.000,00	R$ 58,11	R$ 71,68	R$ 71.684,50
26.29	SICOR-MG	ED-25553	FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO CLOROFITO, EXCLUSIVE PLANTIO	M2	1.000,00	R$ 45,61	R$ 56,26	R$ 56.264,50
26.30	SICOR-MG	ED-25549	FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO GRAMA-AMENDOIM, EXCLUSIVE PLANTIO	M2	1.000,00	R$ 20,11	R$ 24,81	R$ 24.807,70
26.31	SICOR-MG	ED-25552	FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO WEDELIA, EXCLUSIVE PLANTIO	M2	1.000,00	R$ 67,83	R$ 83,68	R$ 83.675,10
26.32	SICOR-MG	ED-50449	FORNECIMENTO DE PALMEIRA ARECA-BAMBU COM ALTURA MÍNIMA DE 50CM, EXCLUSIVE PLANTIO	UN	100,00	R$ 25,47	R$ 31,42	R$ 3.141,98
26.33	SICOR-MG	ED-25243	FORNECIMENTO DE PALMEIRA JERIVA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	UN	100,00	R$ 149,58	R$ 184,52	R$ 18.452,19
26.34	SICOR-MG	ED-50448	FORNECIMENTO DE PALMEIRA LICURI COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	UN	100,00	R$ 149,58	R$ 184,52	R$ 18.452,19
26.35			LASTRO E TERRA			R$ 0,00		
26.36	SICOR-MG	ED-14580	LASTRO DE SEIXO, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO MANUAL	M3	250,00	R$ 261,18	R$ 322,19	R$ 80.547,90
26.37	SINAPI (INSUMO)	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	500,00	R$ 200,45	R$ 247,28	R$ 123.640,00
27			SERVIÇOS COMPLEMENTARES			R$ 0,00		R$ 2.467.754,76
27.1			RASGO E ENCHIMENTO EM PAREDE			R$ 0,00		
27.2	SICOR-MG	ED-50704	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETRO DE 15MM A 25MM (1/2" A 1").	M	5.000,00	R$ 2,27	R$ 2,80	R$ 14.001,50

Assinado por 2 pessoas: MUNICÍPIO DE ITAMBACURI e ENEDIR SANTOS GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1ADD-7098-74C5-B54C e informe o código 1ADD-7098-74C5-B54C

			INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO					
27.3	SICOR-MG	ED-50705	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETRO DE 32MM A 50MM (1.1/4" A 2"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	M	5.000,00	R$ 2,86	R$ 3,65	R$ 18.257,50
27.4	SICOR-MG	ED-50707	RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 16MM A 25MM (1/2" A 1"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO	M	5.000,00	R$ 3,05	R$ 3,76	R$ 18.812,50
27.5	SICOR-MG	ED-50708	RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 32MM A 50MM (1.1/4" A 2"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO	M	5.000,00	R$ 4,75	R$ 5,86	R$ 29.298,00
27.6			JUNTA DE DILATAÇÃO, TRINCA E FUROS			R$ 0,00		
27.7	SICOR-MG	ED-8005	COSTURA DE TRINCA COM GRAMPO, BARRA DE AÇO CA-60 Ø4,2MM, COMPRIMENTO TOTAL 40CM, ESPAÇAMENTO DE 10CM, INCLUSIVE CORTE, DOBRA E ARGAMASSA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	M	2.500,00	R$ 36,23	R$ 44,69	R$ 111.733,25
27.8	SICOR-MG	ED-8145	JUNTA DE DILATAÇÃO COM ISOPOR 20 MM, EXCLUSIVE SELANTE	M2	1.000,00	R$ 8,23	R$ 10,15	R$ 10.152,50
27.9	SICOR-MG	ED-8005	COSTURA DE TRINCA COM GRAMPO, BARRA DE AÇO CA-60 Ø4,2MM, COMPRIMENTO TOTAL 40CM, ESPAÇAMENTO DE 10CM, INCLUSIVE CORTE, DOBRA E ARGAMASSA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	M	2.500,00	R$ 36,23	R$ 44,69	R$ 111.733,25
27.10	SICRO3	1108055	ARGAMASSA AUTOADENSÁVEL PARA REPAROS E GRAUTEAMENTO - CONFECÇÃO EM MISTURADOR E LANÇAMENTO MANUAL	M³	500,00	R$ 3.371,75	R$ 4.159,39	R$ 2.079.695,40
27.11			ENSAIO DE SOLO E AGREGADO			R$ 0,00		
27.12	SICOR-MG	ED-49558	ENSAIO DE COMPACTACAO - AMOSTRAS TRABALHADAS - SOLOS	U	50,00	R$ 105,69	R$ 130,38	R$ 6.518,96
27.13	SICOR-MG	ED-49561	ENSAIO DE DENSIDADE REAL - SOLOS	U	50,00	R$ 46,84	R$ 57,78	R$ 2.889,09
27.14	SICOR-MG	ED-49567	ENSAIO DE EXPANSIBILIDADE - SOLOS	U	50,00	R$ 76,62	R$ 94,52	R$ 4.725,92
27.15	SICOR-MG	ED-49551	ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO - SOLOS	U	50,00	R$ 88,73	R$ 109,46	R$ 5.472,86
27.16	SICOR-MG	ED-49553	ENSAIO DE LIMITE DE LIQUIDEZ - SOLOS	U	50,00	R$ 74,66	R$ 92,10	R$ 4.605,03
27.17	SICOR-MG	ED-49554	ENSAIO DE LIMITE DE PLASTICIDADE - SOLOS	U	50,00	R$ 74,67	R$ 92,11	R$ 4.605,64
27.18	SICOR-MG	ED-49559	ENSAIO DE MASSA ESPECIFICA - IN SITU - METODO FRASCO DE AREIA - SOLOS	U	50,00	R$ 36,45	R$ 44,96	R$ 2.248,23
27.19	SICOR-MG	ED-49565	ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - EM LABORATORIO - SOLOS	U	50,00	R$ 41,65	R$ 51,38	R$ 2.568,97
27.20	SICOR-MG	ED-49563	ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - METODO EXPEDITO DO ALCOOL - SOLOS	U	50,00	R$ 31,37	R$ 38,70	R$ 1.934,90
27.21	SICOR-MG	ED-49568	PREPARACAO DE AMOSTRAS PARA ENSAIO DE CARACTERIZACAO - SOLOS	U	50,00	R$ 56,12	R$ 71,70	R$ 3.584,84
27.22			ENSAIO DE CONCRETO E AÇO			R$ 0,00		
27.23	SICOR-MG	ED-49545	DETERMINAÇÃO E ANÁLISE DE RESULTADO DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DO CONCRETO MOLDADO	U	50,00	R$ 169,00	R$ 208,48	R$ 10.423,92
27.24	SICOR-MG	ED-49544	ENSAIO DE CONCRETO: CURA, FACEAMENTO, RUPTURA, EMISSÃO DE CERTIFICADOS - ATÉ 6 UNIDADES	U	50,00	R$ 108,04	R$ 133,28	R$ 6.663,90
27.25	SICOR-MG	ED-49546	ENSAIO DE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO SIMPLES - CONCRETO	U	50,00	R$ 93,74	R$ 115,64	R$ 5.781,88
27.26	SICOR-MG	ED-49548	ENSAIO DE RESISTENCIA A TRACAO NA FLEXAO DE CONCRETO	U	50,00	R$ 101,12	R$ 124,74	R$ 6.237,08
27.27	SICOR-MG	ED-49547	ENSAIO DE RESISTENCIA A TRACAO POR COMPRESSAO DIAMETRAL - CONCRETO	U	50,00	R$ 94,19	R$ 116,19	R$ 5.809,64
28			URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES			R$ 0,00		R$ 4.017.262,00
28.1			PASSEIO DE CONCRETO			R$ 0,00		
28.2	SICOR-MG	ED-51147	LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE SOLO OU MATERIAL DE DEMOLIÇÃO EM ÁREA DE PASSEIO EXCLUSIVE APILOAMENTO	M3	5.000,00	R$ 19,93	R$ 24,59	R$ 122.928,00
28.3	SICOR-MG	ED-51144	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	M2	10.000,00	R$ 66,18	R$ 81,64	R$ 816.396,00
28.4			RAMPA DE ACESSO			R$ 0,00		
28.5	SICOR-MG	ED-51148	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	U	100,00	R$ 379,79	R$ 468,51	R$ 46.850,89
28.6			MEIO-FIO			R$ 0,00		
28.7	SICOR-MG	ED-51139	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	25.000,00	R$ 56,97	R$ 70,28	R$ 1.756.955,00
28.7.1	SUDECAP	16.71.01	MEIO FIO EM CONCRETO PRE-MOLDADO FCK>=20MPA, PADRÃO SUDECAP TIPO A, 30 X 14,2/12 (H X L1/L2), COMPRIMENTO 80 CM	M	25.000,00	R$ 38,47	R$ 47,46	R$ 1.186.415,00
28.8			BANCO E MESA EM CONCRETO			R$ 0,00		
28.9	SICOR-MG	ED-15446	BANCO EM CONCRETO APARENTE, SEM ENCOSTO, POLIDO COM ACABAMENTO EM VERNIZ, ESP. 8CM, COMPRIMENTO 200CM, LARGURA 40CM, ALTURA 55CM, INCLUSIVE CORTE NO PISO PARA FIXAÇÃO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15 MPA	UN	100,00	R$ 311,50	R$ 384,27	R$ 38.426,64
28.10	SICOR-MG	ED-48360	CONJUNTO DE MESA E BANCOS DE CONCRETO PARA JOGOS (02 BANCOS EM ARCO COM D INTERNO = 130 CM E H = 43 CM E MESA COM D = 80 CM, E = 8 CM E H = 75 CM)	CJ	50,00	R$ 798,97	R$ 985,61	R$ 49.280,47
29			LIMPEZA DE OBRA			R$ 0,00		R$ 755.601,19
29.1			LIMPEZA GERAL			R$ 0,00		
29.2	SICOR-MG	ED-50270	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA - 01 SERVENTE X 4 HORAS DIÁRIAS	MÊS	50,00	R$ 1.906,78	R$ 2.352,20	R$ 117.610,19
29.3	SICOR-MG	ED-50269	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA - 01 SERVENTE X 8 HORAS DIÁRIAS	MÊS	50,00	R$ 3.813,57	R$ 4.704,42	R$ 235.221,00
29.4			LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA			R$ 0,00		
29.5	SICOR-MG	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	50.000,00	R$ 6,53	R$ 8,06	R$ 402.770,00
30			OBRAS VIÁRIAS E CONTENÇÕES			R$ 0,00		R$ 22.963.328,42
30.1			ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS			R$ 0,00		

Assinado por 2 pessoas: MUNICÍPIO DE ITAMBACURI/M e ENEDIR SANTOS GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1ADD-7098-74C5-B54C e informe o código 1ADD-7098-74C5-B54C

30.2	SICOR-MG	ED-50411	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO PARA ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS	M2	25.000,00	R$ 8,82	R$ 10,88	R$ 272.010,00
30.3	SINAPI	102724	DRENO BARBACÃ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	5.000,00	R$ 25,31	R$ 31,22	R$ 156.100,00
30.4	SINAPI	102726	DRENO BARBACÃ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	5.000,00	R$ 23,15	R$ 28,56	R$ 142.800,00
30.5	SINAPI	91070	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO COM ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO COM TELA, INCLINAÇÃO MENOR QUE 90°, APLICAÇÃO CONTÍNUA, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO COM 6 M³/H DE CAPACIDADE. AF_07/2024	M2	50.000,00	R$ 196,20	R$ 242,03	R$ 12.101.500,00
30.6	SINAPI	93957	EXECUÇÃO DE GRAMPO PARA SOLO GRAMPEADO COM COMPRIMENTO MENOR OU IGUAL A 6 M, DIÂMETRO DE 10 CM, PERFURAÇÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL E ARMADURA COM DIÂMETRO DE 20 MM. AF_07/2024	M	5.000,00	R$ 310,42	R$ 382,93	R$ 1.914.650,00
30.7	SINAPI	93961	EXECUÇÃO DE GRAMPO PARA SOLO GRAMPEADO COM COMPRIMENTO MAIOR QUE 10 M, DIÂMETRO DE 10 CM, PERFURAÇÃO COM EQUIPAMENTO MANUAL E ARMADURA COM DIÂMETRO DE 20 MM. AF_07/2024	M	10.000,00	R$ 225,89	R$ 278,66	R$ 2.786.600,00
30.8	SINAPI	92757	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO COLCHÃO, ALTURA DE 30 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024	M2	1.000,00	R$ 294,18	R$ 362,90	R$ 362.900,40
30.9	SINAPI	92745	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 6 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_03/2024	M3	1.500,00	R$ 749,31	R$ 924,35	R$ 1.386.523,20
30.10	SINAPI	3314	GABIAO TIPO CAIXA MALHA HEXAGONAL 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO 2,4 MM, H = 0,50 M	M3	500,00	R$ 535,17	R$ 660,19	R$ 330.092,85
30.11	SICRO3	1513941	CONTENÇÃO EM AREIA-CIMENTO ENSACADA COM MISTURA DE AREIA COM 8% DE CIMENTO - CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO	M³	1.000,00	R$ 483,83	R$ 596,85	R$ 596.852,70
30.12			PISO INTERTRAVADO			R$ 0,00		
30.13	SICOR-MG	ED-6912	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPO ECOLÓGICO, ESP. 6CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO	M2	10.000,00	R$ 79,97	R$ 98,65	R$ 986.510,00
30.14	SICOR-MG	ED-6916	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPO RETANGULAR, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO	M2	2.500,00	R$ 84,34	R$ 104,04	R$ 260.104,50
30.15			PAVIMENTAÇÃO			R$ 0,00		
30.16	SICOR-MG	ED-8914	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPO SEXTAVADO, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO	M2	2.500,00	R$ 78,61	R$ 96,97	R$ 242.433,25
30.17	SICOR-MG	RO-00337	BASE OU SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA NA PISTA DE SOLO BICA CORRIDA (30% - 70%). COM MATERIAL DE JAZIDA E BICA CORRIDA COMERCIAL - COMPACTADO NA ENERGIA MODIFICADA (EXECUÇÃO, INCLUÍDO ESCAVAÇÃO E CARGA DO MATERIAL DE JAZIDA, FORNECIMENTO E CARGA DA BICA CORRIDA, EXCLUI O TRANSPORTE)	M3	10.000,00	R$ 108,17	R$ 133,44	R$ 1.334.395,00
30.18			ENSECADEIRA			R$ 0,00		
30.19	SICOR-MG	ED-50422	ENSECADEIRA INCLUSIVE RETIRADA DO MADEIRAMENTO , PAREDE SIMPLES	M2	100,00	R$ 208,14	R$ 256,76	R$ 25.676,15
30.20	SICOR-MG	ED-50422	ENSECADEIRA INCLUSIVE RETIRADA DO MADEIRAMENTO , PAREDE SIMPLES	M2	250,00	R$ 208,14	R$ 256,76	R$ 64.190,37
31			TRANSPORTES E ESTRUTURAS			R$ 0,00		R$ 8.122.470,36
31.1			CARGA E DESCARGA DE MATERIAL			R$ 0,00		
31.2	SICOR-MG	ED-51131	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	5.000,00	R$ 34,66	R$ 42,76	R$ 213.783,00
31.3	SICOR-MG	ED-51132	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	100.000,00	R$ 2,90	R$ 3,58	R$ 357.740,00
31.4			TRANSPORTE DE MATERIAL			R$ 0,00		
31.5	SICOR-MG	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	M3	5.000,00	R$ 20,50	R$ 25,29	R$ 126.444,00
31.6	SICOR-MG	ED-29229	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 1KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3	100.000,00	R$ 5,38	R$ 6,64	R$ 663.680,00
31.7	SICOR-MG	ED-29232	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 5KM E MENOR OU IGUAL A 10KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3XKM	1.000.000,00	R$ 1,81	R$ 2,23	R$ 2.232.800,00
31.8	SICOR-MG	ED-29230	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 1KM E MENOR OU IGUAL A 2KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3XKM	100.000,00	R$ 3,50	R$ 4,32	R$ 431.750,00
31.9	SICOR-MG	ED-29231	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 2KM E MENOR OU IGUAL A 5KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3XKM	100.000,00	R$ 2,33	R$ 2,87	R$ 287.430,00
31.10	SICOR-MG	ED-51125	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M3	5.000,00	R$ 70,16	R$ 86,55	R$ 432.747,00
31.11			ESTRUTURA DE CONCRETO			R$ 0,00		
31.12	SICOR-MG	ED-50859	BLOCO ARMADO EM CONCRETO 20 MPA, INCLUSIVE LASTRO 5 CM EM CONCRETO MAGRO 9 MPA, FÔRMAS LATERAIS E DESFORMA	M3	100,00	R$ 3.565,46	R$ 4.398,35	R$ 439.835,15
31.13	SICOR-MG	ED-	CINTA ARMADA EM CONCRETO 20 MPA, INCLUSIVE LASTRO 5	M3	100,00	R$	R$	R$ 439.835,15

Assinado por 2 pessoas: MUNICÍPIO DE ITAMBACURI/M e ENEDIR SANTOS GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1ADD-7098-74C5-B54C e informe o código 1ADD-7098-74C5-B54C

		50860	CM EM CONCRETO MAGRO 9 MPA, FÔRMAS LATERAIS E DESFORMA			3.565,46	4.398,35	
31.14	SICOR-MG	ED-50846	ESCADA DE CONCRETO 20 MPA, APARENTE, ESPELHO = 16,3 CM, ARMAÇÃO, FÔRMA PLASTIFICADA, ESCORAMENTO E DESFORMA	M3	100,00	R$ 2.191,69	R$ 2.703,67	R$ 270.366,86
31.15	SICOR-MG	ED-50847	LAJE MACIÇA 15 CM DE CONCRETO 13,5 MPA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ARMAÇÃO, FÔRMA , DESFORMA (FUNDO CAIXA DÁGUA E COBERTURA)	M2	2.500,00	R$ 235,02	R$ 289,92	R$ 724.801,75
31.16	SICOR-MG	ED-50848	LAJE 10 CM MACIÇA DE CONCRETO 20 MPA, COM ARMAÇÃO, FÔRMA RESINADA, ESCORAMENTO E DESFORMA	M2	2.500,00	R$ 190,22	R$ 234,66	R$ 586.638,50
31.17	SICOR-MG	ED-50842	PILAR EM CONCRETO APARENTE 20 MPA, INCLUSIVE ARMAÇÃO, FÔRMA PLASTIFICADA E DESFORMA	M3	100,00	R$ 2.594,63	R$ 3.200,74	R$ 320.073,56
31.18	SICOR-MG	ED-50850	VIGA DE 0,21 A 0,35 M DE LARGURA EM CONCRETO 20MPA, APARENTE, ARMAÇÃO, FÔRMA PLASTIFICADA, ESCORAMENTO E DESFORMA	M3	100,00	R$ 1.778,46	R$ 2.193,91	R$ 219.390,83
31.19			ESQUADRIA			R$ 0,00		
31.20	SICOR-MG	ED-50954	FORNECIMENTO DE JANELA BASCULANTE DE FERRO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	100,00	R$ 430,07	R$ 530,53	R$ 53.053,44
31.21	SICOR-MG	ED-50960	FORNECIMENTO DE JANELA VENEZIANA FIXAS METALON, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	100,00	R$ 591,97	R$ 730,25	R$ 73.025,42
31.22	SICOR-MG	ED-50955	FORNECIMENTO DE JANELA DE CORRER EM FERRO, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	100,00	R$ 485,23	R$ 598,58	R$ 59.857,97
31.23	SICOR-MG	ED-50794	PORTA DE ABRIR, 01 FOLHA, EM CHAPA 14 SAE 1020 - PADRÃO SEDS	M2	100,00	R$ 727,92	R$ 897,96	R$ 89.796,21
31.24	SICOR-MG	ED-50796	PORTA DE ABRIR, 02 FOLHAS, EM CHAPA 14 SAE 1020 - PADRÃO SEDS	M2	100,00	R$ 727,92	R$ 897,96	R$ 89.796,21
31.25			COMPOSIÇÕES AUXILIARES			R$ 0,00		
31.26	SICOR-MG	ED-48333	TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA E = 8 CM	M2	50,00	R$ 155,89	R$ 192,31	R$ 9.615,29
32			MÃO DE OBRA - OFICIAL E AJUDANTE			R$ 0,00		R$ 9.923.123,26
32.1	SICOR-MG	ED-21776	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	100,00	R$ 7.968,46	R$ 9.829,89	R$ 982.989,23
32.2	SICOR-MG	ED-21769	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	100,00	R$ 16.955,95	R$ 20.916,86	R$ 2.091.685,99
32.3	SICOR-MG	ED-21771	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	100,00	R$ 21.832,19	R$ 26.932,19	R$ 2.693.218,96
32.4	SICOR-MG	ED-21777	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	100,00	R$ 5.554,37	R$ 6.851,87	R$ 685.187,08
32.5	SINAPI	93570	ARQUITETO PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	100,00	R$ 17.229,59	R$ 21.254,42	R$ 2.125.442,00
32.6	SICOR-MG	CO-27675	VEÍCULO TIPO MINIVAN, COM CAPACIDADE PARA SETE (7) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 110CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO; COM SEGURO TOTAL, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL (CUSTO VARIÁVEL)	KM	500.000,00	R$ 1,16	R$ 1,42	R$ 709.300,00
32.7	SICOR-MG	CO-28366	VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE, COM CAPACIDADE PARA CINCO (5) LUGARES, OBEDECIDOS OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: TER NO MÁXIMO UM (1) ANO DE USO, ATÉ 20.000KM RODADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, DESEMBAÇADOR DE VIDROS, RÁDIO AM/FM, EMPLACADO, COM SEGURO TOTAL, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL (CUSTO VARIÁVEL)	KM	500.000,00	R$ 1,03	R$ 1,27	R$ 635.300,00
33			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA/SERVIÇOS TÉCNICOS/VEÍCULOS			R$ 0,00		R$ 8.256.250,00
33.1	SINAPI	88907	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	5.000,00	R$ 229,45	R$ 283,05	R$ 1.415.250,00
33.2	SINAPI	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	5.000,00	R$ 135,58	R$ 167,25	R$ 836.250,00
33.3	SINAPI	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	5.000,00	R$ 244,99	R$ 302,22	R$ 1.511.100,00
33.4	SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	5.000,00	R$ 287,65	R$ 354,85	R$ 1.774.250,00
33.5	SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2.500,00	R$ 234,15	R$ 288,85	R$ 722.125,00
33.6	SINAPI	7049	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2.500,00	R$ 204,70	R$ 252,52	R$ 631.300,00
33.7	SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2.500,00	R$ 251,45	R$ 310,19	R$ 775.475,00
33.8	SINAPI	93115	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	15.000,00	R$ 15,12	R$ 18,65	R$ 279.750,00
33.9	SINAPI	7042	MOTOBOMBA TRASH (PARA ÁGUA SUJA) AUTO ESCORVANTE, MOTOR GASOLINA DE 6,41 HP, DIÂMETROS DE SUCÇÃO X RECALQUE: 3" X 3", HMÁ = 10 MCA / 60 M3/H A 23 MCA / 0 M3/H - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	5.000,00	R$ 24,31	R$ 29,99	R$ 149.950,00
33.10	SUDECAP	50.41.01	CHP/MOTOSSERRA PORTATIL COM MOTOR A GASOLINA DE 60 CILINDRADAS, OU EQUIVALENTE	H	5.000,00	R$ 26,07	R$ 32,16	R$ 160.800,00
34			INFRAESTRUTURA E REPAROS DE URBANIZAÇÃO			R$ 0,00		R$ 68.052.726,70
34.1	SINAPI	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024	M	50.000,00	R$ 7,09	R$ 8,75	R$ 437.500,00
34.2	SICOR-MG	ED-48492	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO, COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	50.000,00	R$ 7,96	R$ 9,82	R$ 490.975,00

Assinado por 2 pessoas: MUNICÍPIO DE ITAMBACURI/M e ENEDIR SANTOS GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1ADD-7098-74C5-B54C e informe o código 1ADD-7098-74C5-B54C

CONSERVAR MUCURI
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Professor Mendonça, 694
Nossa Senhora de Fátima, Itambacuri/MG
compraselicitacoes@conservarmucuri.com.br

34.3	SICOR-MG	ED-48443	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M3	1.000,00	R$ 185,83	R$ 229,24	R$ 229.239,90
34.4	SICOR-MG	ED-51121	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA	M3	50.000,00	R$ 32,83	R$ 40,50	R$ 2.024.955,00
34.5	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	500.000,00	R$ 1,93	R$ 2,38	R$ 1.190.000,00
34.6	SUDECAP	02.12.01	CORTE MECAN. C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	M	50.000,00	R$ 1,70	R$ 2,10	R$ 105.000,00
34.7	SUDECAP	19.05	REDE TUB. CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS CLASSE PA-2			R$ 0,00		
34.8	SUDECAP	19.05.01	DN= 400 MM	M	10.000,00	R$ 142,84	R$ 176,21	R$ 1.762.100,00
34.9	SUDECAP	19.05.02	DN= 500 MM	M	10.000,00	R$ 178,18	R$ 219,80	R$ 2.198.000,00
34.10	SUDECAP	19.05.03	DN= 600 MM	M	10.000,00	R$ 232,03	R$ 286,23	R$ 2.862.300,00
34.11	SUDECAP	19.05.05	DN= 800 MM	M	5.000,00	R$ 404,40	R$ 498,67	R$ 2.493.350,00
34.12	SUDECAP	19.05.07	DN= 1000 MM	M	5.000,00	R$ 557,84	R$ 688,15	R$ 3.440.750,00
34.13	SUDECAP	19.05.09	DN= 1200 MM	M	10.000,00	R$ 802,33	R$ 989,75	R$ 9.897.500,00
34.14	SUDECAP	19.05.11	DN= 1500 MM	M	7.500,00	R$ 1.156,78	R$ 1.427,00	R$ 10.702.500,00
34.15	SUDECAP	19.07.01	CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR TRAÇO 1:3:6, INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	15.000,00	R$ 519,68	R$ 641,08	R$ 9.616.200,00
34.16	SUDECAP	19.10	ALA DE REDE TUBULAR			R$ 0,00		
34.17	SUDECAP	19.10.03	ALA DE REDE TUBULAR D= 600 MM	UN	250,00	R$ 988,55	R$ 1.219,48	R$ 304.870,00
34.18	SUDECAP	19.10.05	ALA DE REDE TUBULAR D= 800 MM	UN	250,00	R$ 1.164,17	R$ 1.436,12	R$ 359.030,00
34.19	SUDECAP	19.10.09	ALA DE REDE TUBULAR D= 1200 MM	UN	100,00	R$ 1.996,00	R$ 2.462,27	R$ 246.227,00
34.20	SUDECAP	19.10.11	ALA DE REDE TUBULAR D= 1500 MM	UN	100,00	R$ 2.525,53	R$ 3.115,49	R$ 311.549,00
34.21	SUDECAP	19.11.03	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES / BLOCO DE CONCRETO	UN	500,00	R$ 800,23	R$ 987,16	R$ 493.580,00
34.22	SUDECAP	19.11.04	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA / BLOCO DE CONCRETO	UN	250,00	R$ 1.360,06	R$ 1.677,77	R$ 419.442,50
34.23	SUDECAP	19.13	CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO			R$ 0,00		
34.24	SUDECAP	19.13.02	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	UN	1.000,00	R$ 353,66	R$ 436,27	R$ 436.270,00
34.25	SUDECAP	19.14	CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO			R$ 0,00		
34.26	SUDECAP	19.14.02	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	UN	1.000,00	R$ 104,94	R$ 129,45	R$ 129.450,00
34.27	SUDECAP	19.16	CAIXA DE PASSAGEM TIPO B - PADRAO SUDECAP			R$ 0,00		
34.28	SUDECAP	19.16.03	D= 600 MM	UN	250,00	R$ 1.797,52	R$ 2.217,42	R$ 554.355,00
34.29	SUDECAP	19.16.05	D= 800 MM	UN	250,00	R$ 2.216,24	R$ 2.733,95	R$ 683.487,50
34.30	SUDECAP	19.16.09	D= 1200 MM	UN	250,00	R$ 3.395,12	R$ 4.188,22	R$ 1.047.055,00
34.31	SUDECAP	19.16.11	D= 1500 MM	UN	250,00	R$ 4.217,96	R$ 5.203,28	R$ 1.300.820,00
34.32	SUDECAP	19.18	POCO DE VISITA TIPO A - PADRAO SUDECAP			R$ 0,00		
34.33	SUDECAP	19.18.03	D= 600 MM	UN	100,00	R$ 1.854,49	R$ 2.287,70	R$ 228.770,00
34.34	SUDECAP	19.18.03	D= 600 MM	UN	100,00	R$ 1.854,49	R$ 2.287,70	R$ 228.770,00
34.35	SUDECAP	19.18.05	D= 800 MM	UN	100,00	R$ 2.176,96	R$ 2.685,50	R$ 268.550,00
34.36	SUDECAP	19.18.09	D= 1200 MM	UN	100,00	R$ 3.361,47	R$ 4.146,71	R$ 414.671,00
34.37	SUDECAP	19.18.11	D= 1500 MM	UN	100,00	R$ 4.163,45	R$ 5.136,03	R$ 513.603,00
34.38	SUDECAP	19.21	CHAMINE DE POÇO DE VISITA - PADRAO SUDECAP			R$ 0,00		
34.39	SUDECAP	19.21.02	TIPO B-ANEL CONCRETO CA-1, C/ DEGRAUS EM AÇO CA 25	M	500,00	R$ 409,94	R$ 505,70	R$ 252.850,00
34.40	SUDECAP	19.22	TAMPAO DE POÇO DE VISITA			R$ 0,00		
34.41	SUDECAP	19.22.02	FERRO FUNDIDO NODULAR	UN	500,00	R$ 776,94	R$ 958,43	R$ 479.215,00
34.42	SUDECAP	19.15	CAIXA DE PASSAGEM TIPO A - PADRAO SUDECAP			R$ 0,00		
34.43	SUDECAP	19.15.05	D= 800 MM	UN	150,00	R$ 1.875,35	R$ 2.313,43	R$ 347.014,50
34.44	SUDECAP	19.15.11	D= 1500 MM	UN	100,00	R$ 3.945,32	R$ 4.866,95	R$ 486.695,00
34.45			REPAROS EM PAVIMENTAÇÃO, MARCAÇÃO TOPOGRÁFICA E ADUELAS			R$ 0,00		
34.46	SICOR-MG	RO-00368	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA (EXECUÇÃO, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A OBRA)	M2	25.000,00	R$ 0,31	R$ 0,38	R$ 9.560,00
34.47	SICOR-MG	RO-00389	PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO, EXCLUI FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A OBRA)	M2	25.000,00	R$ 0,24	R$ 0,30	R$ 7.402,50
34.48	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.500,00	R$ 1.515,67	R$ 1.869,98	R$ 2.804.970,00
34.49	SUDECAP	20.17.01	REVESTIMENTO EM ALVENARIA POLIEDRICA COM COLCHAO DE AREIA	M2	10.000,00	R$ 53,39	R$ 65,86	R$ 658.600,00
34.50	SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22.000,00	R$ 30,84	R$ 38,04	R$ 836.880,00
34.51	SINAPI	104492	ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023	M	500,00	R$ 4.194,69	R$ 5.174,57	R$ 2.587.284,80
34.52	SINAPI	104497	ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO QUADRANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023	M	500,00	R$ 6.793,75	R$ 8.380,77	R$ 4.190.385,00

Lote 02: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	PREÇO	PREÇO COM	TOTAL SEM	TOTAL

Assinado por 2 pessoas: MUNICÍPIO DE ITAMBACURI e ENEDIR SANTOS GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1ADD-7098-74C5-B54C e informe o código 1ADD-7098-74C5-B54C

					UNIT	BDI	BDI	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						3.067.321,00
1.1		CANTEIRO DE OBRAS						1.164.580,00
1.1.1	ED-16670	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA ENRIJECIDA, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, FIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, EXCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO - PADRÃO GOVERNO DE MINAS GERAIS (FABRICAÇÃO)	M2	250	259,89	319,66	64.972,50	79.915,00
1.1.2	ED-16355	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO B, PARA VESTIÁRIO DE OBRA COM OITO (8) BANCOS E CINCO (5) ARMÁRIOS, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	500	720,08	888,29	360.040,00	444.145,00
1.1.3	ED-31952	MOBILIZAÇÃO OU DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	UN	50	715,04	879,49	35.752,00	43.974,50
1.1.4	ED-50137	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	UN	50	1.430,09	1.759,01	71.504,50	87.950,50
1.1.5	ED-16360	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	500	826,99	1.017,19	413.495,00	508.595,00
1.2		TOPOGRAFIA						1.902.741,00
1.2.1	CO-27363	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL -TERRENO DE 2.001 A 10.000 M2	UN	300	3.164,61	3.892,47	949.383,00	1.167.741,00
1.2.2	CO-27367	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL -TERRENO DE 10.001 A 50.000 M2	M2	1500000	0,40	0,49	600.000,00	735.000,00
2		SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA						290.735,50
2.1	RO-42193	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA RETANGULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	300	631,99	777,34	189.597,00	233.202,00
2.2	13244	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	UN	1000	46,64	57,53	46.643,50	57.533,50
3		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						64.031.591,46
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	5000	75,59	93,24	377.950,00	466.200,00
3.2	102314	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO),COM ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	112000	7,90	9,74	884.800,00	1.090.880,00
3.3	102329	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	6000	9,06	11,17	54.360,00	67.020,00
3.4	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	10000	14,74	18,18	147.400,00	181.800,00
3.5	5502114	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	500000	7,42	9,15	3.710.000,00	4.575.000,00
3.6	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	10000	5,86	7,22	58.600,00	72.200,00
3.7	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	93382	24,35	30,03	2.273.851,70	2.804.261,46
3.8	ED-51132	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	35000	2,97	3,66	103.950,00	128.100,00
3.9	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	3000000	1,72	2,12	5.160.000,00	6.360.000,00
3.10	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	1500000	6,08	7,50	9.120.000,00	11.250.000,00
3.11	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	1500000	11,22	13,84	16.830.000,00	20.760.000,00
3.12	MATED-11247	SEIXO OU CASCALHO ROLADO (TIPO: FINO)	M3	20000	177,38	218,81	3.547.530,00	4.376.130,00
3.13	5914449	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	10000000	0,97	1,19	9.700.000,00	11.900.000,00
4		DRENAGEM PLUVIAL						7.027.505,00
4.1	95567	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	5000	118,26	145,87	591.250,00	729.350,00
4.2	95569	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	5000	208,88	257,67	1.044.400,00	1.288.350,00
4.3	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	5000	286,77	353,75	1.433.850,00	1.768.750,00
4.4	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM	M	2500	551,56	680,40	1.378.900,00	1.701.000,00

Assinado por 2 pessoas: MUNICÍPIO DE ITAMBACURI/MG e ENEDIR SANTOS GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1ADD-7098-74C5-B54C e informe o código 1ADD-7098-74C5-B54C

		BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024						
4.5	97949	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	500	1.739,64	2.146,01	869.820,00	1.073.005,00
4.6	ED-49541	ENROCAMENTO MANUAL COM PEDRA DE MÃO ARRUMADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, EXCLUSIVE REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA	M3	1000	226,38	279,26	226.380,00	279.260,00
4.7	ED-49540	ENROCAMENTO MANUAL COM PEDRA DE MÃO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO	M3	1000	152,23	187,79	152.230,00	187.790,00
5		CERCAS						9.191.000,00
5.1	101202	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	100000	37,63	46,42	3.763.000,00	4.642.000,00
5.2	101203	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	100000	36,88	45,49	3.688.000,00	4.549.000,00
6		SERVIÇOS DE LIMPEZA						1.255.758,00
6.1	ED-50703	LIMPEZA DE TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ VINTE (20) METROS E QUEIMA CONTROLADA	M2	100000	2,18	2,68	218.000,00	268.000,00
6.2	ED-26162	ROÇADA MANUAL DE TERRENO COM ROÇADEIRA COSTAL, EXCLUSIVE RASTELAMENTO E QUEIMA.	M2	500000	0,17	0,20	85.000,00	100.000,00
6.3	ED-8143	RASTELAMENTO DE AREA COM AFASTAMENTO DE ATÉ VINTE (20) METROS, EXCLUSIVE CAPINA OU ROÇADA MANUAL	M2	500000	0,82	1,01	410.000,00	505.000,00
6.4	ED-50697	CORTE DE ARVORE COM MOTOSSERRA, DIÂMETRO DO TRONCO DE QUINZE (15) CENTÍMETROS ATÉ TRINTA (30) CENTÍMETROS, EXCLUSIVE DESTOCAMENTO E AFASTAMENTO	UN	200	49,42	60,96	9.884,00	12.192,00
6.5	ED-50699	CORTE DE ARVORE COM MOTOSSERRA, DIÂMETRO DO TRONCO ACIMA DE TRINTA (30) CENTÍMETROS ATÉ CINQUENTA (50) CENTÍMETROS, EXCLUSIVE DESTOCAMENTO E AFASTAMENTO	UN	350	82,39	101,63	28.836,50	35.570,50
6.6	ED-28163	DESTOCAMENTO E AFASTAMENTO DE REMANESCENTE ARBOREO, INCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	550	439,98	542,75	241.989,00	298.512,50
6.7	98534	PODA EM ALTURA DE ARVORE COM DIAMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	UN	100	295,75	364,83	29.575,00	36.483,00
7		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						19.355.834,52
7.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	28572	59,51	73,41	1.700.319,72	2.097.470,52
7.2	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	600	754,17	930,34	452.502,00	558.204,00
7.3	ED-49636	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	3000	658,82	812,72	1.976.460,00	2.438.160,00
7.4	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	150000	77,08	95,08	11.562.000,00	14.262.000,00
8		CONTENÇÕES						9.359.990,00
8.1	RO-40233	MURO DE ARRIMO EM RIP-RAP, COM ENCHIMENTO DE AREIA E CIMENTO. TRAÇO - 1:10 (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M3	5000	292,57	360,91	1.462.850,00	1.804.550,00
8.2	RO-40230	MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CAIXA, TELA GALVANIZADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS)	M3	8000	765,59	944,43	6.124.720,00	7.555.440,00
9		SINALIZAÇÃO VERTIVAL						1.375.825,20
9.1	RO-42878	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU DIAMANTE TIPO X DA ABNT - PLACA CIRCULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	320	1.000,58	1.234,31	320.185,60	394.979,20
9.2	RO-42879	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU DIAMANTE TIPO X DA ABNT - PLACA OCTOGONAL (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTES DE SUSTENTAÇÃO)	M2	300	897,46	1.107,10	269.238,00	332.130,00
9.3	RO-42881	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU DIAMANTE TIPO X DA ABNT - PLACA QUADRADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	200	946,96	1.168,16	189.392,00	233.632,00
9.4	RO-42882	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU DIAMANTE TIPO X DA ABNT - PLACA RETANGULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	200	1.035,89	1.277,87	207.178,00	255.574,00
9.5	RO-42880	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU DIAMANTE TIPO X DA ABNT - PLACA TRIANGULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	150	862,03	1.063,40	129.304,50	159.510,00
10		ENSAIOS TECNICOS						436.600,00
10.1	MATED-11049	ENSAIOS DE TERRAPLENAGEM - CORPO DO ATERRO	M3	1000000	0,36	0,44	356.600,00	436.600,00
11		ADMINISTRAÇÃO LOCAL						2.126.240,22
11.1	ED-21770	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	48	19.481,26	24.032,08	935.100,48	1.153.539,84
11.2	P9806	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MES	48	4.071,38	5.022,45	195.426,14	241.077,50
11.3	ED-21776	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	48	8.372,53	10.328,35	401.881,44	495.760,80
11.4	ED-21779	APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	48	4.017,08	4.955,46	192.819,84	237.862,08
						TOTAL		117.520.400,90

Assinado por 2 pessoas: MUNICÍPIO DE ITAMBACURI/M e ENEDIR SANTOS GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1ADD-7098-74C5-B54C e informe o código 1ADD-7098-74C5-B54C

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales - CONSERVAR MUCURI.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões:

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos:

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 2 pessoas: MUNICÍPIO DE ITAMBACURI/M e ENEDIR SANTOS GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1ADD-7098-74C5-B54C e informe o código 1ADD-7098-74C5-B54C

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Assinado por 2 pessoas: MUNICÍPIO DE ITAMBACURI/M e ENEDIR SANTOS GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1ADD-7098-74C5-B54C e informe o código 1ADD-7098-74C5-B54C

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 2 pessoas: MUNICÍPIO DE ITAMBACURI/M e ENEDIR SANTOS GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1dc[illegible]m.br/verificacao/1ADD-7098-74C5-B54C e informe o código 1ADD-7098-74C5-B54C

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico, ANEXO AO EDITAL DE **Concorrência Eletrônica nº 005/2024.**

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Itambacuri para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.4. Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Itambacuri, 05 de fevereiro de 2025.

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES - CONSERVAR MUCURI
JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
ÓRGÃO GERENCIADOR

SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
ENEDIR SANTOS GONÇALVES
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____

Assinado por 2 pessoas: MUNICÍPIO DE ITAMBACURI/M e ENEDIR SANTOS GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1ADD-7098-74C5-B54C e informe o código 1ADD-7098-74C5-B54C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1ADD-7098-74C5-B54C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MUNICÍPIO DE ITAMBACURI/M (CNPJ 18.404.855/0001-43) em 05/02/2025 13:32:58 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ENEDIR SANTOS GONCALVES (CPF 002.XXX.XXX-04) em 05/02/2025 13:43:59 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1ADD-7098-74C5-B54C

DECRETO Nº 12.415, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a equipe de planejamento das contratações do Município de Mariana, estabelece diretrizes e atribuições, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nº 11.812/2024 e nº 11.813/2024."

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o planejamento das contratações públicas como etapa essencial e estratégica dos processos administrativos, em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a importância de institucionalizar, padronizar e dar transparência às atribuições da equipe responsável por elaborar os instrumentos da fase de planejamento da contratação, Documento de Formalização da Demanda, Estudos Técnicos Preliminares, a Análise de Riscos e o Termo de Referência, conforme os Decretos Municipais nº 11.812/2024 e nº 11.813/2024;

CONSIDERANDO a necessidade da aplicação do princípio da Segregação das Funções estabelecido no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os ritos processuais e atribuir competências aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratações públicas.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Direta do Município de Mariana, a Equipe Intersetorial de Planejamento das Contratações, com atribuições técnicas e operacionais na fase de planejamento dos processos de licitações e contratações públicas no âmbito do Município de Mariana.

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento das Contratações:

I – A Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Documento de Análise de Riscos (Matriz de Risco), quando for o caso, Documento de Formalização da Demanda (DFD), Termo de Referência, Projetos Básicos ou Projeto Executivo, de acordo com o caso concreto e a aplicabilidade desses instrumentos ao objeto determinado, convocando, quando necessários, a participação de profissionais de formação técnica para emissão dos mesmos, quando a natureza do objeto exigir;

II - Emitir justificativa de eventuais desnecessidades de lavratura de Estudos Técnicos Preliminares e Análises de Risco;

III - A fundamentação para as exigências editalícias específicas, em especial no que tange às exigências de qualificação econômica e financeira do certame;

IV - A justificativa para adoção de critérios específicos de habilitação, respeitadas as limitações legais;

V - A definição do preço do órgão, em se tratando de obras e serviços de engenharia, em documento assinado eletronicamente ou com rubrica devidamente identificada pelo responsável técnico;

VI - A instrução dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, inclusive no caso dos processos de dispensa de licitação com fulcro nos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, será responsável pela aferição dos valores, para que não extrapolem os limites dos referidos dispositivos, bem como deverá certificar-se de que não haverá fracionamento ilegal da despesa;

VII - A formalização e instrução dos processos de Adesão a Ata de Registro de Preços, inclusive verificar se os quantitativos solicitados se enquadram nos limites de adesão estabelecidos no ato convocatório do órgão requisitante e não extrapolem os limites legais previstos pela Lei nº 14.113/2021;

VIII - Prestar informações fáticas e/ou técnicas sempre que requeridas pelos demais agentes que atuam nos processos de compras e/ou contratações;

IX - Realizar diligências, sempre que necessário, visando à regular tramitação do feito;

X - Responder aos questionamentos e/ou pedidos de esclarecimentos de natureza técnica eventualmente postos à administração por licitantes ou interessados nos feitos licitatórios assim como nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação;

XI - Acompanhar visitas técnicas, eventualmente, requeridas por licitantes para melhor compreensão das demandas posta pelo executivo municipal;

XII - Participar diretamente da confecção do Plano Anual de Contratações, indicando as compras e contratações necessárias ao pleno atendimento das metas e ações definidas na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual;

XIII - Criar estratégias de compras e contratações de modo a viabiliza-las de forma tempestiva frente a necessidade do serviço público, elencando-as no Plano Anual de Contratações com o adequado estabelecimento de datas para adoção das medias cabíveis, deste o nascedouro da demanda até sua efetiva entrega ou prestação.

Parágrafo único. Quando solicitado, o encarregado de planejamento das compras, assim como os profissionais com formação técnica (área técnica) que tenham participado da fase de planejamento da contratação, da unidade demandante, deverão acompanhar a sessão de julgamento de análise de proposta e habilitação, auxiliando o agente de contratação ou o pregoeiro ou a comissão de contratação, conforme o caso, quanto ao andamento das questões de ordem, realização de diligências, análise de documentos, apreciação de amostras, se necessário e adoção de realização de demais ações correlatas

Art. 3º A Equipe será composta por, no mínimo, dois servidores públicos efetivos ou comissionados.

§ 1º A equipe será coordenada por um servidor designado como Encarregado de Planejamento da Contratação, conforme previsto nos Decretos Municipais n° 11.812/2024 e n° 11.813/2024.

§ 2º Os membros da equipe respondem, solidariamente, pelos documentos técnicos emitidos, ressalvada manifestação fundamentada em sentido contrário, lançada nos autos.

§ 3º Na ausência do Encarregado, será designado substituto entre os membros da equipe pela autoridade competente.

§ 4º Em caso de ausência dos servidores designados neste Decreto por qualquer motivo, ficará à cargo do Secretário(a) da pasta designar substituto temporário para garantir a continuidade as ações e atribuições previstas neste decreto.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da contratação deverá:

I – Manter registro histórico de documentos que subsidiem as contratações;
II – Adotar os modelos padronizados de DFD, ETP, TR e Matriz de Riscos disponibilizados pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Governança;
III – Solicitar apoio técnico de outros setores quando necessário, devidamente justificado nos autos.

Art. 5º A Equipe poderá funcionar em caráter permanente ou por designação específica para demandas pontuais, conforme avaliação da unidade requisitante.

Art. 6º Os documentos elaborados deverão ser assinados pelo(a) Secretário(a) da pasta na condição de ordenador(a) de despesas e, no mínimo, dois membros da equipe.

Art. 7º Ficam nomeados os seguintes servidores para exercícios das atribuições previstas neste decreto, segregados por unidade administrativa:

Secretaria Municipal de Administração
Karine Ferreira Magalhães
Michael Tadeu Pereira
Wanderleia Geralda Alvimar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ibsen Guedes Soares
Germano Rodrigues Costa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Josimar Carvalho
Thamires Maria Miranda Trindade
Secretaria Municipal de Diversificação Econômica, Tecnológica e Inovação
Antônio Mauro Carneiro
Erivelton Arlindo Marota Vasconcelos
Secretaria Municipal de Educação
Fabricio Henrique de Faria

Jamil Fernandes Sacramento
Renata Breguez Alves de Oliveira
Vanessa Aparecida Ferreira Lopes
Secretaria Municipal de Esportes, Eventos e Comunicação
Helerson Freitas da Silva
Samila Kellen Caetano Sobreira
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Cristiane Moura Oliveira
Larissa Martins Xavier
Secretaria Municipal de Habitação e Zeladoria da Cidade
Janaina Silva de Aquino
Tiago Cristiano Pena
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal
Daniel Lourenço Peixoto
Christiane de Melo Veloso
Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo
Carlos Roberto da Silva
Filipe Vieira Babsky
Samantha Gomes Egídio
Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança
Allana Drumond Armond
Dalila Germano Santos Coelho
Erika Alves Quirino
Flávio Coelho Soares
Gislaine Fernanda da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Juliana Santos da Silva Pereira
Kelem Cristina Ramos de Freitas
Leticia da Silva Moreira
Secretaria Municipal de Segurança Publica
Camila Gomes Carvalho Ciríaco
Mirian Terezinha Gomes Costa
Raquel de Souza Oliveira
Secretaria Municipal de Transporte e Estradas Vicinais
Renata Fabiane Aparecida Gomes
Vanessa Maria Starlino Rolim Ferreira
Controladoria Geral do Município
Antônio Carlos Souza dos Passos
Natália Clarice Batista
Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana
Bruno Freitas Cotta
Karla Danielle Sabino Lima
Procuradoria Geral do Município

Gustavo Galvão dos Santos
Roberta de Castro Lana Menezes

Art. 8º Os servidores designados para cumprimentos das atribuições previstas neste Decreto ficarão dispensados das suas atividades habituais durante o período de exercício de todas as atividades deste previstas, inclusive, para participarem de reuniões e capacitações acerca da pauta ora tratada.

Parágrafo único. Os servidores designados neste Decreto não receberão qualquer espécie de remuneração adicional para desenvolvimento das atribuições a estes designadas.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança, com apoio da Procuradoria Geral do Município, quando necessário, podendo estas unidades administrativas emitirem normas complementares e este Decreto.

Art. 10. Revogam-se o Decreto 12.373/2025 e as demais disposições em contrário.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal de Mariana

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRC 156/2025
INEXIGIBILIDADE 145/2025

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo para análise da regularidade jurídica do procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de paisagismo e jardinagem em Mariana, incluindo limpeza, preparo de solo, plantio e manutenção de espaços públicos do município, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal.

Frise-se que não se trata de uma inexigibilidade de licitação propriamente dita, sendo apenas gerado um processo administrativo para formalização da adesão à Ata de Registro de Preços. O presente auto encontra-se instruído com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- Documento de Formalização de Demanda (fls. 001/021);
- Estudo Técnico Preliminar (fls. 022/120);
- Termo de Referência (fls. 121/156);
- Mapa de Riscos (fl. 079/099);
- Justificativa técnica de vantajosidade para adesão á Ata de Registro de Preços (fls. 157/158);
- Ata de Registro de Preços nº 002/2025 (fls. 160/173);
- Cópia da publicação da Ata (fl. 175);
- Cópia do Edital e Termo de Referência do Registro de Preços (fls. 176/225);
- Pesquisa de Preços/Orçamentos (fls. 226/243);
- Autorização prévia do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços (fls. 244/251);
- Autorização prévia da empresa (fls. 252/261);
- Documentos de habilitação (fls. 262/331);
- Solicitação de compra (fls. 332/335);
- Bloqueio orçamentário (fl. 337);
- Termo de Abertura/Autuação (fl. 338);
- Abertura de processo licitatório (fl. 339);
- Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços (fls. 340/341).
- Cópia integral do Processo de adesão à Ata de Registro de Preços (fls. 340/565).

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento baseando-se nos artigos 33 e seguintes do Decreto Municipal nº 10.573/2023, excluídos, portanto, aqueles que abrangem conveniência e oportunidade para a celebração do ato, bem como os elementos de natureza eminentemente técnica, financeira e orçamentária, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração.

Gustavo Galvão dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC/AGU nº 7, que assim dispõe:

> "A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento." (Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016).

Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura.

Para os termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 11.812, de 23 de abril de 2024, "em face do princípio da responsabilidade funcional e das definições de atribuições do cargo, não é da competência do advogado parecerista: a análise da conveniência e/ou oportunidade do certame; a formação ou pertinência do preço do órgão ou consultas de preços; os quantitativos licitados ou cronogramas de execução ou desembolso; a pertinência das justificativas quanto às exigências específicas apostas no Edital; as análises de questões de ordem estritamente técnicas".

Feitas as ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

É o relatório.

II – DA PROPRIEDADE DO PARECER JURÍDICO – PRERROGATIVA CONSTITUCIONAL DO ART. 133 – MANIFESTAÇÃO FUNDAMENTADA NO LIVRE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO PROCURADOR

Cumpre frisar que o artigo 133, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como o artigo 2º, § 3º, da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, estabelecem que: "*o Advogado é indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei*".

Seguindo esta linha de raciocínio, vale também citar o inciso I, do artigo 7º, da mencionada Lei 8.906/94, que estabelece ser direito do Procurador Advogado, dentre outros: "*exercer, com liberdade, a profissão em todo o território Nacional*".

Assim, é relevante esclarecer que o papel do Advogado se resume em opinar a respeito da regularidade, formal ou não, como ainda, a respeito da constitucionalidade

ou legalidade, ou não, de determinado ato ou negócio jurídico. Ao emitir parecer, o Advogado é totalmente destituído de competência para ato decisório, sendo que apenas firma seu entendimento a respeito daquela questão jurídica, passível de ser aceito ou não pelas instâncias com poder decisório sobre a questão.

Também vale ressaltar que é cediço que os pareceres jurídicos não integram o núcleo essencial do ato administrativo, posto que se tratam de meras opiniões técnico-jurídicas emitidas pelo operador do Direito, que, em última análise, não criam nem extinguem direitos, mas, apenas, orientam o administrador a tomar uma decisão no momento de praticar o ato administrativo e, somente o último poderia ser objeto de investigação sobre a sua legalidade.

O saudoso professor Hely Lopes Meirelles, assim já se manifestara sobre aludida matéria:

> "Pareceres Administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos à sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva." (Meirelles, 2002, p. 189).

No mesmo sentido, o entendimento de Celso Antônio Bandeira de Mello:

> "Os pareceres alocam-se no campo da administração consultiva e configuram atos que visam a informar, elucidar, questões a serem decididas por outros órgãos (...), nada decidem. Nada resolvem e também não contêm em si nem autorização para a prática de outros atos, nem aprovação ratificação ou homologação deles. Não é esta sua tipologia. São simplesmente juízos técnicos que elucidam as autoridades competentes para adotarem as providências de suas respectivas alçadas." (Mello, 1996, p. 63)

Registra-se que o presente parecer não tem efeito vinculativo, nem tampouco decisório, tendo as autoridades a quem couberem a sua análise, plenas condições de decidir de maneira contrária ao parecer, como ainda, não o acolher ou acolhê-lo em parte, tratando-se a presente peça de caráter meramente opinativo.

III – FUNDAMENTOS

III.1. DA UTILIZAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços constitui procedimento auxiliar nas licitações e contratações, desde a vigência da Lei n. 8.666/93 até as raias da Lei 14.133/2021 e as disposições contidas no artigo 78, IV.

Gustavo Galvão dos Santos
Procurador Jurídico
Original

569

Neste sentido, o Tribunal de Contas da União – TCU, no julgamento do Acórdão nº 2877/2017, relatado pelo Ministro Augusto Nardes, assim entendeu:

> "A adesão a ata de registro de preços (carona) está condicionada, entre outros requisitos (art. 22 do Decreto 7.892/2013), à comprovação da adequação do objeto registrado às reais necessidades do órgão ou da entidade aderente e à vantagem do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado onde o serviço será prestado." (Acórdão 2877/2017 – plenário; Data da sessão: 12/12/2017; Relator: Augusto Nardes; Área: licitação; Tema: registro de preços; Subtema: adesão à ata de registro de preços)

A Lei Federal nº 14.133/2021, versa sobre a possibilidade de a Administração Pública proceder a compras por meio de registro de preços. É, na verdade, de adoção impositiva e obrigatória, porquanto os princípios jurídicos que norteiam qualquer contratação administrativa (verse ela sobre compras, obra ou serviço) exigem que os recursos financeiros sejam bem aplicados. Isso significa redução de custos e adequação às necessidades públicas.

Desse modo, a referida legislação, evidencia e estimula que a contratação administrativa deve ser menos onerosa e mais eficiente do que a do setor privado. Um dos meios fundamentais de obtenção de eficiência consiste no sistema de registro de preços. Através dele, a Administração poderá efetivar aquisições de modo mais eficaz. Não necessitará multiplicar longos e complexos procedimentos, que resultam onerosos e inúteis.

Em consulta de nº 1.102.289 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, em decisão datada de 26 de outubro de 2022, proferida pelo Relator Hamilton Coelho, este órgão se posicionou que, salvo disposição legal em contrário, as instituições e entidades pertencentes à administração pública municipal poderão realizar a adesão à ata de registro de preço de município para município, nos termos do artigo 18[1] da Constituição da República, bem como disposições contidas no artigo 6º, incisos XLVI a XLVIII[2], da Lei Federal nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações.

---

[1] Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

[2] Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)
XLVI – ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
XLVII – órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
XLVIII – órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

Gustavo Galvão dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

Resta, pois, demonstrada a pertinência de que as aquisições e contratações públicas sejam feitas por meio de registro de preços.

Além do que já foi dito, cita-se como potenciais benefícios da utilização do Sistema de Registro de Preços – e, por via reflexa, da própria adesão à ata: o atendimento ao Princípio da Padronização; a vantajosidade com a redução dos custos administrativos com diversas licitações, havendo somente a realização de uma única; a possibilidade de contratação imediata; a satisfação de necessidades comuns a diversos órgãos; dentre outros.

Evidenciou-se, portanto, que, a opção pela Adesão à Ata de Registro de Preços ocorreu em razão de pressupostos lógicos, caracterizados pela necessidade frequente e urgente de atender às necessidades do Município de Mariana, conforme justificativa de vantajosidade expedida pelo Secretário ordenador de despesa, às fls. 157/158.

III.2. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação foi solicitada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal.

Subtrai-se do processo sob análise que, o Município de Mariana solicitou a anuência do órgão gerenciador para adesão, mediante carona, à Ata de Registro de Preços, bem como da beneficiária da referida Ata de Registro de Preços, após avaliação do percentual pretendido.

Frise-se que seja observado o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preço para os órgãos participantes, com fundamento no artigo 86, §4° da Lei Federal n° 14.133/2021.

Fora atestada/justificada a vantajosidade do ato para a Administração Pública Municipal, mediante justificativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal, que pretende aderir como carona, às fls. 157/158.

Quanto a pesquisa de valores de mercado e a consolidação das informações que deram conteúdo ao Processo de Adesão de Registro de Preço, verifica-se a comprovação da compatibilidade dos preços registrados, às fls. 226/243, contribuindo para demonstrar ser a adesão à Ata de Registro de Preços mais benéfica e menos onerosa ao Município.

Consta ainda dos autos, manifestação de que a despesa ficará a cargo das rubricas descritas abaixo:

Dotações Orçamentárias: 14.001.2.488.3.3.90.39 – Fonte 1708 – Ficha 437.

À fl. 337 observa-se que fora realizado o bloqueio orçamentário capaz de suportar as despesas oriundas da Adesão, em cumprimento ao disposto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que expressa que "*o contrato somente poderá ser assinado com sua consequente ordem de serviço, após devidamente comprovado o bloqueio orçamentário total.*"

Gustavo Galvão dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

521

Constata-se a apresentação das declarações requeridas pela legislação própria, bem como das Certidões de Regularidade Fiscal, Cível e Trabalhista da empresa beneficiária.

O controle de adesão é feito por aquele que gerou e firmou a ARP aderida, não sendo responsabilidade e prerrogativa da parte aderente. Ao autorizar a adesão à ARP referida alhures, pelo Município de Mariana, o Consórcio Multifinalitário de Conservação e Desenvolvimento Sustentável dos Vales – Conservar Mucuri, reconhece e confirma na sua anuência, que há saldo disponível para adesão e que não haverá nenhum prejuízo na contratação original, que contou com a anuência da empresa Setta Construções e Serviços Ltda.

Por fim, recomenda que seja observado o disposto no Decreto Federal nº 8.539/2015 bem como no artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

IV – CONCLUSÃO

Destaca-se que a este órgão compete, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica administrativa e/ou financeira.

Diante do exposto, considerando a natureza consultiva do Parecer, sem o poder de vincular a decisão da autoridade competente, e após a análise do procedimento referente ao PRC 156/2025, Inexigibilidade 145/2025, restrita aos aspectos jurídico-formais, a Procuradoria Geral do Município opina pela viabilidade/legalidade da Adesão à Ata de Registro de Preços.

Encaminhem-se os autos para o Controle Interno, para, caso julgue pertinente, se manifeste no presente processo.

É o Parecer, à consideração superior.

Mariana, 15 de outubro de 2025.

Gustavo Galvão Santos
OAB/MG 172.712
Gustavo Galvão dos Santos
Procurador Jurídico
OAB/MG 172.712

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUATENTAVEL E PROTEÇÃO ANIMAL.

PROCESSO 156/2025

INEXIGIBILIDADE 145/2025

Assunto: Para exame e parecer deste Órgão de Controle Interno, a Coordenadoria de Compras remeteu o Processo supracitado, referente a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM EM MARAINA, INCLUINDO LIMPEZA, PREPARO DE SOLO, PLANTIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO**, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital.

A Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Mariana, atendendo à referida solicitação, conforme preceitos delineados nos artigos 17 e 27, do Decreto Municipal nº 11.573/2023, sem adentrar nos aspectos jurídicos apontados pela Procuradoria Geral, e do parecer do Pregoeiro, barreiras já vencidas, e ainda neste sentido, sem adentrar em análise de motivação, oportunidade e conveniência, tratando-se de atos de competência do Ordenador de Despesas, vem apresentar seu parecer acerca do processo administrativo.

1. O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo a autorização do Ordenador de despesas para abertura do processo, **Fls. – 338.**

2. Consta o documento de formalização de demanda (DFD) – **fls. 001 a 021**, conforme disposto nos arts. 31 e 32 c/c §§2º ao 4º, do art. 1º, todos do Decreto Municipal nº 11.812/24, assinado pelo encarregado (a) de planejamento da contratação e/ou a área técnica responsável (eis) pela elaboração, aprovado pelo (a) ordenador (a) de despesas.

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

3. Consta o Estudo técnico preliminar – **fls. 022 a 120**, conforme disposto nos arts. 31, 32 c/c art. 1°, todos do Decreto Municipal n° 11.812/24, assinado pelo encarregado (a) de planejamento da contratação e/ou a área técnica responsável (eis) pela análise e elaboração, aprovado pelo (a) ordenador (a) de despesas, contendo os elementos obrigatórios e não obrigatórios estabelecidos no §1°, art. 18 da Lei n° 14.133/2021.

4. Consta o Termo de Referência – **fls. 121 a 156**, conforme disposto nos arts. 31 e 32 c/c/ §§ 2°, 3°, 4° e 6° do art. 1°, todos do Decreto Municipal n° 11.812/2024, assinado pelo encarregado (a) de planejamento da contratação e/ou a área técnica responsável (eis) pela análise e elaboração, aprovado pelo (a) ordenador (a) de despesas, contendo os parâmetros e elementos descritivos elencados no art. 6°, inciso XXIII c/c art. 40, §1°, ambos da Lei 14.133/21.

5. Consta a indicação da ficha orçamentária (ou, caso não seja registro de preços) da disponibilidade de créditos orçamentários (reserva orçamentária), demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação referente ao exercício corrente, 14.001.2.488.3.3.90.39, ficha 437, (Art. 72, IV da Lei 14.133/21, art. 16, § 1° da Lei Complementar n° 101/2000).

6. Consta cópia do processo originário integral sendo capa a capa. **Fls. 340 a 565.**

7. Consta o ofício expedido, pelo Município de Mariana, solicitando a autorização da adesão ao órgão gerenciador da ata, bem como a respectiva autorização, para realização da adesão e o aceite do fornecedor, detentor da ata de registro de preços, **Fls. 244 a 251.**

8. No que concerne ao limite do quantitativos, verificou-se que é inferior a 50% (cinquenta por cento) do previsto no edital originário e registrado na ata de registro de preços;

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

9. Consta parecer Jurídico, opinando pelo prosseguimento da adesão, sem ressalvas, **Fls. 566 a 571.**

10. No que se refere à pesquisa de preços, constam pesquisas realizadas diretamente com fornecedores. Após análise observou-se que as empresas que forneceram orçamento são do ramo pertinente ao objeto pretendido; não identificamos sócios em comum entre as empresas, tendo sido analisados os quadros societários; as empresas estão devidamente ativas.

11. Consta a justificativa da vantajosidade da adesão elaborada pela ordenadora de despesa, e observa-se que o preço registrado é inferior ao preço orçado. **Fls. 157 a 158.**

12. Constam documentos que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista com seus prazos de validades vigentes, contrato social, atestados de capacidade técnica declaração de inexistência de servidor público lotado no órgão contratante, declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal. **Fls. 262 a 331.**

CONCLUSÃO

Subsidiar o gestor com informações e elementos para a tomada de decisões é uma das importantes atribuições do Controle, inclusive como medida de prevenção de desperdícios, perdas, abusos, fraudes e desfalques, nos termos da Cartilha de Orientações sobre Controle Interno, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais[1]. Assim, consoante disposição contida no § 3°, do art. 17, do Decreto Municipal n° 11.812/2024, a presente manifestação possui caráter meramente opinativo, podendo ser eventualmente contraposta pelo ordenador de despesa da unidade requisitante, de forma técnica, cabendo ao ele a decisão de oportunidade e/ ou conveniência da homologação.

[1] Disponível em: <https://www.tce.mg.gov.br/img_site/Cartilha_Controle%20Interno.pdf>. Acesso em: ___/___/2024 às ___h___min.

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

Dessa forma, pelo Parecer acostado aos autos pela Assessoria Jurídica quanto aos requisitos legais e formais do ato, ressalvado entendimento diverso e o caráter não vinculativo, deste parecer, a Controladoria Geral do Município, ***opina*** pela ***continuidade*** do presente procedimento.

PROVIDENCIAS OBRIGATÓRIAS PÓS-HOMOLOGAÇÃO

Caso o processo de contratação seja homologado, conforme competências estabelecidas nos Decretos Municipais n° 11.812/2024 e n° 11.813/2024, os agentes públicos responsáveis pelos atos dispostos a seguir deverão:

✓ Divulgar e manter à disposição do público o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no sítio eletrônico oficial do Município, em conformidade com o §1° do art. 14, do Decreto Municipal n° 11.812/2024 c/c o parágrafo único do art. 72, da Lei n° 14.133/2021.

✓ Confeccionar o empenho da despesa, formalizado em documento denominado "nota de empenho", **devendo ser realizado de forma prévia à(s) contratação(ões)**. Tal orientação é consentânea com o acordão do TCU, n° 1.404/2011, que determinou a: "observância das fases da despesa pública, de modo que o empenho seja prévio ou contemporâneo à contratação, consoante artigos 58 a 70 da Lei n° 4.320/1964".

✓ Confeccionar o empenho, formalizado em documento denominado "nota de empenho", **devendo ser realizado de forma prévia à realização da despesa**. Nesse ponto, **a Controladoria Geral, recomenda** que seja realizado após a homologação do presente processo e **antes da assinatura do contrato**. Além disso, **recomenda-se** que seja indicado no instrumento contratual, por tratar-se de garantia do particular quanto ao pagamento futuro e por ser um dos requisitos que devem ser analisados pelo gestor para a liquidação da despesa. Tal recomendação é consentânea com o acordão do TCU, n° 1.404/2011, que determinou a: "observância das fases da despesa pública, de modo que o empenho seja prévio ou contemporâneo à contratação, consoante artigos 58 a 70 da Lei n° 4.320/1964".

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

✓ **Para o exercício das funções, cientificar formalmente o gestor e o fiscal de contrato/ata de registro de preços da indicação e das respectivas atribuições, antes da formalização do ato de designação** e no prazo máximo estabelecido, **devendo esses declararem, formalmente ciência da indicação**, em observância art. 6°, § 1°, c/c art. 7°, ambos do Decreto Municipal n° 11.813/2024.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mariana, 17 de outubro de 2025.

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral do Município

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

PREFEITURA DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Edição do Decreto Federal 11.462/23, em especial o Artigo 38, § 2° e com fulcro nas Leis 10.520 de 17 de julho de 2002, 14.133de 01 de abril de 2021, e no decreto municipal 9.745 de 12 de junho de 2019, e demais legislações aplicáveis, **HOMOLOGO** a presente INEX de n° 145/2025- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adjudicando a licitante cuja proposta fora aderida, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM, conforme o objeto infra descrito:

ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS 02/2025 ORIUNDA DO PRC 16/2024 – CONCORRENCIA ELETRONICA 05/2024 DEFLAGRADO PELO CONSORCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES – CONSERVAR MUCURI FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REPAROS, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PÚLBICOS, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS

QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES E DA PROPOSTA ADERIDA:

BENEFICIÁRIA DA ARP: SETTA CINSTRUÇÕES E SERVIÇOS
ENDEREÇO: RUA SAUL DE ALMEIDA, 285 – CENTRO, CIDADE DE NOVORIOZNTE – CEP 39.568-000
VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 1.210.000,00 (um milhão duzentos e dez mil reais)

Mariana 17 de outubro de 2025.

Alexandre Augusto Carneiro
Secretário Municipal De Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal
Mariana/MG

Alexandre Augusto Carneiro
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal